SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3688

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023
Partes: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL TAPUIO - PI.
Objeto: Adesão ao SRP do Município de Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, na condição de carona – Possibilidade jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2023, objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Parquinhos Infantis para Praças, incluindo toda a instalação e montagem, visando atender aos municípios associados à AMMESF. – Pregão Eletrônico nº 005/2023, ata publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 104, Sessão: 3, Pagina: 163, publicada em 01 de junho de 2023.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.
Outras informações: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF.

Pirapora – MG, 13 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Responsável Gerenciamento SRP/Presidente da AMMESF

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:D4B3CFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONVÊNIO DE Nº 019/2024

CONVÊNIO DE Nº 019/2024
A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS-AMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado AMAG e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 17.906.314/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO LISBOA MARTINS**, neste ato denominado MUNICÍPIO CONSORCIADO, resolvem celebrar o presente Convênio de mútua cooperação, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas, observadas as disposições pertinentes da Constituição Federal, o Artigo 16 da Lei Federal de nº 4.320-64, Artigo 184 da Lei Federal de nº 14.133/21 e alterações , Lei Orgânica e Lei Municipal específica do Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**, Resolução AMAG de nº 084/2023 e demais legislação que rege a matéria. Tendo por objeto a cooperação mútua entre a AMAG e o MUNICÍPIO DE **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** com vistas à organização, apoio e a execução de programas e projetos de informações, desenvolvimento econômico, social sustentável, capacitação técnica, logística e o fortalecimento do Município e demais filiados, através de apoio operacional e da defesa no campo político, institucional, administrativo e jurídico dos seus interesses coletivos e individuais, além de garantir a permanência do MUNICÍPIO de SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE no Consórcio Multifinalitário da AMAG/CIMAG, dentre outras metas a serem implementadas no transcorrer de 2024, de conformidade com o interesse público dos Municípios associados. O valor total deste Convênio é de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), pelo período de 12 meses.

Caxambu, 02 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3A9E5DDF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO SIM Nº 019/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Alagoa, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°17.906.314/0001-05, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO LISBOA MARTINS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 019/2024** de **"Coordenação e Execução do Serviço de Inspeção Municipal"** realizado pelo Consórcio Público **CIMAG**, tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada e conjunta com a finalidade de coordenar e/ou executar as normas de Inspeção Sanitária. Tendo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal para consumo humano, diante da coordenação e execução aplicada. Os recursos financeiros, para o exercício a que se refere este contrato, será no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), em parcela única a título de transferência para cobertura de despesas orçamentárias vinculadas ao **SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO – SIMC**. As despesas deste contrato de Programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Caxambu, 03 de janeiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C07CF222

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 018/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 17/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$605.567,99 (Seiscentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8036035F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 016/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 17/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$352.266,17 (Trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A8DD3884

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Contrato de Rateio nº 017/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 17/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do Município ao AMVAP Saúde para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim as formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do AMVAP Saúde e suas posteriores alterações. Vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/24. Valor R$2.129.117,02 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, cento e dezessete reais e dois centavos).

Uberlândia-MG, 17 de Janeiro de 2024. –

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B75639ED

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Considerando o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, de oficio, **Sra. Maria Eliana de Souza,** brasileira, CPF sob o nº 625.318.086-04, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Diretoria,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2024.

Uberlândia-MG, 19 de Janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:A0142547

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2024.

Termo de Contribuição nº 015/2024 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.431.155/0001-48, firmado em 19/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 19/01/2024 a

31/12/2024. Valor R$138.739,23 (cento e trinta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

Uberlândia-MG, 19 de Janeiro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E80B723F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 44/2024. **Contratada:** Primacor Serviços médicos S/S Ltda., CNPJ: 22.605.223/0001-15, para realização de Ecodoppler dos tipos: ecocardiograma, vertebral, de carótidas e vascular periférico, em Monte Carmelo. Valor total do contrato: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6ACC571C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 45/2024. **Contratada:** Primacor Serviços médicos S/S Ltda., CNPJ: 22.605.223/0001-15, para realização de exames de Teste Ergométrico, em Monte Carmelo. Valor total do contrato: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2023 – Pregão Eletrônico nº 04/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 10/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:757180FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 67/2024. **Contratada:** Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização de Consultas de Otorrinolaringologia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 14.395,50 (quatrocentos mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E8660A6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 68/2024. **Contratada:** Clinica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização de Exames de Videonasolaringoscopia, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$9.516,80 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4FA58E10

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 76/2024. **Contratada:** Radiodiagnóstico Hospitalar Ltda., CNPJ: 38.756.297/0001-92, para realização de Exames de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide, em Araguari. Valor total do contrato: R$23.550,00 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:EEDBDB4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N° 014/2023

Acatando o julgamento e atos processuais da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campo Belo-MG e examinando as propostas indicadas no presente Pregão, relativa ao Processo de Contratação de n° 081/2023, Pregão n° 014/2023, opino pela ADJUDICAÇÃO da Contratação da Empresa "INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.". O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recursos e de conformidade com a legislação pertinente.

Campo Belo, 03 dias do mês de janeiro de 2023.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:171256D1

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo licitatório de Pregão nº 014/2023, CONSIDERANDO a legalidade dos atos, CONSIDERANDO que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário e com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o processo licitatório na modalidade de PREGÃO cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Câmara de Campo Belo - MG: INSTAR

TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n° 08.225.8938/0001-85, com o valor total de R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Campo Belo, 03 de Janeiro de 2024.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:7CBD58F8

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
PORTARIA Nº 01/2024.

PORTARIA Nº 01/2024.

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, art 175,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Fica designado o Sr. Diego Costa Madeira, servidor público do Legislativo municipal, para responder, *ex officio*, independentemente de designação, pela função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Fica designado o Sr. Erick Braian Alves Pereira, servidor público do Legislativo municipal, para responder pela função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos de ausência e impedimentos do servidor designado no *caput*, devendo ser assim designado nos processos em que for atuar.

§ 2º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º O Agente de Contratação, designado pela autoridade competente. entre servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, deverá:

I. tomar decisões acerca do procedimento licitatório:

II. acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório desde a fase preparatória:

III. dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases observância ao princípio da celeridade; e

IV. executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Caberá ao Agente de Contratação, em especial:

I. acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares:

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II. conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital:

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação:

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas:

f) encaminhar a comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica:

g) indicar o vencedor do certame:

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio: e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, de que trata o Art. 5º desta Portaria, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do Agente de Contratação, na fase preparatória, deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arroladas no inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, bem como do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO II

DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, entre agentes públicos municipais, como membros da Equipe de Apoio que auxiliará o Agente de Contratação e o Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios:

I – Ana Paula Viana Alvarenga, servidora pública desta Casa Legislativa;

II – Erick Braian Alves Pereira, servidor público desta Casa Legislativa.

Parágrafo único. Ficam designados sucessivamente os servidores abaixo relacionados, entre agentes públicos municipais, como suplentes aos membros da Equipe de Apoio, nos casos de ausência ou impedimento de seus titulares, mediante designação nos processos licitatórios em for atuar.

I – Niqueline Rosário do Nascimento, servidora pública desta Casa Legislativa

Art. 6º À Equipe de Apoio, designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, caberá auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 3º desta Portaria, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de Assessoramento Jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de Controle Interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º A comissão de contratação ou de licitação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 8º Assim, ficam designados os servidores nomeados no Art. 5º, entre agentes públicos legislativos municipais, como membros da Comissão de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá ao Sr. Diego Costa Madeira que, em suas ausências e/ou impedimentos, será substituído pelo Sr. Erick Braian Alves Pereira.

Art. 9º Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Portaria, deverão preencher os seguintes requisitos:

I. sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública:

II. tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III. não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vinculo de

parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, económica, financeira, trabalhista e civil.
Art. 10. Os agentes de contratação designados serão, sempre que possível servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal.
Art. 11. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre os nomeados no art. 5º, designados nos termos do artigo 7º e observados os requisitos do artigo 9º.
§1° Na hipótese do caput, a comissão de contratação deverá observar o disposto nos incisos I e II do art. 3º e no art. 12.
§2º Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão. ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 12. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:
I. substituir o agente de contratação, nos termos do art. 3º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais. desde que observados os requisitos estabelecidos nos arts. 7º e 8°:
II. conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 3º:
III. receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.
Art. 13. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

CAPÍTULO III
DAS VEDAÇÕES

Art. 14. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I. admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas:
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicilio dos licitantes:
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto especifico do contrato.
II. estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial. legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III. opor resistência injustificada ao andamento dos processos e indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de oficio, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
Art. 15. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
Art. 16. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 14,133, de 2021.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, no âmbito de sua competência, poderá expedir normas internas relativas aos procedimentos operacionais a serem observados na atuação na área de licitações e contratos do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos, desde que observadas as disposições desta Portaria.
Art. 18. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e pela Comissão Permanente de Licitação, bem como em observância à legislação federal.
Art. 19. a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal poderá expedir normas complementares para a execução desta Portaria, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
Art. 20. Ficam mantidos os efeitos das Portarias nº 038, de 7 de março de 2023, para as licitações concernentes à Comissão Especial de Licitação da Obra da Nova Câmara, e 078, de 1º de agosto de 2023, para a condução e conclusão das licitações, dispensas e inexigibilidades publicadas até a presente data
Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo-MG, 02 de janeiro de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:808EB508

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
REUNIÃO ORDINÁRIA 01/2024

PAUTA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/01/2024 ÀS 10HS
1) Aprovação de atas de reunião anteriores:
22ª Reunião Ordinária

2) Entrada de Projetos:
a) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 01 – DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
b) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02 – DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E DEMAIS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
c) PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03 - DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DE CAPITÓLIO

Capitólio, 19 de janeiro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:F7BBE414

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL

Aviso de Licitação – Extrato de Edital – Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Processo nº 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preço global, para realizar a reforma e a ampliação da sede administrativa da Câmara Municipal de Conquista. Abertura de Propostas, às 12h30min do dia 02 de fevereiro de 2024 na plataforma www.licitardigital.com.br. Edital e demais informações através do site oficial: https://camaraconquista.mg.gov.br/ ou pelo e-mail licitacao@camaraconquista.mg.gov.br.

FABIANO ERIK LORENA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:B5A0FB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 783/2024

PORTARIA N.º 783, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N.º 07, 08 e 09/2024, ORIUNDOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e

Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;

Resolve:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) André Lima Hipólito de Souza – Chefe do Setor Administrativo – para atuar como gestor e fiscal dos Contratos Administrativos n.º 07, 08 e 09/2024, oriundos do Processo Licitatório n.º 38/2023 – Pregão Eletrônico n.º 04/2023, que têm por objeto a "Aquisição de microcomputadores, computadores portáteis (notebooks) e estabilizadores para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Curvelo".

Art. 2º Designar, como suplente, o(a) servidor(a) Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Coordenador Geral.

Parágrafo único. Na ausência do(a) servidor(a) mencionado(a) no art. 1º, a função de gestão e fiscalização do contrato será exercida pelo(a) suplente.

Art. 3º Compete ao(s) gestor(es) e fiscal(is), ora designado(s), acompanhar a execução dos Contratos Administrativos n.º 07, 08 e 09/2024, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de janeiro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E0D03343

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 REFERENTE A LISTA DE CLASSIFICADOS PROVISÓRIA,

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023 REFERENTE A LISTA DE CLASSIFICADOS PROVISÓRIA DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do **Edital nº 001/2023 referente a Lista de classificados provisória**, cuja alteração encontra-se a seguir elencada:

1. No título, **ONDE SE LÊ:**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

LEIA-SE:

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Jacuí, 19 de janeiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:99F79C83

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 REFERENTE A LISTA DE CLASSIFICADOS PROVISÓRIA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2023 REFERENTE A LISTA DE CLASSIFICADOS PROVISÓRIA DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do **Edital nº 002/2023 referente a Lista de classificados provisória**, cuja alteração encontra-se a seguir elencada:

1. No título,**ONDE SE LÊ:**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES

LEIA-SE:

LISTA DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Jacuí, 19 de janeiro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:FE44FD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **SHINE ON LTDA-ME**. Objeto: O prazo do contrato firmado em 20/01/2023, para para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional e oficial, fica prorrogado para até o dia **20/01/2025.** O valor global anual estimado do presente termo é de **R$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), sendo **R$ 15.000,00** (quinze mil reais) destinados às publicações oficiais e **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) às publicações institucionais. Recursos Orçamentários nº. 01007001.0113101012.017- Publicações Institucionais 339039 F.66; e 01007001.0113101012.016- Publicações Institucionais 339039 F.66 – Publicações Oficiais - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Base Legal: Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 03/2023, e art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Data: 15/01/2024.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:8FC63AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 006/2024

Poder Legislativo Municipal – Exoneração Servidor Público – Providências de Rescisão.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se o pedido de exoneração apresentado pelo servidor em relação a cargo em comissão, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Martinho Campos, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, **exonera, a pedido,** o Sr. **Bruno Henrique Gomes Barbosa**, matrícula nº 00013-3, do cargo de Diretor de Contabilidade e Tesouraria.

Art. 2° - A Unidade de Contabilidade do Poder Legislativo deve promover a liquidação dos encargos decorrentes da presente exoneração com a rescisão e demais providências cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Martinho Campos, 18 de Janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:600ABB76

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 007/2024

Comissões Permanentes Câmara Municipal – Renovação Anual Membros – Previsão Regimental – Proporcionalidade Partidária – Nomeação – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, tendo em vista o disposto no art. 40 e seguintes do Regimento Interno, considerando-se que a Câmara Municipal não instituiu lideranças partidárias ou de bancadas, em razão do mandato de um ano para as composições das Comissões Permanentes, **RESOLVE:**

Art. 1° - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, para o exercício de mandato no ano de 2024, têm sua composição integrada pelos membros efetivos e respectivos suplentes designados nesta Portaria.

§ 1º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Hamilton José da Costa (Presidente).

II – Cléber Luiz Gonçalves (1° Membro).

III – Raniere Carlos Ferreira (2° Membro).

§ 2º - A Comissão de Justiça, Legislação e Redação tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Divino José da Silva (Suplente de Presidente).

II – Junio Flávio da Silva (Suplente de 1° Membro).

III – José Edmar da Costa (Suplente de 2° Membro).

§ 3º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Cléber Luiz Gonçalves (Presidente).

II – Hamilton José da Costa (1° Membro).

III – José Edmar da Costa (2° Membro).

§ 4º - A Comissão de Finanças e Orçamento tem como membros suplentes os vereadores:

I – Lucinei Cléber da Silva (Suplente de Presidente).

II – Divino José da Silva (Suplente de 1° Membro).

III – Mariana da Silva Santos (Suplente de 2° Membro).

§ 5º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Divino José da Silva (Presidente).

II – Junio Flávio da Silva (1° Membro).

III – Raniere Carlos Ferreira (2° Membro).

§ 6º - A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Hamilton José da Costa (Suplente de Presidente).

II – Mariana da Silva Santos (Suplente de 1° Membro).

III – Lucinei Cléber da Silva (Suplente de 2° Membro).

§ 7º - A Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social tem como membros efetivos os Vereadores:

I – Lucinei Cléber da Silva (Presidente).

II – Mariana da Silva Santos (1° Membro).

III – Junio Flávio da Silva (2° Membro).

§ 7º - A Comissão de Educação, Saúde e Promoção Social tem como membros suplentes os Vereadores:

I – Cléber Luiz Gonçalves (Suplente de Presidente).

II – José Edmar da Costa (Suplente de 1° Membro).

III – Raniere Carlos Ferreira (Suplente de 2° Membro).
Art. 2º - A Relatoria das Comissões Permanentes é exercida de forma alternada entre o 1° e 2° membros, conforme a ordem sequencial de distribuição das Proposições às Comissões Permanentes.

Art. 3° - As Comissões Permanentes far-se-ão reunir em sessão ordinárias às terças-feiras úteis de cada semana, com publicação prévia de pauta até às 12h da segunda-feira que anteceder as reuniões ordinárias, aplicando-se as disposições regimentais acerca da condução das reuniões.

Parágrafo Único. Caso não haja determinação de dia e horário para a reunião das Comissões Permanentes, designa-se a realização de reunião conjunta entre as Comissões para às 13h de cada terça-feira útil, segundo calendário das reuniões plenárias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Emitidos os pareceres na forma e no prazo regimental os mesmos devem ser protocolados junto à Secretaria da Câmara Municipal para a inclusão das matérias em pauta de votação em plenário.

Art. 5º - As Comissões Permanentes farão registrar em ata as sessões das Comissões para registro e informação das matérias apreciadas no âmbito das Comissões e para atendimento do princípio de publicidade dos atos da Câmara Municipal.

Art. 6º - A ausência injustificada de quaisquer dos membros efetivos às reuniões das Comissões Permanentes importa em desconto no valor correspondente à 1/30 do subsídio mensal.

§ 1º - Cabe à Presidência de cada comissão promover o controle das presenças dos parlamentares às reuniões das Comissões Permanentes, comunicando à Presidência da Câmara Municipal as ausências injustificadas.

§ 2º - O membro de Comissão que houver faltado à reunião ordinária ou extraordinária de quaisquer das Comissões Permanentes, tem prazo de cinco dias para apresentação de justificativa escrita acompanhada por documentos probatórios, a qual deve ser apreciada pela Presidência da respectiva Comissão em despacho escrito.

§ 3º - Consideram-se justificativas as ausências derivadas de situações de saúde, missão oficial determinada pela Câmara Municipal, além daquelas admitidas no serviço público municipal segundo disposto em lei.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 19 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:FBF0F158

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 008/2024

Município de Martinho Campos – Poder Legislativo - Exoneração a Pedido – Servidor Público – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; em conformidade com o art. 46, da Lei Municipal nº 1.662/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos); considerando o pedido expresso da servidora recebido na Secretaria Geral em 20/07/2023; **RESOLVE:**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Martinho Campos, em razão de posse em cargo público, exonera a pedido, o servidor **PABLO VINÍCIOS DUTRA**, matrícula funcional 000043-0, do cargo público de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, com desligamento a partir de **22 de janeiro de 2024**.

rt. 2º. O Setor de Recursos Humanos fica autorizado a adotar as providências necessárias para a exoneração do servidor, bem como providenciar o pagamento das verbas rescisórias que lhes forem devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 19 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:077F85F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

"Altera o anexo único da Resolução n.º 03/2014, que dispõe sobre a concessão de estágio profissional na Câmara Municipal de Ouro Fino/MG e dá outras providências"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o valor do anexo único da Resolução n.º 03/2014, que estabelece o valor da bolsa estágio paga aos estagiários contratados pela Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 19 de janeiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

ANEXO ÚNICO

Estudante de Curso de Nível Superior	R$ 1.049,67
Estudante de Curso de Nível Médio ou Técnico	R$ 758,09

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E26C0763

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

"Dispõe sobre a revisão geral do subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida nos termos constitucionais,revisãogeral e anual aossubsídiosdosvereadores, em 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – INPC/IBGE – acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 19 de janeiro de 2024.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:CB21720F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e
nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988 e do art. 30 da Lei Complementar nº 060/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal o seguinte servidor do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Patrocínio, a partir do dia 20 de janeiro de 2024:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
548	Luís Felipe Nunes Oliveira	Ouvidor Legislativo

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:507C6FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N 001-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, XIII do Regimento Interno e no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021, ratifico o resultado do processo administrativo nº 001/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo objeto consiste na *Contratação de empresa especializada em panificação para o fornecimento de pães que atenderão à demanda da Câmara Municipal de Pirapora-MG*.

Acolho as razões da Agente de Contratação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa contratação.

CONTRATADA:
PADARIA ITAPOÃ DE PIRAPORA- LTDA
CNPJ: 00.379.843/0001-40
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 6.796,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

Pirapora-MG, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:F8164148

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO FINAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório nº 048/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023. Orgão gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni-MG – Fornecedor: Lessor Veiculos Eireli – CNPJ: 17.368.706/0001-03 – Data: 15/01/24 – Objeto: registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, seguro e rastreador – Vigência: 12 meses.
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referência: Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 009/2023. A Câmara Municipal de Teófilo Otoni, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto na ata de registro de preços firmada, especialmente em sua cláusula décima terceira, resolve cancelar a ata de registro de preços firmada com a empresa BERGANHOLI IMPORTS LTDA – CNPJ: 14.237.308/0001-60, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, seguro e rastreador.

Teófilo Otoni, 18/01/24.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:B78043A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Volta Grande/ Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para treinamento de 4 (quatro) participantes, no curso cujo tema é "Orientações para o início da sessão Legislativa e as vedações da Lei Eleitoral no último ano do mandato, nos dias 23,24,25 e 26 de Janeiro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

DATA: 18 dias do mês de Janeiro de 2024.
VIGÊNCIA: Data da assinatura do contrato até 26 de Janeiro de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 3.560,00 (Três Mil, quinhentos e sessenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO:
MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Dotação3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:8436C60D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.o 06/2024
Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço nº 002/2023
PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Consórcio SPA Transportes
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do CIMAMS para cumprimento do objeto do convênio nº 1261002415/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o CIMAMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030512.361.0013.2004 3339039000000 Fonte: 15710000 Ficha: 114. VALOR GLOBAL: R$ 13.814.202,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:689E4C5B

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.o 07/2024
Procedimento Administrativo n.º 071/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 022/2022, Ata de Registro de Preço n.º 001/2023
PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e Leaphar Locadora de Veículos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades do CIMAMS para cumprimento do objeto do convênio nº 1261002415/2023 firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o CIMAMS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030512.361.0013.2004 3339039000000 Fonte: 15710000 Ficha: 114. VALOR GLOBAL: R$ 7.576.207,20. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:2297C204

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0020.2024.17 – Concorrência Eletrônica n° 001/2024. Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de aplicação do asfalto (PMF e CBUQ) produzido pelo CIMVALPI em pavimentação sobre bases existentes, remendos profundos ou tapa-buracos, incluindo o transporte do asfalto e das emulsões, quando for o caso. Data da sessão pública: 06/02/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:B54F54AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023 - ITEM 07

APOSTILA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2023

Conforme designado na Portaria nº 008/2023 de 17 de Janeiro de 2023, nos termos do despacho autorizativo e em conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 4.10 da Ata de Registro de Preço 007/2023, fica ajustado o preço e ano de fabricação/modelo do item 07 conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa DINAUTO LTDA.
Item 07 que tem como modelo registrado: *"*TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9 2023*"* a ser substituído pelo modelo: "TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 **2024***"*.

TORO VOLCANO TURBODIESEL 4X4 AT9 2024 – R$ 186.403,86 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos).

João Monlevade, 19 de Janeiro de 2024.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D7778FDF

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

APOSTILA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

Conforme designado na Portaria nº 008/2023 de 17 de Janeiro de 2023, acato o Parecer Contábil datado de 17/01/2024, na íntegra. Fica reajustado o valor da mensalidade do Contrato Administrativo 005/2021, assinado entre o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba e a AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, originário do Processo Licitatório Nº 019/2021 - Dispensa de Licitação nº 007/2021.

Mensalidade AMM – R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

João Monlevade, 18 de Janeiro de 2024.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva
Autoridade Competente – Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:CEA3CCFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 084/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 023/2023
Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas incluindo o operador, em atendimento à demanda dos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e propostas de preços, pelo período de 12 meses.

O Pregoeiro do CIGEDAS, RESOLVE Retificar o numero das Atas de Registro de Preços, tendo em vista o ocorrência de erro material na ordem cronológica das Atas, nos termos abaixo especificados

A Ata de registro de preços nº 003/2024**, passa a vigorar com a numeração 002/2024**

A Ata de registro de preços nº 004/2024**, passa a vigorar com a numeração 003/2024**

As demais cláusulas do permanecem inalteradas.

São João del-Rei, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:EDE780B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
RETIFICAÇÃO - TERMO FINAL DE VIGÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ERRATA
TERMO DE RETIFICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
Contrato 022/2021

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.773.785/0001-09, localizado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais faz conhecer a retificação do 9º Termo Aditivos por constar erro material no termo final da vigência, para constar as alterações abaixo mencionadas:
Onde se Lê:
5.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes, entrando em vigor em data de 01 de janeiro de 2024 até 31/12/2024, conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo.
Leia-se:
5.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes, entrando em vigor em data de 01 de janeiro de 2024 **até 19/11/2024**, conforme estabelecido no 8º Termo Aditivo.

Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas.

São João del Rei, 19 de janeiro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:5014893B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO 009/2024 - DISPENSA 009/2024 - CONTRATO 009/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.773.785/0001-09, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31 Bairro Vila Maria (Bonfim), TORNA PÚBLICA a abertura do Procedimento Licitatório de Dispensa n. 009/2024 – Dispensa 009/2024 e o respectivo Contrato n. 009/2024, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Objeto: prestação dos serviços na área de saúde e segurança ocupacional visando atendimento as demandas administrativas do Consórcio CIGEDAS. Contratada:

HALL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNJP/MF sob o n. 00.380.666/0001-12. Valor Global Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 31/12/2024. Fundamento: Art. 75 II da Lei 14.333/2021.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA **-**
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:254DFB36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 15 de janeiro de 2024 o processo administrativo n°022/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, para Registro de Preço, do tipo menor preço global, para a futura e eventual contratação de serviços especializados de coleta e análise de água de poços tubulares profundos, saída do tratamento de água (ETA), sistemas de distribuição e captações superficiais, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, CONAMA Nº 357/05 E CONAMA 396/08 e análises de esgoto bruto e tratado, e corpo hídrico receptor, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM n°8 de 2022 e condicionantes ambientais de cada município, para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa Controle Analítico Análises Técnicas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.431.967/0001-41. Valor total. R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Boa Esperança, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Luisa Leonora Dos Santos Neves
Código Identificador:455FF143

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO PREGOEIRO - SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº072/2023

DESPACHO PREGOEIRO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

OBJETO: REGITRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando os apontamentos feitos através dos pedidos de esclarecimentos e de impugnações apresentados,

Este pregoeiro, pautado nos princípios legais vigentes, decide pela suspensão do certame para adaptações e melhorias das especificações técnicas, corrigindo-se assim as incongruências apontadas, viabilizando maior competitividade do certame.

Deste modo, determino que seja o processo retornado a Gerência de Licitações e Contratos para análise dos apontamentos e realizações de adequações, caso necessário.

Matozinhos, 19 de janeiro de 2024

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:268CFB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO-RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PROCESSO 001/2021 – PREGÃO 001/2021 - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 **–** Onde ler-se **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, substitui-se por **QUARTO TERMO ADITIVO**.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:DAFE3152

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO-RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2023, DISPENSA Nº 022/2023- *Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular total (colisão, incêndio, furto e roubo,* RCF-V, Danos Materiais e Danos Pessoais, Danos Morais, APP, Assistência 24 horas com quilometragem ilimitada para guincho e Vidros, Para-brisas, Faróis, Lanternas e Retrovisores*) por um período de 12 (doze) meses, para um caminhão de carga fechada tipo baú,* **MARCA/MODELO***:* ***IVECO/***TECTOR 9190 CABINE CURTA EE 4455, *pertencente à frota de veículos do* CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com cobertura contra acidentes e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme detalhado no Projeto Básico, **onde ler-se contrato 044/2023, substitui-se por Contrato 043/2023.**

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:42EFE1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – RETIFICA publicação do dia 19/01/2024 da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, Processo Nº 002/2024, AONDE SE LE: Abertura dia 01/02/2024 às 09:00hs LEIA-SE: Abertura dia 02/02/2024 às 09:00h. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e solicitação por email: licitacaocimplamunicipios@gmail.com ;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:55C8AC6A

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, Processo Nº 003/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de registro de preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos de escritório para atendimento ao CIMPLA e aos entes consorciados. Abertura dia 31/01/2024 às 09:00hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e solicitação por email: licitacaocimplamunicipios@gmail.com ;

***LUIZ CLÁUDIO FERREIRA* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:433A5254

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRARRAZÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CPGRS COMUNICADO DE CONTRARRAZÃO. Processo Licitatório nº 019/2023 – Concorrência Eletrônico nº 002/2023. A Agente de Contratação torna pública a interposição, no dia 19/01/2024, da contrarrazão da empresa PROHETEL PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 21.207.519/0001-15, referente ao recurso apresentado pelas empresas, MEGA MAK TRASPORTES, TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, RMY SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA e UNIÃO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA, para os fins do disposto na Lei 14.133/21.

João Monlevade, 19 de janeiro de 2024

Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:CE0E5A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 009/2023 em favor de ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES LTDA, CNPJ: 03.417.494/0001-00, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara, 22 de Janeiro de 2024

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:33EA6537

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA RP

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 064/2023 – Pregão 041/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica o objeto ao vencedor em 18/01/2024, e ratifica todas as decisões e atos da Pregoeira, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico, juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 18/01/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 064/2023 – Pregão 041/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SUL BRASIL ATACADISTA LTDA – CNPJ: 27.245.852/0001-03, Valor Total da Ata: R$ 35.040,00 (Trinta e Cinco e Quarenta Reais). Não houve formação de Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4.001 – 339030 – Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo, Recursos Financeiros: Próprio. Vigência da Ata: 22/01/2024 a 21/01/2025. Ata na íntegra disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 18/01/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:A4A81F76

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 02/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 001/2024. Objeto: Contratação de Serviços para fornecimento de energia regulada e uso da rede de distribuição da CEMIG Distribuição S.A, para a Casa de Bomba do Palmeirense e Captação de Água Bruta do DMAES, exercício 2024. Empresa Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. Valor total da contratação R$ 1.968.346,23 (Hum Milhão Novecentos e Sessenta e Oito Mil trezentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Tres Centavos) e Quinhentos Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, acatando a decisão dos Agentes de Contratação de 11/02/2024, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 17/01/2024.

Ponte Nova (MG), 18 de janeiro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:38ECE798

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº026/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

ODIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 012024,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
01/2024	Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de muro.	Terrabras Construtora LTDA CNPJ Nº 38.262.666/0001-90.	Wellington da Silveira Matrícula: 76000 Patrícia Aparecida Andrade Matrícula: 14300-5Caroline Simões da Costa Matrícula: 138-2 Carolina Juliana de Almeida Matrícula: 15923-2	Aline Monteiro de Oliveira Matrícula: 810109

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,19 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:B66BF269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento oxigênio gasoso medicinal, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 001/2024. Abertura: 01/02/2024 as 09H O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico www.licitacao.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 16/01/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D94393D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao disposto Inciso I, parágrafo único, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Orgânica Municipal, e suas posteriores alterações, a comissão de licitação da Prefeitura Municipal, torna público que a licitante CONSTRUPOÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no Cnpj 14.990.687/0001-64, foi vencedora do processo licitatório n.º 02/2024, Dispensa de Licitação Pública Emergencial n.º 01/2024, razão pela qual será firmado contrato, para prestação de serviço de perfuração de um poço artesiano na sede do Distrito de Feliciana, no valor global de R$ 87.700,91 (oitenta e sete mil setecentos reais e noventa e um centavos), face ao menor preço apresentado. por ser verdade, firmo o presente.

Açucena / MG, 19 de janeiro de 2024.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CCC366AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTR. TERMO ADITIVO Nº 001/2024. REF. PCD N.º 001/2023

Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção do Site, na forma da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às informações), incluindo a construção de plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a manutenção dos e-mails Institucionais, e ainda treinamento, incluso, conforme solicitação da Secretaria M. de Administração, fica reduzido o valor do contrato em 25%, resultando o valor mensal de R$ 675,00.Prorrogação de prazo: 08 meses.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E69C3EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 098/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 401/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023, TORNA PÚBLICO **EDITAL RETIFICADO** – abertura às 13:00 horas do dia 05/02/2024 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA HIGIÊNE E LIMPEZA, em atendimento á Secretarias diversas, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/01/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 19/01/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:E9B9AFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 LEI Nº 3990 DE 21/12/2023
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O HOSPITAL SÃO SALVADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 LEI Nº 3990 DE 21/12/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O HOSPITAL SÃO SALVADOR, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e Hospital São Salvador, CNPJ nº 16.607.509/0001-37 com sede na cidade de Além Paraíba, na Ladeira Dr. Paulo Fonseca,1778, Vila Laroca, representado neste ato pela interventora Janaína dos Santos Leite , portador do CPF nº 032.463.446-39 e carteira de Identidade nº 110865805 IFP-RJ denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Objetiva o presente Ato Jurídico, referente repasse de subvenção , tendo como finalidade de fomentar o Projeto de manutenção da Entidade, visando a prestação de serviços hospitalares de média alta complexidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
e - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
f - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
g-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
h- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
i- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas,

inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Convênio foram alocados recursos até o valor de R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais),contabilizados da dotação orçamentária nº 03.2.07.02.10.302.010.2.0196.3.3.50.43 que irá ser repassado o valor de R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais) em até 15 dias após a publicação do convênio e o restante em 7(sete) parcelas de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para pagamentos das despesas manutenção do Hospital São Salvador, visando a prestação de serviços hospitalares de média alta complexidade, e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida e como a efetivação comprovação dos serviços realizados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigorará à partir da publicação desse Termo até a data de 30/12/2024, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Convênio.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste Convênio, serão cancelados ou devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba 16 de janeiro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***JANAÍNA DOS SANTOS LEITE***
Prefeito Municipal	Interventora

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:27B6DD67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 12/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA E ALERTA PARA O COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e:

CONSIDERANDO o alto número de notificações dos serviços de saúde do município para quadros clínicos de dengue, já caracterizado como situação de epidemia;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado programar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196, I, da Constituição Federal, que cita a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde são de relevância pública, conforme norma do artigo 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da população para o combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue;

CONSIDERANDO que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da dengue, podendo extrapolar ainda mais o já elevado número de casos registrados e a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

CONSIDERANDO o quadro de superlotação da unidade de reidratação implantada pela atual administração, além das demais unidades ambulatoriais públicas e privadas;

CONSIDERANDO o déficit encontrado de agentes de endemias para trabalho de campo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Estado de Emergência no Município de Alvorada de Minas/MG e Estado de Alerta Epidemiológico.

Art. 2º Em proteção à saúde coletiva fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de

forma a eliminar risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará, no local em que for verificada recusa do morador ou a impossibilidade do ingresso por motivos de abandono ou ausência de pessoas que possam abrir a porta, um Auto de Infração, no local da infração ou na sede da repartição sanitária, que conterá:

I - O nome do infrator e/ou seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil, quando houver;

II - O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;

III - A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do autuante;

§ 1º O poder público municipal adotará as medidas administrativas e legais cabíveis, para garantir o acesso dos agentes sanitários aos imóveis.

Art. 4º Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente Decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 5º Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Alvorada de MInas, ficando, ainda, autorizadas as contratações emergenciais que se fizerem necessárias, nos termos da Lei nº 14.133/21, respeitadas os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 6º Todos os procedimentos decorrentes deste Decreto devem ter preferência no tramite administrativo processual e devem ter parecer da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Comunique-se ao Governo Estadual, Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas da União, o Poder Legislativo Municipal, o Ministério Público e o Conselho Municipal da Saúde.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 19 de janeiro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:F9656F3D

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88//2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 23/01/2024 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM COTA DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, convoco a todos os interessados para análise das propostas melhores classificadas remanescentes, negociação e análise de documentos de habilitação. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de janeiro de 2024

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:4B2724A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 009/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí CNPJ: 17.963.083/0001-17, e o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO – HSVP - CNPJ 19.297.746/0001-37 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio n°009/2023, celebrado em 16 de outubro de 2023; e alteração do valor e da classificação orçamentária. Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 009/2023 até 31/12/2024. O valor passa a ser estimado em: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ocorrendo sobre a dotação Orçamentária: 005003.1030255052.066.33504100000 – Ficha 522 – Fonte 1605

Araçuaí – MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Silva Ramalho
Código Identificador:D35C1D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

N.º Processo:08/2023 – INEXIGIBILIDADE 02/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **PEDRO BRUNO MESQUITA GOULART**, inscrito no CNPJ sob Nº 43.831.352/0001-00.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses - Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:BB163DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023

N.º Processo: 10/2023 – INEXIGIBILIDADE 04/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TIAGO GERALDO MIRANDA**, inscrito no CNPJ sob Nº 15.919.595/0001-17.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E12A2C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 495/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

OBJETO: Registro de preço para a Contratação da prestação de serviços de topografia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/02/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 18/01/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1CEF9AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 306/2022

CONVALIDAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022
CONTRATO Nº 243/2022
Aditivo 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADA: SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA,
DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir as necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Município de Arcos/MG.
DO VALOR: Fica prorrogado o contrato original conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.O valor total deste contrato é de R$248.718,24 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), sendo mensal R$20.726,52(vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e dois centavos).A prorrogação esta prevista no item 2 clausula quinta do contrato.
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: despesa orçamentária para 2023 está em anexo.
VIGENCIA: 12 MESES

Arcos/MG, 18 de agosto de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EF922A71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 495/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

OBJETO: Registro de preço para a Contratação da prestação de serviços de topografia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/02/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 19/01/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:87E742A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 519/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 519/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de Kits didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/02/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 19/01/2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA566007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE
CONVOCATÓRIO 002/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 02/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados,os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Extraordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 22 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 13:30 horas,** nas dependências do CRAS, situadona Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Apresentação das justificativas de ausências;
3. Leitura da ata da reunião anterior;
4. Prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro dos recursos federais da Assistência Social de 2022, para avaliação e aprovação;
5. Apresentação, análise e votação do Plano de Ação para co-Financiamento do Governo Federal no Sistema Único da Assistência Social - SUAS, do ano de 2024;
6. Escolha de membros Conselheiros para comporem a Comissão Permanente de Documentação e Cadastro para o ano de 2024, de forma paritária, sociedade civil e governo, que terá a finalidade de realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição ou renovação de cadastro das entidades e visitas técnicas;
7. Analisar e aprovar a Resolução de nomeação da Comissão Permanente de Documentação e Cadastro para o ano de 2024 e os critérios para inscrição ou renovação de cadastros das entidades no CMAS.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D2E97E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 228/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: NH Transportes Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento das notas fiscais nº 202300000124, nº202300000127 e nota fiscal nº 202300000128 referentea serviço de transporte de estudantes universitários nos meses de outubro e novembro/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 89.001,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:219821C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 001/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Instituto de Neurologia e Neurocirurgia Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de tomografia computatorizada em pacientes oriundos do Hospital Municipal São José.
VALOR GLOBAL: R$ 80.018,74
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:06A36789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058.2/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2.023
DATA: 19 de Janeiro de 2.024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para atender os eventos municipais do ano de 2024 pela Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo de Argirita.
CONTRATADO: ***MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 307, Loja 1, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.851.262/0001-09.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DO VALOR DA ATA: 19/01/2024 a 19/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0068 1.500.000 253.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:DBF48C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar no dia 1º de fevereiro de 2024 às 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2024, sistema Registro de Preços, tipo menor preço objeto: contratação de empresa para uma futura e eventual Locação de Trio Elétrico para viabilização de eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura. O Edital encontra-se disponível na página www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 19 de janeiro de 2024.

MATHEUS PHILIPE SOUSA DA SILVA-
Secretário Municipal de Cultura.

Extrato das Atas de Registro de Preços, Pregão Presencial nº. 019/2023. Objeto: fornecimento de pão e Leite, dentro do projeto denominado "Pão e Leite". Órgãos Gerenciadores: Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Educação, Detentora das Atas: SÓ Brindes Ltda ME**,** ata nº 001, valor global R$ 22.500,00, SABOR DE BURITIS LTDA, ata nº 002, valor global R$ 173.250,00, Padaria Ribas e Frota Ltda, ata nº 03 valor global R$ 76.650,00, vigências: 31/12/2024.

Arinos, 19 de janeiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte. Da vigência: Prorrogar até 31/12/2024 a vigência do contrato inicial Arinos, 19 de janeiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, nos termos do art. 109, §4º da lei 8.666/93, acolho os termos da manifestação da Procuradoria Jurídica e da Comissão de Licitação acerca da decisão sobre o recebimento e julgamento improcedente do recurso administrativo interposto pela empresa JHSC Construtora Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 35.398.694/0001-41, no processo licitatório Tomada de Preços nº 004/2023, adotando os referidos argumentos e fundamentos jurídicos da decisão como se aqui estivessem transcritos, que conheceu do recurso administrativo interposto pela referida empresa no mérito, julgou pela sua improcedência, para sua ratificação.

Arinos, 19 de janeiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A99234D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. AVISO DE ADIAMENTO. Processo Licitatório N°: 088/2023. O Município de Ataléia/MG, torna público A Dispensa 014/2023 - Chamada Pública 002/2023, cujo objeto é Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com data de abertura marcada para as 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2024, sendo adiado para o dia 01 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000 - Ataléia/MG, nos dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 horas.

BÁRBARA ELIZABETH MOLENDOLFF BARBOSA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:966CCDCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRTAO 178/2022 PROCESSO 134/2023

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivode prazoao contrato178/2023 Processo 134/2022 Pregão Presencial 056/2022.Contratação de Empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de dedetização em áreas externas e internas dos prédios pertencentes ao Município, limpeza e desinfecção de caixas d´água, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos necessários à sua execução, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
FS ENGENHARIA
CNPJ: 47.042.873/0001-20
Viegencia: 29/12/2023 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BE110D85

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATRO AO CONTRATO 244/2023 PROCESSO 150/2023

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATRO AO CONTRATO 244/2023– PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023 CREDENCIAMENTO 008/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 244/2023, Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

Joaquim Carlos Adão Izidio CPF: 28.767.568/0001-51

Vigencia : 20/12/2023 a 31/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:7698F42F

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 008/2023 PROCESSO 150/2023 INEXIGIBILIDADE 014/2023

CREDENCIAMENTO008/2023 INEXIGIBILIDADENº 014/2023

O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 008/2022, objetivando o Chamamento público para Credenciamento para contratação de profissionais (pessoas físicas e jurídicas) para atuarem como oficineiros em Oficinas Livres das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Joaquim Carlos Adao Izidio	28.767.568/0001-51	Hip Hop

Barroso,20 de dezembro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A7A15626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE

CREDENCIAMENTO Nº LICI-06/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RENATO NAVES BARBOSA LTDA., CNPJ 00.487.521/0001-15. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A49BEE9C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-07/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA. (MATRIZ), CNPJ 03.357.422/0001-07. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:03F2C129

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-08/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LABORATÓRIO FREIRE MAIA LTDA. (2ª FILIAL), CNPJ 03.357.422/0003-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:14DC337E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-09/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e FERREIRA E OLIVEIRA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ 17.887.927/0003-50. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO A SEREM PRESTADOS AO INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E ENCAMINHADOS PELO DO SUS, EXCETO OS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PELOS VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA UNIFICADA DO SUS, conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:682BB2E6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023. REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ 12.039.966/0001-11. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor estimado do contrato originário, de R$ 4.477.500,00, por mais 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, para a continuidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO COMPARTILHADO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E S10, LUBRIFICANTES, LAVAGENS, ADITIVOS, REAGENTES), MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, INCLUÍNDO PEÇAS RFID OU NFC EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA EQUIPE ESPECIALIZADA OBJETIVANDO SUBSIDIAR O USO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAR O DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES QUANTO AOS INDICADORES DE GESTÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 (Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº

015/2022, realizado pela Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha (CIM Jequitinhonha).

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:63D4020E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-143/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – IPREMBE , SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ 21.935.659/0001-00. **OBJETO:** Alteração de cláusula do contrato originário de IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS. **DAS ALTERAÇÕES:** Alteração de valor do Cartão Alimentação, para R$ 500,00 mensais. Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial 54/2019.

Lei Municipal nº 5.872 de 10 de novembro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:D5CEB275

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-66/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-66/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e LAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DO EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0558.072-86, FIRMADO ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 487/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 230.747,40 (duzentos e trinta mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 07/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FF5E5632

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de esquadrias metálicas e outros,** destinados a realização de manutenção, reformas, ampliação e construções diversas, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 01/02/2024 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1C5B511F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FÍSICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Reequilíbrio Econômico Financeiro, publicado no dia 17 de novembro de 2023, diário nº 1.355, processo licitatório n° 064/2023, tendo por objeto o "Registro de preços para aquisição cesta básico para distribuição às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social do Município, de Bom Jesus do Amparo/MG ". Considerando que houve vício no processo do termo aditivo, sendo assim não há prejuízo para o erário público. Fundamentação: Súmula 473 STF.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:0F811F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 025/2024
Objeto: Aquisição de câmara fria para armazenamento e conservação dos imunobiológicos utilizados na Atenção Básica do Município de Bonfinópolis de Minas. EMPRESA: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº **81.618.753/0001-67**. Valor Total estimado: **R$12.564,00(doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais).** Inicio: 18/01/2024. Vigência: 12 meses

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D34BC17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 026/2024** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **3.514.966 BRENO SALVIANO FONSECA GOMES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **53.514.966/0001-03**. Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 18.01.2024 Vigência: 18.01.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de janeiro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A7E86A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna Público o **CANCELAMENTO** do Contrato **N°. 544/2023**.
Objeto: credenciamento de empresas ou profissionais especializados na prestação de serviços de psicologia**.** Empresa: **LUDYMILA LEMOS PALMA CNPJ: 53.079.982/0001-15**. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05/01/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:242871A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 029/2024. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **PRADO E TRANSPORTE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.492.793/0001-86**. Valor total estimado: **R$107.980,00(cento e sete mil novecentos e oitenta reais).**
Início: 19.01.2024 Vigência: 19.01.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 19.01.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:237C8A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ATHOS WILLIAN_PINTOR

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTOATHOS WILLIAN

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92_2023 - CREDENCIAMENTO N° 04/2023 – CREDENCIAMENTO: PINTOR. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro, Pintor e Ajudante de Pintor. Dotação orçamentária Fichas: **48, 49, 79, 80, 93, 94, 108, 109, 130, 131, 143, 144, 154, 307, 308, 331, 332, 364, 365, 383, 384, 403, 404, 425 e 426.** A Comissão de Contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, recebeu documentos e credenciou:ATHOS WILLIAN GUIRRA DE MELO, inscrito no CPF nº 138.001.926-59 – Valor: 15.000,00 (quinze mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 19 de janeiro de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:39AC513F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO/MG. - Decisão Administrativa – **Processo Administrativo de Responsabilidade 004/2023. Contrato Administrativo 0095/2023**. Objeto**: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. sobre solo e drenagem de um trecho da estrada municipal Luiz Lodi** (Bueno Brandão/Munhoz), compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de repasse n° 1085.824-51/939151/2022/MAPA/CAIXA e anexos: Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos. **DECISÃO**: Em face aos argumentos expendidos, o Exmo. Prefeito Municipal decide aplicar a sanção à **Empresa FJR Engenharia e Construções Ltda**, de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos,** previstas no item 7.5 do contrato rescindido e inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93. Data: 04/01/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1264BE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°030/2023

Processo Licitatório nº 034/2023. Empresa: **Damasceno Construção LTDA - EPP**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva das redes de iluminação pública do município de Buritis - MG**.** Valor estimado de R$152.478,92 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 31/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:1A137095

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°427/2021.

Processo Licitatório nº 165/2021. Empresa: **Inovve Serviços de Treinamento e Consultoria Empresarial LTDA**. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Especializados na Área de Engenharia Elétrica, Visando a Elaboração de Auditorias e Laudos Técnicos Mediante a Conferência das Faturas de Energia Elétrica da Administração Direta e Indireta do Município.Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D99BB857

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°073/2022.

Processo Licitatório nº 031/2022. Empresa: **Multisig Geoprocessamento LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada para locação de sistema de informação geográfica de gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR)**.** Valor global anual de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FB137194

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°264/2023.

Processo Licitatório nº 181/2023. Empresa: **SYM Gestão e Soluções Inteligentes LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)**.** Valor global anual de R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:EF2EB407

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°225/2021.

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa: **Alef Rafael Gomes Siqueira**. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos. Valor global anual de R$17.625,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:600168CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°109/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **Cleiton Alves de Araújo**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°55**. Valor estimado de R$115.662,00 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:FB30C3B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°322/2022.

Processo Licitatório nº 174/2022. Empresa: **Gabriel Vitório Damasceno Souza**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°56**. Valor estimado de R$100.300,00 (cento mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:95698C20

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°129/2022

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **MJ Transportes e Turismo LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°18**. Valor estimado de R$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:2019BA43

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°150/2022.

Processo Licitatório nº 334/2021. Empresa: **MJ Transportes e Turismo LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, **linha n°59.** Valor estimado de R$118.570,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e setenta reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 23/12/2023 à 23/12/2024, com suspensão no período de 23/12/2023 a 04/02/2024 e 22/07/2024 a 02/08/2024, referente as férias escolares. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:0DEC1898

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°146/2023.

Processo Licitatório nº 036/2023. Empresa: **Aplick – Assessoria e Consultoria Pública LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Assessoria e Consultoria Junto a Órgãos Convenentes e de Controle Em Brasília - DF, Conforme Termo de Referência. Valor global anual de R$174.720,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e vinte reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:ADB51288

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2023.

Processo Licitatório nº 035/2023. Empresa: **Peconick – Consultoria e Serviços LTDA**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Assessoria e Consultoria Em Projetos Técnicos, Convênios e Outros, Conforme Termo de Referência. Valor global anual de R$176.260,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:7756F08A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°138/2023.

Processo Licitatório nº 099/2023. Empresa: **Casa de Saúde Santa Mônica LTDA**. Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de cirurgias eletivas. Valor estimado conforme demanda da Secretaria de Saúde de R$1.080,009,95,00 (um milhão e oitenta mil e nove reais e noventa e cinco centavos. A partir de 02/01/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F0D75FAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°514/2021.

Processo Licitatório nº 190/2021. Empresa: **Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA**. Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de serviços de internação compulsória de adolescentes e adultos, para tratamento e recuperação de dependência química. Valor estimado conforme demanda da Secretaria de Saúde de R$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D8295569

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°025/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021. Empresa: **Servioeste Soluções Ambientais**. Objeto: Adesão CONVALES - contratação de empresas para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde para atendimento da demanda dos municípios consorciados participantes. Valor estimado conforme demanda da Secretaria de Saúde de R$66.640,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:97829BFA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°161/2019

Processo Licitatório nº 067/2019. Empresa: **Adila Cristina Alves dos Santos**. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Valor de R$6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais. Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/03/2024. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8FF5D4D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°032/2023.

Processo Licitatório nº 012/2022. Empresa: **Clínica Recanto de Orientação Psicossocial EIRELI**. Objeto: Contratação de Clínica especializada para internação compulsória de adolescentes para tratamento de dependência Química e Psiquiátrica. Valor estimado conforme demanda da Secretaria de Saúde de R$33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) . A partir de 02/01/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:45BDC1A0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°169/2022

Processo Licitatório nº 047/2022. Empresa: **Helena Rodrigues Justiniano Brant**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Técnico de Enfermagem para a remoção de pacientes. Valor estimado de R$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D9531C0D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°229/2022.

Processo Licitatório nº 047/2022. Empresa: **Ana Paula Calazans de Oliveira**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Técnico de Enfermagem para a remoção de pacientes. Valor estimado de R$57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:681096DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°576/2017.

Processo Licitatório nº 450/2017. Fornecedor: **Juarez de Oliveira Lima**. Objeto: Aquisição de Leite de Cabra. Valor estimado de R$27.200,00 (vinte e sete mil e duzentosreais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:F85A9535

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°126/2023.

Processo Licitatório nº 353/2022. Empresa: **Clínica Médica Besckow LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor de R$7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais). A partir de 01/12/2023. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8F6D358F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°039/2023.

Processo Licitatório nº 353/2022. Empresa: **Mylena Maissa Cunha Simões**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor global de R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:A0A0C70E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°241/2023.

Processo Licitatório nº 353/2022. Empresa: **Clínica Médica Primer - Saúde e Nutrição Eireli - EPP**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor estimado de R$259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG

Buritis – MG.
KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:B9CBF11B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°413/2022.

Processo Licitatório nº 353/2022. Empresa: **Raissa Martins de Deus Mendes**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor global de R$230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9376ADDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°042/2023.

Processo Licitatório nº 353/2022. Empresa: **Noacco Serviços Médicos LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos. Valor global de R$76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais). Fica prorrogada a vigência do contrato do período de 01/01/2024 à 31/12/2024. Buritis – MG Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:8AD18A27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2021

Processo Licitatório Nº 044/2021. Inexigibilidade Nº 002/2021. Empresa Contratada: **OSCAR DIAS CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica. Fica acrescido o valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:62EF4B67

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2023

Processo Licitatório Nº 327/2021. Inexigibilidade Nº 019/2021. Empresa Contratada: **3R CONSULTORIA LTDA**. Objeto: Prestação de serviços em atendimentos e ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também ocorrência de acidentes em serviço. Fica acrescido o valor global de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), e fica

prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D6CFD0FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2023

Processo Licitatório Nº 114/2023. Inexigibilidade Nº 015/2023. Empresa Contratada: **ADVOCACIA RODRIGUES & BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. Objeto: Prestação de serviços jurídicos especializados em Orientação e Assessoramento Técnico-Legislativo. Fica acrescido o valor global de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:36646633

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2023

Processo Licitatório Nº 053/2023. Inexigibilidade Nº 008/2023. Empresa Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Objeto: Prestação de serviços especializado nas áreas do Direito Tributário e do Direito Financeiro, para fins de levantamento e auditoria do cadastro de produtor rural do Município, que compõe o VAF B Municipal e o Índice de Participação do Município, com fins de acréscimo das receitas do ICMS/IPI do período não prescrito. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E058BADA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 459/2021

Processo Licitatório Nº 180/2021. Tomada de Preço Nº 012/2021. Empresa Contratada: **CONSULTORIA DE REDES GP LTDA**. Objeto: Prestação de serviços especializado em manutenção de rede de computadores, manutenção e instalação de fibra óptica, manutenção de equipamentos de informática e outros. Fica acrescido o valor global de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:93451616

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 216/2023

Processo Licitatório Nº 116/2023. Tomada de Preço Nº 012/2023. Empresa Contratada: **PILARES INDÚSTRIA COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI DE REDES GP LTDA**. Objeto: Prestação de serviços para Execução de Construção de Quadra Poliesportiva, na Serra Bonita, neste Município de Buritis - MG, conforme Convênio Nº 1261000322/2022. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 30/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ED4CA866

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Processo Licitatório Nº 311/2018. Pregão Presencial Nº 068/2018. Empresa Contratada: **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**. Objeto: Prestação de serviços para Divulgação e Publicação no Diário Oficial da União. Fica acrescido o valor global de R$ 2.583,96 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 01/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3A742FE6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Processo Licitatório Nº 311/2018. Pregão Presencial Nº 068/2018. Empresa Contratada: **RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA**. Objeto: Prestação de serviços para Divulgação e Publicação no Diário Oficial da União. Fica acrescido o valor global de R$ 72.060,10 (Setenta e dois mil, sessenta reais e dez centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:39F7122B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 394/2022

Processo Licitatório Nº 357/2022. Pregão Presencial Nº 092/2022. Empresa Contratada: **VERÃO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME**. Objeto: Prestação de serviços em fornecimento de link de internet, com 300 Mbps Download e 300 Mbps Upload. Fica acrescido o valor global de R$ 197.670,00 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 16.472,50 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8BF269E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2023

Processo Licitatório Nº 149/2023. Pregão Presencial Nº 036/2023. Empresa Contratada: **MONDALE SEGURANÇA E CLIMATIZAÇÃO LTDA**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e outros. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 30/06/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F8B59F5E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2022

Processo Licitatório Nº 132/2022. Pregão Presencial Nº 047/2022. Empresa Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Objeto: Contratação de serviços de seguro de veículos, modalidade frota. Fica acrescido o valor de R$ 2.673,84 (Dois mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 16/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6E572693

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2021

Processo Licitatório Nº 005/2021. Pregão Presencial Nº 002/2021. Contratado: **IGOR SOUZA BRANDÃO**. Objeto: Prestação de serviços de Arbitragem. Fica acrescido o valor de R$ 59.747,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais), no valor total do Contrato Original, e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E44E17EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/2022

Processo Licitatório Nº 086/2022. Tomada de Preço Nº 007/2022. Empresa Contratada: **KESLEY TIAGO FONSECA NEVES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:33CB6CA7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/2022

Processo Licitatório Nº 086/2022. Tomada de Preço Nº 007/2022. Empresa Contratada: **DÉLIO MARCOS ALVES SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 19.008,00 (Dezenove mil e oito reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.584,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0D07245E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **MARCILEI FARIAS DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:61E8EC4D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **NILÇON JESUS PEREIRA OLIVEIRA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3C641D36

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2022

Processo Licitatório Nº 086/2022. Tomada de Preço Nº 007/2022. Empresa Contratada: **ALEXANDRE CORDEIRO TABORDA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E668B825

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **VALDECI ALVES GUEDES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.649,96 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e seis), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5F9564A8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **EDVAM GRACIANO GOMES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C5DB10F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **MISAEL MARTINS DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:522EF928

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **PAULO LOPES MELGAÇO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:90F70D71

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **VALDECI COELHO DE LIMA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:623A2A66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **WESLEY GOMES MEDEIROS**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1A2FDB4A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2022

Processo Licitatório Nº 150/2022. Tomada de Preço Nº 002/2022. Empresa Contratada: **ALISSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 16.944,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D73AB530

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 843/2019

Processo Licitatório Nº 282/2019. Tomada de Preço Nº 013/2019. Empresa Contratada: **HELOISANATALIA EBELING**. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Ambiental. Fica acrescido o valor de R$ 39.909,32 (Trinta e nove mil, novecentos e nove reais e trinta e dois centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 3.628,12

(Três mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/11/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2774F3B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022

Processo Licitatório Nº 063/2022. Tomada de Preço Nº 006/2022. Empresa Contratada: **JHON CLAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DCBF3709

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 230/2022

Processo Licitatório Nº 063/2022. Tomada de Preço Nº 006/2022. Empresa Contratada: **MARCOS LEANDRO ARAÚJO DE SALES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6FB78CB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2022

Processo Licitatório Nº 334/2022. Tomada de Preço Nº 020/2022. Empresa Contratada: **VALDINEI INÁCIO DE SOUZA**. Objeto: Prestação de serviços de preparador de terreno. Fica acrescido o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4F460A8F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2023

Processo Licitatório Nº 111/2023. Tomada de Preço Nº 011/2023. Empresa Contratada: **MAILSON LUIZ ALMEIDA**. Objeto: Prestação de serviços de preparador de terreno. Fica acrescido o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:254FC807

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2023

Processo Licitatório Nº 111/2023. Tomada de Preço Nº 011/2023. Empresa Contratada: **SAMUEL VIANA REIS**. Objeto: Prestação de serviços de preparador de terreno. Fica acrescido o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:139CB1E8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/2023

Processo Licitatório Nº 289/2023. Tomada de Preço Nº 024/2023. Empresa Contratada: **JESIEL SILVERIO RODRIGUES FILHO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BA10BBE1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/2023

Processo Licitatório Nº 289/2023. Tomada de Preço Nº 024/2023. Empresa Contratada: **JOSÉ DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:EAD0DE2C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2023

Processo Licitatório Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Empresa Contratada: **JOSÉ CORREA VIANA JÚNIOR**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:079AB4D1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2023

Processo Licitatório Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Empresa Contratada: **LUCAS ALVES DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CA02C1DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2023

Processo Licitatório Nº 318/2023. Inexigibilidade Nº 030/2023. Empresa Contratada: **LUCAS ALVES DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DFE5E058

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2023

Processo Licitatório Nº 029/2023. Tomada de Preço Nº 003/2023. Empresa Contratada: **OSIAS ESPÍNDOLA DE ATAÍDE**. Objeto: Prestação de serviços de Marcenaria e Consultoria para a SEMEC. Fica acrescido o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:09B3FC7B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023

Processo Licitatório Nº 029/2023. Tomada de Preço Nº 003/2023. Empresa Contratada: **EDMAR MONTEIRO FILHO**. Objeto: Prestação de serviços de Marcenaria e Consultoria para a SEMEC. Fica acrescido o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E7F17309

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2023

Processo Licitatório Nº 073/2023. Tomada de Preço Nº 007/2023. Empresa Contratada: **TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS**. Objeto: Prestação de serviços especializados de Apoio Administrativo de Assessoria Orçamentária e Financeira da SEMEC, Controle e Emissão de Autorização de Pagamento de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A2FDAD5D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2019

Processo Licitatório Nº 123/2019. Inexigibilidade Nº 004/2019. Empresa Contratada: **BURITIS FM LTDA**. Objeto: Contratação de emissora de rádio para divulgação das atividades institucionais da Prefeitura de Buritis-MG. Fica acrescido o valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8B1F1FA0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **MARCELO RODRIGUES DA COSTA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2B8EF3E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **JAIRO CÉSAR DE ARAÚJO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.025,00 (Dois mil e vinte e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:864945CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0ED1AF2B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **PEDRO MOREIRA DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6A2103C5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2023

Processo Licitatório Nº 200/2023. Tomada de Preço Nº 016/2023. Empresa Contratada: **THALES PASSOS RAMOS**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:59776B3B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **JOSÉ NELSON DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.235,00 (Dois mil, duzentos e trinta e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5E09F8C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **IDELVAN ALVES CALAZANCIO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 32.472,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.706,00 (Dois mil, setecentos e seis reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D8767CFD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **HUGO FELIPE DOS REIS DURÃES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:545D6B70

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **GERALDO FERREIRA DOS ANJOS**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 20.475,00 (Vinte mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.706,25 (Um mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato

Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:38F4898A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **WELDER RODRIGUES HENRIQUE DE ANDRADE**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 32.736,00 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.728,00 (Dois mil, setecentos e vinte e oito reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F525D291

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **SEBASTIÃO DOURADO DA SILVA JÚNIOR**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 24.816,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.068,00 (Dois mil e sessenta e oito reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5AE8F995

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **EDIJAIME ALVES COSTA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 35.928,00 (Trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D49BEB45

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **NELSON SILVERIO ALVES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 39.675,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), sendo pago o valor mensal de R$ 3.306,25 (Três mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:368A5CDE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **LUIZ RYAN RODRIGUES DE SALES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.351,40 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.445,95 (Um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BD0A45CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019

Processo Licitatório Nº 012/2019. Tomada de Preço Nº 001/2019. Empresa Contratada: **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA**. Objeto: Prestação de serviço de construtor em obras de alvenaria-pedreiro I (classe 01). Fica acrescido o valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 29/02/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:046DD15C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2019

Processo Licitatório Nº 012/2019. Tomada de Preço Nº 001/2019. Empresa Contratada: **MANOEL ALVES DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviço de construtor em obras de alvenaria-pedreiro II (classe 01). Fica acrescido o valor de R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 29/02/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:0A45C0CF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 521/2021

Processo Licitatório Nº 210/2021. Tomada de Preço Nº 018/2021. Empresa Contratada: **MARIA DAS DORES SOUZA ROCHA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.424,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.452,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:42EF7F58

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 529/2021

Processo Licitatório Nº 210/2021. Tomada de Preço Nº 018/2021. Empresa Contratada: **WELLINGTON VITOR SOARES DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2F14F99B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 537/2021

Processo Licitatório Nº 210/2021. Tomada de Preço Nº 018/2021. Empresa Contratada: **ISRAEL VIANA DE SOUZA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.625,00 (Um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5D482B5A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **WALDIR LOURENÇO DE CASTRO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.912,40 (Dezessete mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.492,70 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5DE88AC8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **RONALDO CORREIA DA COSTA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 22.770,00 (Vinte e dois mil, setecentos e setenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.897,50 (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:325E7F49

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **EVERTON GOMES SILVERIO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:82C8FF8F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/2023

Processo Licitatório Nº 200/2023. Tomada de Preço Nº 016/2023. Empresa Contratada: **MARKOS CAMPOS SALES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:46AFB00A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2023

Processo Licitatório Nº 200/2023. Tomada de Preço Nº 016/2023. Empresa Contratada: **WILLIAN ROMÃO LOPES DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BBD6CAAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 327/2022

Processo Licitatório Nº 186/2022. Tomada de Preço Nº 015/2022. Empresa Contratada: **ALDEMIR GONÇALVES DE ATAÍDES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:90662A9A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 325/2022

Processo Licitatório Nº 186/2022. Tomada de Preço Nº 015/2022. Empresa Contratada: **EMANUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3B7BB44F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2022

Processo Licitatório Nº 186/2022. Tomada de Preço Nº 015/2022. Empresa Contratada: **LUCAS QUERMES DOS SANTOS**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:52ABC406

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022

Processo Licitatório Nº 186/2022. Tomada de Preço Nº 015/2022. Empresa Contratada: **ADÃO SOARES DE SOUZA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.485,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CC0EED9C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022

Processo Licitatório nº 004/2022. Tomada de Preço Nº 001/2022. Empresa Contratada: VITOR BARBOSA CORREIA - ME. Objeto: Prestação de serviço de engenharia civil para prevenção e combate a incêndio. Fica acrescido o valor de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil, duzentos reais sendo pago o valor mensal de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:81D3E2CF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA CUNHA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:740B936A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **EMÍLIA RODRIGUES MENDES**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3E028F05

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **EVANDRO EVANGELISTA DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global

de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:9893A317

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **HÉLIO PEREIRA JOSÉ DOS SANTOS**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C6639042

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2023

Processo Licitatório Nº 041/2023. Tomada de Preço Nº 006/2023. Empresa Contratada: **RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:273AE00B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023

Processo Licitatório Nº 078/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. Empresa Contratada: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA SIGMA EIRELI - ME**. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Civil. Fica acrescido o valor global de R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:71FDC801

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 357/2021

Processo Licitatório Nº 125/2021. Tomada de Preço Nº 008/2021. Empresa Contratada: **GILBERTO ALVES SIQUEIRA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor global de R$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:F96934FA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

Processo Licitatório Nº 093/2021. Tomada de Preço Nº 004/2021. Empresa Contratada: **THARLES RODRIGUES VAZ**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 36.960,00 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:2C3964F4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **JOSÉ WILSON DA FONSECA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.336,88 (Dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.444,74 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:58B0DA6E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **LUCIENE AFONSECA SILVA PANTALEÃO**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.061,00 (Dezessete mil e sessenta e um reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.421,75 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:29A6D23F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **PIO GONÇALVES BARBOSA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.061,00 (Dezessete mil e sessenta e um reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.421,75 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5FE977E3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **WALTER RODRIGUES DA SILVA - PJ**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.912,40 (Dezessete mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.492,70 (Um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:005C553F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **LUZENILDA FERNANDES DA SILVA**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.940,00 (Dezessete mil, novecentos e quarenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.495,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:938B6D95

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021

Processo Licitatório Nº 015/2021. Tomada de Preço Nº 001/2021. Empresa Contratada: **VALDEVAM PEREIRA DE FREITAS**. Objeto: Prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.250,00 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.437,50 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), e fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8A826F31

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2023

Processo Licitatório Nº 129/2023. Pregão Presencial Nº 031/2023. Data: 30/11/2023. Objeto: Prestação de serviços de Transporte Escolar de Alunos e Professores. Empresa: **CRISTIANE BRANDÃO DE SALES**. CNPJ: 50.474.995/0001-09. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8F0F3DDC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/2023

Processo Licitatório Nº 342/2023. Inexigibilidade Nº 032/2023. Empresa Contratada: **DJ VINICIUS CAVALCANTE PRODUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para Apresentação de Show com o DJ Vinicius Cavalcante, Para as Festividades do Réveillon 2024 em Buritis - MG. Valor total: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Vigência no período de 21/12/2023 a 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:6D40BFEE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 338/2023

Processo Licitatório Nº 335/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Empresa Contratada: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, Conforme Convênio Nº 12610002511/2022/SEE. Valor Total: R$ 28.890,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa reais). Vigência no período de 26/12/2023 a 20/12/2024. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:07E4390B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 339/2023

Processo Licitatório Nº 333/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Empresa Contratada: **BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**. Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Utensílios, conforme Convênio Nº 1261000660/2022/SEE. Valor Total: R$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais). Vigência no período de 26/12/2023 a 24/03/2024. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:896A2AD6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº 343/2023. Inexigibilidade Nº 033/2023. Empresa Contratada: **ADPM - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIOS S/C LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, Elaboração de Pareceres e Defesas Contábeis. Valor global total: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vigência no período de 02/01/2024 a 31/12/2024. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C6B2923C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/2023

Processo Licitatório Nº 315/2023. Dispensa N° 166/2023. Empresa Contratada: **RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Legal, para Implementação e Realização de Políticas referentes a Lei Federal Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal Nº 195, de 08 de julho, de 2022). Valor total estimado de R$ 12.433,04 (Doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos). Vigência no período de 06/11/2023 a 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C25E1E92

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 033/2023

Processo Licitatório Nº 032/2023. Dispensa Nº 021/2023. Locador: **HIGOR LUCIANO PRADO FONSECA**. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Paraná, N° 803, Bairro Centro, para a instalação da Biblioteca Municipal, nesta cidade de Buritis-MG. Fica acrescido o valor total de R$ 18.335,64 (Dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo pago o valor mensal de R$ 1.527,97 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AEB24563

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 025/2016

Processo Licitatório Nº 040/2016. Dispensa Nº 031/2016. Locadora: **JULIETA GAIA LOPES**. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Avenida Minas Gerais, N° 836, Bairro Centro, para a instalação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Fica acrescido o valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:FFA3B370

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 024/2023

Processo Licitatório Nº 024/2023. Dispensa Nº 012/2023. Locador: **ALEXANDRE DE CASTRO MACHADO**. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Rui Barbosa, N° 972, Bairro Centro, para as instalações de Órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nesta cidade de Buritis-MG. Fica acrescido o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C4BFADB0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 018/2023

Processo Licitatório Nº 020/2023. Dispensa Nº 008/2023. Locador: **DANIEL DE PINHO PRISCO DAMASCENO**. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Avenida Bandeirantes, N° 914, Bairro Centro, para a instalação do Conselho Tutelar, nesta cidade de Buritis-MG. Fica acrescido o valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:ECB4B097

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 019/2023

Processo Licitatório Nº 021/2023. Dispensa Nº 009/2023. Locadora: **SUZANA APARECIDA ORNELAS COSTA**. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Paraná, N° 435, Bairro Centro, para a instalação da Unidade de Acolhimento, nesta cidade de Buritis-MG. Fica acrescido o valor total de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:78A89E1B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 013/2023

Processo Licitatório Nº 012/2023. Dispensa N° 004/2023. Locador: **JORGE ADALBERTO EBELING**. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Goiás, Nº 1.007, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para a instalação do CAP'S. Fica acrescido o valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/01/2024. Buritis - MG. Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D661A170

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 029/2016

Processo Licitatório Nº 44/2016. Dispensa Nº 035/2016. Locadora: **MARIO JOSÉ DA ROCHA**. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado na Rua Bahia, N° 585, Bairro Centro, para a instalação do Cartório Eleitoral. Fica acrescido o valor total de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo pago o valor mensal de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4479E725

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 343/2023

Processo Licitatório Nº 336/2023. Tomada de Preço Nº 028/2023. Empresa Contratada: **A. J. CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar Obra para Ampliação do Prédio da Unidade de Estratégia de Saúde da Família, situada na Vila Maravilha. Valor total: R$ 56.911,70 (Cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e setenta centavos). Vigência no período de 29/12/2023 a 27/03/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:783C25E0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2022

Processo Licitatório Nº 341/2022. Concorrência Nº 004/2022. Empresa Contratada: **SW IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME**. Objeto: Prestação de serviços especializado para Construção da Creche ProInfância, Tipo 1, no Bairro Residencial Extrema, conforme o Termo de Compromisso Nº 202140608-1. Fica acrescido o valor de R$ 138.303,08 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e três reais e oito centavos), a partir de 18/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BB4DE892

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2023

Processo Licitatório Nº 031/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. Empresa Contratada: **VITOR BARBOSA CORREIA – ME**. Objeto: Prestação de serviços especializado para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da Vila Maravilha. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 29/12/2023 a 31/05/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:8F4B4318

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/2023

Processo Licitatório Nº 137/2023. Concorrência Nº 002/2023. Empresa Contratada: **HL TERRAPLENAGEM LTDA**. Objeto: Prestação de serviços especializado em Execução de Recapeamento em Micro Revestimento Asfáltica a Frio e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Veredas. Fica prorrogada a vigência do Contrato Original, que passa a ser no período de 01/01/2024 a 30/03/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:355CE3B8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 344/2023

Processo Licitatório Nº 339/2023. Pregão Presencial Nº 097/2023. Empresa Contratada: **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**. Objeto: Aquisição de equipamentos para Construção de Academia ao Ar Livre no Distrito de São Pedro do Passa Três. Valor total: R$ 26.604,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais). Vigência no período de 29/12/2023 a 28/12/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:942D6B44

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 340/2023

vProcesso Licitatório Nº 330/2023. Tomada de Preço Nº 027/2023. Empresa Contratada: **RR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD no Distrito de São Pedro do Passa Três e Vila Maravilha. Valor global total: R$ 486.068,78 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). Vigência no período de 26/12/2023 a 26/04/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4E9688D4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 341/2023

Processo Licitatório Nº 332/2023. Pregão Presencial Nº 096/2023. Empresa Contratada: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Adesão ao Registro de Preços para Locação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos e Festividades. Valor global total: R$ 62.530,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais). Vigência no período de 26/12/2023 a 02/01/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1B39EB89

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2023

Processo Licitatório Nº 332/2023. Pregão Presencial Nº 096/2023. Empresa Contratada: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Adesão ao Registro de Preços para Locação de Estrutura e Equipamentos para Realização de Eventos e Festividades. Valor global total: R$ 92.398,00 (Noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais). Vigência no período de 26/12/2023 a 02/01/2024. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B7580D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc. V da Lei Federal nº 10.520/2002, NOTIFICA aos interessados ao PE 021/2023, cujo o objeto é formação de registro de preços para aquisição de MATERIAL PERMANENTE - em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que foram feitas alterações no edital, portanto fica alterada a data do certame para o dia 02/02/2024 às 08:31h.

Cabeceira Grande – MG, 19 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:DAD05B64

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 068/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

O MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc. V da Lei Federal nº 10.520/2002, NOTIFICA aos interessados ao PE 022/2023, cujo o objeto é formação de registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA - em atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares, Fundo Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande, atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste informar que foram feitas alterações no edital, portanto fica alterada a data do certame para o dia 03/02/2024 às 08:31h.

Cabeceira Grande – MG, 19 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:12F9B5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 2082023 PRC 269 23 INEX 031 23

PROCESSO...: PRC 000269 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2082023 LICITACAO: INEX 003123
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALDA LUCIA SIQUEIRA MARTINS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA E INCENTIVO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS QUE SE ESTABELECEREM NO LOCAL, CONFORME LEI 2.753 DE 29/12/2023.
VALOR.....: R$873.600,00
VIGENCIA...: 29/12/2023 a 30/06/2024
DOTACOES...:
2110 - 449061 - 1624416031258 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:97C27BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 1032022 PRC 211 22 CC 001 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 1032022
PROCESSO.....: PRC 00211 22 LICITACAO: CC 001 22
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 31/12/2023
VIGENCIA.....: 31/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:D8BAB11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0582023 PRC 069 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0582023
PROCESSO.....: PRC 0069 23 LICITACAO: INEX 000422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MALENA APARECIDA OLIVEIRA 11803610670
VALOR.....: R$25.500,00
ASSINATURA...: 30/12/2023
VIGENCIA.....: 30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0E41F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0572023 PRC 068 23 INEX 004 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0572023
PROCESSO.....: PRC 0068 23 LICITACAO: INEX 000423
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CARLOS ANTONIO XAVIER 49.142.374
VALOR.....: R$29.964,00
ASSINATURA...: 30/12/2023
VIGENCIA.....: 30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:DFEB1777

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 0432023 PRC 207 22 INEX 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0432023
PROCESSO.....: PRC 0207 22 LICITACAO: INEX 001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EL CONSTRUTORA LTDA
VALOR.....: R$51.405,00
ASSINATURA...: 30/12/2023
VIGENCIA.....: 30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:699149B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVO AO CONTRATO N° 0832022 PRC 207 22 INE 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0832022
PROCESSO.....: PRC 0207 22 LICITACAO: INEX 001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JADER NATA FILENE AZARIAS
VALOR.....: R$5.954,52
ASSINATURA...: 30/12/2023
VIGENCIA.....: 30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:478B3C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0712022 PRC 207 22 INEX 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0712022
PROCESSO.....: PRC 0207 22 LICITACAO: INEX 001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: INOVA CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
VALOR.....: R$21.115,00
ASSINATURA...: 30/12/2023
VIGENCIA.....: 30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:930E8D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0722022 PRC 207 22 INEX 016 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0722022
PROCESSO.....: PRC 0207 22 LICITACAO: INEX 001622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO CAVAZINI VIZARRO
VALOR.....: R$51.405,00
ASSINATURA...: 30/12/2023
VIGENCIA.....: 30/12/2023 a 30/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:F804546B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0752022 PRC 205 22 INE 014 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0752022
PROCESSO.....: PRC 0205 22 LICITACAO: INEX 001422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE RIBEIRO
VALOR.....: R$55.650,00
ASSINATURA...: 29/12/2023
VIGENCIA.....: 29/12/2023 a 29/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BD833355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 0742022 PRC 205 22 INEX 014 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2ª PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0742022
PROCESSO.....: PRC 0205 22 LICITACAO: INEX 001422
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ELTON APARECIDO ALVES 05257714680
VALOR.....: R$55.650,00

ASSINATURA...: 29/12/2023
VIGENCIA.....: 29/12/2023 a 29/12/2024
OBJETO.....: PRORROGAÇAO DE VIGENCIA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5D85FC9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 310/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 310/2023 – Pregão Eletrônico n.º 089/2023,*** a *aquisição de recarga de gás de cozinha e vasilhames para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***DEPOSITO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CBBFF566

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 310/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 310/2023 – Pregão Eletrônico n.º 089/2023,*** para a *aquisição de recarga de gás de cozinha e vasilhames para manutenção das atividades das secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica: ***DEPOSITO DE GAS SANTO ANTONIO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 09.466.199/0001-12, no valor global de R$ 36.126,00 (Trinta e Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:464A6C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 299/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023,*** a *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 002, 003, 010, 011, 038 e 055*** para a pessoa jurídica ***ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS;*** os ***ITENS 014, 015, 016 e 017*** para a pessoa jurídica ***CICLO ALIMENTOS LTDA;*** os ***ITENS 041 e 042*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA;*** os ***ITENS 025, 029, 044, 051, 052, 053, 054, 056 e 058*** para a pessoa jurídica ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 005, 018, 021, 022, 031, 035, 037, 043, 047, 049, 050 e 057*** para a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA;*** os ***ITENS 006, 008, 009, 012, 013, 019, 023, 026, 030, 034, 046, 048 e 059*** para a pessoa jurídica ***O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;*** o ***ITEM 020*** para a pessoa jurídica ***MOEMA COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 027, 028 e 032*** para a pessoa jurídica ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;*** e os ***ITENS 001, 004, 007, 024, 033, 036, 039, 040 e 045*** para a pessoa jurídica ***SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7F3D33C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 299/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023,*** para a *aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2024.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS,*** inscrita no CNPJ n.º 25.052.801/0001-21, no valor total de R$ 27.780,50 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos); ***CICLO ALIMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 49.955.687/0001-08, no valor total de R$ 134.330,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais); ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 10.768.487/0001-00, no valor total de R$ 610,00 (Seiscentos e Dez Reais); ***D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 35.466,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais); ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 38.695.557/0001-67, no valor total de R$ 68.314,30 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Trinta Centavos); ***O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 153.890,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos); ***MOEMA COMERCIAL LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 03.134.867/0001-28, no valor total de R$ 3.650,00 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais); ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 05.788.297/0001-15, no valor total de R$ 75.302,50 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos); e ***SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 20.421.805/0001-16, no valor total de R$ 65.355,50 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 564.699,60 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8CD3DD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 070/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 070/2022, referente a Modalidade Dispensa Licitação nº 029/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 070/2022. CONTRATADA: FRANCISCA LÁZARA DA SILVA. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0B3F0B58

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 032/2023, referente a Dispensa Licitação nº 022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 032/2023. CONTRATADA: SANDRA CRISTINA DANTAS. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:32EDE956

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 033/2023, referente ao Dispensa Licitação nº 021/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 033/2023. CONTRATADA: FERNANDO SILVA VILARINHO. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DDDB551D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 044/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. Nº 044/2023, referente ao Pregão Presencial nº 022/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 032/2022. CONTRATADA: ANTONINO ADALGISO DA SILVA 48185477604. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 28/12/2023. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:318229FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062, DE 20 DEZEMBRO DE 2023.

Decreto nº 062, de 20 DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional de Cachoeira Dourada MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, considerando o teor da Lei n° 14.133 de 2021 e o disposto no art. 89, incisos II e III, da Lei Orgânica Municipal;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto tem por objetivo regulamentar no âmbito da Administração Pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional de Cachoeira Dourada MG, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.
Parágrafo único. Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º As licitações realizar-se-ão nas modalidades previstas pelo art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzidas pelo agente de contratação, auxiliado, conforme o caso, pela equipe de apoio que comporá a comissão de contratação.

Art. 4º As atribuições do agente de contratação e sua equipe de apoio serão regulamentadas através de decreto, e se encerram basicamente em receber sugestões para licitar, submeter a análise jurídica, publicar nos termos definidos nos artigos 174 e 175, receber documentos, processar e julgar de acordo com os critérios definidos no edital.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5ºO Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as compras e contratações, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, a média de compras e serviços contratados no último triênio.

CAPÍTULO III
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º Em âmbito da Administração Pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional de Cachoeira Dourada MG, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações

de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, sendo opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90, da Lei nº 14.133/2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO IV
DA ADOÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 7ºO Catálogo Eletrônico de que trata o § 1º do art. 19, da Lei nº 14.133/2021, para as compras, terá o perfil e/ou características de Termo de Referência, com descrição clara, objetiva e primazia de qualidade, vedada a opção natural de marca.
§ 1º Inobstante a vedação de preferência de marca vazada no caput deste artigo, em situações especiais, como de manutenção de equipamentos já existentes, a marca é essencial para fins de melhor qualidade de eficiência final.
§ 2º Quando pela natureza da situação for exigida a marca, dever-se-á fazer a devida justificativa nos autos do procedimento.

CAPÍTULO V
DO ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS COMUNS E DE LUXO

Art. 8º Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município de Cachoeira Dourada, deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Art. 9º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I- durabilidade: quando, em uso normal, perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos.
II- fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
III- perecibilidade: quando sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriora-se ou perde suas características normais de uso;
IV-incorporabilidade: quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;
V-transformabilidade: quando adquirido para fins de transformação.

Art. 10. Os padrões de qualidade para efeito do que dispõe o §1º do art. 20, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão assim considerados:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade.

Art. 11. Na classificação de um artigo como sendo de luxo, o órgão ou a entidade deverá considerar:
I - relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultural local, desde que haja impacto no preço do artigo;
II - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
III - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 12.A inclusão de artigos de luxo no plano de contratações anual é possível em situações excepcionais, desde que motivada e com justificativa aceita pela autoridade competente.

Art. 13. Fica vedada a contratação de artigos de luxo, salvo em situações excepcionais, desde que a análise de custo-efetividade de que trata o art. 14 evidencie que o impacto decorrente da fruição do bem ultrapasse os custos envolvidos, e seja aprovada pela autoridade competente.

Art. 14.O Município, quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, deve apresentar análise de custo-efetividade, demonstrando os resultados pretendidos da contratação em termos de economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 15. As contratações públicas são regidas pelo princípio da economicidade, conforme dispõe o art. 5º, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 16. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito deste órgão, os parâmetros previstos do § 1º do art. 23, da Lei nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 17.A pesquisa de preços para subsidiar valores referenciais nos procedimentos licitatórios, poderá ser realizada, além do que prevê o Art. 16 deste Decreto, mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:
I - portal de Compras governamentais www.comprasgovernamentais.gov.br;
II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha identificação do acesso;
III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores, mediante solicitação formal da cotação, com a devida justificativa da escolha dos fornecedores, e os preços cotados não tenham sido obtidos com mais de seis meses de antecedência da publicação do edital.
§ 1º Em todas as situações apresentadas o agente público responsável pela realização da pesquisa deverá juntar a documentação aos autos.
§ 2º Após 29 de dezembro de 2023, na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.
§ 3º Após 29 de dezembro de 2023, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 91, de 16 de dezembro de 2022 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

Art. 18. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.
§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 19. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 17 e 18, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 20. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 21. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins, do art. 17, IV e do art. 18, V, deste Decreto, a solicitação efetuada pela administração pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 22.A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do § 2º do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Parágrafo único. O valor de que trata o § 2º do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021, será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

CAPÍTULO VII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 23. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 24. Nas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG, se preverá a margem de preferência referida no art. 26, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO

Art. 25. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição de menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, dentre outros.

CAPÍTULO IX
JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 26.O julgamento por menor preço será sempre sobre o valor nominal, nunca superior ao valor de referência definido pela Administração Pública.

Art. 27.O julgamento por maior desconto será preferencialmente aplicado sobre o valor global de referência definido pela Administração Pública.
§ 1º Na prática, o critério de maior desconto, indiretamente equivale ao menor preço, e mesmo sendo preferencialmente aplicado sobre o valor global, a aplicação numa tabela com vários itens dar-se-á de forma linear sobre cada item.
§ 2º Para efeito do § 1º do art. 34, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando os custos indiretos com despesas para manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental forem perfeitamente mensuráveis, serão considerados para fins de obtenção de menor preço.
§ 3º A proporção de redução no custo final em decorrência das despesas indiretas será a demonstrada nos cálculos a serem apresentados na composição dos preços ofertados para negociação.
§ 4º A inexequibilidade dos preços em função da redução do custo final versado no parágrafo anterior, somente será discutido se o desconto final ultrapassar a margem de setenta por cento do valor de referência.
§ 5º Para as obras e serviços de engenharia o limite para inexequibilidade é de setenta e cinco por cento inferior ao valor orçado pela Administração. Acima deste e inferior a oitenta e cinco por cento, o proponente será obrigado a oferecer garantia adicional correspondente a diferença de sua proposta e o valor orçado pela Administração Pública.

Art. 28.O critério de técnica e preço para o julgamento de propostas com maior vantajosidade à Administração Pública será aplicado levando em consideração os §§ 3º e 4º do art. 88, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO X
JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO

Art. 29. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentro outras.

CAPÍTULO XI
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 30. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XII
DA HABILITAÇÃO

Art. 31. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 32. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 33.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos incisos III e IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XIIi
DO CREDENCIAMENTO

Art. 34.O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 7 (sete) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO xiv
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 35. Adotar-se-á, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada MG, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO Xv
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 36. Os contratos e termos aditivos celebrados entre a no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeira Dourada MG e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XVI
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 37.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou no instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles for cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução do serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimentos de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XVII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 38.O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XVIII
DAS SANÇÕES

Art. 39. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, ou pela autoridade máxima.

CAPÍTULO XIX
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 40.A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG regulamentará por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta

administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XX
DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art. 41. Ficam dispensados de formalização de processo de compra direta (dispensa e inexigibilidade) as situações onde o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Como compra direta, entende-se aquelas cujo valor não ultrapasse R$ 10.000,00 (dez mil reais);
§ 2º O Agente de Contratação deverá, quando for possível, mesmo em se tratando de compras diretas, realizar a pesquisa de preços conforme dispõe o art. 17 deste Decreto.
Art. 42. As dispensas de licitação serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
§1º A regra prevista no caput deste artigo aplica-se nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

CAPÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43.Não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174, da Lei Federal nº 14.133/2021, eis que a Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto.

Art. 44. Toda prestação de serviços contratada pela Prefeitura não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 45.É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;
VII - conceder aos trabalhadores das contratadas, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 46.A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 47. Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional de Cachoeira Dourada MG, poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de documentos necessários à contratação.

Art. 48. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 49. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2023; 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:A2131CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0017/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0011/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inciso II, da Lei 8666/93),e , com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.254/0001-72, no valor de R$ 13.133,60 (Treze Mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS**

INTEGRADOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA.

Depois de cumprida as formalidades de praxe.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 22 de Dezembro de 2023

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:1B4AE12B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA (CAMPANHA PREVI) – CNPJ Nº 05.892.181/0001-21, Torna Público o Extrato de Contrato - Contrato nº 11/2023– Contratada: **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA** - CNPJ: **05.340.254/0001-72**. Valor Estimado: Valor: R$ 13.133,60 (Treze Mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos) **Objeto: O objeto do presente Termo de Referência destina-se a Contratação de empresa**
especializa para licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária para Regime Próprio de Previdência Social-RPPS e de software para a realização da Compensação Previdenciária de forma automática via API DATA PREV, para a realização da compensação do RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico,
conforme detalhamento a seguir. Vigência: **01/01/2024 até 31/01/2024.** Dotação Orçamentária 03.01.01.04.122.1002.6001.3390.39.00

Campanha/MG, 22 de Dezembro 2023.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:A59B61DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO 25º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Vigésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,04**	**R$ 6,29**	**R$ 6,04**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,00%**	**R$ 5,94**	**R$ 6,19**	**R$ 5,94**

Campanha/MG, 09 de janeiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:05A1FD48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7685 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 7685
de 12 de DEZEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 37.691,42 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 37.691,42 (Trinta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0017) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 - SERVICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA
0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.007 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 16.909,49 (Dezesseis Mil Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)

(0032) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.04 - OBRIGACOES PATRONAIS
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA
0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.012 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.781,93 (Vinte Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos)

Adiciona: 37.691,42

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0001) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO
01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA
0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.001 - SUBSIDIOS E REPRES. DOS VEREADORES
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.691,42 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)

(0027) - 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
01.02.00 - DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01.02.01 - SERVICO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
01 - LEGISLATIVA
031 - A€AO LEGISLATIVA
0001 - ACAO LEGISLATIVA
2.009 - INDENIZ.RESTIT.FERIAS PREMIO A SERVIDOR
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

Reduz: 37.691,42

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:18F99F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 308/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00308/2023
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.472.461/0001-50**, situada à AV DOM SILVERIO 154, Bairro REGINA COELI em CAMBUQUIRA –MG, CEP Nº 37.420-0000 representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, RG 15542975 e CPF Nº 072.960.086-60, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL – AL IRMÃ LÍDIA MARIA – CENTRO – CAMPANHA – MG,** com o valor total de R$ 828.640,72 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), portanto, encaminho os presentes autos ao Exmo. Sr. Prefeito para homologação da decisão.

Campanha, 19 de Janeiro de 2024.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00308/2023
CONCORRÊNCIA Nº 009/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA CIVIL – AL IRMÃ LÍDIA MARIA – CENTRO – CAMPANHA – MG conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.472.461/0001-50, situada à AV DOM SILVERIO 154, Bairro REGINA COELI em CAMBUQUIRA –MG, CEP Nº 37.420-0000 representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, RG 15542975 e CPF Nº 072.960.086-60, com o valor total de R$ 828.640,72 (oitocentos e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão realizada em 11 de Janeiro de 2024.

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 19 de Janeiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4385D9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 309/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 0010/2023

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00309/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0010/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora da presente licitação a empresa **AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.472.461/0001-50**, situada à AV DOM SILVERIO 154, Bairro REGINA COELI em CAMBUQUIRA –MG, CEP Nº 37.420-0000 representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, RG 15542975 e CPF Nº 072.960.086-60, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR – LOCAL: RUA PADRE NATUZZI S/N° – CENTRO – CAMPANHA – MG** com o valor total de R$ 1.209.190,41 (um milhão, duzentos e nove mil e cento e noventa reais e quarenta e um centavos), portanto, encaminho os presentes autos ao Exmo. Sr. Prefeito para homologação da decisão.

Campanha, 19 de Janeiro de 2024.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente C.P.L.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00309/2023
CONCORRÊNCIA Nº 0010/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À OBRA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR – LOCAL: RUA PADRE NATUZZI S/N° – CENTRO – CAMPANHA – MG conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação à empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 26.472.461/0001-50, situada à AV DOM SILVERIO 154, Bairro REGINA COELI em CAMBUQUIRA –MG, CEP Nº 37.420-0000 representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA, RG 15542975 e CPF Nº 072.960.086-60, com o valor total de R$ 1.209.190,41 (um milhão, duzentos e nove mil e cento e noventa

reais e quarenta e um centavos) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão realizada em 11 de Janeiro de 2024.

Encaminhe este processo para elaboração do contrato na forma do Edital .

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 19 de Janeiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4F394542

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 370/2020

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00370/2020 – REEQUILIBRIO FINANCEIRO.

Referência: Processo Administrativo Licitatório Nº 00042/2020 – Concorrência Nº 0004/2020.

Objeto: **EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMEI GLYCIA MARIA CUNHA TAVARES - CAMPANHA – MG - RECURSO: CONTRATO BF N° 284.549/2020 - COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A E PRÓPRIO**.

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Madson Industria e Comercio De Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.604.283/0001-60, com sede social na Avenida Prefeito Otto Pereira de Castro nº 213 – Carlos Eloi Guimarães - Conceição do Rio Verde – MG., neste ato representado pelo Sr. **Madson Haroldo Leal Villela,** portador da Cédula de Identidade Profissional n° A-34.139-8, expedida pelo CAU/BR, **i**nscrito no CPF/MF sob n° 102.774.516-47, a seguir denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Estes Termo Aditivo tem como objeto o reequilibrio financeiros em alguns itens do contrato/aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA –DO VALOR

2.1 – Altera o valor unitário dos itens conforme planilha a seguir:

Código	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. Contrato	Valor Unit Ajustado
11615	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1,10 X 2,10M, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (UN)	UN	02	1.267,80	2.075,75
11621	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	52	271,62	586,15
11622	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	10,80	244,36	753,43
11743	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA INFANTIL, 6 LT, BRANCA, CELITE OU SIMILAR	UN	8	557,90	877,35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO :

3.1. Valor total reequilibrado é de **R$ 26.025,02** (Vinte e seis mil e vinte e cinco reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Conforme **Ofício nº 02/2024** oriundo do Setor de Projetos e Engenharia, Parecer Jurídico nº 06/2024 e solicitação da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CONDIÇÕES
5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 19 de janeiro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MADSON HAROLDO LEAL VILLELA
Madson Industria e Comercio De Materiais de Construção LTDA
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:00BF3810

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico SEGUNDA CHAMADA - Edital n° 137/2023 - Processo Licitatório nº 00340/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00099/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES DE ALTO RISCO, EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR E/OU TRANSPORTE HOSPITALAR PARA QUALQUER PARTE DO PAÍS, EM UTI MÓVEL, VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO 'D" DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
424	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.054	1.500.95
436	02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056	1.500.95

- **Valor Estimado: R$ 209.485,00** (Duzentos e nove mil e quatrocentos e oitanta e cnco reais).**- Data de Abertura**: **06/02/2024 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 19 de janeiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5AF4DEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 008/2024 Processo Licitatório nº 0001/2024 – Inexigibilidade nº 0001/2024 **Objeto: contratação mediante empresário exclusivo da Banda Fernanda Garcya no evento Carnaval 2024, no dia 11 de fevereiro (madrugada de domingo para segunda) de 2024, com duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), com início às 01h30min** Contratada:**BALA NA AGULHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.247.056/0001-97.Vigência : até 14/02/2024 – Valor R$ 30.000,00 – Dotação: . 02.10.03.23.695.0032.4.108 3390.39.00
Campanha, 19/01/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:68B0D5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 – SRP 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 113/2023 – Pregão Eletrônico 067/2023 – SRP 048/2023. Torna público o extrato de atas de registro de preços. Objeto: Registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratadas: ARP_SL003/2024 - PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA (68533967000172), no valor total de R$ 160.705,23 (cento e sessenta mil e setecentos e cinco reais e vinte e três centavos); ARP_SL004/2024 - RODRIGO TONELOTTO (02514617000150), no valor total de R$ 105.999,40 (cento e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); ARP_SL005/2024 - D.F.ASTOLPHO (20123999000173), no valor total de R$ 95.913,30 (noventa e cinco mil e novecentos e treze reais e trinta centavos); ARP_SL006/2024 - ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI LTDA (32089816000120), no valor total de R$ 158.996,30 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos); ARP_SL007/2024 - ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (31486195000155), no valor total de R$ 30.847,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta e sete reais); ARP_SL008/2024 - DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA (07245458000150), no valor total de R$ 70.202,00 (setenta mil e duzentos e dois reais); ARP_SL009/2024 - 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA (07670739000150), no valor total de R$ 151.438,50 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); ARP_SL010/2024 - PARQUINHO ARAUCARIA LTDA (20833052000156), no valor total de R$ 2.576,65 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); ARP_SL011/2024 - PRIMER SOLUCOES LTDA (47725628000118), no valor total de R$ 137.104,00 (cento e trinta e sete mil e cento e quatro reais); ARP_SL012/2024 - COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA (47794016000187), no valor total de R$ 75.144,15 (setenta e cinco mil e cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos); ARP_SL013/2024 - A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA (17063632000105), no valor total de R$ 15.985,50 (quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: de sua assinatura, dia 12/01/2024, até o dia 11/01/2025.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EEDF9C70

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 001/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024 – SRP 001/2024. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade o registro de preços para futuras aquisições de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel B S10 e óleo diesel B S500), para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município, atuantes a serviço do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Maior desconto sobre tabela/lista de preços da ANP – Agência Nacional de Petróleo. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 23/01/2024 até às 12h30 do dia 02/02/2024. Abertura e julgamento das propostas: 02/02/2024 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 02/02/2024 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7D481183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 015 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor BRUNO CÉSAR RODRIGUES DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 31/07/2022a 30/07/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Bruno César Rodrigues de Souza	Agente de Saúde	31/07/2022à 30/07/2023	05/02/2024	05/03/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 19de Janeiro de 2024.

Assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:55DC5EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 01/2024

O Município de Campos Altos-MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 01/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELOS BLOCOS DE RUA DE CAMPOS ALTOS NO EVENTO "CARNAVAL DE RUA DE CAMPOS ALTOS 2024".

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.
Fim do recebimento (propostas e documentos): 25/01/2024 às 07h59min
Início da análise das propostas: 25/01/2024, às 08h00min
Fim da análise das propostas: 25/01/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)
VALOR ESTIMADO: R$ 16.771,43 (Dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos.)

Campos Altos - MG, 19/01/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:55A20508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024 (EXTRATO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2024, FIRMADO EM 18/01/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG E A EMPRESA **FOMENTAR RECURSOS HUMANOS LTDA –** CNPJ 27.631.197/0001-13; **OBJETO DO CONTRATO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONTINUIDADE DE CONSTRUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÓ INFÂNCIA - CRECHE TIPO I, EM PARCERIA COM O GOVERNO FEDERAL, ACORDO O TERMO DE COMPROMISSO PAC 211641/2013, SITUADA NA AVENIDA MARIANO BERNARDINO DE SENA, Nº 334, BAIRRO RIO BRANCO – CANDEIAS/MG; **PROCESSO LICITATÓRIO** N.º 154/2023 – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023; **VIGÊNCIA:** 18/01/2024 A 18/01/2025; **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.047.715,60; **FONTE DO RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.12.365.1203.1181.4.4.90.51.00 FICHA 210 – FONTE RECURSOS 1.569.000 E 1.500.000.

CANDEIAS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:0B156C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.279.827/0001-04, isento de inscrição estadual, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural torna público que serão recebidas "Ofertas/Propostas" de empresas – de qualquer segmento – tendo como finalidade o aporte financeiro para realização do Carnaval 2024, que ocorrerá entre os dias 09 a 13 de fevereiro do presente ano, na Avenida do Samba "Zé Papuça". O chamamento público será conduzido pelo seguinte agente público: **Alexsandro Marques Dias Silva** (MASP 140171) que procederá todo o recebimento e julgamento de documentações e propostas. A entrega da(s) ofertas(s)/propostas(a) de patrocínio serão realizadas no período de **26/01/2024 até as 17h00min do dia 31/01/2024**, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural, situada à Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 56 – 2º Andar, Centro. A divulgação e julgamento contendo a(s) proposta(s) selecionada(s) ocorrerá no dia **01/02/2024, às 17h00min**. Será vencedora a proposta de maior oferta.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:982F0EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112 /2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **EC 13 PRODUÇOES LTDA CNPJ** Nº 07.694.286/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO "EDUARDO COSTA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2024 DURANTE AS FESTIVIDADES 26º CARBOARTE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
ASSINATURA: 29/12/2023 VIGÊNCIA**:** 29/12/2023 A 26/06/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C8834458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 70/2023. PRC-116/2022. Pregão Eletrônico nº. 24/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Aditivo:**

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2023. **Vigência:** 01/01/2024 até 31/12/2024. **Data do Aditivo:** 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B85351A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 18/2022. PRC-32/2022. Dispensa nº. 07/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a Sra. Eusa de Souza Nascimento. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2022. **Vigência:** 01/01/2024 até 31/12/2024. **Data do Aditivo:** 29 de dezembro de 2023.
JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:27537F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

Ata de Registro de Preços nº 007/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 117/2023

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria**

Empresas:

ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674 - CNPJ: 45.930.390/0001-37

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

M & C VAREJO LTDA - CNPJ: 20.267.071/0001-62

MOEMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.134.867/0001-28

MULTIPLA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.101.846/0001-04

OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.161.570/0001-64

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 49.618.856/0001-14

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA - CNPJ: 08.202.176/0001-38

RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA. - CNPJ: 01.704.747/0001-93

RICARDO MALAQUIAS BRIZON - CNPJ: 26.278.829/0001-44

Vigência: 18 de janeiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2C62D582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Carmo de Minas**

Empresa:

CARLOS EDMUNDO PALMA SANTOS - CNPJ: 18.843.737/0001-31

Vigência: 18 de janeiro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F1E53630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 138/2023 do PL Nº. 232/2023 PE Nº. 111/2023. Objeto: Locação de caminhão compactador de lixo para continuidade do serviço de coleta de resíduos sólidos do Município. Empresa vencedora: AVELAR LIMPEZA URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.894.492/0001-30. Valor: R$ 30.000,00. **VIGÊNCIA: 03 (três) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9605D877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 01/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 01/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de pneus para o veículo Fiat Pálio Weekend placa OXE 4866, utilizado pelo Conselho Tutelar.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **22/01/2024** às **8h -** Até **25/01/2024** às **7h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **25/01/2024** às **8h00min -** Até **25/01/2024** às **10h**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D208A84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

Chamada Pública/Credenciamento/ Inexigibilidade de Licitação nº 070/2023
Processo autuado nº 261/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratado: Álvaro Santana de Freitas Pereira
Objeto: Contratação de serviços de transporte em caminhão toco, **Mercedes Benz/LK 1520, Placa GLB5235**, **ano fab./mod. 1989/1989**, com condutor, com combustível, para atender a demanda futura e incerta das secretarias municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Valor: R$ 222.705,00 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinco reais).
Vigência do contrato: 11/01/2024 a 31/12/2024.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:0244290C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
5ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

No dia 19 de janeiro de 2024, às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Tomada de Preços nº 010/2023, processo autuado nº 178/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana- pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto do loteamento para construção de casas populares no distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas proponentes e considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I - Declarar **vencedora** do certame a proponente:

Nº	Razão Social	CNPJ	Valor
01	EPL Construções Ltda	20.515.556/0001-28	R$ 1.653.938,23 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

Os autos do processo serão remetidos ao Prefeito para adjudicação, homologação ou revogação da licitação. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:00hs e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:6D26DF4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

No dia 19 de janeiro de 2024, às 14:h10min, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Concorrência nº 006/2023, processo autuado nº 242/2023, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra de modificação, com extensão de RDP - rede de distribuição protegida, RDR - rede de distribuição rural - convencional - trifásica e monofásica, extensão de rede secundária isolada, instalação de transformadores monofásicos e trifásicos, instalação de luminárias de led - conforme projetos - para atender diversas localidades no município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Após analisar os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes e considerando os Pareceres Técnicos emitidos pelo Departamento de Contabilidade e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a CPL decidiu:
I – Habilitar as seguintes licitantes:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
1	Construtora Remo Ltda.	18.225.557/0001-96
2	Sema Eletrificações Ltda.	03.934.921/0001-10

A análise técnica completa da documentação de habilitação da Concorrência nº 006/2023, Processo nº 242/2023, poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas. O processo se encontra na sala do Departamento de Licitações, com vistas franqueadas aos interessados.
O município de Catas Altas torna público para ciência das interessadas que dará prosseguimento ao processo licitatório e convoca para **sessão visando abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais** das empresas habilitadas, a realizar-se no **dia 25 de janeiro de 2024 (quinta-feira), ás 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:00 horas e lavrada a presente Ata, que após ser lida por todos e achada conforme, será assinada por todos os presentes

Catas Altas, 19 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

CENY APARECIDA ROCHA

ROSILENE COUTO BITENCOURT

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:E61E7B64

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 489/2024

DECRETO Nº 489/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL TEREZA BEZRI BARROS, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DA MESMA E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 17 de janeiro de 2024, em decorrência de requerimento da servidora ***TEREZA BEZRI BARROS***, do cargo efetivo de **PSICÓLOGA.**

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3962AAD2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 488/2024

DECRETO Nº 488/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCAS GONÇALVES SANTIAGO, POR MOTIVO DE REQUERIMENTO DO MESMO E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas e;

CONSIDERANDO, a previsão do artigo 45 e 46, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos, no seu art. 45, I, que versa sobre a vacância de cargo por exoneração e artigo 46, III que versa sobre a exoneração de cargo efetivo por pedido do servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento de exoneração do servidor;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 18 de dezembro de 2023, em decorrência de requerimento do servidor ***LUCAS GONÇALVES SANTIAGO***, do cargo efetivo de **EDUCADOR FÍSICO I.**

Art. 2º Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no art. 45, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 512/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Catas Altas.

Art. 3º Proceda-se os cálculos de rescisão contratual, e após análise da controladoria interna, o pagamento das verbas rescisórias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

Art. 5º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EE0E89A8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 486/2024

DECRETO Nº 486/2024

Dispõe sobre a exoneração do servidor MAYCON DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MORAIS**.**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 223/2007;
DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado na data de 16 de janeiro de 2024 o **SR. MAYCON DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE MORAIS** do cargo de **REGENTE ESPORTIVO,** nomeado por meio do Decreto 246/2022, de 07 de dezembro de 2022.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/01/2024.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1794C55A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 386/2024

PORTARIA Nº 386/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **EMMILLE TANIELLE SOARES DIAS,** ocupante do cargo de **MÉDICO DE DEMAND**A o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:0428B823

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 388/2024

PORTARIA Nº 388/2024

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora IVONE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:
Art. 1º – A requerimento da servidora **IVONE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 05/10/2015 A 10/05/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9974B620

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 385/2024

PORTARIA Nº 385/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **LIDIANE KÁTIA SOUZA CRUZ MENDES DE LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:AF334704

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 384/2024

PORTARIA Nº 384/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **TAÍSA MARA SALES DE PAULA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E5B9A6B5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 387/2024

PORTARIA Nº 387/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **ROMULO GUIMARÃES DE MAGALHÃES,** ocupante do cargo de **MÉDICO DE DEMAND**A o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º 2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F32232F6

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO 001/2024

TERMO DE CONVÊNIO 001/2024

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. MANTENEDOR DA UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR."

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Supervisionado, enquanto componente Curricular Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à **UNICESUMAR.**

VIGÊNCIA: As partes ajustam o presente Termo de Convênio por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo. Este instrumento terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de publicação deste Termo.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A661C005

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO 002/2024

TERMO DE CONVÊNIO 002/2024

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA. MANTENEDOR DA UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR."

DO OBJETO: O presente Termo de Convênio tem por objeto viabilizar o Estágio Curricular Não-Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à UNICESUMAR.

VIGÊNCIA: As partes ajustam o presente Termo de Convênio por prazo indeterminado, podendo ser alterado ou complementado, por acordo entre os partícipes, formalizado através de Termo Aditivo.

Catas Altas, 19 de janeiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A866A25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 052/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório Nº. 052/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 011/2023, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 17 de janeiro de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:104C1A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 052/2023-PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 003/2024 – Processo Nº. 052/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 905.286,21 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 004/2024 – Processo Nº. 052/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 224.423,19 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 005/2024 – Processo Nº. 052/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 249.081,74 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 006/2024 – Processo Nº. 052/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 52.316,50 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 007/2024 – Processo Nº. 052/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 32.288,00 - Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 008/2024 – Processo Nº. 052/2023 – Pregão Eletrônico Com Registro de Preços Nº. 011/2023 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. – Valor Global: R$ 39.901,10 - Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9C7A9265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO - PRC 327/2023 - PE 144/2023

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 144/2023
OBJETO:aquisição de materiais permanentes e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, para reestruturação das ESF's, as quais se destinam as emendas: 41000002 GREYCE ELIAS (Nº DA PROPOSTA: 11802697000/1210-02), 81000688 RELATOR GERAL (N°DA PROPOSTA:11802697000/1210-02 E 41760003 VILSON FETAEMG (Nº DA PROPOSTA: 11802697000/1220-01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Claudio/MG, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, bairro Centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 357, de 12 de dezembro de 2023, com o objetivo de publicar a decisão relativa ao pedido de impugnação interposto por ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n°12.581.380/0001-84. O pedido de impugnação foi encaminhado à Advocacia-Geral do Município e Secretaria Municipal de Saúde, secretaria solicitante da licitação, para análise e manifestação sobre a decisão. No mérito, considerando o parecer Jurídico da Advocacia-Geral do Município e a decisão do Secretrário Municipal de Saúde e Gestor do Contrato e ou ata, Sr. Geraldo Lázaro dos Santos, conforme ofício nº 005A/2024, apresentado na ocasião, fica decidido pela REJEIÇÃO da impugnação e a demandante da contratação manifesta-se pelo prosseguimento do certame.Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Equipe de Apoio

CLAIR MARIA SILVA DA FONSECA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D10D1A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2024 - DISPENSA Nº 00001/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Procedimento Licitatório nº 00002/2024 – Dispensa nº 00001/2024 – Chamamento Público nº 00001/2024. **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que está abrindo Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da **AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/ CD n.º CD/ F NDE nº 38/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/13, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/15), durante o período de **22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024**, no horário de 9hs às 11hrs. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **02 de fevereiro de 2024, no horário de 8hs às 11hs e de 13hs às 17hs**, na Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares e edital pelo Telefone 0800 1227 788 ou (35) 3339-4224 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da Prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:60C4FDDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00003/2024 – Pregão Eletrônico nº 00002/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de pessoa juridica especializada em Moldagem, Confecção e Adaptação de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 02 de fevereiro de 2024, às 08h e 30 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na

cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FCDA6143

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00004/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00002/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de Serviços nos Consultórios Odontológicos de Secretaria Municipal de Saúde, de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 30 de janeiro de 2024, às 08h e 30 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Impresa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:63B7186A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00005/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00003/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição e instalação de terminal de autoatendimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 30 de janeiro de 2024, às 14h e 30 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:AA26261E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00006/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00004/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) compressores odontológicos a serem utilizados nos consultórios odontológicos dos Postos de Saúde, deste município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h e 30 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6DE9E2AB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000005/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00007/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00005/2024. O Objeto da presente licitação Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) motocicletas "0" (zero) quilômetro, ano/modelo 2024, incluída a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, e demais acessórios correlatos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 01 de fevereiro de 2024, às 14h e 30 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:5AA7B9F8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00008/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00006/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para a aquisição de 100 unidades de cadeiras em plástico a ser utilizado nos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Rio Verde-MG, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2024, às 08h e 30 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:80EEA83D

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2024 - DISPENSA ELETÔNICA Nº 00007/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00009/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00007/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para utilização em projeto para prática de atividade física a ser ofertado aos munícipes., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 05 de fevereiro de 2024, às 14h e 30 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

GUILHERME POMPEU GONÇALVES
Assessor(a) de Imprensa.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3E4F1DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2024 PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 001/2024 - Pregão Eletrônico n.º 001/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 22/01/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 01/02/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 01/02/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 01/02/2024 às 09h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:56BB52C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Processo Licitatório nº 002/2024 – Pregão Eletrônico 002/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO, tipo **MAIOR OFERTA** para **Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, a empresas privadas do setor de produção de eventos, destinado à exploração comercial da praça de alimentação, no evento "CARNAVAL COQUEIRAL - 2024", a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Coqueiral, entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024**. Valor mínimo estimado de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).** Data da abertura da Sessão Pública: **09/02/2024 às 08h00min - Local: Portal de Compras: https://www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral (MG), 19 de janeiro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:128D20C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 135/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 081/2023

PREÂMBULO
Às 08:00:00 de Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Tártalis Taligierisson Ribeiro Santos e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREMIAÇÃO DA GINCANA DE RECICLAVEIS QUE ESTÁ ACONTECENDO EM 03 ESCOLAS, DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	Juscelino Januario da Fonseca	048.341.316-02
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	Walquiria Rodrigues Durães	635.182.956-91
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	Ismenia Leite Pereira	059.784.486-04
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	Wilton Souza Santos	041.188.616-90

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	HABILITAÇÃO
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	HABILITADA
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	HABILITADA
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	HABILITADA
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	HABILITADA

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA	50.432.982/0001-69	R$: 18.900,00
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA	05.562.748/0001-00	R$: 21.400,00
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$: 13.550,00
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	R$: 24.960,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus/MG, 19 de Janeiro de 2024.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA
Rep. da empresa: Juscelino Januario da Fonseca
CPF: 048.341.316-02

_____
GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDA
Rep. da empresa: Walquiria Rodrigues Durães
CPF: 635.182.956-91

_____
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
Rep. da empresa: Ismenia Leite Pereira
CPF: 059.784.486-04

_____
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Rep. da empresa: Wilton Souza Santos
CPF: 041.188.616-90

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C0D6377F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 05/2024, Dispensa Eletrônica – 03/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, COM TECNOLOGIAS QUE AGILIZEM OS PROCESSOS DA EDUCAÇÃO, COM ATUALIZAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES NACIONAIS E ESTADUAIS VIGENTES, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS.** Limite de acolhimento das propostas: dia 26/01/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 26/01/2024, das 08h30min às 14h30min,** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 18 de janeiro de 2024.

***JULIANA JAQUES CAMARGOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:75A24484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

BASE LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 004/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda SWING TOTAL para realizar show no evento CARNAVAL 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, com duração de 2:30 (duas e meia) horas na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.
EMPRESA: PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 03395404609 – BANDA SWING TOTAL, inscrita no CNPJ: **32.217.493/0001-02.**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fontes: 1.500.000.000 e 1.501.000.000.

Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:4E2BDAC1

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda SWING TOTAL para realizar show no evento CARNAVAL 2024, no dia 11 de fevereiro de 2024, com duração de 2:30 (duas e meia) horas na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 03395404609 – BANDA SWING TOTAL, inscrita no CNPJ: **32.217.493/0001-02.**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01-13.392.0018.2041-3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 218 - Fonte: 1.500.000.000 e 1.501.000.000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 18 de fevereiro de 2.024.

Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7215C3F6

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2.024.

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal LICITANET, disponível no site www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Obras do município de Córrego Danta, em conformidade com o disposto no Artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante dispensa de licitação. Abertura da fase de lances: DIA: 25/01/2024, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 19 de janeiro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:56FF1535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 111/2023 Pregão nº 041/2023.
Objeto: **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum e óleo diesel S10 com local de fornecimento nas proximidades ou na BR 040 sentido Couto de Magalhães de Minas/Belo Horizonte.**

1 – POSTO RIO PINHEIRO LTDA
CNPJ nº 19.990.159/0001-29
Valor: R$ 184.200,00
Ata de Registro de Preço: 001/2024
Assinatura: 12/01/2024
Vigência: 12/01/2024 a 10/01/2025

Couto de Magalhães de Minas, 19 de Janeiro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:5643AAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao Sr. Adalmir Antônio Prado Borba
Representante da Montec Montagens Elétricas Janaúba

O **MUNICIPÍO DE CRISTÁLIA - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de **CONTRATANTE**, conforme ata de registros de preço nº 042/2022, por meio de seu Procurador infra-assinado e;
CONSIDERANDO os termos da ata de registro de preço nº 042/2022, oriunda do processo licitatório nº 120/2022, pregão presencial nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para obra de eletrificação, para atender à Secretaria de Obras do Município de Cristália/MG.
CONSIDERANDO a ordem de serviço assinada no dia 14 de julho de 2023;
CONSIDERANDO que até a presente data a Contratada não iniciou a execução do objeto descrito no contrato;
CONSIDERANDO a cláusula sétima do contrato n° 052/2023, a qual estabelece o prazo de vigência contratual e
CONSIDERANDO os arts. 54, 55, 58, 77 e 78, todos da Lei 8.666/93
CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial do Contrato acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Resolve **NOTIFICAR** a empresa **MONTEC MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.718.586/0001-97, com sede comercial na Av. Manoel Athaíde, nº 2117, Santo Antônio, Janaúba/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Adalmir Antônio Prado Borba, inscrito no CPF sob o nº 616.085.216-72, para que inicie o cumprimento o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso, o qual caberá ao Município de Cristália/MG por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Cristália/MG, no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.

Cristália/MG, 18 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

ANDRÉ MALAQUIAS DE FREITAS
Procurador Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:9DB2976D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.736, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS, ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023:

I – fonte de recurso 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.92.00, ficha 285;

II – elemento de despesas 3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores, nas seguintes dotações orçamentárias:

a) 02.05.03.08.244.2707.2090, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

b) 02.05.03.08.243.2707.2216, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

c) 02.05.04.08.243.2707.2075, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

d) 02.06.01.04.125.0410.2042, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

e) 02.06.01.04.125.0410.2043, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

f) 02.07.01.27.812.2701.2247, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

g) 02.09.02.10.304.1006.2124, fonte de recursos 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

h) 02.11.01.04.452.2705.2028, fonte de recursos 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados;

i) 02.11.02.15.451.2601.2154, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

j) 02.11.02.15.452.2601.2156, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

k) 02.11.02.15.452.2601.2157, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

l) 02.11.06.17.512.1801.2155, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.92.00 285 Despesas de Exercícios Anteriores R$580,79
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$580,79
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão de Políticas da Cultura, Esporte,Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades da Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.39.00 509 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$208.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$208.000,00
3.3.90.92.00 514 Despesas de Exercícios Anteriores R$48,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$48,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.92.00 672 Despesas de Exercícios Anteriores R$7.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$7.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.92.00 701 Despesas de Exercícios Anteriores R$600,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$600,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.92.00 776 Despesas de Exercícios Anteriores R$500,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$500,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.92.00 892 Despesas de Exercícios Anteriores R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.92.00 923 Despesas de Exercícios Anteriores R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.92.00 1239 Despesas de Exercícios Anteriores R$172,09
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$172,09
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.3.90.92.00 1240 Despesas de Exercícios Anteriores R$477,05

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$477,05
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.92.00 1241 Despesas de Exercícios Anteriores R$234,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$234,07
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.92.00 1242 Despesas de Exercícios Anteriores R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.92.00 1243 Despesas de Exercícios Anteriores R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.92.00 1244 Despesas de Exercícios Anteriores R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.92.00 1245 Despesas de Exercícios Anteriores R$1.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$1.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.92.00 1246 Despesas de Exercícios Anteriores R$21,84
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$21,84
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.92.00 1247 Despesas de Exercícios Anteriores R$4.527,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.527,22
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manutenção Serviços Arborização Urbana
3.3.90.92.00 1248 Despesas de Exercícios Anteriores R$168,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$168,00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.92.00 1249 Despesas de Exercícios Anteriores R$504,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$504,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.92.00 1250 Despesas de Exercícios Anteriores R$206,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$206,88
TOTAL: R$232.039,94

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 281 Material de Consumo R$883,21
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$883,21
3.3.90.39.00 283 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$580,79
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$580,79
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.14.00 470 Diárias - Pessoal Civil R$300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$300,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.14.00 477 Diárias - Pessoal Civil R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo R$48,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$48,00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.2247 Manutenção do Centro Esportivo
3.3.90.30.00 523 Material de Consumo R$100,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turístico
3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$208.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$208.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção Ações Atenção Primária Prisional
3.1.90.11.00 704 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R$8.100,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$8.100,00
3.3.90.39.00 709 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 871 Material de Consumo R$1.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$1.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.92.00 961 Despesas de Exercícios Anteriores R$2.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$2.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.30.00 1072 Material de Consumo R$21,84
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$21,84
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.30.00 1104 Material de Consumo R$4.527,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$4.527,22
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manutenção Serviços Arborização Urbana
3.3.90.30.00 1113 Material de Consumo R$168,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$168,00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1115 Material de Consumo R$504,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$504,00
02.11.06 Fundo Municipal de Saneamento Básico
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 1146 Material de Consumo R$206,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$206,88
TOTAL: R$232.039,94

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

Curvelo, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:60F994F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.702, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 3.621, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 3.712, de 22 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao crédito especial, autorizado através da Lei nº 3.621, de 13 de abril de 2023, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais Especializados
3.1.90.04.00 1183 Contratação por Tempo Determinado R$20.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$20.000,00
TOTAL: R$20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$20.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de dezembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A696E235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.739, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.07.01.27.812.2701.1109.4.4.90.51.00, ficha 520;

II – 02.07.02.13.391.1302.2251.4.4.90.51.00, ficha 547;

III – 02.07.03.23.695.2720.2295.4.4.90.51.00, ficha 567.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 520 Obras e Instalações R$500.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$500.000,00
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 Valorização da nossa história
13.391.1302.2251 Reforma e Restauração Bens Protegidos como Patrimônio Cultural
4.4.90.51.00 547 Obras e Instalações R$299.146,54
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$299.146,54
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2295 Melhoria da Infraestrutura Turística

4.4.90.51.00 567 Obras e Instalações R$600.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600.000,00
TOTAL: R$1.399.146,54

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$1.399.146,54.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AD95FB70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.737, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recursos 2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.05.01.26.452.2717.2260.3.3.60.45.00, ficha 193.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2260 Apoio ao Transporte Coletivo
3.3.60.45.00 193 Subvenções Econômicas R$900.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$900.000,00
TOTAL: R$900.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$900.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:98C883FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.738, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 2.283, DE 5 DE ABRIL DE 2013, QUE "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.784, DE 22 DE MARÇO DE 2013, QUE FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO E NORMATIZA A FORMA DE RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 4/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.784, de 22 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Altera as faixas III e IV do Anexo do Decreto nº 2.283, de 5 de abril de 2013, que passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º do Decreto 2.283 de 5 de abril de 2013)

"Tabela de Valores	Faixa I (R$)	Faixa II (R$)	Faixa III (R$)	Faixa IV (R$)
Diárias dentro do Estado de Minas Gerais, para localidades distantes mais de 100 km da sede do Município	(...)	(...)	R$80,00	R$80,00
Diárias para cidades fora do Estado de Minas Gerais	(...)	(...)	R$120,00	R$120,00
Diárias para viagens internacionais	(...)	(...)	R$120,00	R$120,00

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:22513FBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.577, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 11.849, DE 10 DE JUNHO DE 2022, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA MARIA SILVÂNIA SAMPAIO FERNANDES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 11/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 29 de janeiro de 2024, a Portaria nº 11.849, de 10 de junho de 2022, que "concede licença para tratar de interesse particular à servidora Maria Silvânia Sampaio Fernandes", determinando seu retorno ao serviço público a partir de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:82F50EE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.576, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

APOSENTA DILTON PEREIRA DOS SANTOS NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I, NÍVEL III, PADRÃO F.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Dilton Pereira dos Santos, o benefício de nº 205.158.147-3, Aposentadoria por tempo de contribuição, no cargo público efetivo de Motorista I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, Nível III, Padrão F;

Considerando o Ofício nº 10/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição, o servidor municipal Dilton Pereira dos Santos, no cargo público efetivo de Motorista I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, Nível III, Padrão F, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

Curvelo, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:888AAA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TP Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de creche anexa à Escola Municipal Angelina Dotti, situada à Rua D, s/n, Bairro Ipiranga, CEP: 35794-398 – Curvelo/MG, com fornecimento de materiais (contemplando: serviços preliminares, movimentação de terra, infraestrutura – fundação, muro de arrimo e contenções, infraestrutura – vigas baldrames, superestrutura – pilares, superestrutura – vigas, superestruturas – lajes, alvenaria, cobertura, revestimento, esquadrias - janelas e portas, ferragens e acessórios, pisos e rodapés, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, águas pluviais, diversos, construção de rampa, construção de escada em bloco de acesso à escola, piso externo, ambiente de apoio, muro externo e serviços finais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo/MG. Empresas **HABILITADAS** com **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1ª Colocada:** CONSTRUTORA MHM LTDA; **2ª Colocada:** CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA; **3ª Colocada:** H B ENGENHARIA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA; **4ª Colocada:** CIMENTAR CONSTRUCOES E PREMOLDADOS LTDA; **5ª Colocada:** CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. **Vencedora:** CONSTRUTORA MHM LTDA – CNPJ: 00.594.381/0001-84, com valor global R$ 1.804.668,16.

Curvelo/MG, 19/01/24.

EULLER H. GONÇALVES **–**
Presidente CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:E5B5A90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 400/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 076/2023. Objeto: registro de preços visando à futura para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Diamantina/MG e APAE no ano letivo de 2024. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro dará prosseguimento ao presente processo com a convocação de licitantes remanescentes na sessão pública de habilitação a se realizar a partir das 11:00 horas de 23/01/2024, no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, horário de Brasília-DF.

Diamantina, 19 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA **-**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DD483922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 456/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 102/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tablets para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, após análise fundamentada, datada de 19/01/2024, decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada por Copycentro Ltda EPP, posto que ausente requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação ou de constituição da empresa;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter inalterados os termos do edital, inclusive a data de realização do certame, às 09:00 horas do próximo dia 26/01/2024.
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma do AMMLicita (www.ammlicita.org.br).

Diamantina, 19 de janeiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA **-**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:49278EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-013, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre adiantamento de numerário para realização de despesas de pequeno vulto para o Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, no art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e na Lei Municipal nº 4.015/1996,

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. O regime de adiantamento de numerário (suprimento de fundos) para realização de pequenas despesas, mediante prévio empenho, na Câmara Municipal de Divinópolis, reger-se-á segundo as disposições previstas na Lei Municipal n° 4.015, de 14 de agosto de 1996 e nesta regulamentação.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento de numerário os recursos colocados a disposição de servidor efetivo, mediante prévio empenho, para realização de pequenas despesas.
§1º Poderão ser realizados sob o regime de adiantamento de numerário os pagamentos decorrentes das seguintes classificações de despesas:
- aquisição de materiais de consumo.
- serviços de pronto pagamento, para pessoa física ou jurídica.
§2º Não se incluem nas disposições deste artigo:
I - as aquisições de material permanente ou outra classificação de despesas não prevista no parágrafo anterior.
II - a aquisição de bens ou serviços cujo fornecimento ou prestação se faça sob a forma continuada.
III – as despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade.
IV - o pagamento de despesas rotineiras e não eventuais, associadas à falta de planejamento nas aquisições, que poderiam ser precedidas de licitação ou de processo de contratação direta.

Art. 3º. O adiantamento previsto nesta Portaria não ultrapassará, mensalmente, o valor de R$ 8.800,00, nos termos do art. 2° da Lei 4.015/1996, podendo este valor ser dividido entre as classificações de despesas previstas no §1º do artigo anterior, conforme requerimento do titular.
§1º Somente poderão ser adquiridos sob o regime de adiantamento previsto nesta Portaria, as compras ou serviços de pequeno valor, ou seja, aquelas cujo valor total dos materiais ou serviços a serem adquiridos, não ultrapasse o valor individual de 10% do limite estabelecido no caput deste artigo.
§2º É vedado a realização de despesas sob o regime de adiantamento que possa caracterizar o fracionamento da mesma, em burla ao regular procedimento de licitação, sendo entendido como fracionamento, o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, no mesmo exercício financeiro e que ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. Os adiantamentos somente serão autorizados para a Diretoria de Administração e Suprimentos, mediante requerimento do titular, do qual será emitida a respectiva nota de empenho.
Parágrafo único. A cada classificação de despesa corresponderá um requerimento próprio e um empenho respectivo, sob responsabilidade de um servidor específico para cada adiantamento.

informações:

Art. 5º. Do requerimento a que se refere o artigo anterior conterá, obrigatoriamente as seguintes

I - identificação da espécie de despesa a ser realizada com o adiantamento, conforme inciso I

e II, § 1º do art. 2º;

- identificação do servidor responsável pelo adiantamento;

- dotação orçamentária a ser onerada, observada a classificação de despesa a ser realizada.

Art. 6º. O período de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias a contar da liberação do recurso, sendo preferencialmente requerido, liberado, utilizado e prestado contas dentro do próprio mês.
§1º Não se admitirá pagamento de despesa com os recursos de adiantamento fora do período

de aplicação.

§2º Não poderá haver em 31 de dezembro adiantamento em aberto, sem a devida prestação

Art. 7º. Não se fará novo adiantamento:
- a quem não tenha prestado contas no prazo legal de 10 (dez) dias do adiantamento anterior, ou que tenha deixado de atender a notificação para regularização da Prestação de Contas;
- a servidor responsável por 2 (dois) adiantamentos, exceto quando se tratar de espécie diversas de despesas;
- para realização de despesa na mesma rubrica orçamentária.

Art. 8º. Os processos de adiantamento terão sempre andamento preferencial e simplificado.

Art. 9º. Autorizado o adiantamento, será a despesa empenhada, liquidada e paga, com os recursos liberados em conta bancária específica vinculada ao Cartão de Pagamentos da Câmara Municipal, o qual será utilizado para pagamento das despesas incorridas pelo adiantamento.

Art. 10. Com os recursos disponíveis em conta vinculada ao Cartão de Pagamentos da Câmara Municipal, e observados os princípios da moralidade, eficiência, motivação, vantajosidade, economicidade, impessoalidade, transparência, isonomia, dentre outros, o servidor responsável pelo adiantamento realizará a despesa por meio de processo formal simplificado, de preferência em formato digital, contendo no mínimo o seguinte, para cada aquisição efetuada:
– requisição de compra que originou a demanda, com a devida justificativa da necessidade
da compra,
– autorização da compra por meio do adiantamento, realizada pela Secretaria Geral ou
Presidência da Câmara Municipal,
- pesquisa de preços simplificada, preferencialmente por meio do Portal de Compras do Governo Federal, do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, do Portal de Compras do seu Órgão ou Entidade, do acesso à mídia especializada, em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contrato público similar ou até por pesquisas com potencias fornecedores, de modo a demonstrar a economicidade e vantajosidade do valor a ser pago ao potencial fornecedor,
– verificação da regularidade fiscal do fornecedor, mediante a conferência das certidões de regularidade para com a Fazenda Federal/INSS, Caixa Economica Federal e regularidade Trabalhista,
– Nota Fiscal ou Cupom Fiscal emitido em nome da Câmara Municipal de Divinópolis,

Art. 11. No prazo de até 10 (dez) dias, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas do adiantamento recebido.
Parágrafo único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 12. A prestação de contas far-se-á mediante relatório da aplicação dos recursos, com a relação de todos os documentos fiscais da despesa, especificando a data, fornecedor, objeto ou serviço adquirido, valor da compra e atestado de recebimento do material ou serviço, constando no final da relação à soma da despesa realizada e o saldo do adiantamento não utilizado, que será transferido da conta vinculada ao Cartão de Pagamentos para a conta corrente de uso normal da Câmara Municipal.

Art. 13. Caberá à Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária, a tomada de conta dos adiantamentos.

Art. 14. Recebidas as Prestações de Contas, conforme dispõe o art. 11, a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária verificará se as disposições desta Portaria foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias à sua regular apresentação e fixando prazos não superiores a 5 (cinco) dias para o seu devido cumprimento.

Art. 15. Não sendo cumprida a obrigação da Prestação de Contas, após o prazo final estabelecido, a Diretoria Contábil, Financeira e Orçamentária remeterá à Secretaria Geral e Controladoria Interna para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 16. Revoga-se a Portaria CM-008/2007 e suas alterações posteriores.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 15 de janeiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B37D577

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-014 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Dayron Aparecido dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Dayron Aparecido dos Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Israel da Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2024.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34192CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.017/24

Institui e Nomeia a Comissão responsável para promover a Avaliação dos bens inservíveis do Município para alienação por intermédio de leilão.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável para inventário e avaliação dos bens inservíveis, do patrimônio do Município, com vista à sua alienação por intermédio de leilão, sendo:
I - Comissão de Avaliação de Máquinas Pesadas e Veículos Leves:
a) Fábio dos Santos Silva;
b) Jonas de Alcântara Azevedo;
c) Mariana Lima Souza;
d) Rodrigo Alvares de Assis;
e) Vanessa Cristina Resende Xavier.
II - Comissão de Avaliação de Sucatas:
a) Fábio dos Santos Silva;
b) Karina Maria Kunz;
c) Mário Lucio de Sousa;
d) Rafael Virginissimo de Paula e Silva;
e) Vanessa Cristina Resende Xavier.
Art. 2º Esta Comissão tem como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários para proceder à avaliação da real situação e a previsão dos valores estimados dos bens declarados como inservíveis do Município de Divinópolis e emitir relatório final que será anexado ao processo de alienação através de leilão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2024.
Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 14.698/21.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D624C5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.018/24

Altera o Decreto n° 15.695/23, que "*Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público 2023 e do Processo Seletivo Público 2023, do Município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 15.695/23, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
II - Maximílian Menezes Pereira – matrícula 99018952;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4806EB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ/MF, sob nº 33.065.699/0001-27**,** com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.995 - 2º/4º andares, Bairro Brooklin Novo, São Paulo - SP, CEP: 04.578.000, neste ato representada por Fernanda Rodrigues dos Santos Lima.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81ABF38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 405/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 042/2023.

Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Jardim Belvedere II no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar queapós decorrido o prazo recursal sem interposição de recursos, fica marcada a abertura da proposta para o dia 24/01/2024 às 15h:00min na sala de licitação deste município.A ata em seu inteiro encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2024.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E38158C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.016/24

Altera o Decreto n° 14.945/22, que "*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON*".

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 14.945/22, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...
II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Cláudia Moreira Guimarães Rocha;
b) Suplente: Renata Gomes dos Santos Miranda.(NR)"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B9F6D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.980/23

Recepciona os atos normativos expedidos pela União, que regulamentam a Lei Federal 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 187 da Lei Federal 14.133/21,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionados os atos normativos e regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, expedidos pela União, para aplicação no âmbito desta Administração Municipal, ressalvados os casos afetos a regulamentação própria pelo Município.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2023.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AADB96DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.020/24

Dispõe sobre condutas vedadas aos agentes públicos no ano eleitoral de 2024.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização das Eleições Municipais de 2024; o disposto na Lei Federal 9.504/97, nas Leis Complementares Federais 64/90 e 101/00; e a necessidade de se evitar a prática de atos por parte de agentes desta Administração Municipal, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições, as quais poderão culminar em responsabilizações;

DECRETA:

Art. 1º Aos agentes públicos do Município de Divinópolis ficada vedada a prática dos atos descritos neste Decreto, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, sem prejuízo do dever quanto à observância de demais preceitos normativos pertinentes.
Parágrafo único: Para os fins deste Decreto, reputa-se agente público quem exerce mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, ainda que transitoriamente ou sem remuneração.
Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, até a posse dos eleitos, fica vedado:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos cofres públicos municipais em benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Município, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município;
V- distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios custeados pelos cofres públicos municipais, excetuando-se casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício de 2023.
§ 1º Na hipótese de programas sociais a que se refere o inciso V do *caput*, não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida, cabendo ao responsável legal da entidade o dever de informar à Administração Municipal o enquadramento nas vedações de que tratam os §§ 10 e 11 do art. 73 da Lei Federal 9.504/97.
§ 2º Nos casos de Emendas Parlamentares Individuais, conquanto haja previsão pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, do denominado orçamento impositivo, ou seja, a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária; por se tratar de eleições municipais, as indicações de emendas para a transferência de valores ou bens a organizações da sociedade civil (OSC) comportará a verificação prévia, caso a caso, se a transferência de recursos não afetará a igualdade entre os candidatos ao pleito eleitoral, podendo resultar em impedimento de ordem técnica.
§ 3º Ficarão excluídas da hipótese de que trata o § 2º as destinações para a continuidade de projetos e/ou programas já em andamento, ou que já tenha ocorrido em 2023.
Art. 3º No primeiro semestre de 2024, fica vedado o empenhamento de despesas com publicidade institucional que exceda a 6 (seis) vezes a média mensal dos valores empenhados e não cancelados nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Art. 4º Nos três meses que antecedem a data da eleição, até a posse dos eleitos, fica vedada:
I - nomear servidor ou demitir sem justa causa, bem como a suprimir ou readaptar vantagens ou dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, salvo em caso de:
a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início do prazo previsto no *caput*;
c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, desde que previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
II - fazer pronunciamento em emissoras de rádio e de televisão para divulgar atos da administração, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.
III - autorizar veiculação de publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral e de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.
IV - contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos para a realização de inaugurações.
V - comparecimento de qualquer candidato em inaugurações de obras públicas
Art. 5º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Município deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
§ 1º É vedada, a veiculação, ainda que gratuitamente, de propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta.
§ 2º Qualquer divulgação de propaganda ou marca institucional sem autorização da municipalidade, que possa resultar na infringência da legislação eleitoral, deverá ser suspensa mediante notificação do órgão responsável pela comunicação do Município.
Art. 6º A realização de solenidades administrativas, inaugurações, congressos e seminários técnicos, feiras, exposições e quaisquer outros eventos está vinculada à observância dos preceitos da Legislação Eleitoral.
Art. 7º Nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem ao final do mandato do Chefe do Executivo, fica vedado:

I - ato que resulte em aumento de despesa com pessoal, inclusive aquele que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato;
II - aprovação, edição ou sanção, de norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, excetuando a revisão geral;
III - ato para nomeação de aprovados em concurso público, quando resultar em aumento de despesa com pessoal, inclusive aquele que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato.
Art. 8º A partir de 1º de maio de 2024, é vedado contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do próprio exercício financeiro de 2024 ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem disponibilidade de caixa suficiente para este efeito.
Art. 9º Durante o exercício financeiro de 2024, é vedada a realização de operação de crédito por antecipação de receita destinada a atender insuficiência de caixa.
Art. 10 Sem prejuízo da competência de outros órgãos de controle externo, bem como da Justiça Eleitoral, eventual descumprimento do disposto neste Decreto implicará apuração e responsabilização, sujeitando-se o infrator às seguintes medidas:
I - aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;
II - exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão e aplicação de penalidade cabível;
III - dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;
IV - rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;
V - encerramento automático do termo de compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário.
Art. 11 O agente público que obtiver ciência a fato que possa caracterizar descumprimento do disposto neste Decreto deverá informar a ocorrência aos órgãos próprios da municipalidade, sob pena de omissão, punível nos termos da legislação pertinente.
Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Controladora-Geral Adjunta do Município

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CD1DE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: PRO EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.058.108/0001-09, com sede na Rua Acalifas, nº 2.118, sala 01, Bairro Belo Vale, em Divinópolis-MG, CEP :35.500-504, neste ato representada por Arthur Henrique Pereira Barbosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

– Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art.71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Divinópolis, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BD2DB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – GEMÁQUINAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/12/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07601FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Odilon José de Souza. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B547F0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO TA 001/2023 - CT 019/2023 - PL 311/2023.

Contratada: MKDS Eventos Marketing Divertimentos Eireli – ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/08/2024. Ass: 29/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B1D9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO TA 001/2023 - CT 019/2023 - PL 311/2023.

Contratada: MKDS Eventos Marketing Divertimentos Eireli – ME. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/08/2024. Ass: 29/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:807F73CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 885/2023 – PL 398/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 277/2023.

Empresa: Planejar Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 26.405.348/0001-52. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cadeiras plásticas para serem usadas na Secretaria Municipal de Cultura e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Prazo: 12 meses a partir de sua assinatura. Ass: 12/01/2024. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário (R$)
01	Cadeira plástica Bistrô sem apoio de braços na cor branca monobloco empilháveis, com capacidade de suportar até 182 quilos, certificadas pelo INMETRO Dimensão 42x40x90,5 Modelo Bistrô	Un	500		38,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AD303D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO CONTRATO 008/2024 – PL 417/2023

– Dispensa de Licitação 074/2023. Contratada: Cemig Distribuição S/A, CNPJ: 06.981.180/0001-16. Objeto: Substituição com realocação de um transformador trifásico de 30 kVA por um transformador trifásico de 75 kVA, substituição de um poste, recondutoramento de dois vãos de rede de distribuição secundária convencional trifásica para rede de distribuição secundária isolada trifásica e extensão de um vão de rede de distribuição secundária isolada trifásica. Prazo: 120 dias. Valor: R$ 46.292,20. Dotação Orçamentária: 02.004.00.126.7810.0082.2.5.44.49.05. Ass: 11/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA91D319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO

– Girassol Conforto e Bem Estar. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A72E2ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO TA 003/2023 - CT 013/2023 - PL 172/2023

– Tomada de Preços 018/2023. Contratada: Construtora CNT Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária. Supressão no valor de R$ 67.379,63 o que equivale a 34,01% e acréscimo de R$ 14.938,67 representando um percentual de aproximadamente 7,54%, passando o valor contratual para R$180.404,95. Ass: 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BF6A3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO ADITIVO 001/2024 DO CHAMAMENTO PUBLICO 007/2023 – SEMC

TERMO ADITIVO 001/2024 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMC Nº 07/2023 BLOCOS PARA O PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2024 - CREDENCIAMENTO DE BLOCOS DE CARNAVAL PARA DESFILE DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, por meio de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam incluídos os seguintes parágrafos, ao Chamamento Público Nº 007/2023, que credenciou BLOCOS DE CARNAVAL PARA DESFILE DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2024.

Art. 14º ...

§ 1º: Poderá o Município, através de instrumento jurídico específico, efetuar o repasse financeiro, proveniente de emenda parlamentar impositiva, fundo Municipal de Cultura ou caixa geral da Prefeitura Municipal, desde que haja anuência de todos os blocos selecionados neste edital, para custeio dos itens constantes no caput deste artigo e demais despesas relacionadas ao Desfile do Pré-Carnaval do Divino 2024.

§ 2º Estarão aptos a receberem o recurso, os próprios blocos selecionados no edital ou entidades indicadas pelos mesmos, desde que sejam associações com atividades sem fins lucrativos e com título de utilidade pública, com atividades descritas em seu estatuto, que estejam diretamente relacionadas à promoção de cultura popular, como objeto principal o Carnaval, que deverão, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, apresentar a devida prestação de contas, que será analisada pela Comissão Julgadora deste edital, conforme art. 10º.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B78539DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000000787/2024, datado de 09/01/2024, concede à servidora **FLÁVIA CRISTINE DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, com matrícula nº 9901465-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1º, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 02/01/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0033/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:338587C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2023, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARCELA ELOI EUGENIO,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903931-9, **com efeitos retroativos a 02/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB43C5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2023, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RAMON ANTONIO DOS SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 9902481-5, **com efeitos retroativos a 06/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37BDEB84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2023, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RENATA SILVA**

DE PAULO, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903797-3, **com efeitos retroativos a 13/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47E8D700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2023, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **RITA STEFFANE REZENDE SILVA,** detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903541-5, **com efeitos retroativos a 13/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8960C914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 227/2023, de 28 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903931-9, **com efeitos retroativos a 20/11/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de agosto de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:754419F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
203º	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:600A7093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 111

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
205º	CINTIA APARECIDA ARAÚJO
206º	KARINY PENA DE OLIVEIRA
207º	KARINA DOS SANTOS ALEXANDRE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BDE1085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
215º	ROSILENE MARIA RESENDE DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
216º	LORENA TEXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Não manifestou interesse na vaga.
217º	JULIANA GUIMARAES COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A81AE5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
218º	CHAIANE APARECIDA COOK NOGUEIRA
219º	CINTIA APARECIDA ARAUJO
220º	KARINY PENA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00BF1715

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
60º	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA
61º	POLYANA ESTEVES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A3F2DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45º	VITOR COSTA FERREIRA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2482CCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 36

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
46º	PABLO MERCURY CARVALHO LEAL
47º	SHISA MARIS MARTINS PEREIRA
48º	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8488D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – REI APPLE IMPORTS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 14/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FC3483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – DIVISHOP CENTRO COMERCIAL DO VESTUÁRIO.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2965CFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ANA KELLY MENDES RIOS.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 13/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBA4F6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, conforme especificações detalhadas no Termo de referência, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

Onde se lê:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 18 de janeiro de 2024, às 09:00 do dia 31 de janeiro de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 31 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Leia-Se:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 22 de janeiro de 2024, às 09:00 do dia 01 de fevereiro de 2024**.
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 01 de fevereiro de 2024**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Os demais dados permanecem como no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (32) 3453-1714 ou no setor de Licitações.

Dona Euzébia, 19 de janeiro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9D78C0A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 018/2023, na modalidade Credenciamento nº 005/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 186/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5E44377D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 016/2023, na modalidade Credenciamento nº 003/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 122/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0FBD278E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2021, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 141/2021, na modalidade Carta Convite nº 008/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO DO TRABALHO PARA SUPERVISIONAR A ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E COORDENAR A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 110/2021 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:389700A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2023, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 016/2023, na modalidade Credenciamento nº 003/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 065/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:AB0B1CE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2022, na modalidade Carta Convite nº 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES, GERENCIAMENTO DE BACKUP, MANUTENÇÃO DE INTERNET WI-FI, ATUALIZAÇÃO DE SERVIDOR, SUPORTE TÉCNICO NO ENVIO DAS REMESSAS DE DADOS ELETRÔNICOS AO SICOM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 042/2022 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:0C970AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2019. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – SÉTIMO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ENGLOBANDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA E TREINAMENTO PESSOAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 31/2019 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:498CC57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 041/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 029/2021 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C25B12F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Credenciamento nº 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRECORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11,12,13,14,15,16,18,19,21, E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 022/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C25FD4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE OCNTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Credenciamento nº 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRECORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11,12,13,14,15,16,18,19,21, E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 021/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C1D034BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Credenciamento nº 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRECORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11,12,13,14,15,16,18,19,21, E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 019/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:BC5678C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 260/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 260/2022, na modalidade Credenciamento nº 121/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PRECORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 11,12,13,14,15,16,18,19,21, E 23 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 018/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:74EFC03A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 259/2022, na modalidade Credenciamento nº 120/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1,2,3,4,5,7,9 E 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 013/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F07981D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 259/2022, na modalidade Credenciamento nº 120/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1,2,3,4,5,7,9 E 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 012/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7B2DF2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 259/2022, na modalidade Credenciamento nº 120/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERCORRENDO ITINERÁRIO DE DORES DO INDAIÁ-MG ATÉ ÀREAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE ÀS LINHAS 1,2,3,4,5,7,9 E 10, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 010/2023 pelo período de 31/12/2023 a 30/06/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:706D81DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 005/2023, na modalidade Pregão nº 002/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME A LEI N. 13.465/2017, DECRETO FEDERAL N. 9.345/2019 E DECRETO MUNICIPAL N.º 224/2021, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 002/2023 pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FB64C28A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 001/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIROTERMO ADITIVO – CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (JORNAL MINAS GERAIS). O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 002/2023 pelo período de 04/01/2024 a 04/01/2025, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:8FFF56FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022, NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 003/2022, na modalidade Carta Convite nº 003/2022. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO DE REDES, GERENCIAMENTO DE BACKUP, MANUTENÇÃO DE INTERNET WI-FI, ATUALIZAÇÃO DE SERVIDOR, SUPORTE TÉCNICO NO ENVIO DAS REMESSAS DE DADOS ELETRÔNICOS AO SICOM E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reajuste contratual, nos termos da Cláusula 5ª do contrato celebrado entre as partes, estabelecendo a incidência do INPC referente ao período de 03/01/2023 a 03/01/2024, cuja variação anual perfaz o importe de **3,7070%** sobre o valor de R$2.648,31 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), acarretando o reajustamento atualizado na quantia de **R$2.746,48 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, nas mesmas condições contratuais originariamente celebradas, *e de acordo com as disposições do art. 40, inciso XI da* **Lei 8.666/93.**

Dores do Indaiá-MG, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D29B3D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
CONTRATADO: Marciano Luís de Mendonça.
OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Pessoas e Materiais.
FUNÇÃO: Motorista.
VALOR MENSAL: R$1.793,63.
VIGÊNCIA: 06 meses.
DATA DO DISTRATO: 15/01/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EDE6483A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3220/2024

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JAIME BAZILIO COSTA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 09/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CC905AB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3221/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NAIARA APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de CANTINEIRA, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B153E187

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3222/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATÁLIA JANICE DE PAULA NEVES, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0AA664EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3223/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:55165100

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3224/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAGDA ALVES FERREIRA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5515F25E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3225/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUIZA ELIZABETE DE MOURA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau D, para a Classe I , Grau E, a partir de 16/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:57D8D138

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3226/2024

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ELIANA MARIA DE SOUSA, RECEPCIONISTA, para substituir Leonardo Geraldo Eufrásio, Coordenador de Licitação, no período de suas férias regulamentares, de 10/01/2024 a 30/01/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 10/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ED06A0A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3227/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RENATA DE FÁTIMA MACHADO, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 15/01/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 482/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0DC19CA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3228/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº.

44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RODRIGO CANTO CASTRO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, Classe III, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:163A8281

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3229/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PRISCILA MARA FERREIRA SILVA, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CA6057A9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3230/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIANA APARECIDA DE CASTRO LEAO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:75D6DAE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3231/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear HEBER SANTOS FERREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS ERUDITAS, Classe III, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F83A57BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3232/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANDRESA GONÇALVES DE FARIA, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16BF86AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3233/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SAMARA OLIVEIRA CRUZ, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B3520A05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3234/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VANESSA CRISTINA CANDIDO, para exercer o cargo de PEDAGOGO, Classe V, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA9041FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3235/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANDRESA DORNELES, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BF99F985

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3236/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PAMELA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:91B965AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3237/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ISADORA DE OLIVEIRA VELOSO, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6156FF91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3238/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DAYANE GABRIELA SANTOS, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2169941F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3239/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do

Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOELMA CRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 17/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E492EF47

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3240/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ROSIMEIRE SOARES COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, Classe III, Grau A, a partir do dia 18/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E76F3A48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3241/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KARINE APARECIDA LACERDA, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 18/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95D4034A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3242/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ANA LUIZA FIGUEIREDO STELZER, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:636AB4F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3243/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CELIA LUCIA MARCAL, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B1C12975

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3244/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear CINARA DAS GRAÇAS MENESES, para exercer o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Classe I, Grau A, a partir do dia 18/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6650DDC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3245/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELVIS JUNIOR DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA, Classe III, Grau A, a partir do dia 18/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:08098D03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3246/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUCIANE SUELEN GONÇALVES, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 18/01/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FE0A5CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3247/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LORENA LIMA ALVES FIUZA, a Progressão Horizontal no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, passando da Classe IX, Grau A, para a Classe IX , Grau B, a partir de 09/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/11/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1A33E86C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3248/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) WESLEN CARLOS JUNIOR DE FREITAS, habilitado(a) para o exercício do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 19/01/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AA1DEC05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3249/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WESLEN CARLOS JUNIOR DE FREITAS, a Progressão Horizontal no cargo de ENFERMEIRO, passando da Classe XI, Grau A, para a Classe XI , Grau B, a partir de 19/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1073E6B0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3250/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONIQUE SILVEIRA CÂNDIDO, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau C, para a Classe VI , Grau D, a partir de 17/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:71FACEF6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3251/2024

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ERMELINDA MARIA EUFRASIA, OFICIAL ADMINISTRATIVO VI A, para substituir Maria Auxiliadora Lopes, Supervisor de Departamento de Gestão Administrativa, no período de suas férias regulamentares, de 19/01/2024 a 08/02/202 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FC27D005

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3252/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUREMA EVA VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/01/2024 a 17/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4AA6ABBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 213/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 049/24, Processo Licitatório nº. 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada: **ALFALAGOS LTDA => R$69.750,00.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 050/24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA => R$192,20.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 051/24, Processo Licitatório nº. 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUUIDORA HOSPITALAR LTDA=>** R$31.510,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 052/24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA=>** R$4.755,00. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 053//24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA=>** R$70.200,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 054//24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA=>** R$38.550,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 055//24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA=>** R$92.250,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 056//24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA=>** R$21.860,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 057//24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: NUTRIMEDH=>** R$637.110,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025.Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 058//24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA=>** R$75.935,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 059//24, Processo Licitatório nº 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023 – Contratada**: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA=>** R$66.813,00**.** Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Adriana Costa Prado Oliveira – Prefeita Municipal.

Extrato –O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ALFALAGOS LTDA, ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUUIDORA HOSPITALAR LTDA, APOIO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA, CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA, IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, NUTRIMEDH, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA e STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 213/2023 – Pregão eletrônico nº. 107/2023. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

ADRIANA COSTA PRADO OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FFAD3DBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, com a devida observância das disposições da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos, conforme expresso em seu art. 43, VI:

I – HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 215/2023, realizado sob a Modalidade Tomada de Preços nº 16/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem superficial e sinalização viária horizontal na Avenida Paulo de Brito, no Bairro Centro, por meio do Contrato de Repasse nº 924539/2021, celebrado entre este Município e o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito; e

II - ADJUDICO o objeto do certame à empresa Pavidez Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06, pelo valor de R$ 244.917,10 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos) de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento editalício e seus anexos.

Formiga, 19 de janeiro de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3672B43B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.273, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o uso das Quadras Esportivas Municipais, com fulcro no disposto no art. 61 XXXIV e 96 da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes;

D E C R E T A:

Art. 1º As Quadras Esportivas Municipais caracterizam-se como espaços, sob a responsabilidade do Município de Formiga, com infraestrutura destinada à prática de esportes.

Art. 2º O horário de funcionamento das Quadras Esportivas compreenderá o período entre às 8 (oito) e 22 (vinte e duas) horas.

Parágrafo único. A utilização das Quadras Esportivas nos dias de chuva será vedada, como medida de segurança para evitar acidentes.

Art. 3º A utilização das Quadras Esportivas Municipais poderá ser deferida a particulares para desenvolvimento de projetos sociais, mediante prévia solicitação e cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, apresentando, dentre outros possíveis documentos a serem requisitados, CPF e RG com a descrição da atividade a ser desenvolvida.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, norteada pelo interesse público, deliberará sobre a autorização de uso das quadras por particulares, conforme autorizado pelo art. 94, §1º da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º O uso das Quadras Esportivas Municipais deverá obedecer a finalidade das práticas esportivas específicas ou do projeto social autorizado.

§ 3º A utilização das Quadras Esportivas Municipais pela Administração Pública é livre, respeitando-se as autorizações previamente conferidas.

Art. 4º Se enquadram no disposto no art. 1º as quadras localizadas nos Bairros Santa Luzia, Vila Padre Remaclo, Ouro Verde, Alvorada, Quinzinho, Santa Tereza, Ércio Rocha, Areias Brancas, Nossa Senhora Aparecida, Ouro Negro, São Sebastião, Praia Popular e outras que venham a ser construídas e/ou adquiridas pelo Município de Formiga.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BB4E04F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.272, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Concessão de Licença-Prêmio aos servidores públicos do Município de Formiga no âmbito da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando-se o art. 138 e seguintes da Lei Complementar 41, de 24 de fevereiro de 2011;

Considerando-se o art. 144 e seguintes da Lei Complementar 44, de 24 de fevereiro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios objetivos para concessão de Licença-Prêmio no âmbito da Administração Direta, respeitando-se a proporcionalidade de servidores públicos em atividade no âmbito das Secretarias Municipais de Formiga.

Art. 2º A concessão de Licença-Prêmio, após observada a disponibilidade financeira e administrativa do órgão municipal, bem como o limite máximo de 1/3 (um terço) da lotação da unidade administrativa do órgão municipal em gozo simultâneo da referida licença, seguirá os consequentes limites mensais:

I- limite de 5 (cinco) servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
II- limite de 4 (quatro) servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
III- limite de 3 (três) servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
IV- limite de 2 (dois) servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
V- limite de 1 (um) servidor para as demais secretarias.

Art. 3º A concessão nos limites previstos no art. 2º deste Decreto, observará a ordem de protocolo dos pedidos, respeitados os princípios da continuidade e interesse do serviço público.

Art. 4º Autorizações excepcionais em divergência com as regras previstas no presente Decreto poderão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal mediante decisão fundamentada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1281C193

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES PROTOCOLOS

Processo Licitatório 022/23
Pregão 003/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 025/23
Pregão 005/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024
.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 026/23
Pregão 006/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por :
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 195/22
Pregão 118/22

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 048/23
Pregão 017/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 031/23
Pregão 009/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 067/23
Pregão 027/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro 2024.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 084/23
Pregão 032/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 060/23
Pregão 023/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 087/23
Pregão 033/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024. .

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 116/23
Pregão 049/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 140/23
Pregão 061/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024

.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 136/23
Pregão 059/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para

orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024

.
Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 134/23
Pregão 057/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024

.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Processo Licitatório 135/23
Pregão 058/23

A Prefeitura Municipal de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024

.

Elaborado Por:
ELISABETE GERALDA GREGO

Aprovado Por:
FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO
Diretor de Compras Públicas

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB483435

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

Processo de Inexigibilidade de Chamamento nº 009/2021
Termo de Colaboração nº 110/2021
Objeto: Concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO para Entidade custear materiais e contratar serviços para manutenção e criação de atividades que são realizadas pela Associação conforme detalhado no Plano de Trabalho e autorizado pelo Orçamento Impositivo.
Valor: R$ 166.045,52 (Cento e sessenta e seis mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

O Município de Formiga, pessoa jurídica de direito público regularmente inscrito perante o CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, por seu representante legal, Anuar Teodoro Alves, RATIFICA A DECISÃO de aplicar penalidade de advertência c/c com suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e Entidades da esfera deste município pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos previstos no art. 73, incisos I e II, da Lei nº 13019/2014, após ter dado ciência a Entidade Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.580/0001-26, do relatório que aprovou a prestação de contas regular com ressalvas, nos termos do art. 69, inciso II, da lei nº 13019/2014, condicionado ao ressarcimento dos valores apontados para garantir que não haja lesão ao erário, segundo dita o art. 72, inciso II, da Lei nº 13019/2014.
Ressalta-se que a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.580/0001-26, teve ciência da decisão através de publicação no site e no Diário Oficial, bem como por meio de notificação escrita, a fim de formar o contraditório, mantendo-se inerte.
Fica ratificada a decisão para que surta seus efeitos.

Formiga (MG), 19 de janeiro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:35888CB7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3673 DE 19/01/2024 - SAAE

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 133 da Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **AMAURI FERNANDES MACHADO**, Operador Sanitário, matrícula nº 1049, **30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família**, do dia **08/01/2024 a 07/02/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Janeiro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7427037E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 104, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SME Nº 01/2024.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **Carlos Faustino Cardoso de Jesus**, Secretário Municipal de Planejamento, **Rivam Soares do Nascimento**, Secretário Municipal de Governo e **Maria Deysiane Felix Pinho**, Professora Municipal, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo SME 01/2024**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 01/2024 SME, para formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 17 de janeiro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:63FCFF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de aparelho BIPAP para uso terapêutico domiciliar de MARIA HELENA DE OLIVEIRA. A paciente possui necessidade de tratamento de ventilação mecânica domiciliar.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação para a pessoa jurídica ***OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP - CNPJ: 02.778.386/0001-92*** no valor total de ***R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)***.

Guarani – MG, aos 19 dias de janeiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:DBE77B81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: OXIMAIS COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - EPP.
CNPJ: 02.778.386/0001-92.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de aparelho BIPAP para uso terapêutico domiciliar de MARIA HELENA DE OLIVEIRA. A paciente possui necessidade de tratamento de ventilação mecânica domiciliar.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global do presente contrato será de ***R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 004/2024.

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CELIO GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:416C41B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico de LIRIANO OLIVER E STEPHANY COELHO, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024, sendo a apresentação com duração de 05h00min, em evento denominado Carnaval 2024, na cidade de Guarani/MG.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa ***OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 15.174.545/0001-91***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação. O valor total da contratação será de ***R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)***.

Guarani – MG, aos 19 dias de janeiro de 2024.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:6E73A269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.
CONTRATADA: OLIVER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 15.174.545/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a contratação de Show Artístico de LIRIANO OLIVER E STEPHANY COELHO, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024, sendo a apresentação com duração de 05h00min, em evento denominado Carnaval 2024, na cidade de Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até 12 de fevereiro de 2024.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 004/2024.

SIGNATÁRIOS: LIRIANO DE OLIVEIRA ANASTACIO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:9F5EB303

JURÍDICO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**OBS:**
1º	FLAVIANA APARECIDA GARCIA	35	-
2º	ALICE OLIVEIRA ORNELLAS	25	-
3º	JOSIANE DE FATIMA SEQUETO	20	Critério de desempate (item 8 – 8.1 "d" do edital 01/2024)
4º	THAIANE ALVES DE MELO BENEVENUTO	20	

Guarani, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DF2A9FA6

JURÍDICO
PORTARIA Nº 09 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"Instaura Processo Administrativo em face da empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURANI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os memorandos n° 49/2023, 54/2023 e 56/2023 da Secretaria Municipal de Saúde nos quais consta que a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA não efetuou a entrega dos materiais licitados e solicitados nos autos do processo nº 081/2023;

CONSIDERANDO que na Ata de Registro de Preços n° 097/2023, item 3.3 consta que a empresa deverá entregar a mercadoria no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis;

CONSIDERANDO que a empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA descumpriu o prazo estabelecido e ainda não entregou os materiais, e que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação de penalidades legais, além de outras sanções contratuais;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º– Instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar condutas da empresa GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, referente ao processo licitatório nº 081/2023, por suposto inadimplemento contratual, previsto em cláusulas contidas no edital, em razão de atraso no fornecimento dos itens licitados e solicitados pela Municipalidade.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 18 de janeiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1506DFC2

JURÍDICO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais convoca as candidatas, abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo objeto do Edital 01/2024, a comparecer na Prefeitura Municipal – **Setor Recursos Humanos, localizado na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani-MG** – no prazo de **02 (dois) dias úteis** subsequentes à publicação dessa convocação administrativa, no horário de **08h00min às 11h00min** e **13h00min às 16h00min**, para contratação através de contrato administrativo e início dos trabalhos, de acordo com os itens 11.9, 11.10, 11.11, 11.12 e 11.19 do Edital nº 01/2024, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

• IDENTIDADE
• CPF
• TÍTULO DE ELEITOR
• CARTEIRA DE TRABALHO
• Nº DE PIS/PASEP
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO)
• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SE TIVER FILHO MENOR DE 14 ANOS)
• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO)
• 1 FOTO 3X4
• CERTIDÃO QUE COMPROVA A SITUAÇÃO DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUANTO À SUA REGULARIDADE.

O não comparecimento dos (as) candidatos (as) no prazo estabelecido no item acima implicará na desistência dos (as) candidatos (as) convocados para a respectiva contratação, de acordo com o item 11.19 do edital.

ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
1º	FLAVIANA APARECIDA GARCIA
2º	ALICE OLIVEIRA ORNELLAS
3º	JOSIANE DE FATIMA SEQUETO

Guarani, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:43F13BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela demanda: GILMAR ANTÔNIO DA SILVA Matrícula:3532
E-mail: secsaudegmor@yahoo.com.br Telefone: 3673-1331
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CARDIOLOGIA, PARA O CENTRO DE ESPECILIDADE DESTE MUNICIPIO
Justificativa da necessidade da contratação
CONFORME COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO COM A SAÚDE FAZ SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE EFETIVOS PROFISSIONAIS SUFICIENTES PARA SUPRIR TODA DEMANDA DO MUNICÍPIO.
Descrições e quantidades

Item	Descrição/esp.	Quantidade
01	ATENDIMENTO EM CONSULTAS MÉDICAS/RISCO CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA COM ATENDIMENTO DUAS VEZES AO MÊS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE DE GUARDA-MOR.	12 MESES ATÉ NO MÁXIMO 80 CONSULTAS POR MÊS
02	REALIZAÇÃO DE EXAMES ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICA (APARELHO E MATERIAL DE CONSUMO DO MUNICÍPIO).	12 MESES ATÉ NO MÁXIMO 10 POR MÊS
03	EXAMES CARDIOLÓGICO ULTRASSOM DOPPLER DA ARTÉRIACARÓTIDAS E VERTEBRAIS (APARELHO E MATERIAL DE CONSUMO DO MUNICÍPIO	12 MESES ATÉ NO MÁXIMO 10 POR MÊS

Observações gerais
Prazo de Entrega/ Execução: 12 MESES
Local e horário da Entrega/Execução: SECRETARIA DE SAÚDE/ 07:30 AS 11:00 13:00 AS 17:00
Prazo para pagamento: 30 DIAS

Guarda-Mor, 02 de Janeiro de 2024

GILMAR ANTÔNIO DA SILVA-
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula:3532

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B9D50E94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela demanda: GILMAR ANTÔNIO DA SILVA Matrícula:3532
E-mail: secsaudegmor@yahoo.com.br Telefone: 3673-1331
Objeto:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA ATENDIMENTO EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA DE PEDIATRIA, PARA CENTRO DE SAÚDE, UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR
Justificativa da necessidade da contratação
CONFORME COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO COM A SAÚDE FAZ SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE EFETIVOS PROFISSIONAIS SUFICIENTES PARA SUPRIR TODA DEMANDA DO MUNICÍPIO.

Descrições e quantidades

Item	Descrição/esp.	Quantidade
01	ATENDIMENTO EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA COM ATENDIMENTO QUATRO VEZES AO MÊS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE. LOCAL DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADE DE GUARDA-MOR E HOSPITAL MUNICÍPAL DE GUARDA-MOR	12 MESES ATÉ NO MÁXIMO 100 CONSULTAS POR MÊS

Observações gerais
Prazo de Entrega/ Execução:
12 MESES
Local e horário da Entrega/Execução: SECRETARIA DE SAÚDE/ 07:30 AS 11:00 13:00 AS 17:00
Prazo para pagamento: 30 DIAS

Guarda-Mor, 02 de Janeiro de 2024

GILMAR ANTÔNIO DA SILVA-
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula:3532

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5496B3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE GUAXUPÉ

EXTRATO EDITAL nº 01/2024 DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE GUAXUPÉ

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do** Edital nº 01/2024 para seleção de produções Artístico Culturais nas áreas de Música e Teatro para participação na programação do Carnaval 2024.
O projeto deverá propor apresentações que serão realizadas durante a programação do Carnaval 2024, no período entre 10 a 13 de fevereiro de 2024, de acordo com agenda informada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo. As inscrições serão feitas mediante Preenchimento de forma digital do Plano de trabalho, disponível no site da Prefeitura de Guaxupé https://www.guaxupe.mg.gov.br/editais O período de inscrições será de 19 a 24 de Janeiro de 2024, mediante entrega de envelope contendo a documentação constante nos itens 5.8, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo localizada na Estação Cultural, Av Felipe Elias Zeitune, nº 400, Centro, exceto nos dias que não houver expediente, de **19 a 24 de Janeiro de 2024, das 9:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h.** Os recursos deste Edital são oriundos do Orçamento do Fundo Municipal de Cultura, totalizando R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), através da dotação orçamentária nº 02.08.06.13.392.0473.2243 – ficha 828, fonte de recursos 1500, CO 0000 – Fundo Municipal de Cultura.

Guaxupé, 19 de Janeiro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Guaxupé/MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B2E60A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 03º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 050/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio do item 13 – Feijão Carioca Pacote 1Kg, da Ata que tem por objeto a Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 18/01/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:149378E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 04º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 029/2023,** originado do Pregão Eletrônico nº 031/2023, firmado com a empresa C**ONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio de itens que compõe as cestas básicas, da ATA que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão que assegurem a qualidade do produto, para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em atendimentos às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: Artigo 124, inciso II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 18/01/2024.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:32F21474

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 026/2024

PORTARIA Nº 026/2024

Exonera Diretoras e Vice-Diretoras

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.947/2009;

CONSIDERANDO o processo de seleção de Diretor e Vice-diretor de escolas da rede municipal de ensino de Guaxupé realizado entre os dias 04/09/2023 e 18/12/2023 para nomeação de diretores e vice-diretores das escolas municipais, conforme a Lei Nº 1.947/2009 e Editais 001 e 003 de 2023;

CONSIDERANDO a eleição realizada no dia 27 de novembro de 2023 para nomeação de diretoras e vice-diretoras das escolas municipais

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, em virtude do processo de seleção democrática de Diretores e Vice-diretores, a partir do dia 21 de janeiro de 2024 como especifica:

ESCOLA MUNICIPAL	DIRETOR	VICE DIRETOR
EM Barão de Guaxupé	Maria Aparecida Machado Thomé	Sandra Lúcia Lepiane Tauil
EM Dr. Carlos de Souza Ribeiro	Aline Monteiro Melo Ribeiro	Vânia Regina Alves
EMEI Luzia Marcelina da Silveira (Creche Centenário)	Letícia Cristina da Silva	-
EM Noêmia Costa Monteiro	Ana Carolina Eleodoro Souza Mancini	Terezinha das Graças Vilas Boas da Silva
Em Dona Olímpia Felippe da Silva (Núcleo Pinheiros)	Eliana Cecílio Ribeiro Vigatti	-
EM Olympia Leite Ribeiro (Núcleo São João)	Heloise Helena Aparecida da Silva	-
EM Professor José de Sá	Renata dos Reis Ferreira	-
EMEI Santa Cruz – Professora Alice Smargiassi Silva	Maria José Costa de Oliveira	-
EMEI Santa Rita de Cássia	Marta Maria Santos Silva	-
EMEI Serafina Stampone Smargiassi	Maria Ângela Saher de Castro Ribeiro	-
EMEI Professora Thereza Buffoni	Aline Cleminchac Campoe	-
EM Wagner Ribeiro Macedo	Andréia Regina Silva Alexandre	-
EM Coronel Antonio Costa Monteiro	Valéria Cristina da Silva	Miriam Bueno Guimarães
EM Educadora Yolanda Conti Bertoni	Marci de Almeida	Giovana Ricciardi dos Santos
EM Delfim Moreira	Silvia Helena de Paula	Jane Gersosimo
EM Elias José	Douglas Cristian Rodrigues Cruz	-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5213B29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024

Nomeia DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 1.691/05, de 20/09/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais, conforme eleição realizada no dia 27 de novembro de 2023, de acordo com a Lei nº 1947, de 25/11/2009, Decretos nº 2450 e 2465 de 2021, como assim especifica:

ESCOLA MUNICIPAL	DIRETORA ELEITA	VICE-DIRETORA ELEITA
E.M. Barão de Guaxupé	Maria Aparecida Machado Thomé	Sandra Lúcia Lepiane Tauil
EM Delfim Moreira	Silvia Ribeiro Farah Charavallote	Luiza Helena Beani Pereira
EM Coronel Antonio Costa Monteiro	Joelma Paiva de Oliveira	Mirian Bueno Guimarães
E.M. Dona Olímpia Felippe da Silva (Núcleo Pinheiros)	Claudia Aparecida da Silva Ribeiro	-
E.M. Dona Olympia Leite Ribeiro (Núcleo São João)	Heloise Helena Aparecida Alves	-
E.M Professor José de Sá	Renata dos Reis Ferreira	-
E.M. Wagner Ribeiro Macedo	Maria Graziela Lúcia Dias	Andréia Regina Silva Alexandre
E.M. Noêmia Costa Monteiro	Terezinha das Graças Vilas Boas da Silva	Lindalva Maria de Moraes Bueno
EM Educadora Yolanda Conti Bertoni	Mirian da Silva Patente	Suzamara Sarrassini da Silva
EMEI Professora Thereza Buffoni	Aline Cleminchac Campoe	-
EM Elias José	Douglas Cristian Rodrigues Cruz	-
EMEI Luzia Marcelina Silveira (Creche Centenário)	Letícia Cristina da Silva	-
EMEI Serafina Stamponi Samagiassi	Mariana de Souza Santos Topp Ramos	-

Art. 2º Nomear Diretoras e Vice-Diretoras das Escolas Municipais, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Escolar, com fundamento nos arts. 33 e 34 do Decreto 2465, de 19 de outubro de 2021, Edital nº 001, item 3.1 e Edital Nº 003, item 2.3, como especifica:

ESCOLA MUNICIPAL	DIRETORA ELEITA	VICE DIRETORA ELEITA
EM Carlos de Souza Ribeiro	Silvia Alves de Assis Martins	Aline Monteiro Melo Ribeiro
Educação Infantil Santa Cruz – Professora Alice Smargiassi Silva	Cristiane Thaise Bonfim Picinato	-
Educação infantil Santa Rita de Cássia	Giovana Ricciardi dos Santos	-
Educação Infantil Professora Luciene Alves Silva Godoi (Creche Conquista)	Maria Beatriz Ferreira Emídio	-

Art. 3º O cargo e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1691/05, alterada pela Lei nº2.260/13, resguardada a opção pelo vencimento que já vinha recebendo.

Art. 4º As Diretoras e Vice-Diretoras eleitas exercerão seus mandatos por 02 (dois) anos, contados a partir de 22 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0CFB1837

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

Exonera TANIA REGINA BUENO LOPES MORENO Do cargo CORREGEDOR MEMBRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 15 de janeiro de 2024, a servidora **TANIA REGINA BUENO LOPES MORENO**, do cargo de **CORREGEDOR MEMBRO** da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/01/2024.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3968DD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 029/2024

PORTARIA Nº 029/2024

Nomeia TANIA REGINA BUENO LOPES MORENO para cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 16 de janeiro de 2024, **TANIA REGINA BUENO LOPES MORENO** para a função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE ENDEMIAS E ZOONOSES**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. A servidora ora nomeada perceberá gratificação de 30% definida na referência FG-1 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 16/01/2024.

Guaxupé, 17 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7AD15981

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 002/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 008/2023, **Dispensa de Licitação nº 002/2024**. Objeto: contratação dos serviços através do Contrato de Rateio das despesas de manutenção e custeio, firmado entre o CIMOG - Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana e o Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **CIMOG – Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana.** Valor: **R$ 27.000,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:ADE0E046

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.827, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 2.827, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

REVISA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.247/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2490/2017 e Lei 2.313/2014 e diante das seguintes *considerandas*:

Considerando que o referido benefício, conforme determinação da Lei Municipal nº 2.247/2013, deverá ser corrigido anualmente.

Considerando que o INPC acumulado é de 3,71%, porém, o Executivo Municipal definiu como índice de reajuste para o exercício de 2024 o percentual de 5% (cinco por cento), com ganho real de 1,29%;
Considerando a necessidade de manutenção do poder aquisitivo do servidor com o cartão alimentação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais, ao percentual de 5 (cinco por cento), passando para R$ 158,05 (cento e cinquenta e oito reais e cinco centavos) e R$ 263,43 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos, respectivamente, de acordo com a faixa salarial do servidor.

Art.2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:933D7608

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.826, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 2.826, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

REVISA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS E DA CONTRAPRESTAÇÃO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a relevante contribuição do trabalho desenvolvido pelos estagiários universitários, bem como dos estagiários de nível médio e nível fundamental, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de revisão do valor da bolsa estágio paga aos estagiários universitários, bem como da contraprestação paga aos estagiários de nível médio e nível fundamental;

Considerando que o INPC acumulado é de 3,71%, porém, o Executivo Municipal definiu como índice de reajuste para o exercício de 2024 o percentual de 5%, com ganho real de 1,29%;

DECRETA:

Art. 1º Fica revisado utilizando-se o valor da Bolsa estágio paga mensalmente aos estagiários universitários, ao percentual 5% (cinco por cento), passando para R$ 878,06 (oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos).

Art. 2º Fica revisado o valor da Bolsa Projovem paga mensalmente aos estagiários de ensino médio e nível fundamental, ao percentual de 5% (cinco por cento), passando para R$ 618,98 (seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Guaxupé, 19 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:59DFEDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº. 007/2024, Inexigibilidade nº 005/2024**. **Objeto: Contratação da Confederação Nacional de Municípios (CNM), com a finalidade de representar o Município de Guaxupé/MG junto ao Governo Federal. Valor** R$ 22.272,00. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:015CD44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 001/2024, originado da realização da Inexigibilidade nº 003/2024, firmado com a empresa **EPRATA MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LIMITADA. Objeto:** O objeto do contrato é a contratação da apresentação artística do Grupo "Os Originais do Samba", que se apresentará no dia 11/02/2024 no palco a ser montado no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no Parque da Mogiana. **Valor:** R$ 35.000,00.

Guaxupé/MG, 02/01/2024.

ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA.
Secretária Municipal Interina de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:A2156A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 002/2024, originado da realização da Inexigibilidade nº 004/2024, firmado com a empresa **HELBERT GAMA AMORIM. Objeto:** O objeto do contrato é a contratação da apresentação artística do Grupo "Batucada Tambanauê", que se apresentará no dia 12/02/2024 com cortejo do bloco e show no palco a ser montado no Centro de Eventos Nabih Zaiat, no Parque da Mogiana. **Valor:** R$ 36.000,00.

Guaxupé/MG, 02/01/2024.

ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA.
Secretária Municipal Interina de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4FBB8CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA GRUPOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais doMunicípio de Guaxupé/MG.
Deste modo, o Município de Guaxupétorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de pessoas físicas representantes degrupos culturais do segmento de **CULTURA POPULAR**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Guaxupé/MG, observadas as condições descritas abaixo.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),na seguinte categoria:
2.1.1. Premiação a grupos culturais do segmento de cultura popular:
2.1.1.1. Fica estabelecido o seguinte quantitativo e faixa de valor de premiação:
I – **30 (trinta) premiações de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada**.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.08.02.13.392.1330.2504.3.3.90.31,
2.3 Considerando-se o Parecer Jurídico nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, não haverá retenção de impostos sobre os valores dos auxílios financeiros, estabelecidos neste edital, que forem repassados aos agentes culturais.
3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 01 (um) ano de residência no Município de Guaxupé/MG, diretamente responsável por grupo de cultura popular devidamente reconhecido como participante e detentor do Bem Imaterial registrado "Natal de Luz de Guaxupé".

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais neste edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com inscrição.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, no próprio Formulário de Inscrição de que trata o Anexo I.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados procedimentos complementares como heteroidentificação, solicitação de carta consubstanciada ou outras estratégias com vistas a garantir a destinação das cotas, a critério da administração.
5.9 Nos casos em que o número de contemplações de determinada categoria não permita estabelecer cotas em número inteiro, a cota total de contemplados será preenchida em outra(s) categoria(s), de acordo com ordem de classificação e garantindo-se a proporcionalidade total de contemplados, em observância ao art. 5º, § 4º da Instrução Normativa MINC nº 5/2023.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deverá encaminhar sua proposta e toda a documentação obrigatória relatada no item 7, no período de **9:00h horas do dia 17/01/2024 até às 17:00 horas do dia 31/01/2024**.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O agente cultural deverá apresentar Formulário de Inscrição (Anexo I) e documentos de identificação (CPF/RG) diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé/MG, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 400, Centro, Guaxupé/MG.
7.2 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.3 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.4 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. DA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E HABILITAÇÃO
8.1 A fase de seleção de candidaturas será composta pela análise do formulário de inscrição, de acordo com a sua contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Guaxupé e será realizada por meio de certificação pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, de efetiva participação do agente cultural em atendimento ao item 3.1 do Edital.
8.2 Após certificação tratada no item 8.1, para fins de habilitação, deverá o agente cultural também apresentar:
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, preferencialmente expedido nos últimos 90 (noventa) dias.
§ 1º Os documentos e informações listados poderão ser diligenciados pela própria administração pública.
8.3 Após habilitação será publicado o resultado, do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

9. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
9.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital para as Demais Áreas da Cultura.
9.2Os saldos existentes e os rendimentos referentes aos recursos públicos recebidos e aplicados na conta corrente específica para operacionalização da Lei Paulo Gustavo poderão ser utilizados para contemplar propostas suplentes, a critério da administração.

10. ASSINATURA DO RECIBO
10.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo II.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
11.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
11.3 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.guaxupe.mg.gov.br/.
11.4 Demais informações podem ser obtidas através do e-maillpg@guaxupe.mg.gov.br
11.5 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, ouvia a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.
11.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
11.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta, informações e documentos encaminhados, isentando o Município de Guaxupé/MG, seus órgãos e agentesde qualquer responsabilidade civil ou penal.
11.8O proponente ao se inscrever no edital atesta as veracidades das informações fornecidas e autoriza sua inclusão no Cadastro Municipal de Cultural, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.275/2020 e Portaria nº 195/2020.
11.9 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
11.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses.
11.11As disposições constantes deste Edital que porventura estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais, serão por estes absorvidas.
11.12 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I –Formulário de inscrição;
Anexo II - Minuta do Recibo de Premiação Cultural;

11.13 Palavras-chave, em atendimento ao Comunicado CGLPG/MINC nº06/2023: #MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura#Guaxupé #MinasGerais

Guaxupé, MG, 17 de Janeiro de 2024.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretario Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Nome Completo:
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Declara ser apto a participar das cotas?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

2. NOME DO GRUPO CULTURAL:

Assinatura proponente: _____

3 – CERTIFICAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé certifica que o proponente é pessoa física diretamente responsável por grupo de cultura popular devidamente reconhecido como participante e detentor do Bem Imaterial registrado “Natal de Luz de Guaxupé”.

Assinatura Secretaria: _____

ANEXO II
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO GRUPO CULTURAL:
Nº DO CPF:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais), na presente data, relativa ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023 - Premiação Cultura Popular.

NOME
LOCAL

ASSINATURA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C993F7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa **ROSANA REIS DE OLIVEIRA 04247054600 – CNPJ: 27.105.153/0001-50** apresentou recurso administrativo na Tomada de Preços nº 016/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Pedro Alves de Paiva, localizada na Praça Mário Alves de Paiva, nº 176, Distrito da Argenita, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
As demais licitantes ficam intimadas para apresentar contrarrazões, cujo prazo terá início em 23/01/2024 e término em 29/01/2024.
Fica cancelada a sessão designada para a data 23/01/2024.

A presente intimação deverá ser publicada na imprensa oficial do Munícipio de Ibiá-MG (Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e Mural de Avisos), site institucional e encaminhada as licitantes por e-mail.

Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:E05A9C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO FOMENTOS 01/2024

O Prefeito do Município de Iguatama, **Lucas Vieira Lopes**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que através deste, realiza o **Chamamento Público**, **visando à seleção de Entidades sem fins lucrativos** na área da educação e esporte no município de Iguatama, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas em edital publicado e disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal**www.iguatama.mg.gov.br.**
Divulgação dos Projetos contemplados com parecer da Comissão de Seleção Monitoramento e Avaliação a partir de 19/02/2024.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:7BC681FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 – PROCESSO N° 153/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 – Processo N° 153/2023, Pregão Eletrônico N° 080/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) e aditivo arla 32 para atendimento de várias secretarias do município de Iguatama/MG. CNPJ 18.306.688/0001-06 X AUTO POSTO IGUATAMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CPNJ sob o nº 09.465.403/0001-80.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:781016D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE NULIDADE

TERMO DE NULIDADE

O Município de Indianópolis, por meio do Pregoeiro, no exercício de sua competência legal, torna público a NULIDADE do Processo nº 163/2023, relacionada ao Pregão Presencial nº 068/2023, para a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Documentação Complementar, Acompanhamento para Aprovação de Projetos junto à CAIXA Econômica Federal, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis/MG. O vício decorre da violação ao disposto no art. 21, §4º da Lei 8.666/93, haja vista a ausência de publicação da retificação com alteração das propostas oriunda da impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais-CAU (fls.), e acolhida pelo Pregoeiro.

Publique-se e intime-se.

Indianópolis-MG, 19 de janeiro de 2024.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C27E7FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHÚMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o Contrato Administrativo 78/2023, oriunda do Pregão Presencial nº. 22/2023, Processo Licitatório 56/2023, cujo objeto consiste na eventual contratação de empresa especializada na locação de estruturas, destinadas aos eventos promovidos pela Administração Municipal. *O contratado* **ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME**, *com Valor* **R$ 2.036.774,92** (dois milhões trinta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos). *Vigência – 19/12/2023 à 19/12/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 19 de janeiro de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:58F895FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 196/2023 pregão presencial Nº 105/2023

NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/203, ONDE SE LÊ:
PREGÃO PRESENCIAL 107/2023
OBJETO: **Aquisição de materiais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo e referência deste edital**
LEIA-SE:
PREGÃO PRESENCIAL 105/203
OBJETO: registro de preços para aquisição de componentes Genuínos/Originais de uso obrigatório para cumprir a demanda e o bom funcionamento da frota pertencente ao Município de Ipanema/MG

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5E459C01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PARA BARRACAS E AUTORIZAÇÃO DE PARA VENDEDOR AMBULANTE PARA NO CARNAVAL 2024 DE IPANEMA.CARNAVAL 2024 – IPANEMA/MG.O **MUNICÍPIO DE IPANEMA**, Estado de Minas Gerais, através de seu Prefeito, Júlio Fontoura de Moraes Júnior e da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a explorar a comercialização de alimentos e bebidas, através de barracas, durante o "CARNAVAL 2024" da cidade de Ipanema/MG.**1- OBJETIVO**.**1.1-** O objetivo deste edital é proporcionar publicidade, à igualdade de condições de participação e a oportunidade de gerar trabalho e renda para os interessados em montar barracas, durante a festa "CARNAVAL 2024", no período de 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2024 na Av. Sete de Setembro e Praça Coronel Calhau no centro da cidade.**2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**.**2.1 -** O processo, ora instituído, será conduzido pela comissão de licitação, com poderes especiais para:**2.1.1 -** Promover a divulgação deste Edital;**2.1.3 -** Realização de todos os atos necessários à seleção das barracas;**2.1.4 -** Acolher, analisar e julgar, os termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;**2.1.5 -** Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.**3 – DOS ESPAÇOS E DA PARTICIPAÇÃO.3.1 –** Serão disponibilizados espaços delimitados junto ao local destinado às festividades do Carnaval 2024 (Av. Sete de Setembro e Praça Coronel Calhau), conforme mapa anexo, quais sejam:**a)** 16 (dezesseis) espaços conforme croqui anexo para a comercialização de bebidas e gêneros alimentícios em geral, sendo:Bebidas – 8 (oito) barracas – (Croqui nºs. 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10 e 11);Gêneros alimentícios – 6 (seis); (Croqui nºs. 5, 6, 7, 12, 13 e 14).Brinquedos.Instituições sem fins lucrativos – 2 (duas).**I -** Visando fomentar o desenvolvimento econômico local, poderão inscrever para a vaga, pessoas físicas ou jurídicas residentes ou com sede no Município de Ipanema.**II -** Para interessados de municípios vizinhos e outros, poderão inscrever e participar do da escolha somente as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o comércio bebidas e gêneros alimentícios.**3.2 –** Sem prejuízo do número de barracas destinadas aos comerciantes, serão reservadas barracas para instituições sem fins lucrativos do Município de Ipanema, mediante deferimento do Prefeito Municipal.**3.3 –** Durante o evento as barracas de bebidas deverão comercializar, além de bebidas alcoólicas, refrigerantes, água e demais itens correlatos, sendo, TERMINANTEMENTE, proibida a comercialização de garrafas de vidros (ex: cervejas long neck ou destilados).**3.4 –** A instalação da barraca é de responsabilidade do Credenciado incluído a instalação elétrica e hidráulica internas, fixação de equipamentos de combate e prevenção à incêndio, quando aplicável.**4 – VALORES.4.1 -** O valor relativo à locação do espaço público será o correspondente a:**4.1.1 –** Gêneros alimentícios: R$ 2.000,00 (dois mil reais);**4.1.2 –** Bebidas: R$ 1.000,00 (mil reais) por metro linear;**4.1.3 –** Brinquedos: R$ 1.000,00 (mil reais).**4.2 -** Valores mencionados neste artigo estão inclusas as taxas de fornecimento de energia elétrica e água, se for o caso, assim como os Alvarás de Funcionamento provisório, pelo prazo estipulado para a duração do evento.**4.3 –** As instituições sem fins lucrativos que ocuparão os espaços a elas destinados, são isentas dos valores disposto no item 4.1.**5 – DAS INSCRIÇÕES.5.1 –** Os interessados deverão se inscrever das **08:00h às 11:00h do dia 22/01/2024 ao dia 26/01/2024**, através do protocolo de requerimento padrão (Anexo III) devidamente preenchido e entregue no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ipanema.**5.2 –** Em se tratando de Pessoa Física, junto com o requerimento deverá ser apresentado envelope lacrado com cópia simples dos seguintes documentos:**a)** Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.**b)** Comprovante de residência, podendo ser conta de água, luz, telefone, correspondência de banco, devendo estes estar em nome do proponente e com data não superior a 90 (noventa) dias contados da entrega do envelope.**c)** Apresentar as Declarações e requerimento (Anexo II e III deste Edital) devidamente preenchidas.**5.3 –** Em se tratando de Pessoa Jurídica, além do requerimento deverá apresentar em envelope lacrado cópia dos seguintes documentos:**a)** Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, do representante legal da empresa;**b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**c)** Alvará de Localização e Funcionamento dentro do prazo de validade, emitido pelo Município sede da empresa;**d)** Declaração referente ao Trabalho do Menor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados da entrega do envelope (anexo II);**e)** Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);**f)** Certidão Negativa Municipal.**5.4 -** É vedada a realização de inscrição de pessoas jurídicas que não possuam atividade comercial compatível "bebidas e gêneros alimentícios".**6 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO.6.1 –** O critério utilizado para a seleção das barracas será por ORDEM DE INSCRIÇÃO.**6.2 –** Serão classificados por ordem da data de inscrição dos interessados.**6.3 –** A reunião da comissão para análise da documentação, será realizada no dia **29/01/2024 às 14h**, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanema, sito a Av. Sete de Setembro, n.º 751 - A - Centro, Ipanema – MG.**6.3.1 –** Aberta a reunião e divulgada aos presentes a lista com a ordem de inscrição, será realizada a conferência da documentação, e, não havendo participantes, ou a existência de espaços não adquiridos, será oportunizado aos participantes colacionarem documentos restantes e ficará a critério da comissão se haverá ou não outro chamamento.**6.3.2 –** Será realizado o sorteio com vistas a localização das barracas em conformidade com o croqui anexo a este edital.**6.4 –** Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às exigências deste edital;**6.5 –** A reserva sendo efetivada é intransferível e inegociável, devendo, o comerciante ser o detentor do direito e cumprir com o avençado sob pena de perder o direito ao espaço e multa de 2 vezes o valor da taxa paga no ato da inscrição.**6.6 –** Será permitida apenas 01 (uma) locação de espaços por CPF e/ou CNPJ.**6.7 -** Após o preenchimento das 16 (vinte) vagas, de acordo com o item especificado, serão sorteados 02 (dois) inscritos para suplentes para residentes ou com sede em Ipanema e 02 (dois) para suplentes pessoas jurídicas com sede em outros municípios, que poderão ser convocados em caso de desistência de credenciado.**6.8 –** O Mapa com a delimitação dos espaços será parte integrada e deste edital.**7 – OBRIGAÇÕES.7.1 -** Os contemplados, incluídas as entidades sem fins lucrativos, terão as seguintes obrigações:**7.1.2 -** Responsabilizar-se pela manutenção física das barracas, bem como a aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;**7.1.3 -** Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada.**7.1.4 -** Providenciar junto ao Setor de Tributos o Municipal o Alvará de Funcionamento.**7.1.5 –** Providenciar a instalação estrutural das barracas no espaço delimitado para a realização do evento, as quais deverão estar em pleno funcionamento no dia 09/02/2024 até as 12h do dia do 13/02/2024.**7.1.6 -** Comercializar bebidas ou alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante, bem como respeitar as normas vigentes, no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (anos) de idade, sendo de responsabilidade do expositor qualquer evento que contrarie essas normas;**7.1.7 –** É de responsabilidade do credenciado

providenciar e instalar suporte com pia e água em sua barraca, assim como parte elétrica com extensões necessárias e iluminação geral da barraca.**7.1.8 –** Responsabilizar-se civil e criminalmente por quaisquer incidentes ocorridos no espaço delimitado, inclusive com relação a danos a terceiros, desde que haja conexão entre os danos e os serviços prestados, até mesmo na permanência e na utilização após o término do evento;**7.1.9 –** Utilizar somente a área delimitada para a atividade;**7.1.10 –** Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno de seu equipamento durante todo o evento. **7.1.11 -** Os produtos a serem comercializados deverão estar dentro do prazo de validade, adequadamente acondicionados e identificados e sua utilização deve respeitar o prazo de validade, ficando sujeito à fiscalização sanitária e todas as medidas pertinentes em conformidade com a legislação vigente,**7.2 -** São obrigações do Município de Ipanema: **7.2.1 –** Disponibilizar a energia elétrica às barracas.**7.2.2 -** Fiscalizar e zelar pelo fiel comprimento das condições estabelecidas neste Edital.**8 – PAGAMENTO.8.1 –** O pagamento do Documento de Arrecadação Municipal emitido pelo Setor de Tributos deverá ser quitado pelos credenciados na rede bancária e casas lotéricas em até 48 horas após o resultado final do chamamento; e encaminhado o comprovante através de e-mail para: tributos@ipanema.mg.gov.br e licitacao@ipanema.mg.gov.br no prazo máximo de 24h após o pagamento.**8.2 –** O interessado que não efetuar o pagamento no prazo estabelecido, automaticamente perderá a classificação.**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.9.1 –** Caberá a Comissão a homologação do resultado das inscrições.**9.1.2 -** Na hipótese de desistência do contemplado após o pagamento, este ficará retido e não será devolvido, salvo por motivo justificável após o devido procedimento.**9.1.3 -** É expressamente proibido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidade de suspensão de participar de processo de seleção de barracas. **9.1.4 -** É expressamente proibido a comercialização de bebidas à menores de 18 anos nas barracas, sob pena de revogação da autorização e aplicação de penalidade de suspensão e interdição da mesma. **9.1.5 –** Mais esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal situado na Av. Sete de Setembro, n.º 751 – A - Centro, Ipanema – MG, e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.**9.1.6 –** O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público. **9.1.7 -** A concessão de espaço público tratada no presente Edital, exceto as entidades sem fins lucrativos, é a título oneroso sendo que a exploração das atividades comerciais referentes às barracas não gera para o Município de Ipanema qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração. **9.1.8 –** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Licitação.Ipanema, 18 de janeiro de 2024.Presidente CPL. **ANEXO I – CROQUI.ANEXO II. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS.**Eu, _____, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º___ e do CPF n.º _____, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, e não emprega menor de dezesseis anos.Ipanema, ___ de ____ de 2024.____Assinatura.**ANEXO III.REQUERIMENTO.Nome/Razão Social: __RG: ___ CPF/CNPJ: ____Endereço: _____, nº. _____ Bairro: _____Cidade: _____ UF: _____ CEP: Telefone Fixo: ____ Celular: ___E-mail: ____ESPECIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM VENDIDOS:Bebidas em geral.Gêneros alimentícios.Brinquedo.Entidade sem fins lucrativos.**Requeiro a minha inscrição para concorrer a locação de espaço público no "Carnaval 2024 de Ipanema, declarando pleno conhecimento do edital de chamamento público nº. 001/2024. ____, _____ de _____ de 2024 ____ Nome do interessa ou empresa**.**Assinatura.

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:F343E94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - Processo Licitatório n.º 145/2023 - Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, FORMULAÇÃO DE QUESTÕES, OPERACIONALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG." A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o processo à empresa INSTITUTO METROPOLE SOLUCOES, inscrita no CNPJ sob nº 29.240.779/0001-02, pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Mainara Franco Melo - Pregoeira. Data: 16/01/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório n.º 145/2023 - Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, FORMULAÇÃO DE QUESTÕES, OPERACIONALIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG." O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo à empresa INSTITUTO METROPOLE SOLUCOES, inscrita no CNPJ sob nº 29.240.779/0001-02, pelo valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-Prefeito Municipal. Data: 19/01/2024.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7A2D3A67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório n.º 143/2023 - Tomada de Preços n.º 03/2023. Objeto: "Contratação de empresa em regime de empreitada global, incluindo materiais e mão de obra, objetivando a execução de calçamento em pavimento intertravado, trecho do Bairro Serrinha em Ipuiuna/MG – Convênio Seinfra 1301001606/2023". Empresa contratada: DIOGO LELES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.481.804/0001-18, pelo valor total de R$ 573.817,00 (quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e dezessete reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 02.07.26.606.0025.1.112.449051 - Ficha 866 - Infraestrutura Rural.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:35F7961E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 03/2024 – PROCESSO Nº 07/2024. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER PLACA RMD-6F00, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUIUNA/MG. A seguinte empresa: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA pelo valor total de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:586B0588

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 08/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PERU, Nº 90, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PARA A MORADIA DA SRA. GISELE GERALDA CESÁRIA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com a Sra. **LUPERCIA CÂNDIDA DE SOUZA,** CPF nº 000.229.216-56. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais).. **Data da assinatura:** 17.01.2024**. Período de Prorrogação:** 03 meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9F6FADF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 126/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO nº 049/2023 – PROCESSO nº 126/2023

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o 1º semestre de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município

Empresas Vencedoras:
AÇOUGUE SABOR DA CARNE LTDA
CNPJ:51.422.490/0001- 55
VALOR TOTAL: R$ 56.122,35 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA
CNPJ:40.619.473/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 61.001,28 (Sessenta e um mil e um reais e vinte e oito centavos)

COMERCIAL LIMA & SILVA DE ITAMARATI LTDA – ME
CNPJ: 04.761.131/0001-42
VALOR TOTAL: R$ 6.537,58 (Seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)

ERICA MOTA DE ARAUJO
CNPJ: 17.099.702/0001-77
VALOR TOTAL: R$ 12.841,05 (Doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)

JAQUELINE LEONIDES DA SILVA SANTIAGO 12966692626
CNPJ: 43.711.227/0001-58
VALOR TOTAL: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607
CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 64.067,95 (Sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

VAREJAO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 33.521.661/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 118.088,21 (Cento e dezoito mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos)

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo setor responsável, e mediante apresentação da nota fiscal junto à prefeitura municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 19/01/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 049/2023 – PROCESSO nº 126/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 126/2023 – Pregão nº 049/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **AÇOUGUE SABOR DA CARNE LTDA - CNPJ:51.422.490/0001- 55 no VALOR TOTAL: R$ 56.122,35 (Cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) - ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA - CNPJ:40.619.473/0001-96 no VALOR TOTAL: R$ 61.001,28 (Sessenta e um mil e um reais e vinte e oito centavos) - COMERCIAL LIMA & SILVA DE ITAMARATI LTDA – ME - CNPJ: 04.761.131/0001-42 no VALOR TOTAL: R$ 6.537,58 (Seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - ERICA MOTA DE ARAUJO - CNPJ: 17.099.702/0001-77 no VALOR TOTAL: R$ 12.841,05 (Doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinco centavos) - JAQUELINE LEONIDES DA SILVA SANTIAGO 12966692626 - CNPJ: 43.711.227/0001-58 no VALOR TOTAL: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) - JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - CNPJ: 40.796.555/0001-06 no VALOR TOTAL: R$ 64.067,95 (Sessenta e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) - VAREJAO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 33.521.661/0001-11 no VALOR TOTAL: R$ 118.088,21 (Cento e dezoito mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos)** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 19 de janeiro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO
– Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A778CD22

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

Aviso de Chamada Pública
Processo Licitatório n°002/2024

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **05 de fevereirode 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos (Escola de Samba) para realização do carnaval de 2024 da cidade de Itamarati de Minas, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasse, para a prestação de serviços na área da Cultura, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,
pmitalicitacao@yahoo.com.breno
sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 19 de janeiro de 2024.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:36C55367

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Agentes de Comissão de Contratação e Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 995/2023, que Autoriza a criação de 01 (uma) função gratificada denominada de "Agente de Contratação" e 02 (duas) funções gratificadas denominadas "Agente de Comissão de Contratação e Apoio",

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor efetivo HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA, para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º - Designa-se os servidores efetivos MÔNICA DUARTE DUTRA e MARIA LUZIA ARAÚJO FERREIRA para exercerem a função de AGENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas.

§1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros Agentes de Comissão de Contratação e Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Itamarati de Minas/MG, 2 de janeiro de 2024

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:7C921264

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 002/2023

Extrato de Termo Aditivo

NÚMERO DO TERMO: 001/2023

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

PROCESSO: 002/2023

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

VALOR DO ADITIVO: 5.052,00

DATA DE ASSINATURA:09/01/2024

VIGÊNCIA: 09/01/2024 até 11/01/2025

HISTÓRICO: Prorrogação

TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral

DESCRIÇÃO: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

OBJETO:CONTRATACAO DE UMA EMPRESA PARA PUBLICAR NO DIARIOOFICIAL,ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATERIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA GARANTINDO TRANSPARENCIA AOS ATOS PUBLICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DOCHEFE DE GABINETE DESTE MUNICIPIO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D489C1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 401/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 515/2023 - processo licitatório nº 401/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 401/2023. Conheço do recurso interposto pela empresa **MAPEL- MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.232.336/0001-97, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9C63DF18

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 03/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 03/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Itatiaiuçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n° 03/2023, para seleção de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Ensino Fundamental anos finais, para contratação por tempo determinado. A integra do resultado será divulgada no site oficial do Município de Itatiaiuçu <https://www.itatiaiucu.mg.gov.br/detalhe-do-processo-seletivo/info/processo-seletivo-simplificado-3-2023/30>.

Itatiaiuçu/MG, 19 de janeiro de 2024

SÔNIA MARIA JOSÉ BORGES
Secretária Municipal de Educação Interina

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:28B595F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 421/2023 - processo licitatório nº 421/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 329/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 01/02/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 329/2023, cujo objeto é o "**registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de bolsa térmica, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)"., com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 01/02/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:228514A1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 533/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2023.

Processo administrativo nº 533/2023 - processo licitatório nº 533/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 414/2023. Torna público que no dia 02/02/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 414/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de jalecos (guarda-pó) para aulas práticas em laboratórios, **para registro de preços,** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 02/02/2024, às 08h:30min, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:E67207EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2023

PORTARIA Nº 108/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA, Prefeita do Município de Jacuí, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n° 2.732/2023, Instrução Normativa Municipal n° 01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **Vinícius Aparecido Pereira**, para atuar como Agente de Contratação e a servidora **Jéssica Rodrigues Cheleider**, como Agente de Contratação substituta do Município.

Art. 2°. NOMEAR os servidores: **Jéssica Rodrigues Cheleider, Thais Vidigal Gonçalves Rodrigues** e **Nyara Sayuri Imamura Hipólito,** para compor a Comissão de Contratação.

Art. 3º. Os Trabalhos da Comissão de Contratação serão presididos pela servidora: **Jéssica Rodrigues Cheleider.**

Art. 4º. Ficam igualmente nomeados os senhores:**Edenilson Prates da Silva, Roberta Maria Bandeira do Carmo e Alexsander Pereira**, para suplentes dos membros da Comissão de Contratação, mencionados no artigo segundo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jacuí – MG, 22 de dezembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6355BD08

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº**02/2024**, Pregão Eletrônico nº**02/2024**. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível e agente redutor para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí, bem como veículos de convênio.** Início do recebimento das propostas em **23/01/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **01/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **01/01/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6DC1381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.216/2024

Lei nº 1.216/2024

"Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revisar os vencimentos dos servidores públicos e dos proventos dos inativos do Município, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2023 a dezembro de 2023, medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual de que trata o *caput* será deduzido do percentual concedidos a categorias com piso nacional.

Art. 2º. Os vencimentos e proventos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão corrigidos até atingir este valor.

Art. 3º. Os vencimentos dos Profissionais do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias terão seu valor fixado por Lei específica.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Japaraíba-MG, 18 de janeiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:456ED230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 070

LEI COMPLEMENTAR Nº. 070, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Cria as funções gratificadas de "Agente de Contratação" e "Agente de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio", no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Japaraíba – MG.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 02 (duas) funções gratificadas denominadas de "Agente de Contratação" para atender ao disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam criadas 06 (seis) funções gratificadas denominadas "Agentes de Comissão de Contratação e Apoio", para atender ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, onde 03 (três) atuarão como membros titulares e 03 (três) como suplentes.

Art. 3º Os servidores especialmente designados para o desempenho das funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Lei farão jus às seguintes gratificações:
I – R$ 710,16 (setecentos e dez reais e dezesseis centavos) para o Agente de Contratação; e
II - R$ 355,08 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) para o Agente de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.

Art. 4º A gratificação instituída por esta lei não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias incidentes sobre o vencimento do cargo.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese a gratificação se incorpora ao vencimento do cargo.

Art. 5º Os Agentes de Contratação, Comissão de Contratação e Apoio serão designados entre servidores efetivos e/ou comissionados do Município de Japaraíba, que tenham formação compatível com as funções a serem desempenhadas.

Art. 6º Os servidores integrantes da Comissão Permanente de Planejamento de Compras, se necessário, exercerão suas funções além do horário de expediente normal da Prefeitura Municipal de Japaraíba, hipótese em que não será devido pagamento de horas-extras.

Art. 7º As atribuições do Agente de Contratação, Agente de Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio serão estabelecidas por meio de Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 18 de janeiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C6DFE7DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÁRIO 03/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 05/02/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 03/2024 - Pregão Eletrônico nº 01/2024. **"Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - merenda escolar"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8F7E32CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº11/2024 DE 10 DE JANEIRO DE 2024 ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PELO CUMPRIMENTO DE JORNADA ESPECÍFICA DE TRABALHO.

A **Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser**, Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015, Lei 2178/2016 que alterou o Plano de Cargos e Salários da Fundação Crê-Ser e o Acordo Coletivo aprovado pela Lei Municipal nº 2527/2023 de 20 de abril de 2023, e,

CONSIDERANDO *a autorização de cumprimento de jornada de revezamento em Acordo Coletivo firmado com o SINTRAMON desde o ano de 2.009, repetida anualmente em todos os Acordos Coletivos a partir desta época, em cumprimento aos ditames do art. 7º, inciso XIV, da CF/88;*
CONSIDERANDO *o disposto na Cláusula Décima sexta do Acordo Coletivo 2023/2024, celebrado entre o Município de João Monlevade e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de João Monlevade, aprovado pela Lei Municipal nº 2527 de 20 de abril de 2023.*
CONSIDERANDO *que a instituição da jornada de revezamento visa atender a necessidade do serviço público, sendo muito mais benéfica ao servidor público, por permitir um período maior de descanso em compensação das horas trabalhadas;*
CONSIDERANDO *o disposto no § 6º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não concede ao servidor o direito da prorrogação de hora noturna.*
CONSIDERANDO *o disposto no § 7º, da Cláusula Décima Quinta, do Acordo Coletivo, em que a concessão da gratificação prevista nesta cláusula não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição;*
CONSIDERANDO *que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula 85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;*
R E S O L V E:
Art. 1º Atribuir gratificação de **50% (Cinqüenta por cento)** sobre o salário base da servidora pública municipal relacionada nesta Portaria, que cumpre jornada de trabalho de revezamento, a partir de **12/01/2024.**
Art. 2º A gratificação concedida no artigo anterior será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a jornada de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.
Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação, pelos dias trabalhados durante ponto-facultativo, sábado e domingo.
§ 1º Quando a escala da jornada de revezamento recair em feriado declarado nacionalmente e no dia do aniversário da cidade será possível o pagamento de hora extra, ou pagamento em dobro, ou compensação do dia trabalhado pelo servidor.
§ 2º Para os fins deste artigo serão considerados como feriados nacionais as seguintes datas: Confraternização Universal (01/01); Terça-feira de Carnaval; Paixão de Cristo; Tiradentes (21/04); Aniversário da Cidade (29/04); Dia do Trabalhador (01/05); Corpus Christi; Independência do Brasil (07/09); Nossa Senhora Aparecida (12/10); Finados (02/11); Proclamação da República (15/11); Natal (25/12).
Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.
Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor e será cancelada quando o servidor deixar de exercer a jornada de revezamento visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.
Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro afasta a alegação de pagamento de hora-extra pelas horas que ultrapassarem o limite legal diário - 08 (oito) horas e semanal - 40 (quarenta) horas, diante da autorização em Acordo Coletivo e por se tratar de jornada mais benéfica ao servidor público municipal.
Art. 7º A servidora a ser beneficiada com a gratificação será a seguinte:

Funcionário	Matrícula	Cargo
MARIA ANGELA PENA FORTE LEOCÁDIO	1752	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Crê- Ser

Registrada e publicada nesta Divisão, no décimo dia do mês de janeiro de 2024.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Ch. de Divisão Administrativa e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:34E95DC0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO PRATA & FILHOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TERMO DE CONTRATO Nº. 170/2023 – **PRATA & FILHOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - Objeto:** Locação de imóvel localizado a Rua do Andrade, s/nº – Bairro José Eloi – João Monlevade – MG, para funcionamento da Feira de Economia Popular Solidária**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, decorrente da Dispensa nº 240/2023, Processo Licitário nº 522/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 96.000,00 - **Dotação Orçamentária:** 08244080012029 / 33903900 - **Ficha:** 246 - **F.R.:** 150000000000 - **Data:** 08/12/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/12/2023, Edição 3663, **Onde se lê:** Data: 08/12/2023, **Leia-se:** Data: 15/12/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:81DCB1E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 07/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 12/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público simplificado nº 12/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de

Médico Plantonista Ginecologista, já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo ,

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1D900AFE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 08/2024 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MÉDICO ESF, EDITAL Nº 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo de validade do processo seletivo público simplificado nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de Médico ESF, já tendo ocorrido a devida homologação através do Decreto Nº 36/2023 em 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo ,

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1795DAA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº38/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA ACOMPANHAR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para acompanhar Comissão de análise, julgamento e classificação do Processo Seletivo n° 01/2024, para a contratação temporária do cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

REPRESENTANTES:

Geisiane de Lourdes Almeida
Thainara Fernanda da Silva
Anna Carolina Silva Lima
Kênia Mara da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D299D16A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº39/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA ACOMPANHAR COMISSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para acompanhar Comissão de análise, julgamento e classificação do Processo Seletivo n° 02/2024, para a contratação temporária do cargo de Oficial Administrativo.

REPRESENTANTES:

Geisiane de Lourdes Almeida
Thainara Fernanda da Silva
Anna Carolina Silva Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Janeiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de Janeiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:10EF1594

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIO QUÍMICO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIO QUÍMICO, PARA ATENDER NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIODE JOÃO MONLEVADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.120,00 (treze mil, cento e vinte reais).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 22/01/2024 às 08:00 h Até 25/01/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 25/01/2024 às 08h00min Até 25/01/2024 às 14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 311/2023, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/ com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 18 de Janeiro de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Matrícula nº 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D0CC6567

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO,

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, que serão destinadas para realização do evento artístico e cultural promovido e apoiado pela Fundação Casa de Cultura a ser realizado no municípiode João Monlevade nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2024, conforme descritos no Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 22/01/2024 às 08:00 h Até 25/01/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 25/01/2024 às 08h00min Até 25/01/2024 às 14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 311/2023, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo.

O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/ com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 19 de Janeiro de 2024.

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Matrícula nº 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3417A3A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ANIMAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIODE JOÃO MONLEVADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 22/01/2024 às 08:00 h Até 25/01/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 25/01/2024 às 08h00min Até 25/01/2024 às 14h00min

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 311/2023, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/ com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA
Matrícula nº 008994

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:74FDAC51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, BARRACAS/CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, BARRACAS/CARRINHOS DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA PARA ATENDER NOS DIAS 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024 NO MUNICÍPIODE JOÃO MONLEVADE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS ABAIXO APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM ( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De 22/01/2024 às 08:00 h Até 25/01/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 25/01/2024 às 08h00min Até 25/01/2024 às 14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 311/2023, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/ com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, de Janeiro de 2024.

PRISCILA DAS GRAÇAS DA SILVA
Agente de Contratação
Matrícula nº 008994

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EE454D24

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2024

A comissão organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 38, de 15/01/2024, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o cargo de fiscal de obras e fiscal de postura, da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.
CONSIDERANDO que o edital nº 01/2024, publicado em 15/01/2024, apresentou inconsistências.
CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de proceder com a violação da igualdade de oportunidades de acesso à seleção pública.
CONSIDERANDO, ainda, a impugnação ocorrida ao edital 01/2024, na data de 19/01/2024.
CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.
RESOLVE, revogar o Edital nº 01/2024 para que um novo processo seletivo adequado possa ser realizado.
Todas as inscrições recebidas por esta comissão serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos inscritos anteriormente, possam se inscrever novamente para concorrer às vagas disponíveis para o cargo de fiscal de obras e fiscal de postura, a ser publicado através de novo Edital.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 01/2024, ora revogado, será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo, de forma que os candidatos que enviaram a documentação, caso aja interesse em participar de novo edital, terão que enviar toda a documentação novamente.

João Monlevade/MG, 19 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5D774471

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024

A comissão organizadora de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 39, de 15/01/2024, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para o cargo de oficial administrativo, da Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG.
CONSIDERANDO que o edital nº 02/2024, publicado em 16/01/2024, apresentou inconsistências.
CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de proceder com a violação da igualdade de oportunidades de acesso à seleção pública.
CONSIDERANDO, ainda, a impugnação ocorrida ao edital 02/2024, na data de 19/01/2024.
CONSIDERANDO que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.
RESOLVE, revogar o Edital nº 02/2024 para que um novo processo seletivo adequado possa ser realizado.

Todas as inscrições recebidas por esta comissão serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito, de forma que os candidatos inscritos anteriormente, possam se inscrever novamente para concorrer às vagas disponíveis para o cargo de oficial administrativo, a ser publicado através de novo Edital.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 02/2024, ora revogado, será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo, de forma que os candidatos que enviaram a documentação, caso aja interesse em participar de novo edital, terão que enviar toda a documentação novamente.

João Monlevade/MG, 19 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D4ADE643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE JANEIRO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 18 de Janeiro de 2024.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ABELAR MACIEL ANTUNES DE REZENDE (ESPÓLIO DE)	198.443.796-87	4725 /00003/2024
ABELAR MACIEL ANTUNES DE REZENDE (ESPÓLIO DE)	198.443.796-87	4725 /00004/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 18/01/2024		
Data de desafixação: 02/02/2024		

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E13873E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 005/2024

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa servidores para atuar como Pregoeiros, designa Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais em especial as contidas no Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 660/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos de licitações regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Juarez Moura da Silva;
II – Joseane Mendes de Andrade;
III – Adão Pereira da Silva;
IV – Ana Paula Sanchez da Cruz;
V – Nelson Melo da Costa.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar que as modalidades de licitações são as previstas no Art. 28, e definidas de forma didática nos incisos XXXVIII, XXXIX, XL,XLI, XLII, XLIII, do Art. 6º, ambos dispositivos da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º - Designar como membros da Equipe de Apoio para auxiliar os Agentes de Contratação e Pregoeiros:

I – Euláia Aparecida Vidal Rodrigues;
II – Nilson de Souza Abadia;
III – Sidele Xavier de Souza.
IV – Juliana Lopes Marinho Souto.

Art. 5º - Designar que as atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 660/2023.

Art. 6º - Designar que os Agentes de Contratação e Pregoeiros são as autoridades competentes para confecção e assinatura dos Editais dos Processos de Licitação.

Art. 7º - Designar que os Pregoeiros deverão convocar os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões dos Processos de Licitação, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, devendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 8º - Designar que o Secretário Municipal autor do Documento Formulação da Demanda – DFD será o responsável pela gestão do contrato, e terá ainda a responsabilidade de indicar o Fiscal do Contrato.

Art. 9º - Designar que cabe ao Gerente de Suprimentos e Licitações, e observado o previsto no Artigo nº 53 do Decreto Municipal nº 660/2023, a distribuição dos processos de licitação aos Agentes de Contração e Pregoeiros.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 006/2023 e 082/2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 03 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB29289C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 017/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$3.438,35(três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Liliana Geralda de Oliveira	01.01.058.0010.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.438,35

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4E4A2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 018/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2011, 2012, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$908,63(novecentos e oito reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Dalmi Matias Gomes	01.08.214.0021.000	IPTU	2011, 2012, 2016, 2017 e 2018	908,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0EA21D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 019/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$3.773,15(três mil, setecentos e setenta e três reais e quinze centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Henrique de Morais Pereira	01.08.163.0032.000	IPTU	2014, 2015,2016, 2017 e 2018	1.224,55
Henrique de Morais Pereira	01.08.305.0016.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.548,60

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF0E69F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 020/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018no valor total de R$2.009,89(dois mil, nove reais e oitenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Maria de Lourdes de Oliveira Silva	01.06.018.0010.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015,2016, 2017 e 2018	2.009,89

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5B34DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 009/2024

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DA PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO/MG.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade da aprovação do plano de trabalho para a realização de termo de fomento junto ao Município de João Pinheiro, conforme o artigo 184 e 184-A da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros da Comissão de Aprovação dos Termos de Fomentos para a averiguação dos parâmetros dos planos de trabalhos recebidos.

Art. 2o Para compor a Comissão referida no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

Wallison Moreira de Andrade;
Flávio Gomes de Sá;
Rafael Coelho Gomes de Lima.

Art. 3º A comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Wallison Moreira de Andrade, secretariado pelo Sr. Flávio Gomes de Sá, sendo membro o Sr. Rafael Coelho Gomes de Lima.

Art. 4º O presidente nomeado no artigo 3º desta portaria será o responsável para receber os planos de trabalho, e conduzirá as reuniões que se fizerem necessárias.

§1º. Havendo impedimento de qualquer forma para o Sr. Wallison Moreira de Andrade, o Sr Flávio Gomes de Sá assumirá a presidência.
§2º. A aprovação dos planos de trabalho, bem como para a realização dos trabalhos previstos no artigo 4º desta portaria, deverão ter no mínimo 2 assinaturas dos componentes nomeados no artigo 2º.

§3º. O prazo máximo para aprovação dos planos de trabalho será de 15 (quinze) dias, e se precisar de prorrogação do prazo estabelecido, deverá ser justificado de forma expressa.

Art. 5º Conforme dispõe o Art.184-A da Lei nº14.133/21, aplica-se o regime simplificado na celebração dos Convênios, e esta Comissão deverá observar e proceder da seguinte forma:

I-Analisar e aprovar o plano de trabalho, o qual conterá parâmetros objetivos para caracterizar o cumprimento do objeto;
II-Verificação da execução do objeto ocorrerá mediante visita de constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, podendo serem realizados relatórios e boletins.

Art. 6ºO departamento de Controladoria Interna do Município é o responsável para fornecer as orientações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2DEF8441

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 010/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Fabiana Aparecida Lima Maciel,** titular da matrícula funcional n.4555 e do cargo público de Técnico de Nível Médio, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 11/09/2017 a 11/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/02/2024 até 30/04/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8B44D25C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 011/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar a senhora **Isamara dos Santos Bie**, das funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 17 de janeiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6D09253

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Agente de Contratação do município de João Pinheiro torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 02/2024, tendo como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EXAMES LABORATORIAIS ANATOMOPATOLÓGICOS, CITOPATOLÓGICOS E AUDITIVOS, PARA SUPLEMENTAR OS ATENDIMENTOS À SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG, COM PREÇOS PREFIXADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE "SUS", PORTARIA 3.388 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, DURANTE O EXERCÍCIO 2024.

Prazo para o credenciamento: de 23/01/2024 até 31/12/2024.

O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações).

Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 ramal (220) ou e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br – das 08h00 às 11h00 e de 13h00 ás 17h30.

João Pinheiro/MG, 19 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2726654A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SINDICANCIA ADMINISTRATIVA 002/2021 PAGAMENTO DE DESPESAS SEM EMPENHO PRÉVIO A ACCOM

Decisão
Trata-se de decisão de Sindicância Administrativa 02/2021 que foi instaurada em 06/07/2021, pelo então secretário de Administração e Governoda época Lucas Rafael Gontijo para averiguar possíveis atos de realização de pagamentos de despesas sem empenho prévio a ACCOM (Associaçãode Combate aoCâncer do Centro Oeste de Minas), a abertura da sindicânciafoi motivada pelo ofício nº 0094/2021 da secretariaMunicipal de Saúde.
Conforme narra o referido ofício, apurou-se débito no valor de R$ 32.064,66 junto a Associação de Combate aoCâncer do centro oeste de Minas Gerais (ACCOM) referente ás faturasdos meses de janeiro , fevereiro e julho de 2020 e havia empenho prévio apenas no valor de R$ 16.412,28. Desta forma foi necessária a emissão de subempenho no valor de R$ 15.652,38 para pagamento dessas despesas (fls. 3-4).
Em ofício enviado á Contadoria Municipal, aSecretaria de Saúde esclareceu que "o atrasoem enviar a fatura foi por parte da contratada "(sic) (fls.9).
Portanto, á luz dos fatos e das provas coligidas ,acolho o Parecer expedido pela CPAD em relação á inexistência de prejuízos para o erário Municipal , mas divirjo em relaçãoá autoria pela violação á regra prevista no art. 60 da Lei n. 4.320/1964, reconhecendo que a responsabilidadepela infração praticada é do Secretário Municipal de Saúde á época , a servidora Margarete Borges de Lacerda dias , em desfavor de quem determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com escólio no art. da Lei n. 2.353/2014.

Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da lei municipal nº1.826/2010. " Publicação dos autos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)."

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:C187E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2023 INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES OU QUE TENHA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM QUE SE ENCONTRA INVESTIDO: INSERÇÃO DE DADOS FALSOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES

DECISÃO FINAL:

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado em desfavor da servidora (M. R. O), através da portaria nº 061/2023, para apurar eventuais responsabilidades descritas no ofício nº 128/2023 proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Encerradaa instrução do PAD, a comissão processante concluiu que a servidora cometeu os fatos descritosno processo, e em seu parecer sugeriu a Suspensão desta de08 (oito) dias em razão da prática de incontinência e má conduta.

Logo em seguida, o Secretário Municipal de Administração e GovernoSr. Geraldo Júnior dos Santos acolheu a decisão da comissão, com aplicação da penalidade de suspensão do trabalho, com a ressalva da majoração da suspensão para 20 dias.

Assim, o Prefeito Municipal Sr. Di Gianne de Oliveira Nunesmanteve a decisão proferida pelo Secretário deAdministração e Governo de Lagoa da Prata, no julgamento do processo administrativo Disciplinar instaurado contra a recorrente para que sejaaplicada a servidora a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias, prevista no art. 78, inciso II da Lei n. 20353/2014.

Que seja intimada a recorrente da decisão do recurso.

Remeta-se a cópia da decisão final ao setor de pessoal para que seja lavrada a suspensão e registrada na pasta da servidora, conforme preceitua o art. 85, da Lei n. 2353/2014.

Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da lei municipal nº1.826/2010. " Publicação dos autos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)."

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:FA268C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023 INFRAÇÃO PRATICADA NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES OU QUE TENHA RELAÇÃO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM QUE SE ENCONTRA INVESTIDO: OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA APÓS APOSENTADORIA.

DECISÃO FINAL

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da Servidora C.C.R., através da portaria nº 080/2023, para apurar eventuais responsabilidades descritas no Memorando nº 155/2023/SMAG proveniente da secretaria municipal de Administração e Governo.

O expediente teve origem após apuração de fatos noticiados pelo ministério Público (fl.07), por meio de denúncia recebida em anonimato (fl.-10) e encaminhada á Administração pública, referente a servidora que permanece em ocupação da função pública após ter sido concedida e aceita a aposentadoria por esta em data a vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Por tais fundamentos, o prefeito Municipal Di Gianne de Oliveira Nunes, manteve a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Governode Lagoa da Prata, no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra a recorrente para que seja desligada do quadro de pessoal.

Diante do exposto, nego provimento ao recurso.

Seja intimada a recorrente da decisão do recurso.

Remete-se cópia da decisão final ao setor de pessoal para que seja procedido o desligamento da servidora C.C.R do quadro de pessoal.

Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da lei municipal nº1.826/2010. " Publicação dos autos administrativos se faz junto à Associação Mineira de Municípios (AMM)."

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:E2AD7AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 0105/2023 DISPENSA 011/2023 Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação/alojamento e manutenção de web site do Município de Lagoa dos Patos/MG - **CONTRATO 075/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Enilson Francisco dos Santos, portador do CPF de Nº ***.195.426-** p/ **ENILSON FRANCISCO DOS SANTOS 09319542660 inscrita no CNPJ de número 20.285.514/0001-48** - valor total de R$ 17.499,96 (dezessete mil e quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e seis). Assinatura:29/12/2023 -Vigência: 29/12/2024.

Lagoa dos Patos-MG, 29 de dezembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

Proc. 0106/2023 INEXIGIBILIDADE 026/2023 - Contratação da dupla KAIO MARQUES e NATALY para realização de show artístico na vaquejada no dia 10 de maio de 2024 no Município de Lagoa dos Patos/MG -**CONTRATO 001/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Fredson Caio Marques Oliveira de Almeida, inscrito no CPF nº ***.257.796-** p/ **CN SHOWS inscrita no CNPJ de número 09.158.609/0001-68**- valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura:03/01/2024 - Vigência: 03/06/2024.

Lagoa dos Patos, 03 de janeiro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

SETIMO TERMO ADITIVO ao CTR 30/2020- Prorrogação do prazo de vigência do Proc. 028/2020 PP 016/2020- Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Contabilidade para a Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Contratada: **CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.016.362/0001-45**- Vigência: 17/01/2024 até 17/07/2024.

Lagoa dos Patos, 17 de janeiro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D491705C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 36.325.157/0001-34 –** ARP Nº 060/2023. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18492/2024.**

Em 19/01/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:49335DD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA CP 018/2023

Retomada de sessão da Concorrência Pública 018/2023 para o dia 25/01/2024 às 9h30min.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa.

PRISCILA OLIVEIRA R. M. VALÕES
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:4F4E1235

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002486
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA JOSE VIEIRA MAIA** portador do CNPJ/CPF nº **35954442649** por Rebaixamento de Guias, situado na **AL DE BRANT, 25, LUNDCEA,** (lote 2A, quadra XVI), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Março de 2023, às 15 horas e 44 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. ”

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20235010002036

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **LEANDRO CARVALHO GALLO SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **052.590.636-35** por Vedação do Terreno - Com Muro de Arrimo, situado na **ALAMEDA DAS COPAIBAS, 29, BOULEVARD,** (lote 15, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 18 de Janeiro de 2023, às 17 horas e 40 minutos. "Denuncia de obra irregular n° 2022100013191 A presente notificação está embasada no Código de Obras – Lei Municipal nº 2863/2008 Fica o proprietário notificado a cumprir com as exigências estabelecidas nos seguintes artigos: Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; Art. 22 - Durante a construção da edificação deverão ser mantidos na obra, com fácil acesso à fiscalização, os seguintes documentos: I – alvará de licença de construção; II – cópia do projeto aprovado, assinada pela autoridade competente e pelos profissionais responsáveis; III – Placa de Identificação da Obra - ver anexo VI; IV – Anotação de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: ART do Projeto Arquitetônico; ART do calculo estrutural; ART do responsável pela obra; Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. O responsável deve apresentar Anotação de responsabilidade técnica do projeto estrutural da edificação e do muro de arrimo. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002504

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **RIVALDO JOSE PEDROSA** portador do CNPJ/CPF nº **02386236617** por Rebaixamento de Guias, situado na **AL DOS ANGICOS, 115, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 12, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 27 de Março de 2023, às 11 horas e 34 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. "

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002549

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EDVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **05257574659** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 388, RECANTO DA LAGOA,** (lote 21, quadra 24), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Maio de 2023, às 17 horas e 37 minutos. "OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Parágrafo único – Compreende-se na proibição deste artigo o deposito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral. MATERIAL PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO OU ENTULHO DO PASSEIO NO PRAZO DE 24 HORAS. SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. A033-001 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, fora das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 500,00 (quinhentos reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO A033-002 - Colocação de materiais no passeio ou no logradouro público, conforme disposto no artigo 33, dentro das bacias de contribuição das lagoas. Multa imposta ao proprietário: R$ 1000,00 (um mil reais) (2) Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: NÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente

assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002695

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **THAIS FERNANDES PORTILHO DE ANDRADE** portador do CNPJ/CPF nº **07077279600** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 06, quadra 20), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 15 horas e 56 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002707

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EDGARD FERREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **10949992534** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN JOSE DE ABREU PRIMO, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 21, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Julho de 2023, às 12 horas e 35 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002698

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WALTER SOUZA BARBOSA** portador do CNPJ/CPF nº **52749924634** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN JOSE DE ABREU PRIMO, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 17, quadra 24), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Julho de 2023, às 16 horas e 25 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002501

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO** portador do CNPJ/CPF nº **00871370620** por Rebaixamento de Guias, situado na **AL DOS ANGICOS, 0, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 08, quadra 35), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Março de 2023, às 14 horas e 35 minutos.

AUTO DE EMBARGO nº 20239610002516

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARCO ANTONIO DE ANDRADE DIAS** portador do CNPJ/CPF nº **11833955668** por Obra Irregular, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 830, RECANTO DA LAGOA,** (lote 15, quadra 25), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 29 de Março de 2023, às 08 horas e 31 minutos. "OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20239610002704
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **SILVANA DE CARVALHO FRAGA** portador do CNPJ/CPF nº **57363200610** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 05, quadra 21), conforme Auto de Infração lavrado no dia 10 de Janeiro de 2024, às 16 horas e 19 minutos. "AUTO DE INFRAÇÃO FOI REALIZADO O RETORNO AO LOCAL DA NOTIFICAÇÃO. NÃO FOI REALIZADO O SERVIÇO SOLICITADO NA NOTIFICAÇÃO. POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO FICA O PROPRIETÁRIO AUTUADO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E 4077/17 APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM AS LEIS MUNICIPAIS 2985/10 ANEXO V E 3408/13 PRAZO PARA DEFESA DE 15 (QUINZE) DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO. RUA SÃO JOÃO 290 - PROTOCOLAR DEFESA. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002284
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE RUMENOS ALCICI** portador do CNPJ/CPF nº **216.908.476-20** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ITAJUBA, 90, CONJUNTO OVIDIO GUERRA,** (lote 03, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 15 horas e 03 minutos. "Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a remoção do material e entulho do passeio e logradouro publico no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma. No caso de descumprimento da notificação o município realizará a desobstrução com as custa do serviço emitida ao contribuinte, além de multa por descumprimento. Coordenadoria de Fiscalização: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002285
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **JOSE RUMENOS ALCICI** portador do CNPJ/CPF nº **216.908.476-20** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ITAJUBA, 100, CONJUNTO OVIDIO GUERRA,** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 15 horas e 07 minutos. "Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a remoção do material e entulho do passeio e logradouro publico no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma. No caso de descumprimento da notificação o município realizará a desobstrução com as custa do serviço emitida ao contribuinte, além de multa por descumprimento. Coordenadoria de Fiscalização: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002286
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DANIELLE PIRES DUARTE** portador do CNPJ/CPF nº **065.957.546-90** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ITAJUBA, 145, SITIO BOM RECANTO,** (lote 12, quadra 01), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 15 horas e 21 minutos. "Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a remoção do material e entulho do passeio e logradouro publico no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma. No caso de descumprimento da notificação o município realizará a desobstrução com as custa do serviço emitida ao contribuinte, além de multa por descumprimento. Coordenadoria de Fiscalização: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br. Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002287
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **EDINA DE SOUZA CASTRO** portador do CNPJ/CPF nº **001.403.616-93** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA ITAJUBA, 135, SITIO BOM RECANTO,** (lote 08, quadra 30), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2023, às 15 horas e 27 minutos. "Fica o contribuinte ou possuidor legal notificado a providenciar a remoção do material e entulho do passeio e logradouro publico no prazo de 1 dia a contar da ciência da mesma. No caso de descumprimento da notificação o município realizará a desobstrução com as custa do serviço emitida ao contribuinte, além de multa por descumprimento. Coordenadoria de Fiscalização: R. Barão do Rio Branco, n° 44, 2° andar, Centro. E-mail: valteraraujo@lagoasanta.mg.gov.br. Tel.: 3688-1487."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002598
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **WILTON VIANA GONCALVES JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **04555547659** por Rebaixamento de Guias, situado na **AL FELICIANO CASTILHO, 70, LUNDCEA,** (lote 13, quadra Z1), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Maio de 2023, às 16 horas e 13 minutos. "RAMPA INVADINDO A RUA FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA PARTE DA RAMPA QUE INVADE O LOGRADOURO PÚBLICO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20235010002164
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **BMR CONSTRUTORA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **42372175000170** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN BANDEIRANTE FELIPE RODRIGUES, 1620, VILLA PARADISO,** (lote 30, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Maio de 2023, às 19 horas e 14 minutos. "A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM A004-001 - Inobservância das disposições relativas ao acesso, circulação e utilização da edificação por portadores de deficiência, conforme disposto no artigo 4º. Multa imposta ao proprietário: R$ 502,00 (quinhentos e dois reais) por item Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as

disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art. 47. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre, esquinas e acesso de garagem. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público. Fica o responsável acima qualificado, notificado da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no prazo improrrogável abaixo citado, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência, o proprietário é obrigado à reparar os danos causados a terceiros, aos espaços públicos ou ao meio ambiente. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20239610002706

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **PAMELA FERNANDES SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **08965347661** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA ACHILES ANTONIO DE ABREU, 680, RECANTO DA LAGOA,** (lote 22, quadra 25), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Julho de 2023, às 12 horas e 19 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20234910002375

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA PAULA RODRIGUES CARVALHO MUNIZ SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **14729030729** por Rebaixamento de Guias, situado na **RUA CONDE MOUTINHO, 180, CONDADOS DA LAGOA,** (lote 04, quadra 26), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 28 de Abril de 2023, às 12 horas e 31 minutos. "Art. 1º Fica proibido o rebaixamento de guias defronte a imóveis que não possuam acesso para veículos, sem motivo justificável. Parágrafo único. Entende-se por motivo justificável a necessidade da implantação de serviço de carga e descarga de mercadorias e a realização de serviços emergenciais. Art. 2º As vagas já existentes em imóveis onde houve rebaixamento da guia e consequentemente perda das vagas de estacionamento na via pública, equivalem-se às vagas da via pública. Art. 3º Excetuam-se a regra dessa lei as entradas de garagem e áreas de estacionamento regularmente aprovadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Art. 4º Fica proibida ainda a veiculação por qualquer meio de anúncio ou comunicado no sentido que as vagas nas áreas onde houve rebaixamento de guias são de uso exclusivo e/ou privativo. Art. 5º O infrator ao disposto nesta lei fica sujeito à multa de 1.000 UPFMLS, após prévia notificação fiscal com prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo aplicada em dobro em caso de reincidência. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20233110001659

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA APARECIDA CORE MOTTA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **01141112604** por Material ou Entulho no passeio, situado na **RUA MARIA RAIMUNDA DE JESUS, 0, ALTO DO JOA,** (lote 08, quadra 18), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 21 de Dezembro de 2023, às 08 horas e 02 minutos. "Fica o proprietário/responsável notificado e ciente do estabelecido

em Lei 2863/08 e seu artigo: Art. 33 Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Obs.: Executar a limpeza do passeio, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 01 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis."

AUTO DE EMBARGO nº 2023100015337
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DEUSDETE RITA GOMES COELHO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Obra Irregular, situado na **RUA MANOEL GUERRA, 205, LUNDCEA,** (lote 3B, quadra IV), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 15 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 21 minutos. "AUTO DE EMBARGO: OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16 E 31. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA RIO BRANCO, 44 – CENTRO. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100023
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **DEUSDETE RITA GOMES COELHO** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA MANOEL GUERRA, 205, LUNDCEA,** (lote 3B, quadra IV), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 15 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100027
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIRGINIA** portador do CNPJ/CPF nº **17.831.411/0001-21** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUAS A, B, C, -, PAINEIRAS,** (lote 0, quadra 0), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 15 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 15 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100031
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FABIANO PIANETTI CORDEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **00079112625** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA AGENOR MARTINS FERNANDES, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 03, quadra 26), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Janeiro de 2024, às 17 horas e 40 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o

alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100032
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **FABIANO PIANETTI CORDEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **00079112625** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA AGENOR MARTINS FERNANDES, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 02, quadra 26), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 02 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202496100033
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **MAURICIO PIANETTI CORDEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **71206892668** por Passeio irregular ou ausente, situado na **AVN JOSE DE ABREU PRIMO, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 04, quadra 26), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 17 de Janeiro de 2024, às 18 horas e 06 minutos. "PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. OBSTRUÇÃO DE PASSEIO FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO. Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município."

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CBF256D9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 003/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 140/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA** – CNPJ n° 41.937.665/0001-03; **ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA –ME** – CNPJ n° 41.941.303/0002-77

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de grama bermuda (cynodon dactylon), para utilização em áreas esportivas, localizadas no Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025.

Valor: R$ 956.400,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
364	02.04.05.27.812.0042.1022.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:0B27ADB6

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 002/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 138/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LOK PIRAMIDE LTDA EPP** – CNPJ n° 04.057.221/0001-57; **J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –** CNPJ n° 25.785.874/0001-22; **LOCAFLEX SERVICOS LTDA** – CNPJ n° 06.788.019/0001-20; **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –** CNPJ n° 08.777.490/0001-49; **W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA –** CNPJ n° 08.111.000/0001-70; **FEST EVENTOS PRODUÇÕES LTDA** – CNPJ n° 38.608.626/0001-58; **JURANDY DOS SANTOS ELIAS** – CNPJ n° 41.231.972/0001-74; **ÉPICO EVENTOS EIRELI** – CNPJ n° 14.505.252/0001-87; **BLACKOUT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ n° 23.760.893/0001-79; **AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA** – CNPJ n° 37.232.761/0001-89; **LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –** CNPJ n° 03.778.642/0001-04

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de estruturas, equipamentos e prestação de serviço para eventos, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG.

Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025.

Valor: R$ 2.666.242,31

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:3E8D6091

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 006/2024 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 123/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAT MED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ n° 02.305.767/0001-54; **CIRURGICA QUALITY PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** – CNPJ n° 48.450.303/0001-32; **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ n° 27.105.456/0001-72; **LINE BRASIL INDÚSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS LTDA** – CNPJ n° 08.713.696/0001- 05; **DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** – CNPJ n° 27.417.234/0001-95

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalares para abastecimento das unidades de saúde no município.

Vigência: 18/01/2024 a 17/01/2025.

Valor: R$ 266.022,20

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
615	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
675	02.06.01.10.302.0021.2238.3.3.90.30.00
704	02.06.01.10.303.0020.2229.3.3.90.32.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BD524BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo Credenciamento nº003/21 – Inexigibilidade nº.15/21
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e as empresas:
- Sistema Cidade de Comunicação Ltda – CNPJ nº.22.453.652/0001-14 – Contrato nº.313/21
- William Marques Bento – CPF nº.110.303.066-30 - contrato nº.315/21
-Sebastião Heitor Luiz Valverde 11426870663 – CNPJ nº.13.064.042/0001-38 - contrato nº.316/21
- Cerqueiras Publicidades Eireli – CNPJnº.26.142.553/0001-72 – Contrato nº.312/21
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 12/12/23,consoante solicitado pelo Departamento de Comunicação, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
- Multisom Rádio Jornal Ltda – CNPJ nº.22.151.401/0001-58 – Contrato nº. 338/21
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 21/12/23,consoante solicitado pelo Departamento de Comunicação, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Paulo Henrique da Silva ruz 78965292620 – CNPJ nº.24.478.200/0001-89 - contrato nº.349/21
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 12(doze) meses ,a partir de 29/12/23,consoante solicitado pelo Departamento de Imprensa, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura dos Termos Aditivos: 11/12/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BDB5D751

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2023 e suas alterações, **homologado em 14 setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de janeiro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 005/2023

Função: NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	THAMYRIS LACERDA CORREA	20,5

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:61569EC2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2023 e suas alterações, **homologado em 14 de setembro de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de janeiro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 007/2023

Função: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	ANA MARIA SOLEIRO DO PATROCÍNIO	24,5
8º	MICHELE DE LIMA CARDOSO VIEIRA	22

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1DB3E9ED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 002/2023

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1. Rodrigo Ferreira Theodoro	60
2. Sebastião Reis Lomba Rodrigues	54
3. Carlos Alexandre Pereira Marquezine	58
4. Rogerio Vieira da Silva	DESCLASSIFICADO
5. Adson Hélio da Silva	DESCLASSIFICADO
6. Patrick Silva Araújo	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 15 de janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A6AC9EEC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 002/2023.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR	
CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1. Rodrigo Ferreira Theodoro	100
2. Sebastião Reis Lomba Rodrigues	74
3. Carlos Alexandre Pereira Marquezine	58
4. Rogerio Vieira da Silva	DESCLASSIFICADO
5. Adson Hélio da Silva	DESCLASSIFICADO
6. Patrick Silva Araújo	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 19 de janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:A1933816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2022

CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 27, de 04 de dezembro de 2023, faz a seguinte correção no título da publicação do dia 19 de janeiro de 2024.

Onde se lê: "*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2022*

Ler-se-á: *"3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2022"*

Limeira do Oeste - MG, 19 de janeiro de 2024.

WILSON SOARES BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EFCCC11E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 34/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0B74840A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: GUSTAVO FERREIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A34C7F13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: REZENDE & REZENDE MEDIC LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5070D741

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 161/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: SILAS CANTOIA SARAUSA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D81135D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 169/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3794E5D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 180/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9D1E8C64

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 186/2021

CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:02F22C25

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8ACB7CC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: GUSTAVO FERREIRA ASSISTÊNCIA MÉDICA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:095AF4F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 124/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA EIRELI.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6BC2BDED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 152/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: REZENDE & REZENDE MEDIC LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4CCF0784

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: SILAS CANTOIA SARAUSA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:215E898E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 170/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.
Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A6DC0C56

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2021

CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: CASTRO ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CC877AB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 35/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: BRUNO SILVA FORTUNATO - CPF 070.446.206-04.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA U.A.I – UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BB12228A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: URZEDO E QUEIROZ CLINICA MÉDICA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA U.A.I – UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4279944C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: RFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA U.A.I – UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:53064466

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 141/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA U.A.I – UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:017ED6DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2022

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MOREIRAMED LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL NA U.A.I – UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.248,32 (Um mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), por plantão médico em clínica geral de 12 (doze) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7E3B7C87

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 36/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: BRUNO SILVA FORTUNATO - CPF 070.446.206-04.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F3590EA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:435BDC13

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: LARISSA ALVES OLIVEIRA DANTAS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:12AF4F04

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 151/2022

CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: MOREIRAMED LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 2,11 (Dois reais e onze centavos), por quilômetro rodado.

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 28 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:39FD17D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 158/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ISMAEL MARCOS MAESTRELLO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES E LICENÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 16.662,00 (Dezesseis mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:9832255D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ISMAEL MARCOS MAESTRELLO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRIMENSURA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 17.578,35 (Dezessete mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A73198A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 07/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor mensal: R$ 1.342,36 (Um mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Valor global: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 16.108,32 (Dezesseis mil cento e oito reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 58.181,60 (Cinquenta e oito mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos).**

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Delegacia de Polícia Civil, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E1F8A15D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 08/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: JOSÉ ANTÔNIO ROCHA.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS (DEPÓSITO) DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor mensal: R$ 671,18 (Seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos).

Valor: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 8.054,16 (Oito mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 29.090,08 (Vinte e nove mil e noventa reais e oito centavos).**

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação do arquivo de documentos (depósito), tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:98F299E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 87/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE- MG.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor mensal: R$ 1.476,44 (Um mil quatrocentos e setenta e seis e quarenta e quatro centavos).

Valor global: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 17.717,28 (Dezessete mil setecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 62.666,16 (Sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Justificativa: Suprir a necessidade de sediar as instalações da Policlínica, funcionamento de Especialidade Maria Barbosa da Silva Neta, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4DDE8C15

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 154/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VOLPE & LIMA LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DE APARELHOS RECEPTORES E TRANSMISSORES DE SINAIS ANALÓGICOS DE TV, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor mensal: R$ 442,71 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos).

Valor Global do Contrato: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 5.312,52 (Cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 16.590,44 (Dezesseis mil quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).**

Vigência: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Justificativa: Suprir a necessidade de sediar as instalações de aparelhos receptores e transmissores de sinais analógicos de TV, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C264D31A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 56/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALBINO SOARES DE SOUSA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA SERVIR DE EXTENSÃO AO ATENDIMENTO DOS

PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 788,07 (Setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 9.456,84 (Nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 23.243,20 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade do Centro de Especialidades Maria Barbosa da Silva Neta, tendo em vista que não há espaço suficiente para os atendimentos no prédio atual.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:73D88E99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 02/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS BOTELHO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO DE DIVERSOS MATERIAIS, DESTA ADMINISTRAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R$ 865,86 (Oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Fica acrescido no valor global do contrato a importância de **R$ 29.709,60 (Vinte e nove mil setecentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R$ 19.319,28 (Dezenove mil trezentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 20234a 31 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: Suprir a necessidade de instalação de depósito de diversos materiais, desta administração, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:68DD5AA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 227/2023
Pregão Presencial nº: 070/2023

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo PRC Nº 227/2023 – Pregão nº. 070/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de n.º 018/2024, de 12 de Janeiro de 2024, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo a Licitante abaixo relacionada:

SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CNPJ: 23.342.609/0001-44

Valor global do processo: R$ 549.500,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil, e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2AD7B764

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA

DECRETO S/N.º, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo de Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º 062.325.226-05, portador da Carteira de Identidade N.º MG-14.702.071-SSP/MG, a partir de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Luz, 19 de janeiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5A8BFC54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Fornecedor: L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS E ELÉTRICOS LTDA

O Município de Materlândia – MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ sob número: 18.303.206/0001-56 e com sede à Praça Francelino Pereira, 10, Centro – Materlândia – MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Joventino Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, os pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitações acerca das falhas de execução da empresa L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS E ELÉTRICOS LTDA;

Considerando, que se trata de itens de primeira necessidade ao Município de Materlândia – MG;

Considerando que foram respeitadas todas as etapas do processo legal, inclusive o direito à ampla defesa e ao contraditório, onde a empresa não se manifestou;

Considerando que os atrasos trazem grandes conseqüências a esta Municipalidade, atrapalhando o bom andamento dos serviços;

DECIDO

Acatar integralmente a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, aplicando as seguintes penalidades à L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS E ELÉTRICOS LTDA:

Rescisão da Ata de Registro de Preços;
Multa de 10% (Dez por cento) do total das ordens de serviço objeto do presente processo, perfazendo o valor de R$ 3.060,73 (Três Mil e Sessenta Reais e setenta e três centavos);
Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Materlândia – MG, por 2 (Dois) anos.
Havendo débitos em aberto, deverá ser providenciada a retenção dos valores referentes à multa, caso contrário deverá ser inscrita a pendência na Dívida Ativa Municipal.
Publique-se, na forma da Lei.

Materlândia – MG, aos 26 de Outubro de 2023.

JOVENTINO MARIA FERREIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:1BF5590B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 58/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, utilitarios e pesados de carga ou passageiros, do tipo maior desconto, com base na tabela de preços CILIA. Processo Administrativo: 71/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 34/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: Oficina Mecânica do Leinho Ltda-Me. Valor: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 28/08/2023. Data de Vigência: 27/08/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 59/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos leves, utilitarios e pesados de carga ou passageiros, do tipo maior desconto, com base na tabela de preços CILIA. Processo Administrativo: 71/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 34/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: Village Auto Center Ltda -Me. Valor: R$ 700.000,00. Data de Assinatura: 28/08/2023. Data de Vigência: 27/08/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 60/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em T.I. para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Materlândia - M.. Processo Administrativo: 72/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 35/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: Lucas Barroso Marques. Valor: R$ 44.400,00. Data de Assinatura: 28/08/2023. Data de Vigência: 27/08/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 61/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e afins, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 64/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 30/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: Tech Hard Solucões empresariais Ltda. Valor: R$ 25.800,00. Data de Assinatura: 04/09/2023. Data de Vigência: 03/09/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 62/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e afins, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 64/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 30/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Valor: R$ 30.100,00. Data de Assinatura: 04/09/2023. Data de Vigência: 03/09/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 63/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e afins, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 64/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 30/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: INOVATECH LTDA. Valor: R$ 109.284,00. Data de Assinatura: 04/09/2023. Data de Vigência: 03/09/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 64/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e afins, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 64/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 30/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: INB COMERCIO LTDA. Valor: R$ 31.169,00. Data de Assinatura: 04/09/2023. Data de Vigência: 03/09/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 65/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletroeletrônicos e afins, para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 64/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 30/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MARA ELIZA VERTELO SANTOS. Valor: R$ 17.990,00. Data de Assinatura: 04/09/2023. Data de Vigência: 03/09/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 66/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículo automotor hacth 0km para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 75/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 36/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MARKA VEICULOS E PECAS S/A. Valor: R$ 164.800,00. Data de Assinatura: 22/09/2023. Data de Vigência: 21/09/2024.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº 66-a/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de vigilância

CFTV e prestação de serviços de instalação e manutenção de CFTV, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 70/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 33/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MAIS SEGURANCA LTDA R. Valor: R$ 39.690,00. Data de Assinatura: 22/09/2023. Data de Vigência: 21/09/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 67/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de vigilância CFTV e prestação de serviços de instalação e manutenção de CFTV, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 70/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 33/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 52.980,00. Data de Assinatura: 22/09/2023. Data de Vigência: 21/09/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 68/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de vigilância CFTV e prestação de serviços de instalação e manutenção de CFTV, para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 70/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 33/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: COMPLEXO ESPORTIVO ARENA SERRO LTDA. Valor: R$ 17.000,09. Data de Assinatura: 22/09/2023. Data de Vigência: 21/09/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 69/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação de lâmpadas LED, poda e supressão de árvores, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo: 55/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 25/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: VIP PODAS E PAISAGISMO LTDA. Valor: R$ 58.000,00. Data de Assinatura: 10/10/2023. Data de Vigência: 09/10/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 70/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação de lâmpadas LED, poda e supressão de árvores, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Processo Administrativo: 55/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 25/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA. Valor: R$ 440.000,00. Data de Assinatura: 10/10/2023. Data de Vigência: 09/10/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 71/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de gestão de frotas por meio de sistema on line através de rede credenciada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, inclusive peças, e remoção em veículos da frota municipal conforme termo de referência.. Processo Administrativo: 79/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 37/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: ALPHA FROTAS LTDA. Valor: R$ 1.020.000,00. Data de Assinatura: 16/10/2023. Data de Vigência: 15/10/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 72/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção para Atendimento à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Materlândia - Mg. Processo Administrativo: 37/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 18/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R$ 681.297,00. Data de Assinatura: 01/11/2023. Data de Vigência: 30/05/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 73/2023. Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes para atendimento às necessidades da Frota Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 86/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 40/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. Valor: R$ 730.334,00. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 74/2023. Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes para atendimento às necessidades da Frota Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 86/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 40/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: I. BORDIGNON PNEUS LTDA. Valor: R$ 163.584,00. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 75/2023. Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes para atendimento às necessidades da Frota Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 86/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 40/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA. Valor: R$ 486.308,00. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 76/2023. Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes para atendimento às necessidades da Frota Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 86/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 40/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: GHIA PNEUS LTDA. Valor: R$ 299.780,00. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 77/2023. Objeto: Aquisição de Pneus e Lubrificantes para atendimento às necessidades da Frota Municipal de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 86/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 40/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: JKA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA. Valor: R$ 5.400,00. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 78/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 82/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 38/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: LAZARO BEZERRA SOARES. Valor: R$ 9.749,00. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 79/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 82/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 38/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Valor: R$ 137.944,25. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 80/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 82/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 38/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: ROBERTO CELSO COSTA LEAO. Valor: R$ 74.414,55. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 81/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 82/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 38/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: LEIDIANE DA CONSOLACAO VENTURA COSTA 11283636662. Valor: R$ 55.261,7. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 82/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 82/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 38/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674. Valor: R$ 5.855,00. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 83/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 82/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 38/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor: R$ 329.760,5. Data de Assinatura: 07/12/2023. Data de Vigência: 06/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 84/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e aquisição de gêneros alimentícios e material de

limpeza para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 83/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 39/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: SUPERMERCADO PALADAR - EPP. Valor: R$ 316.162,30. Data de Assinatura: 12/12/2023. Data de Vigência: 11/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 85/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 83/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 39/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MUNDO DA EMBALAGEM LTDA - EPP. Valor: R$ 539.69,57. Data de Assinatura: 12/12/2023. Data de Vigência: 11/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 86/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 83/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 39/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: OXI QUIMICA LTDA. Valor: R$ 16.925,00. Data de Assinatura: 12/12/2023. Data de Vigência: 11/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 87/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 83/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 39/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA. Valor: R$ 17.352,40. Data de Assinatura: 12/12/2023. Data de Vigência: 11/12/2024.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 88/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais de Materlândia - MG. Processo Administrativo: 83/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 39/2023. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: ECO PLAST COMERCIO LTDA. Valor: R$ 12.427,25. Data de Assinatura: 12/12/2023. Data de Vigência: 11/12/2024.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:B5EA26E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 41/2023. Processo Administrativo: 74/2023. Dispensa 21/2023. Objeto: Contratação de empresa para institucionalização do sistema municipal de cultura de Materlândia, nos termos do Convênio 1271002573/2022 celebrado entre a SECULT e o Município de Materlândia - MG. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: CRIATIVO PRODUCOES E ASSESSORIA EIRELI. Valor: R$ 10.989,00. Data de Assinatura: 01/08/2023. Data de Vigência: 30/07/2024.

Extrato de Contrato nº 42/2023. Processo Administrativo: 81/2023. Inexigibilidade 15/2023. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100). Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Valor: R$ 766.073,20. Data de Assinatura: 10/10/2023. Data de Vigência: 03/10/2024.

Extrato de Contrato nº 43/2023. Processo Administrativo: 84/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 48/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas à Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: CLINICA MEDICA PINHO BARROSO LTDA - ME. Valor: R$ 24.900,00. Data de Assinatura: 27/10/2023. Data de Vigência: 26/10/2024.

Extrato de Contrato nº 44/2023. Processo Administrativo: 84/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 48/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de consultas especializadas à Secretaria Municipal de Saúde de Materlândia - MG. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: CLINICA INFANTIL SÃO DOMINGOS SAVIO LTDA - ME. Valor: R$ 33.280,00. Data de Assinatura: 10/27/2023. Data de Vigência: 10/26/2024.

Extrato de Contrato nº 45/2023. Processo Administrativo: 89/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 52/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializa em prestação de serviços de locação de impressoras mutifuncionais para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG.. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MSGV COMERCIO E SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA. Valor: R$ 6.229,00. Data de Assinatura: 27/10/2023. Data de Vigência: 26/10/2024.

Extrato de Contrato nº 46/2023. Processo Administrativo: 90/2023. Pregão Eletrônico (10.520/02) 53/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de arbitragem para diversas categorias da modalidade futebol de campo, futsal e queimada, masculino e feminino, dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: BRUNY M. SILVA SERVICOS ESPORTIVOS. Valor: R$ 209.346,00. Data de Assinatura: 30/11/2023. Data de Vigência: 29/11/2024.

Extrato de Contrato nº 47/2023. Processo Administrativo: 85/2023. Tomada de Preços 3/2023. Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nos termos do Convênio 887678/2019, celebrado entre este Município de Materlândia - MG e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLI E COMBATE FOME.. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: CONSTRUTORA JORAM LTDA. Valor: R$ 313.700,00. Data de Assinatura: 01/12/2023. Data de Vigência: 30/11/2023.

Extrato de Contrato nº 48/2023. Processo Administrativo: 90/2023. Inexigibilidade 16/2023. Objeto: Contratação da banda popularmente conhecida como Pedro & Júnior, para apresentação nas festividades do Réveillon 2024, na data de 30 de dezembro de 2023 em Materlândia - MG. Contratada: LUIS GONCALVES VIANA JUNIOR 12366947755. Valor: R$ 10.000,00. Data de Assinatura: 12/12/2023. Data de Vigência: 31/12/2023.

Extrato de Contrato nº 49/2023. Processo Administrativo: 91/2023. Inexigibilidade 17/2023. Objeto: Contratação da Banda "Os Patrões do Forró" para apresentação na da data de 31/12/2023, em decorrência das festividades do Réveillon 2024 em Materlândia - MG. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: 51.429.340 RUDSON GARDIMAN LIMA. Valor: R$ 12.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023. Data de Vigência: 31/01/2024.

Extrato de Contrato nº 50/2023. Processo Administrativo: 93/2023. Inexigibilidade 18/2023. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município a título de FPM - Fundo de Participação dos Municípios. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO. Valor: R$ 476.826,89. Data de Assinatura: 14/12/2023. Data de Vigência: 13/12/2024.

Extrato de Contrato nº 51/2023. Processo Administrativo: 84/2023. Tomada de Preços 2/2023. Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa de engenharia especializada para calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, nos termos do Convênio 1301001236/2023 firmado entre o Município de Materlândia - MG e SEINFRA.. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: CONSTRUTORA JORAM LTDA. Valor: R$ 404.080,49. Data de Assinatura: 29/12/2023. Data de Vigência: 28/12/2024.

Extrato de Contrato nº 52/2023. Processo Administrativo: 99/2023. Dispensa 30/2023. Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para elaboração de projeto de extensão e modificação de rede elétrica para atender diversos locais no Município de Materlândia.. Contratante: Município de Materlândia – MG. Contratada: RENOVE ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 15.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2023. Data de Vigência: 28/12/2024.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:150F5F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 085/2023. Tomada de Preços: 003/2023. Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nos termos do Convênio 887678/2019, celebrado entre este Município de Materlândia - MG e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME. Vencedor: CONSTRUTORA JORAM LTDA - 52.802.421/0001-30. Valor Global: R$ 313.700,49. Data de Adjudicação: 30/11/2023.

Resposnável Pela Adjudicação:
MARIO JORGE NETO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:B2A70864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 085/2023. Tomada de Preços: 003/2023. Objeto: Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (SUAS) - Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, nos termos do Convênio 887678/2019, celebrado entre este Município de Materlândia - MG e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE FOME. Vencedor: CONSTRUTORA JORAM LTDA - 52.802.421/0001-30. Valor Global: R$ 313.700,49. Data de Homologação: 30/11/2023. Responsável pela Homologação:Joventino Maria Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:696BB3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02.PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022.CONTRATO Nº 044/2022. OBJETO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE MÉDICO UROLOGISTA, PARA ATENDER 25 CONSULTAS MENSAIS E MATRICIAMENTO DE EQUIPES, NO AMBULATÓRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATADO(S): UROPED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 30.804.004/0001-93. VALOR R$27.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA QUINTA E ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO: 29/12/2023.

VIGOR: 01/01/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:21F58BF2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02.PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO N° 003/2022.CONTRATO Nº 033/2022. OBJETO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA NO MUNICÍPIO DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER DEMANDA GERADA PELAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE DA FAMÍLIA E UNIDADE DE SAÚDE. CONTRATADO(S): IGORGERALDO MOREIRA MATOSO LTDA. CNPJ 38.821.867/0001-80. VALOR R$48.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA QUINTA E ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO: 29/12/2023. VIGOR: 01/01/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F522782D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02.PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO N° 003/2022.CONTRATO Nº 034/2022. OBJETO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE MÉDICO PSIQUIATRA, PARA O ATENDIMENTO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. CONTRATADO(S): TÚLIO PEREIRA JÚNIOR. CNPJ 31.28.309/0001-06. VALOR R$240.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA QUINTA E ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO: 29/12/2023. VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:4E0A3B32

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02.PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, CREDENCIAMENTO N° 003/2022.CONTRATO Nº 032/2022. OBJETO CONTRATO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE MÉDICO ORTOPEDISTA, PARA O ATENDIMENTO DE 60 (SESSENTA) CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MENSAIS NO SERVIÇO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATADO(S):JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ 27.436.342/0001-05. VALOR R$72.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA QUINTA E ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO: 29/12/2024. VIGOR: 01/01/2024 A 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1E2D3BAB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023. PROCESSO 192/2023 PREGÃO PRESENCIAL 121/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TAREFAS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ 12.733.679/0001-07. ITEM PAPEL ARROZ, BRANCO POLIDO, TIPO 1, PASSANDO DE R$ 30,90 PARA R$36,00.TERMO ADITIVO ASSINADO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A2B3AF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 176/2023 – Pregão Presencial nº 092/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE ARP nº 008/2024 – Detentora: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA (CNPJ: 46.339.373/0001-92),** Valor R$ 4.200,00. Vigência 12 meses. EXTRATO DE ARP nº 009/2024 – Detentora: **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 49.542.190/0001-68),** Valor R$ 106.450,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 17 de janeiro de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AFDE6527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 171/2023 – Pregão Presencial nº 088/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PATRIMONIAL E CULTURAL PARA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E AÇÕES PARA INCREMENTO DO ICMS PATRIMONIO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJÉTO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.** EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2024 – Contratada: **CLEVANE MOREIRA TAVARES 06307430613 (CNPJ:** nº 25.136.721/0001-98)**,** Valor R$ 15.000,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 18 de janeiro de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM -
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D77C4B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 - MONTELE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 30/2019. Contratada: **MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA – CNPJ nº 17.609.256/0001-01**. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória PL 12651 instalada no Centro Administrativo José Evaristo de Lacerda, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2019 passa a vigorar com o valor total de R$27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$6.000,00 (seis mil reais) – valor mensal R$500,00 (quinhentos reais). Data da assinatura 19/01/2024 com vigência até 31/01/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E00CB58E

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 062/2023 – Processo 0661/2023, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa do Cavalo e Festa do Reinado de Nossa Senhora do Rosário 2024, com o fornecimento de toda a infraestrutura para realização dos eventos, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: **CIA MAURO SILVA RODEIOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 15.150.815/0001-24 – Valor total estimado R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** – conforme mapa de apuração anexo ao processo – Data da Homologação e Adjudicação 19/01/2024. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:645837BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO N.º 005 2024

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 005/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso

Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	01	De segunda-feira à sexta-feira, sendo 30 horas semanais. O horário de trabalho será determinado pela Direção do CEMEI.	Contrato com vigência de 01/02/2023 à 07/04/2024, para substituir servidora contratada em licença maternidade.
Monitor de Educação Infantil.	CEMEI	01	De segunda-feira à sexta-feira, sendo 30 horas semanais. O horário de trabalho será determinado pela Direção do CEMEI.	Contrato com vigência de 01/02/2024 à 30/04/2024, para atender as demandas da Creche.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 22/01/2023 às 13:30hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOEMA/2022

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Candidato classificado no último concurso público vigente para Monitor de Educação Infantil, que ainda não foi nomeado ou que não esteja contratado para o exercício de tais funções, através da listagem, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público vigente, Edital n.º 01/2020 – desde que comprove os requisitos de habilitação definidos no edital do concurso, devendo serem observadas as melhores classificações para o cargo identificado neste Edital, no concurso mencionado.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:4BE1F7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 06-2024

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 006/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa e Escolas Municipais: Venina Gomes, Professora Maria de Lourdes Lacerda e Quincas Lacerda.	16	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 01/02/2024 e vigência até 30/04/2023. Para atender as demandas da Escola.

A designação será realizada no deposito da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, localizado em frente ao prédio da prefeitura, Moema/MG, no dia 22/01/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na área da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de janeiro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:1DFE7761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.493, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as nomeações de servidores em cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 18 de Janeiro de 2024, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE APOIO À CASA ACOLHEDORA	SUP-03	CC-10	FELIPE PEREIRA DE PAULA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERV. DE APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM POPULAÇÃO DE RUA	CH -50	CC - 10	TARINI DE JESUS PINHEIRO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE CADASTROS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SUP-04	CC-11	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2024.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9DA6E421

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Revoga cessão de servidor para Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto nos termos da Lei nº 6.999 de 07 de Junho de 1982; que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela justiça eleitoral;
CONSIDERANDO o disposto do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;
CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2024, encaminhado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;
RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE-MG, Comarca de Muriaé, da servidora pública municipal **Priscila de Souza Hastenreiter**, **MASP 1094-001**, detentora do cargo de Técnico Administrativo, devendo se apresentar à Secretaria Municipal de Administração a partir de 25 de Janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:71E4CEFB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza a cessão de servidor público para Fundação de Cultura e Arte de Muriaé - FUNDARTE".

O Prefeito Municipal do Município de Muriaé**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o Art. 118, § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Muriaé (Lei n.º 3.824/2009).
RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal **FERNANDA DE FREITAS FERREIRA**, MASP n.º 1967-004, para a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, com ônus da remuneração para o cessionário, a contar do dia 17 de Janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos a partir de 17 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de janeiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C29211F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N. 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."

FERNANDO TROTA LEVATI, Secretário Municipal de Agricultura, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preço oriundas do Processo Licitatório 361/2023, Pregão Eletrônico 248/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor Márcio Santos Araújo, o qual exerce o cargo de Coordenador do Programa Cesta Cheia, Masp: 001.358.002.
Art. 2º - DESIGNAR como gestor das Atas de Registro de Preços decorrentes do Processo Licitatório 361/2023, Pregão Eletrônico 248/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, o servidor Márcio Santos Araújo, o qual exerce o cargo de Coordenador do Programa Cesta Cheia, Masp: 001.358.002
Art. 3º - Ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 4º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 5º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 6º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 7º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CBBF77BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

"Altera a lotação de servidor público municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009;

CONSIDERANDOa solicitação de alteração de lotação do servidor público, FÁBIO SILVINO DA PEDRA, MASP 2188-002, encaminhada através de Comunicação Interna pela Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor público municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
FÁBIO SILVINO DA PEDRA	2188-002	PEDREIRO	SME	DEMUTTRAN (GABINETE)	16/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de Janeiro de 2024.

Muriaé, 17 de Janeiro de 2024

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30A39E29

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"Nomeia fiscal de Atas de Registro de Preços e dá outras providências."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal das Atas de Registro de Preços 18/2024 e 19/2024 decorrente do Processo Licitatório 333/2023, Pregão Eletrônico 229/2023 vinculado à Secretaria Municipal de Administração, o servidor Rodrigo do Carmo Castro, o qual exerce o cargo de agente tributário, Masp: 1569-001.
Art. 2º O Fiscal da Ata de Registro de Preços, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato/ata de registro de preços, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VIII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato/ata de registro de preços;
IX – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos/ata de registro de preços sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de janeiro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:413EEB95

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre aposentadoria de CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventosPROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, III, "b" da CR/88 à servidora**CLEIA MARIA DA COSTA SOUZA,** Matrícula 2.046.001, CPF nº 009.048.186-08, no cargo efetivo de Auxiliar Geral de Serviços e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024.**

Muriaé – MG, 19 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:D88D3D52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 182/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 584/2023-PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2023 -Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e instrumentos de uso, visando garantir o perfeito funcionamento e melhor atendimento aos pacientes atendidos nos Consultórios Odontológicos, no Município de Muriaé-MG

Detentor: AGILE EQUIPAMENTOS ODNTOLOGICOS LTDA- Valor: 160.382,86- Prazo: 29/11/2023a 28/11/2024

Muriaé/MG,19/01/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:4D4FAC4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2023

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 108/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet compartilhada, em atendimento às todas as secretarias da Administração municipal de Naque/MG

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 03 de 24 de janeiro de 2023, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação nº. 051/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet compartilhada, em atendimento às todas as secretarias da Administração municipal de Naque/MG, como vencedora a empresa: GRUPO ALMEIDA & REIS LTDA, CNPJ: 10.619.520/0001-30 com o valor total de R$ 29.999,20 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F6F3AADB

GABINETE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Terceiro termo aditivo ao contrato nº. 036/2022, Processo administrativo nº. 060/2022, Dispensa de licitação nº. 027/2022, - PARTES: FARMABIENTE LTDA, estabelecida à Avenida Orquídea, 1832, Jardim, Ipatinga, CEP 35162-290, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.114.368/0001-60. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº. 036/2022, visando contemplar novas demandas identificadas no decorrer da execução contratual. O valor global do aditivo é de R$ 1,193,64 (Um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) representando um aumento percentual de 24,95% em relação ao montante original. Este acréscimo é essencial para atender às novas demandas identificadas durante a execução do contrato, assegurando a adequada consecução do objeto contratado. Data : 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2E891C8E

GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 115/2022, Processo Licitatório nº 184/2022, Pregão Presencial nº 027/2022, Registro De Preço nº 025/2022 - PARTES: ALTAMIRO CAMPOS GONÇALVES - ME, estabelecida à Av. José Martins Morais Junior, nº. 78, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.709.950/0001-31. O presente Termo Aditivo tem por objeto: a) Prorrogar o prazo contratual até 02/12/2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). A remuneração pela Locação da Pá Carregadeira, inicialmente estabelecida em R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) por hora, permanecerá inalterada durante o período de prorrogação. O montante

total do aditivo é fixado em R$ 383.500,00 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais) . Data : 01 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D4777115

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 052/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 109/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de combate a incêndio a serem utilizados nas dependências da Escola Municipal Pedro Fernandes Mafra - EMPFM.
Considerando que todas as formalidades foram devidamente cumpridas pela Comissão de Licitação, e em virtude do parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, eu, Fernando da Costa Silva, Prefeito Municipal de Naque/MG, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação nº. 052/2023.
A empresa vencedora deste certame é a MUNDO HIDRAULICO LTDA, CNPJ 06.161.205/0001-35, com o valor total de quarenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e dois centavos (R$ 47.038,72).
Determino a publicação e o cumprimento desta ratificação, conforme as disposições legais vigentes.

Naque, MG, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A5ACFB48

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.099/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.099/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2023

OBJETO: aquisição de insumos para a realização da Oficina de Costura (confecção de lingerie, pijamas, dentre outros) do Projeto Mãos Criativas a ser ofertado na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 003 de 24 de Janeiro de 203, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de insumos para a realização da Oficina de Costura (confecção de lingerie, pijamas, dentre outros) do Projeto Mãos Criativas a ser ofertado na Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG. Como vencedora a empresa: ALYNE ANDRADE DESIGN LTDA, CNPJ: 36.203.319/0001-61 com o valor total de R$ 7.811,30 (sete mil reais oitocentos e onze reais e trinta centavos).

Naque, 19 de janeiro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5E395109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL –Nº 0002/2024 - Processo Administrativo Nº 0006/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA PARA ATENDER OS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL E ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 19 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:750DA88D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL –Nº 0003/2024 - Processo Administrativo Nº 0007/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE BALLET PARA ATENDER OS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL E ENSINO INTEGRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 19 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:6E431936

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL –Nº 0001/2024 - Processo Administrativo Nº 0003/2024 – Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE INGLÊS PARA ATENDER AO PROJETO BILINGUE NO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 19 de Janeiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7897DEB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2024

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II) e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento da Dispensa de Licitação de n.º 002/2024, exarado pela Agente de Contratação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa ELETROMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.065.407/0001-09, que tem por objeto prestação de serviços mensais de manutenção de máquinas, equipamentos de informática e câmeras de segurança da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, pelo valor global de R$51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

Nova Ponte (MG), 17 de janeiro 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:52A8AF76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**096/2023**
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 084/2023, decorrente da Pregão Presencial nº. 047/2023, e de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
OBJETO:	Constitui objeto deste aditamento o acréscimo de quantitativos ao contrato de origem, para aquisição **Ord** **Quant** **Un** **Descrição** **Unit.** **Total** 01 30 MTS ADESIVO INSULFILME ESPELHADO 110,00 3.300,00 TOTAL 3.300,00 Total : R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
CONTRATADA	**EMMANUEL NASCIMENTO CARNEIRO**
DATA	Nova Ponte/MG, 27 de dezembro de 2023

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:BE71891B

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.051, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

ESTABELECE A ISENÇÃO DE TAXA DE CONCURSO PÚBLICO E MEIA ENTRADA EM EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS SUBSIDIADOS PELO MUNICÍPIO, PARA DOADORES DE SANGUE OU MEDULA ÓSSEA.

O Povo do Município de Nova Ponte, estado de Minas Gerais, por iniciativa dos vereadores **Leandro Aparecido Naves Carneiro, José dos Reis, Elizamar de Fátima Mendes, Éder Fernandes Cardoso, Fabrício Fabiano Frederico Felipe Fratari Fortunato, Robson Antônio Ferreira, Sérgio Bernardes Lemos e Vinícius Resende Espindula,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídos em prol de doadores de sangue ou medula óssea os seguintes benefícios no âmbito do Município de Nova Ponte:

I – isenção de taxa de inscrição em todos os concursos realizados pelo Município e seus órgãos da administração direta e indireta.
II – desconto de 50% (cinquenta por cento) em eventos culturais, artísticos e esportivos subsidiados pelo município

§1º No ato da inscrição ou compra do bilhete deverá ser apresentada da carteira de doador de sangue emitida pelos órgãos competentes.

§2º Os órgãos e entidades que integram a administração pública municipal deverão incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

Art. 2º. Para fins desta lei, considera-se doador de sangue ou medula óssea aquele que comprove ter realizado pelo menos uma doação no período de um ano.

Art. 3º. A fiscalização do cumprimento desta lei caberá aos órgãos competentes do município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Ato do Poder Executivo poderá regular esta Lei, no que couber.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Nova Ponte/MG, 15 de janeiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1DCBB2CA

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2.047, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 2.047, de 22 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º*. Os servidores públicos que prestam serviços de limpeza e varrição da zona urbana de Nova Ponte e distritos passarão a cumprir uma jornada diária de trabalho de seis horas corridas e trinta horas semanais, com início às 06 (seis) horas da manhã e término às 12 (doze) horas.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2023.

Nova Ponte/MG, 15 de janeiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8743ACDA

SECRETARIA DO GABINETE
CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O SINDICATO RURAL DE NOVA PONTE.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, doravante denominado unicamente MUNICÍPIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 1.001, Centro, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 361.775.206-34, portador da CI/RG n.º MG 2-768.318 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte/MG e, de outro, **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA PONTE,** doravante denominado unicamente SINDICATO, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Orcalino Costa, nº 1089, Bairro Medalha Milagrosa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.229.074/0001-37, representado por seu Presidente, Sr. Weber Bernardes de Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Ponte/MG, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a agropecuária no Município de Nova Ponte, trazendo inovações e tecnologias, afim de promover ao produtor rural novas formas de geração de renda e criação de empregos, voltados às atividades do campo;

CONSIDERANDO a tradição do evento denominado "EXPONOVA", com sua importante contribuição ao lazer e ao turismo do Município de Nova Ponte;

CONSIDERANDO a disponibilidade do SINDICATO de parque próprio, adequado à realização do evento;

CONSIDERANDO a conveniência de oferecer aos munícipes opções seguras de lazer e entretenimento;

CONSIDERANDO a autorização constante da Lei nº 2.049, de 15 de janeiro de 2024.

RESOLVEM firmar o presente CONVÊNIO nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente convênio objetiva a conjugação de esforços entre as partes para realização da 19º Exposição Agropecuária de Nova Ponte "EXPONOVA", visando fomentar a agropecuária e o turismo na cidade de Nova Ponte, oferecendo opções de lazer aos cidadãos de Nova Ponte.

1.2. A consecução dos objetivos deste convênio será feita de conformidade com o plano de trabalho incluso (**Anexo Único**), parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES

2.1. Para consecução dos objetivos visados pelo presente convênio ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Para o MUNICÍPIO:
a) Repassar ao SINDICATO recursos que serão utilizados na realização do evento, até o montante de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais);
b) Oferecer pessoal, maquinário e materiais para reparos na sede do SINDICATO e/ou no Parque de Exposições, para realização de pequenos reparos nas instalações ali existentes.
II - Para o SINDICATO:
a) Oferecer o Parque de Exposições para realização do evento;
b) Responsabilizar-se pela organização completa do evento;
c) Organizar todas as atividades que ocorrem durante os dias de exposição;
d) Admitir a entrada franca de todos os populares em todos os dias do evento, sem cobrança de ingressos, mantendo os portões do Parque de Exposições abertos a partir das 19h;
e) Prestar contas dos recursos recebidos em virtude deste convênio, observando os procedimentos descritos no Decreto Municipal n° 093/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

3.1. O presente convênio vigorará a partir de sua assinatura, com término na data em que forem devidamente conferidas e admitidas as contas alusivas aos recursos repassados ao SINDICATO.

3.2. Estima-se o término do prazo contratual em 31 de dezembro de 2024, o que não inibe o SINDICATO de oferecer antes a prestação de contas, muito menos o exime de apresentá-las, caso não o tenha feito até tal data.

CLÁUSULA QUARTA - MODIFICAÇÕES

4.1. As cláusulas e condições aqui estipuladas poderão ser modificadas, se acordes as partes, para melhor adequação aos objetivos visados, lavrando-se, para tanto, aditamento correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes deste convênio fica estimado o desembolso máximo de R$980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária n.º 118 02.007.000 20.606.0016-2.0145 33 50 41.

CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. Elegem o foro da Comarca de Nova Ponte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste convênio que de outro modo não for solucionada.

6.2. E por estarem acordes, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte/MG, 19 de janeiro de 2024.

Município De Nova Ponte
ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Sindicato Dos Produtores Rurais De Nova Ponte
WEBER BERNARDES DE ANDRADE
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte

Testemunhas:

Manuel Camilo Campos
CPF 452.585.116-34

Rodolfo Magalhães Carneiro dos Santos
CPF: 097.619.106-79

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
Razão Social: Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte		**CGC:** 22.229.074/0001-37	
Endereço Sede: **Rua Orcalino Costa n° 1089**	**Bairro:** **São Francisco**	**N.º Telefone:** (34) 3356-0027	
Município: **Nova Ponte/MG**	**Distrito:** Sede	**Cx. Postal:** -x-	**CEP:** 38.160-000
Nome do Banco: **Banco do Brasil**	**N. º do Banco:** 001	**Nº Agência:** 3230-1	**Conta Corrente:** 21.255-5
Nome do Representante Legal: Weber Bernardes de Andrade	**Cargo:** **Presidente**	**Data Vencimento do Mandato:** 25/03/2025	
2. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA			
2.1. OBJETIVOS			

Realização da 19ª Exposição Agropecuária de Nova Ponte "EXPONOVA"
2.2. METAS A SEREM ATINGIDAS Oferecimento de opções de lazer em condições facilitadas aos cidadãos. Incremento do turismo local. Divulgação das atividades agropecuárias realizadas no Município, trazendo inovações e tecnologias, afim de promover ao produtor novas formas de geração de renda e criação de empregos, voltados às atividades do campo.
2.3. DESCRIÇÃO DE ETAPAS E FASES Início: 19 de janeiro de 2024 Fim: 31 de dezembro de 2024
3. DETALHAMENTO DE DESEMBOLSO
3.1. PARA O MUNICÍPIO Repasse em parcela 02 (duas) parcelas: 19/01/2024 R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); 29/04/2024 R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

VENHO SUBMETER À APRECIAÇÃO DE VOSSA EXCELÊNCIA, O PRESENTE PLANO DE TRABALHO TENDO EM VISTA A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 19 ª EXPONOVA.

Nova Ponte/MG, 19 de janeiro de 2024.

Assinatura do Representante Legal do Sindicato

Plano de trabalho aprovado em: 19/01/2024

Assinatura do responsável pela aprovação:

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:7EB2B411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição3685, na publicação deCódigo Identificador223BD58C, onde se lê: "Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 359/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, modificar o termo de convênio em epígrafe com vistas a modificar o plano de trabalho, ampliando o prazo do Acordo de Cooperação em epígrafe por 12 (doze) meses a partir do dia 1º de , conforme especificado em novo plano anexo." Leia-se: "Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 359/2023 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, modificar o termo de convênio em epígrafe com vistas a modificar o plano de trabalho, ampliando o prazo do Acordo de Cooperação em epígrafe por 12 (doze) meses a partir do dia 1º de janeiro, o valor para o período será de R$ 555.968,83 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos, apenas para fins de empenho não sendo repassado a CONVENENTE, conforme especificado em novo plano anexo." o demais permanece inalterado.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6EBEB500

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.164 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL PELO SERVIDOR EM CARGO AGENTE POLÍTICODE SECRETÁRIO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído ao senhor Frederico Pyramo Morais , ocupante do cargo de Diretor Administrativo Do Hospital, a competência para substituir o senhor Eduardo Sergio Guimarães, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde , em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 15/01/2024 a 30/01/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 15 de JANEIRO de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9AC59153

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº11.168, DE 15 DE JANEIRO DE 2023

REVOGA DECRETO 10.728 DE JANEIRO De 2023 E "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Ouro Branco, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 77 daLei Orgânicae considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como necessidade da Administração Pública em viabilizar a construção ou ampliação do Complexo de Desenvolvimento Econômico, por meio da criação da **Unidade de Desenvolvimento Econômico Ouro Park São Francisco,**resolve:

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do "caput" do artigo 5º da Constituição Federal de 1.988 determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante negociação prévia, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do artigo 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar, nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no parágrafo 3º do artigo 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização, nos termos do artigo 18 da suprrarreferidaLei Orgânica do Município de Ouro Branco;

CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse social, necessidade ou utilidade pública é um dos instrumentos do desenvolvimento urbano;

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis abaixo discriminados e identificados como de propriedade de GERDAU ACOMINAS S/A, CNPJ.: 17.227.422/0001-05, com endereço na Rod. 443, km7, Ouro Branco, MG 36420-000:

•

TERRENO urbano denominado G-225, situado na Rodovia MG-129, Centro, em Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000

MATRÍCULA: 72 FICHA: 03

Área Total do Lote: Área total Escritura: 21,50ha, Perímetro Total: 2.160,05m

Descrição dos limites e confrontações da Área G-225 de 21,50ha: Inicia-se se no marco denominado '**P-01**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 635.672,798 m** e **N= 7.729.092,805 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **G-226**; Daí segue confrontando com **G-226** com o azimute de **125°01'36"** e a distância de **42,66 m** até o marco '**P-02**' (**E=635.707,730 m** e **N=7.729.068,321 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **111°01'38"** e a distância de **161,84 m** até o marco '**P-03**' (**E=635.858,796 m** e **N=7.729.010,250 m**) cravado P-04; Daí segue com o azimute de **156°01'34"** e a distância de **24,51 m** até o marco '**P-04**' (**E=635.868,756 m** e **N=7.728.987,852 m**) cravado P-05; Daí segue com o azimute de **121°24'57"** e a distância de **17,51 m** até o marco '**P-05**' (**E=635.883,697 m** e **N=7.728.978,726 m**) cravado P-06; Daí segue com o azimute de **165°32'54"** e a distância de **56,54 m** até o marco '**P-06**' (**E=635.897,807 m** e **N=7.728.923,974 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **119°15'17"** e a distância de **86,57 m** até o marco '**P-07**' (**E=635.973,340 m** e **N=7.728.881,665 m**) cravado P-08; Daí segue com o azimute de **101°34'28"** e a distância de **103,37 m** até o marco '**P-08**' (**E=636.074,604 m** e **N=7.728.860,926 m**) cravado P-09; Daí segue com o azimute de **89°45'17"** e a distância de **175,40 m** até o marco '**P-09**' (**E=636.250,000 m** e **N=7.728.861,677 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **55°25'20"** e a distância de **27,91 m** até o marco '**P-10**' (**E=636.272,981 m** e **N=7.728.877,517 m**) cravado P-11; Daí segue com o azimute de **117°05'47"** e a distância de **88,60 m** até o marco '**P-11**' (**E=636.351,854 m** e **N=7.728.837,162 m**) cravado P-12; Daí segue confrontando com **G-224** com o azimute de **226°10'41"** e a distância de **95,82 m** até o marco '**P-12**' (**E=636.282,721 m** e **N=7.728.770,815 m**) cravado P-13; Daí segue com o azimute de **237°01'40"** e a distância de **186,60 m** até o marco '**P-13**' (**E=636.126,176 m** e **N=7.728.669,262 m**) cravado P-14; Daí segue com o azimute de **225°24'25"** e a distância de **197,83 m** até o marco '**P-14**' (**E=635.985,299 m** e **N=7.728.530,372 m**) cravado P-15; Daí segue com o azimute de **197°05'50"** e a distância de **47,98 m** até o marco '**P-15**' (**E=635.971,192 m** e **N=7.728.484,509 m**) cravado P-16; Daí segue confrontando com **CARLOS FERREIRA DA SILVA** com o azimute de **322°52'13"** e a distância de **66,74 m** até o marco '**P-16**' (**E=635.930,905 m** e **N=7.728.537,720 m**) cravado P-17; Daí segue com o azimute de **309°35'18"** e a distância de **108,71 m** até o marco '**P-17**' (**E=635.847,128 m** e **N=7.728.606,997 m**) cravado P-18; Daí segue com o azimute de **302°44'58"** e a distância de **311,87 m** até o marco '**P-18**' (**E=635.584,830 m** e **N=7.728.775,710 m**) cravado P-19; Daí segue com o azimute de **331°42'18"** e a distância de **72,66 m** até o marco '**P-19**' (**E=635.550,386 m** e **N=7.728.839,692 m**) cravado P-20; Daí segue confrontando com **MG-129** com o azimute de **34°04'19"** e a distância de **23,06 m** até o marco '**P-20**' (**E=635.563,306 m** e **N=7.728.858,795 m**) cravado P-21; Daí segue com o azimute de **23°22'18"** e a distância de **48,39 m** até o marco '**P-21**' (**E=635.582,501 m** e **N=7.728.903,212 m**) cravado P-22; Daí segue com o azimute de **20°13'03"** e a distância de **33,72 m** até o marco '**P-22**' (**E=635.594,156 m** e **N=7.728.934,858 m**) cravado P-23; Daí segue com o azimute de **28°59'31"** e a distância de **57,13 m** até o marco '**P-23**' (**E=635.621,813 m** e **N=7.728.984,770 m**) cravado P-24; Daí segue com o azimute de **16°34'05"** e a distância de **32,50 m** até o marco '**P-24**' (**E=635.630,984 m** e **N=7.729.015,596 m**) cravado P-25; Daí segue com o azimute de **6°27'45"** e a distância de **32,71 m** até o marco '**P-25**' (**E=635.634,666 m** e **N=7.729.048,101 m**) cravado P-26; Daí segue com o azimute de **28°21'04"** e a distância de **26,71 m** até o marco '**P-26**' (**E=635.647,211 m** e **N=7.729.071,350 m**) cravado P-01; Daí segue com o azimute de **50°01'11"** e a distância de **33,39 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **21,50ha**.

•

Terreno urbano denominado G-226, situado na Rodovia MG-129, Centro, em Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000 -

REGISTRO: MATRÍCULA: 68 FICHA: 75

Área Total do Lote: Área total Escritura: 22,17ha, Perímetro Total: 2.028,18m

Descrição dos limites e confrontações da Área G-226 de 22,17ha: Inicia-se se no marco denominado '**P-01**', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 635.846,739 m** e **N= 7.729.340,625 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **G-241**; Daí segue confrontando com **G-241** com o azimute de **126°13'17"** e a distância de **54,85 m** até o marco '**P-02**' (**E=635.890,988 m** e **N=7.729.308,214 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **29°40'01"** e a distância de **6,02 m** até o marco '**P-03**' (**E=635.893,803 m** e **N=7.729.313,155 m**) cravado P-04; Daí segue com o azimute de **68°11'52"** e a distância de **33,05 m** até o marco '**P-04**' (**E=635.923,978 m** e **N=7.729.325,226 m**) cravado P-05; Daí segue com o azimute de **84°26'42"** e a distância de **42,64 m** até o marco '**P-05**' (**E=635.965,778 m** e **N=7.729.329,291 m**) cravado P-06; Daí segue com o azimute de **58°13'18"** e a distância de **14,62 m** até o marco '**P-06**' (**E=635.978,209 m** e **N=7.729.336,992 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **88°07'17"** e a distância de **37,15 m** até o marco '**P-07**' (**E=636.015,343 m** e **N=7.729.338,210 m**) cravado P-08; Daí segue com o azimute de **69°46'44"** e a distância de **29,08 m** até o marco '**P-08**' (**E=636.042,627 m** e **N=7.729.348,260 m**) cravado P-09; Daí segue com o azimute de **72°29'04"** e a distância de **49,88 m** até o marco '**P-09**' (**E=636.090,191 m** e **N=7.729.363,271 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **51°51'42"** e a distância de **8,87 m** até o marco '**P-10**' (**E=636.097,165 m** e **N=7.729.368,747 m**) cravado P-11; Daí segue confrontando com **G-238** com o azimute de **95°11'21"** e a distância de **57,05 m** até o marco '**P-11**' (**E=636.153,976 m** e **N=7.729.363,587 m**) cravado P-12; Daí segue confrontando com **G-227** com o azimute de **149°54'10"** e a distância de **183,17 m** até o marco '**P-12**' (**E=636.245,830 m** e **N=7.729.205,112 m**) cravado P-13; Daí segue com o azimute de **145°55'32"** e a distância de **96,79 m** até o marco '**P-13**' (**E=636.300,060 m** e **N=7.729.124,938 m**) cravado P-14; Daí segue com o azimute de **142°26'09"** e a distância de **137,87 m** até o marco '**P-14**' (**E=636.384,115 m** e **N=7.729.015,649 m**) cravado P-15; Daí segue confrontando com **G-228** com o azimute de **194°27'23"** e a distância de **33,49 m** até o marco '**P-15**' (**E=636.375,756 m** e **N=7.728.983,223 m**) cravado P-16; Daí segue com o azimute de **170°27'47"** e a distância de **22,95 m** até o marco '**P-16**' (**E=636.379,558 m** e **N=7.728.960,590 m**) cravado P-17; Daí segue com o azimute de **207°58'51"** e a distância de **37,33 m** até o marco '**P-17**' (**E=636.362,044 m** e **N=7.728.927,624 m**) cravado P-18; Daí segue com o azimute de **130°34'50"** e a distância de **6,33 m** até o marco '**P-18**' (**E=636.366,853 m** e **N=7.728.923,506 m**) cravado P-19; Daí segue confrontando com **G-224** com o azimute de **189°51'16"** e a distância de **87,64 m** até o marco '**P-19**' (**E=636.351,854 m** e **N=7.728.837,162 m**) cravado P-20; Daí segue confrontando com **G-225** com o azimute de **297°05'47"** e a distância de **88,60 m** até o marco '**P-20**' (**E=636.272,981 m** e **N=7.728.877,517 m**) cravado P-21; Daí segue com o azimute de **235°25'20"** e a distância de **27,91 m** até o marco '**P-21**' (**E=636.250,000 m** e **N=7.728.861,677 m**) cravado P-22; Daí segue com o azimute de **269°45'17"** e a distância de **175,40 m** até o marco '**P-22**' (**E=636.074,604 m** e **N=7.728.860,926 m**) cravado P-23; Daí segue com o azimute de **281°34'28"** e a distância de **103,37 m** até o marco '**P-23**' (**E=635.973,340 m** e **N=7.728.881,665 m**) cravado P-24; Daí segue com o azimute de **299°15'17"** e a distância de **86,57 m** até o marco '**P-24**' (**E=635.897,807 m** e **N=7.728.923,974 m**) cravado P-25; Daí segue com o azimute de **345°32'54"** e a distância de **56,54 m** até o marco '**P-25**' (**E=635.883,697 m** e **N=7.728.978,726 m**) cravado P-26; Daí segue com o azimute de **301°24'57"** e a distância de **17,51 m** até o marco '**P-26**' (**E=635.868,756 m** e **N=7.728.987,852 m**) cravado P-27; Daí segue com o azimute de **336°01'34"** e a distância de **24,51 m** até o marco '**P-27**' (**E=635.858,796 m** e **N=7.729.010,250 m**) cravado P-28; Daí segue com o azimute de **291°01'38"** e a distância de **161,84 m** até o marco '**P-28**' (**E=635.707,730 m** e **N=7.729.068,321 m**) cravado P-29; Daí segue com o azimute de **305°01'36"** e a distância de **42,66 m** até o marco '**P-29**' (**E=635.672,798 m** e **N=7.729.092,805 m**) cravado P-30; Daí segue confrontando com **MG-129** com o azimute de **35°24'26"** e a distância de **24,16 m** até o marco '**P-30**' (**E=635.686,794 m** e **N=7.729.112,494 m**) cravado P-31; Daí segue com o azimute de **27°24'42"** e a distância de **33,02 m** até o marco '**P-31**' (**E=635.701,995 m** e **N=7.729.141,805 m**) cravado P-32; Daí segue com o azimute de **34°50'49"** e a distância de **25,84 m** até o marco '**P-32**' (**E=635.716,760 m** e **N=7.729.163,012 m**) cravado P-

33; Daí segue com o azimute de **34°58'38"** e a distância de **63,42 m** até o marco '**P-33**' (**E=635.753,114 m** e **N=7.729.214,975 m**) cravado P-34; Daí segue com o azimute de **38°51'29"** e a distância de **31,81 m** até o marco '**P-34**' (**E=635.773,071 m** e **N=7.729.239,745 m**) cravado P-35; Daí segue com o azimute de **44°31'28"** e a distância de **32,28 m** até o marco '**P-35**' (**E=635.795,709 m** e **N=7.729.262,762 m**) cravado P-36; Daí segue com o azimute de **35°18'09"** e a distância de **44,98 m** até o marco '**P-36**' (**E=635.821,705 m** e **N=7.729.299,474 m**) cravado P-01; Daí segue com o azimute de **31°18'52"** e a distância de **48,17 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **22,17ha**.

•

Terreno urbano denominado G-239, situado na Rodovia MG-129, Centro, em Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000.

REGISTRO: MATRÍCULA: 8775 FICHA: 01
Área Total do Lote: Área total Escritura: **1.300,00 m², ** Perímetro Total: **149,41m**
Descrição dos limites e confrontações da Área G-239 de 1.300,00 m²: Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 635.977,652 m** e **N= 7.729.474,186 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **ACESSO**; Daí segue confrontando com **ACESSO** com o azimute de **347°32'50"** e a distância de **5,98 m** até o marco '**P-02**' (**E=635.976,363 m** e **N=7.729.480,023 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **284°02'01"** e a distância de **20,20 m** até o marco '**P-03**' (**E=635.956,767 m** e **N=7.729.484,921 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **G-240** com o azimute de **16°04'07"** e a distância de **32,50 m** até o marco '**P-04**' (**E=635.965,762 m** e **N=7.729.516,149 m**) cravado P-05; Daí segue com o azimute de **106°19'03"** e a distância de **31,43 m** até o marco '**P-05**' (**E=635.995,924 m** e **N=7.729.507,319 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **G-238** com o azimute de **172°10'42"** e a distância de **31,18 m** até o marco '**P-06**' (**E=636.000,168 m** e **N=7.729.476,427 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **137°30'29"** e a distância de **3,35 m** até o marco '**P-07**' (**E=636.002,429 m** e **N=7.729.473,959 m**) cravado P-01; Daí segue confrontando com **G-241** com o azimute de **270°31'27"** e a distância de **24,78 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **1.300,00 m².**

•

Terreno urbano denominado G-240, situado na Rodovia MG-129, Centro, em Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000

Registro: MATRÍCULA: R1-R-177 FICHA: 193
Área Total do Lote: Área total Escritura: **3.300,00 m², ** Perímetro Total: **269,13m.**
Descrição dos limites e confrontações da Área G-240 de 3.300,00 m²: Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 635.904,138 m** e **N= 7.729.505,964 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **MG-129**; Daí segue confrontando com **MG-129** com o azimute de **33°52'43"** e a distância de **47,46 m** até o marco '**P-02**' (**E=635.930,593 m** e **N=7.729.545,365 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **59°00'22"** e a distância de **5,52 m** até o marco '**P-03**' (**E=635.935,329 m** e **N=7.729.548,210 m**) cravado P-04; Daí segue confrontando com **G-306** com o azimute de **121°25'38"** e a distância de **23,75 m** até o marco '**P-04**' (**E=635.955,594 m** e **N=7.729.535,827 m**) cravado P-05; Daí segue com o azimute de **49°31'18"** e a distância de **14,22 m** até o marco '**P-05**' (**E=635.966,408 m** e **N=7.729.545,056 m**) cravado P-06; Daí segue com o azimute de **80°31'41"** e a distância de **6,79 m** até o marco '**P-06**' (**E=635.973,109 m** e **N=7.729.546,174 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **135°46'52"** e a distância de **29,36 m** até o marco '**P-07**' (**E=635.993,584 m** e **N=7.729.525,133 m**) cravado P-08; Daí segue confrontando com **G-238** com o azimute de **172°30'56"** e a distância de **17,97 m** até o marco '**P-08**' (**E=635.995,924 m** e **N=7.729.507,319 m**) cravado P-09; Daí segue confrontando com **G-239** com o azimute de **286°19'03"** e a distância de **31,43 m** até o marco '**P-09**' (**E=635.965,762 m** e **N=7.729.516,149 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **196°04'07"** e a distância de **32,50 m** até o marco '**P-10**' (**E=635.956,767 m** e **N=7.729.484,921 m**) cravado P-11; Daí segue confrontando com **ACESSO PARA G-239** com o azimute de **286°56'39"** e a distância de **52,55 m** até o marco '**P-11**' (**E=635.906,502 m** e **N=7.729.500,235 m**) cravado P-12; Daí segue com o azimute de **13°54'36"** e a distância de **3,30 m** até o marco '**P-12**' (**E=635.907,295 m** e **N=7.729.503,437 m**) cravado P-01; Daí segue com o azimute de **308°40'31"** e a distância de **4,04 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3.300,00 m²**.

•

Terreno urbano denominado G-241, situado na Rodovia MG-129, Centro, em Ouro Branco – Minas Gerais, CEP: 36420-000 –

REGISTRO: MATRÍCULA: 4.706 FICHA: 202.
Área Total do Lote: Área total Escritura: 3,07ha, Perímetro Total: 702,33m
Descrição dos limites e confrontações da Área G-241 de 3,07ha: Inicia-se se no marco denominado '**P-01**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 635.899,787 m** e **N= 7.729.494,667 m** , marco este localizado **P-02**, dividindo-o com o **ACESSO PARA G-239**; Daí segue confrontando com **ACESSO PARA G-239** com o azimute de **109°51'57"** e a distância de **30,83 m** até o marco '**P-02**' (**E=635.928,778 m** e **N=7.729.484,192 m**) cravado P-03; Daí segue com o azimute de **104°23'22"** e a distância de **25,43 m** até o marco '**P-03**' (**E=635.953,406 m** e **N=7.729.477,874 m**) cravado P-04; Daí segue com o azimute de **98°38'51"** e a distância de **24,53 m** até o marco '**P-04**' (**E=635.977,652 m** e **N=7.729.474,186 m**) cravado P-05; Daí segue confrontando com **G-239** com o azimute de **90°29'08"** e a distância de **24,78 m** até o marco '**P-05**'(**E=636.002,432 m** e **N=7.729.473,976 m**) cravado P-06; Daí segue confrontando com **G-238** com o azimute de **144°48'56"** e a distância de **126,31 m** até o marco '**P-06**' (**E=636.075,215 m** e **N=7.729.370,740 m**) cravado P-07; Daí segue com o azimute de **95°11'21"** e a distância de **22,04 m** até o marco '**P-07**' (**E=636.097,165 m** e **N=7.729.368,747 m**) cravado P-08; Daí segue confrontando com **G-226** com o azimute de **231°51'42"** e a distância de **8,87 m** até o marco '**P-08**' (**E=636.090,191 m** e **N=7.729.363,271 m**) cravado P-09; Daí segue com o azimute de **252°29'04"** e a distância de **49,88 m** até o marco '**P-09**' (**E=636.042,627 m** e **N=7.729.348,260 m**) cravado P-10; Daí segue com o azimute de **249°46'44"** e a distância de **29,08 m** até o marco '**P-10**' (**E=636.015,343 m** e **N=7.729.338,210 m**) cravado P-11; Daí segue com o azimute de **268°07'17"** e a distância de **37,15 m** até o marco '**P-11**' (**E=635.978,209 m** e **N=7.729.336,992 m**) cravado P-12; Daí segue com o azimute de **238°13'18"** e a distância de **14,62 m** até o marco '**P-12**' (**E=635.965,778 m** e **N=7.729.329,291 m**) cravado P-13; Daí segue com o azimute de **264°26'42"** e a distância de **42,64 m** até o marco '**P-13**' (**E=635.923,978 m** e **N=7.729.325,226 m**) cravado P-14; Daí segue com o azimute de **248°11'52"** e a distância de **33,05 m** até o marco '**P-14**' (**E=635.893,803 m** e **N=7.729.313,155 m**) cravado P-15; Daí segue com o azimute de **209°40'01"** e a distância de **6,02 m** até o marco '**P-15**' (**E=635.890,988 m** e **N=7.729.308,214 m**) cravado P-16; Daí segue com o azimute de **306°13'17"** e a distância de **54,85 m** até o marco '**P-16**' (**E=635.846,739 m** e **N=7.729.340,625 m**) cravado P-17; Daí segue confrontando com **MG-129** com o azimute de **347°11'05"** e a distância de **15,21 m** até o marco '**P-17**' (**E=635.843,366 m** e **N=7.729.355,454 m**) cravado P-18; Daí segue com o azimute de **7°58'25"** e a distância de **69,29 m** até o marco '**P-18**' (**E=635.852,977 m** e **N=7.729.424,070 m**) cravado P-19; Daí segue com o azimute de **37°09'00"** e a distância de **14,56 m** até o marco '**P-19**' (**E=635.861,772 m** e **N=7.729.435,678 m**) cravado P-20; Daí segue com o azimute de **57°02'26"** e a distância de **4,74 m** até o marco '**P-20**' (**E=635.865,751 m** e **N=7.729.438,258 m**) cravado P-21; Daí segue com o azimute de **13°51'58"** e a distância de **16,10 m** até o marco '**P-21**' (**E=635.869,609 m** e **N=7.729.453,887 m**) cravado P-22; Daí segue com o azimute de **47°13'50"** e a distância de **23,44 m** até o marco '**P-22**' (**E=635.886,813 m** e **N=7.729.469,801 m**) cravado P-01; Daí segue com o azimute de **27°33'13"** e a distância de **28,05 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **3,07ha**.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de regularização einstalação de uma unidade de desenvolvimento econômico, a ser parte integrante do Complexo de Desenvolvimento Econômico previsto na Lei 2.650 de 22 de dezembro de 2022,objetivando oferecer condições para instalação de empresas e estruturas de apoio, com a consequente geração de impostos, trabalho e renda e disponibilização para viabilizar permutas que atendam o interesse público.

Art. 3º.Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação deverão ser previstos no orçamento vigente e a avaliação imobiliária deverá ser acostada ao processo administrativo ou judicial de desapropriação..
Art.4º. A declaração de utilidade pública autoriza o Poder Público a adentrar no imóvel para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da finalidade prevista neste Decreto, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 5º Fazem parte deste normativo, mapa demonstrando a área desapropriada, bem como memorais descritivos da cada gleba referenciada neste normativo..

Art. 6º. Revoga-se o Decreto 10.728 de 11 de janeiro de 2023, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 15 de janeiro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:29CA2DF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.169, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE o LIQUIDANTE DE DESPESAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora Emanuele Almeida de São José a competência para liquidar as despesas da Procuradoria Jurídica durante o período de férias da atual liquidante, Sra. Lidaiane Fernanda de Souza.

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 2º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 26/01/2024 a 09/02/2024.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de janeiro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4C31D799

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.170, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO 11.152, DE 03 DE JANEIRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II E DA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuído à senhora **MÁRCIA APARECIDA VIEIRA**, Matrícula 14836, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR II**, a competência para substituir o senhor **JEAN CARLO SEABRA PEDROSA,** ocupante do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em suas atribuições, em razão de gozo de férias do referido secretário, no período de 15/01/2024 a 30/01/2024.

Art. 2º - Fica delegado temporariamente à servidora, Sra. Márcia Aparecida Vieira, Matrícula 14836, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Administração durante o período de Férias do atual ordenador, Sr. Jean Carlo Seabra Pedrosa, que estará gozando férias.

§ 1º - A ordenação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 64 da Lei 4.320/64;

§ 2º – Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativamente e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio público, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 3º – A substituição de que trata este decreto vigerá durante o período de 15/01/2024 a 30/01/2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CC4DA474

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.171, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E TRÂNSITO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado à servidora Natália Braz Lobo Pereira a competência para ordenar as despesas da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Trânsitodurante o período de férias do atual ordenador, Sr. Sérgio Henrique Cardoso.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º - Este decreto vigerá durante o período de 02/01/2024 a 01/02/2024.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2024.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:F90E01D1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PRC Nº 018/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 – PRC nº 018/2024**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E KIT LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.**As **propostas**poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **23/01/2024** até as **08:00 horas** do **dia 05/02/2024.**A **sessão pública** para disputa de preços será às**08:30 horas** do dia **05/02/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2024.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2C9AB732

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATOPMOB/007/2024, firmado com a empresa G**IRA PRODUÇÕES LTDA**., oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 – PRC nº 015/2024** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃODE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA CANTORA "ALINE CALIXTO" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2024.**. vigência: 60 (sessenta) dias; valor: R$15.000,00 (quinze mil reais); Data: 16/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7FF08529

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024– PRC Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024– PRC Nº 015/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃODE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA CANTORA "ALINE CALIXTO" DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2024; Fica ratificado o processo com valor deR$15.000,00 (quinze mil reais); Data: 12/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:89BABF00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PROGRAMA

CONTRATO PROGRAMA N° 045/2024 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA CISAP-VP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG.OBJETIVO: A prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, com finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do Município no valor total de R$ 178.429,12 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove mil reais e doze centavos).VALOR TOTAL REPASSADO: R$ 178.429,12. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024. DATA DE VALIDADE: 31/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:47DD7F13

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO DE N° 044/2024 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARAOPEBA E VALE DO PIRANGA CISAP-VP E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG. OBJETIVO: O rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISAP-VP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Público, bem como as despesas necessárias para o funcionamento do CISAP-VP. VALOR TOTAL REPASSADO: R$21.570,88. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024. DATA DE VALIDADE: 31/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ABF644B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 043/2022. Inexigibilidade nº 002/2022 – Contrato nº 012/2022. Objeto: para Prestação de Serviços Terapêuticos - Contratado: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA – CNPJ Nº 18.901.645/0001-60. Assinatura: 19/01/2024. Validade: 03/02/2024 a 03/02/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:53DB3564

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 289/2022. Pregão nº 140/2022. Contrato nº 001/2023 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Data assinatura: 19/01/2024 –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:325066B0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 310/2023, Compra Direta nº 057/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e troca de cilindros e chips para toners. Contratada: Hard Soft Ltda CNPJ 01.956.877/0001-13 Valor: R$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) e Top 10 Recargas e Locações Ltda CNPJ 50.045.878/0001-11 Valor: R$ 23.325,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:48D145FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público a revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2024 que tem por objeto a Contratação de Jornalista profissional com diploma de Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo e com registro profissional no Ministério do Trabalho(MTB), com experiência em telejornalismo e jornalismo digital para organização, planejamento, execução e assessoria de imprensa e comunicação da Ascom da Prefeitura Municipal. O departamento solicita a revogação para readequação do Termo de Referência.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2B8B75C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.161/2024

LEI Nº 3.161/2024

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 154.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.159, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) referente a contribuições às entidades a seguir especificadas, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Associação Banda Musical Ouro Fino - BMOF	*Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, ensino de música, gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.*	*32.000,00*
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Cata	*Atividades de recreação e lazer.*	*61.000,00*
Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Alto	*Atividades de associações de defesa de direitos sociais e atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.*	*61.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.09.02.13.392.0018.0047 - TRANSF. FINANC. À BANDA MUSICAL DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	672	2.501.000.0000.070.000	32.000,00
02.09.02.13.392.0018.0048 - TRANSF. FINANC. À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	671	2.501.000.0000.070.000	61.000,00
02.09.02.13.392.0018.0068 - TRANSF. FINANC. À ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CATA			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	673	2.501.000.0000.070.000	61.000,00
TOTAL			154.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos a seguir especificada, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.501.000.0000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	154.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0CCCA42A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.162/2024

LEI Nº 3.162/2024

"Altera o Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 e estabelece outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei Municipal 2.795/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CLASSE	*NÍVEL*	*VALOR DA BOLSA*
Estagiários cursando ensino médio	***I***	***R$ 706,00***
Estagiários cursando ensino superior	***II***	***R$ 1.059,00***

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Ouro Fino, 22 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A814A62F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.163/2024

LEI Nº 3.163/2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Outo Fino e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de julho de 1998, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino, no percentual de 7,00% (sete por cento).

Art. 2º. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

§1. A revisão geral de que trata este artigo, somente será aplicada em favor do Aposentado e/ou Pensionista cujo benefício tenha sido concedido de acordo com uma das regras de transição fixada nas Emendas Constitucionais que dispõem sobre a aposentadoria de servidores públicos e que possuam direito à paridade com os servidores ativos, mantendo-se a sistemática de reajustamento do RGPS para aqueles que se aposentaram pela regra geral de aposentadoria.

§ 2º A recomposição de que trata essa lei não alcança os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, cujo piso salarial é definido pelo Governo Federal e pela Lei 3.081/2023, art. 1º, §2º.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Ouro Fino, 22 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:175CA70C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.164/2024

LEI Nº 3.164/2024

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento ao art. 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de ouro Fino/ MG, no percentual de 7,00% (sete por cento).

Art. 3º - Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Ouro Fino, 22 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:5924ABA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.165/2024

LEI Nº 3.165/2024

"Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do ano de 2023, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal"

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de vencimentos ao Prefeito e Vice-prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento) correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024.

Ouro Fino, 22 de Janeiro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C590172A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

COMUNICADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISODEINTERPOSIÇÃODE RECURSO ADMINISTRATIVO

Credenciamento nº 007/2023 Processo 095/2023

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG.

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria de nº 15, de 09 de fevereiro de 2023, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**COMUNICA**que a empresa**LABORATÓRIO DE**

PRÓTESE DENTÁRIA R & A, CNPJ 26.768.493.0001/06, por meio de seu representante legal, apresentou em**19/01/24, às 11h25min**, INTERPÔS RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA**EQUALIZE DENTS LTDA**, CNPJ 44.668.016/0001-42.

Diante disso, nos termos do artigo 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica conferido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do comunicado no Diário Oficial do Município (AMM) às demais licitantes, as quais poderão impugná-lo dentro do prazo estabelecido.

As razões recursais estão à disposição dos interessados, para vistas, no site da Prefeitura Municipal de Paineiras emhttps://www.paineiras.mg.gov.br e serão encaminhadas a todas as participantes do certame, via e-mail.

As contrarrazões ao recurso administrativo deverão ser tempestivamente enviadas para o e-mail**licitacaopaineirasmg@gmail.com, até 29/01/2024.**

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Publique-se.

Paineiras, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:ECF4BEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 073-2023 TOMADA DE PREÇOS 007-2023 - MURO DE CONTENÇÃO E ESCADARIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CORREÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA EM DESCONFORMIDADE COM PROJETO

Palma, 19 de janeiro de 2024

À empresa
COMERCIAL RIBEIRO NOROESTE LTDA
CNPJ: 20.469.022/0001-02

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE da obra de execução de muro de contenção e escadaria, no Beco do Guta e Rua Maria Eloy, no Município de Palma/MG, contrato n. 066/2023, em que vossa empresa configura como CONTRATADA, notifico-lhe para que, imediatamente, realize as correções apontadas pelo Ofício n. 01/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. O Ofício informa que a execução da referida obra, até o momento, não seguiu o projeto elaborado pela Secretaria e requer que a empresa tome a medidas necessárias para a mitigação do problema.
Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo o atendimento ao requerido no Ofício n. 01/2024 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazo previstos no cronograma físico-financeiro, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa às penalidades previstas.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:6F107235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 16-2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023.
PROCESSO FINANCEIRO Nº: 17.618/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 249/2023.
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 379/2023

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, e em atendimento ao **Ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) Nº 0088/2024** publica:

ERRATA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ABERTURAS DE VIAS, DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU – MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMÓRIA DE CÁLCULO.

- DO EDITAL (ITENS 8.3.1 E 8.3.5) E DO PROJETO BÁSICO (ITENS 9.2 E 9.2.5)

ONDE SE LÊ NO LOTE I – ITEM 03 E NO LOTE II – ITEM 04:

(...)

- Mínimo de 60 m (sessenta metros) de ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

LEIA-A-SE NO LOTE I – ITEM 03 E NO LOTE II – ITEM 04:

(...)

- Mínimo de 60 m (sessenta metros) de ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO **(OU SIMILAR)**, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉFABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).

O julgamento da licitação marcada para o dia **26 de JANEIRO de 2024** às 09:00 horas, permanece **INALTERADA**, haja vista que tais alterações não afetam na formulação da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 19 de Janeiro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6024D767

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 223/2022

Processo: 14532/2021

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 223/2022

(PROCESSO: 14532/2021)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM PLUVIAL, BEM COMO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU.** Reprogramação. **DATA: 18/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I alínea "a" e "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: MARCIO DA SILVA SOUTO** pela Contratante e **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:EA1B9521

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2021

Processo: 16687/2019

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 49/2021 (PROCESSO: 16687/2019)
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE GOVERNO.** Renovação de vigência. **DATA: 29/12/2023. VENCIMENTO: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F81D2846

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108/2023

Processo: 4944/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108/2023 (PROCESSO: 4944/2023)

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2023
CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOSSIADOS**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4944/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO FINANCEIRO, PARA FINS DE LEVANTAMENTO E AUDITORIA DO CADASTRO DE PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE QUE COMPÕE O VAF B MUNICIPAL E O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO COM FINS DE ACRÉSCIMO DAS RECEITAS DO ICMS/IPI, COM FULCRO NO ARTIGO 13 DA LEI N º 8.666/93**. **DATA: 30/03/2024. VENCIMENTO: 29/03/2025. ASSINATURA: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela contratante e **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOSSIADOS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1FDDD04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023, DISPENSA N° 008/2023

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 010/2023, referente ao Processo Administrativo nº 014/2023, Dispensa n° 008/2023, cujo objeto Locação de 01 (um) imóvel de aproximadamente 330 m², localizado à Rua Nicolau Viana, nº 41, Bairro Centro, Pedra Bonita-MG, pertencente ao Senhor Ailton Pereira dos Reis para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedra Bonita-MG; Contratado: AILTON PEREIRA DOS REIS; Período de vigência: 09/01/2024 á 09/01/2025. Valor Global: R$ 37.334,52; Data de assinatura: 09 de janeiro de 2024. Signatários: pelo Contratante: Paulo da Natividade Silva, pelo Contratado: Ailton Pereira dos Reis.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:34C97639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2023 - PROCESSO Nº. 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **PLUS ULTRA TEC LTDA., -** CNPJ nº 38.207.845/0001-25.
Objeto: Prestação de serviço de consultoria, assessoria e suporte técnico em instrumentos de gestão estratégica da Atenção Básica, backup e servidor em nuvem, sendo contemplados os sistemas DIGISUS, SIGRES, SCPA E GEICON, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Editais e anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.;

Termo Aditivo referente o reajuste contratual, passando o valor mensal a ser pago para R$ 2.789,79 (Dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)., conforme a variação do INPC de 3,71%;

Pedra do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:0213412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022 - PROCESSO Nº. 102/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., -** CNPJ nº 71.000.731/0001-85.

Objeto: Empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública para o Município e Câmara Municipal, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário, serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, e condições constantes no Termo de referência, Edital e Anexos.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 20/01/2025.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:175A0503

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023 - PROCESSO Nº. 100/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA., -** CNPJ nº 14.930.806/0001-93.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos ou originais da marca do veículo, conforme condições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, do tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre o sistema CILIA, AUDATEX ou outro software similar de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, com completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 4 (quatro) meses com vencimento em 02 de maio de 2024.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:13479038

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0126/2023 - PROCESSO Nº. 069/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **50.233.381 SHEILA DA COSTA RODRIGUES., -** CNPJ nº 50.233.381/0001-27.

Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos.;

Termo Aditivo referente o reequilíbrio econômico-financeiro relativo ao valor dos itens 02 "Açúcar Cristal 05 kg" que de 16,20 passou a ser 18,32, 18 "Feijão carioca" que de 4,29 passou a ser 7,29, 19 "Feijão preto" que de 5,39 passou a ser 9,83, 29 "Óleo de soja 900 ml" que de 4,59 passou a ser 6,32, e 42 "Leite Integral" que de 4,39 passou a ser 4,11.

Pedra do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:427A5F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 02.2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 02/2024, cadastro de reserva para a função de Motorista CNH-D em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e diversas secretarias do município.
As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 24 de janeiro de 2024 até as 17:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG 18 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:865EDC2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 31/2024

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora Pública Municipal e determina outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art.1°- Conceder licença para tratar de Interesses Particulares a servidora Valéria de Jesus Pinto, detentora do cargo efetivo Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o n° 2495, a partir de 17 de janeiro de 2024, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período, conforme Artigo 139 da Lei 937 de 20 de março de 1991 e Lei 1591 de 19/03/2014.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Perdigão,18 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:996CAD8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato 058/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2021, Tomada de Preço nº: 000004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 4.680/65, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/10, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO - CENP. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 31 de outubro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:25F97CE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3° Termo Aditivo do Contrato 058/2021, referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2021, Tomada de Preço nº: 000004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIVULGAR SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 4.680/65, DA LEI FEDERAL Nº 12.232/10, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DAS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DAS NORMAS-PADRÃO - CENP. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de dezembro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:81A21A55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000075/2023, Concorrência nº: 000002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* CIC CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R$ 6.000.093,79, CNPJ: 08.768.188/0001-24.

Perdigão/MG, 19 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7321C0A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000075/2023, Concorrência nº: 000002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE EMERGÊNCIA E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DENTRO DAS NORMAS VIGENTES. Contrato nº: 002/2024 - CIC CONSTRUÇÕES LTDA no valor de R$ 6.000.093,79, CNPJ: 08.768.188/0001-24. Vigência: 18 meses.

Perdigão/MG, 19 de janeiro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BE7B6448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA N. 10/2024. ALTERA A PORTARIA N. 06/2024 PARA NOMEAR, A PARTIR DESTA DATA, A SERVIDORA KAREN DE SÁ SANTOS BASTOS COMO MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/21.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, LX e art. 8º, da Lei Federal n. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora KAREN DE SÁ SANTOS BASTOS para exercer a função de membro da EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. 14.133/21, nos moldes da Portaria n. 06/2024.

Art. 2º O art. 2º, da Portaria n. 06/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nomear as servidoras PRISCILLA FERREIRA CARDOSO e KAREN DE SÁ SANTOS BASTOS para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n. 14.133/21.

Parágrafo Único. As servidoras mencionadas no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria n. 06/2024, não alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 19 de Janeiro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:111DA441

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO (JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO (JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

Aos 19 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às 09h (nove horas), na sala do Departamento de Licitações do Paço Municipal, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga/MG, reuniram-se os Membros da comissão permanente de licitação para dar continuidade à sessão de julgamento do presente certame licitatório e para divulgação da decisão de habilitação. Na hora marcada para a sessão de divulgação do julgamento da habilitação, foi observado que compareceram os representantes das licitantes:

Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.239.920/0001-30, representada pela sra. Denise Gonçalves Soares Neiva, inscrita no CPF Nº 054.582.647-03, munida de procuração.

Quanto aos Questionamentos registrados na Ata de Abertura da Sessão:
A empresa Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda, questionou o fato de a empresa Meneses Silva aparentemente não atender ao item 8.7.3 do edital, por ter observado que a carteira profissional do conselho de engenharia da senhora Daiane Meneses não está autenticada, bem como o fato de a do sr. Eduardo Meireles parecer estar vencida desde 26/10/2015 (fl.90). Além disso, questionou o fato de, aparentemente, as assinaturas do sr. Eduardo Meireles estarem divergentes, comparando-se as fls. 90 e 93 da habilitação da empresa Meneses. A empresa Alves e Freitas Engenharia Ltda, questionou o fato de as empresas Construtora Redentor, Meneses e Silva e Lacosta Construções aparentemente não atenderem ao item 8.7.2.5 do edital, e, por fim, a empresa Lacosta Construções questionou o fato de a empresa Meneses e Silva aparentemente não atender aos itens 8.7.2.1 e 8.7.2.2 do edital.

Pois bem.

A comissão entende que, para a análise, não deve existir rigidez excessiva, considerando o princípio da razoabilidade e do formalismo moderado.
Ressalta-se que a aplicação do princípio não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou ao caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada por essa Comissão a partir do conflito concreto de princípios.

Importante registrar que todos participantes apresentaram declaração de conhecimento do Projeto Básico e que, durante o período de publicidade, não houve solicitação de esclarecimento, assim como, não houve impugnação tempestiva ou não, questionando as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do presente certame.

DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Diante de todo o exposto, a comissão passa a informar sobre a análise da habilitação:

A empresa Alves e Freitas Engenharia Ltda, resta habilitada, considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital.

Já as empresas Lacosta Construções Ltda – EPP e Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda, restam inabilitadas, eis que não apresentaram documentação em atendimento aos itens 8.7.2.5 e 8.7.5.5 do edital, conforme foi questionado.

Com relação à empresa Meneses Silva, cabem algumas considerações, eis que vários questionamentos foram feitos acerca de sua documentação.
Em um primeiro momento, foi levantada a hipótese de ausência de autenticação da carteira profissional da Sra. Daiane Meneses. Contudo, entende a comissão que a desclassificação de licitante por apresentar documento em cópia simples, ao invés de cópia autenticada configura excesso de formalismo, que prejudica os próprios fins visados pela Lei nº 8.666/93, revelando-se medida desproporcional e desarrazoada. Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da Administração. No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas. Além do que, por fim, através de verificação eletrônica disponível, pôde-se comprovar facilmente a autenticidade do documento.
Além disso, questionou-se o eventual vencimento da carteira profissional do sr. Eduardo Meireles (fl. 638). Contudo, deve-se levar em conta também a certidão de registro e quitação de pessoa física do profissional, constante em fl. 623, que se encontra atualizada, com validade de 31/03/2024, que comprova a regularidade do profissional com seu órgão de controle.
Por fim, houve questionamento quanto a possível divergência de assinaturas do sr. Eduardo Meireles, comparando-se as fls. 638 e 641, que são, respectivamente, sua carteira profissional e o contrato de prestação de serviços com a empresa. Ora, quanto a este fato, a Comissão de Licitação entendeu que não possui expertise técnica para

pontificar sobre o assunto, bem como não identificou nos quadros da Administração Municipal alguém autorizado a fazê-lo. Tendo isso em consideração, e entendendo a possível gravidade do ato, no caso de a alegação restar assistida de razão, o presidente optou por, no dia 8 de janeiro de 2024, emitir ofício à Polícia Civil de Minas Gerais (conforme cópia no processo), na pessoa do Sr. Delegado, Dr. Fábio Eiras Cosendey, para que apurasse o fato, cujas conclusões serão revertidas e acatadas pelo Município.
A princípio, caso fosse este o único motivo que pesasse sobre a habilitação da empresa, por conta da investigação em curso, dever-se-ia suspender o processo licitatório até que aquela chegasse a termo, de modo a não prejudicar a competitividade. No entanto, conforme alegado, a empresa Meneses Silva também não apresentou documentação relativa à qualificação técnica, conforme itens 8.7.2.5 e 8.7.5.5 do edital. Portanto, a empresa Meneses Silva resta inabilitada por motivos outros que independem de eventual resultado da investigação supramencionada, razão pela qual a Comissão entende que não existe prejuízo à continuidade do certame.

O Presidente da comissão permanente de licitação informou sobre os meios utilizados para que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, esclarecendo sobre a possibilidade de interposição de recurso relativamente a esta decisão de classificação na fase de julgamento da habilitação, bem como o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato para exercer esse direito. Na ausência dos representantes das empresas participantes, o AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO, será publicado no site oficial do Município, na AMM e encaminhado por e-mail conforme informações contidas nos envelopes de Habilitação e Proposta.

Os representantes presentes não se manifestaram quanto a renúncia de interposição de recurso.

A Comissão Permanente de Licitação deferiu o prazo de cinco dias úteis para apresentação das manifestações por parte das empresas participantes. Os envelopes de Propostas devidamente lacrados e rubricados nos lacres ficaram sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação. Assim sendo a comissão permanente de licitação decidiu lavrar apresente ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da comissão permanente de licitação e representantes presentes das empresas participantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Membro

LUCIANA CELIDONIO BRASSOLINO
Membro
.
WELINGTON ANDRADE DUARTE
Membro - Engenheiro Responsável Técnico
CREA- RJ 891012940/D

DIEGO MEIRELES MAGALHÃES
Membro - Engenheiro Responsável Técnico
CREA- MG 241819//D

Licitante Participante

MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9C740606

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE ATA DE REABERTURA DA SESSÃO (JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO) PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023. EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2023.

ERRATA

ATA DE ATA DE REABERTURA DA SESSÃO (JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)
PROCESSO LICITATÓRIO 134/2023.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2023.

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta **Processo Licitatório 134/2023** na **Concorrência 005/2023**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar **ATA DE REABERTURA DA SESSÃO (JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO)**, conforme itens abaixo:

Onde se lê:
Aos 19 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três, às 09h (nove horas)
Leia-se:
Aos 19 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, às 09h (nove horas)

As demais Informações permanecem inalteradas.

Pirapetinga – MG, 19 de Janeiro de 2024.

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria 432/2023
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:50C4E85C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

AVISO DE ABERTURA DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO134/2023.
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 005/2023.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRÁTICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.

O Município de Pirapetinga / MG, CONVOCA as empresas: **participantes**, para que caso seja de seu interesse, interpor recurso, em face da decisão proferida pela Comissão de Licitação na fase de julgamento da Habilitação, quando o Presidente da Comissão, informou a análise de toda a habilitação, na Reabertura da Sessão no dia 19/01/2024 às 09:00 (nove) horas.

DA DECISÃO:

"A empresa **Alves e Freitas Engenharia Ltda**, resta habilitada, considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital.

Já as empresas **Lacosta Construções Ltda – EPP** e **Construtora Redentor de Pirapetinga Ltda**, restam inabilitadas, eis que não apresentaram documentação em atendimento aos itens 8.7.2.5 e 8.7.5.5 do edital, conforme foi questionado.

Com relação à empresa **Meneses Silva**, cabem algumas considerações, eis que vários questionamentos foram feitos acerca de sua documentação.

Em um primeiro momento, foi levantada a hipótese de ausência de autenticação da carteira profissional da Sra. Daiane Meneses. Contudo, entende a comissão que a desclassificação de licitante por apresentar documento em cópia simples, ao invés de cópia autenticada configura excesso de formalismo, que prejudica os próprios fins visados pela Lei nº 8.666/93, revelando-se medida desproporcional e desarrazoada. Não se pode negar que o formalismo constitui importante medida de segurança e previsibilidade dos atos e contribui para garantir o devido processo legal e o cumprimento dos direitos do particular e dos interesses da Administração. No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas. Além do que, por fim, através de verificação eletrônica disponível, pôde-se comprovar facilmente a autenticidade do documento.

Além disso, questionou-se o eventual vencimento da carteira profissional do sr. Eduardo Meireles (fl. 638). Contudo, deve-se levar em conta também a certidão de registro e quitação de pessoa física do profissional, constante em fl. 623, que se encontra atualizada, com validade de 31/03/2024, que comprova a regularidade do profissional com seu órgão de controle.

Por fim, houve questionamento quanto a possível divergência de assinaturas do sr. Eduardo Meireles, comparando-se as fls. 638 e 641, que são, respectivamente, sua carteira profissional e o contrato de prestação de serviços com a empresa. Ora, quanto a este fato, a Comissão de Licitação entendeu que não possui *expertise* técnica para pontificar sobre o assunto, bem como não identificou nos quadros da Administração Municipal alguém autorizado a fazê-lo. Tendo isso em consideração, e entendendo a possível gravidade do ato, no caso de a alegação restar assistida de razão, o presidente optou por, no dia 8 de janeiro de 2024, emitir ofício à Polícia Civil de Minas Gerais (conforme cópia no processo), na pessoa do Sr. Delegado, Dr. Fábio Eiras Cosendey, para que apurasse o fato, cujas conclusões serão revertidas e acatadas pelo Município.

A princípio, caso fosse este o único motivo que pesasse sobre a habilitação da empresa, por conta da investigação em curso, dever-se-ia suspender o processo licitatório até que aquela chegasse a termo, de modo a não prejudicar a competitividade. No entanto, conforme alegado, a empresa Meneses Silva também não apresentou documentação relativa à qualificação técnica, conforme itens 8.7.2.5 e 8.7.5.5 do edital. Portanto, a empresa **Meneses Silva** resta inabilitada por motivos outros que independem de eventual resultado da investigação supramencionada, razão pela qual a Comissão entende que não existe prejuízo à continuidade do certame."

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 22/01/2024 (AMM), o prazo iniciará em 23/01/2024, finalizando em 29/01/2024. Os documentos relativos à Habilitação dos participantes, serão publicados no Portal da Transparência do Município de Pirapetinga – MG, permitindo o acesso para consulta através do link, https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dados-processo/1689?exercicio=2023&filtro_proc_tipo=6. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

Pirapetinga / MG, 19 de Janeiro de 2024.

VITOR PENA GARCIA CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:ED3B3425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 070/2023, Pregão Eletronico n° 027/2023, Ata de Registro de Preços nº 201/2023. Retifcação do Extrato do Contrato n° 005/2024. ***Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Cordial Generos Alimenticios Ltda - CNPJ:*** *21.016.690/0001-47. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM,. Valor global: R$ 9.384,00 (nove mil trezentos e oitenta e quatro reais).* ***Onde se lê:*** *Vigencia: 15/01/2024 a 15/01/2025.* ***lê se:*** *15/01/2024 a 31/12/2024.* ***Data de Assinatura: 15/01/2024. Fiscal: Rodrigo Queiros Rocha - Matrícula: 13982****, Terezinha Rodrigues Marangon, Matrícula: 8543, Joseane Ribeiro Pamplona, Matrícula:13756.*

Município de Pirapora
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

CORDIAL GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:AD56346A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 49/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 037/2024* ***– Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: VDS INDUSTRIA DE CALÇADOS EIRELI - CNPJ da Contratada: 04.157.810/0001-07*** *–* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REALIZADO PELA CASA DE PROTEÇÃO DR.* ***CARLOS ROBERTO TAVARES, - Valor Total:*** *R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) -* ***Vigência:*** *17/01/2024 a 17/01/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:5340FCF0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 49/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 038/2024* ***– Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:*** *23.539.463.0001/21 –* ***Contratada: UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA- CNPJ da Contratada: 18.250.413/0001-90*** *–* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REALIZADO PELA CASA DE PROTEÇÃO DR. CARLOS ROBERTO TAVARES, - Valor Total:* *R$ 637,50,00 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) -* ***Vigência:*** *17/01/2024 a 17/01/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:6A4C68D1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

EITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – ***Processo licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 49/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços*** *nº 039/2024* ***– Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA –* ***CNPJ Contratante:***

*23.539.463.0001/21 – **Contratada: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - **CNPJ da Contratada:** 44.222.010/0001-47– **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REALIZADO PELA CASA DE PROTEÇÃO DR. **CARLOS ROBERTO TAVARES, - Valor Total:** R$ 31.180,00 (trinta e um mil cento e oitenta reais) - **Vigência:** 17/01/2024 a 17/01/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:D782FBAA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 49/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 040/2024 – **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: WPPT CONFECÇÕES LTDA - CNPJ da Contratada:** 45.438.114/0001-56 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REALIZADO PELA CASA DE PROTEÇÃO DR. **CARLOS ROBERTO TAVARES, - Valor Total:** R$ 5.224,30 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) - **Vigência:** 17/01/2024 a 17/01/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:69F3104D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 114/2023 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 49/2023 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 041/2024 – **Contratante:** MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ da Contratada: 51.621.518/0001-83** – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CALÇADOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, REALIZADO PELA CASA DE PROTEÇÃO DR. **CARLOS ROBERTO TAVARES, - Valor Total:** R$ 6.237,00(seis mil duzentos e trinta e sete reais) - **Vigência:** 17/01/2024 a 17/01/2025*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:BA9020C4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 001/2024 **– *Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Kingdom Licitação Ltda* - **CNPJ da Contratada:** *48.500.314/0001-80 – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - **Valor Total:** 88.456,58 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) - **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:D3231CEE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 002/2024 **– *Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *FRANCINETE DE Jesus Barbosa e Souza EPP* - **CNPJ da Contratada:** 11.698.905/000101 – ***Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - **Valor Total:** 38.810,82 (trinta e oito mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) - **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:31B318EE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 003/2024 **– *Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *M&C VAREJO LTDA* - **CNPJ da Contratada: 20.267.071/0001-62** – ***Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - **Valor Total:** 59.670,00(cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais) - **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1CD43365

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 004/2024 **– *Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *DMGR COM.DE MAQUINAS E EQUIP.INDUSTRIAIS EIRELI* - **CNPJ da Contratada:** 24.090.700/0001-82 – ***Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - **Valor Total:** 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) - **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4FCBEE7C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 005/2024 **– *Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Bilha Comercio e Automoção Industrial Ltda* - **CNPJ da Contratada:** 24.210.851/0001-27 – ***Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - **Valor Total:** 2.735,92 (dois mil setescentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) - **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:7C58B456

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 006/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *COMERCIAL JBC LTDA* - **CNPJ da Contratada:** 30.157.786/0001-16 – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** 24.967,71(vinte e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:925BE663

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 007/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA* - **CNPJ da Contratada:** 31.486.195/0001-55 – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** 14.729,30 (quartoze mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F7C99744

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 008/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *N&C COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTAVEIS LTDA* - **CNPJ da Contratada:** 36.933.736/0001-60 – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** 12.233,29(doze mil duzentos e trinta e tres reais vinte e nove reais) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:07E37EFA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 009/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *RBQ COMERCIAL LTDA* - **CNPJ da Contratada:** 48.282.307/0001-59 – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** 42.961,34(quarenta e dois reais novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4D606B4C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 010/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *GDA DISTIBUIÇÃO LTDA* - **CNPJ da Contratada:** 45.175.426/0001-14 – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** 1.654,40(hum mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F6BBCDEB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 011/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Fenix Soluçoes-Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda* - **CNPJ da Contratada: 49.203.563/0001-76** – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** R$ 3.963,91(tres mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:5D05A08D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 012/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Manos Comercio Atacadista de Materiais* - **CNPJ da Contratada: 49.464.439/0001-64** – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** R$ 48.743,15 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e tres reais e quinze centavos) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:FC3AB65F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 013/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Parapel Comercio Atacadista* - **CNPJ da Contratada:** 49.618.856/0001-14 – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* **- Valor Total:** R$ 17.987,35(dezessete mil novecentos e oitenta e sete reis e trinta e cinco centavos) **- Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:68BC0359

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2024 - Extrato da Ata de Registro de Preços** nº 014/2024 **–** ***Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA* – ***CNPJ Contratante:*** 23.539.463.0001/21 – ***Contratada:*** *Comercial e Papelaria Paraiba Ltda* - **CNPJ da Contratada:** 71.315.964/0001-77 – ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER Á DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG* - **Valor Total:** R$ 7.522,82 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos) - **Vigência:** 12/01/2024 a 12/01/2025

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8F18FCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MARIA LUCIA CARDOSO, no uso de suas atribuições legais de Prefeita Municipal de Pitangui, MG, após análise dos documentos relativos ao **Procedimento Licitatório nº 151/2023, Pregão Presencial nº 058/2023**, que tem como objeto o registro de preços para a prestação de serviços de **Radiodifusão FM(Frequência Modulada)**, com cobertura no Município de Pitangui, para a transmissão de spots informativos , blitz itinerantes, programas e cobertura de eventos de todas as Secretarias Municipais e Entes Conveniados, e

CONSIDERANDO que, no ato de realização da sessão do pregão, e em virtude das decisões proferidas pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, foram apresentados recursos administrativos, inclusive com questionamentos acerca dos valores propostos para determinados itens;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizada uma nova análise quanto aos preços e quantitativos constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a possibilidade de realização de procedimento licitatório pela modalidade credenciamento, para a prestação dos serviços objeto do presente processo;

CONSDERANDO que, a adoção do credenciamento, para a consecução do objeto ora licitado, se mostrará como alternativa mais eficiente à administração municipal, que poderá ver seus informativos divulgados de forma mais eficiente à população pitanguiense;

RESOLVE, tendo em vista os fatos expostos nos **"considerandos",** anteriormente mencionados, por REVOGAR OS ATOS PRATICADOS NO MENCIONADO PROCESSO LICITATÓRIO, e o próprio processo licitatório, determinando-se, IMEDIATAMENTE, a abertura de novo processo licitatório, destinado à mesma finalidade, o qual deverá ser formalizado e conduzido segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Pitangui, MG,16 de janeiro de 2024.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:538CAB0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.
ATA DE REGISTRO:06/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS D PREFEITURA DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 09/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$159.070,00(cento e cinquenta e nove mil e setenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **AUGUSTO PNEUS EIRELI.**
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 08/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BA1CF92E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.
ATA DE REGISTRO:07/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS D PREFEITURA DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 09/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$128.660,00(cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 08/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CF93671A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.
ATA DE REGISTRO:08/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS D PREFEITURA DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 09/01/2024.

VALOR TOTAL ATA:**R$128.660,00(cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA.**
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 08/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E588B469

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.
ATA DE REGISTRO:09/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS D PREFEITURA DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 09/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$44.940,00(quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**MADIMBA EMPREENDIMENTOS LDA.**
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 08/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:CEDFA5EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 158/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023.
ATA DE REGISTRO:010/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA MANUTENÇÃO DE TODA FROTA MUNICIPAL E ENTES CONVENIADOS D PREFEITURA DE PITANGUI .
DATA DA ATA: 09/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.780,00(seis mil e setecentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SANTANA E CAMPOS LUBRIFICANTES PEÇAS E ACESSÓRIO LDA.**
VIGÊNCIA: 09/01/2024 A 08/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:6776B4A2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:011/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$88.665,50(oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **DELTACRUX LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:01DD77A9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:012/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$88.665,50(oitenta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D71AE38B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:013/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$5.295,00(cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **BRUNO DO CARMO FERREIRA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B35E15DC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:014/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.900,00(seis mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **KAI COMERCIO LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:553C4BD2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:015/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$6.900,00(seis mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ROMEIRO E ROMEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:0B07CB65

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:016/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$21.980,00(vinte e um mil e novecentos e oitenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **LYRON INFORMATICA LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:987D7BEA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:017/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$69.000,00(sessenta e nove mil reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8D09511D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:018/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS .
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$2.720,00(sessenta e nove mil reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**MAG INFOR INFORMATICA LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D6C9DD94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:019/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$533.900,00(quinhentos e trinta e três mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**DEPOSITO PITANGUI INDUSTRIA & COMÉRCIO LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AB48346C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:020/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$456.500,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **SERRALHERIA CAPANEMA LTDA.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:C3F5E0BD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.
ATA DE REGISTRO:021/2024
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA UMA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PITANGUI.
DATA DA ATA: 10/01/2024.
VALOR TOTAL ATA:**R$458.200,00(quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **LUCAS VASCONCELOS.**
VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 09/01/2025.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D4ADA06E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, através de sua Pregoeira torna público que fará a retomada do Pregão Presencial 063/2023, processo licitatório 161/2023, o qual tem como objeto É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O mesmo terá a abertura no dia 02/02/2024 a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pitangui, situada na Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, CEP: 35.650-000. Sala de com **início às 09:00 horas**, horário de Brasília - DF.O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE https://pitangui.mg.gov.br/. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitação@pitangui.mg.gov.br

ANA PAULA SILVA RAMOS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:76C5D7E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA PARA PROVIMENTO DE VAGAS, DOS(AS) CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PITANGUI/MG COM O OBJETIVO DE PROVIMENTO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FIM DE ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO - *EDITAL Nº 01/2024*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A Exma. Srª Maria Lúcia Cardoso, DD. Prefeita do Município de Pitangui/MG, torna público a realização do **Processo Seletivo Simplificado** do Município de Pitangui/MG, de Provas de caráter eliminatório e classificatório; para provimento dos(as) cargos/funções públicos(as) para os quadros de profissionais do Município de Pitangui/MG, observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do INTEC (**institutointec.org.br**), no período das **00hs do dia 22/01/2024 até às 23:59hs do dia 26/01/2024**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: <**concursosintec.org.br**>.

Pitangui, 19 de janeiro de 2024.

MARIA LÚCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:FEAEF230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.523, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 135/2023, em que o Superintendente de Esportes solicita apoio desta Controladoria-Geral para fins de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades, que em tese, foram cometidas por servidor efetivo da Superintendência;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 169/2023, em que o Superintendente de Esportes relata a infração funcional que em tese fora cometida pelo servidor Sr. L. C. da S., matrícula funcional nº 12.845-1, ocupante do cargo de Salva Vidas, lotado na Superintendência Municipal de Esportes;

CONSIDERANDO ainda Denúncia registrada pela Ouvidoria Municipal de NUP nº 00903.2024.000088-17 e Boletim de Ocorrência que relatam possíveis irregularidades cometidas pelo servidor citado.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. L. C. da S., matrícula funcional nº 12.845-1, ocupante do cargo de Salva Vidas, lotado na Superintendência Municipal de Esportes, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelo servidor e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membro: Túlio Silva de Paiva, matrícula funcional sob o nº 19.114, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

III - Membro: Willian Dimas Nascimento Júnior, matrícula funcional sob o nº 16.378, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683-1, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9E3DD503

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 4.425/2023.
Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4.425/2023. SERVIDOR C. de B. L. F., MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 10.372, FISCAL DE OBRAS. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. FALTA DE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 272, §4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 6.570/2022 - CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. SUSPENSÃO.

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado pela Portaria nº 4.425, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de julho de 2023, edição 3560, alterada pela Portaria nº 4.441 de 08 de agosto de 2023, também publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09 de agosto de 2023, edição 3576, prorrogada pela Portaria nº 4.467 de 09 de outubro de 2023, publicada neste mesmo Diário em 11 de outubro de 2023, edição 3620 e reconduzida pela Portaria nº 4.999 de 07 de dezembro de 2023, publicada naquele Diário em 08 de dezembro de 2023, edição 3659.

O presente PAD foi instaurado em razão da Comunicação Interna nº 22/2023 - SMP/ASS.GAB. (fl. 12) em que a Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente solicita o apoio desta Controladoria-Geral para abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis vícios em processos administrativos fiscais em razão da falta de aplicação da multa prevista no art. 272, §4º, inciso II da Lei Municipal nº 6.570/2022 (Código de Obras do Município) que, em tese, teriam sido cometidos pelo aqui processado.

Iniciado os trabalhos da Comissão, o Processado foi indiciado (fl. 03), e citado (fl. 35) para que, querendo, apresentasse defesa prévia, por possíveis afrontas ao artigo 163, inciso III e artigo 164, inciso V, todos estes do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Municipal nº 1.042/1971, em razão das irregularidades em atos fiscais, em tese, cometidas. Segue abaixo o disposto em tais artigos e incisos:

Art. 163 - São deveres do funcionário:
(...)
III - desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido;
(...)
Art. 164. Ao funcionário é proibido:
(...)
V - valer-e do cargo para lograr proveito pessoal;
(...)

O próprio Processado, através da prerrogativa do "*Jus Postulandi*", apresentou tempestivamente defesa prévia (fls. 43-45), tendo arrolado testemunhas (fl. 45) que posteriormente foram ouvidas (às fls. 89-90 e 107). O Processado prestou depoimento pessoal (fls. 108-109) e apresentou tempestivamente as suas alegações finais (fls. 113-116).

Por ocasião do Relatório Final (fls. 118-141), a Comissão Processante recomendou a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, assim como o envio de cópia integral digitalizada dos autos à Procuradoria-Geral do Município para ciência e providências necessárias à questão do dano ao erário.

Este é o relatório.

II - Fundamentação

O Processo Administrativo Disciplinar - PAD foi instaurado com o intuito de apurar eventuais irregularidades cometidas e para, caso houvesse necessidade, aplicação de penalidade adequada.

A apuração das supostas irregularidades funcionais foi realizada pela Comissão Processante nomeada em Portaria (fls. 07/08 e 05/06), tendo sido respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Sob o aspecto procedimental e considerando possíveis nulidades, tem-se que o procedimento está **regular e em ordem**, encontrando-se em plenas condições de ter seu mérito analisado.

Inicialmente, cumpre mencionar que o Processado era um dos fiscais de obras incumbido de realizar vistoria para fins de informativo, e que da análise dos autos processuais, constata-se que o Processado deixou de aplicar infrações e multas prevista no artigo 272, §4º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.570/2022 - Código de Obras do Município, nos protocolos listados às folhas 19 e 20 dos autos.

Art. 272. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas.
(...)
§ 4º São infrações gravíssimas:
(...)
II - iniciar ou executar obra sem licenciamento e projeto aprovado;
(...)
Em sede de defesa prévia (fls. 43-45), o Processado reservou seu direito de discutir o mérito do processo na ocasião das alegações finais, assim como, colocou em pauta o fato de pouco tempo antes da instauração deste PAD, ter respondido à Sindicância Administrativa nº 4.354/2023; informou que assim como na Sindicância, no atual PAD, foi chamado pela gerência em reunião e previamente punido, com o "afastamento prévio" da função de fiscal informativo, sem direito à ampla defesa, conforme documento constante na fl. 13 dos autos.
Tal "punição" relatada, conforme consta nos autos, trata-se de uma faculdade da Gerência, a qual deve organizar sua equipe de trabalho da forma que entender mais benéfica a Administração Pública, e não de uma penalidade disciplinar.
O Processado também alega em defesa que os fatos aqui discutidos já foram objeto no procedimento administrativo anterior; que conforme consta nas fls. 14 e 15, o Processado já se comprometeu a rever seus atos; que já foi advertido e afastado da função de fiscal de informativo e por último, o Processado ressaltou o disposto no artigo 174 do Estatuto do Servidor deste Município, o qual dispõe que não pode ser aplicada a cada funcionário pela mesma infração mais de uma pena disciplinar.
No entanto, o suposto '*bis in idem*' foi afastado, visto que o objeto de apuração nos autos deste PAD se limita à não aplicação da multa prevista no artigo 272, §4º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.570/2022 - Código de Obras do Município, nos protocolos listados às folhas 19 e 20 dos autos.
Após, houve a deliberação do calendário de oitiva de testemunhas (fls. 49-50), e o processado foi devidamente intimado.

Da análise dos depoimentos testemunhais, extrai-se:
A testemunha T. O. R. disse (fls. 67-70):
(...) que a depoente acredita que o processado tenha condições de realizar as vistorias para liberação de informativo uma vez que é atribuição do cargo de fiscal de obras e como o processado já realizou essa tarefa anteriormente entende que o mesmo é competente para tal; que o contribuinte que inicia uma obra sem o devido alvará aprovado pela prefeitura está sujeito ao pagamento de uma multa, a qual está instituída no código de obras; que a depoente ao assumir a função de Superintendente de Planejamento Urbano tomou conhecimento de que algumas vistorias realizadas pelo processado com a finalidade de liberação de informativos, embora se tratassem de obras já iniciadas, foram devidamente liberados pelo processado, mas não houve por parte do processado as devidas comunicações para o setor de fiscalização competente para a lavratura da multa afeta a construção ter sido realizada sem a devida aprovação pela prefeitura; (...) que após a troca do processado pelos atuais fiscais de obras, e desde o momento em que a depoente assumiu a função de Superintendente, não mais se detectaram anomalias conforme as que ocorreram quando o processado realizava essas funções; (...) que não tem conhecimento de outro fiscal na função que o processado atuava, ou seja, liberação de informativos que tenha sofrido uma análise de seus trabalhos como "pente fino" e salienta que não tem conhecimento de nenhum outro servidor nesse mesmo sentido; (...) que a negativa em cima da justificativa apresentada pelo aqui processado ao senhor A. (fls. 14/15 dos autos) foi uma decisão conjunta do senhor A. e a depoente, tendo em vista que no entender de ambos houve prejuízos ao erário e estando presentes indícios de autoria e de materialidade consubstanciaria para a deflagração do presente persecutório administrativo; que teve conhecimento das anomalias encontradas em virtude de analises dos relatórios onde constatou-se a não aplicação de penalidades aos proprietário de imóveis construídos sem a devida aprovação pelo município e que estes relatórios foram a base para abertura deste PAD; que os mencionados relatórios foram elaborados pelo próprio departamento de fiscalização de obras, na pessoa do senhor C., fiscal de obras; que não tem conhecimento de outros erros cometidos por outros fiscais quer sejam na função de informativos e/ou outras funções; que não tem conhecimento de nenhum favorecimento pessoal recebido pelo processado em virtude da não aplicação das multas; (...) (com abreviação dos nomes citados)
A testemunha C. S. de O., relatou (fls. 75-78):
(...) que tem conhecimento de que alguns informativos liberados pelo processado eram afetos á obras iniciadas sem devido conhecimento da Prefeitura assim como construções/ampliações já concluídas igualmente sem o conhecimento da Prefeitura, ou seja, sem o devido alvará aprovado. Nestes casos haveria a necessidade de deflagrar outros atos administrativos visando a cobrança de uma multa por não ter o proprietário a licença devida para realizar a construção e/ou ampliação, situação que não foi observada pelo processado; que o depoente teve conhecimento teve conhecimento dos casos em que o processado deixou de aplicar a mencionada multa em virtude de que o gerente A. solicitou ao depoente que fizesse um levantamento em alguns protocolos e diante da análise feita o depoente constatou que não fora emitidas as respectivas multas naqueles protocolos consultados; que o senhor A. pediu para o depoente a realização essa tarefa em virtude de que, no passado, o depoente já havia realizado a função de liberação de informativos e com isso tinha a expertise necessária pra a mencionada análise; que perguntado se essas situações geraram danos ao Município, o depoente respondeu que efetivamente não tem como dizer, mas que deixou-se de aplicar a multa com base no código de obras; (...) que além do processado e do depoente outros fiscais de obras já trabalharam na função de liberação de informativos, ao que se lembra a senhora D. C. F. P. e atualmente a senhora M. G.e o senhor B. M. P. V.; que durante o tempo em que estes fiscais bem como o depoente realizaram a função de liberação de informativos, situações conforme as descritas nos autos deste PAD não aconteceram; que não sabe responder o motivo pelo qual o processado deixou de providenciar os trâmites necessários para a aplicação da mencionada multa; (...)(com abreviação dos nomes citados)
A testemunha B. M. P. V., relatou (fls. 79-81):
(...) que acredita que o processado tenha competência para desenvolver a função de liberação de informativos; (...) que ficou sabendo que o processado teria deixado de plicar multas por ocasião da liberação de informativos somente depois da abertura deste PAD, uma vez que cada fiscal, dentro do departamento de fiscalização, tem a sua própria função e diante do excesso de trabalho não da para entrar na seara do outro colega fiscal; que atualmente o depoente está na função de liberação de informativo, mesma função exercida pela fiscal M.; (...) que com a inovação trazida pelo novo código de obras, os fiscais não receberam nenhum treinamento afeto aos trâmites de informativo; que o trabalho é maçante e cansativo e que atualmente o depoente conta com a ajuda da fiscal M. a para a realização dos trabalhos e conta com a ajuda daquela para a resolução de dúvidas, mas salienta que a entrega final de cada informativo é de maneira individual; (...) que o depoente está na função de liberação de informativos há quase 6 meses; que acredita que neste período não tenha cometido os erros conforme os que se apuram nestes autos; (...) que a ausência na aplicação de multa pode ter gerado dano ao Erário; (...)(com abreviação dos nomes citados)
A testemunha M. G. V., relatou (fls. 82-84):
(...) que tem conhecimento de que o processado tenha trabalhado na liberação de informativos; que teve conhecimento de que houve situações em que não fora aplicada a devida multa por ocasião da liberação dos informativos, que esse conhecimento só veio até a depoente após a abertura desse PAD; que não sabe dizer o motivo pelo qual o processado deixou de aplicar as multas; que acha que o processado detém os conhecimentos necessários para trabalhar na função de liberação de informativos;(...) que a depoente também trabalha na liberação de informativos; (...) que não tem conhecimento de nenhum outro caso em que a multa era devida e não fora aplicada; que isto se refere a outros fiscais que, igualmente a depoente, exercem ou exerceram a função de liberação de informativo, salvo as situações que envolvem o aqui processado e que, conforme já dito, vieram a conhecimento da depoente após a abertura deste PAD. (...)(com abreviação dos nomes citados)
A testemunha M. R. V. S. A., relatou (fls. 89-90):
(...) que em virtude de não possuir graduação em engenharia ou arquitetura, isso torna difícil o trabalho da depoente por conta da ausência de conhecimento específicos e ainda por não ter tido nenhum treinamento que a auxiliasse na execução de suas funções, o que foi aliviado por conta dos colegas mais antigos a ajudarem a

executar sua função, mas que, ainda hoje, tem certas situações em que a depoente necessita de ajuda de seus superiores para conseguir "interpretar" os projetos arquitetônicos os quais tem contato; (...) que o trabalho dos fiscais, geralmente, é feito em duplas e que a depoente já trabalhou com o processado e este sempre demonstrou uma postura cortês diante das fiscalizações realizadas, diferentemente de outros fiscais que possuem uma postura diferente; (...) que a depoente acredita que de forma alguma o processado tenha deixado de aplicar as multas objeto deste PAD com a intenção de prejudicar a Administração;(com abreviação dos nomes citados)

A testemunha L. G. da S., relatou (fls. 91-92):

(...) que o depoente considera as vistorias de informativos como sendo de média complexidade uma vez que outros colegas já desempenharam a função a contento; que para a função de fiscal de obras é requerido apenas o ensino médio; (...) que não tem conhecimento de que outros colegas ao exercerem a função de liberação de informativos tenham deixado de aplicar multas quando necessárias conforme o que se apura neste PAD. (...) que não tem conhecimento de outro servidor que tenha passado por uma operação "pente fino" para apurar a regularidade de seus trabalhos; que não tem conhecimento de nenhum comportamento que desabone o processado, uma vez que o relacionamento do depoente e do processado sempre foi de harmonia no local de trabalho, assim como é o mesmo que observa em relação aos outros colegas; que não tem conhecimento de que o processado tenha recebido qualquer favorecimento ilícito em decorrência de não ter aplicado as multas, objeto deste PAD; que acredita que ausência de aplicação das multas em momento algum o processado teve a intenção de prejudicar a Administração.(com abreviação dos nomes citados)

Em seu depoimento pessoal, o aqui Processado relatou (fls. 108-109):

(...) que em alguns casos a multa não foi aplicada em virtude de desconhecimento, ou seja, erro humano, pela ausência de treinamento ofertado pela Administração ao processado; que em outras ocasiões a multa deixou de ser aplicada pelo poder discricionário que o fiscal de obras possui, pois ao se deparar com pessoas de recursos financeiros escasso e ainda que já estavam pagando a outorga onerosa, o processado, aqui depoente, entendia que não cabia dupla penalidade de multa; que diante da insegurança em realizar a função de liberação de informativos o processado procurou sua chefia imediata e reportou suas dificuldades e que recebia como resposta do senhor A. de que estava dando certo na função e por isso ficaria na mesma; que mesmo diante da abertura de um PAD que antecedeu a este em curso, o senhor A. foi resistente e não atendeu a solicitação do processado para ser retirado da função de liberação de informativos; (...) que esses erros enquanto trabalhava sozinho, além da pressão do departamento e quantidades de informativos, também estava passando por um momento pessoal complicado, tendo enfrentado luto na família e doença com sua mãe; que por esse motivo pediu suas férias prêmio, as quais foram negadas pela Administração; que face a pressão enfrentada no local de trabalho e problemas pessoais, insistia em deixar a função de liberação de informativos; que gostaria de esclarecer que a denúncia que originou este PAD foi direcionada à fiscal M. e outros profissionais e não ao processado; que em momento algum o processado teve a intenção de prejudicar a Administração, tanto que as funções atuais atribuídas ao processado estão sendo realizadas a contento, inclusive com a aplicação de multas e embargos, quando necessário;(...).(com abreviação dos nomes citados)

Acerca do que fora informado pelo Processado, em seu depoimento pessoal, em relação a não aplicar a multa às pessoas hipossuficientes, tal alegação não merece prosperar, tendo em vista que conforme pontuado pela Comissão Processante, no Relatório Final (fl. 127), ao analisar os nomes dos bairros em que as multas deveriam ter sido aplicadas, não se tratam de áreas periféricas do Município e mesmo que fossem, não seria uma justificativa plausível, tendo em vista que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 274 da Lei Municipal nº 6.570/2022 - Código de Obras:

Art. 274. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator sujeita-se às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa:

(...)

II - multa;

(...)

Parágrafo único. Aquele que comprovar carência, pobreza e situação de vulnerabilidade social, atestado pelo órgão competente com documentos comprobatórios da impossibilidade de arcar com a sanção pecuniária, poderá ter, mediante análise e decisão fundamentada, o perdão da sanção pecuniária.

Do dispositivo legal acima, entende-se que a sanção deve ser aplicada e ficaria a cargo do infrator comprovar sua hipossuficiência, e ainda, mediante análise e decisão fundamentada, para eventual perdão.

Em sede de Alegações Finais (fl. 114), o Processado afirmou que foi o único servidor cujo trabalho foi analisado minuciosamente na "operação pente fino", operação a qual teria como objetivo encontrar algum erro que justificasse a abertura do presente PAD. Ocorre, porém, que o começo das investigações que desencadearam este Processo, se deram em razão de denúncias advindas da Ouvidoria (fls. 99-102v), sendo respectivamente: NUP 00903.2022.000890-91 e NUP 00903.2022.000809-72, conforme relatado em depoimento de testemunha.

Cumpre informar que as denúncias acima mencionadas são em face da Sra. M. G. V. e como esta realiza o mesmo trabalho que o Processado, os dois tiveram seus trabalhos fiscalizados, porém não foram encontradas irregularidades no trabalho da então denunciada.

Também nas Alegações Finais (fl. 113), o Processado alega que os erros cometidos foram corrigidos pelo fiscal C. e por esta razão não ocasionaram quaisquer danos à Administração. Ocorre que, conforme bem pontuado pela Comissão, em Relatório Final (fl. 129), o próprio Sr. C. em seu depoimento testemunhal, informou ter utilizado da autotutela para corrigir alguns processos, aplicando a devida multa, porém isso ocorreu apenas nos processos que estavam em trâmite, mas não nos processos que já haviam tido seus alvarás liberados.

Diante das provas colhidas nos autos, considerando que o Processado é graduado em direito, advogado, exerce a função de Fiscal de Obras a cerca de 12 (doze) anos, ou seja, possui conhecimento técnico, pode-se concluir que este infringiu o inciso III do art. 163 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, pois deixou de desempenhar os trabalhos que a ele foram incumbidos com zelo e presteza.

Embora também tenha sido indiciado por ter infringido o inciso V do artigo 164, da análise dos autos e principalmente dos depoimentos testemunhais, depreende-se que o Processado não teve a intenção de lograr proveito a ele ou a outrem; o processado teria agido com culpa uma vez que foi negligente quando deixou de aplicar as multas nos casos em que sua aplicabilidade era requerida por lei.

Em relação a aplicação de multas, essa sendo definida como benefícios econômicos a receber em decorrência à infração da legislação, e constatado que o Processado deixou de aplicar a sanção pecuniária em virtude das obras terem sido iniciadas sem a licença devida, a Administração Pública deixou de auferir tais benefícios, ou seja, o Erário foi prejudicado em não recebê-las, presente, portanto, dano ao Erário.

A conduta do Processado foi analisada pela Comissão para cálculo da penalidade (fls. 140-141), que entendeu que:

(a) quanto à gravidade é tida como **alta** em virtude da ausência na aplicação de multas em decorrência de obras em desacordo com a legislação, repercutindo em 18 (dezoito) dias;

(b) Quanto aos danos causados ao serviço é tido como **médio**, uma vez que demonstrou aparente insegurança jurídica, pois nem todos os casos foram tratados da mesma forma, ou seja, algumas construções foram multadas e outras, em situação idêntica, deixaram de ser penalizadas, repercutindo em 12 (doze) dias;

(c) Quanto às atenuantes, temos que estão presentes os incisos I e II do § 1º do art. 182 da Lei 1.042/1971, ou seja, desconta-se 12 (doze) dias;

(d) Quanto às agravantes, nenhuma delas está presente;

(e) Quanto à responsabilidade do cargo, a comissão entende que é **média** em decorrência de que o Processado, na qualidade de Fiscal de Obras e Advogado, é uma pessoa instruída com conhecimento de seus direitos e deveres atribuídos ao seu cargo. E com isto, tinha o dever de aplicar a multa nos casos constantes nos autos, repercutindo em 12 (doze) dias.

Considerando a apuração realizada e, a Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito federal, a qual se aplica, subsidiariamente, dispõe que:

> Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, **finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade,** ampla defesa, contraditório, segurança pública, interesse público e eficiência.

Considerando, por fim, as recomendações da Comissão Processante em seu Relatório Final (fls. 118-141) em referência à aplicação de penalidade, memória de cálculo (fls.137-141) e demais providências, é o suficiente para concluir.

III - Conclusão

Por todo o exposto, acolho integralmente as recomendações contidas no Relatório Final elaborado pela Comissão Processante e **DETERMINO** a aplicação de pena de **SUSPENSÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor efetivo Sr. C. de B. L. F., Fiscal de Obras, matrícula funcional nº 10.372, nos moldes do artigo 178, II c/c 175 e 182 da Lei Municipal nº 1.042/1971** – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre, cuja decisão administrativa proferida, após publicação, deverá constar nos assentos funcionais do Processado.

DETERMINO ainda o envio de cópia integral digitalizada à Procuradoria-Geral do Município para ciência e providências necessárias à questão do dano ao erário.

Cumpra-se, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, de imediato a aplicação da penalidade, uma vez que os recursos administrativos e os pedidos de reconsideração, em regra, não possuem efeito suspensivo automático, devendo a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas ser cientificada para demais providências.

Conforme art. 208 da Lei Ordinária nº 1.042/1971, da decisão final do processo são admitidos os recursos e pedidos de reconsideração previstos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

1 Displicência no agir, a falta de precaução do agente, que podendo adotar as cautelas necessárias, não o faz. Implica em uma omissão, um não-agir por descuido, indiferença ou desatenção ocorrida em momento anterior à ação. Por isso, se diz que o autor do ato cometido por negligência não teria pensado na possibilidade do resultado, razão pela qual configuraria a culpa inconsciente; (Manual de Processo Administrativo Disciplinar - Controladoria-Geral da União, 2022, pág. 186).

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:956CCBDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0003/2024 - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Parecer Fiscal e da Decisão de Primeira Instância, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 211, §2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar a contribuinte abaixo relacionado sobre decisão exarada em Primeira Instância Administrativa:

Contribuinte: VANILZA GONÇALVES LOPES
CPF: *.117.***-74**
Impetrante: A MESMA
Endereço: RUA FONSECA **, JARDIM ****, SÃO PAULO/SP**

Ref. ao AIM 000324/2022
Processo de defesa n. 024918/2023
Processo principal n. 008313/2023

PARECER FISCAL REFERENTE AO AIM Nº. 000324/2022

Pouso Alegre, 17 de Abril de 2023

Prezada Gerente,

*Em relação à defesa impetrada pela autuada acima identificada, referente ao Auto de Infração e Multa supracitado, informo que a mesma foi analisada por este fiscal de Posturas, sendo que opino pelo **INDEFERIMENTO**, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):*

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente defesa encontra-se tempestiva, haja vista que a autuada recebeu o AIM no dia 07/03/2023 (fls. 19), e protocolou a defesa no dia 13/03/2023 (fls. 20), portanto, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (Art. 221, Parágrafo único, Lei 6.543/2021 – Código de Posturas).

II – RELATÓRIO

No caso em tela, verifica-se que a primeira tentativa de notificação da proprietária do terreno ocorreu com o envio da Notificação Preliminar – NP n. 1579/2022 em 05/04/2022 (fls. 03), porém a correspondência foi devolvida com o Aviso de Recebimento – AR Correios informando "Ausente" (fls. 05). Uma nova via da NP foi enviada em 06/07/2022 (fls. 06), porém novamente devolvida pelos Correios com a informação "Não Procurado" (fls. 07). Em cumprimento ao Artigo 211, §2º da Lei 6.543/2021 (Código de Posturas) foi realizada a notificação por edital (fls. 09/13), com publicação realizada em 14/10/2022, Edição 3369 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Em 10/12/2022 a Fiscalização de Posturas esteve no terreno notificado e constatou a presença de mato no interior do imóvel, em total desconformidade com o Artigo 11 da lei supracitada, sendo lavrado o auto de constatação (fls. 14). Em 28/12/2022, em conformidade com o Art. 14, §1º da Lei 6.543/2021, foi lavrado o Auto de Infração e Multa – AIM (fls. 18) por descumprimento da legislação. Após tomar conhecimento do AIM, em 13/03/2023 foi protocolada defesa tempestivamente.

III – DO MÉRITO

Em síntese, a peticionante alega não ter sido notificada e que mandou limpar o terreno "em 10/08/2023" (sic). Afirma ter entrado em contato, por telefone, com o Departamento de Fiscalização, ocasião em que foi informada dos dois envios da NP devolvidas pelos Correios. Diz que o "auto de infração não está compatível com as notificações" e pede o cancelamento da multa aplicada.

Conforme se verifica nos autos do processo, na data de 10/12/2022 foi verificada a presença de mato no terreno da autuada (fls. 15/16), ou seja, mesmo que tenha sido providenciada a limpeza em algum momento anterior, não foi dada a devida manutenção da limpeza conforme determina a legislação.

Como em 10/12/2022 foi verificada a presença de mato no interior do imóvel foram devidamente lavrados a Constatação Fiscal (fls. 14) e o Auto de Infração e Multa (fls. 18).

Diante dos esclarecimentos apresentados não há que se falar em cancelamento do Auto de Infração e Multa, devendo ser mantida a penalidade aplicada.

IV – CONCLUSÃO

*Considerando que cabe ao proprietário de imóvel neste município a ciência da legislação que rege sobre a posse de tal propriedade, não podendo alegar desconhecimento da lei para justificar o seu descumprimento (Art. 3º, Decreto-Lei 4.657/1942); considerando que todo o processo foi realizado em conformidade com a Lei 6.543/2021 (Código de Posturas), em especial no que diz respeito aos prazos e ao direito ao contraditório e ampla defesa; e, considerando que o registro fotográfico de 10/12/2022 acostado aos autos (fls. 15/16) deixa claro a presença de mato no imóvel, sou pelo **INDEFERIMENTO** da defesa apresentada pelo autuado.*

Nestes termos, submeto meu parecer para Vosso conhecimento.

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal
Mat. 13.393

****

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

*Diante do parecer e das razões apresentadas pela autoridade fiscal manifesto pelo **INDEFERIMENTO** da defesa protocolada, uma vez que os argumentos expostos pelo autuado não são suficientes para afastar as infrações decorrentes deste pleito, mantendo assim as penalidades aplicadas.*

*Por estar de acordo com a legislação, **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração e Multa supracitado.*

Informamos que caso haja interesse ao contribuinte poderá ainda recorrer à Segunda Instância
*Administrativa **no prazo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento deste, **protocolando o recurso preferencialmente pelo Autoatendimento** disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net (Defesa/Recurso - Fiscalização de Posturas), endereçada ao Conselho de Contribuintes do Município de Pouso Alegre.*

Pouso Alegre, 17 de Abril de 2023

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente da Fiscalização de Posturas
Mat. 16905

Caso não seja protocolado recurso no prazo estabelecido acima ou o mesmo seja julgado improcedente, depois de transitado em julgado, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas*.

O pagamento da multa não exime o infrator do cumprimento das determinações impostas pela Lei 6.543/2021. No caso de reincidência da infração será aplicada multa em dobro, conforme previsto no Art. 8º, § 4º da lei supracitada.

Pouso Alegre, 19 de Janeiro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:77FCDF98

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0004/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: LUAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF: ***.999.***-33
AIM: 000465/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 24/08/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO EM TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1.628,32 (MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 19 de Janeiro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:92CB4D9E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (2024)

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE – MG

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (2024)

POUSO ALEGRE
2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POUSO ALEGRE – MG (CMDPI)

Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal do Idoso – 2024.
Resolução Nº 013/2023/CMDPI.

Representantes do Executivo:
Amarildo Batista Fernandes
Renata Faria Silva Santos

Representantes da Sociedade Civil:
Djalma Pelegrini
Luciene do Prado

APOIO TÉCNICO: Willian Dimas Nascimento Júnior

POUSO ALEGRE
2024

INTRODUÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso – FMI de Pouso Alegre/MG é um instrumento elaborado pelo Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal do Idoso conforme Resolução Nº 013/2023/CMDPI, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de forma fundamentada na Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de Maio de 2020.
O Plano de Aplicação de recursos do Fundo do Idoso possui embasamento na Lei Federal Nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, na Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de Maio de 2020, em seu artigo 17, § 3º, inciso I e artigo 18, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX visando garantir os direitos da pessoa idosa do município de Pouso Alegre/MG.
Esse instrumento possui como objetivo nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a utilização desse tipo de recurso.
Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação é um instrumento de fundamental importância que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI sendo utilizado como instrumento norteador para a utilização dos recursos em programas e ações que garantam e fortaleçam os direitos das pessoas idosas do município de Pouso Alegre/MG.

OBJETIVO GERAL

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso objetiva nortear a aplicação dos recursos disponíveis visando o fortalecimento dos programas e ações governamentais e não governamentais que garantam os direitos do idoso do município de Pouso Alegre – Minas Gerais.
Lei Ordinária Municipal Nº 6.235/2020, artigo 18 onde os recursos do FMI, devem ser aplicados em programas e ações que:
I - visem ao protagonismo da pessoa idosa;
II - visem à integração e ao fortalecimento dos Conselhos dos Direitos deIdosos;
III - promovam o envelhecimento ativo da pessoa idosa;
IV - fomentem a prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa;
V - promovam acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa;
VI- financiem pesquisas, estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa;
VII - fomentem a capacitação e a formação profissional continuada de:
a) operadores do sistema de garantia dos direitos doidoso, entre os quais, os membros dos Conselhos dos Direitos deIdosos, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias e da Vigilância Sanitária; ou
b) outros profissionais na temática do envelhecimento, da geriatria e da gerontologia;
VIII - desenvolvam programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; e
IX - fortaleçam o sistema de garantia dos direitos doidoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da pessoa idosa;

2.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Elaborar ações sistematizadas que fortaleçam os direitos das pessoas idosas no município de Pouso Alegre/MG;

• Planejar a aplicação do recurso do FMI de Pouso Alegre/MG para o ano de 2024;
• Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

4.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Idoso ocorrerão de forma sistematizada onde as ações planejadas serão monitoradas trimestralmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e mensalmente pela Comissão de Monitoramento do Plano de Aplicação dos recursos do FMI, onde solicitarão relatório trimestral das organizações e empresas que trabalham com recursos deste fundo.
Devendo apresentar as ações trimestralmente ao colegiado, além de comunicar sempre que necessário qualquer irregularidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso (FMI) de Pouso Alegre/MG é um instrumento que visa nortear de forma crítica e fundamentada a utilização dos recursos captados no Fundo Municipal do Idoso visando fortalecer as políticas públicas, programas e ações destinadas às pessoas idosas do município de Pouso Alegre/MG.
Portanto, conclui-se que se faz de extrema importância um documento que viabilize de forma parametrizada e aprovada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa a aplicação de recursos do FMI que garantam os direitos das pessoas idosas promovendo a segurança, o melhor desenvolvimento e qualidade de vida para esse público.

DJALMA PELEGRINI
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

REFERENCIAL

LEI*N*10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 6.235 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:5E875CBB

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO – PAS.

Procedimento Instaurado: Processo Administrativo Sancionatório – PAS.
Número do Processo: Portaria de n° 02/2023/SMTT, de 04de dezembrode 2023

Considerando a instauração da Portaria de n° 02/2023/SMTT, de 04de dezembrode 2023, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 05/12/2023, edição 3656, cujo objeto é apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.
Venho apresentar decisão final desta Sindicância, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do artigo 72, §1°, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 23, inciso XXII da Lei Ordinária n°5.881/2017 e com 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ACOLHO a conclusão do relatório da Comissão, em que houve inexecução do contrato por parte da indiciada.
Após análise do processoeda sugestão apresentada pela Comissão,de aplicação demulta esuspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993,contida no relatório final (folhas 112 a 115), ***decido****pela aplicação das sanções**sugeridas.*
Diante do exposto,restando garantido e assegurado os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ***DETERMINO ASSANÇÕES*** previstasno art. 87,II eIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, qual seja de ***MULTA DE 3% EM CIMA DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme previsão em Edital,*** e ***SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO***,tendo em vista o não cumprimento da Ordem de Fornecimentonº 06/2023, de 26/09/2023, considerando os transtornos causados a Administração, bem como aos servidores.
Além disso, determino ainda, o ***CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 111/2023***
Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Superintendência de Gestão de Materiais, para serem anexadas na pasta da referida Ata de Registro de Preços, bem como para o

cancelamento da mesma.Remeto ainda, cópia desta decisão para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Intime-se o processado, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de Recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.
Passado o prazo do recurso, remeter cópia da decisão, bem como Comunicação Interna informando a Controladoria Geral do Município a respeito da sanção aplicada para o cadastro no Banco de Sanções CEIS e CNEP, além de cópia para a Secretaria Municipal de Finanças para a cobrança da multa aplicada.
Os autos do processo serão arquivados na unidade setorial que instaurou a Portaria, sendo neste caso na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Publica Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre – MG, 18 de janeiro de 2024.

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:DD7319D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 054/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **02/01/2024**, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, **DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA,** para exercer a Função Gratificada de **ENFERMEIRA (O) RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS UBSF'S**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora DENISMEIRE DUTRA DE SOUZA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C4916E3F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 055/2024

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE OUVIDOR.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 016, de 16 de outubro de 2023, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 15/01/2024, a **Sra. NANDARA SILVA NUNES**para o cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR SC-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:307776C0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 056/2024

RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada e seu pedido formalizado para reclassificação no certame mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar e tornar público que a **KEISCIELLY ASSUNÇÃO FARIA SILVEIRA - CPF: 142.320.936-21**, aprovada para o cargo de **MÉDICO GENERALISTA, 16º LUGAR**, nomeada pela **PORTARIA Nº 710/2023**, a qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 001/2022, da Prefeitura Municipal de Prata/MG, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C08381F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 057/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação do candidato abaixo relacionada,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **FABRICIO VIEIRA DOS SANTOS** para o cargo de **PROFESSOR**

II EDUCAÇÃO FÍSICA – 13º LUGAR (RECLASSIFICADO), constante na Portaria nº 007/2024, publicada em 04/01/2024, em virtude de sua desistência formal, por não ter interesse em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante desistência formal assinalada pela própria nomeada, vaga-se o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 12/01/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:558A7798

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 058/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminado para proverem os seguintes cargos:

SECRETÁRIO ESCOLAR
LETICIA ROSA BORGES – 11º Lugar (RECLASSIFICADO)
CRISTINA MIRANDA BRASILEIRO 12º Lugar (RECLASSIFICADO)

SERVENTE ESCOLAR
LETÍCIA SILVA ALVES – 27º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de janeiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0C4404E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°019/2024

NOMEIA O OUVIDOR E SECRETÁRIO EXECUTIVO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG

A Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG, no uso de suas atribuições legais previstas no Parágrafo único, do art. 23, da Resolução nº005/2017 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Ozanan de Oliveira Macedo, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal do Prata.

Art. 2º Nomear o servidor Charles Mendes Lima, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Secretário Executivo da Ouvidoria deste Poder Legislativo.

Art. 3º O Ouvidor e Secretário Executivo da Ouvidoria da Câmara Municipal do Prata terão como atribuições as disposições previstas na Resolução nº005, de 19 de junho de 2017 e alterações posteriores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 019/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de janeiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6994D5C4

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº020/2024

REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Câmara Municipal do Prata.

Parágrafo único. O disposto nesta portaria não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;
III - credenciante – Câmara Municipal do Prata responsável pelo procedimento de credenciamento;
IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e
V - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Hipóteses de contratação

Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio do Compras.gov.br, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;
II - de divulgação do edital de credenciamento;
III - de registro do requerimento de participação;
IV - de habilitação;
V - recursal; e
VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Edital de credenciamento

Art. 7º O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;
II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;
III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;
IV - prazo para análise da documentação para habilitação;
V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;
VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;
VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;
VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;
IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º desta Portaria;
X - hipóteses de descredenciamento;
XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;
XII - modelos de declarações;
XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e
XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.
Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10. Os interessados deverão estar previamente cadastrados no SICAF e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída por registro no SICAF.

Art. 12. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. A habilitação será verificada por meio do SICAF em relação aos documentos abrangidos pelo referido Sistema.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados na forma prevista no edital, quando solicitado pela comissão de contratação, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 3º A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 4º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Compras.gov.br no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 17. Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

§ 4º Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível impedimento de licitar e contratar.

Vigência dos contratos

Art. 20. A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Alteração dos contratos

Art. 21. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 23. O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;
II - perda das condições de habilitação do credenciado;
III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX
DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Vigência

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de janeiro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:AD1DE068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão para sequência dos atos referentes ao Processo Licitatório nº 294/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, datado de 29/12/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de transporte escolar municipal, para manutenção do transporte escolar da educação básica em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município do Prata/MG, foi fixada para o dia **22 de janeiro de 2024,** às **13h30min**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 19 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:2679DFAD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
19/01/2024

Dispensa de Licitação nº 002/2024, Processo Licitatório nº 002/2024 – cujo objeto é á aquisição medicamento excepcional para a paciente Millayne Nunes Mendes, conforme Ação civil Pública n°5001372-24.2023.8.13.0528. Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.420.164/0009-04**, perfazendo o valor total global **R$18.270,76 (dezoito mil duzentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:519E4F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisam a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 02/02/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 001/2024, do tipo Maior Oferta por Item, para o devido objeto: Outorga de permissão para disponibilização de praça de alimentação e de parque de diversão durante as festividades do CARNAPRATA 2024, a realizar-se nos dias 09 a 13 de fevereiro de 2024 no município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de janeiro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E11C938C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022. Processo de nº 0100/2022, inexigibilidade de nº 023/2022, credenciamento de nº 016/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento veicular para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme quantidades e especificações contidas no edital, e, seus anexos. Contratado: **CLAUDINEI ANTÔNIO RODRIGUES**; Valor: R$ 19.376,00, (dezenove mil trezentos e setenta e seis reais). Vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023. Fund. Legal: art. 106, inciso I c/c art. 107 todos da lei federal 14.133/2021 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 29/12/2023.

Quartel Geral, 29/12/2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B2E17F3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia **23/01/2024**, o processo licitatório nº 017/2024 – Inexigibilidade 012/2024, Credenciamento 06/2024. **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 19/01/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FBFC3B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2020. Processo de nº 019/2020, pregão presencial de nº 03/2020. Objeto: Locação de impressora multifuncional laser com função de copiadora, impressora, scanner (**LOCAÇÃO POR CÓPIA**); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **MAXY COPY LTDA EPP**. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 29/12/2023.

Quartel Geral, 29/12/2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CF32E475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 062/2022. Processo de nº 078/2022, pregão presencial de nº 040/2022. Objeto: Prestação de serviços em transporte escolar na zona rural, (linha-Distrito Quartel Geral), conforme edital de licitação; Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **EUGÊNIO TRANSPORTES LTDA**; Valor: R$ 90.750,00, (noventa mil, e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 01/02/2023 a 31/12/2023. Fund. Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021. Assinatura: 29/12/2023.

Quartel Geral, 29/12/2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F594F1A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: **GILMAR DE OLIVEIRA 40993035604-ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 24.044.934/0001-93, perfazendo um valor global de R$ 23.460,00 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta reais) visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 19 de janeiro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D44176A2

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e monitoramento dos instrumentos de gestão através do DIGISUS, prestação de contas através do GEICOM, monitoramento do SIGRES e suporte técnico ao gestor municipal de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Recreio/MG, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C701018F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.433/2024.

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirão das Neves, para o exercício financeiro de 2024, nos termos do § 5° do art. 165, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração.

Art. 2° O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2024 estima a receita em R$1.527.937.826,29 (um bilhão e quinhentos e vinte e sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3° As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.

Art. 4° As despesas do Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação dos Quadros de Detalhamento da Despesa de cada unidade orçamentária, constante dos quadros anexos a esta Lei.

Art. 5° Os anexos do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, e da Lei De Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes nesta Lei.

Art. 6° Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito e empréstimo por antecipação da receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, até o limite estabelecido por legislação específica.

Parágrafo único. Na contratação das operações, poderá o Poder Executivo oferecer, como garantia as receitas ordinárias, provenientes de transferências intergovernamentais.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

§1° O percentual dos valores destinados às emendas parlamentares individuais e de bancadas estão alocados na reserva de contingência, para anulação parcial e realocação do recurso.

§2º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde, previsto no caput, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso I, do § 2º do art. 198 da Constituição Federal.

§ 3° No caso de impedimento de ordem técnica ou legal, observar-se-á o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orgânica Municipal.

§4° As Emendas Impositivas deverão ser incorporadas aos anexos desta Lei em forma de créditos orçamentários, nas respectivas dotações orçamentárias indicadas.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado por fontes de recursos, no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro do exercício anterior.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320,de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais com recursos provenientes de excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação, apurado por fonte de recurso, no exercício corrente, desde que comprovado com documento legal que gerou o referido excesso de arrecadação ou a tendência de excesso de arrecadação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais no Orçamento Fiscal, por anulação até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no art. 2º desta Lei, acrescentando, se necessário, fonte de recursos e naturezas de despesas, dentro de cada projeto ou atividade.

Parágrafo único. Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo as suplementações de dotações que utilizarem como origem excesso de arrecadação e superávit financeiro.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para tornar possível o realinhamento dos recursos disponíveis e a reclassificação das receitas e despesas que, em decorrência de fatores conjunturais, e pela sua imprevisibilidade, como portarias e leis federais, possam ocorrer durante a execução orçamentária do exercício de 2024.

Art. 12. Integram a presente Lei o Anexo Único*, que contém os seguintes relatórios:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo I);

II - Natureza da Despesa por Categoria Econômica (Anexo II);

III - Receita por Categoria Econômica (Anexo II);

IV - Programa de Trabalho de Governo (Anexo VI);

V - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projeto, Atividade e Operações Especiais (Anexo VII);

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII);

VII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX);

VIII - Demonstrativo da Receita e Planos de Aplicação dos Fundos Especiais;

IX - Quadro Demonstrativo das Dotações por Órgão do Governo e da Administração (QDD);

X - Discriminação das Despesas;

XI - Discriminação das Receitas;

XII - Receitas e Despesas por Fontes de Recursos;

XIII - Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Executivo);

XIV - Demonstrativo das Despesas com Pessoal (Legislativo);

XV - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XVI - Sumário da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

XVII - Relatório de Transferências Financeiras;

XVIII - Demonstrativo da Evolução da Receita;

XIX - Demonstrativo da Evolução da Despesa

XX - Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

XXI - Demonstrativo da Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

XXIII - Demonstrativo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art.13. Esta Lei vigorará no exercício de 2024, a partir de 02 de janeiro.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Janeiro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

***O anexo único referido estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das neves no endereço https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B3660658

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023, 04/2023 E 05/2023 - PROCESSO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão as Atas de Registro de Preços nºs 03/2023, 04/2023 e 05/2023 do Pregão Eletrônico nº 87/2022, referente ao Processo Licitatório nº 135/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir as Atas de Registro de Preços nºs 03/2023, 04/2023 e 05/2023 do Pregão Eletrônico nº 87/2022 do Consócio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos, cardiológicos e cirúrgicos, incluindo instalação, com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento.
Empresas detentoras: Ata de Registro de Preços nº 03/2023 – **ANDES COMERCIAL LTDA.** Valor Estimado da Ata 03/2023: R$48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). Ata de Registro de Preços nº 04/2023 – **APRAMED – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA.** Valor Estimado: R$18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais). Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – **AXIS TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**. Valor Estimado: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data: 19 de Janeiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5DAF1DE2

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2023 do Pregão Eletrônico nº 87/2022, referente ao Processo Licitatório nº 135/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 06/2023 do Pregão Eletrônico nº 87/2022 do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos, cardiológicos e cirúrgicos, incluindo instalação, com devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento. Empresa detentora: **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**. Valor Estimado da Ata 06/2023: R$526.500,00 (Quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais). Data: 19 de Janeiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B8EA0959

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023 - PROCESSO Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 335/2023 do Pregão Eletrônico nº 51/2023, referente ao Processo Licitatório nº 64/2023 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 335/2023 do Pregão Eletrônico nº 51/2023 do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-assistenciais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos, materiais e acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Empresa detentora: **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. Valor Estimado da Ata 335/2023: R$92.600,00 (Noventa e dois mil e seiscentos reais). Data: 19 de Janeiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3561079C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - PROCESSO Nº 201/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços de nº 006/2024 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 006/2024,** Objeto: Prestação de serviços especializados de Hidroterapia, no quantitativo anual de 1.000 (hum mil) sessões, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ESCOLA DE NATAÇÃO PULOS E MERGULHOS LTDA-ME.** (CONTRATADA). O valor total deste contrato é de R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. Data: 17 de Janeiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6967A3DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019 - PROCESSO Nº 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 231/2019, Processo n.º 100/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SÃO MARCOS SAÚDE E MEDICINA DIAGNÓSTICA S/A** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica prorrogado pelos últimos 12 (doze) meses, com início em 11/12/2023 e término em 11/12/2024. O valor do presente aditivo é de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para execução dos exames constante no 4º termo aditivo. Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D0B16FB5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2019 - PROCESSO Nº 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 221/2019, Processo n.º 100/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica prorrogado pelos últimos 12 (doze) meses, com início em 11/12/2023 e término em 11/12/2024. O valor do presente aditivo é de R$82.762,90 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), para execução dos exames constante no 4º termo aditivo. Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:62CBC24C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2019 - PROCESSO Nº 100/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 222/2019, Processo n.º 100/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **HOSPITAL BOAS NOVAS LTDA-EPP** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica prorrogado pelos últimos 12 (doze) meses, com início em 11/12/2023 e término em 11/12/2024. O valor do presente aditivo é de R$3.268.605,98 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos), para execução dos exames descritos no Anexo I, do contrato original. Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0E043505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2021
PROCESSO N° 024/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: ERNST YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Referência/Objeto: Contratação de empresa de serviços de natureza continuada para apoio administrativo para a acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente, por meio de verificação independente, o cumprimento do contrato de concessão administrativa para execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização eficientização, expansão, operação e manutenção de infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão das Neves/MG.

ASSUNTO: ANÁLISE DO 4º REAJUSTE CONTRATUAL – CONTRATO 215/2019.

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas. darem início a análise de cálculo do 4º reajuste contratual referente à concessão administrativa (PPP) para a prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Ribeirão das Neves, previsto no contrato 215/2019 da Concessionaria de Infraestrutura de Iluminação Pública SPE S/A. Fica previsto um quantitativo em horas de serviço técnico (HST), equivalente a 12 (doze) horas, prevendo no escopo de atuação os seguintes:

• Cálculo do reajuste contratual considerando os índices e definições previsto no Contrato;
• Elaboração de documento com análise comparativa frente ao cálculo apresentado pelo Município.

Prazo para conclusão dos serviços é de 7 (sete) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO
Ernst Young Assessoria Empresarial LTDA

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

15 / 01 /2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A6C49D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Homologação, Adjudicação e Celebração das Atas de Registro de Preços, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/2024**.**

Referente ao **PROCESSO** 192/2023, **Pregão Eletrônico nº.**180/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2024 - AGILIZA DISTRIBUIDORA LTDA, com os lotes: 13, 58 e 59 no valor total de R$ 2.745.990,00 (dois milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2024 - ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA, com os lotes: 3, 4, 27 e 96 no valor total de R$ 540.640,00 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2024 - COMERCIAL MARELLY, com os lotes: 8, 30 e 67 no valor total de R$ 52.543,10 (cinquenta e dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 004/2024 - COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com os lotes: 31, 92 e 93 no valor total de R$ 35.486,70 (trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 005/2024 - COMERCIAL VENER LTDA, com os lotes: 22, 55 e 61 no valor total de R$ 80.116,00 (oitenta mil e cento e dezesseis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2024 - DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, com os lotes: 48, 49, 50, 53, 71, 78 e 94 no valor total de R$ 375.304,70 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2024 - DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, com os lotes: 7, 9, 10, 11, 16, 24, 28, 44, 47, 51, 52, 54, 56, 64, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 88 e 89 no valor total de R$ 1.327.887,40 (um milhão e trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2024 - ECO PLAST COMERCIO LTDA, com os lotes: 72 e 87 no valor total de R$ 441.120,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e cento e vinte reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2024 - EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, com os lotes: 32, 65 e 68 no valor total de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2024 - FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com os lotes: 57 e 90 no valor total de R$ 139.080,00 (cento e trinta e nove mil e oitenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2024 - G&A SERVICE LTDA ME, com os lotes: 40, 41, 42, 43, 45 e 46 no valor total de R$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 012/2024 - MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI, com os lotes: 60, 80 e 81 no valor total de R$ 1.492.500,00 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 013/2024 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA com o lote: 62 no valor total de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2024 - SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, com os lotes: 1, 14, 15, 18, 19, 20, 25, 33, 34, 35, 36, 39, 63, 76 e 77 no valor total de R$ 856.050,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2024 - SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o lote: 17 no valor total de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016/2024 - USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, com os lotes: 6, 21, 23, 26 e 38 no valor total de R$ 446.164,50 (quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017/2024 - ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA com os lotes: 2, 5, 37 e 79 no valor total de R$ 510.840,00 (quinhentos e dez mil e oitocentos e quarenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 019/2024 - COMERCIAL MARELLY, com os lotes: 41,42,43 no valor total de: R$364.200,00(Trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 020/2024 - DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, com os lotes:40,48,49,50,53,71,94 no Valor total: R$468.424,00(Quatrocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 021/2024 - EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA, com o lote: 46 no valor total: R$212.000,00(Duzentos e doze mil reais).

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:4D256F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 002/2024 referente ao Processo nº 175/2022.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios item 21 da ata de Registro de preços nº 06/2023, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal De Saude e a empresa **MULTICOM – Comércio Multiplos de Alimentos LTDA**, perfazendo o valor total de R$43.668,00,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

Assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:522CFAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 31/2024

Ribeirão das Neves, 17 de janeiro de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **ADAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: 658.154.166-49**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 35, Lote 24, à Rua Wilson Tavares Ribeiro, Bairro Vereda, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º, 11°, 70° e 71° da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*"**Art. 6º –** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)*
***Art. 11º –** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"
***Art. 70º –** É proibido manter construções em imóveis urbanas em estado de abandono, nos termos da Lei nº2.194, de 03 de maio de 1999."*
***Art. 71º –** Considera-se em estado de abandono:*
I...
II – construções que não abrigam moradores há mais de 01 (um) ano, em evidente estado de danificação.
Parágrafo Único – Considera-se em evidente estado de danificação as construções edificadas para fins comerciais ou residenciais que, desabitadas, apresentam-se com as portas ou janelas parcialmente demolidas.

Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado bem como a adequação da construção abandonada nos termos da lei, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780. Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

THAYS CRISTINE F P AVELAR
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 501041

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD3601F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1585, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede revisão dos subsídios fixados pela lei 1.481, de 19 de outubro de 2020, e dá outras providências.**"**

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revisados, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e no art. 3º da Lei Municipal nº 1481, de 19 de outubro de 2020, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Rio Espera, no percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos de percentuais).

Parágrafo único - O percentual previsto no "caput" deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Rio Espera/MG, 19 de janeiro de 2024.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7E093064

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1586, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão de apoio financeiro aos Blocos carnavalescos no Carnaval 2024, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro aos Blocos carnavalescos participantes do evento "Carnaval 2024", com o objetivo de auxiliar os grupos beneficiados na promoção dos desfiles e festejos a se realizarem nesta cidade.
§ 1º O valor a ser repassado aos blocos será de acordo com o número mínimo de integrantes, sendo assim definidos:
- acima de 45 (quarenta e cinco) integrantes – R$ 750,00;
- acima de 90 (noventa) integrantes – R$ 1.500,00.

§ 2º Fica limitado em R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) o valor total a ser despendido com o apoio, sendo o atendimento conforme chamamento público em que se definirá os critérios aos quais deverão se submeter.
§ 3º Os recursos recebidos pelos blocos serão destinados exclusivamente para aquisições de materiais para confecção de fantasias, adereços, decoração e alegorias, ou aquisição de materiais de mesma natureza já prontos, ou ressarcimento de despesas de mesma natureza, vedada qualquer outra aplicação.
§ 4º Os blocos beneficiários deverão comprovar o atendimento dos requisitos legais exigidos, devendo ainda e previamente à assinatura do Termo de Colaboração apresentar os dados do representante responsável, que deverá ser um de seus dirigentes, que se responsabilizará solidariamente pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas, o que deverá constar do referido termo.
§ 5º Os blocos beneficiários comprometer-se-ão a se apresentarem em todos os dias do evento, conforme disposto em programação e planejamento aprovado, devendo firmar o termo de colaboração junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
§ 6º Os blocos ficam obrigados a prestar contas dos recursos recebidos, mediante relatório e respectivos comprovantes fiscais, até 60 (sessenta) dias após o encerramento dos festejos carnavalescos.
§ 7º No caso da não prestação de contas dos recursos aplicados no prazo estipulado ou de não comparecimento aos eventos programados, ou de reprovação das contas pela Administração Municipal, fica o Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas e ou judiciais cabíveis e necessárias ao ressarcimento do erário.
Art. 2º Os casos omissos nesta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo, inclusive quanto ao detalhamento dos procedimentos para prestação de contas, em termos da legislação aplicável.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas a débito em dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Rio Espera, 19 de janeiro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:723428F2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1584, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Rio Espera e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual nas remunerações dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Rio Espera nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2024, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais), sobre as remunerações, tomando-se como base de aplicação os valores pagos a mesmo título em dezembro de 2023, e incidindo sobre tabela de valores dos vencimentos constantes da Lei Municipal nº 1.464/2018 e suas alterações.
Parágrafo Único. A revisão prevista no *caput* deste artigo não se aplica aos vencimentos dos cargos de Professor, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Endemias (Agente Sanitário), Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, cujos valores são fixados em lei específica.
Art. 2º. Para fins de adequação dos novos valores, fica autorizada a adequação dos Anexos V, VIII e IX, da lei 1.464/2018.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da legislação em vigor.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Rio Espera/MG, 19 de janeiro de 2024.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:690F556B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CARNAVAL 2023

PREFEITURA DE RIO ESPERA-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público o presente Edital de Chamamento Público que regulamenta a concessão de apoio aos Blocos Carnavalescos, para participação no Carnaval de 2024, de acordo com as disposições da Lei Municipal 1.586, de 19 de janeiro de 2024, e demais condições e exigências do presente edital.

CONSIDERAÇÕES:
CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos arts. 215, 216 e 216-A, da Magna Carta de 1988;
CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;
CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

1. **DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer a tradição do carnaval do município, através do apoio aos Blocos Carnavalescos com sede e atuação em qualquer localidade da cidade.

1.2. Consideram-se Blocos Carnavalescos, os grupos que compõem a programação do carnaval de bairros da cidade.

2. **DA PREMIAÇÃO**

2.1 Todos os Blocos que se inscreverem neste edital cumprindo requisitos dele serão premiados com um troféu e com um valor financeiro de acordo com o item da Lei Municipal 1.586, de 19 de janeiro de 2024, sendo:

Art. 1º Valor a ser repassado aos blocos será de acordo com número mínimo de integrantes, sendo assim definidos:

-Acima de 45 (sessenta) integrantes – R$750,00;
-Acima de 90(noventa) integrantes – 1.500,00;

2.2 Os Blocos de Carnaval que forem contemplados com o valor financeiro da premiação deverão aplicá-lo exclusivamente com investimentos de incentivo ao Bloco, tais como, fantasias, abadás, bonecos caricatos, dentre outros, sendo a posterior prestação de contas obrigatória, mediante apresentação de documentos ao setor de Cultura do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções legais e ressarcimento ao erário, em caso de ausência da prestação de contas.

2.3 Somente terão direito à premiação os Blocos de Carnaval que desfilarem nos trajetos estabelecidos pela programação, em pelo menos 03 (três) dias durante o Carnaval 2023.

2.4 Os troféus serão entregues no ultimo dia do carnaval e o valor financeiro da premiação será repassado até no dia 24 de fevereiro de 2024.

3.**DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas e Jurídicas com ou sem fins econômicos.

3.2. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em RIO ESPERA, que representem um Bloco Carnavalesco.

3.3. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em RIO ESPERA e finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

3.4. É vedada a participação de proponentes que:
a) - Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
b) - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
c) - Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados e, ainda, as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro de diretoria servidores conforme especificados anteriormente.

4. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1. Será criada para análise e julgamento dos projetos apresentados uma Comissão Especial, composta por 04 (quatro) membros, cuja composição será a seguinte:
a) 2 (dois) representantes da Secretária de Cultura, Turismo e Esporte ;
c) 2(dois) representantes do Conselho Municipal de Turismo de RIO ESPERA.

4.2. A presente Comissão de Avaliação será presidida pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, a quem cabe à organização dos trabalhos da presente Comissão.

4.3. O Adjunto de Cultura, turismo e Esporte ocupará a vice-presidência da Comissão de Avaliação, e substituirá a presidente em seus impedimentos temporários e nas ausências.
4.4. Dos atos e decisões emanados pela Comissão de Avaliação caberá recurso, nos prazos estabelecidos neste Edital.

5. **DA INSCRIÇÃO**

5.1. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de RIO ESPERA: www.RIO ESPERA.gov.br e diário oficial dos municípios.

5.2. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

5.3. As inscrições estarão abertas entre os dias 22 a 31 de Janeiro até o de 2024 de 08 até às 16h. Presencialmente na Secretária Municipal de Cultura e Turismo localizada a Praça da Piedade, 36, centro de Rio Espera – MG.

5.4. Para se inscrever o Bloco deverá encaminhar a ficha de inscrição, devidamente preenchida (anexado neste regulamento) com os documentos exigidos abaixo em anexo, até a data limite de inscrição.

Anexos:

5.5 Comprovação da existência do Bloco no município de RIO ESPERA – MG de pelo ao menos um ano de participação do evento;

5.6. Fotos da edição dos anos anteriores;

5.9. Em caso de solicitação de Pessoas Físicas: Cópia dos documentos de identidade, Cópia do CPF, Comprovante de Residência do representante devendo ser no município de RIO ESPERA – MG e dados bancários , o qual será responsável por receber o Troféu e a premiação financeira;

6. **DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

6.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item "5" e subitens, implicarão em imediato indeferimento da inscrição;

6.2. As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem "5.3" serão automaticamente indeferidas.

7. **DA HABILITAÇÃO**

7.1. Estarão habilitados a concorrer, os Blocos Carnavalescos que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o que a comissão julgadora considera viável ao município para realizar com segurança o evento.

7.2. A concessão de incentivo que venha ser solicitado por cada bloco será analisada pela Secretária de Cultura e Turismo – SECULT.

8. **DO RECURSO**

Após divulgação da lista dos que receberão a premiação, o represente do Bloco que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 7(sete) dias úteis contados da divulgação do resultado.

A Comissão Avaliadora estará disponível para quaisquer dúvidas, de segunda-feira a sexta-feira, pelo telefone (31)3753-1115 (no horário das 08:00 às 16:00) ou, ainda, pelo e-mail culturarioespera@gmail.com

RIO ESPERA, de 19 Janeiro de 2024,

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA
Secretaria De cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E448CBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEPROFISSIONAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 22/01/2024 a 26/01/2024 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: R$ 1.412,00

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 005/2024, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:2D3868C7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Lei. Complementar 062/2022
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.
Do Serviço –Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 22/01/2024 a 26/01/2024 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: R$ 2.824,00

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 004/2024, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:03374680

PROCURADORIA
ATA DE PROCESSO SELETIVO - INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA - PROGRAMA BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL MUNICÍPIO DE RODEIRO

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nºdeinscrição

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
MARILZA VIEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	6,1200	Aprovado	155	1
TAIS SILVA SPINDOLA	ADMINISTRAÇÃO	5,8800	Aprovado	141	2
PAULO RICARDO RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	4,8900	Aprovado	144	3

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:56DE403D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 009/2024
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO/DETENTORA: JF Engenharia e Consultoria Ltda
OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de pré-moldados em concreto armado.
VALOR: R$1.710.000,00 (Um milhão e setecentos e dez mil) pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 19/01/2024 a 19/01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 171/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº040/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5A4C7DF7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 039/2023, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, higienização e manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado, em favor da empresa 39.833.241 Leonardo Wandemberg Costa, CNPJ 39.833.241/0001-57**,** cujo valor global da proposta é de R$107.534,00 (Cento e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 19 de janeiro de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6157568F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 043/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual de uniformes e EPIs, em favor das empresas: Antônio Jarbas Ribeiro Alves, CNPJ 15.622.937/0001-76 cujo valor global da proposta é de R$35.128,00(Trinta e cinco mil e centos e vinte e oito reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda; Neida Almeida Santos Limitada, CNPJ 34.328.241/0001-86, cujo valor global da proposta é de R$69.372,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais) pelo período de 12 meses, conforme demanda .

Rubelita/MG, 19 de janeiro de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:950D7FEA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Dispensa 047/2023 - Processo nº 101/2023
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: João Miller Almeida Souza. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 084/2023 a partir do dia 19/01/2024 até o dia 17/02/2024. Assinatura: 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F841A1FC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 047/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar 2024, em favor das empresas: Coopermucuri – Cooperativa de Transportes do Vale do Mucuri, CNPJ 47.329.519/0001-81, cujo valor global da proposta é de R$176.640,00 (Cento e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais) para o ano letivo 2024; W Locações e Transportes Ltda, CNPJ 47.358.634/0001-84, cujo valor global da proposta é de R$ 666.785,26 (Seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o ano letivo 2024.

Rubelita/MG, 19 de janeiro de 2024 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7F785F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PESSOAL 261/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

Contrato Administrativo n.º: 261/2024
Contratado(a): Naiara de Paula Lima
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$ 1.892,52 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025
Data: 22/01/2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:4AE8E266

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE ESCRITURÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2023 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Vinicius Alves Ferreira, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2023 para o cargo de Escriturário, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:814D45A3

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO DE MÉDICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 04/2022 – Pelo presente instrumento, fica CONVOCADA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, o(a) candidato(a) Fernanda Gurgel Fernandes Benjamim, classificado(a) na lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado de nº 04/2022 para o cargo de Médico, para manifestar interesse pela vaga**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
-Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:083D26DD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PESSOAL 262/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

Contrato Administrativo n.º: 262/2024
Contratado(a): Viviane Aparecida de Oliveira Lima
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$ 1.892,52 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025
Data: 01/02/2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Rodrigues Félix
Código Identificador:0F6140FA

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 003/2024

Dispõe sobre a inclusão de fiscal vinculado a Ata de Registro de Preços n°120/2023 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa Itograss Agrícola Alta Mogiana Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a necessidade de ampliar e fortalecer os mecanismos de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o servidor Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula 2289, para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registro de Preços n° 120/2023 com a empresa ITOGRASS AGRÍCOLA ALTA MOGIANA LTDA para futura e eventual aquisição de grama para conservação de praças, parques, jardins e demais logradouros de interesse público, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:25B764E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL N° 01/2024 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS - SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001-04, com sede e foro na cidade de Santa Bárbara- MG, à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, com o objetivo de credenciar e contratar pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, torna pública, para ciência dos interessados o credenciamento e consequente convocação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

- DO OBJETO
- O presente Credenciamento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês necessários à execução de ações pactuadas com o município de Santa Bárbara, Município de Catas Altas, Governo do Estado de Minas Gerais e operadoras de planos de saúde.

- DA FORMA E LOCAL DE ATENDIMENTO
- O credenciado deverá atender os pacientes no Pronto Atendimento e Setores de Internação da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês oferecendo-lhes serviços médicos, conforme consta no Anexo I deste Edital.

- DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- O valor do serviço objeto deste credenciamento está estabelecido no ANEXO I parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.
- O Setor Administrativo da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá instruir as notas fiscais de pagamento com os documentos que comprovem a realização da prestação dos serviços, de acordo com o valor constante no Anexo I.
- Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na conta corrente do credenciado.
- O credenciado encaminhará a Santa Casa até 02 (dois) dias após solicitação viae-mail, os seguintes documentos:
Nota Fiscal e as respectivas certidões:
Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

- DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
- Poderão participar do presente Edital de Credenciamento, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão, formalmente convidada ou legitimamente interessada., aceitando assim as normas estabelecidas, com reconhecida idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que atendam as condições específicas de habilitação constantes neste Edital.
- Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês.
- Os participantes deverão primeiramente encaminhar a documentação de habilitação a seguir:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
Comprovante de Inscrição do CNPJ;
Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751/2014;
Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei n° 12.440/2011);
Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de fiscalização profissional respectivo;
Registro no Conselho de Classe equivalente (Pessoa Física);
Alvará de Funcionamento vigente;
Alvará Sanitário vigente, (quando for o caso);
Comprovação de titulação da especialidade compatível ao objeto da licitação, com o RQE (Registro de Qualificação de Especialista), quando for o caso.
Ficha do CNES (Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde), quando for o caso;
Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês – Anexo V;
Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – Anexo VI.
Relação de Profissionais – Anexo II;
- Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor e durante toda a vigência contratual.
- Será automaticamente eliminada deste a pessoa jurídica que não atender aos requisitos constantes nos itens deste Edital.
- Os documentos de habilitação deverão ser enviados via para o endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com
- Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo como presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da pendência, para regularização da documentação.
- No contrato a ser gerado constará apenas os valores dos serviços a serem prestados, sendo que a sua distribuição será realizada conforme a demanda dos serviços.
- A apresentação da documentação para credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das regras, instruções e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções, inclusive anuência do valor descrito no Anexo I, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- Os proponentes, ao efetivarem o credenciamento, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
- A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital de Credenciamento.
- Será considerada credenciada a pessoa jurídica que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 4ª, 4.4 do presente Edital.
– A distribuição da demanda de serviços que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada respeitando a proporcionalidade igualitária e o princípio da isonomia entre todos os participantes.
- Não poderá haver distribuição a beneficiar um credenciado em detrimento de outro no caso de características iguais entre ambas as pessoas jurídica, devendo ser realizada a rotatividade dos serviços, a depender da disponibilidade de cada uma;
- O quantitativo genérico previsto neste Edital é meramente estimativo, representando apenas o que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês considera que poderá surgir de demanda real no período de 12 (doze) meses.

- DA CONVOCAÇÃO
- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente endereço eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, a partir do dia 11/01/2024.
– A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês convocará o credenciado, para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do envio da comunicação;
– A não assinatura do contrato de prestação de serviços representará a desistência da pessoa jurídica com relação ao procedimento previsto neste Edital.
6.4- É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

- DO PRAZO
- O prazo para pedidos de inscrição no credenciamento iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital no sítio eletrônico da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês www.santacasansm.com.
- O presente Edital vigerá por TEMPO INDETERMINADO, enquanto houver interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês e os motivos que ensejaram sua publicação.
4.2 A qualquer tempo, no curso de sua vigência, o Edital pode ser alterado pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, inclusive o valor previsto no Anexo I deste instrumento.

- DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (Anexo IV) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DOS RECURSOS
- Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recurso diretamente no endereço eletrônico santacasa.depcompras@gmail.com ou diretamente na sede de instituição.

- DOS PREÇOS PRATICADOS
- O valor constante do anexo, foi fixado em conformidade com os preços praticados na região onde está localizada a sede instituição.

- DOS ANEXOS
11.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:
ANEXO I – Valoração e Especificação dos Serviços.
ANEXO II - Relação de profissionais que executarão os serviços vinculados ao credenciado;
ANEXO III - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público Estadual e Federal e com a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês;
ANEXO V - Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
ANEXO VI - Minuta de Contrato.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- Caberá ao credenciado a obediência às normas e orientações do Ministério da Saúde, da Vigilância Sanitária, dos Conselhos Federal e Regional de Medicina, dos regulamentos e regimentos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, reservando-se a esta o direito de recusar e sustar a prestação de serviços do credenciado que não se adequar às normas e orientações estabelecidas.
- A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do credenciado, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais sanções criminais.
- O credenciado autoriza expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, utilize seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e conforme disposto no Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, de que trata o Anexo III deste Edital.
- O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, decorrentes de fatos supervenientes, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os credenciados, seja de que natureza for.

Santa Bárbara, 28 de dezembro de 2023

ANEXO IVALORAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Credenciados que tenham vinculados à sua pessoa jurídica os seguintes sócios ou empresários

Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de cirurgia geral.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de pediatria.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ginecologia e obstetrícia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de anestesiologia.
Médico com registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina - MG na especialidade de ortopedia e traumatologia
Médico generalista com registro no Conselho Regional de Medicina - MG

Serviço	Modalidade	Valor para 12 horas R$
Plantão no Pronto Atendimento	Presencial	1.450,00
Plantão: Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Anestesiologia, Clínica de Internação de Adultos, Clínica Internação Infantil.	Presencial	1.450,00
Plantão de Anestesia, Cirurgia Geral e Auxílio em Cirurgia	Alcançável	663,57
Atendimento conservador em ortopedia	Atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento, de segunda a sexta- feira em dias uteis.	446,00 dia

ANEXO II RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO OS SERVIÇOS VINCULADOS AO CREDENCIADO

Nome do Profissional
Número de inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
Registro de qualificação de especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO III TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu , portador do CPF RG , responsável legal pela pessoa jurídica inscrita no CPF sob o número , aqui denominado como CREDENCIADO, autorizo expressamente que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, em razão do processo de Edital de Credenciamento 15/2023, para contratação de serviços médicos, disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos sócios, associado da pessoa jurídica acima referida, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal nº 13.709/2018, conforme disposto neste termo.
CLAÚSULA PRIMEIRA - DOS DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS
Nome completo;
Data de nascimento;
Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação;
Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Endereço completo;
Qualificação profissional.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS
O Credenciado autoriza, expressamente, que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados da CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo para as seguintes finalidades:
Permitir que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês identifique e entre em contato com o profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023;
Para procedimentos de inscrição do profissional no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
Para cumprimento, pela Santa Casa Nossa Senhora das Mercês de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Santa Casa Nossa Senhora das Mercês ou de terceiros.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS
Por este instrumento a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do profissional médico internamente, ou seja, a poderá compartilhar os dados do com os setores envolvidos no presente Edital, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.
CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS
A Santa Casa Nossa Senhora das Mercês se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023, comunicando ao CREDENCIADO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei Federal nº 13.709/2018.
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização.
CLAUSULA QUINTA - DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS
Fica permitido à Santa Casa Nossa Senhora das Mercês manter e utilizar os dados pessoais do profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 durante todo o período de duração do credenciamento e contratação acima mencionados.
CLÁSULA SEXTA - DO TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS
O Credenciado fica ciente de que a Santa Casa Nossa Senhora das Mercês deverá permanecer com os seus dados profissional médico que prestará o serviço objeto do Edital 15/2023 pelo período de duração de todo o processo de credenciamento, durante o prazo de duração da contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data: ....., .../...../..... ...

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... inscrita no CNPJ n°..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade ..... e do CPF..... , declara para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

.....
(Local e data)

.....
(Representante legal)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref. EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos

A empresa ..... estabelecida no endereço..... , inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). ..... , declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fatos impeditivos à sua participação no EDITAL N° 15/2023 - Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica Prestadora de Serviços Médicos
.
.....
(Local e data)
.....
(Representante legal)

ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

São partes no presente Contrato, de um lado:

SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, sito à Rua Nossa Senhora das Mercês, 355, Centro, Santa Bárbara, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.378.986/0001 -04, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eduardo Celso Moreira Pessoa, brasileiro, casado, médico, portador do RG M-239.009 SSP/MG e CPF 037.871.763-49, doravante denominada *Santa Casa* ou *Contratante*;
E de outro lado **.....**, com sua sede à Rua ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu sócio..... , RG nº..... e CPF nº , doravante denominada *Contratada*;

Ambas indistinta e individualmente denominadas *Parte* e em conjunto *Partes* tem entre si acordado este Contrato de Prestação de Serviços (*"Contrato"*), que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PARTES CONTRATANTES
1.1. A *Contratante* é entidade filantrópica, devidamente registrada nos órgãos competentes, que atua na área de assistência à saúde, de conformidade com seu Estatuto Social;

1.2. A *Contratada* é sociedade civil, regularmente constituída e que, de acordo com seu contrato social, tem por objeto .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento, livre e solenemente ajustado, na melhor forma de direito, objetiva a prestação de serviços médicos da *Contratada* à *Contratante*, mediante as seguintes condições:

A *Contratada* assume a obrigação de prestar à *Contratante* serviços médicos, bem como outros que façam de sua especialidade;

As atividades serão desenvolvidas mediante o atendimento médico a paciente internados e a pacientes no Pronto Atendimento, nas categorias particular, convênio e SUS, e outras que porventura a *Contratante* venha a firmar, exclusivamente no estabelecimento Hospitalar da

Contratante, qual seja, na Santa Casa Nossa Senhora das Mercês, na cidade de Santa Bárbara/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EQUIPAMENTOS

A *Contratada* utilizará para efetuação dos atendimentos dos materiais, equipamentos e utensílios de propriedade e disponibilizados pela da *Contratante*, podendo, ainda, fazer uso de equipamentos pessoais dos médicos por ela disponibilizados, como otoscópios, oxímetros, estetoscópios, esfigmomanômetros.

A responsabilidade pela guarda e conservação dos materiais, equipamentos e utensílios, de propriedade da *Contratante* fica por conta desta.

Caso os equipamentos forem de propriedade da *Contratada* ou dos médicos por ela disponibilizados, está se responsabilizará pela guarda e conservação, bem como, pelas despesas de manutenção e consertos dos mesmos, sendo responsável por quaisquer danos, de qualquer natureza, decorrente de defeitos apresentados pelos seus equipamentos.

Todas as despesas com material, pessoal e manutenção do imóvel, dos móveis e dos equipamentos de propriedade da *Contratante* correrão por conta desta.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato*, constituem obrigações da *Contratada*:

Prestar os serviços com integral observância das disposições deste *Contrato*, através de profissionais médicos devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e demais órgãos de classe e em estrita conformidade com o disposto na legislação médica, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação;

Prestar os serviços com pessoal devidamente treinado e capacitado, cabendo à *Contratada* total e exclusiva responsabilidade pela coordenação e prestação dos serviços, responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços e pelo abandono dos plantões previamente acordados;

Manter todos os seus empregados devidamente associados, cooperados ou registrados conforme estabelece a legislação em vigor, obrigando-se, ainda a manter em dia todas as obrigações legais pertinentes às atividades desenvolvidas por seus empregados, especialmente de natureza trabalhista e previdenciária;

Em caso de prestação de serviços por parte dos sócios da *Contratada*, está se obriga a apresentar mensalmente à *Contratante* a comprovação de estar cumprindo com todos os encargos decorrentes da legislação vigente, e quando esta exigir, a relação completa de associados, podendo a *Contratante* deliberar acerca da inclusão e exclusão de qualquer profissional na prestação de serviços ora contratados, sem necessidade de prévia justificativa, comunicando-se por escrito à *Contratada* no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da entrega da relação dos associados;

Observar e fazer com que seus empregados, prepostos, sócios ou contratados sob sua responsabilidade respeitem as normas e regulamentos internos da *Contratante*, sob pena de imediata exclusão, mediante notificação, após parecer da Comissão de Ética Médica;

Manter atendimento no Pronto Atendimento conforme escala de plantão médico previamente encaminhada à *Contratada*;

Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a *Contratante* e o pessoal da *Contratada* alocado na prestação dos serviços;

Permitir à *Contratante*, sempre que esta julgar conveniente, o mais amplo exercício de fiscalização sobre os serviços prestados, mesmo sem notificação prévia, inclusive sobre os documentos trabalhistas do seu pessoal ou de terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos serviços;

Credenciar perante a *Contratante*, por escrito, pessoa de seu próprio quadro, como representante qualificado e responsável por seu pessoal, o qual deverá atuar como interlocutor para tratar de assuntos relacionados ao objeto desde *Contrato* perante a *Contratante*, podendo prestar esclarecimentos, fornecer informações sobre todos os assuntos relacionados com o *Contrato*, quando solicitados pela *Contratante*, bem como, receber notificações relacionadas a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais disposições deste *Contrato* constituem obrigações da *Contratante:*

Realizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste *Contrato*;

Disponibilizar à *Contratada* todas as informações e normas internas da *Santa Casa*
necessárias às prestações de serviços;

Comunicar à *Contratada*, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados a este *Contrato*;

Ceder e garantir o livre acesso às suas instalações dos empregados, sócios e/ou prepostos da *Contratada* e equipamentos necessários à prestação dos serviços, desde que, atendidas as normas internas da *Santa Casa*;

Designar um representante autorizado para acompanhar o andamento dos serviços, fiscalizar e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços especializados que forem prestados pela *Contratada* à *Contratante*, esta repassará:

O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas, realizado no pronto atendimento da *Contratante*;

O valor de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), por cada plantão presencial, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;

O valor de R$ 663,57 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), por cada plantão de sobreaviso, de 12 (doze) horas realizado no setor de internação da Contratante;

O valor de R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), por atendimento a interconsultas agendadas no Pronto Atendimento da Contratante, de segunda a sexta-feira, em dias uteis.

Para recebimento dos honorários, a *Contratada* obriga-se a apresentar nota fiscal dos serviços prestados e cópia da guia do INSS do mês anterior, quitada.

As partes reconhecem que os repasses da administração pública à *Contratante* são passíveis de atraso, por motivos de força maior, não ocasionados ou imputáveis a *Contratante*. Neste contexto, concordam livremente que, no caso destes atrasos, o pagamento das notas fiscais emitidas poderá também ser passível de atraso, ficando acordado que esta situação será devidamente informada a *Contratada* enão poderá ser utilizada como justificativa para a suspensão da prestação dos serviços, nem poderá dar ensejo à rescisão do presente *Contrato*.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de..... meses, iniciando em .....até..... ,

podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que notifique a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem direito de qualquer tipo de indenização.

Caso as partes não consigam aditivar ou assinar novo *Contrato* para o ano seguinte, antes do término de sua vigência, o mesmo permanece ativo, enquanto os serviços estiverem sendo prestados nos termos do contrato, até sua efetiva aditivação, renovação ou nova contratação.

CLÁUSULA OITIVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

A *Contratada* será a única responsável por todo e qualquer ato ou omissão sua, de seus empregados, prepostos, sócios ou contratados, que possa gerar responsabilidade e/ou condenação de natureza civil, criminal, tributária, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra em decorrência dos serviços, com expressa exclusão de toda a responsabilidade da *Contratante*, ainda que subsidiária, arcando com todos os custos, indenizações e compensações decorrentes de sua responsabilidade, assistindo à *Contratante* o direito de ajuizar ação regressiva em face da *Contratada*, para ressarcimento de prejuízos ou condenação que vier a sofrer, sem prejuízo de outras medidas judiciais que julgar necessárias, inclusive, retenção de créditos.

A *Contratada* será única responsável pelos acidentes a que der causa durante a execução do objeto, por inobservância de norma técnica ou má execução dos serviços, devendo assumir integralmente a responsabilidade por tais acidentes perante a *Contratante* e terceiros e tomar todas as medidas cabíveis para atenuar as consequências e repercussões do referido acidente, a fim de elidir e afastar qualquer responsabilização da *Santa Casa*.

Sem prejuízo de quaisquer outras obrigações e responsabilidades previstas neste *Contrato*, caberá exclusivamente à *Contratada* a reparação de eventuais perdas e danos porventura causados por seus empregados, sócios, prepostos ou contratados à *Santa Casa* e terceiros na execução deste Contrato.

Se a *Contratante* for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à *Contratada*, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos, até que a *Contratada* satisfaça a respectiva obrigação ou até que a *Santa Casa* seja excluída do polo passivo da autuação notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

Caso já tenham sido efetuados pela *Santa Casa* os pagamentos de todas as importâncias devidas à *Contratada*, ou se o *Contrato* já tiver sido encerrado ou não havendo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá à *Santa Casa* o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da *Contratada*, servindo para tanto, o presente *Contrato* como título executivo extrajudicial.

Correrão por conta e responsabilidade da *Contratada* todos os encargos fiscais e impostos devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, impostos sobre serviços de qualquer natureza, bem como outros que incidirem.

A parte que violar qualquer cláusula deste instrumento, incorrerá em multa equivalente à soma dos valores recebidos pela *Contratada* nos últimos 02 (dois) meses da prestação de serviços, sem prejuízo da rescisão imediata do mesmo e ainda das medidas judiciais eventualmente cabíveis.

Sem prejuízo das demais penalidades previstas neste *Contrato*, a *Contratante* poderá exigir a suspensão da prestação dos serviços, em caso descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, da inobservância de norma técnica pertinente ou da má prestação dos serviços, ficando a *Contratada* responsável pelo ressarcimento de eventuais danos incorridos à *Santa Casa* em virtude da suspensão. A suspensão da prestação dos serviços não implica a suspensão dos prazos contratuais, nem afasta a incidência de qualquer penalidade contratual e será feita mediante comunicação escrita.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E RESILIÇÃO

O presente *Contrato* poderá ser rescindido a qualquer tempo em caso de infração ou inadimplência às suas cláusulas e condições, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assim como em caso de pedido de recuperação judicial, extrajudicial e/ou falência da *Contratada* ou ainda no caso de falecimento do sócio, no caso de sociedade unipessoal.

Em caso de rescisão motivada, conforme cláusula acima, a *Parte* inadimplente ficará sujeita à multa não compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do *Contrato1* além da indenização por perdas e danos, conforme definido no artigo 402 do Código Civil, incluindo custas judiciais e honorários advocatícios de 20%.

À *Contratante* é facultado o direito de exigir da *Contratada*, quando da emissão do distrato ou carta de rescisão contratual, a documentação que julgar necessária à comprovação do cumprimento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, relativos aos serviços objeto do presente *Contrato*, ficando o pagamento das parcelas restantes condicionadas ao atendimento a esta condição.

Qualquer das partes poderá promover a resilição do Contrato, observadoo aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias, sem que seja devido a qualquer das partes, qualquer indenização ou penalidade em virtude de tal fato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Este Contrato é absolutamente intransferível, não podendo a *Contratada*, em hipótese alguma, ceder ou transferir o presente *Contrato*, nem subcontratar os serviços no todo ou em parte, salvo mediante prévia e expressa anuência da *Contratante*, o que significa dizer que é proibido fazer trocas de plantões sem a devida ciência e anuência da *Contratante*.

O não exercício pelas *Partes* de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste *Contrato* ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações, ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independente de comunicação prévia à *Parte*.

Este *Contrato* só pode ser alterado em qualquer de sua disposição, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contatual, devidamente assinado por ambas as *Partes*.

A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre as *Partes* ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, sócios, prepostos e/ou terceiros sob a responsabilidade das *Partes*.

O presente *Contrato* substitui todos os entendimentos anteriores havidos entre as *Partes* com relação ao ora pactuado, tenham sido escritos ou verbais.

Nada no *Contrato* poderá ser interpretado como tendo das *Partes*, estabelecido qualquer forma de sociedade ou associação, de fato ou de direito, permanecendo cada uma das *Partes* com as suas obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias, de forma autônoma.

Cada *Parte* deverá designar, por escrito, um profissional devidamente qualificado para atuar como gestor do *Contrato*, o qual poderá praticar atos, nos limites do presente *Contrato*, que se destinam a acautelar e a preservar todo e qualquer direito da *Parte* representada.

1 O valor total do *Contrato* é calculado através do somatório de 12 meses de remuneração que foi/seria recebida pela *Contratada*, considerando para os meses onde ainda não tenha havido a prestação de serviço, um valor médio de todo os outros meses nos quais houve a pr estação de serviço integral.

Qualquer alteração dos dados dos gestores indicados deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à outra *Parte*, sendo que a notificação ou comunicação dirigida servirá para produzir todos os efeitos contratuais consequentes.

Se quaisquer das disposições do presente *Contrato* forem consideradas parcialmente ou totalmente nulas, inválidas ou inexequíveis, tais disposições não afetarão as demais disposições ou cláusulas deste instrumento.

Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelas *Partes*, integram e constituem parte inseparável do presente *Contrato*:

(i) Anexo I - Relação de médico(s) plantonista(s);

(ii) Anexo I - Contrato Social da Contratada.

O desligamento de qualquer profissional constante do Anexo I dos serviços aqui contratados, deverá ser comunicado pela *Contratada* à *Contratante* por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Bárbara/MG como único competente para dirimir questões decorrentes do presente *Contrato*, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de acordo, as *Partes*, por meio de seus representantes legal, assinam o presente *Contrato* em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo, para que o mesmo produza os efeitos e direito desejados.

Santa Bárbara/MG, ... de ..... de .....

SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS
Contratante

Contratada

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:069CABB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2023

Processo Licitatório n.º 237/2023
Dispensa n.º 09/2023
Contrato n.º 167/2023

Contratada: CLINICA MÉDICA TRIUNFO.

Objeto: Contratação da Clínica Médica Triunfo Ltda prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para paciente adulta do sexo feminino para cumprimento do mandato judicial de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, pelo período de 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024.

Data da assinatura: 21 de novembro de 2023.

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2024.

WANESSA DE LANA AVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9052A7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 254/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 044/2023 – Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Material Hospitalar de forma fracionada**.** Vencedores: – M & E Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME - CNPJ - 50.548.325/0001-81 – Valores unitários – Item 01 – R$ 5,30 – Item 04 – R$ 6,50 – Item 05 – R$ 7,50 – Item 06 – R$ 7,50 – Item 07 – R$ 7,50 – Item 08 – R$ 7,50 – Item 09 – R$ 7,50 – Item 10 – R$ 5,15 – Item 11 – R$ 26,80 – Item 12 – R$ 12,40 – Item 13 – R$ 8,10 – Item 14 – R$ 37,00 – Item 15 – R$ 15,40 – Item 17 – R$ 4,75 – Item 19 – R$ 4,75 – Item 21 – R$ 248,00 – Item 22 – R$ 248,00 – Item 23 – R$ 248,00 – Item 25 – R$ 6,96 – Item 26 – R$ 6,10 – Item 27 – R$ 7,20 – Item 28 – R$ 9,20 – Item 29 – R$ 20,60 – Item 30 – R$ 3,80 – Item 31 – R$ 145,00 – Item 36 – R$ 122,00 – Item 39 – R$ 105,00 – Item 40 – R$ 41,00 – Item 41 – R$ 74,00 – Item 42 – R$ 74,00 – Item 43 – R$ 74,00 – Item 44 – R$ 74,00 – Item 45 – R$ 74,00 – Item 46 – R$ 74,00 – Item 47 – R$ 1,25 – Item 48 – R$ 155,00 – Item 49 – R$ 19,40 – Item 51 – R$ 4,90 – Item 55 – R$ 6,40 – Item 56 – R$ 8,90 – Item 57 – R$ 15,50 – Item 58 – R$ 15,50 – Item 61 – R$ 74,00 – Item 62 – R$ 12,70 – Item 66 – R$ 105,00 – Item 69 – R$ 36,50 – Item 70 – R$ 49,00 – Item 71 – R$ 39,14 – Item 73 – R$ 1,04 – Item 74 – R$ 0,94 – Item 76 – R$ 28,50 – Item 77 – R$ 10,80 – Item 79 – R$ 6,00 – Item 80 – R$ 132,00 – Item 81 – R$ 136,90 – Item 82 – R$ 146,00 – Item 89 – R$ 32,90 – Item 90 – R$ 32,90 – Item 91 – R$ 32,90 – Item 92 – R$ 32,90 – Item 93 – R$ 32,90 – Item 96 – R$ 5,90 – Item 97 – R$ 87,00 – Item 99 – R$ 10,10 – Item 104 – R$ 29,77 – Item 105 – R$ 28,00 – Item 106 – R$ 28,30 – Item 107 – R$ 28,00 – Item 108 – R$ 1,35 – Item 110 – R$ 6,10 – Item 111 – R$ 0,74 – Item 115 – R$ 25,80 – Item 116 – R$ 32,00 – Item 117 – R$ 40,00 – Item 118 – R$ 24,00 – Item 119 – R$ 3,45 – Item 120 – R$ 2,99 – Item 121 – R$ 2,85 – Item 122 – R$ 27,50 – Item 123 – R$ 27,50 – Item 124 – R$ 27,50 – Item 125 – R$ 27,50 – Item 126 – R$ 27,50 – Item 127 – R$ 11,44 – Item 128 – R$ 5,50 – Item 130 – R$ 13,90 – Item 131 – R$ 40,00 – Item 132 – R$ 39,00 – Item 133 – R$ 1,45 – Item 134 – R$ 1,45 – Item 135 – R$ 1,45 – Item 136 – R$ 1,45 – Item 137 – R$ 1,45 – Item 138 – R$ 12,99 – Item 139 – R$ 13,50 – Item 140 – R$ 13,50 – Item 141 – R$ 13,50 – Item 142 – R$ 13,40 – Item 143 – R$ 160,00 – Item 146 – R$ 10,80 – Item 147 – R$ 10,80 – Item 148 – R$ 8,00 – Item 149 – R$ 8,00 – Item 150 – R$ 8,00 – Item 151 – R$ 137,00 – Item 152 – R$ 3,50 – Item 153 – R$ 460,00 – Item 154 – R$ 285,00 – Item 155 – R$ 83,00 – Item 156 – R$ 59,60 – Item 157 – R$ 280,00 – Item 158 – R$ 13,50 – Item 159 – R$ 61,00 – Item 160 – R$ 24,60 – Item 161 – R$ 1,71 – Item 162 – R$ 56,00 – Item 163 – R$ 18,00 – Item 164 – R$ 42,00 – Item 165 – R$ 65,00 – Item 166 – R$ 47,00 – Item 167 – R$ 63,00 – Item 168 – R$ 0,79 – Item 169 – R$ 130,00 – Item 170 – R$ 7,50 – Item 171 – R$ 14,50 – Item 172 – R$ 1,00 – Item 173 – R$ 0,50 – Item 174 – R$ 0,40 – Item 175 – R$ 0,28 – Item 176 – R$ 0,28 – Item 177 – R$ 0,28 – Item 178 – R$ 0,28 – Item 179 – R$ 0,28 – Item 180 – R$ 0,20 – Item 181 – R$ 0,25 – Item 182 – R$ 0,35 – Item 183 – R$ 0,62 – Item 184 – R$ 2,10 – Item 185 – R$ 0,82 – Item 186 – R$ 0,93 – Item 187 – R$ 1,49 – Item 188 – R$ 1,30 – Item 189 – R$ 4,15 – Item 190 – R$ 4,15 – Item 191 – R$ 4,15 – Item 192 – R$ 2,10 – Item 193 – R$ 2,10 – Item 194 – R$ 2,10 – Item 195 – R$ 4,60 – Item 196 – R$ 10,80 – Item 197 – R$ 5,40 – Item 198 – R$ 7,30 – Item 199 – R$ 4,50 – Item 200 – R$ 12,00 – Item 201 – R$ 9,20 – Item 202 – R$ 12,85 – Item 203 – R$ 13,30 – Item 204 – R$ 210,00 – Item 205 – R$ 345,00 – Item 206 – R$ 14,50 – Item 207 – R$ 87,00 – Item 208 – R$ 42,00 – Item 209 – R$ 38,00 – Item 210 – R$ 26,00 – Item 211 – R$ 28,00 – Item 212 – R$ 55,00 – Item 214 – R$ 18,90 – Item 216 – R$ 8,50 – Item 217 – R$ 95,00 – Item 218 – R$ 94,00 – Item 219 – R$ 94,00 – Item 220 – R$ 4,50 – Item 221 – R$ 4,50 – Item 222 – R$ 4,50 – Item 223 – R$ 4,50 – Item 224 – R$ 4,50 – Item 225 – R$ 29,00 – Item 227 – R$ 57,00 – MG Flex Ltda - EPP - CNPJ - 43.121.365/0001-87 – Valores unitários – Item 02 – R$ 50,00 – Item 03 – R$ 13,87 – Item 16 – R$ 3,40 – Item 18 – R$ 3,50 – Item 20 – R$ 27,00 – **Item 32 – Não Homologado – Item 33 – Não Homologado** – Item 34 – R$ 80,00 – Item 35 – R$ 37,00 – Item 37 – R$ 10,39 – Item 38 – R$ 9,10 – Item 50 – R$ 22,50 – Item 52 – R$ 14,50 – Item 53 – R$ 14,50 – Item 54 – R$ 14,50 – Item 59 – R$ 0,40 – Item 60 – R$ 13,20 – Item 63 – R$ 16,30 – Item 67 – R$ 50,80 – Item 68 – R$ 20,05 – Item 72 – R$ 0,88 – Item 75 – R$ 1,04 – Item 78 – R$ 4,80 – Item 83 – R$ 45,85 – Item 84 – R$ 53,15 – Item 85 – R$ 53,15 – Item 86 – R$ 110,55 – Item 87 – R$ 110,55 – Item 88 – R$ 110,55 – Item 94 – R$ 53,15 – Item 95 – R$ 4,00 – Item 98 – R$ 12,40 – Item 101,00 – R$ 56,20 – Item 102 – R$ 21,00 – Item 109 – R$ 27,84 – Item 112 – R$ 18,86 – Item 113 – R$ 8,00 – Item 114 – R$ 7,99 – Item 144 – R$ 4,90 – Item 145 – R$ 0,80 – Item 226 – R$ 315,00 – Mat Med Hospitalar Ltda - ME - CNPJ - 02.305.767/0001-54 – Valores unitários – Item 24 – R$ 59,70 – Item 64 – R$ 5,90 – Item 65 – R$ 13,50 – Item 100 – R$ 9,90 – Item 103 – R$ 27,40 – Item 129 – R$ 42,80 – Item 213 – R$ 44,80.

Santa Barbara do Leste 19/01/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3C98B72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N°164/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°49/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 07.062.925/0001-06, localizada à Rua Dezoito, n.° 315, Milanez, na cidade de Contagem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 32.143-190.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$ 1.018,96 (mil, dezoito reais e noventa e seis centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **GGV COMERCIAL LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 35.236.131/0001.57, localizada à Praça Comandante Eduardo de Oliveira, n° 279 - Pq Edu Chaves, na cidade de São Paulo, Estado de (SP) São Paulo, CEP 02233-060.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$4.438,27 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 43.081.244/0001-59, localizada à Avenida Primeiro de Maio, n.°729, letra A, Vl. Junção, na cidade de Rio Grande, Estado de (RS) Rio Grande do Sul, CEP 96202-172.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$ 1.103,20 (mil, cento e três reais e vinte centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **FORNECEDORA VARGENSE LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 07.230.480/0001-26, localizada à Avenida Três pontas, n.° 293, Centro, na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.195-000.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$411.895,63 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 39.327.884/0001-29, localizada à Avenida Pref. Orlando Rezende Andrade, n.° 618, Vila Mariana, na cidade de Três Corações, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.410-426.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$28.143,34 (vinte e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 05.355.794/0001-20, localizada à Rua Cônego José Maria Rabelo, n.° 280, bairro São Domingos, na cidade de Santana da Vargem, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.195-000.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$320.468,50 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - EPP**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 14.984.352/0001-33, localizada à Rua Barao de Cascalho, n.° 500, Sala A, Centro, na cidade de Limeira, Estado de (SP) São Paulo, CEP 13480-770.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PROCESSO Nº 164/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 49/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.
Contratado: **LEMES PRADOS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.° 37.364.053/0001-00, localizada à Avenida Amélia Fukuda, n.° 698, Centro, na cidade de Naviraí, Estado de (MS) Mato Grosso do Sul, CEP 79.950-000.
Vigência: 15/01/2024 à 14/01/2025
Valor Estimado: **R$75.190,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa reais)**
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:9890F49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2024 –PROCESSO Nº 66/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 33/2023.

Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Educação Física.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: MOISES MIARI CASTRO, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° 14.903.900, inscrito no CPF sob o n° 089.328.036-41, residente e domiciliado(a) à Rua Bernardo Morais da Silva nº 33, Centro, Três Pontas/MG, CEP 37190-000.
Vigência: 18 de janeiro de 2024 à 06 de junho de 2024.
Valor: O valor a ser pago ao contratado será de R$29,33 (vinte e nove reais e trinta e tres centavos) a cada hora trabalhada.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2226CF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2024 – PROCESSO Nº 175/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 76/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de enfermagem para atendimento a UBS Evaldo Campos Moura.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, n°15, Centro.
Contratado: DAYANE SILVA DE PAULA, brasileira, enfermeira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG-20.127.492, inscrito(a) no CPF sob o n° 136.028.936-42, residente e domiciliado(a) à rua Domingos Vieira Lima, n°921, Centro, na cidade de Santana da Vargem/MG.
Vigência: 19/01/2024 a 09/01/2025.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E591B40F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2024 PROCESSO 02/2024 DISPENSA EMERGENCIAL 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL N° 01/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada em remoção terrestre de pacientes em UTI móvel, objetivando transferência hospitalar de paciente neonato em caráter emergencial.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratada: Cardiocenter especialidades médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 18.836.259/0001-32, situada a Av Gentil Reis, N° 50, Vila Verde, Varginha/MG, Cep n° 37.012-010.
Valor da contratação: R$ 2.400,84 (Dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 18/01/2024 a 18/02/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:8578F11C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO 165/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 165/2023,Pregão Eletrônico Nº 50/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 165/2023, Pregão Eletrônico N° 50/2023, que versa sobre o "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal de Santana da Vargem/MG.".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.081.08.241.0801.2121.3.3.90.39.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FICHA FINANCEIRA: 339
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 19 de Janeiro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:BD7BCA5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 151/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 05/2023, Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para execução de obra de reforma e manutenção do prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado à Rua Cristóvão de Abreu, s/n, centro (antiga cadeia, ao lado do CRAS) neste município de Santana de Cataguases/MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.309.870/0001-17, localizada na Rua Geni Pereira de Menezes, 20, Centro, Dona Euzebia- MG, valor de R$ 91.335,91 (noventa e um mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

Santana de Cataguases, MG, 19 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A24CC5DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, aviso Termo Associativo Santana de Cataguases, tem por objeto a manutenção referente a pagamento realizado a títulos de taxas associativas entre a Prefeitura Municipal Santana de Cataguases/MG e a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO

CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS E CACHOEIRAS, receberá com valor correspondente a um salário mínimo/mês vigente no ano, neste R$ 16.944,00, os quais deverão ser divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1.412,00, com vencimento todo o dia 30 (trinta) de cada mês.

Publique-se. 19 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A8201BB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 151/2023
TOMADA DE PREÇOS : 05/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DE EMPREITADA A PREÇO GLOBAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO À RUA CRISTÓVÃO DE ABREU, S/N, CENTRO (ANTIGA CADEIA, AO LADO DO CRAS) NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATO Nº 08/2024
VALOR:R$ R$ 91.335,91
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024 A 19/01/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE JANEIRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7CD6CBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA /JURÍDICA QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA OPUS- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, entidade jurídica de direito público interno, com sede administrativa na praça Agostinho Alves Araújo, 26, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representada por seu Exmo. Sr. Prefeito MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**,** CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CONTRATADO: OPUS- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.598.595/0001-07, localizada a Rua Faustino Meireles, 140, Porto Novo, Além Paraíba-MG, CEP: 36.660-000, representada pelo Sócio Administrador Altivo Carlos Pires, CPF: 041.834.866-96, RG 10.822.896 SSP/MG, CRC/MG 080.255/O

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

1.1. O presente termo aditivo ao contrato terá vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente será reajustado conforme item 11.2 do contrato original, no caso de prorrogação, será reajustado pelo índice do IPCA (índice de preços ao consumidor amplo), IPCA (conf.doc.anexo) no percentual de 4.62%, conforme acumulado nos últimos 12 (dose) meses.
O Valor da prestação dos serviços passará a ser de R$ 7.747,21 (Sete mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos) mensais, custeado pela Dotação orçamentária: 02.002.000.04.122.0003.2011.33.90.35.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases – Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Santana de Cataguases, 19 de Janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases/MG

OPUS- ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ Sob o n.º 21.598.595/0001-07

Testemunha
1):_____
CPF_____

Testemunha
2):_____
CPF_____

PROCURADORIA JURÍDICA:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Contrato. Ressalto que o extrato do presente instrumento contratual deverá ser devidamente publicado, conforme legislação em vigor.

DRA. VIVIANI CESAR CORREA
Advogado Geral do Município de Santana de Cataguases/MG
OAB/MG n.º 120.321

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AB46CD71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações e regulamentações posteriores, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objetivo

o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços seguranças para ajudar a Polícia militar na segurança e guarda patrimonial durante as festividades do Carnaval 2024 no município de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
DATA: 31/01/2024.
HORÁRIO: 09:30 horas.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA: 31/01/2024.
HORÁRIO:APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C5386B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG.

DECRETO N° 175, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Cataguases-MG.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases-MG, **Sr. Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social os membros titulares e suplentes a seguir:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Mariana Nascimento da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Valéria Aparecida Fernandes
Suplente: Marta Albuini de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Fagionato Rodrigues Millane
Suplente: Taimara Agostinho do Carmo

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Titular: Juliana Marques Silva
Suplente: Aparecida de Lourdes Souza

Representantes da Associação dos Artesãos do Município de Santana de Cataguases
Titular: Marta Silva de Souza
Suplente: Elice Aparecida Souza Oliveira

Representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
Titular: Ângela Maria Xavier da Silva Milane
Suplente: Noemy de Souza Clarindo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 19 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:FD20E107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CARNAVAL 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Comissão para Organização e Acompanhamento do Carnaval 2024 no âmbito do Município de Santana de Cataguases-MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Sr. Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer diretrizes mais abrangentes para a organização e acompanhamento de festas e eventos no município, buscando um equilíbrio entre a promoção da cultura, lazer e entretenimento, e a preservação da ordem pública, segurança e bem-estar da comunidade;
CONSIDERANDO a importância de dotar a Administração Pública de instrumentos mais eficazes para orientar e fiscalizar a realização de eventos, de modo a garantir o cumprimento das normativas municipais e proporcionar um ambiente seguro e atrativo para a população Santanense e visitantes;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a sustentabilidade ambiental e a correta utilização dos espaços públicos durante a realização de eventos, visando minimizar impactos negativos e fomentar práticas responsáveis, de modo a contribuir para garantia da preservação do meio ambiente e patrimônio público;
CONSIDERANDO a relevância de estabelecer uma comunicação transparente e eficaz entre a Administração Municipal e os organizadores dos eventos, facilitando o processo de solicitação, análise e acompanhamento da execução de atividades festivas em nosso município;
CONSIDERANDO a expertise e representatividade das secretarias municipais envolvidas nos diferentes aspectos dos eventos em nosso município;
CONSIDERANDO a importância da Comissão de Organização e Acompanhamento para a promoção de um evento seguro, sustentável e alinhado com as normativas municipais.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Organização e Acompanhamento do Carnaval 2024, com o propósito de atuar como órgão consultivo e fiscalizador, buscando a eficiência na realização do referido evento.

Art. 2º - Compete à Comissão:
I. Avaliar e aprovar, quando aplicável, os pedidos de realização de festas e eventos em espaços públicos, assegurando sua adequação às normas municipais;
II. Orientar os organizadores sobre os requisitos legais e procedimentos necessários para a realização do evento, fornecendo informações claras e acessíveis;
III. Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas, garantindo a segurança, a preservação ambiental e o respeito ao patrimônio público;
IV. Emitir parecer sobre a viabilidade dos eventos solicitados, considerando aspectos como logística, trânsito e infraestrutura;
V. Colaborar na definição de rotas e áreas de estacionamento, garantindo o fluxo adequado de veículos e pedestres;
VI. Propor ações educativas sobre a correta disposição de resíduos durante e após o evento, promovendo a sustentabilidade ambiental;
VII. Colaborar com órgãos de segurança pública e trânsito na elaboração de planos estratégicos para o evento;
VIII. Manter um canal de comunicação eficiente com os organizadores do evento, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte durante o processo de solicitação e realização das festividades;
IX. Elaborar, sempre que necessário, relatórios sobre as atividades desenvolvidas, apontando eventuais melhorias, falhas de execução e recomendações para os próximos eventos.
Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I. JOSÉ CLÁUDIO RODRIGUES SOARES - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
II. HUMBERTO DO NASCIMENTO MATHIAS - Representante do Departamento de Cultura e Turismo;
III. ANA PAULA MARIQUITO MONTES - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – ALEX NUNES CABRAL – Representante da Secretaria de Saúde.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 19 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:B96989E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 001/2024, Edital nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, na modalidade de Chamamento Público nº 001/2024. Torna público o referido processo. Objeto: o presente CHAMAMENTO tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para apresentação de proposta para construção de empreendimento imobiliário - habitação de interesse social - no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, regulado pela Lei Federal nº 14.620/2023 e operado pela Caixa Econômica Federal. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura e julgamento, previstos: 07.02.2024, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 19.01.2024.

ANDREA TRINDADE-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DF0BB146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.865/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 10.865/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece os prazos e as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências;

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos VII e VIII c.c artigo 40, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público e, ainda

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Municipal 3.316, de 24 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que a presente medida visa proporcionar aos cidadãos melhores condições de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e, por conseguinte, reduzir o índice de inadimplemento do tributo;

CONSIDERANDO que as várias opções de pagamento permitirão a redução do índice de inadimplemento do IPTU e o aumento da arrecadação de receita própria, consequentemente, possibilitará a ampliação de recursos que serão revertidos em prol da população santa-vitoriense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício financeiro do ano de 2024, será efetuado da seguinte forma:
I - pagamento integral em parcela única, com **20%** (vinte por cento) de desconto, **até o dia 11 de março 2024**;
II - pagamento integral em parcela única, com **10%** (dez por cento) de desconto, **até o dia 11 de abril 2023**;
III - pagamento em **06 parcelas**, com o vencimento da primeira, previsto para 11 de março de 2024 e as demais nos dias 11 de cada mês subsequente.

§1.º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com valor da parcela inferior a R$50,00 (cinquenta reais), será lançado em uma única parcela.

§2.º O percentual dos descontos não incidirão sobre os valores das taxas e serviços.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 11 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Estabelece os prazos e as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências;

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da

República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos VII e VIII c.c artigo 40, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público e, ainda

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Municipal 3.316, de 24 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que a presente medida visa proporcionar aos cidadãos melhores condições de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e, por conseguinte, reduzir o índice de inadimplemento do tributo;

CONSIDERANDO que as várias opções de pagamento permitirão a redução do índice de inadimplemento do IPTU e o aumento da arrecadação de receita própria, consequentemente, possibilitará a ampliação de recursos que serão revertidos em prol da população santa-vitoriense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício financeiro do ano de 2024, será efetuado da seguinte forma:
I - pagamento integral em parcela única, com **20%** (vinte por cento) de desconto, **até o dia 11 de março 2024**;
II - pagamento integral em parcela única, com **10%** (dez por cento) de desconto, **até o dia 11 de abril 2023**;
III - pagamento em **06 parcelas**, com o vencimento da primeira, previsto para 11 de março de 2024 e as demais nos dias 11 de cada mês subsequente.

§1.º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com valor da parcela inferior a R$50,00 (cinquenta reais), será lançado em uma única parcela.

§2.º O percentual dos descontos não incidirão sobre os valores das taxas e serviços.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 11 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Estabelece os prazos e as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências;

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos VII e VIII c.c artigo 40, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público e, ainda

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei Municipal 3.316, de 24 de dezembro de 2021, que institui o Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO que a presente medida visa proporcionar aos cidadãos melhores condições de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e, por conseguinte, reduzir o índice de inadimplemento do tributo;

CONSIDERANDO que as várias opções de pagamento permitirão a redução do índice de inadimplemento do IPTU e o aumento da arrecadação de receita própria, consequentemente, possibilitará a ampliação de recursos que serão revertidos em prol da população santa-vitoriense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o pagamento do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício financeiro do ano de 2024, será efetuado da seguinte forma:
I - pagamento integral em parcela única, com **20%** (vinte por cento) de desconto, **até o dia 11 de março 2024**;
II - pagamento integral em parcela única, com **10%** (dez por cento) de desconto, **até o dia 11 de abril 2023**;
III - pagamento em **06 parcelas**, com o vencimento da primeira, previsto para 11 de março de 2024 e as demais nos dias 11 de cada mês subsequente.

§1.º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com valor da parcela inferior a R$50,00 (cinquenta reais), será lançado em uma única parcela.

§2.º O percentual dos descontos não incidirão sobre os valores das taxas e serviços.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, 11 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

***Publicado no site do município e no mural de publicações da prefeitura em 11.01.2024.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8DB98B16

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.866/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do valor monetário para a cobrança dos impostos, taxas e contribuições municipais, para o exercício de 2024, mediante adoção do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como coeficiente inflacionário oficial no Município de Santa Vitória-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos VII e VIII c.c artigo 40, todos da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, bem como ainda para regulamentar os artigos 452 e 454 da Lei 3.316/2021 – Código Tributário do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a atualização do valor monetário da base de cálculo dos impostos, taxas e contribuições municipais para o exercício de 2024 em **4,62%** (quatro virgula sessenta e dois por cento), obtido pela variação do Índice de Preço do Consumidor Amplo – **IPCA**, acumulado nos últimos doze meses, conforme apuração do IBGE;
§1.º O índice atualizado de **4,62%** deverá ser aplicado para a correção anual de:
I -valores venais de imóveis sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, quando inexistir, para o exercício seguinte, nova Planta de Valores aprovada por Lei;
II - base de cálculo das taxas de licença e taxas pela utilização de serviços;
III - base de cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, fixa e estimada;

IV -Valor Básico de Tributação.

§2.º Para o ano exercício de 2024 o Valor Básico de Tributação – VBT fica fixado em **R$359,12**(trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos);

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especificamente, as disposições em contrário do Decreto PM/Nº 10.363/2023.

Santa Vitória, 11 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

*** Publicado no site do município e no mural de publicações da prefeitura em 11.01.2024.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2D91F9D9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A AVCC- ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir o custeio das atividades desenvolvidas pela AVCC de Santa Vitória, nas casas de apoio para o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA-MG, para garantir auxílio financeiro para o custeio das atividades da AVCC de Santa Vitória, com o tratamento de pacientes com câncer atendidos nos hospitais do Câncer de Barretos-SP e Jales-SP, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.09.10.302.0033.2071.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 22 de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E9620698

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 056/2021

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 056/2021; Inexigibilidade 004/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Sousa Oliveira Advogados Associados CNPJ nº 07.297.814/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência; Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C9647D21

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2024

Extrato Contrato nº 006/2024, Processo Licitatório nº 202/2023, Pregão Eletrônico nº 063/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: AF Estruturas e Eventos Ltda, CNPJ Nº 23.860.396/0001-42. Objeto do contrato: Contratações de Empresa Especializada para o fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento relativo ao "Carnaval 2024 de Santa Vitória" envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplado todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento, abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento. O referido evento será realizado nos dias 09, 10,11 e 12 de fevereiro de 2024 na Praça de alimentação "Ereny Maia de Oliveira. Valor: R$ 429.950,00. Validade: 23/01/2024 a 22/04/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 865, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:EA3C4F67

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2024

Extrato Contrato nº 007/2024, Processo nº 007/2024, Inexigibilidade nº 001/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: 4 Patinhos Produções & Eventos Ltda, CNPJ Nº 36.662.066/0001-94. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da "BANDA ESPELHO MÁGICO" para apresentação de show artístico por ocasião do "CARNAVAL 2024 DE SANTA VITÓRIA" que ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2024 a ser promovido pela Administração Municipal na Praça de Alimentação "Ereny Maia de Oliveira", no município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor: R$ 35.000,00. Validade: 23/01/2024 a 22/04/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 865, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:B3FF4E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER A APRESENTAÇÃO DE 6 SHOWS MUSICAIS, SENDO 3 NA SEDE MUNICIPAL E 3 NO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS, INCLUINDO 02 LOCUTORES E 3 DJ, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2024 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Processo ratificado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R$ 57.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 19 de janeiro de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA14218A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: MARCOS BOLINA FILHO

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NAUNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 17 de JANEIRO de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:57A92E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

PROCESSO: 13/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2021

CREDENCIANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CREDENCIADO: GABRIELA FLAVIA DE OLIVEIRA SOUSA

OBJETO: Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DE ULTRASSONOGRAFIA EM EQUIPAMENTO PROPRIO CONFORME DEMANDA.

VALOR: De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 17 de janeiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9F480AF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO: 159/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:GLAYSON DA SILVA GODOI 11082877603

OBJETO:Registro de Preços futuras e eventuais aquisições de material de forro de gesso acartonado estruturado e placas cimentícias, montados e instalados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com quantidades e especificações do relatório de itens parte integrantes deste, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR: R$130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 09/01/2024 a 08/01/2024

Santo Antônio do Monte, 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E9319C7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao contrato nº 169/2021 firmado entre o Município de Santo Antônio do Monte e a IPM sistema LTDA, conforme pregão nº46/2021

PROCESSO: 67/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ01.258.027/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos;

TERMO ADITIVO: 25.842,07 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta dois reais e sete centavos) e do item 3 SUPORTE TÉCNICO em R$ 172,22 (cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) reajustados pelo índice vigente INPC.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 15 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B876E4A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO: 013/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em gestão, consultoria e assessoria de saúde pública, promovendo assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada à atenção básica, bem como interface com a

Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Ministério da Saúde do Governo Federal, serviço adjudicado a contratada em decorrência da licitação supracitada, segundo a proposta respectiva da contratada, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporando-se a este instrumento, independente de transição.

VIGÊNCIA: 15/01/2024 a 31/01/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3104B46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Processo Licitatório nº 077/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Objeto: Aquisições de Ar Medicinal Comprimido, Oxigênio Gasoso Medicinal e Oxigênio Gasoso Industrial, com fornecimento de cilindros e outros materiais de consumo a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida na Av. Comendador Antônio Loureiro Ramos, n° 540 no bairro Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 35.820.448/0126-57 e Inscrição Estadual sob o nº 433616449.19-28, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por Flávia Cunha Dias, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12568113 e CPF nº 055.574.256-32 e por Sergio Morais Mesquita Junior, portador da Carteira de Identidade nº MG 11811529 e CPF nº 050.814.786-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 188.101,26 (Cento e oitenta e oito mil, cento e um reais e vinte e seis centavos) a ser aditivada no importe aproximadamente em 5,29% (Cinco inteiros e vinte e nove décimos percentuais) que corresponde à R$ 9.964,50 (Nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), para aumento do quantitativo do item 03. Justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da rede municipal de Saúde até o final do exercício financeiro, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
03	M3	AR MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO 6M3. **MARCA: WHITE MARTINS**	350	R$ 28,47	R$ 9.964,50

Cláusula Terceira
CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Saúde sob o nº:

060110.302.8003.6810 – 339030 – FICHA: 6049

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ **226.535,76 (Duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e setenta e seis centavos).**

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

. São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Município de São Francisco
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

White Martins Gases Industriais LTDA
FLÁVIA CUNHA DIAS
CPF nº 055.574.256-32
Contratada

White Martins Gases Industriais LTDA
SERGIO MORAIS MESQUITA JUNIOR
CPF nº 050.814.786-79
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:3209605E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EMPRESA CASA DO MOTOR LTDA.

Processo Licitatório nº 084/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2022

Objeto: Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e/ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nesta cidade, portador do CPF Nº 696.451.086-91, e a empresa **CASA DO MOTOR LTDA**, localizado na Avenida Geraldo Athayde, n° 812, no bairro São João, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 03.150.785/0001-77, neste ato representado por Maria das Graças Gonçalves Dias, portadora da Carteira de Identidade Nº M-4.475.001, expedida pela SSP/MG e CPF nº 623.775.156-49, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Março de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

. São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente
Contratante

Casa do Motor LTDA,
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
CPF nº 623.775.156-49
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C6BFC24F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EMPRESA GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA.

Processo Licitatório nº 084/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2022

Objeto: Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças, Equipamentos e Materiais para Aparelhamento e/ou Manutenção de Painéis e Bombas Submersas, Limpeza de Poço Tubular e Perfuração de Poços Artesianos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para promover o abastecimento de água em comunidades do município de São Francisco/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. CONCEIR DAMIÃO VIEIRA**, residente e domiciliado no Povoado de Travessão de Minas, na Praça da Igreja, S/N no município de São Francisco/MG, nesta cidade, portador do CPF Nº 696.451.086-91, e a empresa **GILDINEI SARAIVA DA SILVA LTDA**, localizado na avenida Montes Claros, n° 1829, no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 10.887.615/0001.35, neste ato representado por Gildinei Saraiva da Silva, portador da Carteira de Identidade Nº 14.979.834, expedida pela SSP/MG e CPF nº 078.323.576-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente.

. São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

CONCEIR DAMIÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Agricultura, Ação Comunitária e Meio Ambiente
Contratante

Gildinei Saraiva da Silva LTDA
GILDINEI SARAIVA DA SILVA
CPF nº 078.323.576-30
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:A47E5A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo aos contratos nsº 096/2023 ACKILLES JUNIOR OLIVEIRA/ME, Nº 085/2023 ALMEIDA MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, Nº 0237/2023 ARAGÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, Nº 0238/2023 ARCANJOS PEDIATRIA LTDA/ME, Nº 082/2023 CLV CLINICA MÉDICA LTDA/ME, Nº 0167/2023 CONSULTORIO MÉDICO DR. ALEXANDRE DOS REIS LTDA/ME, Nº 0207/2023 FABIO GONÇALVES DE MATOS/ME, Nº 0217/2023 JOSÉ RANIER MEDICAL LTDA/ME, Nº 097/2023 L & N SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, Nº 069/2023 LARMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, Nº 0171/2023 LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, Nº 0224/2023 LEAL E CAETANO PERICIAS MEDICAS E ODONTOLOGICAS LTDA/ME, Nº 095/2023 LF DURÃES ATIVIDADES MÉDICAS LTDA, Nº 0216/2023 PA MEDICINA E SAUDE LTDA/ME, Nº 078/2023 RM RUAS PARAÍSO SERVIÇOS MEDÍCOS LTDA/ ME, Nº 071/2023 SANDRO E CINDY LTDA/ME, Nº 0143/2023 VBM VELOSO LTDA, Nº 234/2023 BR ULTRASSONOGRAFIA LTDA/ME, Nº 064/2023 DOCTOR'S LOVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Nº 0142/2023 MVS ASSISTENCIA MÉDICA LTDA, Nº 0122/2023 OFX GASTRODERMO LTDA/ME, Nº 061/2023 SERVIÇOS MÉDICOS NEVES E MAGALHÃES LTDA. **Extrato do Segundo Termo Aditivo aos contratos nsº** Nº 067/2023 A&G ASSISTENCIA MÉDICA LTDA – ME, Nº 075/2023 - BRUNO MENDONÇA ALMEIDA LTDA/ME, Nº 062/2023 - CARD PLUS CONSULTAS E EXAMES LTDA, Nº 079/2023 - CLINICA MEDICA IGOR COSTA VELOSO LTDA/ME, Nº 098/2023 - CLINICA MÉDICA MED SANTOS LTDA/ME, Nº 074/2023 - FELIX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA/ME, 060/2023 – H2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, Nº 063/2023 – I.F.V SAÚDE LTDA/ME, Nº 068/2023 MEG SAÚDE LTDA-ME, Nº 107/2023 – MENDES E CARVALHO MEDICINA E SAÚDE LTDA/ME, Nº 084/2023 - ORTHOMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, Nº 070/2023 - PEDRO HENRIQUE GOMES ROCHA LTDA/ME, Nº 076/2023 - ROGERIO VELOSO BRAGA/ME, Nº 065/2023 – T A R REIS/ME, Nº 0124/2023 - URO MINAS SERVIÇOS LTDA/ME. **Extrato do Terceiro Termo Aditivo aos contratos nsº** Nº 066/2023 – GABRIEL RODRIGUES CHAVES FERREIRA/ME, Nº 073/2023 - FERREIRA MOURA SERVIÇOS MEDICOS LTDA/ME, Nº 083/2023 - CENTRO DIAGNOSE LTDA/ME, **da Inexigibilidade nº 15/2022 Credenciamento nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 0120/2022**. OBJETO: contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. "Fica a clausula terceira do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de março de 2024,** justifica-se a prorrogação em razão de que é um serviço essencial para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital e de grande necessidade a população do Município." **Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco.**

São Francisco/MG, 19 de Janeiro de 2024.

Ass.: **Lucas Maquiel de Almeida Paraiso - Secretário de Saúde.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:1E5697D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E TIM S.A..

Processo de Compra Direta nº 20351/2022
Modalidade: Compra Direta nº 051/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **TIM S.A.**, CNPJ 02.421.421/0001-11 localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. João Cabral de Melo Neto, nº 850, Bloco 001, Salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, neste ato representado por por **Bernard Heskia Zeitune**, portador da cédula de identidade nº 0202063061 DETRAN/RJ e CPF nº 101.984.957-65 ou **JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Economista, Portador do documento de identidade nº 08658882-9, expedido pelo IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.242.427-98, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado nos artigos 105 e 107, da Lei Federal 14.133/2023, nos limites do que dispõe o Decreto Federal nº 11.317/22, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sexta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **30 (Trinta) de Junho de 2024**. Justifica-se a necessidade da prorrogação do serviço, em razão de se tratar de um serviço de suma importância no atendimento as demandas das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

TIM S.A.
CNPJ 02.421.421/0001-11
BERNARD HESKIA ZEITUNE -
CPF nº 101.984.957-65
Contratada

TIM S.A.
CNPJ 02.421.421/0001-11
JULIO CEZAR MOURA DE SOUZA
CPF: 024.242.427-98
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____RG:_____
NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:6E0D54E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO.

Processo Licitatório nº 078/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 033/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE BURITI DO MEIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.124.762/0001-08, residente e domiciliado na Fazenda Buriti do Meio Zona Rural no Município de São Francisco/MG, neste ato representado por **Joana de Fátima Pereira da Silva**, brasileira, ACS, casada, RG MG – 12.885.151 portadora do CPF nº 056.958.106 - 04 residente e domiciliado na comunidade quilombola Buriti do Meio no Município de São Francisco/MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar no local.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

Associação Quilombola de Buriti do Meio
CNPJ Sob o Nº 00.124.762/0001-08
JOANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA -
CPF nº 056.958.106 - 04
Locadora

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:497B1C78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA,** estabelecida na Rua Padre Silveira Lobo, Nº 610, Sala 7, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 41.751.181/0001-75, neste ato representada por seu representante legal o Sr: Cláudio Marcos Gomes Lara, portador da Carteira de Identidade nº M-8.355.235, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 056.849.526-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Frigo Guedes Comércio de Carnes LTDA
CLÁUDIO MARCOS GOMES LARA
CPF nº 056.849.526-82
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5FEF51D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GAC HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.977.525/0001-91, sediada na Avenida Oscar Caetano, Nº 1706-A, Bairro Santo Antônio, São Francisco, Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Almeida Costa, portador da Carteira de Identidade nº 14.033.560, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 067.059.696-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

GAC Hortifruti e Alimentos LTDA
GUILHERME ALMEIDA COSTA
CPF nº 067.059.696-52
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3A3E50E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA

Processo Licitatório nº 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA,** estabelecida na na Rua Hermano Diamantino, Nº1451, Bairro Centro, São Francisco, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 05.247.120/0001-01, neste ato pela Sra. Juliana Caldeira Brazão Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº MG.10.570.081, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 035.910.196-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

JULIANA CALDEIRA BRAZAO ALMEIDA
Juliana Caldeira Brazão Almeida
CPF nº 035.910.196-82
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:153818EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE

SÃO FRANCISCO E A EMPRESA NUTRILAR EXPRESS LTDA

Processo Licitatório nº 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NUTRILAR EXPRESS LTDA,** estabelecida na Rua Begônias, Nº 175 , Bairro São Pedro, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 46.653.513/0001-00 e Inscrição Estadual sob o nº 004357859.00-45, neste ato representada por seu representante legal o Sr.: Ronaldo Aparecido Rosa Miranda, portador da Carteira de Identidade nº MG.67.217-71, expedida pela SSP/MG e CPF nº 893.349.146-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Nutrilar Express LTDA
RONALDO APARECIDO ROSA MIRANDA
CPF nº 893.349.146-53
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5CB12013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRL ALIMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 140/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Registro de Preços

Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.

Cláusula Primeira

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pela Secretária Municipal de Educação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, a Senhora **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA.** brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela, na cidade de São Francisco/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG– 8.803.964, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 041.325.296-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BRL ALIMENTOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.291.214/0001-88, sediado(a) na Rua Juramento, 293, Bairro Roxo Verde, Montes Claros, Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Dias Ramos, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.655.846, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 464.637.396-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 107, capítulo V da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (Trinta) de Abril de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Terceira
O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

Cláusula Quarta

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.
.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

BRL Alimentos LTDA
GUILHERME DIAS RAMOS
CPF nº 464.637.396-34
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:1A796F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ORDÁLIA VAZ CARNEIRO.

Processo Licitatório nº 067/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 019/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG – 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas LOCATARIA, e **ORDÁLIA VAZ CARNEIRO,** brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 706.180.386-04, RG nº MG- 3.173.249, Telefone (38) 9 98964125, residente e domiciliado na Av. Olegário Maciel, nº 1068, Centro, no Município de São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, neste ato representada por **José Afonso Carneiro Magalhães** portador do CPF nº 639.778.696-04, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar no local.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

ORDÁLIA VAZ CARNEIRO
CPF nº 706.180.386-04

JOSÉ AFONSO CARNEIRO MAGALHÃES
CPF nº 639.778.696-04
Locador

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:739A0773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E MAX ALBERTO LISBOA.

Processo Licitatório nº 015/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 007/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Rua Montes Claros, nº 243, Centro, São Francisco-MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG – 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, a seguir denominada apenas LOCATARIA, e **MAX ALBERTO LISBOA,** brasileiro, Advogado, Casado, portador do CPF nº 368.160.436-34, RG nº 1.697.900 residente e domiciliado na Pça. Centenária, nº417 no Centro em São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, Justifica-se para que de continuidade dos serviços utilizados aos professores da Unimontes.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Locatária

MAX ALBERTO LISBOA
CPF nº 368.160.436-34
Locador

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:50BB1507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022

Objeto: Aquisições de Materiais para Confecção de Bloquetes, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Educação do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP,** estabelecida na Av. Brasiliano Braz, n° 1.240 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19 e

Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, § 2º com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Dezembro de 2024,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos fornecimentos e que estes materiais são imprescindíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes.

. São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Const. e Locação de Equip.LTDA/EPP
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:87F7A3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo Licitatório nº 132/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2022

Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15, e a empresa **CONSTRUMINAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida na Av. Brasiliano Braz, loja, A, n° 1220 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 86.650.512/0001-19 e Inscrição Estadual sob o nº 611903063.00-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 57, inciso II, com as alterações da Lei 8.883/94, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (Trinta e um) de Março de 2024,** atendendo excepcional interesse público, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo poderá ser rescindido na hipótese de nova licitação, devendo neste caso ser o contratado comunicado com antecedência mínima de 10 dias, bem como de comum acordo entre as partes, além das hipóteses gerais de rescisão previstas no instrumento originário.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo serão pagas com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais Requisitantes..

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Construminas Mat. de Construção e Locação de Equipamentos LTDA
AMAURI CONCEIÇÃO DA SILVA
CPF nº 966.221.726-68
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:C89BCBA8

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS SAGRADA FAMÍLIA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. João Herbber Gomes de Brito, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA,** inscrita no CNPJ Nº 21.462.247/0001-08, sediada a Rua Valdir Macedo Filho, nº 18, Bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.408-055, neste ato representado pelo procurador, o Sr. Pe. Valdir Rodrigues de Souza MSF, Portador da cédula de identidade RG 11409805 e inscrito no CPF Nº 038.283.096-23, residente no Bairro Ibituruna, Rua Valdir Macedo Filho nº 18, na cidade de Montes Claros/MG, lastreado no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 4.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, do acumulado dos últimos 12 meses, sendo um percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos percentuais), desta forma o contrato passará a parcela mensal a ser no valor de R$ 1.318,81 (mil trezentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Locatário

PROVÍNCIA BRASIL ORIENTAL DOS MISSIONÁRIOS DA SAGRADA FAMÍLIA
CNPJ Nº 21.462.247/0001-08
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:B6555342

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA.

Processo Licitatório nº 012/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. João Herbber Gomes de Brito, Brasileiro, Divorciado, CPF sob o n° 696.445.946-49, RG: M – 6.294.208, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 863, Bairro Centro na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, conforme Decreto nº 21/2022 e **JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA,** brasileiro, Casado, portador do CPF nº 849.649.286-91, residente e domiciliado na Rua Padre Guerino Lassafa nº 1.004, Bairro Sagrada Família na cidade de São Francisco/mg, lastreado no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quarta do contrato original terá um reajuste, conforme previsão do Item 4.2 do instrumento contratual, usando como base o INPC, do acumulado dos últimos 12 meses, sendo um percentual de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos percentuais), desta forma o contrato passará a parcela mensal a ser no valor de R$ 1.099,01 (mil e noventa e nove reais e um centavos), conforme parecer jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2024.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
JOÃO HERBBER GOMES DE BRITO
Locatário

JOSÉ LUCIANO RODRIGUES VIEIRA
CPF nº 849.649.286-91
Locadora

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D2A4D482

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CIRURTEC HOSPITALAR LTDA.

Processo Licitatório nº 052/2020
Modalidade: Inexigibilidade nº 02/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022**,** e a empresa **CIRURTEC HOSPITALAR LTDA,** estabelecida na Rua Boaventura nº 961, Bairro: Indaia, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP: 31.270-020 inscrita no CNPJ sob nº 25.676.149/0001-16, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por **Sr. André Loreto de Assis**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.418.569 e CPF nº 910.093.836-04, lastreado no artigo 57, II, §2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024, obedecendo ao principio da anualidade orçamentaria. Justifica se a

prorrogação, em razão de ser um serviço continuo, sendo excepcional interesse da secretaria requisitante.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

Cirurtec Hospitalar LTDA
CNPJ Sob nº 25.676.149/0001-16
ANDRÉ LORETO DE ASSIS -
CPF nº 001.630.306-77

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:0C3A36B2

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E JOSÉ FERREIRA GONÇALVES.

Processo Licitatório nº 082/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 034/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **JOSÉ FERREIRA GONÇALVES**, Brasileiro, inscrito no CPF nº 610.853.671-34 residente e domiciliado no Q 3 MR 7 17, Complemento Mr 7, Setor Norte Planaltina/GO, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2024**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

JOSÉ FERREIRA GONÇALVES
CPF nº 610.853.671-34
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:406B732A

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E AMILTON RODRIGUES DA CRUZ.

Processo Licitatório nº 016/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **AMILTON RODRIGUES DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 734.839.076-53 RG nº 5.061.881 residente e domiciliado no Povoado do Mocambo, Zona Rural - São Francisco-MG, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2024**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

AMILTON RODRIGUES DA CRUZ
CPF nº 734.839.076-53
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:35441547

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E NEY RICARDO NEVES.

Processo Licitatório nº 099/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2023
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representado pela Secretária Municipal De Educação Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG– 8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **NEY RICARDO NEVES**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 531.015.616-04 RG MG nº - 3885651, residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro de Alcântara, nº 460, Centro, São Francisco/MG, CEP: 39.300-000, lastreado no artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada até o prazo de **31 de Dezembro de 2024**, Justifica-se em do cumprimento do ano letivo, bem como, em razão da necessidade de utilização do espaço por falta de unidade escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de Dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São FrancIsco -MG
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA
Secretaria Municipal De Educação
Contratante

NEY RICARDO NEVES -
CPF nº 531.015.616-04
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____RG:_____

NOME:_____RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D459D66B

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CARLOS MARCELO GONÇALVES BOTELHO.

Processo Licitatório nº 014/2023
Modalidade: Dispensa nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40**,** neste ato representado pelo Senhor Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE,** através do Decreto nº 21/2022, de outro, **CARLOS MARCELO GONÇALVES BOTELHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 527.031.776-15, RG nº 3.109.158 residente e domiciliado na Av. Montes Claros, nº 742 no Centro em São Francisco-MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2024,** justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço continuo.
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco-MG
RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Locatária

CARLOS MARCELO GONÇALVES BOTELHO
CPF nº 527.031.776-15

Testemunhas:

NOME:_____
CPF:----------

NOME:_____
CPF: _____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:E84F4416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TOMADA DE PREÇO 003/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 109/2023/Tomada de Preço nº. 003/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 14.015.461/0001-42, com sede na Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras públicas para adequações de Estradas Vicinais (Estrada que liga São Francisco do Glória á Vieiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada. VALOR: R$ 375.070,24 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta reais e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.008.26.782.0013.2.036-449051-624– Manutenção das Estradas vicinais – Obras e instalações – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-449051- 625– Manutenção das Estradas vicinais – Obras e instalações – 1700.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2024.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:97716608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (TOMADA DE PREÇO 004/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 0112/2023/Tomada de Preço nº. 004/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, Km 656, andar terreo, Bicuiba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de quadra poliesportiva conforme o Convênio n° 1481001909/2023 junto a SEDESE em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada. VALOR: R$ 1.283.450,09 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos). DOTAÇÃO: 02.008.27.812.0016.1.033-449051- 629 – Construção, Ampliação, Reforma de quadras Poliesportivas e Campo de Futebol - Obras e instalações – 1500.

São Francisco do Glória, 19 de janeiro de 2024.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CBC1507D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇO 003/2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000109/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 000003/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 17 de janeiro de 2024, sendo vencedor o licitante:

SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP do item 1 no valor total de R$ 375.070,24 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta reais e vinte e quatro centavos).

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é a contratação de empresa especializada em obras públicas para adequações de estradas vicinais (estrada que liga São Francisco do Gloria á Vieiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 18 de janeiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:36ED3096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO 003/2023)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 000109/2023
Tomada de Preço nº 000003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº. 001, de 04 de janeiro de 2024, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, Adjudica a proposta dos seguinte licitante vencedor, nos termos seguintes:

SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP do item 1 no valor total de R$ 375.070,24 (trezentos e setenta e cinco mil, setenta reais e vinte e quatro centavos).

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de janeiro de 2024, sendo a contratação de empresa especializada em obras públicas para adequações de estradas vicinais (estrada que liga São Francisco do Gloria á Vieiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 18 de janeiro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EDFAB2E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇO 004/2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 000004/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 17 de janeiro de 2024, sendo vencedor o licitante:

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP no valor total de R$ 1.283.450,09 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos).

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é a contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de quadra poliesportiva conforme o convenio nº 1481001909/2023 junto a Sedese em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 18 de janeiro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0C13A0C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO 004/2023)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
Processo de Licitação nº 000112/2023
Tomada de Preço nº 000004/2023

A Presidente da Comissão Permanete de Licitação, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº. 001, de 04 de setembro de 2024, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, Adjudica a proposta do seguinte licitante vencedor, nos termos seguintes:

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP no valor total de R$ 1.283.450,09 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos).

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 17 de janeiro de 2024, sendo a contratação de empresa especializada em obras públicas para construção de quadra poliesportiva conforme o convenio nº 1481001909/2023 junto a Sedese em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada, com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 18 de janeiro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:343DB07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ VIEIRA, COMO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

PORTARIA N.º 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. André Luiz Vieira, como Exercício do cargo de comissão de Chefe de Departamento de Esporte.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica nomeado o Sr. André Luiz Vieira, brasileiro, portador do RG nº MG-11.211.818, inscrito no CPF nº 060.427.786-50, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Esporte a partir da data de 12/01/2024.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 12 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:31A0CCD1

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ELEITOS PELO PLEITO MUNICIPAL DE 1º DE OUTUBRO DE 2023, PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, NO PERÍODO DE 2024 A 2027.

DECRETO N.º 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos Conselheiros Tutelares do Município de São Gonçalo do Rio Preto, eleitos pelo pleito municipal de 1º de Outubro de 2023, para o mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2027.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 547, de 2015, que altera redação e acrescenta dispositivos à Lei 319/1998 que dispõe sobre a organização e composição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gonçalo do Rio Preto, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a apuração dos votos populares na eleição realizada no dia 1º de Outubro de 2023, como corolário do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2024 a 2027, conforme segue: **MEMBROS TITULARES**: AMANDA CECÍLIA SOARES LEITE, CPF nº 120.646.926-90; EMILE APARECIDA ALVES, CPF nº 113.469.616-70; ALEXANDRA APARECIDA NUNES LEÃO, CPF nº 078.165.876-43; KELY APARECIDA SOUZA, CPF nº 017.853.296-77; LUANA MARIA CASTRO SOUZA, CPF nº 117.727.086-23. **MEMBROS SUPLENTES**: CLEIDE APARECIDA SOARES, CPF nº 128.336.106-02; ELAINE SILVA NETO, CPF nº 129.314.426-66; JUSSARA JORDÂNIA ROCHA, CPF nº 105.837.336-62; EDILAINE DOS SANTOS ROCHA, CPF nº 120.821.646-59; EDNALVA APARECIDA ROCHA, CPF nº 102.537.966-79.

Artigo 2º. Os membros acima nomeados serão oficialmente empossados no dia 10 de Janeiro de 2024, em ato solene presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, na sede da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:ECB09AB5

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS E FORMA DE CÁLCULO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS MUNICIPAIS PARA FINS DE APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DECRETO Nº 04 /2024

"*Dispõe sobre critérios e forma de cálculo do Valor Venal dos Imóveis Municipais para fins de apuração da Base de Cálculo para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais e dá outras providências. "*

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 81 da Lei Complementar Municipal n° 008/2007 de 17 de dezembro de 2007, que instituiu o Código Tributário Municipal;
DECRETA:
Artigo 1° - Este Decreto regulamenta o procedimento de avaliação fiscal de bens ou direitos transmitidos ou cedidos, dos imóveis existentes na circunscrição municipal de São Gonçalo do Rio Preto-MG, para fins de aplicação de alíquota correspondente do ITBI - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis por ato oneroso "***Inter-vivos***", conforme estabelecido no artigo 81º do CTM - Código Tributário Municipal.
Artigo 2° - Para fins de apuração do imposto, o sujeito passivo deverá apresentar ao órgão fazendário formulário próprio de declaração acerca dos bens ou direitos transmitidos, ou cedidos devidamente preenchido, bem como os seguintes documentos:
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do adquirente e do transmitente ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do registro atualizado, certidão de inteiro teor ou certidão de inventário (Validade de 90 dias contados a partir da data de emissão);
Certidão negativa de débitos municipais.
CAR – Cadastro Ambiental Rural para imóveis rurais, quando houver.

Parágrafo único. O órgão fazendário procederá à avaliação fiscal dos bens ou direitos transmitidos no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias uteis, contados da apresentação do formulário de declaração da transação ou cessão imobiliária, e documentos citados acima.
Artigo 3° - Para fins de lançamento do ITBI, a base de cálculo do imposto é o valor dos bens imóveis ou dos direitos transmitidos ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão, periodicamente levantados e atualizados pelo Município de São Gonçalo do Rio Preto-MG.
§1º - Considerando o disposto no caput deste artigo, e critérios estabelecidos no art. 81 do CTM – Código Tributário Municipal, o Município determinará o valor da base de cálculo através da tabela em anexo a este Decreto.
§ 2º - Na apuração do valor da base de cálculo de imóveis urbanos, serão considerados dentre outros, os seguintes elementos quanto ao imóvel:
I – Zoneamento urbano;
II – Características da região;
III – Características do terreno;
IV – Características de construção;
V – Valores aferidos no mercado imobiliário.

Parágrafo Único – Se o valor venal do imóvel constante da escritura pública for superior ao da planta de valores a que se refere este artigo, a base de cálculo do imposto será o valor constante do instrumento público.
Artigo 4° - Os valores constantes das tabelas são expressos em Unidade Fiscal Municipal – UFM, e serão corrigidos anualmente, por Índice divulgado pelo Governo Federal, conforme disposto no art. 308 da LC nº 008/2007 de 17/12/2007 – Código Tributário Municipal.

Artigo 5° - Para fins de enquadramento da classificação, adotarão as seguintes tabelas:

TABELA I
IMÓVEIS URBANOS

• VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO

VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO	VALORES UPFM
ÁREA (Localização)	
Centro	41,57
Bairro Intermediário com infraestrutura	29,10
Bairro Intermediário sem infraestrutura	20,78
Bairro com infraestrutura	16,63
Bairro sem infraestrutura	8,31

TABELA II

• VALORES DE METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

ATÉ 10 ANOS	VALORES UPFM
Nova/Ótima	249,42
Bom	207,85
Regular	124,71
Mau	41,57

ACIMA DE 20 ANOS	VALORES UPFM
Nova/Ótima	166,28
Bom	145,49
Regular	83,14
Mau	20,78

TABELA III
IMÓVEIS RURAIS

• VALORES DO HECTARE (há)

VALORES DO HECTARE (há)	VALORES UPFM
Cultura	831,39
Pastagem	1247,09
Campo	415,70
Chapada	1039,24
Serra	41,57
Preservação da Fauna e Flora (Reserva Legal)	33,26

Observações:
01 alqueire = 4,84 ha
01 litro = 0,06 há
01 hectare = 10.000,00 m²
01 alqueire = 48,000m²

Artigo 6° - A avaliação do imóvel deverá ser realizada pela autoridade tributária, utilizando se estritamente dos valores constantes nas tabelas deste Decreto, que foram para avaliação dos imóveis rurais, determinados pela Comissão Municipal de Avaliação, com participação de técnicos da Emater/MG.
Artigo 7° - Para emissão da Declaração de Localização de Área Rural, o contribuinte deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do adquirente e do transmitente ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Cópia do registro atualizado, certidão de inteiro teor ou certidão de inventário (Validade de 90 dias contados a partir da data de emissão);
CAR – Cadastro Ambiental Rural para imóveis rurais, quando houver.

Parágrafo único. O órgão fazendário procederá à análise para emissão da Declaração no prazo de máximo, 10 (dez) dias uteis, contados a partir do requerimento formulado na Secretária Municipal de Fazenda, Finanças / Tributos e documentos citados acima.
Artigo 8° - A Declaração somente será expedida após a constatação de que a referida área rural está contida na Circunscrição Municipal.
Artigo 9° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto-MG, 19 de janeiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E62FD7ED

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO"

DECRETO N. º 05/2024

"Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Rio Preto"

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e,

Considerando A Lei Municipal n. º 567/2017 que Institui o Conselho Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Rio Preto, e;

Considerando a Lei Municipal 641/2022 que altera o art. 5º e o art. 10 da Lei Municipal 567/2017.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Rio Preto – CMSSGRP conforme representação e indicação a seguir discriminadas.

06 (seis) Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde.

I -Titular: Natanny Aparecida Porto Rocha
Suplente: José Feliciano Rocha

II – Titular: Luiz Tomaz de Souza
Suplente: João Silvério Rocha

III –Titular: Ednalva Aparecida Rocha
Suplente: Tatiane Roberta Couto

IV –Titular: Neuza de Fátima Santos
Suplente: Maria Laureana Alves

V - Titular: Cintia de Jesus Leite
Suplente: Luz de Fátima Viana

VI - Titular: Cleidiane Cristiane Inácio Silva
Suplente: Juventino Ferreira dos Santos

02 (dois) Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal.

I - Titular: Rosânia da Paixão de Jesus
Suplente: Rafael de Oliveira Bezerra

II –Titular: Juliana Carvalho Souza Pena
Suplente: Lucinéia Aparecida Silviano

02 (dois) Representantes dos Trabalhadores de Serviço do Sistema Único de Saúde Municipal.

I - Titular: José Carlos Vieira
Suplente: Elizângela de Jesus Soares

II –Titular: Vanessa Fernanda Silva Leite
Suplente: Thais Aparecida de Jesus Souza

02 (dois) Representantes do Poder Executivo.

I - Titular: José Vicente Soares
Suplente: Paulo César Pires

II –Titular: Marluce Meire Araújo
Suplente: Ângela Maria Mendes Tolentino

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de janeiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N. º 05/2024

"Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Rio Preto"

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e,

Considerando A Lei Municipal n. º 567/2017 que Institui o Conselho Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Rio Preto, e;

Considerando a Lei Municipal 641/2022 que altera o art. 5º e o art. 10 da Lei Municipal 567/2017.

Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de São Gonçalo do Rio Preto – CMSSGRP conforme representação e indicação a seguir discriminadas.

06 (seis) Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde.

I -Titular: Natanny Aparecida Porto Rocha
Suplente: José Feliciano Rocha

II – Titular: Luiz Tomaz de Souza
Suplente: João Silvério Rocha

III –Titular: Ednalva Aparecida Rocha
Suplente: Tatiane Roberta Couto

IV –Titular: Neuza de Fátima Santos
Suplente: Maria Laureana Alves

V - Titular: Cintia de Jesus Leite
Suplente: Luz de Fátima Viana

VI - Titular: Cleidiane Cristiane Inácio Silva
Suplente: Juventino Ferreira dos Santos

02 (dois) Representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal.

I - Titular: Rosânia da Paixão de Jesus
Suplente: Rafael de Oliveira Bezerra

II –Titular: Juliana Carvalho Souza Pena
Suplente: Lucinéia Aparecida Silviano

02 (dois) Representantes dos Trabalhadores de Serviço do Sistema Único de Saúde Municipal.

I - Titular: José Carlos Vieira
Suplente: Elizângela de Jesus Soares

II –Titular: Vanessa Fernanda Silva Leite
Suplente: Thais Aparecida de Jesus Souza

02 (dois) Representantes do Poder Executivo.

I - Titular: José Vicente Soares
Suplente: Paulo César Pires
II –Titular: Marluce Meire Araújo
Suplente: Ângela Maria Mendes Tolentino

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Preto, 22 de janeiro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:1427B562

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2023

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de fotografia e filmagem para realização do registro audiovisual e edição de vídeo dos eventos oficiais do Carnaval 2024, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e 49.620.791 DILSON MOREIRA JUNIOR; CNPJ: 49.620.791/0001-41 (R$ 12.164,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.392.0026.2080 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de janeiro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6529C01E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelho colorímetro para análise de cloro residual livre, objeto da **Resolução SES/MG nº 7.799, de 21 de outubro de 2021**, **Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária** no âmbito do Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e BEAGA HOSPITALAR EIRELLI LTDA; CNPJ: 10.478.755/0001-50 (R$ 7.100,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.304.0016.3069 – Equipamentos Diversos para Vigilância Sanitária; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de janeiro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5E855BE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento cardioversor desfibrilador para atendimento de demanda da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELLI EPP; CNPJ: 24.788.729/0001-32 (R$ 25.000,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.3063 – Equipamentos para Unidades da Atenção Básica; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de janeiro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F9C037E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO". CONTRATADA: ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 794.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL

REAIS). **DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024. VIGÊNCIA: 18/01/2024 A 18/12/202**4.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:ECA784BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CESAR JOSE BARBOSA, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO QUILOMETRO, CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO". CONTRATADA: ECS COMERCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 794.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 18/01/2024.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:17A4F0BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 209/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 209/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A SUPRESSÃO DE 26,30% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO E O ACRÉSCIMO DE 1,29% NO ITEM 34674. ESTIMATIVA DO ADITIVO: R$ 412.600,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DO ADITIVO: 29/11/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/11/2023 A 29/11/2024. CONTRATADA: DIDATIKOS – EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL - FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RENER MARQUES VILELA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B631AD71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 068/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 8° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 068/2020 POR MAIS 06 MESES E O REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO PELO ÍNDICE DO INPC (IBGE). VIGÊNCIA: 18 NOVEMBRO DE 2023 A 17 MAIO DE 2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 11.268,24 (ONZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 16/11/2023. CONTRATADA: LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - ME. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LUZIA GELZA DE ARAÚJO OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E85FB72E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 16/11/2023. VIGÊNCIA: 04/12/2023 A 03/12/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 4.351.000,00 (QUATRO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS). CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS. ANA PAULA TEIXEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B32AE497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais 120 (cento e vinte) meses a contar da data de vencimento do Contrato Administrativo, até o dia 04/05/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 05 de janeiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3B4B8269

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DA BANDA FORRÓ SWINGADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ NA COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA DE 13 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar a banda **FORRÓ SWINGADO** para apresentação de show artístico na **TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ NA COMUNIDADE DE PÉ DO MORRO** a ser realizada pela administração pública municipal na data de **13 DE JANEIRO DE 2024,** para um público aproximado de **1001 a 3000 pessoas (Evento de Médio Porte)** com o valor de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte –MG, 10 de janeiro de 2024.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CCC4A154

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 18 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **FELLIPE CAMPOS (O BOY DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **18 DE JANEIRO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**, com o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 17 de janeiro de 2024.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:94298104

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS (O CARA DO FORRÓ) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA "DONA NENZONA", 01 TRATOR AGRÍCOLA, ACADEMIA DA SAÚDE NA COMUNIDADE DE POÇÕES A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **VINICIUS (O CARA DO FORRÓ)** para apresentação de show artístico na **INAUGURAÇÃO da Praça "Dona Nenzona", 01 Trator Agrícola, Academia da Saúde na comunidade de Poções** a ser realizado pela administração pública municipal na data de **19 de janeiro de 2024**, para um público de **1.001 a 3.000 pessoas (Evento de Médio Porte)**, com o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 17 de janeiro de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E678EF9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DO ARTISTA JHONNY RAFA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA FEIRA CULTURAL, A SER REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA 18 DE JANEIRO DE 2024.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº087/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2021
CREDENCIAMENTO Nº001/2021

O Município de São João da Ponte/MG, por meio da Presidente de Licitação tem a satisfação de convocar o artista **JHONNY RAFA** para apresentação de show artístico na **FEIRA CULTURAL**, a ser realizada pela administração pública municipal na data **18 DE JANEIRO DE 2024**, para um público aproximado de **501 a 1.000 pessoas (Evento de Pequeno Porte)**, com o valor de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, conforme ofício do Secretário Municipal de Educação. Ademais de acordo com a ordem do credenciamento, as supracitadas bandas/artistas foram credenciadas para os eventos municipais, conforme consta nos autos, obedecendo a ordem da entrega de envelopes.

São João da Ponte–MG, 17 de janeiro de 2024.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D55234EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024.

O Município de São João do Pacuí, torna público a Ata de Registro de Preços nº. 002/2024, oriunda do Processo nº. 085/2023, Pregão Presencial nº. 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS MONTAGEM/ DESMONTAGEM E TRANSPORTE. Fornecedor: VANDERLAN FERREIRA DE AGUIAR . Valor: R$2.200.600,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil e Seiscentos Reais). Vigência 12 meses a partir da publicação.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:31BD0E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0001/2024– DISPENSA 01/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R$ 3.358,08 (Três mil trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0001/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 01, que tem como objetoRevisão em garantia dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I81, dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTP:1H83 e dos 150.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de janeiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0001/2024 na modalidade de Dispensa 01/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I81, dos 130.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTP:1H83 e dos 150.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 05 de janeiro de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0003/2024– DISPENSA 03/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R$ 3.085,91 (Três mil oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0003/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 03, que tem como objetoRevisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUJ:4C67, dos 200.000 km do veículo Chev/Onix LT1-placa RNV:9F93, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de janeiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0003/2024 na modalidade de Dispensa 03/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUJ:4C67, dos 200.000 km do veículo Chev/Onix LT1-placa RNV:9F93, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de janeiro de 2024.

ARI FERNANDES CAMPOS-
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0005/2024– DISPENSA 04/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 2.961,01 (Dois mil novecentos e sessenta e um reais e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0005/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 04, que tem como objetoRevisão em garantia dos 40.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4G57, dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa SHK:8J05, dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa SHK:8I32 e dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4H64, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de janeiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0005/2024 na modalidade de Dispensa 04/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 40.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4G57, dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa SHK:8J05, dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa SHK:8I32 e dos 10.000 km do veículo Fiat Mobi Like-placa RVW:4H64, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 08 de janeiro de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0006/2024– DISPENSA 05/2024
Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.280,00 (Um mil duzentos e oitenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0006/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 05, que tem como objetoRevisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Strada Freedom - placa SII:4J83, dos 10.000 km do veículo Fiat Strada Freedom -placa SIC:2B99, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0006/2024 na

modalidade de Dispensa 05/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 10.000 km do veículo Fiat Strada Freedom - placa SII:4J83, dos 10.000 km do veículo Fiat Strada Freedom -placa SIC:2B99, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2024.

***ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS* –**
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0007/2024– DISPENSA 06/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 1.715,33 (Um mil setecentos e quinze reais e trinta e três centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0007/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 06, que tem como objetoRevisão em garantia dos 45.000 km do veículo Fiat Ducato - placa RVM:6I48, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0007/2024 na modalidade de Dispensa 06/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 45.000 km do veículo Fiat Ducato - placa RVM:6I48, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 09 de janeiro de 2024.

***ARI FERNANDES CAMPOS*-**
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0008/2024– DISPENSA 07/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 10.140,36 (Dez mil cento e quarenta reais e trinta e seis centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0008/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 07, que tem como objetoRevisão em garantia dos 70.000 km do veículo Marcopolo/Volare - placa RUA:4I26, do veículo Marcopolo/Volare - placa RUU:2H90 e dos 60.000 km do veículo Marcopolo/Volare - placa RUU:7G62, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 10 de janeiro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0008/2024 na modalidade de Dispensa 07/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 70.000 km do veículo Marcopolo/Volare - placa RUA:4I26, do veículo Marcopolo/Volare - placa RUU:2H90 e dos 60.000 km do veículo Marcopolo/Volare - placa RUU:7G62, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 10 de janeiro de 2024.

***DANIEL DONATO NUNES*-**
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0015/2024– DISPENSA 08/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Guiomoto Honda, com valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0015/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 08, que tem como objetoRevisão dos 2000.00 KM da Moto Honda NXR/160 BROS ESDD - Placa: SHZ-1F02 ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0015/2024 na modalidade de Dispensa 08/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão dos 2000.00 KM da Moto Honda NXR/160 BROS ESDD - Placa: SHZ-1F02 ano:2023/2023, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2024.

***ARI FERNANDES CAMPOS*-**
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0019/2024– DISPENSA 09/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 4.904,00 (Quatro mil novecentos e quatro reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0019/2024 na modalidade de dispensasob o nº. 09, que tem como objetoFranquia do veículo Fiat Mobi Like -placa RVW:4H87, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 17 de janeiro de 2024.

***JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0019/2024 na modalidade de Dispensa 09/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Franquia do veículo Fiat Mobi Like -placa RVW:4H87, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 17 de janeiro de 2024.

***ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:82695BD6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0013/2024, Inexigibilidade nº 01, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 434.395,33 (Quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) cujo objeto Repasse da Assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem

e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023 de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.634 de 21 de dezembro de 2023.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2023.

ÉRIKA JUNDER DE TOLEDO RAMOS.
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0017/2024, Inexigibilidade nº 02, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Filial - Planejar Consultores Associados Ltda, com valor de R$ 200.400,00 (duzentos mil e quatrocentos reais) cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria na contabilidade pública, para avaliação e acompanhamento dos registros contábeis.

São Lourenço, 17 de janeiro de 2023.

DANIEL DONATO NUNES .
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:416C1CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.502 EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA.

DECRETO Nº. 9.502

Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Governo sob nº 0613 na data de 07/10/2021; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o **Sr. Salatiel Correa da Silva** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D13E807A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica à empresa:

Mesquita Ambiental Ltda.
CNPJ: 36.748.298/0001-60
Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 142/2023**, **Pregão Eletrônico nº 060/2023**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestar serviço de análises laboratoriais de água bruta e tratada, conforme Portaria GM/MS Nº 888 de 4 de maio de 2021.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 18/01/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2F224C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6447

DECRETO MUNICIPAL Nº 6447

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º De acordo com a legislação vigente e atendendo aos usos e costumes praticados na área do município, fica estabelecida a seguinte tabela de feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro, Segunda-Feira (Feriado Nacional) - Confraternização Universal - (Lei Federal 10.607/02);
II - 20 de Janeiro, Sábado (Feriado Municipal) - Homenagem ao Padroeiro São Sebastião - (Lei Municipal nº 3.740/11);
III – 12 de fevereiro, Segunda-feira – Carnaval - (Ponto facultativo);
IV – 13 de fevereiro, Terça-feira - Carnaval – (Ponto facultativo);
V – 14 de fevereiro, Quarta-feira - Cinzas (Ponto facultativo);
VI – 29 de março, Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional) - Lei Municipal nº 3.740/11**;**
VII – 21 de abril, Domingo (Feriado Nacional) – Tiradentes - (Lei Federal nº 9.093/95);
VIII – 1º de maio, Quarta-feira (Feriado Nacional) - Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10.607/02);
IX – 30 de maio, Quinta-feira (Feriado Nacional) - *Corpus Christi* - (Lei Municipal nº 3.740/11);
X - 07 de setembro, Sábado (Feriado Nacional) - Independência do Brasil - (Lei Federal nº 10.607/02);
XI - 12 de outubro, Sábado (Feriado Nacional) - Homenagem à Nossa Senhora Aparecida - (Lei Federal nº 6.802/80);
XII - 25 de Outubro, Sexta-Feira (Feriado Municipal) - Aniversário da Cidade - (Lei Municipal nº 2.314/95);
XIII - 02 de Novembro, Sábado (Feriado Nacional) - Dia de Finados - (Lei Federal nº 10.607/02);
XIV - 15 de Novembro, Sexta-feira (Feriado Nacional) - Proclamação da República - (Lei Federal nº 10.607/02);
XV – 20 de Novembro, Quarta-feira (Feriado Nacional) – Dia da Consciência Negra - (Lei Federal nº 14.759/23);
XVI - 25 de Dezembro, Quarta-feira (Feriado Nacional) - Natal. (Lei Federal nº 10.607/02).

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados neste Decreto, poderão ser compensados, nas seções públicas municipais, desde que a compensação seja previamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se aos responsáveis pelas repartições públicas municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, tendo em vista os dias referentes aos feriados e pontos facultativos mencionados no artigo 1º.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:E8B2CB3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6448

DECRETO MUNICIPAL Nº6448

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor;

CONSIDERANDO que no ano de 2024 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas terças e quintas-feiras – 13 de fevereiro (Carnaval); 30 de maio (Corpus Christi);

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados – segunda e sexta-feira – propiciará aos servidores municipais melhores aproveitamentos dos dias de repouso;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; e

CONSIDERANDO, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:
Dia 12/02/24 (segunda-feira) – (véspera – Carnaval);
Dia 13/02/24 (terça-feira) – (carnaval);
Dia 31/05/24 (sexta-feira) – (pós *Corpus Christi*);
Dia 28/10/24 (segunda-feira) – (dia do servidor público).
Parágrafo primeiro. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 12:00 horas do dia 14/02/24 – Quarta-feira de Cinzas, encerrando-se, nesse dia, as 17:00 horas.

Parágrafo segundo. O expediente no dia 28/03/24 (Quinta-feira), véspera do feriado do dia 29/03/24 (Sexta feira da Paixão), será das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 2º Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:

a) UPA – Unidade de Pronto Atendimento;
b) Serviço de Verificação de Óbito;
c) Guarda Municipal;
d) Serviço de Cemitério;
e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo; e
f) Unidades Escolares em função do calendário escolar.

Art. 3º A Secretaria de Obras e o Departamento de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º e seus §§ para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias dos respectivos Departamentos, em especial pela Secretaria Municipal de Educação frente ao calendário escolar de 2024.

Art. 5º Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto.

Art. 6º Havendo revogação de qualquer um dos feriados acima descritos, os recessos serão automaticamente cancelados.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:FF01C006

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CP 005 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Homologação. Concorrência Pública nº 005/2023, Processo: 0366/2023 – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DE QUADRA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1481002321/2022 - SEDESE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, AMBOS NA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU (AO LADO DA AISP), CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E ARTS. ANEXOS AO PROCESSO, NO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. HOMOLOGO**, para que surta efeitos de direito o processo de licitação Concorrência Pública nº 005/2023, sendo vencedoras as empresas **ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – LOTE I (COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA) E SCALLA CONSTRUTORA LTDA – LOTE II (CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS).** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 19/01/2024.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A4A75E8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CP 005 2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação. Concorrência Pública nº 005/2023, Processo nº 366/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DE QUADRA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1481002321/2022 - SEDESE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO TAMBÉM A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS, AMBOS NA QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU (AO LADO DA AISP), CONFORME PROJETOS BÁSICOS, MEMORIAIS**

DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS E ARTS. ANEXOS AO PROCESSO, NO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. Leva-se ao conhecimento dos interessados que a Concorrência Pública nº 005/2023, foi adjudicado, pelo menor preço às empresas homologadas **ESCALA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – LOTE I (COBERTURA QUADRA POLIESPORTIVA) E SCALLA CONSTRUTORA LTDA – LOTE II (CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS),** que se responsabilizarão pelas execuções dos serviços, nos termos do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal. Data: 19/01/2024.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:7C80B3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PARA 05 DIAS DE EVENTO CARNAVALESCO NO ANO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2024
Dispensa nº003. Objeto: contratação de empresa especializada na organização e estrutura para 05 dias de evento carnavalesco no ano de 2024, conforme, com fundamento legal lei 14.133/2021. As empresas interessadas em participar do referido certame podem consultar o Edital, anexo I– termo de referência e devem apresentar Proposta de Preços e Documentação de Habilitação até o dia 25/01/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelos telefones (35) 3655-1005.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:90632A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 003/2024 - DISPENSA Nº 003/2024
Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 003/2024 – Dispensa nº 003/2024, autorizo a contratação da empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ nº 06.981.180/0001-16, para contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:FAC683A1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 002/2024. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação show pirotécnico conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25, que tem sede na Faz Tibirica, nº16, Zona Rural, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 002/2024: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação show pirotécnico conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25, que tem sede na Faz Tibirica, nº16, Zona Rural, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:19F4BFB7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 002/2024. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação show pirotécnico conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25, que tem sede na Faz Tibirica, nº16, Zona Rural, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R$ 52.525,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Sem Peixe, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F67B845C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 001/2024. Objeto: Fornecimento de refeições conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **SOLANGE DUARTE DOS SANTOS SCHITINE 85813370668,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.457.728/0001-08, que tem sede na Rua Horacio José de Barros, nº45, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 03 de janeiro de 2024.

O Chefe do Departamento Municipal de Administração de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 001/2024: Fornecimento de refeições conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **SOLANGE DUARTE DOS SANTOS SCHITINE 85813370668,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.457.728/0001-08, que tem sede na Rua Horacio José de Barros, nº45, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:82DFC285

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 001/2024. Objeto: Fornecimento de refeições conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **SOLANGE DUARTE DOS SANTOS SCHITINE 85813370668,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.457.728/0001-08, que tem sede na Rua Horacio José de Barros, nº45, Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, que apresentou proposta no valor total R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 03 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:2B585695

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO - DISPENSA Nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 5º Aditivo - Processo Dispensa Nº 002/2019. Objeto: Locação de imóvel para instalação do CRAS conforme solicitação do Departamento Municipal de Assistência Social. Contratado(a): **ONDINA ANTONIA LOURENCIO,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o Nº 914.542.476-49, residente e domiciliada na Rua José Antonio do Nascimento, n°262, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000.
Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar a vigência contratual até 31 de dezembro de 2024.

Sem Peixe, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:E40C48BC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 028/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 028/2023. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Dupla Cleiton e Camargo, visando a execução dos shows na festividade "XIIIª Cavalgada de São Bartolomeu", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:**CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.269.612/0001-66, pelo valor Global R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Sem Peixe, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:F6390748

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 028/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Inexigibilidade Nº 028/2023. Objeto: contratação de serviços de shows artísticos da Dupla Cleiton e Camargo, para se apresentarem no dia 11 de maio de 2024, na festividade Municipal, **XIII CAVALGADA DE SÃO BARTOLOMEU**. Contratado: **CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.269.612/0001-66, com sede a AV T 9, nº 2449, Jardim America, Goiania/GO, CEP: 74.255-220, Valor global: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Sem Peixe, 18 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:90829120

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 026/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 026/2023. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Dupla Rick e Renner, visando a execução dos shows na festividade "30ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:**MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**, CNPJ/MF sob o nº. 17.776.657/0001-48, pelo valor Global R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sem Peixe, 08 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A4F39499

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 026/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Processo Inexigibilidade Nº 026/2023. Objeto: Contratação de serviço de show artístico da Dupla Rick e Renner, para se apresentarem no dia 19 de julho de 2024, na festividade Municipal, **XXX CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado: **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.776.657/0001-48, com sede na Rua Agenor Nogueira, nº 900, Vila São Lucio, Botucatu/SP, CEP: 18.603-198. Valor global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:3FEEC795

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 027/2023

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Inexigibilidade nº 027/2023. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico da Dupla César Menotti e Fabiano, visando a execução dos shows na festividade "30ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:**CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 27.044.636/0001-91, pelo valor Global R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

Sem Peixe, 04 de janeiro de 2024

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:7FA29423

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

Processo Inexigibilidade Nº 027/2023. Objeto: Contratação de serviço de show artístico da Dupla César Menotti e Fabiano, para se apresentarem no dia 20 de julho de 2024, na festividade Municipal, **XXX CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado: **CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA**, sociedade civil inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.044.636/0001-91, com sede na Rua Sena Madureira, nº 560, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.340-000. Valor global: R$ 303.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sem Peixe, 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:CAB68EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 009/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 002/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:, no endereço eletrônico https://www. **das 09:00 hs do dia 22/01/2024, às 09:00 hs do dia 02/02/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 02/02/2024**portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6E330EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 115/2023. P. L. n.º 87/2023. D.L. 45/2023. Objeto: prestação de serviços para manutenção dos relógios de ponto (hora técnica) e aquisição de bobinas em papel térmico**.** Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2024, modificando a cláusula "sexta" do Contrato em tela.

Serrania, 13 de dezembro de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Departamento Municipal de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C65876E4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 014/2024. Processo n.º 07/2023. Pregão presencial n.º 04/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município. Contratado: Global Service Locações e Construtora Ltda CNPJ nº. 23.441.118/0001-50, Valor: R$ 53.550,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 19 de janeiro de 2024.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3C9901FC

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 015/2024. Processo n.º 19/2023. Pregão presencial n.º 09/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município. Estrutura De Ouro Locação E Montagem Para Eventos Ltda CNPJ nº 08.735.217/0001-51 Valor: R$ 626.223,60. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 19 de janeiro de 2024.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8365CDE5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 016/2024. Processo n.º 19/2023. Pregão presencial n.º 09/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de apoio, para serem utilizados em diversos eventos do município. Velho Rancho Eventos Artísticos E Locação Ltda-ME CNPJ/MF sob o nº 03.706.357/0001-88 Valor: R$ 56.619,36. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 19 de janeiro de 2024.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:EE1308E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.782

LEI MUNICIPAL Nº 7.782 /2024

"Fica autorizada a aquisição de imóvel de interesse público para finalidade que indica, nos termos do Art. 12 da LOM, ainda com viabilidade de abertura de crédito especial ao orçamento, em conformidade com o disposto no inc. II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/ 64 e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir imóvel de interesse público, a ser doado para funcionamento da sede da entidade sem fins lucrativos FAMÍLIA DOWN – Associação de Pais e Amigos dos Portadores da Síndrome de Down de Teófilo Otoni – bem como, autorizado a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, a ser feita via Decreto do Poder Executivo, no valor de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), necessários à aquisição do referido bem imóvel.

Art. 2º - A presente lei ainda autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Teófilo Otoni (PPA Lei Municipal nº 7.613/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 7.777/2023) e, a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 7.778/2023), na conformidade das ações derivadas desta lei.

Art. 3º - A suplementação das dotações que serão criadas pela presente lei, se dará mediante anulação no orçamento municipal vigente de 2024.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:435F6AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, **RETIFICA** em razão de erro material, o edital de licitação do processo em epígrafe, para fazer constar as seguintes alterações:

ONDE-SE LÊ:

2.2. Veículo conforme capacidade mínima prevista na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 10 (dez) anos de uso e capacidade mínima de 05 (cinco) lugares incluindo: condutor e monitor.

LEIA-SE:

2.2. Veículo conforme capacidade mínima prevista na Tabela de Descrições do Termo de Referência, com no máximo 10 (dez) anos de uso e capacidade mínima de 05 (cinco) lugares e, no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus), incluindo: condutor e monitor.

ONDE-SE LÊ:

7.23 - Executar os serviços com veículos legalmente licenciados, com no máximo 10 anos para veículos utilitários (Vans, passeio, etc), sendo que os condutores motoristas deverão estar devidamente habilitados.

LEIA-SE:

7.23 - Executar os serviços com veículos legalmente licenciados, com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação para veículos rodoviários (ônibus e micro-ônibus) e 10 anos para veículos utilitários (Vans, etc), sendo que os condutores motoristas deverão estar devidamente habilitados.

Considerando que se trata de erro material sanável até a abertura do certame, o qual não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica mantida a data e horário de abertura do certame, para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de janeiro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:DFD09173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**La Maison Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.743.542/0001-55,sendoo valor total estimado registrado: R$46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A034E46E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40,sendoo valor total estimado registrado: R$609.659,36 (seiscentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00D5AB97

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Medsegura - Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.600.910/0001-92,sendo o valor total estimado registrado: R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). **Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:59865FFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.881.877/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$14.954,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F8C40D4A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Prolagos Produtos para Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.950.207/0001-22, sendo o valor total estimado registrado: R$90.967,85 (noventa mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0F1DB11F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**RGN Instrumentos e Equipamentos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.654.814/0001-82, sendo o valor total estimado registrado: R$93.416,05 (noventa e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DB01BE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.862.531/0001-26, sendo o valor total estimado registrado: R$99.665,00 (noventa e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8E8424E1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Unimarcas Distribuição e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.812.673/0001-01, sendo o valor total estimado registrado: R$621.251,85 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:593917EA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2023 – PROCESSO N.º 322/2023

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Vale Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86, sendo o valor total estimado registrado: R$181.825,90 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).**Vigência:**17/01/2024 a 17/01/2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:44CA8988

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
PROCESSO N.º 005/2024

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do procedimento de **aquisição emergencial de material de higiene, limpeza e conservação,** com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação do Centro Administrativo Adriane Barbosa de Faria Andrade; Rodoviária; escolas e creches; Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, CIAMA; Unidades Atendimento Odontológico; Laboratório Municipal; Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação; CRAS; CREAS; Abrigo (Casa Lar), Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e demais locais públicos de responsabilidade do Governo Municipal, para dar andamento às suas atividades rotineiras e atendimento ao público em local limpo e salubre, conforme solicitações das Secretarias Municipais solicitantes e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 18 de janeiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:024E4CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 052/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº SRP 052/2023 em favor das empresas **LUZANGELA CARDOSO RODRIGUES LTDA, CNPJ: 01.937.658/0001-97.** Itens: 01: R$ 66,00; 02: R$ 11,00; 03: R$ 31,00; 04: R$ 36,50; 05: R$ 48,00; 06: R$ 30,00; 07: R$ 24,50; 08: R$ 85,00.

Urucuia/MG, 19 de Janeiro de 2024.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D1D761CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CREDENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **VERITTATIANNY CARDOSO DA MATA, CNPJ: 53.481.519/0001-03**. Item 17: valor mês de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Urucuia/MG, 19 de Janeiro de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D0831961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 267/2023 - PE SRP Nº 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de lanches e sucos, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **07/02/2024**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **07/02/2024**. O edital retificado, encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C38343E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 244/2023 - PE SRP 071/2023

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa MARCOPOLO S/A para o lote único do certame. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 22/01/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:310A7EA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 258/2023 - PE SRP 078/2023

O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa DNA MED BRASIL LTDA para o lote único do certame. O prazo para manifestação de intenção de recurso está aberto até as 10h00 do dia 22/01/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9E30E164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2024 – ADESÃO Nº 001/2024

— Homologação a Adesão à **ARP nº 007/2022** ao **Processo Administrativo nº 007/2022** – **Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº 004/2022**, realizado pela AMMESF Associação de Município da Bacia do Médio São Francisco, firmado entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA**, visando a contratação de empresa para aquisição e fornecimento de Kit Escolar destinado as escolas e creches municipais de Vespasiano, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de **R$ 4.503.870,40** (quatro milhões quinhentos e três mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretario de Administração.

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:2F62BEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2024. PROCESSO SEI Nº 4442/2023-5 (PRC 1435/2023). UASG 985427 O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 156/2023, Sistema de Registro de Preço n° 110/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual fornecimento, implantação e instalação de materiais de sinalização semafórica no município de Viçosa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico. A nova data de início e abertura será 05/02/2024 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AA74BFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 59/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do

Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, Heloísa Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 01818-6, inscrita no CPF sob nº 804.022.166-87, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, Heloísa Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 01818-6, CPF nº 804.022.166-87, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B848D34B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL – CONCURSO PÚBLICO – ESTABILIZAÇÃO FUNCIONAL - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 60/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Avaliação de Desempenho Funcional – Concurso Público – Estabilização Funcional - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza o art. 21 da Lei Orgânica do Município, conforme previsto no art. 41 e seguintes da Constituição Federal, conforme determinado no Decreto Municipal nº 125-2023, considerando-se a conclusão do processo de avaliação funcional e a aptidão ao exercício em cargo público, **DECRETA***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, decreta a conclusão do procedimento de avaliação funcional para fins de estabilização da Agente Pública Municipal, Letícia Aparecida Barbosa Mendes, matrícula funcional nº 02996-9, inscrita no CPF sob nº 099.870.506-38, com a conclusão de aptidão ao exercício de cargo público de provimento efetivo de Bioquímico.

Art. 2º - Concluído o procedimento de avaliação funcional decreta-se a estabilidade funcional da agente pública municipal, Letícia Aparecida Barbosa Mendes, matrícula funcional nº 02996-9, CPF nº 099.870.506-38, apta ao exercício do cargo público de provimento efetivo de Bioquímico, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Abaeté.
Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração promover a atualização do registro funcional da agente pública municipal em cargo público de provimento efetivo para o fim de constar do registro público a estabilidade funcional na forma do art. 341 da Constituição Federal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 18 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:442B067E

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 05/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular – Servidor Público – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o servidor efetivo, **LEONARDO DE ASSIS PEREIRA** requereu licença sem vencimentos; e

Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Licença sem Vencimentos ao servidor efetivo, **LEONARDO DE ASSIS PEREIRA,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 14 de janeiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 16 de janeiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E29A1D6A

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO, O ART. 72, VI, VIII E XIII, COMBINA

PORTARIA Nº 06/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Para Tratar de Interesse Particular – Servidor Público – Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **MARIA DULCILENE DA CRUZ** requereu licença sem vencimentos; e

Considerando, o artigo 101 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Licença sem Vencimentos à servidora efetiva, **MARIA DULCILENE DA CRUZ,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 16 de janeiro de 2024.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal de Abaeté

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:17CCBE33

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO - ENGENHEIRO – CARGO PÚBLICO – EXTENSÃO DE JORNADA - PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 61/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo -Engenheiro – Cargo Público – Extensão de Jornada - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Orgânica Municipal; considerando-se necessidade imperiosa de serviços de engenharia quanto ao volume de obras sob fiscalização no Município, visando assegurar o atendimento do interesse público na concretização de obras em andamento, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 108/2023, **DECRETA**:

Art. 1° - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, determina a extensão de jornada do cargo público de engenheiro, de provimento efetivo, majorando a jornada para 40 horas semanais nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2024.

Art. 2º - É assegurado ao servidor efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo disposto no art. 1º deste Decreto a percepção de remuneração proporcional à jornada fixada para o período indicado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Abaeté, 19 de Janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B1A6246C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/24
HOMOLOGAÇÃO: 16/01/24
CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAR SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DE LINHA PESADA, INCLUINDO A TROCA DE PEÇAS QUANDO HOUVER NECESSIDADE.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.320,88 (quatro mil trezentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/24
HOMOLOGAÇÃO: 18/01/24
CONTRATADO: SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANTHA NOVA, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DE 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS DE SOM POR DIA, SENDO 02:30 HORAS COM A BANDA COMPLETA (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, PERCUSSÃO 04 (QUATRO) CANTORES, 04 (QUATRO) DANÇARINOS E 01 (UM) DJ)
VALOR DA DESPESA: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/24
CONTRATADO: 28.665.436 KAIO CESAR COSTA GONTIJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA; A BANDA SE APRESENTARÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H50MIN.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/24
CONTRATADO: VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA 02285995636
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM VINÍCIUS SANTOZ E BANDA, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO DE 02H00MIN. DESPESAS COM HOTEL E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/24
CONTRATADO: 52.014.031 ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAR O MATINÊ DO CARNAVAL EM NOSSO MUNICÍPIO; A BANDA SE APRESENTARÁ NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, DURAÇÃO DOS SHOWS: A COMBINAR, EM ACORDO BILATERAL ENTRE A CONTRATADA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/24
HOMOLOGAÇÃO: 19/01/24
CONTRATADO: CLAUDIA PIMENTEL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE CLAUDIA PIMENTEL PARA MINISTRAR PALESTRA AOS PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O TEMA: "EMPREENDEDORISMO VIDA, ARTE OU TRABALHO", A SER REALIZADA NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 19/01/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:461F74B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO CONSÓRCIO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de rateio. Conveniada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável. Objeto: Realização de serviços públicos de infra estrutura, iluminação pública, saneamento básico entre outros previstos em Contrato de Consórcio Público e Estatuto. Dotação Orçamentária: 02.07.0.015.133.04.122.1001-317170 / 02.07.0.015.133.04.122.1001-337170 / 02.07.0.015.133.04. 122 .1001-447170. Valor R$ 22.728,00. Vigência: até 31/12/2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do contrato de programa. Conveniada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável. Objeto: executar normas de inspeção sanitária, fiscalizando sobre e industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano, de origem animal, propiciando o acesso aos serviços de inspeção de produtos de origem animal do Município. Dotação Orçamentária: 02.07.2.089.3.3.90.00.00.00.001500 – manutenção das atividades do Selo de Inspeção Municipal. Valor R$ 4.170,00 mensal. Vigência: até 31/12/2024.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:0C67103E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 07/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA 02285995636
Valor.....: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 19/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM VINÍCIUS SANTOZ E BANDA, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO DE 02H00MIN. DESPESAS COM HOTEL E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 02/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
Valor.....: 17.745,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 17/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (154), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (157)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 01/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Valor.....: 1.354,64 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 17/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2023
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (154), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (157)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 03/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
Valor.....: 511.103,10 (quinhentos e onze mil cento e três reais e dez centavos)
Vigência.....: Início: 17/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2023
Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 A 5 ANOS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DO

DESEMPENHO ACADÊMICO PARA ALUNOS DO 5º E 9º ANOS E SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 04/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
Valor.....: 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 17/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 83/2023
Recursos.....: Dotação: 2.100.3.3.90.39.00.00.00.00 (687)
Objeto.....: SRP - LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, QUE IRÁ EXECUTAR SERVIÇOS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 05/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA
Valor.....: 290.000,00 (duzentos e noventa mil e reais)
Vigência.....: Início: 18/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA SANTHA NOVA, PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DE 09 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO) HORAS DE SOM POR DIA, SENDO 02:30 HORAS COM A BANDA COMPLETA (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, PERCUSSÃO 04 (QUATRO) CANTORES, 04 (QUATRO) DANÇARINOS E 01 (UM) DJ)

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 06/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 28.665.436 KAIO CESAR COSTA GONTIJO
Valor.....: 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 19/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA; A BANDA SE APRESENTARÁ NO DIA 11 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H50MIN.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Contrato Nº..: 08/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: 52.014.031 ADRIANA ROCHA VIANA NOGUEIRA
Valor.....: 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência.....: Início: 19/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 6/2024
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (282)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAR O MATINÊ DO CARNAVAL EM NOSSO MUNICÍPIO; A BANDA SE APRESENTARÁ NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2024, DURAÇÃO DOS SHOWS: A COMBINAR, EM ACORDO BILATERAL ENTRE A CONTRATADA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 129/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS
Valor.....: 11.277,80 (onze mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 19/01/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 19 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:6230FD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, PROCESSO N° 004/2024. Julgamento Menor Preço POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (CARNES) conforme quantidades, qualidades e condições descritas no Termo de Referência e no Anexo I deste Edital. Data: até as 08:59h do dia 05/02/2024. Início da sessão e disputa de preços: 05/02/2024 as 09h. Referência de tempo: hora/rio de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:DD943B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL N° 001/2022
AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuada pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;
CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.
Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 19 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS E OBSERVAÇÕES

Cargo: **Farmacêutico** – Ampla Concorrência
2° Natalie Anaíse Sobreiro.

Cargo: **Fiscal de Posturas** – Ampla Concorrência
3° Izaías Vitor Aniceto de Almeida.

Cargo: **Professor de Ensino Fundamental I** – Ampla Concorrência
49° Patrícia Fernanda de Oliveira Almeida.

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
Carteira de Identidade;
Cartão do CPF;
Título Eleitoral;
Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;
Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;
PIS/PASEP;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);
Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;
Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;
Declaração atualizada de bens;
Declarações de Imposto de Renda referentes ao período de 2021 a 2023 (Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021 e Portaria n° 148 de 10 de julho de 2023;
Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;
Declaração de dependentes;
Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;
Atestado de antecedentes criminais;
Cópia atualizada da carteira de vacinação;
Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);
Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);
Qualificação cadastral (expedido através do site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml).

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5208478D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - ERRATA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MANUTENÇÃO DE IP (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, COM VISITA OBRIGATORIAMENTE UMA VEZ NA SEMANA, DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA, ESTANDO INCLUSO O SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E OS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO, SEM ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL AOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS. Fica retificado o edital nos seguintes termos:
DO EDITAL
Onde se lê:
- DO OBJETO

O presente processo será realizado por Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.

Lê – se
I - DO OBJETO
d) O presente processo será realizado por Pregão Presencial, baseada no art. da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 073/2021, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações.

FICA MANTIDO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 01/02/2024 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 98421-9093.

Brazópolis, 19 de janeiro de 2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Divisão de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:3C11148A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 001/2024 DISPENSA 001/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 001/2024 - Dispensa nº 001/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE DA IMAGEM DAS REVELADORAS E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ACESSÓRIOS DE Pb, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.232/0001-07, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 2495, Vila Costa do Sol, no município de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13566-20, neste ato representado pelo Sr. Roberto Giglioti, portador do CPF sob o nº 809.557.380-91.

Brazópolis, 19/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:32D23E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 008/2024 - PL 001/2024 DISPENSA 001/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 – Dispensa nº 001/2024 - Processo Licitatório nº 001/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E CONTROLE DE QUALIDADE DA IMAGEM DAS REVELADORAS E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ACESSÓRIOS DE Pb, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.232/0001-07, com sede a Rua Rui Barbosa, nº 2495, Vila Costa do Sol, no município de São Carlos, estado de São Paulo, CEP 13566-20, neste ato representado pelo Sr. Roberto Giglioti, portador do CPF sob o nº 809.557.380-91. No valor estimado de R$ 1.914,25 (Um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Com a vigência de 19/01/2024 a 19/07/2024– Assinado em 19/01/2024.

Brazópolis, 19/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EAE06D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 009/2024 DISPENSA 003/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 009/2024 - Dispensa nº 003/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO MOTOR COMPLETO, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO, A SER UTILIZADO NO VEÍCULO RENAULT / MASTER, PLACA QPW-3185, CHASSI 93YMAQFEXCKJ704555 ANO 2018/2019 – Contratada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0002-92, com sede a Rodovia BR 459, s/nº, no bairro Ipiranga / Setor Industrial, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37550-001, neste ato representado pelo Sr. Airton da Silva Machado, portador do CPF sob o nº 664.220.946-04.

Brazópolis, 19/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:4CFAA676

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 007/2024 - PL 009/2024 DISPENSA 003/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – Dispensa nº 003/2024 - Processo Licitatório nº 009/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DO MOTOR COMPLETO, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO, A SER UTILIZADO NO VEÍCULO RENAULT / MASTER, PLACA QPW-3185, CHASSI 93YMAQFEXCKJ704555 ANO 2018/2019. Contratada: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.579.490/0002-92, com sede a Rodovia BR 459, s/nº, no bairro Ipiranga / Setor Industrial, no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37550-001, neste ato representado pelo Sr. Airton da Silva Machado, portador do CPF sob o nº 664.220.946-04. No valor estimado de R$ 57.780,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais), referentes ao fornecimento do motor completo novo, com mão de obra para instalação. Com a vigência de 19/01/2024 a 19/04/2024 – Assinado em 19/01/2024.

Brazópolis/MG, 19/01/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A3D52B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA 01 - PL 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 004/2024 - Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Errata 01: Conforme Memorando 012/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, corrige-se a seguinte informação na descrição da Retroescavadeira. Do Edital: Do Termo de Referências: Do Anexo II: Termo de Referência: Do item 10: PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS E CARACTERISTICAS DOS PRODUTOS: Do quadro: Descrição - **Onde se lê**: "distância entre eixos não superior a 2.170mm"; **lê-se corretamente**: "DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.170MM". Mantém-se a data de abertura do certame no dia 25/01/2024 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. A presente errata estará disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: 35 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis/MG, 19/01/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CFA24677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 003/2024

E D I T A L 003/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 22/01/2024 (segunda-feira), às 09h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 2ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de janeiro de 2024.

Segunda Parte - Ordem do Dia
1. Emissão de Pareceres à Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
003	18/01/24	Projeto de Lei: ""Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento com as Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá Outras Providências".."	Executivo Municipal

2. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Segundo Turno

Nº	Data	Ementa	Autor
001	11/01/24	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo do Executivo, de seus Secretários, do Procurador do Município e dá outras providências."	Mesa Diretora
002	11/01/24	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências."	Mesa DIretora

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 19 de janeiro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:0890F9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 008/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar visando o atendimento dos estudantes da rede pública de ensino, através de recursos PRÓPRIOS, PTE-MG, PTEE, QESE, FUNDEB e PNATE, em conformidade com o Termo de referência anexo ao presente edital. A abertura será às 09h do dia 01 de fevereiro de 2024. O edital, juntamente com a retificação da data e horário encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3135EE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para as festividades do Município de Cambuí, no decorrer do ano de 2024. A abertura será às 09h do dia 02 de fevereiro de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:00BE7278

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRC 1003/2023 - PREGÃO Nº. 113/2023. HOMOLOGAÇÃO: 11/01/2024. OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cambuí-MG. CONTRATO/ATA: 002/2024. VALOR: R$ 558.450,00. ADJUDICADO: FABIO VIEIRA - ME. CONTRATO/ATA: 003/2024. VALOR: R$ 67.609,00. ADJUDICADO: MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI. CONTRATO/ATA: 004/2024. VALOR: R$ 94.330,05. ADJUDICADO: DIAS MELLO LTDA. CONTRATO/ATA: 005/2024. VALOR: R$ 92.980,55. ADJUDICADO: ALTAIR VITORINO - ME. CONTRATO/ATA: 006/2024. VALOR: R$ 76.258,35. ADJUDICADO: ROSANGELA DE ASSIS - ME. Tales Tadeu Tavares – Prefeito Municipal.
PRC 975/2023 – INEX. Nº. 018/2023. HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023. OBJETO: Aquisição de material didático do Sistema de Ensino Etapa Público para alunos e professores da educação infantil e fundamental do município de Cambuí-MG. CONTRATO: 171/2023. VALOR: R$ 1.339.850,00. ADJUDICADO: GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:EE17C8CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC 414/2021 – PREGÃO Nº. 046/2021. OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,60% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de serviço de seguro nos veículos da frota da SEDES do Município de Cambuí-MG. VALOR: R$ 4.000,00. ADJUDICADO: GENTE SEGURADORA S/A.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 414/2021 – PREGÃO Nº. 046/2021. OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,80% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de serviço de seguro nos veículos da frota da Secretaria de Saúde do Município de Cambuí-MG. VALOR: R$ 2.000,00. ADJUDICADO: GENTE SEGURADORA S/A.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 208/2022 – PREGÃO Nº. 029/2022. OBJETO: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,72% no Contrato Nº 020, para prestação de serviço de manutenção de próprios do Município de Cambuí-MG. VALOR: R$ 17.214,00. ADJUDICADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 1033/2022 – CONC. Nº. 001/2022. OBJETO: Prorrogação de contrato para construção da Escola Municipal no bairro Santo Antônio no município de Cambuí-MG. VIGÊNCIA: 17/06/2025. ADJUDICADO: ESTRUTURAR ENGENHARIA LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 453/2023 – T.P. Nº. 002/2023. OBJETO: Prorrogação de contrato para construção de novos módulos de gavetas funerárias na nova ala do cemitério municipal de Cambuí-MG. VIGÊNCIA: 17/10/2024. ADJUDICADO: INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:18A4E7ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 4/2023 - INEXIGIBILIDADE 1 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA BÁBARA KAIALLA NO EVENTO CARNAVALESCO NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO – MG. DATA REALIZALÇÃO DO SHOW: 12/02/2024. Contratado: BARBARA KAIALLA FERREIRA, inscrito no CNPJ: sob o nº 28.265.574/0001-00, contrato nº22 / 2024: R$8.000,00. Data da assinatura: 17/01/2024. Vigência: 29/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:BDE91964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 8/2023 - DISPENSA 2 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃOD E EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 01 (UM) ADOLESCENTE DE 13 ANOS POR MEDIDA PROTETIVA. Contratados: ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 23.598.368/0003-60, contrato nº26 / 2024: R$42.000,00. Data da assinatura: 18/01/2024. Vigência: 18/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F1BA7025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO RETIFICAÇÃO ENDEREÇO DA EMPRESA BÁBARA KAIALLA FERREIRA– referente o contrato nº 22/2024; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG – Processo licitatório: 4/2024 – ENEXIGIBILIDADE 1/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA BÁBARA KAIALLA NO EVENTO CARNAVALESCO NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: BÁRBARA KAIALLA FERREIRA, inscrito no CNPJ Nº 28.265.574/0001-00, ONDE SE LÊ ENDEREÇO: Cidade Campos Gerais – MG, na Rua Euzébio Ferreira de oliveira, 221, Bairro jardim Alvorada, cep 37160-000, LEIA-SE ENDEREÇO: Cidade Alfenas – MG, na Rua Tiradentes, 2.767, Bairro Jardim São Carlos, cep 37137-162.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO -
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E9C34197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 7/2024 - INEXIGIBILIDADE 4 /2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA SWINGÃO DO GHETTO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO MUNICIPIODE CAMPODO MEIO / MG, NA PRAÇA DA MATRIZ, DIA 10/02/2024 COM DURAÇÃO DE 03 HORAS.. Contratados: EDSON DIAS CORREA PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.475.019/0001- 64, contrato nº25 / 2024: R$60.000,00. Data da assinatura: 17/01/2024. Vigência: 29/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E5E9E15E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 5/2024 - INEXIGIBILIDADE 2 /2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO SAMBA POP; APRESENTAÇÃO DO SHOW ACONTECERÁ NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCA NO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO, NO DIA 12/02/2024 NA PRAÇA DA MATRIZ, COM DURAÇÃO DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS). Contratados: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 14.241.577/0001-08, contrato nº23 / 2024: R$45.000,00. Data da assinatura: 17/01/2024. Vigência: 29/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:FF4F3878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 218/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo N° 218/2023**. **Processo Licitatório Nº 215/2023, Dispensa de Licitação Nº 034/2023. Objeto:** Aquisição de insumo de saúde (ensure lata de 850 gramas) para o paciente Sebastião Preto da Silva, paciente idoso, portador de quadro demencial grave, restrito ao leito, estando emagrecido e desnutrido gravemente, em uso de sonda de gastrostomia. **Contratada: FARMÁCIA NACIONAL LTDA, CNPJ Nº 02.705.522/0001-14**, pelo valor total de **R$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais).** Vigência: 18/12/2023 a 18/06/2024. Data da assinatura do contrato: 18/12/2023.

Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:82F22C5F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024,**Processo licitatório196/2023, Pregão Presencial n° 034/2023. **Objeto:**Registro de preços para a aquisição de serviços de emplacamento e expedição de documentos para veículos novos e de transferência de propriedade de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Paranaíba, segundo quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência com previsão para 12 meses.**FORNECEDOR REGISTRADO: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA, CNPJ: 31.514.332/0001-18**. **Data da assinatura:** 04 de janeiro 2024. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 04 de janeiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B8047A5

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023,** Processo licitatório Nº 188/2023, Pregão Eletrônico N° 076/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para um melhor funcionamento. **FORNECEDOR REGISTRADO: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ:** 45.622.530/0001-00; **ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA, CNPJ:** 07.422.644/0001-17; **COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ:** 50.387.433/0001-10; **ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ:** 34.329.066/0001-41; **HIGOR SILVA CANEDO, CNPJ:** 28.915.430/0001-52; **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:** 19.977.585/0001-22; **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:** 04.557.755/0001-42; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ:** 45.769.285/0001-68; **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ:** 45.438.636/0001-58. **Data da assinatura:** 28 de dezembro 2023. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 28 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CF251295

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.° 38/2020.** Esta contratação se dá de acordo com o **Processo Licitatório n.° 036/2020, Pregão Presencial n.º015/2020**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Carmo do Paranaíba, englobando o perímetro urbano, zona rural e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme termo de referência.CONTRATADO: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA,**CNPJ: 18.097.208/0001-36. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024,** sendo necessário conforme justificado no Ofício n.º 539/2023, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:29/12/2023.**

Carmo do Paranaíba, 29 de dezembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:5A241B8A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

3º AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de VIGIA/PORTARIA, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, EPI's, Uniformes, ferramentas e equipamentos necessários e adequados para execução dos serviços nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, CAPS I e CAPS AD, conforme descritas e especificadas em Anexos deste instrumento convocatório., conforme as especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 02 de FEVEREIRO de 2024, às 13:30 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 19 de janeiro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:63BC75C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 018/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 004/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 hs do dia 22/01/2024, às 09:00 hs do dia 02/02/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 02/02/2024**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:02DC4F8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023 E Nº 106/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:152/2023

Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – **CNPJ:** 42.778.525/0001-03
Objeto: Pavimentação com bloquete intertravado 16 faces de trecho da Rua São João, Centro, do Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fornecimento de obra e materiais necessários à compra e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do EDITAL.
Data de Assinatura:19/01/2024

Vigência do aditamento: 19/01/2024 a 17/07/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor Municipal de Obras

_____

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:153/2023

Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 003/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - **CNPJ:** 18.132.464/0001-17

Contratado: ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA – **CNPJ:** 42.778.525/0001-03
Objeto: Pavimentação com bloquete intertravado 16 faces da subida de acesso à comunidade do Marreco, Zona Rural, do Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com fornecimento de obra e materiais necessários à compra e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do EDITAL.
Data de Assinatura:19/01/2024

Vigência do aditamento: 19/01/2024 a 17/07/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor Municipal de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:4B0B0062

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DA REUNIÃO DE SORTEIO CLASSIFICAÇÃO DE LEILOEIROS - CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023

ATA DE SESSÃO PÚBICA PARA REALIZAÇÃO DE SORTEIO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS, CONFORME ITEM 6.6, DO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023

OBJETO: ***CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PARA ATUAREM JUNTO AO MUNICÍPIO DE COIMBRA, NA CONDUÇÃO DOS LEILÕES A SEREM REALIZADOS, PARA A VENDA DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO E/OU DE PRODUTOS LEGALMENTE APREENDIDOS OU PENHORADOS, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e seus anexos e, com fundamento no art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações***

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2024, às 08h00min, na Sala de reuniões, na Rua Álavro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 133/2023, composta pela Presidente: Sra. Andéia dos Santos Alves, Membros: Mágna Cristina Barbosa Ázar e Tainara Aparecida Franco. Em ato contínuo, a Presidente informou aos presentes que o sorteiro seria realizado de forma não eletrôica, solicitou à Secretária da reunião Tainara Aparecida Franco que procedesse a chamada dos licitantes convocados para participação no sorteio referente à Chamada Pública nº 019/2023 Foi registrada a presença da Sra. **Adriele Roberta de Paula Augusto – OAB MG 217.753**, representando o Leiloeiro Oficial Sr. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, portador do Registro na JUCEMG nº 637, porém, a procuração apresentada pela representante não apresentou assinatura do outorgante. Fica a Sra. Adriele como convidada a participante da fase de sorteio, acompanhando todos os trabalhos da Comissão, inclusve, auxiliando na confrência das tiras, colocação no envelope e retirada de cada uma, apenas como acompanhante, e não como **representante.** Iniciada a chamada pelo nome de cada credenciado, na mesma ordem constane na Ata de sessão da Chamada Públia e, após respeitado o prazo de recurso e contrarrazões, as licitantes foram convocadas através de publicação no sitio da Prefeitura Municipal de Coimbra e Imprensa Oficial do Município Jornal AMM-MG- Edição de 29 de novembro de 2023 – Ano XV – Nº 3652, página 232, para hoje (19/01/2024), às 08h00min. Iniciados os trabalhos, foram chamados os seguintes credencados:

ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS – 046.019.497-69; AUSENTE
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO – 021.101.360-60; AUSENTE
CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – 066.593.276-65; AUSENTE
CAROLINE DE SOUSA RIBAS – 224.335.748-89; AUSENTE NA REUNIÃO
DANIEL ELIAS GARCIA – 910.192.149-53; AUSENTE
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – 039.167.186-30; AUSENTE
GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – 003.593.276-65; AUSENTE
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIA – 280.345.868-38; AUSENTE
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – 065.132.226-05; AUSENTE
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – 014.721.886-16; AUSENTE
PÂMELA DE SOUZA ALVES – 145.758.946-05; AUSENTE
PASCHOL COSTA NETO – 012.596.846-95; AUSENTE
PATRÍCIA GRACIELI DE ANDRADE SOUZA – 050.424.956-81; AUSENTE
RENATA MURTA MOREIRA – 981.233.196-49; AUSENTE
RONALD DE FREITAS MOREIRA – 927.120.456-53; AUSENTE
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS – 830.154.696-49; AUSENTE
SANDRO RODRIGUES PINTO – 052.302.226-38; AUSENTE
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – 262.678.818-06; AUSENTE
WELLINGTON DE MATOS SILVA – 046.657.566-19; AUSENTE
WLISSES DONIZETI RAMOS – 102.471.938-36; AUSENTE

Informamos, ainda, que todos os Credenciados foram comunicados, além de publicação no Diário Oficial do Município, via e-mail. Prosseguindo os trabalhos, os nomes de todos os credenciados foram impressos em folha de papel, sendo a mesma recortada em tiras com as mesmas medidas, dobradas pela Secretária da reunião e inseridos

em um mesmo envelope pardo, totalizando 20 (vinte) tiras com o nome de cada credenciado. Neste momento foi convidado o Sra(a) **Tainara Aparecida Franco**, Membro da Comissão Permanente de Licitação para a retirada de cada pedaço de papel que continha o nome do Leiloeiro, ficando definida para a realização de Leilões, a classificação na seguinte ordem:

CREDENCIADOS - COLOCAÇÃO

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – 066.593.276-65 - 1º
SANDRO RODRIGUES PINTO – 052.302.226-38 - 2º
PÂMELA DE SOUZA ALVES – 145.758.946-05 - 3º
PASCHOL COSTA NETO – 012.596.846-95 - 4º
WLISSES DONIZETI RAMOS – 102.471.938-36 - 5º
CAROLINE DE SOUSA RIBAS – 224.335.748-89 - 6º
RONALD DE FREITAS MOREIRA – 927.120.456-53 - 7º
DANIEL ELIAS GARCIA – 910.192.149-53 - 8º
WELLINGTON DE MATOS SILVA – 046.657.566-19 - 9º
GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – 003.593.276-65 - 10º
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS – 830.154.696-49 - 11º
GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIA – 280.345.868-38 - 12º
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – 039.167.186-30 - 13º
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – 065.132.226-05 - 14º
PATRÍCIA GRACIELI DE ANDRADE SOUZA – 050.424.956-81 - 15º
ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS – 046.019.497-69 - 16º
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – 014.721.886-16 - 17º
CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO – 021.101.360-60 - 18º
RENATA MURTA MOREIRA – 981.233.196-49 - 19º
TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – 262.678.818-06 - 20º

Terminada a fase de sorteio, a Presidente da Comissão de Licitação, Membros e convidada, lançaram suas rubricas nas respectivas tiras de papéis, uma a uma, como prova de que nos mesmos constavam os nomes de todos os leiloeiros, procedimento este que foi feito por todos presentes. Finalizada a sessão temos como leiloeiro oficial do Município para a realização do primeiro leilão de bens móveis inservíveis, o Sra. **CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – 066.593.276-65**, inscrito(a) na matrícula JUCEMG nº 997, ficando sob responsabilidade do Município comunicar ao mesmo a data e horário e demais informações sobre o futuro leilão. Findada a presente reunião foi lavrada a ata que lida e aprovada será assinada por todos os presentes, posteriormente publicada na Imprensa Oficial do Município (AMM) e no sítio: www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes e encaminhada, em seu inteiro teor, para os e- mail's das licitantes. Como não estão presentes os interessados, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, se for do interesse dos credenciados, apresentar recurso. Nada mais a ser circunstanciado em ata, eu, _____ Tainara Aparecida Franco, lavrei a presente ATA que, depois de lida e achada de acordo, é assinada por todos presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de Coimbra - MG, 19 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitações:

ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES
Presidente CPL

TAINARA APARECIDA FRANCO
Membro da CPL

MÁGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Membr da CPL

Representantes: Não Houveram Representantes.

ADRIELE ROBERTA DE PAULA AUGUSTO
Participante da Reunião

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C9E87B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: RBQ COMERCIAL LTDA,CNPJ: 48.282.307/0001-59.
OBJETO:''REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
VALOR TOTAL:R$94.207,20 (Noventa e quatro mil duzentos e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA:16/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Rilza de Britto Queiroz Gomes-CPF408.822.506-63 e **RG**MG 5016565 PC/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2024
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ED888138

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação.**
CONTRATADA: OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,inscritono **CNPJ**49.630.716/0001-61.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DEMOBILIARIOESCOLAR, OBSERVADO O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000154/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/ MG".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO CANCELAMENTO DO ITEM

Nos termos do inciso I, do art. 19 cumulado com inciso II, do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013, fica cancelado o fornecimento do itemnº 012 docontrato nº 211/2023:
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024.
VALOR TOTAL:RR 1.490,00(Mil, quatrocentos e noventa reais).
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.**
CONTRATADA:Sr. Ralph Teixeira MendonçaCPF: 122.725.896-85e **RG:** 14379526 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:523406BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de**Pregão EletrônicoRegistro de Preços n.º 048/2023**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,**Secretária Municipal de Administração**,pela **Secretária Municipal de Educação**, pela **Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial**, e pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
FORNECEDOR: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,CNPJ: 31.486.195/0001-55.
OBJETO:‘’REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL”.
VALOR TOTAL:R$162.298,90 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA:16/01/2024
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,**pela Secretária Municipal de Educação, **Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,**pela Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial,**Sra. Raquel Andreza de Jesus**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELOFORNECEDOR:Marcelo de Souza Soares– **rg:**M-9.068.138SSP/MG e **CPF:**047.278.146-41 /**Samuel Heleno de Araujo-RG:** MG- 10.516.430 SSP/MG **CPF:**048.148.226-18
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/01/2024
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:54DB7877

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **nº095/2022**
Pregão Eletrônico Registro de Preço, **nº 046/2022**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, pela**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, pela **Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LARA EIRELI,inscritono **CNPJ**23.952.356/0001-20.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA DE EVENTOS: CULTURAIS, ARTÍSTICO, TRADICIONAL, FOLCLÓRICO E INSTITUCIONAL DA CIDADE DE CONFINS, DE INICIATIVA PRÓPRIA OU A TÍTULO DE CO-PARTICIPAÇÃO, ENVOLVENDO FESTIVAIS, FEIRAS, PREMIAÇÕES, TREINAMENTO, WORKSHOPS E OUTROS EVENTOS CORRELATOS A SEREM REALIZADOS MEDIANTE PROGRAMAÇÃO, SUPERVISÃO E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG”.
VALOR TOTAL: R$ 88.212,50(Oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e ciquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA:18/01/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato seráa contar do dia 14/02/2024 até 14/02/2025, podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.
PELO CONTRATANTE: Secretária Interina da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita**, pelaSecretária Municipal de Desenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus**, pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**e pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Bruno Henrique dos Santos Lara-RG: MG-13092852 SSP/MG e **CPF**nº 089.874.446-60.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:22/01/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A3935D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 1/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024

O Município de Fama, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei 14.133/2021, a abertura de credenciamento para Credenciamento empresas emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município de Fama - MG, para veiculação de peças institucionais da Prefeitura de Fama, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Fama e região, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 19 de janeiro de 2024 –

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e no mural em 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:80D692FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO 2/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024

O Município de Fama, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, CULTURA E TURISMO, ESPORTE E LAZER, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei 14.133/2021, a abertura de credenciamento para chamamento público para patrocínio através de cotas, de forma onerosa, destinado à publicidade e propaganda no Carnaval 2024 de Fama-MG, a partir do dia 22 de janeiro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 19 de janeiro de 2024 –

OSMAIR LEAL DOS REIS –
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e no mural em 19 de janeiro de 2024
Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:A27A39CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 101/2022

Extrato de Termo aditivos de contratos: 20 Aditivo;
Contrato n0 101/2022
PROCESSO: 005/2025
Contratado (a): **ELETRICA RADIANTE MAT ELETRICOS LTDA**
Nova vigência de 10 de agosto de 2023 a 10 de agosto de 2024

Lagoa Formosa-MG, 01 de agosto de 2023

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:21476488

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 001/2024, M & P Ferreira Produções Ltda, CNPJ 08.111.952/0001-94, constitui objeto do presente instrumento, Contratação da Banda Djavú por intermédio da empresa M & P Pereira Produções Ltda, empresário exclusivo, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024 do Município de Lagoa Formosa, o valor do contrato é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Inexigibilidade de Licitação 001/2024. Vigência 17/01/2024 a 17/04/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:C6B9FABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 002/2023
ALTERAÇÕES: Publicado no dia 12 de janeiro de 2024, proferiu-se a retificação do edital, adicionando informações que já constavam no termo de Referência/minuta do contrato ao edital, para cumprimento das disposições legais previstas na Lei 14.133/2021. Processo nº 002/2024.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: Será realizado em sua sede, durante todo o ano, na Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de janeiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:AE65B980

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA USO DO ESPAÇO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DO CARNAVAL DE RUA DA CIDADE DE LAGOA FORMOSA/MG, que será realizado na Praça Nossa Senhora da Piedade - Lagoa Formosa, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 19 de janeiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:B842D8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
INEXIGIBILIDADE 002/2024

INEXIGIBILIDADE 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 006/2024
OBJETO: Contratação do Grupo Sempre Bom, por intermédio da empresa Sempre Bom Produções e Shows Ltda, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública n0 002/2024, na modalidade inexigibilidade, na forma eletrônica, regulamenta pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023.
Maiores informações pelo site https://licitanet.com.br e no portal da transparência.

Lagoa Formosa- MG, 19 de janeiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:B8074D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2024

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 - Processo de Licitação nº 006/2024, tendo como objeto: Contratação do Grupo Sempre Bom, por intermédio da empresa Sempre Bom Produções e Shows Ltda, com vistas a execução de show musical no Carnaval 2024, do Município de Lagoa Formosa, em favor da empresa: SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ: 48.581.856/0001-24, no valor de R$ 38.000,00 trinta e oito mil reais).

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:E73C3393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – DISPENSA Nº004/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA EM ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTE DEPENDENTE QUÍMICO (DROGAS ILÍCITAS) PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DA PROMOTORIA E JUÍZO DA COMARCA DE CRISTINA, MG, CONFORME AUTO DO PROCESSO Nº 5001847-76.2023.8.13.0205, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
Centro Terapêutico Nova Esperança - CNPJ: 19.086.463/0001-46
Valor Total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
DATA: 17/01/2024
BASE LEGAL: Art.75, II da Lei nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8455559A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO RESERVA, (ZONA RURAL) COM 2.341 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERVALADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 0932023-034030.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº003/2024
ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10
Valor Total de R$ 358.677,17 (trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)
Vigência: 01/02/2024 a 01/02/2025

Processo Licitatório n° 091/2023- Concorrência Eletrônica nº007/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C85970C3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.511, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto 4.508, de 12 de janeiro de 2024 para corrigir o valor da ajuda de custo a ser concedida ao profissional do Programa Médicos pelo Brasil designada para o Município de Maria da Fé.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 1.698, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2023 apontou inflação de 3,71 (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sendo necessária correção do valor da ajuda de custo por se tratar de verba alimentar devida ao profissional Médico, em atividade na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Mais Médicos pelo Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida em R$1.140,81 (um mil cento e quarenta reais e oitenta e um centavos) a ajuda de custo a ser concedida a Dra. Viviane Ribeiro Leite, CRM nº 2255471617.
Parágrafo único - O recurso pecuniário estabelecido será pago mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 4.508, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C0B79959

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.512, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Júlio César Ramos Guedes para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Mecânica.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII e art. 76, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JULIO CÉSAR RAMOS GUEDES, Mat. C-2793, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SERVIÇO DE MECÂNICA, conforme o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1.552, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D01982EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004.2024

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS PRATICADOS NO BANCO DE PREÇOS DA SAÚDE (BPS) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG,; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 75 / 2023 Valor Global:R$ 320.000,00 Vigência:12/01/2024 Até:12/01/2025

MOEDA,Sexta-feira 12 Janeiro 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C35B7D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005.2024 E 006.2024

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e M A MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 78 / 2023 Valor Global:R$ 1.882.308,40 Vigência:19/01/2024 Até:19/01/2025

MOEDA,Sexta-feira 19 Janeiro 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e DEPOSITO CASA NOVA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 78 / 2023 Valor Global:R$ 140.640,00 Vigência:19/01/2024 Até:19/01/2025

MOEDA,Sexta-feira 19 Janeiro 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:5A4F3383

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 001.2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO de contratação Nº001/2024
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO / VALOR: Contratação do show da "BANDA EXPRESSO & COMPANHIA", para se apresentar no Município de Moeda, respectivamente, nos dias 10 e 13/02/2024, na Festividade CARNAMOEDA, cujo valor global é deR$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CONTRATADO:AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, comoInexigibilidadede Licitação, tendo em vista o permissivo legal doincisoIIdo artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, doparecer favorável da Agente de ContrataçãodeMoeda/MGe sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável.Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento doparágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo60do Decreto Municipal nº09/2023.

Município de Moeda, 19 de janeiro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:80976A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 002.2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO de contratação Nº002/2024
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
OBJETO / VALOR: Contratação do show da "BANDA SAN REMO", para se apresentar no Município de Moeda, respectivamente, no dia 12/02/2024, na Festividade CARNAMOEDA, cujo valor global é deR$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

CONTRATADO:AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, comoInexigibilidadede Licitação, tendo em vista o permissivo legal doincisoIIdo artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, doparecer favorável da Agente de ContrataçãodeMoeda/MGe sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável.Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento doparágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo60do Decreto Municipal nº09/2023.

Município de Moeda, 19 de janeiro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:DA2A6FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 003.2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO de contratação Nº003/2024
MODALIDADE – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

OBJETO / VALOR: Contratação do show da banda "BAIANAS OZADAS", para se apresentar no Município de Moeda, respectivamente, no dia 11/02/2024, na Festividade CARNAMOEDA, cujo valor é deR$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
CONTRATADO:OCA - OZADIA, CONTEUDO & ARTE MKT LTDA
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, comoInexigibilidadede Licitação, tendo em vista o permissivo legal doincisoIIdo artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, doparecer favorável da Agente de ContrataçãodeMoeda/MGe sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável.Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento doparágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e o artigo60do Decreto Municipal nº09/2023.

Município de Moeda, 19 de janeiro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8DEA09C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2024

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 03/2024
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a execução de instalação de revestimento em ACM e LETREIRO para a nova Sede da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste edital
Recebimento de propostas: **De: 19/01/2024 a partir das 14h00min até 31/01/2024 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 31/01/2024 às 13h00min** no site www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C73CFF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

NOTIFICAÇÃO 001 – Núcleo 01 - São José
Regularização Fundiária – REURB-S

CONSIDERANDO o artigo 31, 5º, da Lei Federal 13.465 de 2017 e o artigo 20, 1º, da mesma Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.340 de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano identificado como São José, localizadas neste município de Oratórios / MG."

O **MUNICÍPIO DE Oratórios**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tabajara, 297 - Centro-CEP: 35439-000- Oratórios - MG, portadora do CNPJ 01.616.836/0001-88 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Carlos José de Oliveira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os posseiros, proprietários, confrontantes e eventuais interessados, que o núcleo urbano informal denominado Núcleo 01 - São José, em Oratórios - MG, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal 13.465 de 2017.
Nesse sentido, em cumprimento ao CAPÍTULO III do Decreto Regulamentador nº 9.310/2018 e da Lei Federal 13.465 de 2017 que prevê a notificação através de Edital, ficam **NOTIFICADOS** aqueles que, conforme o art. 24, § 5º do supramencionado capítulo do Decreto Regulamentador nº 9.310/2018, são possuidores, proprietários, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentarem a manifestação e impugnação no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados da data da publicação, nos termos legais:
Art. 24. Instaurada a Reurb, o Município ou o Distrito Federal deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.
§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:
I - do proprietário e dos confinantes não encontrados; e
II - de recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 6º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.

Desta forma, o Município convoca a todos confrontantes de direito não conhecidos, bem como todos os terceiros interessados manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos imóveis localizados no Núcleo Urbano Informal Núcleo 01 - São José, compreendido pela Rua Carlos Cardoso**.**
Advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo implicará a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularizem sobre o imóvel objeto da REURB desta notificação.
Posto isto, todos os confrontantes e terceiros eventualmente interessados ficam citados, expressamente, de forma editalícia sobre o Processo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Núcleo 01 - São José, assim descriminado pelo presente memorial descritivo:

Imóvel: Urbano
Denominação: Núcleo 01 – São José
Local: Rua Carlos Cardoso - Bairro: São José
Cidade: Oratórios- MG
Área: 20.145,62 m²
Perímetro: 1131,49 m
Descrição de Limites
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7739463.80 m e E 729304.83 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a Bairro: São José, Código INCRA ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°49'24.84" e 18.20; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7739447.46 m e E 729312.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°05'29.39" e 4.21; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7739443.47 m e E 729314.22 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:161°05'29.39" e 15.57; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7739428.74 m e E 729319.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°05'29.39" e 18.87; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7739410.89 m e E 729325.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°56'43.05" e 11.59; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7739402.56 m e E 729333.44 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:126°59'15.75" e 4.83; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7739399.65 m e E 729337.30 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°37'17.37" e 6.62; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7739393.41 m e E 729339.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°37'17.37" e 2.47; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7739391.08 m e E 729340.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°23'29.22" e 4.10; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7739386.98 m e E 729340.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°21'22.92" e 1.39; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7739385.59 m e E 729340.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°28'42.10" e 1.14; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7739384.46 m e E 729340.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°23'21.35" e 0.55; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7739383.91 m e E 729340.64 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°23'58.57" e 8.83; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7739375.09 m e E 729341.04 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:177°21'6.86" e 10.67; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7739364.44 m e E 729341.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°34'42.89" e 9.07; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7739355.49 m e E 729343.02 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:170°34'42.89" e 10.74; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7739344.90 m e E 729344.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°14'39.88" e 8.97; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7739336.00 m e E 729345.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°51'57.64" e 10.51; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7739325.54 m e E 729346.96 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°17'17.20" e 10.41; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7739315.39 m e E 729349.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°59'58.59" e 10.19; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7739305.55 m e E 729351.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:164°56'40.99" e 10.23; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7739295.67 m e E 729354.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:181°46'42.10" e 12.34; até o vértice Pt22, de coordenadas N 7739283.34 m e E 729354.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:174°11'6.69" e 15.53; até o vértice Pt23, de coordenadas N 7739267.88 m e E 729355.73 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:83°22'44.46" e 3.15; até o vértice Pt24, de coordenadas N 7739268.25 m e E 729358.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°54'0.19" e 11.32; até o vértice Pt25, de coordenadas N 7739257.27 m e E 729361.62 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:173°32'56.12" e 13.08; até o vértice Pt26, de coordenadas N 7739244.26 m e E 729363.09 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:165°23'54.75" e 11.83; até o vértice Pt27, de coordenadas N 7739232.82 m e E 729366.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:162°18'7.63" e 9.37; até o vértice Pt28, de coordenadas N 7739223.89 m e E 729368.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:161°07'29.45" e 8.77; até o vértice Pt29, de coordenadas N 7739215.60 m e E 729371.75 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:152°46'8.88" e 9.91; até o vértice Pt30, de coordenadas N 7739206.79 m e E 729376.29 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:51°42'32.78" e 1.43; até o vértice Pt31, de coordenadas N 7739207.67 m e E 729377.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°36'2.10" e 20.69; até o vértice Pt32, de coordenadas N 7739189.65 m e E 729387.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°27'50.80" e 10.86; até o vértice Pt33, de coordenadas N 7739180.20 m e E 729392.92 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°47'22.24" e 11.31; até o vértice Pt34, de coordenadas N 7739170.06 m e E 729397.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:154°06'6.20" e 10.55; até o vértice Pt35, de coordenadas N 7739160.56 m e E 729402.52 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:150°31'46.46" e 9.17; até o vértice Pt36, de coordenadas N 7739152.58 m e E 729407.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:156°44'11.91" e 5.62; até o vértice Pt37, de coordenadas N 7739147.41 m e E 729409.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°29'56.02" e 7.23; até o vértice Pt38, de coordenadas N 7739141.53 m e E 729413.45 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:144°28'30.85" e 10.21; até o vértice Pt39, de coordenadas N 7739133.22 m e E 729419.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:234°26'37.16" e 4.01; até o vértice Pt40, de coordenadas N 7739130.89 m e E 729416.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°09'7.27" e 12.43; até o vértice Pt41, de coordenadas N 7739124.45 m e E 729426.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:121°09'7.27" e 2.87; até o vértice Pt42, de coordenadas N 7739122.97 m e E 729429.21 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:116°44'2.72" e 9.16; até o vértice Pt43, de coordenadas N 7739118.85 m e E 729437.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:49°13'10.93" e 2.48; até o vértice Pt44, de coordenadas N 7739120.47 m e E 729439.27 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:135°01'57.51" e 10.93; até o vértice Pt45, de coordenadas N 7739112.74 m e E 729447.00 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:142°00'57.63" e 10.57; até o vértice Pt46, de coordenadas N 7739104.41 m e E 729453.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:141°26'59.70" e 9.37; até o vértice Pt47, de coordenadas N 7739097.08 m e E 729459.34 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:141°21'18.74" e 10.28; até o vértice Pt48, de coordenadas N 7739089.05 m e E 729465.76 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:141°54'12.74" e 11.92; até o vértice Pt49, de coordenadas N 7739079.67 m e E 729473.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°13'39.94" e 7.71; até o vértice Pt50, de coordenadas N 7739073.04 m e E 729477.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:149°13'39.94" e 6.75; até o vértice Pt51, de coordenadas N 7739067.25 m e E 729480.51 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:155°15'20.82" e 10.78; até o vértice Pt52, de coordenadas N 7739057.46 m e E 729485.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:133°49'31.14" e 12.87; até o vértice Pt53, de coordenadas N 7739048.55 m e E 729494.31 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:255°36'53.50" e 9.35; até o vértice Pt54, de
coordenadas N 7739046.23 m e E 729485.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:263°40'2.46" e 29.57; até o vértice Pt55, de coordenadas N 7739042.97 m e E 729455.87 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:167°20'7.64" e 0.85; até o vértice Pt56, de coordenadas N 7739042.14 m e E 729456.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:159°05'26.08" e 6.58; até o vértice Pt57, de coordenadas N 7739035.99 m e E 729458.40 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:210°57'49.52" e 2.39; até o vértice Pt58, de coordenadas N 7739033.95 m e E 729457.17 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:232°16'30.02" e 2.11; até o vértice Pt59, de coordenadas N 7739032.65 m e E 729455.50 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:247°46'56.66" e 4.83; até o vértice Pt60, de coordenadas N 7739030.83 m e E 729451.03 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:267°13'17.24" e 1.96; até o vértice Pt61, de coordenadas N 7739030.73 m e E 729449.07 m; deste, segue confrontando com , com

os seguintes azimute plano e distância:240°02'1.49" e 17.16; até o vértice Pt62, de coordenadas N 7739022.16 m e E 729434.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:245°35'29.27" e 13.64; até o vértice Pt63, de coordenadas N 7739016.52 m e E 729421.78 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°21'30.09" e 9.79; até o vértice Pt64, de coordenadas N 7739012.28 m e E 729412.95 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°02'31.00" e 9.83; até o vértice Pt65, de coordenadas N 7739021.05 m e E 729408.49 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°50'44.09" e 0.33; até o vértice Pt66, de coordenadas N 7739021.34 m e E 729408.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:63°28'43.97" e 9.96; até o vértice Pt67, de coordenadas N 7739025.79 m e E 729417.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:61°24'31.88" e 12.37; até o vértice Pt68, de coordenadas N 7739031.71 m e E 729428.13 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:325°17'15.85" e 6.20; até o vértice Pt69, de coordenadas N 7739036.81 m e E 729424.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°10'12.91" e 9.64; até o vértice Pt70, de coordenadas N 7739045.56 m e E 729420.54 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°56'20.09" e 10.39; até o vértice Pt71, de coordenadas N 7739054.97 m e E 729416.14 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°02'43.03" e 9.88; até o vértice Pt72, de coordenadas N 7739063.92 m e E 729411.98 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°59'26.74" e 0.89; até o vértice Pt73, de coordenadas N 7739064.73 m e E 729411.60 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:244°44'38.10" e 1.49; até o vértice Pt74, de coordenadas N 7739064.09 m e E 729410.25 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°04'8.53" e 9.26; até o vértice Pt75, de coordenadas N 7739072.49 m e E 729406.35 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°54'41.61" e 9.77; até o vértice Pt76, de coordenadas N 7739081.26 m e E 729402.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°39'53.97" e 9.91; até o vértice Pt77, de coordenadas N 7739089.72 m e E 729396.90 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:328°38'26.05" e 10.22; até o vértice Pt78, de coordenadas N 7739098.45 m e E 729391.58 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°42'43.11" e 9.81; até o vértice Pt79, de coordenadas N 7739107.39 m e E 729387.55 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°40'25.02" e 10.00; até o vértice Pt80, de coordenadas N 7739116.51 m e E 729383.43 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°04'10.77" e 9.83; até o vértice Pt81, de coordenadas N 7739125.28 m e E 729378.97 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°18'26.83" e 10.35; até o vértice Pt82, de coordenadas N 7739134.52 m e E 729374.32 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:330°35'16.49" e 10.06; até o vértice Pt83, de coordenadas N 7739143.29 m e E 729369.38 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°57'31.79" e 9.86; até o vértice Pt84, de coordenadas N 7739152.00 m e E 729364.74 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°59'37.79" e 9.98; até o vértice Pt85, de coordenadas N 7739160.81 m e E 729360.06 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:331°59'37.79" e 9.32; até o vértice Pt86, de coordenadas N 7739169.04 m e E 729355.68 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°20'28.20" e 10.64; até o vértice Pt87, de coordenadas N 7739178.62 m e E 729351.08 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°28'23.35" e 9.78; até o vértice Pt88, de coordenadas N 7739187.38 m e E 729346.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°25'34.89" e 10.09; até o vértice Pt89, de coordenadas N 7739196.40 m e E 729342.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°24'8.30" e 9.96; até o vértice Pt90, de coordenadas N 7739205.66 m e E 729338.53 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°05'28.74" e 9.42; até o vértice Pt91, de coordenadas N 7739214.40 m e E 729335.01 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°06'27.96" e 10.25; até o vértice Pt92, de coordenadas N 7739223.91 m e E 729331.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:338°39'53.46" e 9.73; até o vértice Pt93, de coordenadas N 7739232.97 m e E 729327.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°30'17.87" e 10.10; até o vértice Pt94, de coordenadas N 7739242.31 m e E 729323.79 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°23'53.02" e 9.75; até o vértice Pt95, de coordenadas N 7739251.10 m e E 729319.57 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°47'55.48" e 9.70; até o vértice Pt96, de coordenadas N 7739260.08 m e E 729315.91 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:344°15'20.92" e 10.13; até o vértice Pt97, de coordenadas N 7739269.83 m e E 729313.16 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°57'4.90" e 9.74; até o vértice Pt98, de coordenadas N 7739278.72 m e E 729309.19 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:340°30'48.46" e 10.16; até o vértice Pt99, de coordenadas N 7739288.30 m e E 729305.80 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°27'47.06" e 9.80; até o vértice Pt100, de coordenadas N 7739297.48 m e E 729302.36 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:249°54'42.39" e 1.01; até o vértice Pt101, de coordenadas N 7739297.14 m e E 729301.41 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:339°38'5.43" e 9.66; até o vértice Pt102, de coordenadas N 7739306.19 m e E 729298.05 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°50'50.99" e 10.76; até o vértice Pt103, de coordenadas N 7739316.09 m e E 729293.82 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°15'14.76" e 10.50; até o vértice Pt104, de coordenadas N 7739325.70 m e E 729289.59 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°09'59.11" e 9.29; até o vértice Pt105, de coordenadas N 7739334.20 m e E 729285.84 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°09'59.11" e 9.81; até o vértice Pt106, de coordenadas N 7739343.17 m e E 729281.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°05'11.91" e 11.00; até o vértice Pt107, de coordenadas N 7739353.06 m e E 729277.07 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°05'11.91" e 9.69; até o vértice Pt108, de coordenadas N 7739361.78 m e E 729272.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°24'44.07" e 8.19; até o vértice Pt109, de coordenadas N 7739369.29 m e E 729269.56 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:335°56'7.81" e 0.87; até o vértice Pt110, de coordenadas N 7739370.08 m e E 729269.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:68°50'55.24" e 20.00; até o vértice Pt111, de coordenadas N 7739377.30 m e E 729287.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:78°41'24.24" e 0.36; até o vértice Pt112, de coordenadas N 7739377.37 m e E 729288.20 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:75°50'9.54" e 14.10; até o vértice Pt113, de coordenadas N 7739380.82 m e E 729301.88 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:52°44'57.66" e 0.98; até o vértice Pt114, de coordenadas N 7739381.42 m e E 729302.66 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:53°32'49.97" e 3.80; até o vértice Pt115, de coordenadas N 7739383.68 m e E 729305.72 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°49'50.80" e 5.83; até o vértice Pt116, de coordenadas N 7739386.70 m e E 729310.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°07'56.12" e 3.70; até o vértice Pt117, de coordenadas N 7739388.65 m e E 729313.85 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°34'52.43" e 4.62; até o vértice Pt118, de coordenadas N 7739391.19 m e E 729317.71 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:334°14'29.42" e 2.43; até o vértice Pt119, de coordenadas N 7739393.39 m e E 729316.65 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:333°32'51.20" e 0.89; até o vértice Pt120, de coordenadas N 7739394.18 m e E 729316.26 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e

distância:333°15'43.77" e 7.49; até o vértice Pt121, de coordenadas N 7739400.87 m e E 729312.89 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:332°44'6.24" e 8.23; até o vértice Pt122, de coordenadas N 7739408.18 m e E 729309.12 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:337°08'55.38" e 8.07; até o vértice Pt123, de coordenadas N 7739415.62 m e E 729305.99 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°48'27.65" e 40.95; até o vértice Pt124, de coordenadas N 7739453.26 m e E 729289.86 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:56°42'13.36" e 2.36; até o vértice Pt125, de coordenadas N 7739454.55 m e E 729291.83 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:54°34'29.78" e 15.95; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7739463.80 m e E 729304.83 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação da presente notificação, sendo protocoladas na Prefeitura Municipal de Oratórios-MG, com as devidas justificativas plausíveis, as quais serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor desta notificação, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital de notificação entra em vigor na data de sua publicação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital de notificação.

Oratórios - MG, 17 de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:EA8ED58D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 101/2023, Pregão Presencial nº 047/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: N° 08.111.000/0001-70, com endereço a Rua Antônio Guerra, 144, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.530-230; **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO-ME**, CNPJ: N° 10.218.334/0001-90, com endereço a Praça Senador Antônio Martins, 1, Loja 3 ,Bairro Centro, CEP:35.390-000,Jequeri/MG, **MARCOSJR SEGURANÇA E VIGILANCIA-LTDA** , CNPJ: N° 53.093.495/0001-07, com endereço a Rua Quinze de Novembro, 580, Lote 4, Bairro Centro, CEP, 36.500-027, Ubá, MG. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.**

Data de homologação: 19 de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:EA20E76B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **101/2023**, Pregão Presencial nº **047/2023**, Registro de Preços nº **005/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.**
Empresa registrada: **W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: N° 08.111.000/0001-70**, com endereço a Rua Antônio Guerra, 144, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.530-230, representada pelo Sr. Willian Celso Vitalino Martins, CPF: 614.040.636-68 – Sócio Administrador, valor registrado **R$ 107.440,00** (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO-ME**, CNPJ: N° 10.218.334/0001-90, com endereço a Praça Senador Antônio Martins, 1, Loja 3 ,Bairro Centro, CEP:35.390-000,Jequeri/MG, representada pelo Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF 080.596.726-57, Proprietário.** Valor registrado, **R$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); **MARCOSJR SEGURANÇA E VIGILANCIA-LTDA** , CNPJ: N° 53.093.495/0001-07, com endereço a Rua Quinze de Novembro, 580, Lote 4, Bairro Centro, CEP, 36.500-027, Ubá, MG, representada pelo Sr. **Marcos Roberto da Silva Junior, CPF 132.797.796-69,, representante Legal.** Valor registrado, **R$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais,
Valor total da ata: R$ 239.440,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

Data da Ata: 22/01/2024
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:E429403C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 101/2023**, Pregão Presencial **nº 047/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.** Contrato Nº: **016/2024**. Empresa contratada: **W & M PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: N° 08.111.000/0001-70**, com endereço a Rua Antônio Guerra, 144, Bairro João Pinheiro, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.530-230, representada pelo Sr. Willian Celso Vitalino Martins, CPF: 614.040.636-68 – Sócio Administrador. Valor do Contrato, **R$ 107.440,00** (cento e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
Contrato Nº: **017/2024**. **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO-ME**, CNPJ: N° 10.218.334/0001-90, com endereço a Praça Senador Antônio Martins, 1, Loja 3 ,Bairro Centro, CEP:35.390-000,Jequeri/MG, representada pelo Sr. **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, CPF 080.596.726-57, Proprietário.** Valor do Contrato. **R$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); Contrato Nº: **018/2024 MARCOSJR SEGURANÇA E VIGILANCIA-LTDA** , CNPJ: N° 53.093.495/0001-07, com endereço a Rua Quinze de Novembro, 580, Lote 4, Bairro Centro, CEP, 36.500-027, Ubá, MG, representada pelo Sr. **Marcos Roberto da Silva Junior, CPF 132.797.796-69,, representante Legal.** Valor do Contrato. R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais,

Data do Contrato: 22 de janeiro de 2024

Vigência: 22 de janeiro de 2025

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:48842A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público que a CMA Companhia Mineira de Armazéns LTDA-ME requereu a Licença Ambiental Simplificada – LAS
CADASTRO (classe 02), para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. A empresa está localizada na Rua Tupi, nº 2103, bairro Carajás, zona urbana de Patrocínio-MG.

Patrocínio, 19 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO GERALDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:837D4D8F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.312 DE 18 DE JANEIRO 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.312 DE 18 DE JANEIRO 2024

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal de Patrocínio nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I – Bens de consumo de luxo: aquele de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera as demandas ordinárias dos órgãos da administração pública municipal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum;
II – Bens de consumo de qualidade comum: aquele que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas dos órgãos da administração pública municipal, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado.
III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;
b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º deste decreto:
I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado; e
d) modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AC8F89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO Nº: 288/2023 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 2/2023

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

Processo nº: 288/2023
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 2/2023

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o PNAE, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação torna público aos interessados que a sessão para abertura dos envelopes marcada para o dia 20/01/24 (sábado) fica prorrogada para o dia **22 de janeiro de 2024, segunda-feira, às 08:00 hs,** pelo fato de não haver expediente na Prefeitura Municipal de Patrocínio aos sábados.

Patrocínio-MG, 17 de janeiro de 2024.

VALENTIN DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:51AA28DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRORROGAÇÃO E ERRATA PROCESSO Nº: 309/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 20/2023

PRORROGAÇÃO E ERRATA

Processo nº: 309/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 20/2023
Tipo: Maior oferta por item

Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.665/23.

1) Fica **prorrogado para o dia 27 de fevereiro de 2024, às 09:20 horas**, a abertura do referido Pregão Eletrônico.

2) No item 11.1 do edital de licitação, onde se lê:
¨Efetuada a arrematação nos termos do art. 3º da Lei nº 5.665/23, tipo "maior oferta por item", o valor do imóvel licitado poderá ser pago a vista ou em até 24(vinte e quatro) parcelas, nos termos do item 6.4 deste edital, na data em que for declarado vencedor e homologado o processo.¨

Leia-se:
¨Efetuada a arrematação nos termos do art. 3º da Lei nº 5.665/23, tipo "maior oferta por item",
O valor poderá ser pago **a vista ou em cinco parcelas, correspondendo a entrada à 40% (quarenta por cento) e quatro parcelas iguais dos 60% (sessenta por cento) restantes**, que vencerão no mesmo dia útil de cada mês subsequente da data da arrematação, conforme disposto no Art. 4º da Lei nº 5.665/23.

3) Ficam excluídos da minuta do Contrato (Anexo IV) os seguintes itens:
2.3- O promissário comprador terá o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir de ser declarado vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada devendo ter construção mínima de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de área.
2.4- Concluir A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 01 (um) ano após sua apresentação ao Município, gerando-se no mínimo 35 (trinta e cinco) empregos diretos.
2.5- A área arrematada não poderá sofrer qualquer desmembramento, em qualquer
negócio jurídico futuro, que não seja para implantação ou ampliação de atividade
industrial ou comercial.

Passando a vigorar os seguintes itens:
2.3- O licitante terá o prazo máximo de 02 (dois anos), a partir de ser declarado o vencedor do certame, para apresentação ao Município de projeto de construção junto a Secretária Municipal de Urbanismo.
2.4- O término da edificação no local, deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) anos
após a aprovação do projeto pela Secretária Municipal de Urbanismo.

Patrocínio, 19 de janeiro de 2024.

VALENTIN DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE16C0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 330/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 11 EDITAL Nº: 231/2023

SUSPENSÃO

Processo nº: 330/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 11
Edital nº: 231/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica suspensa a data da realização do referido Pregão eletrônico para análise por equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde de impugnações e questionamentos anexos na plataforma Licitanet. A nova data para realização do Pregão será devidamente publicada na plataforma e também no diário oficial e portal do município de Patrocínio.

Patrocínio, 16 de janeiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB0539E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 42/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 42/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de urologia, para a realização de terapias do aparelho geniturinário - litotripsia e SADT, necessários para o procedimento de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Patrocínio e Região, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **GASTRO VIDA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.319.812/0001-10, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2024 até 21 de março de 2024.**

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 12 de dezembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A5450F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.173/2024

PORTARIA Nº 13.173/2024

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 2.663/2024.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência à servidora **KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 30, a partir de 21/03/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha da servidora no mês de janeiro/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:940E9CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.174/2024

Portaria Nº 13.174/2024

REDUZ jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 28.879/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho da servidora **ANA FLAVIA GERMANO**, RESP: 03801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Matemática, Nível IX, Padrão 09, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação - Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos, para 09(nove) aulas semanais, correspondendo a 50%(cinquenta por cento) da jornada normal, durante o período de 01/02 a 31/12/2024, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de janeiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8503506C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 009/2024

PORTARIA Nº 009/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação do CIMVALPI (Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga) para que, através de contrato de programa, faça a gestão do serviço de execução de pavimentação com revestimento em concreto - pavimento rígido - na extensão da Rua Nair Augusta Pires, Bairro Vila Oliveira, Ponte Nova/MG. Proc. Administrativo 1Doc 006/2024., os seguintes servidores:
Fiscal: Bruno José Quintão Silva, semob@pontenova.gov.br (31) 3817-4239
Gestor: Saulo de Souza Paoli, semob@pontenova.gov.br (31) 3817-4239

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 19 de janeiro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:70E04BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13.361/2024

DECRETO Nº 13.361/2024

Altera o anexo I do Decreto Municipal n° 11.054/2018, que regulamenta o Programa de Adoção de Praças, Áreas de Lazer, Jardins Públicos e Áreas Verdes de que trata a Lei Municipal n° 3.027/2007**.**

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto Municipal n° 11.054/2018, que institui tabela de pesos e número de frações por espaço, passa a constar com os seguintes acréscimos de áreas para adoção:

Canteiros Centrais - Valor/Piso mínimo mensal: 30 UFPN's	**Bairro**	**Frações**	**Peso**
Avenida Francisco Vieira Martins (Em frente ao número 696 até o número 771)	Palmeiras	1	6
Avenida Francisco Vieira Martins (Em frente ao número 796 até o número 819)	Palmeiras	1	5
Avenida Francisco Vieira Martins (Em frente ao número 850 até o número 935)	Palmeiras	1	6
Avenida Francisco Vieira Martins (Em frente ao número 961 até o número 1115)	Palmeiras	1	7

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 17 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:85EE5283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.500, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"Altera o vencimento básico inicial dos cargos que menciona e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento básico inicial dos cargos descritos nos Anexo I, II e III desta lei, constantes das Leis Complementares Municipais nos 018 e 019/2017.

Parágrafo único. O valor do vencimento básico inicial para os cargos previstos no *caput* deste artigo será de R$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. O vencimento básico inicial para os cargos que possuem piso nacional, será reajustado quando da publicação dos mesmos, através de lei municipal especifica.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de janeiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	**VENCIMENTO BÁSICO INICIAL EM DEZEMBRO/2023**
Assessor de Gestão do SUS	**R$ 1.320,00**
Auxiliar de Saúde Bucal	**R$ 1.320,00**
Auxiliar de Serviços	**R$ 1.320,00**
Auxiliar de Serviços da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo	**R$ 1.320,00**
Auxiliar Educacional	**R$ 1.320,00**
Educador Social	**R$ 1.320,00**
Faxineiro	**R$ 1.320,00**
Fiscal Sanitário*	**R$ 1.320,00**
Monitor de Educação e Transporte Escolar	**R$ 1.320,00**
Orientador Social do SCFV	**R$ 1.320,00**

Anexo II

Servidores Inativos

Pensionista (5)	**R$ 1.320,00**
Professor Leigo Nível I (4)	**R$ 1.320,00**

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:596241D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.501, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação de despesa:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade:007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 -Saúde
Subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0047 - Saúde de Prados – Média e Alta Complexidade
Atividade: 2.125 Manutenção do contrato com a Santa Casa – Rede complementar do SUS
3.3.50.43.00 – Subvenção Social
Fonte 2621 - Valor R$160.000,00

Parágrafo único: O crédito suplementar a que se refere o caput deste artigo visa a execução de saldos remanescentes conforme à Resolução da Secretaria de Estado de Saúde nº 8.776 de 22 de maio de 2023 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 17/2023, tendo como unidade beneficiária a Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados.
Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, o superávit financeiro de Transferência do Fundo a Fundo SUS Governo Estadual- Fonte 2621, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do inciso I, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000**.**

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do objeto desta lei no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, instituído pela Lei nº 2.400, de 11 de novembro de 2021, e na Lei nº 2.477, de 12/06/2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de janeiro de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B564988C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2024 REAL CARD PAGAMENTOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/204 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS E A EMPRESA REAL CARD PAGAMNETOS EIRELLI,CONFORME ADESÃO ORIUNDA DO PROCESSO CISREC PL 001/2024 - VIGÊNCA - 31-12-2024 A 31/12/20254.

JOSIMAR CÉSAR BRANDÃO

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:404FD726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS CONTRATO Nº03/2024 PR MUSIC PRODUÇÕESARTÍSTICAS EIRELLI - EPP

EXTRATO DE CONTRATO nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 004/2023 – Processo Licitatório 004/2023 – Inexigibilidade – 001/2023 - Objeto: O presente instrumento tem como objeto a contratação do Show com Paulo Ricardo, para animar as festividades sexagésimo aniversario do Município de Prudente de Morais, a realizar-se, Praça do Rosário, , Centro, em Prudente de Morais - MG, a iniciar-se às 23h:min do dia 29/02/2024. – **CONTRATADA: PR MUSIC PRODUÇÕES EIRELLI EPP**, valor global: R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) - Vigência 60 dias

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:E2D428E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato Nº 001/2024 – Processo Licitatório 001/2024 – Inexigibilidade – 001/2024 - Objeto: O presente instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPREZA ESPECIALIZADA____ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSER DE OLIVEIRA LOCALIZADA NA AMG 105– CONTRATADA:** R$33.670,74 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e quatro centavos) –, **22.463.603/0001-62**, valor global: R$33.670,74 (Trinta e três mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos) - Vigência 60 dias –

JOCIMAR CESAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:880025FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS DECRETO 2694

Altera o número a consideração doDecreton2670, de 16/11/2023, referente a matrículanº11.540 da ÁREA VERDE, localizada entre as Quadras 04 e 06, do loteamento Bairro SãoJ oão II, Prudente de Morais – MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG, JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, VIII, e art. 94,II, b, da Lei Orgânica Municipal de Prudente Morais – MG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a consideração inicial do Decreto 2670, de 16 de novembrode2023,conforme segue: Onde se lê: "Considerando a área verde, localizada entre as Quadras 04 e 06, matriculada sob o nº 11.540 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos –MG", leia-se: "Considerando a área verde, localizada entre as Quadras 04 e 06, matriculadasobonº8.178, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG". Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à data da publicação do Decreto originário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EDE2C559

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS DECRETAO 2693

Altera o número a consideração doDecreton2670, de 16/11/2023, referente a matrículanº11.540 da ÁREA VERDE, localizada entre as Quadras 04 e 06, do loteamento Bairro São João II, Prudente de Morais – MG.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a consideração inicial do Decreto 2670, de 16 de novembro de 2023, conforme segue: Onde se lê: "Considerando a área verde, localizada entre as Quadras 04 e 06, matriculada sob o nº 11.540 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos –MG", leia-se: "Considerando a área verde, localizada entre as Quadras 04 e 06, matriculada sob o nº8.178, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos – MG". Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto retroagem à data da publicação do Decreto originário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2023.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:5454814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS DECRET 2690O

DECRETO Nº 2690/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG, JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art..... da Lei Orgânica Municipal de Prudente de Morais – MG, e, Considerando que, o Loteamento Bairro São João II, situado no Município de Prudente de Morais - MG foi aprovado através do Decreto Municipal, nº 409, de 08/02/1995, matriculado sob o nº 8.178 no CartóRiod e Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos -MG; Considerando que, a quadra 11 (onze) do Loteamento "Bairro São João II" é composto pelos lotes denúmeros01 (um) a 17 (dezessete), conforme planta aprovada pelo Município em 08/02/1995; Considerando que, todos os lotes da Quadra 11 (onze) são de propriedades do Município de Prudente de Morais– MG; Considerando a necessidade de Regularização Fundiária Urbana dos lotes da Quadra 11 (onze) do Loteamento Bairro São João de propriedade do Município de Prudente de Morais – MG, conforme determina a Lei nº13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018; Considerando a necessidade de corrigir a descrição dos lotes de

números 01 (um) a 17 (dezessete) e suas áreas da Quadra 11, de propriedade do Município de Prudente de Morais – MG, existentes anterior a 22 de de zembrode 2016, devido a seus desmembramentos, adequando a realidade jurídica e legal à realidadefática ,acrescentando e corrigindo as áreas e números dos lotes; Considerando ainda, que os novos memoriais descritivos não causam prejuízos ao meio ambiente ou a lterams Substancialmente a proposta do Loteamento Bairro São João II aprovado; Considerando, por fim, que foram juntados os novos mapas de localização dos confrontantes de delimitações deespaço devidamente retificado, suprimindo assim as divergências anteriormente existentes, DECRETA Art. 1º - Fica alterada a Planta da Quadra 11 (onze) do Loteamento "Bairro São João II", situado nomunicípiodePrudente de Morais – MG, aprovada por meio do Decreto Municipal nº 409, de 08 de fevereirode1995,especificamente, em razão de desmembramentos dos lotes: Lote 01, com área de 600,00m2; Lote 02, comáreade 360,00m2; Lote 03, com área de 360,00m2; Lote 04, com área de 375,00m2; Lote 05, comárea de397,00m2;Lote 06, com área de 397,00m2; Lote 07, com área de 360,00m2; Lote 08, com área de 390,00m2; Lote09, comárea de 405,00m2; Lote 10, com área de 405,00m2; Lote 11, com área de 405,00m2; Lote 12, comáreade405,00m2; Lote 13, com área de 360,00m2 e Lote 14, com área de 420,00m2; da Quadra 11 (onze); quepassama ter os seguintes números e áreas: Quadra 11 – composta por 46 (quarenta e seis lotes) de números 01 (um) a 46 (quarenta e seis), sendo: Lote01,com área de 232,6884m2; Lote 02, com área de 177,1538m2 ; Lote 03, com área de 240,1849m2; Lote04, comárea de 222,6133m2; Lote 05, com área de 230,9078m2; Lote 06, com área de 233,3867m2; Lote 07, comáreade 213,4345m2; Lote 08, com área de 205,9381m2; Lote 09, com área de 154,988m2; Lote 10, comáreade156,6239m2; Lote 11, com área de 175,1261m2; Lote 12, com área de 138,1183m2; Lote 13, comáreade160,5416m2; Lote 14, com área de 187,195m2; Lote 15, com área de 182,8631m2; Lote 16, comáreade PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 - Centro - Prudente de Morais/MG CEP: 35738-000 – contato@prudentedemorais.mg.gov.br Fone: (31) 3711-0752 www.prudentedemorais.mg.gov.br 174,2952m2; Lote 17, com área de 210,6061m2; Lote 18, com área de 216,6486m2; Lote 19, comáreade210,546m2; Lote 20, com área de 239,8038m2 m2; Lote 21, com área de 358,8173m2; Lote 22, comáreade412,9538m2; Lote 23, com área de 237,2285m2; Lote 24, com área de 141,4237m2; Lote 25, comáreade223,3046m2; Lote 26, com área de 142,4351m2; Lote 27, com área de 160,4732m2; Lote 28, comáreade155,6207m2; Lote 29, com área de 146,1226m2; Lote 30, com área de 119,2762m2; Lote 31, comáreade147,8416m2; Lote 32, com área de 140,4702m2; Lote 33, com área de 132,8662m2; Lote 34, comáreade156,4918m2; Lote 35, com área de 200,5376m2; Lote 36, com área de 184,4932m2; Lote 37, comáreade174,2832m2; Lote 38, com área de 100,5821m;, Lote 39, com área de 97,7188m2; Lote 40, comáreade211,6619m2; Lote 41, com área de 211,1718m2; Lote 42, com área de 160,9924m2; Lote 43, comáreade155,7632m2; Lote 44, com área de 73,6136m2, Lote 45, com área de 83,5301m2 e Lote 46, comáreade234,0221m2, conforme planta topográfica e memorial descritivo em anexo, assinado pelo servidor PhilippeAfonso Alves Amaral – Engenheiro Civil – CREA/MG- 256268/D, que passam a fazer parte integrantedesteDecreto Municipal. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:DB3FFE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DECRETO 2692

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG, JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art..... da Lei Orgânica Municipal de Prudente de Morais – MG, e, Considerando que, o Loteamento Bairro São João II, situado no Município de Prudente de Morais - MG foi Aprovado através do Decreto Municipal, nº 409, de 08/02/1995, matriculado sob o nº 8.178 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos -MG; Considerando que, a quadra 08 (oito) do Loteamento "Bairro São João II" é composto pelos lotes denúmeros01(um) a 28 (vinte e oito), conforme planta aprovada pelo Município em 08/02/1995; Considerando que, todos os lotes da Quadra 08 (oito) são de propriedades do Município de Prudente de Morais– MG; Considerando a necessidade de Regularização Fundiária Urbana dos lotes da Quadra 08 (oito) do Loteamento Bairro São João de propriedade do Município de Prudente de Morais – MG, conforme determina a Lei nº13.465/2017; Considerando a necessidade de corrigir a descrição da quadra e dos lotes, devido a desmembramentos e a abertura de nova rua dentro da referida quadra, tornando-a em duas quadras, adequando a realidade jurídica e legal à realidade fática, acrescentando e corrigindo a numeração da Quadra 08 (oito) e as áreas dos lotes de números 01 (um) a 28 (vinte e oito), de propriedade do Município de Prudente de Morais – MG, existentes anterior a 22 de dezembro de 2016; Considerando ainda, que os novos memoriais descritivos não causam prejuízos ao meio ambiente ou alteram substancialmente a proposta do Loteamento Bairro São João II aprovado; Considerando, por fim, que foram juntados os novos mapas de localização dos confrontantes de de imitações de espaço devidamente retificado, suprimindo assim as divergências anteriormente existentes,
DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Planta da Quadra 08 (oito) do Loteamento "Bairro São João II", situado no município de Prudente de Morais – MG, aprovada por meio do Decreto Municipal nº 409, de 08 de fevereirode1995,especificamente, em razão de desmembramentos da Quadra 08 (oito) e dos lotes: Lote 01, comáreade360,00m2; Lote 02, com área de 360,00m2; Lote 03, com área de 360,00m2; Lote 04, com área de360,00m2;Lote 05, com área de 360,00m2; Lote 06, com área de 360,00m2; Lote 07, com área de 360,00m2; Lote08, com área de 360,00m2; Lote 09, com área de 360,00m2; Lote 10, com área de 360,00m2; Lote 11, comáreade360,00m2; Lote 12, com área de 360,00m2; Lote 13, com área de 455,00m2; Lote 14, com área de472,00m2;Lote 15, com área de 371,00m2; Lote 16, com área de 376,00m2; Lote 17, com área de 360,00m2; Lote18, com área de 360,00m2; Lote 19, com área de 360,00m2; Lote 20, com área de360,00m2; Lote 21, comáreade360,00m2; Lote 22, com área de 360,00m2; Lote 23, com área de 360,00m2; Lote 24, com área de360,00m2;Lote 25, com área de 360,00m2; Lote 26, com área de 360,00m2; Lote 27, com área de 360,00m2; Lote28, com área de 360,00m2 da Quadra 08 (oito); que passam a ter os seguintes quadras, números e áreas:

a) Quadra 08 – composta por 36 (trinta e seis) de números 01 (um) a 36 (trinta e seis), sendo: Lote01, com área de 184,3561m2; Lote 02, com área de 163,6034m2 ; Lote 03, com área de 167,5076m2; Lote04,com área de 170,5668m2; Lote 05, com área de 170,9228m2; Lote 06, com área de 177,3171m2; Lote07,com área de 171,8783m2; Lote 08, com área de 167,9126m2; Lote 09, com área de 180,9823m2; Lote10,com área de 174,0912m2; Lote 11, com área de 164,9631m2; Lote 12, com área de 169,2036m2; Lote13,com área de 176,0992m2; Lote 14, com área de 175,1656m2; Lote 15, com área de 168,0155m2; Lote16,com área de 170,0982m2; Lote 17, com área de 162,3082m2; Lote 18, com área de 178,6426m2.; Lote19, com área de 128,2168m2; Lote 20, com área de 165,6779m2; Lote 21, com área de 175,6631m2;Lote 22, com área de 155,8815m2; Lote 23, com área de 174,1958m2; Lote 24, com área de171,469m2;Lote 25, com área de 165,2334m2; Lote 26, com área de 168,2946m2; Lote 27, com área de162,2954m2;Lote 28, com área de 176,6791m2; Lote 29, com área de 159,5256m2; Lote 30, com área de173,296m2;Lote 31, com área de 173,6739m2; Lote 32, com área de 174,4144m2; Lote 33, com área de161,3271m2;Lote 34, com área de 171,4652m2; Lote 35, com área de 158,9352m2; Lote 36, com área de182,8157m2,conforme planta topográfica e memorial descritivo em anexo, assinado pelo servidor Philippe Afonso Amaral – Engenheiro Civil – CREA/MG- 256268/D, que passam a fazer parte integrante deste Decreto Municipal.

b) Quadra 08 -A – composta por 33 (trinta e três) de números 01 (um) a 33 (trinta e três),sendo: Lote01,com área de 191,8931m2,; Lote 02,

com área de 180,1827m2; Lote 03, com área de 179,1712m2; Lote04, com área de 189,3166m2; Lote 05, com área de 175,0539m2; Lote 06, com área de 175,9481m2;Lote 07, com área de 187,0581m2; Lote 08, com área de 176,9103m2; Lote 09, com área de165,9994m2;Lote 10, com área de 187,203m2; Lote 11, com área de 182,5076m2; Lote 12, com área de 170,9972m2;Lote 13, com área de 190,0634m2; Lote 14, com área de 84,5323m2; Lote 15, com área de 104,6402m2;Lote 16, com área de 186,645m2; Lote 17, com área de 342,7872m2; Lote 18, com área de 289,4499m2;Lote 19, com área de 185,533m2; Lote 20, com área de 182,848m2; Lote 21, com área de 178,0995m2.;Lote 22, com área de 189,1563m2; Lote 23, com área de 172,1044m2; Lote 24, com área de184,6721m2;Lote 25, com área de 178,2246m2; Lote 26, com área de 177,555m2; Lote 27, com área de 182,3557m2;Lote 28, com área de 186,7673m2; Lote 29, com área de 1841,5413m2; Lote 30, comáreade184,6045m2; Lote 31, com área de 182,9448m2; Lote 32, com área de 190,5141m2; Lote 33, com área de 188,4197m2; conforme planta topográfica e memorial descritivo em anexo, assinado pelo servidor Philippe Afonso Amaral – Engenheiro Civil – CREA/MG- 256268/D, que passam a fazer parte integrante deste Decreto Municipal. Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:A630B0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 004/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 10.938,00
Signatário Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário Contratado	Leopoldo Atila Santiago de Paula – Representante legal

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AD0A86EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 005/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Objeto	A presente Ata tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 5.503,00
Signatário Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário Contratado	Franciso José Ruão – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F6D85558

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 006/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	G D C DA SILVA COSTA LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 15.167,00
Signatário Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário Contratado	Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F32815F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 007/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	INFRAEASY SOLUCOES LTDA
Objeto	A presente Ata tem como objetivoo REGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 15.670,63
Signatário Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário Contratado	Rodrigo de Jesus Reis – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:0A368199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 008/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 3.892,00
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Camila dos Santos Magalhães Silva – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:AF808835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 009/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	MARLUVAS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 39.140,80
Signatário Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Alexandre José Cardoso – Representante legal

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8563DD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 010/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 25.989,90
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Cleiton Cesar Longo – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5FE6E836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 011/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 36.375,80
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Gilgia Perini Gambin – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E1ACDEC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 012/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 27.993,55
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e

	Finanças
Signatário - Contratado	Fernando Pizani – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7A0C475E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 013/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 27.993,55
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Priscila Papale Massote – Representante legal

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:EB35CD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 012/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto	ApresenteAtatemcomoobjetivooREGISTRODE PREÇOSpara Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 27.993,55
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Fernando Pizani – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D2C9C6FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 013/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Objeto	Apresente Ata tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 27.993,55
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Priscila Papale Massote – Representante legal

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:6EFADAB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 014/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
Objeto	A presente Ata tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 150/2023 – Pregão Eletrônico nº 017/2023
Prazo	15/01/2024 - 14/01/2025
Valor	R$ 2.699,20
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Hernane Santos Fonseca – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D3B77366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 003/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	GABRIEL SENRA CONDE 12203789689
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 138.960,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Gabriel Senra Conde – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:F5924A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 004/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	ALESSANDRO CARDOSO FIGUEIRA 03115871600
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 46.486,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Alessandro Cardoso Figueira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:40A18C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 005/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	32.695.233 ADEMIR DIAS DA SILVA
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 46.486,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Ademir Dias da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9045CF64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 006/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	PAULO ROBERTO DOS SANTOS 24806250791
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 40.370,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Paulo Roberto dos Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D4D24703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 007/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	33.563.681 PAULO ROBERTO DE SOUZA BARBOSA
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 46.464,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Paulo Roberto de Souza Barbosa – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:8091D13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 008/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	WANDIR FERNANDES BATISTA 82553564600
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 46.486,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wandir Fernandes Batista – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FA427D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 009/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	ROOSEVELT HENRIQUES RODRIGUES 05763925610
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 46.486,00
Signatário - Contratante Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação	
Signatário - Contratado Roosevelt Henriques Rodrigues – Sócio/Administrador	

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5C8A0C3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 010/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	YURI MOREIRA CAMPOS 11279880694
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 73.200,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Yuri Moreira Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:A6340F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 011/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	NEILO DONIZETI DE OLIVEIRA 82553521634
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 90.340,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Neilo Donizeti de Oliveira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9E6FEE7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 012/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	EVERTON CRISTIANO SENRA CAMPOS 10456328645
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu-
	nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi-
	cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025

Valor	R$ 77.956,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Everton Cristiano Senra Campos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:77AC813E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de 8.666/93, torna público Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 013/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	MARIA DAS DORES DE SOUZA RODRIGUES 87994380620
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 78.590,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Maria das Dores de Souza Rodrigues – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:4CE4323C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 014/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	ALEGRATUR TRANSPORTES VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 87.050,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Getulio Pires Amorim – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:388C5EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 015/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JOSIMAR MOREIRA DA SILVA 79533019620
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 77.200,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Josimar Moreira da Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:53D2AF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 016/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JULIANO FERNANDES FREITAS 07851657628
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 58.000,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Juliano Fernandes Freitas – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E49E1BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 017/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	FRANCISCO DE SALES ALVES VIEIRA 70283664800

Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 44.140,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Francisco de Sales Alves Vieira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B4A41673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal deRio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei8.666/93, torna públicoque o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 018/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	ADAILSON JOSE SOARES DE ALMEIDA 06290194607
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu-nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi-cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 79.200,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Adailson Jose Soares de Almeida – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:458346B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro De Preços
Número	Nº 019/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA 87849860853
Objeto	Prestação de serviço de transporte de estudantes da rede mu- nicipal e estadual de ensino, conforme as condições e especifi- cações técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 198/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023
Prazo	17/01/2024 - 16/01/2025
Valor	R$ 42.020,00
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretário Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Osmar Alves de Oliveira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 17 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:776CF02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	Nº 020/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
Objeto	O presente CONTRATO tem como objetivo a Aquisição de equi- pamentos de corte e poda para atender às necessidades da Ad-ministraçãoPúblicaMunicipal,conformeascondiçõese especi- ficações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023
Prazo	18/01/2024 - 17/01/2025
Valor	R$ 1.350,00
Signatário - Contratante	Andrea Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Daniel Augusto André Damião – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do
Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:82178AC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	Nº 021/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	M&A LICITACOES LTDA
Objeto	O presente CONTRATO tem como objetivo a Aquisição de equi-pamentos de corte e poda para atender às necessidades da Ad-ministração Pública Municipal, conforme as condições e especi-ficações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023
Prazo	18/01/2024 - 17/01/2025
Valor	R$ 3.598,00
Signatário - Contratante	Andrea Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Luis Eduardo Martins Ferreira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:993C4AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	Nº 022/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Objeto	O presente CONTRATO tem como objetivo a Aquisição de equi- pamentos de corte e poda para atender às necessidades da Ad-ministraçãoPúblicaMunicipal,conformeascondiçõese especi- ficações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023
Prazo	18/01/2024 - 17/01/2025
Valor	R$ 9.306,20
Signatário - Contratante	Andrea Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Gilvani Eichelberger dos Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:FB6A292D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	Nº 023/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Objeto	O presente CONTRATO tem como objetivo a Aquisição de equi- pamentos de corte e poda para atender às necessidades da Ad-ministraçãoPúblicaMunicipal,conformeascondiçõese especi- ficações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023
Prazo	18/01/2024 - 17/01/2025
Valor	R$ 486,00
Signatário - Contratante	Andrea Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Juscilei Marcelo Mumbach – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:06963351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	Nº 024/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	R.P FERRAGENS LTDA
Objeto	O presente CONTRATO tem como objetivo a Aquisição de equi- pamentos de corte e poda para atender às necessidades da Ad-ministraçãoPúblicaMunicipal,conformeascondiçõese especi- ficações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023
Prazo	18/01/2024 - 17/01/2025
Valor	R$ 2.054,00
Signatário - Contratante	Andrea Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Fernando Samuel Perin – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:98B3F403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	Nº 025/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	RGM BUSINESS LTDA
Objeto	O presente CONTRATO tem como objetivo a Aquisição de equi- pamentos de corte e poda para atender às necessidades da Ad- Ministração Pública Municipal,conforme as condiçõese especi- ficações técnicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Fundamento	Processo nº 157/2023 – Pregão Eletrônico nº 018/2023
Prazo	18/01/2024 - 17/01/2025
Valor	R$ 26.990,00
Signatário - Contratante	Andrea Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	José Maria Diniz – Representante legal

Rio Pomba, 18 de janeiro de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA QUINTÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:7AA4D287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 002/2024, P.(E). Nº 001/2024, R.P. Nº 001/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para merenda escolar e consumo escolar aos alunos da rede pública municipal, visando atender o departamento municipal de educação. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **06 de fevereiro de 2024, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail:

licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de janeiro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:94716DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002 e Lei Federal no 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial no 021/2023,
adjudicando a empresa Santos Empreendimentos, CNPJ: 49.403.739/0001-33, Itens:01 ao 164. Valor Global R$ 2.365.948,00.

Santa Fe de Minas, 19/01/2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:28FC8530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 123/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 29.12.2023, o 5º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

STHEPANI VINÍCIUS DE AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:92FFB911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 124/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 30.12.2023, o 4º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Vandeir Moisés

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:815D0D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 126/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 29.12.2023, o 4º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

WASHINGTON LUIZ FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2740E5EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 131/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 29.12.2023, o 4º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Luciene Aparecida de Moraes

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C5C0DD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 132/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 29.12.2023, o 3º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Contratada: Jairo Ferreira de Resende Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:31433D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 134/2021 – Pregão Presencial n.049/2021 - Foi firmado em 29.12.2023, o 5º termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

MELCHIOR TEÓFILO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:3F47C02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 123 001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares, destinados ao suprimento da secretaria municipal de educação, objetivando atender as demandas das unidades escolares de Santo Antônio do Grama, conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CONTRATADO: EDUARDO PRATA DE LACERDA", situada à Rua Rufina Rocha, inscrita no CNPJ sob nº. 47.999.358/0001-33, neste ato representado pelo sócio Sr. "**EDUARDO PRATA DE LACERDA**", Portador da Cédula de Identidade sob nº.6380521, inscrito no CPF/MF. Sob nº. 036.340.366-30
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 17 de janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B90976A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 2024

Processo licitatório n.º 002/2024
Credenciamento n.º 001/2024
Data da realização: 02/02/2024
Horário: 08h:00min Local:
Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, por meio de sua agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/21, torna público que fará realizar Credenciamento, para permissão precária remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante o carnaval de 2024, em atendimento à solicitação da Secretaria MunicipaldeCultura.
Serão observados os seguintes horários e datas: **02/02/2024, as 8he00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação.**
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 18 de janeiro de 2024

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:91B44189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CARNAVAL DO ANO DE 2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO 3.787 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

"Nomeia os membros da Comissão Especial de Carnaval do ano de 2024 e contém outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e dos poderes que lhe são constitucionalmente conferidos e Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo designados para comporem a Comissão Organizadora do Carnaval do ano de 2.024:

- Renan de Souza e Silva - PRESIDENTE
- Letícia Aparecida Fagundes Faria
- Clésio de Oliveira Santos
- Ronaldo Martins de Oliveira
- Ricardo de Oliveira Carvalho
- Ariane Oliveira da Silva Amâncio
- Larissa Amorim de Lima Garcia
- Joseane Aparecida de Azevedo
- Bárbara Vieira Marques Moreira Barros
- Oscar Homem Toledo Júnior
- Cláudia de Aquino Paschoal
- Fabrício Corrêa de Andrade
- Rosa de Fátima Machado Pinheiro

Apoio/Fiscalização

- Luciano Corrêa de Sá
- Dine Cley Neves dos Santos
- Cláudio Roberto Lins
- Juliana Ferreira da Cruz
- Carolina de Paiva Cunha
- Cibelle Baggetto Gomes
- Micheline Fernandes da Silva
- Michele Fortes Alvim
- Ailton Custódio

Apoio de Entidades

- Polícia Militar de Minas Gerais
- Secretaria Municipal de Saúde
- Departamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis
- Conselho Tutelar
- ADESAN – Agência de Desenvolvimento Cultural, Ambiental e Sócio Econômico de Santos Dumont e Microrregião

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.783, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

M A N D O, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente DECRETO pertencer que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Registre-se e publique-se:

Palácio Alberto Santos Dumont, 18 de janeiro de 2024

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:5CE445F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 010/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** aSrª. **PATRICA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**para exercer as atribuições do cargo em

comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,**simbologia DC-1, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de janeirode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 12de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:A27ED6B5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 011/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** aSrª. **ARIANE OLIVEIRA DA SILVA AMANCIO**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES,**simbologia DC-1, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de janeirode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 12de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:01B3F9F2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 013/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR**oSr.**INACIO MESSIAS CRESCENCIO BARBOSA**das atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS,** simbologia CC-1.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 15 de janeirode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de
Santos Dumont, 15de janeirode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:647D1953

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 014/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **NOMEAR** aSrª. **SHEILA DAS GRAÇAS RIBEIRO ALVIM**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS,**simbologia CC-1, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 16 de janeirode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 16de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:EBA99846

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 016/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e

Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:
Art.1º) – **NOMEAR** aSrª. **DREICE KELLE COUTINHO DO NASCIMENTO**para exercer as atribuições do cargo em comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO,**simbologia CC-3, enquanto for de interesse Executivo Municipal.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 18 de janeirode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura municipal de Santos Dumont, 18de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:F37216CA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE EXONERAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIO Nº 017/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do art.90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº 2.274, de 30 de maio de 1990 e Decreto Municipal nº 1180/90,Lei Municipal n º 952 de 20 de junho de 1969 e respectivas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º) – **EXONERAR**aSrª.**HELOISA HELENA MARQUES COSTA**das atribuições do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA,** simbologia CC-3.

Art.2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir da data de 18 de janeirode 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 18de janeirode 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:11B8029D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUB. Nº07/2024

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº07/2024
VII - OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CNPJ 24.665.440/0001-26
OBJ: Proporcionar acesso ao tratamento, atendimento hospitalar, alimentação adequada, medicamentos, exames, atendimentos e procedimentos especializados tais como: água, luz, gás, fraldas geriátricas, suplementos e dietas especiais e vestuários. VLR: R$ 4.800.000,00 PERÍODO: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:795843BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 002/2021 do Processo nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE nº 002/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e LEANDRO LIMA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - CNPJ: 10.599.583/0001-72. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário. Fica prorrogado a vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 16 de janeiro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 12 de janeiro de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:93802A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 003/2021 do Processo nº 005/2021, INEXIGIBILIDADE nº 003/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e PRISCILA ILARIO SOCIDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 32.142.915/0001-285. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário. Fica prorrogar a vigência até a data do dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 19 de janeiro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de janeiro de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR-
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:531FD89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 053/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG

CONTRATADA: Horizon Comunicação e Interatividade Eireli – CNPJ nº 14.497.724/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés
VALOR: R$ 41.781,00 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais)**.**
VIGÊNCIA: 08/01/2024 à 08/01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2021 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 023/2021

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:76A3FEE5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº: 005/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: AMI Serviços e Equipamentos Ltda – CNPJ nº 11.993.484/0001-33
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para locação de caminhões poli guindaste e serviços de mão-de-obra para atendimento das necessidades da secretaria de infra estrutura urbana e rural do município de serra dos aimorés/
VIGÊNCIA: 02/01/2024 à 02/01/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 069/2022 - **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**: 020/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1EBA0598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2022, TOMADA DE PREÇOS 002/2022
PRC. 80/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022
CONTRATO Nº 122/2022, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 PONTES NAS COMUNIDADES DE LAGOA DO MATO, BAIXA FUNDA E FURADO DO MEIO DE ACORDO COM O DOCUMENTO EM ANEXO, OBJETO DE REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B1 DA MINA CORREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO** - **TERCEIRO TERMO ADITIVO**: Fica **ADITIVADO POR 06 (SEIS) MESES,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D6040929

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 125/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
TIPO: Menor Preço – Item
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANOPLIS DE MINAS.
DATA DA ABERTURA: 11/01/2024 às 09h 15m (Nove horas e quinze minutos).

Nos Termos da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, eu, MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada nos itens que melhor atendeu aos interesses do município por seu preço ser inferior ao Termo de Referência de Valor Médio e à dos demais concorrentes, do **Processo Licitatório 125/2023**, Modalidade **Pregão Presencial n° 005/2023**, **ADJUDICA** o objeto do referido Processo Licitatório às Empresas:
EMILY LACERDA SANTOS vencedora dos itens: 001, 010, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 024 no valor total de R$ 570.500,00 (Quinhentos e setenta mil e quinhentos reais); JOSE A. DOS SANTOS ME vencedora dos itens: 007, 008, 021, 022, 023, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043 no valor total de R$ 1.177.685,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS, LTDA vencedora dos itens: 002, 003, 004, 005, 006, 009, 011, 012, 013, 014, 025, 026, 028, e 029 no valor total de R$ 402.120,00 (Quatrocentos e dois mil, cento e vinte reais).
Os Procedimentos Licitatórios iniciados administrativamente sob a vigência da legislação revogada pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, terão regência legal nas normas que vierem a perder eficácia em razão da nova norma.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Janeiro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1CAF467A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATORIO 125/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
TIPO: Menor Preço – Item
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRANOPLIS DE MINAS.
DATA DA ABERTURA: 11/01/2024 às 09h 15m (Nove horas e quinze minutos)

Nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, **HOMOLOGO,** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 125/2023, Modalidade Pregão Presencial nº 005/2023 desta municipalidade, o objeto do referido processo aos vencedores abaixo:

EMILY LACERDA SANTOS vencedora dos itens: 001, 010, 015, 016, 017, 018, 019, 020 e 024 no valor total de R$ 570.500,00 (Quinhentos e setenta mil e quinhentos reais); JOSE A. DOS SANTOS ME vencedora dos itens: 007, 008, 021, 022, 023, 027, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043 no

valor total de R$ 1.177.685,00 (Um milhão, cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS, LTDA vencedora dos itens: 002, 003, 004, 005, 006, 009, 011, 012, 013, 014, 025, 026, 028, e 029 no valor total de R$ 402.120,00 (Quatrocentos e dois mil, cento e vinte reais).

Os Procedimentos Licitatórios iniciados administrativamente sob a vigência da legislação revogada pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, terão regência legal nas normas que vierem a perder eficácia em razão da nova norma.

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Janeiro de 2024.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B763E8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS 021, 022 E 023/2024

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas;
EMPRESAS CONTRATADAS:
Contrato 021/2023 – Emily Lacerda Santos – Valor: R$ 570.500,00
Contrato 022/2023 – José A. dos Santos ME – Valor: R$ 1.177.685,00
Contrato 023/2023 – Sigmetal Indústria de Equipamentos em Aços Ltda – Valor: R$ 402.120,00
Validade: **19/01/2025**

Serranópolis de Minas/MG, 19 de Janeiro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B25B6A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 130/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 130/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022- PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO: Nº 008/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo**. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTEC MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA,** estabelecido na **Avenida Manoel Athayde, nº 2.117, Bairro: Santo Antônio - Janaúba/ MG** inscrito no CNPJ nº **01.718.586/0001-97,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato formalizado pelo seu representante legal, **Sr**. **Adalmir Antônio Prado Borda**, inscrito no **CPF: 616.085.216-72,** celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 608,944, 945.**
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Obras Públicas e Transporte**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
07.01.27.813.7003.1705.3449051000000.15000000 – 608 - **IMOBIL. DE DOM. PUBL. E PATRIMÔNIO DO ESPORTE- OBRAS E INSTALAÇÕES** -
09.01.25.752.9008.1913.3449051000000.17100000– 944 **- IMOBIL. DE DOM. PUBL. E PATRIMÔNIO ELET. URBANA- OBRAS E INSTALAÇÕES** -
07.01.27.813.7003.1705.3449051000000.17060000 - 945 -**IMOBIL. DE DOM. PUBL. E PATRIMÔNIO ELET. URBANA- OBRAS E INSTALAÇÕES –** para o contrato nº **130/2023**, Procedimento Licitatório Nº **120/2022** – **Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 008/2022**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Dezembro de 2023

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0799336D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024- PREGÃO 002/2024– OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a presente licitação, que tem como objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de segurança, equipe de apoio e brigadista para diversos eventos, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I). A entrega de propostas, documentações e credenciais **30/01/2023 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3551-8177.

(Ass.) Jordana Teixeira da Luz.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:AA67C21E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 188/2021 – DISPENSA Nº 112/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 254/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: Rosângela Maria Ferreira Fonseca Franklin – OBJETO: objeto deste presente contrato é a prorrogação o prazo de validade do Contrato de locação n**º 188/2021** de um imóvel no Bairro Centro, à Rua Floriano Peixoto, 179, nesta cidade, de propriedade da **Sra. Rosângela Maria Ferreira Franklin**, para a sede do funcionamento do Abrigo Regional Laine Pires Oliva. **Data:** 28/11/2023 **– Vigência:** 27/11/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:CC4EC8AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024– OBJETO: A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco torna pública a presente licitação, que tem como O presente procedimento tem por objeto o credenciamento para os interessados na autorização de uso a título precário e oneroso de área pública, com espaço destinado a barracas para comercialização de alimentos e bebidas durante o carnaval de 2024 a se realizar na Praça 28 de Setembro no período de 09 a 13 de fevereiro de 2024. A entrega de propostas, documentações e credenciais às **09h, do dia 29 do mês de janeiro do ano de 2024**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados no site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel:(32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:B6408C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ANDERSON ALVES E SEUS TECLADOS PARA A FESTA JUNINA DO MACUCO.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: ANDERSON ALVES DOS REIS

Contrato nº 004/2024

EMPRESA: ANDERSON ALVES DOS REIS
(BANDA ANDERSON ALVES E SEUS TECLADOS)

CNPJ: 20.191.802/0001-33

Valor Do Contrato R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
.
Vigência dos contratos: 19/01/2024 à 18/01/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

***CASSIO S. SILVA* –**
Agente de Contratação.

***DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS* –**
Prefeito Municipal em, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:4CD3AB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2024
Torna público o Edital de Dispensa de Licitação, Procedimento Licitatório n° 02/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração e manutenções preventivas e/ou corretivas nos equipamentos utilizados para análise de monitoramento do sistema de tratamento de água do SAAE. Recebimento de propostas e documentação até dia 25/01/2024, às 9h, de acordo com as disposições das Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 1860/23. Edital completo no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br e no site www.saaeitaguara.com.br
Dotação Orçamentária 17.512.0047.2082.3.3.90.30-00.

***MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS* –**
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:56BD42F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PORTARIA Nº 007 DE 2024. DISPÕE SOBRE A DILAÇÃO DO PRAZO DISPOSTO NO ART. 5º DA PORTARIA Nº 087/2023 QUE NOMEOU UMA COMISSÃO PARA APURAR A EFETIVIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2022, CELEBRADO EM 03/10/ 2023 ENTRE A E

O Diretor do SAAE no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que nomeou o Diretor Geral do SAAE, nº 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Lei Complementar nº 021 de 12 de janeiro de 2006, que dispõe obre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas do Município de Passos;
CONSIDERANDO a solicitação de dilação de prazo apresentada pelo Presidente da Comissão nos autos do PAS nº 001/2023 SAAE-PAS que, em suas razões, informou haver um curto espaço de tempo para análise da defesa apresentada pela contratada e emissão de parecer final que irá auxiliar o Diretor Geral no ato da homologação;
RESOLVE:
Art. 1º A Comissão constituída pela Portaria 087/2023 terá o prazo improrrogável de mais 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para analisar a defesa da empresa Contratada LogPro e realizar os demais atos que forem necessários para concluir a apuração dos fatos apontados no relatório que deu início ao processo administrativo, devendo, posteriormente, encaminhar os autos à Assessoria Jurídica para parecer e homologação do Diretor-Geral do SAAE/Passos.
Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Passos, 19 de janeiro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Silzani Soares Lopes
Código Identificador:4C463D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
OFÍCIO Nº 004/2024

Recreio, 19 de janeiro de 2023.
Ofício nº 004/2024.
Do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG.
Assunto: Autorização faz.
Cumprimentando-o cordialmente, eu Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG, localizado à rua Leopoldina, 177, centro, na cidade de Recreio – MG, CNPJ nº 24.115.255/0001-68, Autarquia Municipal , Rogenaldo Vicente Reiff, nomeado pela Portaria nº 612/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, venho através do mesmo autorizar o funcionário

Wellington Ferreira de Castro, cargo de Coordenador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG, admitido em 01de julho de 2020, a assinar e movimentar conta bancária juntamente com o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Sendo o que se apresenta para o momento, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

ROGENALDO VICENTE REIFF
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:53C35F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO 001/2024 – PRC 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Contrato n° 001/2024 para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gasolina comum, óleo diesel S10 e ARLA 32 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, veículos alocados, geradores de energia e equipamentos do SAAE Viçosa. CONTRATANTE: **SAAE.** CONTRATADA: **RG Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.819.962/0001-72. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data **01/02/2024** e encerramento em **31/01/2025.** Valor total para o período será de **R$ 2.083.735,00** (Dois milhões, oitenta três mil, setecentos trinta e cinco reais).

Viçosa – MG, 19 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:5227001D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.552.128/0001-19, sediado(a) à Rua Guimarães, nº 1.155, Conjunto 03, Sala 01 - Bairro São Francisco - 31255-060 – Belo Horizonte/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, portador(a) do CPF nº 851.928.806-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores, tablets e monitores, necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.					
2	COMPUTADOR TIPO MICRO COM PROCESSADOR - PROCESSADOR: 16 ou mais núcleos, 8 COREs, CACHE DE 30 MB, Frequência ATÉ 5,2 GHz, Potência 65W; Largura de banda máxima da memória 89,6 GB/s; Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz; Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz; Suporte para DirectX 12, OpenGL 4.5 e OpenCL 3.0 (referência Intel i7-13700) - LICENÇA DO WINDOWS 10 PRO ou 11 PRO -PORTUGUÊS (Br) e Licença Microsoft Office Home & Business 2021 Português (Br)- MEMÓRIA DE 32 GB - DDR4 ou DDR5- SSD M.2 1 TB - FORMATO MICROCOMPLETO! COM TECLADO, MOUSE - TUDO NA COR PRETA (referência: OptiPlex SmallDesktop)	3	Unidade	R$ 4.806,00	R$ 14.418,00
Total do Fornecedor:					R$ 14.418,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, (data da última assinatura eletrônica)*.

Câmara Municipal De Campo Belo	Gomes & Garcia Inf. LTDA
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***ALEXANDRE H. G. ROCHA GOMES***

Testemunhas:
.....
CPF: .....

.....
CPF: .....

* Assinado em 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:17570BBC

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.005.307/0001-74, sediado(a) à Rua Prof.ª Maria Francisca de Souza, nº 268, Bairro Nossa Senhora de Fátima – 37502-516, Itajubá/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fabrício Rodrigues Pereira, portador(a) do CPF nº 013.988.456-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores, tablets e monitores, necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unid ade	Valor do Item	Valor Total
ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA					
1	COMPUTADOR TIPO MICRO COM PROCESSADOR - PROCESSADOR: 14 ou mais núcleos, 6 COREs, CACHE DE 24 MB, Frequência ATÉ 4,6 GHz, Potência 35W; Largura de banda máxima da memória 76.8 GB/s; Saída gráfica eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1; Resolução máxima (HDMI) 4096 x 2160 @ 60Hz; Resolução máxima (DP) 7680 x 4320 @ 60Hz; Suporte para DirectX 12, OpenGL 4.5 e OpenCL 3.0 (referência Intel i5-13500T) - LICENÇA DO WINDOWS 10 PRO ou 11 PRO-PORTUGUÊS (Br) e Licença Microsoft Office Home & Business 2021 Português (Br) - MEMÓRIA DE 16 GB - DDR4 ou DDR5 - SSD M.2 512GB – FORMATO MICROCOMPLETO! COM TECLADO E MOUSE - TUDO NA COR PRETA (referência: OptiPlex Micro)	15	Unid ade	R$ 4.785,00	R$ 71.775,00
3	TABLET. Especificações: Processador Velocidade do Processador: 2GHz Tipo de Processador: Octa Core Tela: Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) Tecnologia (Tela Principal): TFT Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmera: Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP Câmera Traseira - Flash: Não Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória: Memória RAM (GB): 4 GB Memória Total Interna (GB): 64 GB* Memória Disponível (GB): 47.5 GB Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas: 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8(900), B12(700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade: Versão de USB: USB 2.0 Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL: Não Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct: Sim Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 NFC: Não Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP,	25	Unidade	R$ 1.445,00	R$ 36.125,00

	MAP, OPP, PAN, PBAPPC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional: Android Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz Bateria: Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 Removível: Não Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBMResolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA				
Total do Fornecedor:				R$ 107.900,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, (data da última assinatura eletrônica)*.

Câmara Municipal De Campo Belo	Fabrício Rodrigues Pereira
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA***

Testemunhas:
.....
CPF: .....
.....
CPF: .....

* Assinado em 9 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:E042E99D

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.906.139/0001-34, sediado(a) à Rua Manoel Justino, nº 106, Centro, 36213-000, Dores de Campos/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gustavo de Paula Silva, portador(a) do CPF nº 106.813.096-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 080/2023 e em observância às

disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 013/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de computadores, tablets e monitores, necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA					
4	Monitor: Tela 100% plana de LED, com retro iluminação LED, tamanho mínimo de 23" e resolução mínima de 1920 X 1080 a 60Hz; Brilho: 250 cd/m². Padrão widescreen (proporção 16:9); Cores disponíveis: 16,7 milhões; Conectores de Entrada: HDMI, DisplayPort. Base com regulagem de altura, pivô (rotação), plataforma giratória e inclinação. Fonte de Alimentação, interna ao monitor, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Deverá possuir cabo de conexão Displayport e HDMI e um cabo de alimentação, todos com no mínimo 1,5 m de comprimento.	18	Unidade	R$ 978,60	R$ 17.614,80
5	Monitor: Tela 100% plana de LED, com retro iluminação LED, tamanho mínimo de 29" e resolução mínima de 2560x1080 a 60Hz; Brilho: 250 cd/m². Padrão ultrawidescreen (proporção 21:9); Cores disponíveis: 16,7 milhões; Conectores de Entrada: HDMI, DisplayPort. Fonte de Alimentação, interna ao monitor, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. Deverá possuir cabo de conexão Displayport e HDMI e um cabo de alimentação, todos com no mínimo 1,5 m de comprimento.	8	Unidade	R$ 1.149,00	R$ 9.192,00
Total do Fornecedor:				R$ 26.806,80	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, (data da última assinatura eletrônica)*.

Câmara Municipal De Campo Belo	Gustavo De Paula Silva LTDA
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***GUSTAVO DE PAULA SILVA***

Testemunhas:
.....
CPF: .....

. .....
CPF: .....

* Assinado em 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:770CC0CC

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) MÉRCIA BOTELHO SOARES-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.162.370/0001-19, sediado(a) à Rua Afonso Pena, nº 506, Centro, 37270-000, Campo Belo/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MÉRCIA BOTELHO SOARES, portador(a) do CPF nº 515.837.2206-34, tendo em vista o que consta no **Processo nº 085/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do **Pregão nº 016/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, itens de papelaria e contratação de serviços de encadernação por espiral para atender às necessidades desta Casa Legislativa, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MÉRCIA BOTELHO SOARES					
1	**Almofada Carimbo**. Material Caixa: Metal. Material Almofada: Esponja Absorvente. Comprimento: 110 MM. Largura: 70 MM.	10	unidade	R$ 18,64	R$ 186,40
2	**Caneta Esferográfica Azul**. Material: Plástico. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Média. Cor Tinta: Azul.	200	unidade	R$ 1,15	R$ 230,00
3	**Caneta Esferográfica Preta**. Material: Acrílico. Transparente. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Esfera De Tungstênio. Tipo Escrita: Fina. Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventilada.	100	unidade	R$ 1,15	R$ 115,00
4	**Caneta Esferográfica Vermelha**. Material: Plástico Reciclado. Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De. Tungstênio. Tipo Escrita: Média. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: 1,0mm;Tinta Óleo;Grip Emborrachado, Retrátil.	50	unidade	R$ 1,15	R$ 57,50
5	**CANETA MARCA-TEXTO AMARELA**: CORPO PLÁSTICO, COM PONTA FLUORESCENTE CHANFRADA DE 4 MM NA COR AMARELA. COMPRIMENTO (COM TAMPA) DE 135MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 5MM). PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA. DEVE COBRIR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO.;COMPRIMENTO (COM TAMPA) DE 135MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 5MM). PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA. DEVE COBRIR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO.	20	unidade	R$ 2,00	R$ 40,00
6	**CANETA MARCA-TEXTO VERDE**: CORPO PLÁSTICO, COM PONTA FLUORESCENTE CHANFRADA DE 4 MM NA COR VERDE. COMPRIMENTO (COM TAMPA) DE 135MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 5MM). PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA. DEVE COBRIR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO.;COMPRIMENTO (COM TAMPA) DE 135MM (ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 5MM). PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE SOLVENTE RESISTENTE A ÁGUA. DEVE COBRIR, NO MÍNIMO, 12 FOLHAS DE PAPEL OFÍCIO	20	unidade	R$ 2,00	R$ 40,00
7	**CANETA MARCADORA PARA CD/DVD**, COR PRETA, PONTA DE 1,0MM, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	10	unidade	R$ 7,80	R$ 78,00
8	**CAPA ACRILICA PARA CD**. Material: acrílico. Dimensões compatíveis para acondicionamento de CD padrão de 120mm	50	unidade	R$ 3,99	R$ 199,50
9	**CD-R VIRGEM** 700 MB, 80 MINUTOS, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE	50	unidade	R$ 1,35	R$ 67,50
10	**DVD-R VIRGEM** 4,7 GB, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE	10	unidade	R$ 1,85	R$ 18,50
11	**CHAVEIRO COM ETIQUETAS**: MATERIAL ANEL E CORRENTE DE ALUMÍNIO E VISOR DE PLASTICO TRANLÚCIDO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁREA LIVRE PORTA ETIQUETA 3,5CM COM X 2 CM. CORES SORTIDAS.	50	unidade	R$ 1,75	R$ 87,50
12	**COLA BRANCA LÍQUIDA**-EMBALAGEM COM 90 A 110 GRAMAS , ATÓXICA, PARA PAPEL COM BICO LACRADO,EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. MARCA REFERENTE A CASCOREZ OU SUPERIOR.	25	unidade	R$ 2,99	R$ 74,75
13	**Corretivo Fita.** Material: Base De Poliacrilato. Comprimento: 10 M. Largura: 4,20 MM. Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica.	15	unidade	R$ 6,90	R$ 103,50
14	**Envelope. Material: Kraft.** Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 250 X 353 MM. Cor: Parda. Gramatura: 110 G/M2.	300	unidade	R$ 0,70	R$ 210,00
15	**Envelope. Material: Papel**. Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 250 X 353 MM. Cor: Branca. Gramatura: 110 G/M2.	300	unidade	R$ 0,75	R$ 225,00
16	**Fita Adesiva. Material: Polipropileno** Transparente. Tipo: Monoface. Largura: 12 MM. Comprimento: 50 M. Cor: Incolor. Aplicação: Multiuso.	40	unidade	R$ 2,80	R$ 112,00
17	**Fita Adesiva. Material: Crepe**. Tipo: Monoface. Largura: 32 MM. Comprimento: 50 M. Cor: Branca. Aplicação: Multiuso.	40	unidade	R$ 5,80	R$ 232,00
18	**Grampeador**. Material: Metal. Tipo: Mesa. Capacidade: 10 FL. Tamanho Grampo: 26/6.	15	unidade	R$ 14,30	R$ 214,50
19	**Grampo** Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. Tamanho: 26/6. Uso: Grampeador De Mesa.	40	caixa	R$ 8,90	R$ 356,00
20	**Papel A4 branco 75**, material papel alcalino, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report.	300	embalagem com 500 folhas	R$ 29,00	R$ 8.700,00
21	**Papel A4 branco 90**, material papel alcalino, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 90g/m², embalados em resma com 100 folhas Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report.	100	embalagem com 100 folhas	R$ 8,90	R$ 890,00
22	**PAPEL LINHO A4** Branco em material apergaminhado, tipo off-set, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 180g/m², embalados em resma com 50 folhas.	25	embalagem com 50 folhas	R$ 17,20	R$ 430,00

23	**PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY A4** Branco comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 130g/m², embalados em resma com 20 folhas	30	embalagem com 20 folhas	R$ 18,50	R$ 555,00
24	**GRAMPO TRILHO PLÁTICO BRANCO**. 80MM,PARA 300 FOLHAS.PACOTE COM 50 UNIDADES.	100	Pacote	R$ 18,20	R$ 1.820,00
25	**COLCHETES EM AÇO METÁLICO Nº 15**, CAIXA COM 72 UNIDADES.	100	Caixa	R$ 17,20	R$1.720,00
26	**PASTA EM PLASTICO POLIONDA**, FORMATO 240 X 335 MM E 5 CM DE ESPESSURA, COM ABA E ELASTICO PARA FECHAMENTO, NA COR AZUL	50	Unidade	R$ 6,90	R$ 345,00
27	**PASTA CATÁLOGO** com 50 folhas plásticas. Plástico com espessura de 0,15mm, em polietileno baixa densidade, tipo 04 furos; medidas 240x330mm.	10	Unidade	R$ 18,60	R$ 186,00
28	**Pasta Sanfonada**, Plástica, 186x245mm, 12 Divisórias	5	Unidade	R$ 23,50	R$ 117,50
29	**Bloco Recado.** Material: Papel. Cor: Variada. **Largura: 76 MM. Comprimento: 76 MM**. Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It. Quantidade Folhas: 100 UN.	30	unidade	R$ 4,90	R$147,00
30	**Bloco Recado**. Material: Papel. Cor: Variada. **Largura: 35 MM. Comprimento: 50 MM**. Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It. Quantidade Folhas: 100 UN.	30	unidade	R$ 2,90	R$ 87,00
31	**Pilha. Tamanho: Pequena. Modelo: Aa.** Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V.	40	unidade	R$ 3,90	R$ 156,00
32	**Pilha. Tamanho: Palito. Modelo: Aaa**. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V.	40	unidade	R$ 3,90	R$ 156,00
33	**FITILHO PLÁSTICO BRANCO** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
34	**FITILHO PLÁSTICO PRETO** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
35	**FITILHO PLÁSTICO AZUL** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
36	**FITILHO PLÁSTICO ROSA** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
37	**FITILHO PLÁSTICO AMARELO** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
38	**FITILHO PLÁSTICO VERDE** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
39	**FITILHO PLÁSTICO VERMELHO** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
40	**FITILHO PLÁSTICO LARANJA** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
41	**FITILHO PLÁSTICO LILÁS** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
42	**FITILHO PLÁSTICO DOURADO** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
43	**FITILHO PLÁSTICO PRATA** – Polipropileno – Embalagem com 50 m	2	Unidade	R$ 2,30	R$ 4,60
44	**Bexiga de festa – 9 polegadas – branca** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
45	**Bexiga de festa – 9 polegadas – preta** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
46	**Bexiga de festa – 9 polegadas – azul-escura** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
47	**Bexiga de festa – 9 polegadas – azul-clara** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
48	**Bexiga de festa – 9 polegadas – rosa-escura** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
49	**Bexiga de festa – 9 polegadas – rosa-clara** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
50	**Bexiga de festa – 9 polegadas – amarelo-escuro** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
51	**Bexiga de festa – 9 polegadas – amarelo-claro** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
52	**Bexiga de festa – 9 polegadas – verde-escuro** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
53	**Bexiga de festa – 9 polegadas – verde-claro** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
54	**Bexiga de festa – 9 polegadas – vermelha** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
55	**Bexiga de festa – 9 polegadas – laranja-escura** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
56	**Bexiga de festa – 9 polegadas – laranja-clara** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
57	**Bexiga de festa – 9 polegadas – lilás** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
58	**Bexiga de festa – 9 polegadas – roxa** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
59	**Bexiga de festa – 9 polegadas – dourada** – material atóxico, pacote com 50 unidades	5	Pacote	R$ 18,60	R$ 93,00
60	**CARTOLINA BRANCA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,40	R$ 14,00
61	**CARTOLINA PRETA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
62	**CARTOLINA AZUL-ESCURA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
63	**CARTOLINA AZUL-CLARA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
64	**CARTOLINA ROSA-ESCURA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
65	**CARTOLINA ROSA-CLARA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
66	**CARTOLINA AMARELA**– Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
67	**CARTOLINA VERDE-ESCURA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm.	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
68	**CARTOLINA VERDE-CLARA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
69	**CARTOLINA VERMELHA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
70	**CARTOLINA LARANJA** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
71	**CARTOLINA LILÁS** – Material: Celulose vegetal, gramatura 180g/m², comprimento 660mm, largura 500mm	10	Unidade	R$ 1,50	R$ 15,00
72	**PLACAS DE EVA - BRANCA COM GLÍTER** – Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
73	**PLACAS DE EVA – AZUL-ESCURA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
74	**PLACAS DE EVA – AZUL-CLARA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
75	**PLACAS DE EVA – ROSA-ESCURA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
76	**PLACAS DE EVA – ROSA-CLARA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
77	**PLACAS DE EVA - AMARELA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
78	**PLACAS DE EVA – VERDE-ESCURA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
79	**PLACAS DE EVA – VERDE-CLARA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
80	**PLACAS DE EVA - VERMELHA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
81	**PLACAS DE EVA - LARANJA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
82	**PLACAS DE EVA - LILÁS COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
83	**PLACAS DE EVA - DOURADA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm.	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
84	**PLACAS DE EVA - PRATA COM GLÍTER** - Dimensões mínimas: 2mm (espessura) 600x400mm.	20	Unidade	R$ 4,95	R$ 99,00
85	**Pasta Arquivo AZ**. Material: Papelão Prensado e revestimento em percalux interno e externo com cantoneira niquelada na borda inferior Tipo: Registradora Az. Largura: 285 MM. Altura: 345 MM. Lombada: 75 MM. Características Adicionais: Ferragem Niquelada De Alavanca Alta Precisão.	30	Unidade	R$ 15,90	R$477,00
86	Serviço de **encadernação** com fornecimento de espiral e capas de polionda com até 100 folhas A4	50	Unidade	R$ 2,90	R$145,00
87	**Tinta** para carimbo: à base de água, cor azul, frasco com 40ml ou mais.	10	Unidade	R$ 6,27	R$ 62,70
88	Plotagem de Engenharia colorida em folha A1 (ISO 216) com gramatura mínima de 75g/m²	100	Folhas	R$ 10,00	R$ 1.000,00
89	Plotagem de Engenharia colorida em folha A2 (ISO 216) com gramatura mínima de 75g/m²	100	Folhas	R$ 8,00	R$ 800,00
90	Plotagem de Engenharia colorida em folha A3 (ISO 216) com gramatura mínima de 75g/m²	100	Folhas	R$ 6,00	R$ 600,00
Total do Fornecedor:				R$ 24.046,45	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, (data da última assinatura eletrônica)*.

Câmara Municipal De Campo Belo	Mércia Botelho Soares-EPP
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***MÉRCIA BOTELHO SOARES***

Testemunhas:
.....
.....

CPF: .....

CPF: .....

* Assinado em 16 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:569DFC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO VALOR E ANO DE FABRIÇÃO/MODELO DO ITEM 7.

2º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 EM DECORRÊNCIA DA ALTERAÇÃO DO VALOR E ANO DE FABRIÇÃO/MODELO DO ITEM 7.

FICA ADITADA A ARP 007/2023 PELA RAZÃO EXPOSTA ACIMA, VIDE ITEM 4.1.
ARP ATUALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO AO 1º ADITIVO DA ARP 007/2023 DE 12/09/2023.

2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 005/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos.
FORNECEDOR: DINAUTO LTDA – CNPJ: 19.588.391/0004-98.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**CAMINHONETE CABINE DUPLA** Veículo tipo caminhonete pick-up na cor branca ou prata, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023, cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista) com 4 (quatro) portas, motorização mínima de 2.0; tração 4x4; direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual ou automático mínimo de 05 (cinco) marchas, combustível diesel; potência mínima de 160 cv ou superior, airbag duplo; freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, volante com regulagem de altura, desembaçador traseiro, vidros elétricos, travas elétricas, aparelho de som com rádio AM/FM e entrada USSB, faróis neblina, protetor de caçamba e capota marítima e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	**FIAT. TORO VOLCANO TURBO DIESEL 4X4 AT9 2024**	29	**R$ 186.403,86**	**R$ 5.405.711,94**
10	**VAN Mínimo 17+1** TIPO VAN/MINIBUS; Van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 17 + 1 lugares; na cor branca ou prata; zero KM; ano / modelo mínimo 2022/2023; combustível diesel; tração dianteira ou traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis ou fixos; cortinas; com ou sem bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica ou elétrica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	Unid	FIAT. DUCATO MINIBUS COMFORT 19 LUGARES 2023	16	R$ 295.000,00	R$ 4.720.000,00

VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento original, ou seja, 10/07/2023, vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA ASSINATURA DO 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/01/2024.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7FBF5F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 ERRATA 002

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024
ERRATA 02
O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei, torna público aos interessados a retificação e a complementação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, cujas alterações estão elencadas a seguir:
No item 6.1
Onde se lê:
6.1 "Será necessária avaliação psicológica para os cargos de Assistente Escolar e Agente Operacional e Administrativo da Defesa Civil". 6.2 "Será necessária avaliação psicológica para os cargos de Assistente Escolar".

Lê-se:
Onde se lê:
7.1 "1As Provas Práticas, de caráter classificatório e eliminatório, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de MOTORISTAS, serão realizadas na data 19 de fevereiro de 2024, com início às 08h30min, no endereço a ser divulgado após juntamente com o resultado preliminar da prova objetiva, observadas as demais normas deste Edital".
Lê-se:
1As Provas Práticas, de caráter classificatório e eliminatório, aplicadas exclusivamente aos concorrentes à vaga do cargo de MOTORISTAS e AGENTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA DEFESA CIVIL, serão realizadas na data 05 de fevereiro de 2024, com início às 08h30min, no endereço a ser divulgado após juntamente com o resultado preliminar da prova objetiva, observadas as demais normas deste Edital.
No item: 5.1
Onde se lê:

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	R$1.412,00	Ensino fundamental incompleto	03
ASSISTENTE ESCOLAR	R$ 1.412,00	Curso nível técnico em magistério (educação infantil e anos iniciais)	24 + CR
AUXILIAR DE ESCOLA	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto	10 + CR
SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.412,00	Ensino Fundamental Incompleto	09

Lê-se

CARGO	VENCIMENTO	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	VAGAS
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	R$1.320,00	Ensino fundamental incompleto	03
ASSISTENTE ESCOLAR	R$ 1.320,00	Curso nível técnico em magistério (educação infantil e anos iniciais)	24 + CR
AUXILIAR DE ESCOLA	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	10 + CR
MONITOR ESCOLAR	R$ 1.320,00	Ensino médio completo	03
SERVENTE DE PEDREIRO	R$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto	09

No ANEXO VI
Onde se lê:

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$1.412,00
ASSISTENTE ESCOLAR	Curso nível técnico em magistério (educação infantil e anos iniciais)	30h	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE ESCOLA	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$ 1.412,00
MONITOR ESCOLAR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.412,00
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$ 1.412,00

Lê-se:

Cargo	Escolaridade mínima exigida	Carga Horária de Trabalho	Remuneração Inicial conforme Plano de Cargos e Salário
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$1.320,00
ASSISTENTE ESCOLAR	Curso nível técnico em magistério (educação infantil e anos iniciais)	30h	R$ 1.320,00
AUXILIAR DE ESCOLA	Ensino Fundamental Completo	40h	R$ 1.320,00
MONITOR ESCOLAR	Ensino Médio Completo	40h	R$ 1.320,00
SERVENTE DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R$ 1.320,00

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2043.
Esta errata entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 18 de janeiro de 2024.

VALTER ANTONIO COSTA:803389176 91
Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados: 2024.01.18 16:53:37 -03'00'

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:DF0148B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 270/2023 - PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FORNECEDOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023
ATA 319/2023

Decisão

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG.

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA CNPJ nº 43.207.870/0001-49 RODOVIA BR 040 KM 688, nº 688, GUANABARA em CONTAGEM/MG					
Lote	**Item**	**Qtde Estimada**	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	8	650,00	Pct	Arroz longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	16,50	10.725,00

Proceda-se o cancelamento do item supra mencionado por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificando-se a Ata de Registro.

A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 19 de janeiro de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A23D18E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00095/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha

Registro de Preços Eletrônico - 95/2023
Resultado da Homologação

0001 - CARNE BOVINA ACEM CUBOS SEM OSSO - EMBALAGEM 01 QUILO - KG - Valor Referência: 27,3425					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	1.800,0000 Quilo	21,4500	38.610,0000	Homologado em 19/01/2024 14:34:38 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO EMBALAGEM 1 KG - KG - Valor Referência: 29,5825					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	400,0000 Quilo	28,4500	11.380,0000	Homologado em 19/01/2024 14:34:38 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - CARNE BOVINA MOIDA ACEM - EMBALAGEM 01 QUILO - KG - Valor Referência: 25,4975					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	800,0000 Quilo	14,3500	11.480,0000	Homologado em 19/01/2024 14:34:38 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - COXA COM SOBRECOXA CONGELADOS - 1KG - KG - Valor Referência: 10,1225					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	100,0000 Quilo	7,4500	745,0000	Homologado em 19/01/2024 14:34:38 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - PERNIL SUÍNO EM CUBOS PEQUENOS EMBALAGEM DE 1KG - KG - Valor Referência: 22,4450					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	KG	1.000,0000 Quilo	15,9500	15.950,0000	Homologado em 19/01/2024 14:34:38 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BE7CAD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 474/2024

DECRETO Nº 474, de 01/01/2024
DECRETO Nº 474/2024

ESTABELECE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o *CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 conforme quadro abaixo:*

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2024

Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS				
1500 Recursos não Vinculados de Impostos	0 Não se aplica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.691.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.514.060,00	
		4 INVESTIMENTOS	3.053.178,16	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.465,52	39.443.703,68
	0502 SAUDE - GASTOS COM SAUDE - 15%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.993.240,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.988.324,54	
		4 INVESTIMENTOS	2.401.702,70	17.383.267,24
	0528 ENSINO - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.468.240,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.092.600,00	
		4 INVESTIMENTOS	1.327.889,08	12.888.729,08
Total da Fonte				69.715.700,00
1501 Outros Recursos não Vinculados	0 Não se aplica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.946.100,00	
		4 INVESTIMENTOS	445.500,00	2.421.600,00
Total da Fonte				2.421.600,00
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0531 FUNDEB - FUNDO DE EDUCACAO BASICA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.997.800,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.200,00	5.000.000,00
Total da Fonte				5.000.000,00
1550 Transf do Salário-Educação	0536 QESE - QUOTA DE SALARIO EDUCACAO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.500,00	
Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS				
Total da Fonte				360.000,00
1551 Transf Recursos FNDE ref PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	0537 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO D. ESCOLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.050,00	6.050,00
1552 Transf Recursos FNDE ref PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	0534 PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00
1553 Transf Recursos FNDE ref PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0535 PNTE - PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00
1569 Outras Transf Recursos do FNDE	0538 O.FNDE - OUTROS RECURSOS FNDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.100,00	

		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.750,00	
		4 INVESTIMENTOS	34.700,00	115.550,00
Total da Fonte				115.550,00
1570 Transf Governo Federal ref Convênios vinculados à Educação	0539 CONVED - CONVENIOS EDUCACAO	4 INVESTIMENTOS	110.000,00	110.000,00
1576 Transf Recursos Estados para Programas de Educação	0563 CONEDU - TRANS.CONV. ESTADO EDUCAÇAO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0 Não se aplica	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.688.550,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	959.350,00	
		4 INVESTIMENTOS	392.100,00	3.040.000,00
Total da Fonte				3.040.000,00
1601 Transf do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0517 FININV - FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS	4 INVESTIMENTOS	310.000,00	310.000,00
1604 Transf do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0570 AGENTES DE ENDEMIAS	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.000,00	83.000,00
	0571 ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	417.000,00	417.000,00
Total da Fonte				500.000,00
Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS				
1621 Transf do SUS provenientes do Governo Estadual	0522 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.127.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	114.000,00	1.320.000,00
Total da Fonte				1.320.000,00
1631 Transf do Governo Federal ref vinculados à Saúde	0523 CONVSA - CONVENIOS SAUDE	4 INVESTIMENTOS	110.000,00	110.000,00
1660 Transf Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0548 FNAS - FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.650,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.750,00	
		4 INVESTIMENTOS	38.600,00	250.000,00
Total da Fonte				250.000,00
1661 Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0549 FEAS - FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	250.000,00
Total da Fonte				250.000,00
1700 Outras Transf Convênios da União	0552 CONVOT - DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	349.000,00	350.000,00
Total da Fonte				350.000,00
1701 Outras Transf Convênios dos Estados	0566 CONVES - CONVÊNIOS ESTADUAIS	4 INVESTIMENTOS	330.000,00	330.000,00
1706 Transferência Especial da União	0 Não se aplica	4 INVESTIMENTOS	570.000,00	570.000,00
1708 Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0 Não se aplica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.040.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	1.560.000,00	
Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS				
	0551 CFEM - CONTRIB. FIN. DE REC. MINERAL	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.595.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	48.684.000,00	53.400.000,00
Total da Fonte				56.000.000,00
1710 Transferência Especial dos Estados	0 Não se aplica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	499.000,00	500.000,00
Total da Fonte				500.000,00
1720 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0568 FEP186 - FUNDO ESPECIAL DO PRETOLEO 186	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	89.500,00	
		4 INVESTIMENTOS	375.500,00	465.000,00
Total da Fonte				465.000,00
1750 Recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)	0556 CIDE - CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.500,00	23.500,00
1751 Recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública)	0554 ILUMIN - ILUMINACAO PUBLICA	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.750,00	
		4 INVESTIMENTOS	1.000,00	502.000,00
Total da Fonte				502.000,00
1752 Recursos Vinculados ao Trânsito	0555 MULTRA - MULTAS DE TRANSITO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.050,00	6.050,00
1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0557 ALIENA - ALIENACAO DE ATIVOS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	164.550,00	165.550,00
Total da Fonte				165.550,00
Total Geral				142.671.000,00
Fonte de Recursos		Desd. Fonte Recursos	Valor	Soma
RESUMO				
1500 Recursos não Vinculados de Impostos		0 Não se aplica	39.443.703,68	
		0502 SAUDE - GASTOS COM SAUDE - 15%	17.383.267,24	
		0528 ENSINO - ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	12.888.729,08	
				69.715.700,00
1501 Outros Recursos não Vinculados		0 Não se aplica	2.421.600,00	
				2.421.600,00
1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0531 FUNDEB - FUNDO DE EDUCACAO BASICA	5.000.000,00	
				5.000.000,00
1550 Transf do Salário-Educação		0536 QESE - QUOTA DE SALARIO EDUCACAO	360.000,00	
				360.000,00
1551 Transf Recursos FNDE ref PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)		0537 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO D.	6.050,00	

	ESCOLA		
			6.050,00
1552 Transf Recursos FNDE ref PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	0534 PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIM.ESCOLAR	113.000,00	
			113.000,00
1553 Transf Recursos FNDE ref PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0535 PNTE - PROGRAMA NAC.TRANSP.ESCOLAR	24.000,00	
			24.000,00
1569 Outras Transf Recursos do FNDE	0538 O.FNDE - OUTROS RECURSOS FNDE	115.550,00	
			115.550,00
1570 Transf Governo Federal ref Convênios vinculados à Educação	0539 CONVED - CONVENIOS EDUCACAO	110.000,00	
			110.000,00
1576 Transf Recursos Estados para Programas de Educação	0563 CONEDU - TRANS.CONV. ESTADO EDUCAÇAO	113.000,00	
			113.000,00
1600 Transf do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0 Não se aplica	3.040.000,00	
			3.040.000,00
1601 Transf do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0517 FININV - FINANCIAMENTO P/ INVESTIMENTOS	310.000,00	
			310.000,00
1604 Transf do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	0570 AGENTES DE ENDEMIAS	83.000,00	
	0571 ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	417.000,00	
			500.000,00
Fonte de Recursos	Desd. Fonte Recursos	Valor	Soma
RESUMO			
1621 Transf do SUS provenientes do Governo Estadual	0522 FES - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	1.320.000,00	
			1.320.000,00
1631 Transf do Governo Federal ref vinculados à Saúde	0523 CONVSA - CONVENIOS SAUDE	110.000,00	
			110.000,00
1660 Transf Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0548 FNAS - FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL	250.000,00	
			250.000,00
1661 Transf Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0549 FEAS - FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL	250.000,00	
			250.000,00
1700 Outras Transf Convênios da União	0552 CONVOT - DETALHAMENTO OUTROS CONVENIOS	350.000,00	
			350.000,00
1701 Outras Transf Convênios dos Estados	0566 CONVES - CONVÊNIOS ESTADUAIS	330.000,00	
			330.000,00
1706 Transferência Especial da União	0 Não se aplica	570.000,00	
			570.000,00
1708 Transf União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0 Não se aplica	2.600.000,00	
	0551 CFEM - CONTRIB. FIN. DE REC. MINERAL	53.400.000,00	
			56.000.000,00
1710 Transferência Especial dos Estados	0 Não se aplica	500.000,00	
			500.000,00
1720 Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0568 FEP186 - FUNDO ESPECIAL DO PRETOLEO 186	465.000,00	
			465.000,00
1750 Recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)	0556 CIDE - CONTRIB. INTERV. DOMINIO ECON.	23.500,00	
			23.500,00
1751 Recursos da COSIP (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública)	0554 ILUMIN - ILUMINACAO PUBLICA	502.000,00	
			502.000,00
1752 Recursos Vinculados ao Trânsito	0555 MULTRA - MULTAS DE TRANSITO	6.050,00	
			6.050,00
1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0557 ALIENA - ALIENACAO DE ATIVOS	165.550,00	
			165.550,00
Total Geral:			142.671.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 02/01/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FAF7114B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 475/2024

DECRETO Nº 475, de 01/01/2024
DECRETO Nº 475/2024

ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a *PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 conforme quadro abaixo:*

Municipio de Catas Altas - MG
Programação Financeira da Receita Analítica
Exercício de 2024

Unidade Gestora: CONSOLIDADO												
ESPECIFICAÇÃO					**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Previsão Inicial**							
	Código		**Fonte**	**Detalham.**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		**Previsão**
	Receita	**UG**	**Recurso**		**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**	**Inicial**
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	1500	0	23.357,10	21.116,43	23.431,65	21.185,73	22.874,23	16.830,00		
					21.600,70	22.569,53	16.590,75	34.607,38	23.013,10	27.823,40	275.000,00	275.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros de Mora	2	0	1500	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	1500	0	4.246,75	3.839,35	4.260,30	3.851,95	4.158,95	3.060,00		
					3.927,40	4.103,55	3.016,50	6.292,25	4.184,20	5.058,80	50.000,00	50.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4	0	1500	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - ITBI - Principal	5	0	1500	0	18.685,70	16.893,14	18.745,32	16.948,58	18.299,38	13.464,00		
					17.280,56	18.055,62	13.272,60	27.685,90	18.410,48	22.258,72	220.000,00	220.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros de Mora	6	0	1500	0	93,43	84,47	93,73	84,74	91,50	67,32		
					86,40	90,28	66,36	138,43	92,05	111,29	1.100,00	1.100,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - ITBI - Dívida Ativa	7	0	1500	0	93,43	84,47	93,73	84,74	91,50	67,32		
					86,40	90,28	66,36	138,43	92,05	111,29	1.100,00	1.100,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	8	0	1500	0	93,43	84,47	93,73	84,74	91,50	67,32		
					86,40	90,28	66,36	138,43	92,05	111,29	1.100,00	1.100,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Principal	9	0	1500	0	127.402,50	115.180,50	127.809,00	115.558,50	124.768,50	91.800,00		
					117.822,00	123.106,50	90.495,00	188.767,50	125.526,00	151.764,00	1.500.000,00	1.500.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	10	0	1500	0	101.922,00	92.144,40	102.247,20	92.446,80	99.814,80	73.440,00		
					94.257,60	98.485,20	72.396,00	151.014,00	100.420,80	121.411,20	1.200.000,00	1.200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - ISSQN - Principal	11	0	1500	0	424.675,00	383.935,00	426.030,00	385.195,00	415.895,00	306.000,00		
					392.740,00	410.355,00	301.650,00	629.225,00	418.420,00	505.880,00	5.000.000,00	5.000.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros de Mora	12	0	1500	0	1.868,57	1.689,31	1.874,53	1.694,86	1.829,94	1.346,40		
					1.728,06	1.805,56	1.327,26	2.768,59	1.841,05	2.225,87	22.000,00	22.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa	13	0	1500	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	14	0	1500	0	186,85	168,93	187,45	169,49	182,99	134,64		
					172,81	180,56	132,73	276,86	184,10	222,59	2.200,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Tx Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15	0	1501	0	934,27	844,66	937,27	847,43	914,97	673,20		
					864,03	902,78	663,63	1.384,30	920,52	1.112,94	11.000,00	11.000,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 - TFF- Principal	16	0	1501	0	112.114,20	101.358,84	112.471,92	101.691,48	109.796,28	80.784,00		
					103.683,36	108.333,72	79.635,60	166.115,40	110.462,88	133.552,32	1.320.000,00	1.320.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	17	0	1501	0	25.480,50	23.036,10	25.561,80	23.111,70	24.953,70	18.360,00		
					23.564,40	24.621,30	18.099,00	37.753,50	25.105,20	30.352,80	300.000,00	300.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contrib p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública - Principal	18	0	1751	0	42.467,50	38.393,50	42.603,00	38.519,50	41.589,50	30.600,00		
					39.274,00	41.035,50	30.165,00	62.922,50	41.842,00	50.588,00	500.000,00	500.000,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00 - Alugueis e Arrendamentos - Principal	19	0	1501	0	1.868,57	1.689,31	1.874,53	1.694,86	1.829,94	1.346,40		
					1.728,06	1.805,56	1.327,26	2.768,59	1.841,05	2.225,87	22.000,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	20	0	1500	0	254.805,00	230.361,00	255.618,00	231.117,00	249.537,00	183.600,00		
					235.644,00	246.213,00	180.990,00	377.535,00	251.052,00	303.528,00	3.000.000,00	3.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB	21	0	1540	0	4.246,75	3.839,35	4.260,30	3.851,95	4.158,95	3.060,00		
					3.927,40	4.103,55	3.016,50	6.292,25	4.184,20	5.058,80	50.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios -	22	0	1708	0	509.610,00	460.722,00	511.236,00	462.234,00	499.074,00	367.200,00		

CFEM												
					471.288,00	492.426,00	361.980,00	755.070,00	502.104,00	607.056,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - BLATB	23	0	1600	0	10.192,20	9.214,44	10.224,72	9.244,68	9.981,48	7.344,00		
					9.425,76	9.848,52	7.239,60	15.101,40	10.042,08	12.141,12	120.000,00	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FES	24	0	1601	0	16.987,00	15.357,40	17.041,20	15.407,80	16.635,80	12.240,00		
					15.709,60	16.414,20	12.066,00	25.169,00	16.736,80	20.235,20	200.000,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FES	25	0	1621	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - QESE	26	0	1550	0	2.548,05	2.303,61	2.556,18	2.311,17	2.495,37	1.836,00		
					2.356,44	2.462,13	1.809,90	3.775,35	2.510,52	3.035,28	30.000,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - PNAE	27	0	1552	0	254,80	230,36	255,62	231,12	249,54	183,60		
					235,64	246,21	180,99	377,54	251,05	303,53	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - PNTE	28	0	1553	0	169,87	153,57	170,41	154,08	166,36	122,40		
					157,10	164,14	120,66	251,69	167,37	202,35	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - PDDE	29	0	1551	0	46,72	42,23	46,86	42,37	45,75	33,66		
					43,20	45,14	33,18	69,21	46,03	55,65	550,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - O.FNDE	30	0	1569	0	46,72	42,23	46,86	42,37	45,75	33,66		
					43,20	45,14	33,18	69,21	46,03	55,65	550,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - PTE/MG	31	0	1576	0	254,80	230,36	255,62	231,12	249,54	183,60		
					235,64	246,21	180,99	377,54	251,05	303,53	3.000,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE	32	0	1750	0	594,54	537,51	596,44	539,27	582,25	428,40		
					549,84	574,50	422,31	880,92	585,79	708,23	7.000,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - ALIENA	33	0	1755	0	46,72	42,23	46,86	42,37	45,75	33,66		
					43,20	45,14	33,18	69,21	46,03	55,65	550,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - MULTRA	34	0	1752	0	46,72	42,23	46,86	42,37	45,75	33,66		
					43,20	45,14	33,18	69,21	46,03	55,65	550,00	550,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - ILUMIN	35	0	1751	0	169,87	153,57	170,41	154,08	166,36	122,40		
					157,10	164,14	120,66	251,69	167,37	202,35	2.000,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneraçao de Depositos bancários - FNAS	36	0	1660	0	1.698,70	1.535,74	1.704,12	1.540,78	1.663,58	1.224,00		
					1.570,96	1.641,42	1.206,60	2.516,90	1.673,68	2.023,52	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FEAS	37	0	1661	0	424,65	383,94	426,03	385,20	415,90	306,00		
					392,74	410,36	301,65	629,23	418,42	505,88	5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - EMINES	38	0	1706	0	1.698,70	1.535,74	1.704,12	1.540,78	1.663,58	1.224,00		
					1.570,96	1.641,42	1.206,60	2.516,90	1.673,68	2.023,52	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - TRESP	39	0	1710	0	1.698,70	1.535,74	1.704,12	1.540,78	1.663,58	1.224,00		
					1.570,96	1.641,42	1.206,60	2.516,90	1.673,68	2.023,52	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - DR 170	40	0	1501	0	16.987,00	15.357,40	17.041,20	15.407,80	16.635,80	12.240,00		
					15.709,60	16.414,20	12.066,00	25.169,00	16.736,80	20.235,20	200.000,00	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FEP DR186	41	0	1720	0	6.794,80	6.142,96	6.816,48	6.163,12	6.654,32	4.896,00		
					6.283,84	6.565,68	4.826,40	10.067,60	6.694,72	8.094,08	80.000,00	80.000,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00 - Outros Servicos - Principal	42	0	1501	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota	43	0	1500	0	1.613.765,00	1.458.953,00	1.618.914,00	1.463.741,00	1.580.401,00	1.162.800,00		

Mensal - Principal												
					1.492.412,00	1.559.349,00	1.146.270,00	2.391.055,00	1.589.996,00	1.922.344,00	19.000.000,00	19.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	44	0	1500	0	172.902,19	156.315,30	173.453,85	156.828,29	169.327,49	124.584,84		
					159.900,16	167.071,93	122.813,78	256.182,67	170.355,52	205.963,98	2.035.700,00	2.035.700,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	45	0	1500	0	33.974,00	30.714,80	34.082,40	30.815,60	33.271,60	24.480,00		
					31.419,20	32.828,40	24.132,00	50.338,00	33.473,60	40.470,40	400.000,00	400.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte Compensação Financ Rec Mineral - CFEM - Principal	46	0	1708	0	4.246.750,00	3.839.350,00	4.260.300,00	3.851.950,00	4.158.950,00	3.060.000,00		
					3.927.400,00	4.103.550,00	3.016.500,00	6.292.250,00	4.184.200,00	5.058.800,00	50.000.000,00	50.000.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	47	0	1720	0	32.699,95	29.563,00	32.804,31	29.660,02	32.023,92	23.562,00		
					30.240,98	31.597,34	23.227,05	48.450,33	32.218,34	38.952,76	385.000,00	385.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal	48	0	1600	0	196.624,50	177.761,91	197.251,89	178.345,29	192.559,39	141.678,00		
					181.838,62	189.994,37	139.663,95	291.331,18	193.728,46	234.222,44	2.315.000,00	2.315.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Primaria - Principal	49	0	1604	0	42.467,50	38.393,50	42.603,00	38.519,50	41.589,50	30.600,00		
					39.274,00	41.035,50	30.165,00	62.922,50	41.842,00	50.588,00	500.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Atencao Especializ-Principal	50	0	1600	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Vigilancia em Saude-Principal	51	0	1600	0	14.014,25	12.669,86	14.058,99	12.711,44	13.724,54	10.098,00		
					12.960,42	13.541,72	9.954,45	20.764,43	13.807,86	16.694,04	165.000,00	165.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Assist. Farmaceut.-Principal	52	0	1600	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl. Manut-Gestao do SUS - Principal	53	0	1600	0	18.685,70	16.893,14	18.745,32	16.948,58	18.299,38	13.464,00		
					17.280,56	18.055,62	13.272,60	27.685,90	18.410,48	22.258,72	220.000,00	220.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	54	0	1550	0	28.028,55	25.339,71	28.117,98	25.422,87	27.449,07	20.196,00		
					25.920,84	27.083,43	19.908,90	41.528,85	27.615,72	33.388,08	330.000,00	330.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	55	0	1551	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	56	0	1552	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE - Princip	57	0	1553	0	1.868,57	1.689,31	1.874,53	1.694,86	1.829,94	1.346,40		
					1.728,06	1.805,56	1.327,26	2.768,59	1.841,05	2.225,87	22.000,00	22.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	58	0	1569	0	9.767,50	8.830,51	9.798,69	8.859,49	9.565,59	7.038,00		
					9.033,02	9.438,17	6.937,95	14.472,18	9.623,66	11.635,24	115.000,00	115.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transf. Rec. Fundo Nac de Assist. Social - FNAS	59	0	1660	0	19.535,05	17.661,01	19.597,38	17.718,97	19.131,17	14.076,00		
					18.066,04	18.876,33	13.875,90	28.944,35	19.247,32	23.270,48	230.000,00	230.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00 - Transf. Especial da Uniao - Principal	60	0	1706	0	28.028,55	25.339,71	28.117,98	25.422,87	27.449,07	20.196,00		
					25.920,84	27.083,43	19.908,90	41.528,85	27.615,72	33.388,08	330.000,00	330.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. Rec. da Uniao e de suas Entidades	61	0	1501	0	18.261,00	16.509,21	18.319,29	16.563,39	17.883,49	13.158,00		
					16.887,82	17.645,27	12.970,95	27.056,68	17.992,06	21.752,84	215.000,00	215.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	62	0	1500	0	4.777.593,75	4.319.268,75	4.792.837,50	4.333.443,75	4.678.818,75	3.442.500,00		
					4.418.325,00	4.616.493,75	3.393.562,50	7.078.781,25	4.707.225,00	5.691.150,00	56.250.000,00	56.250.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	63	0	1500	0	84.935,00	76.787,00	85.206,00	77.039,00	83.179,00	61.200,00		
					78.548,00	82.071,00	60.330,00	125.845,00	83.684,00	101.176,00	1.000.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64	0	1500	0	42.467,50	38.393,50	42.603,00	38.519,50	41.589,50	30.600,00		
					39.274,00	41.035,50	30.165,00	62.922,50	41.842,00	50.588,00	500.000,00	500.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da CIDE -	65	0	1750	0	1.401,43	1.266,99	1.405,90	1.271,14	1.372,45	1.009,80		

Principal												
					1.296,04	1.354,17	995,45	2.076,44	1.380,79	1.669,40	16.500,00	16.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transf. Rec. Sistema Unico Saude - SUS - Principal	66	0	1621	0	93.428,50	84.465,70	93.726,60	84.742,90	91.496,90	67.320,00		
					86.402,80	90.278,10	66.363,00	138.429,50	92.052,40	111.293,60	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transf. de Estados Dest. Assist. Social-Principal	67	0	1661	0	20.809,05	18.812,82	20.875,47	18.874,56	20.378,86	14.994,00		
					19.244,26	20.107,40	14.780,85	30.832,03	20.502,58	24.788,12	245.000,00	245.000,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00 - Transf. Rec. Destinados a Programas de Educacao	68	0	1576	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. de Instituicoes Privadas	69	0	1501	0	27.697,32	25.040,24	27.785,68	25.122,42	27.124,67	19.957,32		
					25.614,50	26.763,35	19.673,61	41.038,05	27.289,35	32.993,49	326.100,00	326.100,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	70	0	1540	0	420.428,25	380.095,65	421.769,70	381.343,05	411.736,05	302.940,00		
					388.812,60	406.251,45	298.633,50	622.932,75	414.235,80	500.821,20	4.950.000,00	4.950.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. de Pessoas Fisicas - Principal	71	0	1501	0	934,27	844,66	937,27	847,43	914,97	673,20		
					864,03	902,78	663,63	1.384,30	920,52	1.112,94	11.000,00	11.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	72	0	1752	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Restituicoes - Principal	73	0	1501	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrec/Não Proj RFB - Primárias - Princip	74	0	1501	0	467,15	422,33	468,63	423,71	457,48	336,60		
					432,01	451,39	331,82	692,15	460,26	556,47	5.500,00	5.500,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	75	0	1755	0	14.014,25	12.669,86	14.058,99	12.711,44	13.724,54	10.098,00		
					12.960,42	13.541,72	9.954,45	20.764,43	13.807,86	16.694,04	165.000,00	165.000,00
2.4.1.1.51.1.1.01.00.00 - Transf SUS-Bl Estr Rede Serv Pub Saude-At.Primaria	76	0	1601	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transf. Convenio da Uniao para o SUS - Principal	77	0	1631	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01.00.00 - Transf. Convenio da Uniao Dest Prog de Educacao	78	0	1570	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transf. Conv. Uniao e suas Entidades-CONVOT	79	0	1700	0	29.727,25	26.875,45	29.822,10	26.963,65	29.112,65	21.420,00		
					27.491,80	28.724,85	21.115,50	44.045,75	29.289,40	35.411,60	350.000,00	350.000,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União - Principal	80	0	1706	0	18.685,70	16.893,14	18.745,32	16.948,58	18.299,38	13.464,00		
					17.280,56	18.055,62	13.272,60	27.685,90	18.410,48	22.258,72	220.000,00	220.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Principal	81	0	1621	0	9.342,85	8.446,57	9.372,66	8.474,29	9.149,69	6.732,00		
					8.640,28	9.027,81	6.636,30	13.842,95	9.205,24	11.129,36	110.000,00	110.000,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 - Outras Transf. Convenios Estado - CONVES	82	0	1701	0	28.028,55	25.339,71	28.117,98	25.422,87	27.449,07	20.196,00		
					25.920,84	27.083,43	19.908,90	41.528,85	27.615,72	33.388,08	330.000,00	330.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00 - Outras Transf. Recursos dos Estados - Principal	83	0	1710	0	40.768,80	36.857,76	40.898,88	36.978,72	39.925,92	29.376,00		
					37.703,04	39.394,08	28.958,40	60.405,60	40.168,32	48.564,48	480.000,00	480.000,00
Sub Total					13.880.926,89	12.549.299,46	13.925.216,55	12.590.483,78	13.593.944,00	10.001.916,00		
					12.837.099,61	13.412.863,56	9.859.731,93	20.566.848,42	13.676.476,11	16.535.193,69	163.430.000,00	163.430.000,00
Deduções da Receita												
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	43	0	1500	0	-322.753,00	-291.790,60	-323.782,80	-292.748,20	-316.080,20	-232.560,00		
					-298.482,40	-311.869,80	-229.254,00	-478.211,00	-317.999,20	-384.468,80	-3.800.000,00	-3.800.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	45	0	1500	0	-6.794,80	-6.142,96	-6.816,48	-6.163,12	-6.654,32	-4.896,00		
					-6.283,84	-6.565,68	-4.826,40	-10.067,60	-6.694,72	-8.094,08	-80.000,00	-80.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	62	0	1500	0	-955.518,75	-863.853,75	-958.567,50	-866.688,75	-935.763,75	-688.500,00		
					-883.665,00	-923.298,75	-678.712,50	-1.415.756,25	-941.445,00	-1.138.230,00	-11.250.000,00	-11.250.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 -	63	0	1500	0	-16.987,00	-15.357,40	-17.041,20	-15.407,80	-16.635,80	-12.240,00		

Cota-Parte do IPVA - Principal												
					-15.709,60	-16.414,20	-12.066,00	-25.169,00	-16.736,80	-20.235,20	-200.000,00	-200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	64	0	1500	0	-8.493,50	-7.678,70	-8.520,60	-7.703,90	-8.317,90	-6.120,00		
					-7.854,80	-8.207,10	-6.033,00	-12.584,50	-8.368,40	-10.117,60	-100.000,00	-100.000,00
Sub Total					-1.310.547,05	-1.184.823,41	-1.314.728,58	-1.188.711,77	-1.283.451,97	-944.316,00		
					-1.211.995,64	-1.266.355,53	-930.891,90	-1.941.788,35	-1.291.244,12	-1.561.145,68	-15.430.000,00	-15.430.000,00
Total Geral					12.570.379,84	11.364.476,05	12.610.487,97	11.401.772,01	12.310.492,03	9.057.600,00		
					11.625.103,97	12.146.508,03	8.928.840,03	18.625.060,07	12.385.231,99	14.974.048,01	148.000.000,00	148.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

.

Catas Altas, 02/01/2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E136E0DD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 452/2023

DECRETO Nº 452, de 11/12/2023
DECRETO Nº 452/2023

Abre Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 1.934.747,86 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.0122.2003.0.004.000	TRANSFERNCIA AO PASEP				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	4179	1711	5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.3003.2.030.000	APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	233	1576	56.000,00
12.0361.3003.2.049.000	TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4073	2500	147.000,00
12.0361.3001.2.069.000	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	134	1500	79.400,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0302.5003.2.186.000	SUBVENCAO SANTA CASA NOSSA SENHORA DAS MERCES				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	505	1500	48.000,00
10.0303.5005.2.015.000	GESTAO DA FARMACIA DE MINAS				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	520	1500	7.300,00
10.0302.5003.2.012.000	GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	498	1500	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	4016	2600	214.647,86
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO				
26.0453.6008.2.083.000	GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	646	1500	65.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	647	1500	40.000,00
25.0752.6004.2.077.000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	640	1751	16.000,00
04.0122.6005.2.078.000	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	582	1500	4.400,00
26.0782.6008.3.062.000	CONST. AMP. REF. TERMINAL RODOVIARIO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	4093	2708	666.000,00
06.0182.6010.2.158.000	ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	4185	1749	372.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
13.0392.7003.2.034.000	GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	730	1500	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4095	2500	200.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**1.934.747,86**
		Total dos Créditos.....			**1.934.747,86**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.3001.1.109.000	AQUIS. VEICU. E EQUIP. ENS. FUNDAMENAL - VINC				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	213	1500	79.400,00
		Total Unidade		**03**	**79.400,00**
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS				
10.0122.5001.1.112.000	ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	391	1500	65.300,00
		Total Unidade		**05**	**65.300,00**
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO				
06.0182.6010.2.158.000	ACOES DEFESA CIVIL PREVENT. E EMERGENCIAIS				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	599	1500	4.400,00
		Total Unidade		**06**	**4.400,00**
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
13.0695.7005.2.188.000	CAPACITAÇÃO DO TURISMO LOCAL				
	Contribuições	3.3.50.41.00	691	1500	10.000,00
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	692	1500	45.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	693	1500	10.000,00
13.0695.7006.2.190.000	INCENTIVO INSTITUIÇÕES E ASSOC.. LIG. AO TURISMO				
	Contribuições	3.3.50.41.00	696	1500	40.000,00
13.0391.7004.3.015.000	REVITALIZAÇÃO DOS BENS DO PATRIMÔNIO CULTURAL				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	726	1500	4.000,00
		Total Unidade		**07**	**109.000,00**
		Total das Reduções.....			**258.100,00**
RECURSOS(S)					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**449.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO					**1.227.647,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 11/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/12/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:39FF5FF3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 464/2023

DECRETO Nº 464, de 28/12/2023
DECRETO Nº 464/2023

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização contida na Lei 808/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 69.677,96 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				
13.0392.7001.2.223.000	Execução de Ações Culturais - Lei Paulo Gustavo				
	Subvenções Econômicas	3.3.60.45.00	4183	1715	25.317,84
	Subvenções Econômicas	3.3.60.45.00	4184	1716	15.066,12
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	4181	1715	24.271,96
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	4182	1716	5.022,04
Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL					**69.677,96**
Total dos Créditos.....					**69.677,96**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**69.677,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/12/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:127ECFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Termo de Homologação

Nº. Processo : 82 / 2023
Nº. 23
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 18/01/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR), COM ENTREGA PARCELADA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
ADAUTON ANTONIO DE MATTOS, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MIRAMED LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
002	150,0000	cx	11751 - AGULHA 13X 0,45 - 26 G – CX C/ 100UND: DESCRIÇÃO: AGULHAS DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, fABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND (TKL)	9,0000	1350,00
009	250,0000	Pacote	9530 - ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODÃO - PCT 500 g: MACIO E ABSORVENTE (NEVOA)	19,4000	4850,00
013	20,0000	Unidade	11763 - AMBU COMPLETO COM RESERVATÓRIO - ADULTO - SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 1,600ML ,MASCARA FACIAL 02 EM SILICONE TRANSPARENTE ADULTO, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE	194,0000	3880,00
014	15,0000	Unidade	11764 - AMBU COMPLETO COM RESERVATÓRIO - INFANTIL - SÃO FABRICADOS EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E OFERECEM EFICIÊNCIA EM REANIMAÇÃO, QUALIDADE E PRATICIDADE AO PROFISSIONAL QUE O MANIPULA.É INDICADO PARA SER UTILIZADO COMO AUXILIAR A RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL E REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR,POSSIBILITANDO SUA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES QUE ESTEJAM COM APNEIA OU PARA AUMENTAR A VENTILAÇÃO E/OU FORNECER OXIGENIO A UM PACIENTE QUE ESTEJA RESPIRANDO ESPONTANEAMENTE.BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL 500ML ,MASCARA FACIAL EM SILICONE TRANSPARENTE INFANTIL, VALVULA UNIDIRECIONAL(BICO DE PATO).VALVULA PARA RESERVATORIO DE SILICONE,RESERVATORIO DE	173,0000	2595,00
016	50,0000	Unidade	11766 - APARELHO PARA MEDIR GLICEMIA: ACCU-CHEK - ACTIVE COM CONTROLE VISUAL E POSSIBILIDADE DE COLOCAÇÃO DA AMOSTRA FORA DO MONITOR - (OBS: O APARELHO DEVE SER COMPATÍVEL COM A FITA DE GLICEMIA DESCRITA). (ROCHE)	100,0000	5000,00
022	100,0000	CX	11772 - ATADURA DE GESSADA - 20CM X 4M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE -CX COM 20 UND (POLARFIX)	133,5000	13350,00
024	120,0000	CX	11774 - ATADURA DE GESSADA -15CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - CX COM 20 UND (POLARFIX)	84,0000	10080,00
025	100,0000	Unidade	11775 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- TAMANHO M - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL),BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI- ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025,CADASTRO NA	23,0000	2300,00
			11776 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- TAMANHO G -		

026	100,0000	Unidade	CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL),BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI- ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025,CADASTRO NA	23,0000	2300,00
027	100,0000	Unidade	11777 - AVENTAL PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL ESTÉRIL- TAMANHO GG - CONFECCIONADO EM SMS (SPUNBOND MELTBLOWN SPUNBOND) GRAMATURA 45 G/M2, NA COR AZUL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PROTEÇÃO: BACTERIANA E VIRAL BFE E VFE. MATÉRIA PRIMA COM ALTOS NÍVEIS DE COLUNA D'ÁGUA (IMPERMEÁVEL),BARREIRA DE PROTEÇÃO MICROBIANA, BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, ANTI- ESTÁTICO, NÃO-TÓXICO, MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, LAUDOS EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 16064, PRODUZIDOS EM LABORATÓRIOS CERTIFICADOS COM NBR ISO/IEC 17025,CADASTRO NA	23,0000	2300,00
030	100,0000	Pacote	11790 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 50 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (INOVATEX)	48,0000	4800,00
031	100,0000	Pacote	11791 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 60 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (DEJAMARO)	48,0000	4800,00
036	20,0000	UND	1987 - BOBINA P/ OFTALMO - TERMOSENSIVEL- (GENERALMED)	19,9000	398,00
041	5,0000	Unidade	11785 - CABO PARA LARINGOSCOPIO INFANTIL,CABO PARA LARINGOSCOPIO POSSUI ACABAMENTO ESTRIADO PARA MELHOR EMPUNHADURA E SEGURANÇA,ALÉM DE TAMPA DE BATERIA FECHADA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE LIQUIDOS NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO.PRODUTO DE EXELENTE QUALIDADE COM ENCAIXE QUE SEGUE PADRÃO INTERNACIONAL.FABRICADO EM LATÃO CROMADO Á PROVA DE FERRUGEM E DE ALTA DURABILIDADE.UND	199,0000	995,00
045	30,0000	Unidade	11788 - CANETA HIDROGRÁFICA(TINTA LIQUIDA)COM PONTA DE 0,5MM,INDICADA PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFO(ECG)DIXTAL.COM TINTA ESPECIAL COM EXCELENTE RESULTADO NO TRAÇADO DO ECG EVITANDO BORRÕES OU MANCHAS.NA COR PRETA.UND (HI TECNOPOINT)	470,0000	14100,00

050	10,0000	CX	11796 - CATETER I.V. Nº 14 COM P.T.F.E RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B-ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO-SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO	34,0000	340,00
054	220,0000	CX	11800 - CATETER I.V. Nº 22 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (MEDIX)	46,0000	10120,00
055	150,0000	CX	11801 - CATETER I.V. Nº 24 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (MEDIX)	48,0000	7200,00

077	200,0000	Unidade	11830 - COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA COM PRESERVATIVO 1200ML. PRODUTO DESTINADO PARA DRENAGEM DE URINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS AO USUÁRIO, TAIS COMO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA, INSTRUÇÕES DE USO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: PRESERVATIVO LÁTEX (COLETA DE URINA PENIANA); CORTA FLUXO TIPO CLAMP PP POLIPROPILENO (OBSTRUÇÃO DE COLETA DA URINA); TUBO DE PVC FLEXÍVEL AZUL (TUBO DE DRENAGEM); CONECTOR BUCHA. (RETENTOR DE GOTEJAMENTO NO RESERVATÓRIO); ALÇA PLÁSTICA EM PVC, AZUL (MANIPULAÇÃO E FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO); GARRAFA DE 1200ML PP POLIPROPILENO (RESERVATÓRIO); CONECTOR MACHO E FÊMEA EM PVC, AZUL (FIXAÇÃO DO PRESERVATIVO NO TUBO EXTENSOR); (MEDSONDA)	10,5000	2100,00
083	2000,0000	Pacote	11833 - COMPRESA CIRÚRGICA DE GASE HIDRÓFILA: 13FIOS/CM² FIOS - 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - DE COR BRANCA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO MACIO E NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE. ISENTAS DE IMPUREZAS, NÃO PROPORCIONAR MEIO DE CULTURA MICROBIOLÓGICA, NÃO INTERFERIR NO PROCESSO DE CICATRIAZAÇÃO. NÃO REAGEM COM MEDICAMENTOS 7,5CMX7,5CM - PCTE C/ 500UND - NÃO ESTÉRIL - UND (ANDREONI)	36,1000	72200,00
084	1000,0000	Pacote	11834 - COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50CM - 100% ALGODÃO: TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, TER ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM. POSSUIR UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA. NÃO SOLTAR FIAPO, POSSUIR UMA COSTURA LATERAL PARA UMA MAIOR SEGURANÇA. POSSUIR ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO - UND (ANAPOLIS TEXTIL)	164,0000	164000,00
088	5,0000	Unidade	11837 - CONJUNTO PARA INALAÇÃO E NEBULIZAÇÃO HOSPITALAR COM 5 SAIDAS E COM SUPORTE.APARELHO AEROSOL COM 5 SAIDAS E CARRO SUPORTE,POSSUI SUPORTE PARA AS MESCARAS E KIT DE NEBULIZAÇÃO.COMPRESSOR INSENTO DE ÓLEO.POTENCIA 1/4hp 50/60 hz.ROTAÇÃO 1.750 RPM.40 A 80 LIBRAS.PROTETOR TÉRMICO. VOLTAGEM:BIVOLT AUTOMÁTICO. (INALOCLLIN-5005-C)	1695,0000	8475,00

112	60,0000	Unidade	14054 - EQUIPO BURETA - composição: polietileno, polipropileno e Acrilonitrila-Butadieno-Estireno (ABS) (LABOR IMPORT)	14,0000	840,00
115	15000,000	Unidade	10090 - EQUIPO MACROGOTAS, EM PVC, COMPRIMENTO DE 1,35M COM INJETOR: BICO PERFURO CORTANTE E TAMPA DE PROTEÇÃO. UND (MEDIX)	1,1500	17250,00
118	100,0000	Unidade	11870 - EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA - DESCRIÇÃO:ESTERIL EM PVC: DESCRIÇÃO: ESTÉRIL EM PVC, DESCARTÁVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLÁSTICO. BURETA TRANSPARENTE GRADUADAO COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 150ML, COM DESCARTAVEL COM PROTETOR E TUBO EXTENSOR COM CLAMP PLASTICO .BURETA TRANSPARENTE GRADUAÇÃO COM CAPACIDADE MAXIMA DE 150 ML, COM CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO. ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA - UND (LABOR IMPORT)	7,4000	740,00
129	50,0000	Unidade	13324 - FIO CATGUT CROMADO 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,0000	7700,00
130	30,0000	Unidade	13325 - FIO CATGUT CROMADO 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA DE 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,0000	4620,00

135	30,0000	Unidade	13330 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2CM, CURVATURA 1/2 - AMIDALECTOMIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,0000	4620,00
138	30,0000	Unidade	13333 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	188,0000	5640,00
140	40,0000	Unidade	13335 - FIO NYLON 0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	1960,00
141	70,0000	Unidade	13336 - FIO NYLON 2-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	3430,00
142	60,0000	Unidade	13337 - FIO NYLON 3-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	2940,00
143	60,0000	Unidade	13338 - FIO NYLON 4-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	2940,00
144	30,0000	Unidade	13339 - FIO NYLON 5-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 2,6CM, CURVATURA 1/2. CAIXA COM 24 UNIDADES (MEDIX)	49,0000	1470,00
145	10,0000	Unidade	13340 - FIO NYLON 6-0 COMPRIMENTO DE 45CM, C/AGULHA TRIANGULAR ESTRIADA DE 1,9CM, CURVATURA 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	49,0000	490,00
157	30,0000	Unidade	13352 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3,0CM, CURVATURA 3/8 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (SHALON)	450,0000	13500,00
161	30,0000	CX	10142 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 5CMX10M.HIPOALERGÊNICA: .Composição: Papel(não tecido), à base de viscose, permeável ao ar e vapor,recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX COM 24 UND. (MAXICOR)	106,9000	3207,00
164	600,0000	CX	11899 - FITA PARA DETERMINAR GLICEMIA de acordo com o aparelho de glicemia capilar utilizado. CX. C/ 50 FITAS. (ROCHE)	48,9000	29340,00
167	300,0000	Unidade	11903 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 70 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXCONFORT)	28,0000	8400,00
168	400,0000	Unidade	11904 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ATÉ 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXCONFORT)	28,0000	11200,00
169	400,0000	Unidade	11905 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA G. FRALDA DESCARTÁVEL, SUPORTE ACIMA DE 90 KG, COMPOSTA DE FIBRA CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO, ADESIVO TERMOSTÁTICO. FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, REGULÁVEIS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, HIPOALÉRGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FORMATO ANATÔMICO, COM FLOCOGEL ABSORVENTE, APRESENTADA EM EMBALAGEM APROPRIADA. (MAXCONFORT)	28,0000	11200,00

174	60,0000	Unidade	10151 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 500M - ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA. (JPROLAB)	4,8000	288,00
180	200,0000	Unidade	12591 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE– FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE	1,4900	298,00
181	400,0000	Unidade	12592 - PULSEIRA CONVENCIONAL DE IDENTIFICAÇÃO (MÃE – FILHO) PARA USO EM AMBIENTE HOSPITALAR. PULSEIRA DA MÃE (ADULTO) E PULSEIRA PARA CRIANÇA (RECÉM – NASCIDO) AMBAS COM A MESMA NUMERAÇÃO OFERECENDO ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMODIDADE. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO, PODENDO SER ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. POSSUI LACRE INVIOLÁVEL.	1,4900	596,00
182	100,0000	CX	11914 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR 1262 -72 HORAS: COMPOSIÇÃO: FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA COM SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE Bacillus stearothermophilus - CX C/ 10 UND (CLEAN TEST)	37,5000	3750,00
188	20,0000	CX	11918 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º 11: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (MEDIX)	32,9500	659,00
189	50,0000	CX	11919 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º 24.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção. Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (MEDIX)	32,9500	1647,50
190	20,0000	CX	11920 - LAMINA CIRURGICA AÇO CARBONO - BISTURI N.º15.: Descrição: Que apresente grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de aficção.	32,9500	659,00

			Esterelizada em raio gama; embaladas individual com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna - Cx c/100 lâminas. (MEDIX)		
192	400,0000	CX	11922 - LENÇOL DESCARTAVEL: OS LENÇOIS DESCARTAVEIS,SÃO CONFECCIONADOS COM TECIDO NÃO-TECIDO(TNT) 100% POLIPROPILENO,SENDO A MATERIA PRIMA MAIS AVANÇADA DISPONIVEL ATUALMENTE NO MERCADO,TAMANHO 2M X 0,90CM.OS LENÇOIS DESCARTAVEIS SÃO PROJETADOS ESPECIALMENTE COMO ROUPA DE CAMA HOSPITALAR(EXETO PARA CIRURGIAS),SENDO INDICADO PARA COBERTURA DE COLCHAO OU MACAS NO SEGMENTO HOSPITALAR E ESTETICO E TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL PREVINIR DE BARREIRA FISICA,DE SANGUE,FLUIDOS ORGANICOS E OUTROS LIQUIDOS POTENCIAIS DE CONTAMINAÇÃO ENTRE O PACIENTE E O COLCHAO DA MACA.CAIXA COM 10	17,9000	7160,00
196	5000,0000	Unidade	11926 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,5 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado, apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (MEDIX)	1,5900	7950,00

197	3000,0000	Unidade	11927 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,0 – PAR.: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (MEDIX)	1,5900	4770,00
199	3000,0000	CX	11929 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS - MEDIO CX100 unid: Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par - CX C/ 50 PARES. - HIPOALERGENICA (MEDIX)	21,0000	63000,00
211	1000,0000	CX	11936 - MASCARA DESCARTAVEL C/ CLIPS: Descrição: Possui como finalidade de uso impedir a passgem de bactérias protegendo o profissional de saúde. Confeccionada em não-tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção. Com elástico - Cx c/50unid (M2LIFE)	7,4000	7400,00
218	15,0000	CX	10208 - PAPEL CREPADO 60CMX60CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (ESTERILCARE)	249,0000	3735,00
219	15,0000	CX	10209 - PAPEL CREPADO 75CMX75CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/500 UND (POLARFIX)	649,0000	9735,00
221	100,0000	Pacote	11941 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA CONTINUO A4: PACOTE C/ 100 FOLHAS, largura 21,5cm e altura 28cm, utilizado para impressão do eletrocardiograma EP-3. Pacote com 100 folhas (GMED)	72,5000	7250,00
222	3,0000	Pacote	12596 - PAPEL ECG PHILIPS-TC10- 110mmx10m CAIXA COM 10 ROLOS. (SENSOR MEDICAL)	248,0500	744,15
226	100,0000	Unidade	10215 - PINÇA CHERON ESTERIL.; (KOLPLAST)	4,9500	495,00
231	10,0000	CX	10223 - SCALP 19G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	269,00
232	30,0000	CX	10224 - SCALP 21G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	807,00
234	50,0000	CX	10226 - SCALP 25G -DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	1345,00
235	7,0000	CX	10227 - SCALP 27G -DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	188,30
239	80000,000	Unidade	11954 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 10ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (MEDIX)	0,5300	42400,00
240	30000,000	Unidade	11955 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 20ML: , ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (SR)	0,6700	20100,00
291	12,0000	CX	12003 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL:APARELHO UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA OU VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS,EM SITUAÇÕES PATOLOGICAS;É UM TERMÔMETRO POR CONTATO,QUE UTILIZA A PONTA SENSOR COMO MEDIÇÃO;INTERVALO DE MEDIÇÃO;32°C À 42°C.CAIXA COM 10 UNIDADES. (G	197,0000	2364,00

292	15000,000	Unidade	12005 - TORNEIRA DE TRES VIAS;: DESCRIÇÃO: COMPOSTA DE VOLANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACIONAMENTO MACIO QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE; VOLENTE GIRATORIO COM SETAS INDICANDAS (FACIL VISUALIZAÇÃO/SELEÇÃO DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS) DUAS LINHA DE INFUSÃO (EQUIPO, EXTENSORES) EM SUAS EXTREMIDADES FENEAS LUER-LOK E UMA TERCEIRA LINHA DE INFUSÃO OU DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSSO (SCALP, CATETER) EM SUA CONEXÃO MACHO LUER-LOK. O MANIPULO SERVE DE OCLUSOR E DIRECIONAMENTO DE FLUXO. ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, APIROGENICA, ATOXICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. TORNEIRA DE DIMENSÕES REDUZIDAS, CONECTORES LUE-LOK. DEVE POSSUIR AINDA RAPIDO ACESSO AO SISTEMA I.V. COM POSSIBILIDADE DE INFUSÃO CONTINUA PREVININDO A	0,9000	13500,00
325	5000,0000	Unidade	14059 - Tubo de coleta de sangue a vácuo EDTA - 4ml (LABOR IMPORT)	0,7000	3500,00
326	500,0000	Unidade	14060 - Tubo de coleta de sangue a vácuo CITRATO - 4ml (LABOR IMPORT)	1,8000	900,00
327	500,0000	Unidade	14061 - Tubo de coleta de sangue a vácuo FLUORETO - 4ml (LABOR IMPORT)	1,8000	900,00
328	500,0000	Unidade	14062 - Tubo de coleta de sangue a vácuo para soro / siliconizado com gel separador - 10 ML (LABOR IMPORT)	1,8000	900,00
329	500,0000	Unidade	14063 - Tubo de coleta de sangue a vácuo para soro / siliconizado - 4 ML (DESCARPACK)	1,8000	900,00
Valor Total:				**677.229,95**	

Fornecedor: NELSON LEITE FERREIRA - ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
007	1200,0000	Unidade	11758 - AGULHA RAQUI- ESPINHAL 25G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO DO MADRIL.	16,8000	20160,00
008	1200,0000	Unidade	11759 - AGULHA RAQUI – ESPINHAL 27 G X 90 mm – UND: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS, INDICADO PARA ANESTESIA RAQUIDIANA. DEVE POSSUIR PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES OU REBARBAS PARA PREVENIR A DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA DURAMÁTER. GARANTIA DE UMA CONEXÃO SEGURA POIS DEVERÁ POSSUIR R CANHÃO LUER-LOK, PERMITIR PERFEITA VISUALIZAÇÃO DE LÍQUOR E FACILITAR A REINSERÇÃO	33,6200	40344,00
010	200,0000	Pacote	11760 - ALGODAO ORTOPÉDICO 10 CM X 1,0 M -: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100%	7,2500	1450,00

			ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME. PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES, COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS, GOTEIRAS GESSADAS. PACOTE C/ 12 UNIDADES (ORTOFEN)		
012	200,0000	Pacote	11762 - ALGODAO ORTOPÉDICO 20CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PCT. C/ 12 UND. (ORTOFEN)	13,8000	2760,00

018	250,0000	Pacote	11768 - ATADURA CREPOM 15 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND	8,4000	2100,00
020	100,0000	CX	11770 - ATADURA DE GESSADA - 10CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA ALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND (ORTOFLEX)	69,9000	6990,00
028	100,0000	Pacote	11789 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 30 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (ASSEPTA)	17,9000	1790,00
053	150,0000	cx	11799 - CATETER I.V. Nº 20 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - UND	38,9900	5848,50
057	12,0000	Unidade	11803 - CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL 1,7MM X 30,5CM COM AGULHA 2,1MM X 5,1CM: MATERIAL RADIOPACO, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA, PRODUTO DE USO ÚNIDO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL - UND (BIOMEDICAL)	149,9000	1798,80
058	100,0000	Unidade	11804 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 14Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 14GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,26 a 0,38 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS (BIOMEDICAL)	171,4000	17140,00

059	100,0000	Unidade	11805 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 16Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 16GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA .032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira.COM VALIDADE DE 3 ANOS. (BIOMEDICAL)	171,4000	17140,00
060	40,0000	Unidade	11806 - Cateter Para Subclavia U /L CVC 18Gax20cm: conteúdo: 1CATETER DE POLIURETANO 18GA (7FR)X20CM PARA ACESSO VENOSO CENTRAL. 1FIO GUIA 3.032X60CM COM AVANÇADOR ONESTEP ADVANCER. 1AGULHA 18gax7cm para introdução de fio guia 0,026 a 0,038 1 seringa de 5cc com agulha 30x7 1dilatador de vaso 1aba de sutura 1 tampa luer 1abraçadeira (BIOMEDICAL)	171,4000	6856,00
061	5,0000	Pacote	11807 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 04.: Composto de: circuito de tubos de PVC com um indutor nasal por onde flui o oxigênio ou ar. Adaptável atrás dos pavilhões auriculares e conecta-se a linha de oxigênio de ar. PCT C/10UND (BIOSANI)	19,3000	96,50
062	10,0000	Pacote	11808 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 6: UND - . COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR PCT COM 10 UND. (BIOSANI)	15,3000	153,00
065	20,0000	Pacote	11811 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº12: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	14,4000	288,00
069	160,0000	Pacote	11815 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. (BIOSANI)	14,6000	2336,00
070	20,0000	Pacote	11816 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL: DISPOSITIVO PARA INSUFLAR OXIGENIO OU ARCOMPRIMIDO ATRAVES DE INDUTORES NASAIS DO PACIENTE. COMPOEM-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGENIO OU O AR. ADAPTA-SE ATRAS DOS PAVILHOES AURICULARES COM BASTES DE OCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGENIO DE AR - ADULTO PCT COM 10 UND. (BIOSANI)	18,9000	378,00
071	10,0000	Unidade	8724 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 2,5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (VITALGOLD)	38,0000	380,00
072	10,0000	Unidade	8725 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 3,5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (VITALGOLD)	41,0000	410,00
073	10,0000	Unidade	8726 - CATETER UMBILICAL, MATERIAL POLIURATANO 5 FR, TIPO NEONATO, APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBELICAIS, TIPO USO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 A 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RADIOPACO/MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS/DE ÚNICO LÚMEN. (VITALGOLD)	44,9000	449,00

074	400,0000	Unidade	11825 - CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL BRANCO: DESCRIÇÃO: CONFECCIONDAO EM MATERIAL PLÁSICO ATÓXICO. ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO> EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - UND (VITALGOLD)	0,6000	240,00
079	800,0000	Unidade	11832 - COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO 2000 ml C/ VÁLVULA ANTI-I-REFLUXO: SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE URINA (AFERIÇÃO DE VOLUME DE DRENAGEM) COM CAPACIDADE DE 2000 ml; BOLSA TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR E BRANCO NA FACE POSTERIOR , PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE; VÁLVULA ANTI-REFLUXO VERTICAL; TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,10 cm, TRANSPARENTE ATÓXICO, FLEXÍVEL, ISENTO DE MEMÓRIAS DE DOBRAS E COM PINÇA CORTA-FLUXO SEGURA E DESLIZANTE NA COR BRANCA; SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA, NA COR BRANCA, QUE PERMITE O MANUSEIO COM APENAS UMA DAS MÃOS, E FIXAÇÃO SEGURAEM TODOS OS TIPOS DE LEITOS; ALÇA DE CORDÃO COM 40 cm DE COMPRIMENTO, PARA O MANUSEIO NO TRNASPORTE DE PACIENTES INDEPENDENTES DE AMBULANTES; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPENO, ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS.	5,3000	4240,00
081	6000,0000	Unidade	10043 - COLETOR UNIVERSAL ESTERIL, EM PVC CONTEÚDO 80 ml, COM TAMPA DE ROSCA - UND: COM TAMPA DE ROSCA - UND (J PROLAB)	0,5900	3540,00
082	10,0000	Unidade	10044 - COMADRE EM PVC RIGIDO NÃO FLEXIVEL Á PRESSÃO.: ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE- UND (TAYLOR)	28,9000	289,00
086	20,0000	Unidade	11835 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA+CABEÇOTE+RECIPIENTE+UNIDADE NEBULIZADORA I-205+CONECTOR 9/16+EXTENSÃO)	9,6400	192,80
087	20,0000	Unidade	11836 - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL: Descrição: MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO , USO INDIVIDUAL, DESMONTÁVEL, ATÓXICO,COMPOSTO POR MÁSCARA PLÁSTICA+CABEÇOTE+RECIPIENTE+UNIDADE NEBULIZADORA I-205+CONECTOR 9/16+EXTENSÃO)	9,6400	192,80
093	30,0000	Pacote	11849 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 4: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND.	57,3000	1719,00
094	10,0000	Unidade	12564 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 12: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.	54,7000	547,00
095	10,0000	Unidade	12565 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 14: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.,	54,7000	547,00
096	3,0000	Unidade	12566 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 16: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL –	54,7000	164,10

098	3,0000	Unidade	12568 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 20: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
099	3,0000	Unidade	12569 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 22: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
100	3,0000	Unidade	12570 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 24: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
101	3,0000	Unidade	12571 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 26: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM.	54,7000	164,10
102	3,0000	Unidade	12572 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 28: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
103	4,0000	Pacote	11859 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 30: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL - PCT C/ 10 UND (MEDSHARP)	54,7000	218,80
104	4,0000	Unidade	12573 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 32: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -,	54,7000	218,80
105	3,0000	Unidade	12574 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 34: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.	54,7000	164,10
106	3,0000	Unidade	12575 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 36: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,7000	164,10
107	3,0000	Unidade	12576 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 38: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL -.	54,7000	164,10
109	1000,0000	Pacote	11865 - ELETRODOS DESCART P/ MONITORIZAÇAO CARDIACA (ADULTO)PRE GEL, ELETROCARDIOGRAM, HIPOALERGENICOS: SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO MODELO ADULTO-PCT C/50 UND SISTEMA DE CONDUTOR SOLIDO - MODELO ADULTO - PCT C/ 50 UND (MEDIX)	18,9800	18980,00
116	500,0000	Unidade	11868 - EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-PROTETOR,ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS,SENSIVEIS A LUZ	4,8000	2400,00
117	400,0000	Unidade	11869 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL.O EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSIVEL E UM PRODUTO FOTO-PROTETOR,ELE É INDICADO PARA A INFUSÃO DE MEDICAMENTOS,SENSIVEIS A LUZ	4,8000	1920,00

119	15,0000	Unidade	11871 - ESFIGNOMANÔMETRO-MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES.: MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E/OU CHOQUES.	475,4000	7131,00

			BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, RESISTENTE E FLAXÍVEL, COM FECHO DE MATAL. PÊRA E VÁLVULA COM PERFEITO CONTROLE DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMANTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. MANGUITO EM MANÔMENTO DE ALTA PRECISÃO COM BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS E /OU CHOQUES. BRAÇADEIRA EM TECIDO ANTIALÉRGICO , RESISTENTE E FLEXIVEL , COM FECHO DE MATAL.PÊRA E VALVULA COM PERFEITO CONTROLÉ DE ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DE AR COMPRIMIDO NO MANGUITO PARA LEITURA CORRETA DE PRESSÃO ARTERIAL. BORRACHA SINTÁTICA ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, GARANTINDO A VEDAÇÃO DE RETENÇÃO PERFEITA DO		
121	20,0000	Unidade	11873 - ESTETOSCOPIO ADULTO: COM HASTE Y, ANEL DE FIXACAO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA (DIASSYST)	109,4800	2189,60
123	50,0000	Unidade	11883 - FILTRO AUTOUMIDIFICADOR / BARREIRA PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS TIPO HEPA ADULTO	127,9000	6395,00
124	20,0000	Unidade	13319 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER 0 PRETO AZUL TORCIDO - COMPRIMENTO 75 CM, C/ AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM,CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	88,2000	1764,00
127	40,0000	Unidade	13322 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/ AGULHA CILINDRICA DE 4 CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	187,2800	7491,20
128	60,0000	Unidade	13323 - FIO CATGUT CROMADO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 4CM,CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	9294,00
133	60,0000	Unidade	13328 - FIO CATGUT SIMPLES 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	9294,00
134	40,0000	Unidade	13329 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COMPRIMENTO 75CM C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 5,0CM - CURVATURA 1/2, FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	6196,00
139	30,0000	Unidade	13334 - FIO CATGUT SIMPLES 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2CM, CURVATURA 1/2 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	154,9000	4647,00
146	100,0000	Unidade	13341 - FIO SEDA 0 PRETA SEM AGULHA - 15 UNIDADES DE COMPRIMENTO 45 CM EM CADA ENVELOPE. CAIXA COM 24 UNIDADES (BIOLINE)	344,2800	34428,00
148	70,0000	Unidade	13343 - FIO SEDA PRETA 2,0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	80,9000	5663,00
151	10,0000	Unidade	13346 - FIO POLIPROPILENO 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	79,6800	796,80
153	20,0000	Unidade	13348 - FIO POLIPROPILENO 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	79,6800	1593,60

154	10,0000	Unidade	13349 - FIO POLIPROPILENO 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA-GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (TECHNOFIO)	79,6800	796,80
155	20,0000	Unidade	13350 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (BIOLINE)	501,2800	10025,60
156	40,0000	Unidade	13351 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 4CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (BIOLINE)	501,2800	20051,20
160	50,0000	CX	11896 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA 2,5MMX10M.HIPOALERGÊNICA: Composição: papel(não tecido), à base de viscose,permeável ao ar e vapor,recoberto de massa adesiva acrílica de alta tolerância cutânea que não deixa resíduos. CX C/ 24 UND (CIEX)	84,3000	4215,00
162	800,0000	Unidade	11897 - FITA ADESIVA HOSPITALAR -ROLO DE 19MMX50M.UNIDADE: CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. QUE RECEBA EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONEM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE. QUE ACEITE BEM, SEM BORRAR, A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. (CIEX)	4,6900	3752,00
163	600,0000	Unidade	11898 - FITA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – 19 MM X 30 M - ROLO.UNIDADE: DESCRIÇÃO: QUE SEJA CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. COM UMA DE SUAS FACES COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E A OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, QUE FUNCIONE COM INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, JÁ QUE DEVERÁ POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDA À ESTERILIZAÇÃO, MUDEM SUA	5,7000	3420,00
165	3,0000	Unidade	12589 - FIXADOR P/RAIO X PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA,: CONJUNTO PARA PREPARAR 38L. N°ONU:1760.LÍQUIDO CORROSIVO, NE SOLUÇÃO ACIDO SULFÚRICO/ACIDO ACETICO - UND. (SILPACHEN)	504,2700	1512,81
170	30,0000	Unidade	11906 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO 0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES FLUTUADOR ESFÉRICO,PORCA CONEXÃO C/ ABAS EM LATÃO, CONEXÃO SAÍDA CONEXÃO SAÍDA C/RESCA EM LATÃO	79,4000	2382,00
171	130,0000	Unidade	10148 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 125ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	3,8000	494,00
172	130,0000	Unidade	10149 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML- ÂMBAR.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	4,2800	556,40
173	130,0000	Unidade	10150 - FRASCO P/ ALMOLTOLIA - 250ML TRANSPARENTE.: BICO RETO COM TAMPA - (J PROLAB)	4,2800	556,40
175	120,0000	Unidade	11907 - FRASCO P/ DRENAGEM DE TÓRAX- 2000ML: . Descrição: Com tampa de vedação rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco com tubo Mariot(tubo interno), suporte para posicionamento vertical(1000,1500 e 2000ml), tubo extensor, pinça ou clamp(corta fluxo), sistema de fixação ao leito, dreno radiopaco multiperfurado, conector dreno-tubo - UND. KIT SEM DRENO (MEDSHARP)	39,9900	4798,80
176	3000,0000	Unidade	10153 - FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.: EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO (BIOSANI)	1,3600	4080,00

179	10,0000	Unidade	11910 - GELFOAM: GELFOAM HEMOSTATICO ABSORVVEL EMBALAGEM CONTENDO 6 ESPONJAS ESTAREIS DE GELATINA ABSORVVEL, TAMANHO 100, APROXIMADAMENTE (80X125MM(100CM2)X10MM) (MAQUIRA)	1120,0000	11200,00
191	400,0000	CX	11921 - LANCETAS PARA GLICEMIA CAPILAR: . Descrição: Espessura ultra fina, com ponta triangular par punção indolor, penetração consistente, formato universal	5,4000	2160,00

			para a maioria dos lancetadores existentes.Produto esterelizado por radiação gama - Cx com 100unid (BIOMASS)		
201	30,0000	Unidade	11931 - MALHA TUBULAR 10 CM - ROLO 15 M. UNIDADE..: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões: 10cmx15m, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - UND (ORTOFEN)	14,9000	447,00
202	30,0000	Unidade	11932 - MALHA TUBULAR 15 CM - ROLO 15 M. UNIDADE: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:15CMX15M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - (ORTOFEN)	21,9000	657,00
203	30,0000	Unidade	11933 - MALHA TUBULAR12 CM - ROLO 15M. UNIDADE`: Malha tubular, tipo punho, com as seguinte características: Constituída de 100% algodão crú, confeccionad em fio duplo, não estéril. Isenta de substâncias alergênicas, falhas, emendas, costuras ou qualquer outro defeito que perjudique sua utilização. elasticidade uniforme e adequada ao uso.Dimensões:12CMX10M, acondicionada em forma de rolo. cada rolo equivale a uma peça - (ORTOFEN)	17,4000	522,00
205	20,0000	ROLO	10188 - MANGUEIRA DE LATEX 10MMX1,5METROS-ROLO (LEMGRUBER)	120,0000	2400,00
207	10,0000	Unidade	10190 - MARRECO EM PVC RÍGIDO - UND: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE (TAYLOR)	13,6000	136,00
208	30,0000	Unidade	11934 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇAO ADULTO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. (ADVANTIVE)	8,0800	242,40
209	30,0000	Unidade	11935 - MASCARA DE ALTA CONCENTAÇAO PEDIADRICO: Máscara com reservatório e de não reinalação. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa com tubo de suprimento de oxigênio. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. (ADVANTIVE)	8,5000	255,00
210	150,0000	CX	7428 - MASCARA DE PROTEÇÃO N95(TB) - UND: CX C/ 20 UND (SUPERSAFETY)	30,9000	4635,00
212	50,0000	Unidade	11937 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(ADULTO)-: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO - UND (VITALGOLD)	9,6400	482,00
213	50,0000	Unidade	10196 - MASCARA PLÁSTICA PARA NEBULIZAÇÃO(INFANTIL)-: IDEAL PARA UNIDADE DE NEBULIZAÇÃO I-205, ATÓXICA E DE FÁCIL ESTERILIZAÇÃO - UND (VITALGOLD)	9,6400	482,00
214	40,0000	Unidade	11939 - OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL,MONITOR DE DEDO -ANALISE DA IDADE VASCULAR.MEDE E MOSTRA VALORES CONFIAVEIS DA SpO2 E DA FRAQUENCIA CARDIACA.COM TECLA LIGA E DESLIGA PARA ACIONAMENTO. (BECARE)	97,2900	3891,60

216	30,0000	Unidade	11940 - ÓCULOS PARA PROTEÇÃO.: Descrição: Óculos cirúrgico com finalidade de proteção ocular.Composição: Policarbonato - UNID (SUPERSAFETY)	4,4000	132,00
217	15,0000	CX	10207 - PAPEL CREPADO 40CMX40CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (HOSPFLEX)	199,9800	2999,70
227	500,0000	Unidade	7451 - PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA (FRASCO P/CITOLOGIA USADO PARA BIOPSIA CAP 3 LAMINAS): (J PROLAB)	0,6500	325,00
229	150,0000	Pacote	11948 - PROPE,PROTETORES DESCARTAVEIS PARA OS PES EM TECIDO NÃO TECIDO(TNT).APRESENTAM BOA RESISTENCIA MECANICA,SÃO HIPOALERGICOS E ATOXICOS.POSSUEM ELASTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA,FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS.PACOTE COM 200 UNIDADES. (ASSEPTA)	24,9000	3735,00
230	10,0000	Unidade	12598 - REVELADOR P/ RAIO PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA CONJUNTO PARA PREPARAR 38L.: PARTE "A": N°ONU:NÃO APLICÁVEL.PARTE "B": N° ONU 2790.ACIDO ACETICO SOLUÇÃO COM MAIS DE 10% E MENOS QUE 50% DE ACIDO EM MASSA. PARTE "C". N° ONU: NAO APLICÁVEL - UND (SILPACHEN)	749,9000	7499,00
241	10,0000	Pacote	11956 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04: Descrição:Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	14,1500	141,50
242	10,0000	Pacote	11957 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06.: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	14,1500	141,50
243	10,0000	Pacote	11958 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	14,1500	141,50
244	10,0000	Pacote	11959 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,4000	154,00
245	20,0000	Pacote	11960 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,3000	306,00
246	20,0000	Pacote	11961 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/10 UND (BIOSANI)	19,2000	384,00

247	20,0000	Pacote	11962 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	19,9000	398,00
248	20,0000	Pacote	11963 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18: Descrição: Tubo em PVC atóxico siliconizado dotado de orifício na porção distal, com extremidade arredondada e de conexão plástica na porção proximal, em diâmetro padrão para conexão e extensão de borracha ou silicone,estéril, apirogênico.Esterilizado em óxido de etileno ou radiação Gama.Produto de uso único - PCT C/10 UND (BIOSANI)	24,4000	488,00
			11965 - SONDA DE FOLEY Nº 10: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA,		

249	20,0000	CX	ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	724,00
250	30,0000	CX	11966 - SONDA DE FOLEY Nº 12: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	1086,00
251	50,0000	CX	10241 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14. (SOLIDOR)	36,2000	1810,00
252	50,0000	CX	11967 - SONDA DE FOLEY Nº 16: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	1810,00
253	50,0000	CX	11968 - SONDA DE FOLEY Nº 18: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (DESCARPACK)	36,2000	1810,00
254	30,0000	CX	11969 - SONDA DE FOLEY Nº 20: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	1086,00
255	20,0000	CX	11970 - SONDA DE FOLEY Nº 22: EM LÁTEX ATÓXICO APIROGÊNICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS, O MATERIAL DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	36,2000	724,00
259	40,0000	Unidade	11971 - SONDA NASOENTÉRICA N° 08: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Pliuretano radiopaco - UND (SOLUMED)	16,5000	660,00
260	40,0000	Unidade	11972 - SONDA NASOENTÉRICA N° 10: COM INJETOR LATERAL, FIO GUIA E PESO DE AÇO INOX NA PONTA. ESTERILIZADO EM RADIAÇÃO GAMA COMPOSTO POR BIOMATERIAL DE BORRACHA DE PLIURETANO RADIOPACO. (SOLUMED)	16,5000	660,00
261	300,0000	Unidade	11973 - SONDA NASOENTÉRICA N° 12: Com injetor lateral, Fio Guia e Peso de aço inox na ponta. Esterilizado em Radiação Gama. Composto por biomaterial de borracha de Pliuretano radiopaco - UND (SOLUMED)	14,4900	4347,00
262	20,0000	Pacote	11974 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 04: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	13,2000	264,00
263	20,0000	Pacote	11975 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	16,7000	334,00
264	20,0000	Pacote	11976 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 04.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	19,1500	383,00
266	30,0000	Pacote	11978 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,7000	471,00
268	40,0000	Pacote	11980 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	19,7000	788,00
269	40,0000	Pacote	11981 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 16.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	20,2000	808,00
270	40,0000	Pacote	11982 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 18: . Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - CX C/ 10 UND (BIOSANI)	20,7000	828,00
271	40,0000	Pacote	11983 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/10 UND (BIOSANI)	21,1000	844,00
272	20,0000	Pacote	11984 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 06: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	12,2000	244,00
273	20,0000	Pacote	11985 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 08: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	11,9900	239,80
274	20,0000	Pacote	11986 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 10.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	12,7000	254,00
275	30,0000	Pacote	11987 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 12: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,2000	456,00
276	20,0000	Pacote	11988 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 14.: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	17,7000	354,00
277	20,0000	Pacote	11989 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 16: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	15,9800	319,60
278	20,0000	Pacote	11990 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 18: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	18,2000	364,00
279	20,0000	Pacote	11991 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N.º 20: Tubo siliconizado, transparente, maleável com orifícios circulares uniformes na ponta, longo, estéril, de calibre em padrão internacional de medidas - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	18,7000	374,00
284	300,0000	Pacote	11996 - SONDA URETRAL N.º 12 .: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico -PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	9,1000	2730,00
285	300,0000	Pacote	11997 - SONDA URETRAL N.º 14: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOSANI)	8,7000	2610,00
288	30,0000	Unidade	10285 - TELA PROTESICA 26CM X 36 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. (BARONI)	186,4000	5592,00
289	30,0000	Unidade	10286 - TELA PROTESICA 15CM X 15 CM.TELA PROTÉSICA ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA.. (BARONI)	122,4000	3672,00
300	20,0000	CX	10298 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	796,00
302	15,0000	CX	10300 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	597,00
304	10,0000	CX	10302 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	398,00
306	10,0000	CX	10304 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	398,00

308	50,0000	CX	10306 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	1990,00
310	15,0000	CX	10308 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
311	15,0000	CX	10309 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
313	15,0000	CX	10311 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
315	15,0000	CX	10313 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (SOLIDOR)	39,8000	597,00
317	15,0000	CX	10315 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	597,00
319	15,0000	CX	10317 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	597,00
320	10,0000	CX	10318 - TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (SOLIDOR)	39,8000	398,00
321	5,0000	Unidade	12006 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°200 3X5MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS.	77,0500	385,25
330	10,0000	Unidade	12010 - VALVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO.FOI DESENVOLVIDA PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAIDA DE OXIGENIO.FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTENCIA,MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2,ENTRADA COM FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO,PRESSÃO FIXA DE 3,5KGF/CM2,VALVULA DE SEGURANÇA E FLUXOMETRO.CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906.GARANTIA DE FABRICA: 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (IFAB)	330,2000	3302,00
331	50,0000	Unidade	10325 - UMIDIFICADOR PARA BALAO DE OXIGÊNIO - UND, (UNITEC)	16,9000	845,00
Valor Total:				**412.806,96**	

Fornecedor: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LIMITADA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	150,0000	Pacote	10326 - ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT 100 und. (TALGE)	7,0000	1050,00
003	150,0000	CX	11754 - AGULHA 40X12.: AGULHA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS TAMPA PROTETORA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA ATENDER AOS DIFERENTES PROCEDIMENTOS NAS ROTINAS COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, fABRICADAS COM POLÍMEROS ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM. O CANHÃO DEVE PERMITIR CONEXÃO PERFEITA NAS SERINGAS DE BICO SLIP OU LOK, APRESENTAR COR E CONDIFICAÇÃO CIBFIRME PADRÃO UNIVERSAL DE CALIBRE, CÂNULO COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, PERMITINDO UM DESLIZE SUAVE E PERFEITO. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO - CX C/ 100UND (TKL)	9,9000	1485,00
004	20,0000	Unidade	11755 - AGULHA EPIDURAL 17G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (BD)	48,3000	966,00
005	20,0000	Unidade	11756 - AGULHA EPIDURAL 18G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (BD)	48,3000	966,00
006	20,0000	Unidade	11757 - AGULHA EPIDURAL 19G X 80 MM - UND -: DESCRIÇÃO: ESTÉREIS, ATÓXICAS E APIROGÊNICAS; INDICADO PARA ANESTESIA PERIDURAL SIMPLES E CONTÍNUA. DEVERÁ POSSUIR BISEL TIPO "TUONY" COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO; CÂNULA DEMARCADA EM CM; CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO.PROPORCIONAR PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE DE INSERÇÃO; GARANTE CONEXÃO SEGURA E FACILITA A INSERÇÃO DO CATETER. (BD)	48,3000	966,00
011	200,0000	Pacote	11761 - ALGODAO ORTOPÉDICO 15CM X 1,0 M PCT. C/ 12 UND: DESCRIÇÃO: ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PARA SER UTILIZADO EM IMOBILIZAÇÕES COMO ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS, CONFECÇÃO DE APARELHOS GESSADOS E GOTEIRAS GESSADAS – PCT. C/ 12 UND. (ORTOFEN)	10,8000	2160,00
017	250,0000	Pacote	11767 - ATADURA CREPOM 10 CM FIOS , 100% ALGODÃO: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE INUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND	6,5900	1647,50
019	250,0000	Pacote	11769 - ATADURA CREPOM 20 CM PCT. C/ 12 UND: 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ELÁTICAS E POROSAS, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME, POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND– PCT. C/ 12 UND	11,8500	2962,50
021	100,0000	CX	11771 - ATADURA DE GESSADA - 12CM X 3M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - UND (ORTOFEN)	59,5000	5950,00
023	100,0000	CX	11773 - ATADURA DE GESSADA - 8CM X 2M: ATADURA GESSADA ELABORADA UTILIZANDO UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTA EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLÊS - 100% ALGODÃO E POSSUIR LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. SENDO INDICADA PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZAÇÃO, ONDE A	31,0000	3100,00

			FIXAÇÃO RÁPIDA É FUNDAMENTAL, COMO POR EXEMPLO: FRATURAS ÓSSEAS, LESÕES MUSCULARES, CORREÇÕES TERAPIAS E OUTROS USOS. SENDO EXCELENTE PARA TRABALHAR COM GRANDE ECONOMIA DE MATERIAL E TEMPO, PROPORCIONANDO MAIOR RENTABILIDADE - COM 20 UND (ORTOFEN)		
029	100,0000	Pacote	11778 - Avental cirúrgico descartável em TNT, tamanho GG, comprimento de 1,20m, manga longa que possuem terminação nos punhos com elástico, fechamento com tiras, gramatura 40 (g/m2) polipropileno, descartável, na cor branca ou colorido (cores claras), atóxico, Uso único, Não estéril, Descartável, Apirogênico, Hipoalergênico, pacote com 10 unidades. (INNOVA)	39,9000	3990,00
037	50,0000	Pacote	9985 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 30MM (MEDSONDA)	12,5000	625,00
038	40,0000	Pacote	9986 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 40MM. (MEDSONDA)	12,9000	516,00
039	40,0000	Pacote	9987 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 50MM (MEDSONDA)	13,1000	524,00
040	40,0000	Pacote	9988 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTÁVEL SISTEMA FECHADO, COM ABERTURA DE 60MM. (MEDSONDA)	13,9000	556,00
043	3,0000	Unidade	9992 - CAIXA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS COM ALÇA 5,4 LITROS (PLASUTIL)	61,0000	183,00
046	5,0000	Unidade	11792 - CÂNULA DE GUEDEL Nº02 EM PVC RÍGIDO: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DISTÂNCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO - UND (VITALGOLD)	2,5500	12,75
047	5,0000	Unidade	11793 - CÂNULA DE GUEDEL Nº03 EM PVC RÍGIDO: NÃO FLEXÍVEL À PRESSÃO DE MORDEDURA, COM PORÇÃO DISTAL ENCURVADA E ACHATADA, COM LUZ CENTRAL COM DISTÂNCIA ADEQUADA PARA PASSAGEM DE AR E INTRODUÇÃO DE ASPIRAÇÃO - UND (VITALGOLD)	2,5500	12,75
048	10,0000	Unidade	11794 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,0.: FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - USO ÚNICO - UND (VITALGOLD)	18,8500	188,50
049	10,0000	Unidade	11795 - CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº7,5.: FABRICADO EM POLIETILENO RÍGIDO DE ALTA DENSIDADE, ESTERELIZADO À ÓXIDO DE ETILENO - USO ÚNICO - UND (VITALGOLD)	18,8500	188,50
051	20,0000	CX	11797 - CATETER I.V. Nº 16 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (MEDIX)	50,0000	1000,00
052	60,0000	CX	11798 - CATETER I.V. Nº 18 COM P.T.F.E. RADIOPACO COM FILTRO HIDROFÓBICO - 14X1,9X19mm: COMPOSIÇÃO: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B- ANGULADO E TRIFACETADO; CATÉTER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL; CONECTOR CODIFICADO POR CORES, CÂMARA DE REFLUXO EM CRISTALINA; TAMPA/FILTRO DA CÂMARA DE REFLUXO DO TIPO BIO- SELETIVO. SENDO INDICADO PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA, PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO (PERMANÊNCIA DE ATÉ 72 HORAS NA VIA). BOM DESEMPENHO NA PUNÇÃO PARA QUE POSSA REDUZIR O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CONECTOR LUER-LOK CODIFICADO POR CORES QUE POSSIBILITE UMA CONEXÃO SEGURA AO EQUIPO, FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE; E TAMBÉM OFEREÇA EMPUNHADURA SEGURA E PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO; REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO - CX COM 50 UND (MEDIX)	45,6000	2736,00
063	10,0000	Pacote	11809 - CATETER SONDA NASAL PARA OXIGENIO Nº 8: COMPOSTO DE: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE ARPCT COM 10 UND. (MEDSONDA)	13,6400	136,40
064	10,0000	Pacote	11810 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº10 COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	13,9300	139,30
066	10,0000	Pacote	11812 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº14: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	14,8900	148,90
067	10,0000	Pacote	11813 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº16: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/ 10 UND (MEDSONDA)	14,8900	148,90
068	10,0000	Pacote	11814 - CATÉTER SONDA NASAL PARA OXIGÊNIO Nº18: COMPOSIÇÃO: CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INDUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR. ADAPTÁVEL ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR - PCT C/10 UND (MEDSONDA)	16,2000	162,00
075	60,0000	Unidade	11828 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 13LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO (MEDIX)	7,0000	420,00
076	180,0000	Unidade	11829 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 20LITROS: - COMPOSTO DE PAPELÃO DURO COM ALÇA, PROTEÇÃO INTERNA DE PAPELÃO (MEDIX)	10,7500	1935,00
078	70,0000	Pacote	11831 - COLETOR DE URINA PARA INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC: INCOTINÊNCIA URINARIA COM TUBO EM PVC CONECTADO A UM PRESERVATIVO DE LÁTEX, ATÓXICO, ESTÉRIL, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO,PRODUTO DE USO ÚNICO -PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	26,1000	1827,00
080	10,0000	CX	12563 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTERIL.USO PEDIATRICO.RECIPIENTE DE 18CM X 7CM,GRADUADO,COM CAPACIDADE PARA ATE 100ML.COM FITA DUPLA FACE,HIPOALERGÊNICA,PARA FIXAÇÃO SEGURA E SEM LESÕES NA PELE.BORDAS COM SELAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA,QUE ASSEGURAM A INTEGRIDADE DO RECIPIENTE,EVITANDO VAZAMENTOS.ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO.MODELO UNISSEX. CAIXA COM	51,0000	510,00
085	200,0000	CX	8345 - CONJUNTO ESCOVA+PVPI DEGERMANTE: ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO E ANTI-SEPSIA PRÉ- OPERATÓRIA DAS MÃOS - COMPOSIÇÃO: CADA 100ML CONTÊM: IODOPOVIDONA (1,0% DE IODO ATIVO) 10,0G, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FOSFATO SÓDICO DIBÁSCIO, GLICERINA, IODATO DE POTÁSSIO, ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 100ML. A ESCOVA VEM EMBEBIDA COM 10ML DE PVPI - CX C/ 48 UND (VICPHARMA)	195,9000	39180,00

089	100,0000	CX	12012 - COTONETES: HASTE FLEXIVEL PLASTI COM ALGODÕES NAS DUAS EXTREMIDADES CX C/75 UND (DENGO)	2,8900	289,00
090	30,0000	Pacote	11846 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 1: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND	32,0000	960,00
091	30,0000	Pacote	11847 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO N.º 2: - UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PCT C/ 10 UND.	43,2500	1297,50
092	30,0000	Pacote	11848 - DRENO DE PENROSE COM GASE ESTERELIZADO - TAMANHO Nº 3: UND, COM GAZE INTERNA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL,CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ESTERILIZAÇÃO. ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PCT C/ 10 UND	49,0000	1470,00
097	3,0000	Unidade	12567 - DRENO TORÁXICO FABRICADO COM CALIBRE EM FR 18: PVC, ATÓXICO, COM FILTRO RADIOPACO NO SENTIDO LONGITUDINAL, POSSUI CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO, UTILIZADO EM DRANAGENS EM GERAL.	54,0000	162,00
113	3200,0000	Unidade	11866 - EQUIPO C/ APLICADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS: ATÓXICO, APIROGÊNICO - PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCRIÇÃO: DISPOSITIVO PARA CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM - UND (TKL)	1,4200	4544,00
114	300,0000	Unidade	11867 - EQUIPO PARA TRANFUSÃO DE SANGUE, C/ CÂMARA DUPLA E FLEXIVEL PARA INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS - TELA DE FILTRO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E DERIVADOS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CÂMARA GRADUADA E DUPLA FLEXÍVEL,SENDO DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS E VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO	4,6500	1395,00
120	120,0000	CX	11872 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL. 10CMX4,5M: Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, Borracha natural e resinas. cx c/ 24 und (MAXICOR)	245,0000	29400,00
122	5,0000	Unidade	11874 - ESTETOSCOPIO INFANTIL: COM HASTE Y, ANEL DE FIXACAO E CAMPANULA DO AUSCUTADOR EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO SEM REBARBAS, AUSCUTADOR DUO-SOM COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, NOTA 1: COM JOGO DE OLIVA RESERVA (BIC)	128,0000	640,00
125	20,0000	Unidade	13320 - FIO ALGODÃO COM POLIESTER 0 PRETO SEM AGULHA - 15 UNIDADES DE COMPRIMENTO 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	73,6000	1472,00
126	30,0000	Unidade	13321 - FIO CATGUT CROMADO 0 COMPRIMENTO 75 CM, C/ AGULHA CILINDRICA DE 3 CM, CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO .CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	149,8000	4494,00

131	30,0000	Unidade	13326 - FIO CATGUT CROMADO 4-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 3CM,CURVATURA 3/8, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA 24 UNIDADES (SHALON)	188,0000	5640,00
132	30,0000	Unidade	13327 - FIO CATGUT CROMADO 5-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA DE 2CM,CURVATURA 1/2, APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	155,0000	4650,00
136	40,0000	Unidade	13331 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA TRIANGULAR DE 3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	188,5000	7540,00
137	30,0000	Unidade	13332 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 1/2 -APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	154,7000	4641,00
147	100,0000	Unidade	13342 - FIO SEDA PRETA 0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	81,3500	8135,00
150	70,0000	Unidade	13345 - FIO SEDA PRETA 3,0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE3CM, CURVATURA 3/8 - APARELHO DIGESTIVO. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	81,3500	5694,50
152	10,0000	Unidade	13347 - FIO POLIPROPILENO 1-0 COMPRIMENTO 75CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,5 CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 24 UNIDADES (SHALON)	120,0000	1200,00
158	10,0000	Unidade	13353 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,0CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (SHALON)	450,0000	4500,00
159	10,0000	Unidade	13354 - FIO ACIDO POLIGLICOLICO 4-0 COMPRIMENTO 70CM, C/AGULHA CILINDRICA ESTRIADA DE 2,0CM, CURVATURA 1/2 - FECHAMENTO GERAL OBSTETRICIA- GINECOLOGIA. CAIXA COM 36 UNIDADES (SHALON)	450,0000	4500,00
166	50,0000	Unidade	11901 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO MACIO E HIPOALERGÊNICO COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO NO TUBO E VELCRO NAS 4 EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	13,3000	665,00
177	10,0000	Unidade	11908 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO INFANTIL. (LABOR IMPORT)	9,9900	99,90
178	30,0000	Unidade	11909 - GARROTE:EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.TAMANHO ADULTO. (LABOR IMPORT)	9,9900	299,70
183	200,0000	Unidade	11915 - KIT PAPANICOLAU GRANDE: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - (CRALPLAST)	3,9900	798,00

			11916 - KIT PAPANICOLAU MÉDIO -: COMPOSIÇÃO: 01		

184	600,0000	Unidade	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO - (CRALPLAST)	3,4900	2094,00
185	100,0000	Unidade	11917 - KIT PAPANICOLAU PEQUENO -: COMPOSIÇÃO: 01 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO+01 ESCOVA CERVICAL+01 ESPÁTULA DE MADEIRA MODELO 1YRE+01 LUVA PLÁSTICA E.V.A.+01 ESTOJO PORTA LÂMINAS +01 LÂMINA DE VIDRO - PRODUTO NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO . (CRALPLAST)	3,3300	333,00
193	300,0000	Unidade	11924 - LENÇOL DESCART 70 cm X 50 m-ROLO BRANCO: Descrição: Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torne mais macio, flexível e resistente - UND.B337 (PLUMAX)	19,9000	5970,00
194	400,0000	Unidade	13357 - LUVA CIRURGICA ESTERELIZADA N° 6,5 - PAR, DESCRIÇÃO: Produto de uso unico, lubrificado com finissimo pó absorvivel e não alergico e esterelizado a raio gama(cobalto 60). Deve ter espessura minima de 0,21mm (+ou- 0,07mm), punha reforçado, podendo ser lisa ou texturizada. Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica-UND (BECARE)	1,5900	636,00
195	5000,0000	Unidade	11925 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 7,0 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (BECARE)	1,5900	7950,00
198	600,0000	UN	11928 - LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA N.º 8,5 – PAR: Descrição: Produto de uso único, lubrificado com finíssimo pó absorvível e não alérgico e esterelizado à raio gama(Cobalto 60). Deve ter espessura mínima de 0,21mm(+ou- 0,07mm),punho reforçado,podendo ser lisa ou texturizada.Apresentar baixo teor de proteína, inferior a 100mg por par. Anatômica - UND (BECARE)	1,5800	948,00
200	1500,0000	CX	11930 - LUVA P/ PROCEDIMENTOS -PEQUENO CX100 und: Descrição: Indicada para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível, ambidestra, deve possuir espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm. Apresentar baixo teor de proteína sendo inferior a 100mg por par. (MEDIX)	21,0000	31500,00
204	60,0000	Unidade	10187 - MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40.COM VALIDADE INDETERMINADA.DE USO HOSPITALAR.O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. (RESGATE)	15,8000	948,00
220	8,0000	CX	10210 - PAPEL CREPADO 90CMX90CM: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA CX C/ 500 UND (HOSPFLEX)	990,0000	7920,00
228	200,0000	Unidade	11947 - PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE 52 mm X 18 cm – UND.; (BLOWTEX)	0,6100	122,00
233	100,0000	CX	10225 - SCALP 23G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA C/ TUBO SILICONIZADO DE 30 cm.: CX C/ 100 UND (MEDIX)	26,9000	2690,00
236	5000,0000	Unidade	11951 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 01ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 13X 0,45, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (TKL)	0,2300	1150,00

237	10000,000	Unidade	11952 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 03ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (VITALGOLD)	0,2300	2300,00
238	40000,000	Unidade	11953 - SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, 05ML: ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM AGULHA 25X 7, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA,PARA ASPIRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS - UND (VITALGOLD)	0,2700	10800,00
256	30,0000	CAIXA	14056 - Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias n°16, composição: látex siliconizado. (MEDIX)	55,0000	1650,00
257	30,0000	CAIXA	14057 - Sonda Foley, látex, siliconada estéril 3 vias n°18, composição: látex siliconizado. (MEDIX)	55,0000	1650,00
258	30,0000	CAIXA	14058 - Sonda foley, látex, siliconada estéril 3 vias n°20, composição: látex siliconizado (MEDIX)	55,0000	1650,00
280	30,0000	Pacote	11992 - SONDA URETRAL N.º 04.: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,7900	263,70
281	20,0000	Pacote	11993 - SONDA URETRAL N.º 06: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,7500	175,00
282	200,0000	Pacote	11994 - SONDA URETRAL N.º 08: . Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,7400	1748,00
283	300,0000	Pacote	11995 - SONDA URETRAL N.º 10: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	8,8000	2640,00
286	200,0000	Pacote	11998 - SONDA URETRAL N.º 16: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	9,9900	1998,00
287	80,0000	Pacote	11999 - SONDA URETRAL N.º 18: Em PVC atóxico, siliconizada, estéril, contendo conector com tampa fixa, com 30 cm de comprimento, aceitável de 5 cm no comprimento. Nota: o material deverá apresentar-se embalado em papel grau cirúrgico - PCT C/ 10 UND (BIOBASE)	10,1500	812,00
290	6,0000	Unidade	12002 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USOEM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES (RESTAR)	79,9500	479,70
293	200,0000	Pacote	10290 - TOUCA BRANCA DESCARTÁVEL SANFONADA: CONFECCIONADA 100% POLPROPILENO, E ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA - PACOTE COM 100 UNDADES - TAMANHO ÚNICO (MEDIX)	10,3900	2078,00
296	6,0000	cx	10294 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	51,9900	311,94
297	3,0000	CX	10295 - TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	131,70

298	6,0000	CX	10296 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (GLOMED)	39,9000	239,40
299	10,0000	CX	10297 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	439,00
301	6,0000	CX	10299 - TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5 S/B. ESTERIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	263,40

303	8,0000	CX	10301 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	351,20
305	8,0000	CX	10303 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	351,20
307	10,0000	CX	10305 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	439,00
309	10,0000	CX	10307 - TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	439,00
312	12,0000	CX	10310 - TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (MEDIX)	43,9000	526,80
314	12,0000	CX	10312 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (MEDIX)	43,9000	526,80
316	10,0000	cx	10314 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND (MEDIX)	43,9000	439,00
318	20,0000	CX	10316 - TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 S/B. ESTÉRIL: CX C/ 10 UND. (MEDIX)	43,9000	878,00
322	5,0000	Unidade	12007 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°202 5X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)	181,0000	905,00
323	5,0000	Unidade	12008 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°203 6X10MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)	169,5000	847,50
324	10,0000	Unidade	12009 - TUBO HOSPITALAR DE SILICONE N°204 6X12MM.FABRICADO COM SILICONE100%PURO.COR NATURAL E TRANSPARENTE.PAREDE INTERNA LISA DE ESPESSURA UNIFORME.PAREDE EXTERNA COM RESISTENCIA A TRAÇÃO.ROLO COM 15 METROS. (KINNER)	234,0000	2340,00
Valor Total:				**270.813,94**	

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2333B2EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.578, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS E ENTREGA DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e na Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013;

Considerando o Memorando nº 24/2024 do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo informados para entrega de notificações de lançamento de créditos tributários:

I – entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU:

a) Amauri Gomes de Carvalho, matrícula 4.940-8;

b) Gabriel Silveira Lima, matrícula 79.524-9;

c) Janaína Teodoro, matrícula 79.031-0;

d) Jefferson Pereira da Silva, matrícula 11.731-8;

e) Jussara Gomes Pedra, matrícula 11.807-0;

f) Paulo Roberto de Oliveira, matrícula 1.639-2;

g) Peter da Silva Xavier, matrícula 11.793-7;

h) Raul Lima de Souza, matrícula 77.980-4;

i) Rodrigo Afonso da Costa, matrícula 1.577-0;

j) Tamíris Soares Teixeira, matrícula 5.914-5;

k) Vanildo Pereira Nunes, matrícula 11.686-1;

l) Zelina Kelly de Macedo Barbosa, matrícula 79.519-7;

II – entrega de carnês da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF:

a) César Augusto Silveira, matrícula 77.999-8;

b) Xisto Liano da Cruz Neto, matrícula 11.732-8;

III – entrega de carnês da Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS:

a) Gabriela Machado Batista, matrícula 79.242-9;

b) Jonas dos Reis Júlio, matrícula 5.505-5;

c) Lucilene Pereira de Almeida Santos, matrícula 7.284-3;

d) Priscilla Gonçalves Viegas, matrícula 7.329-3;

IV – entrega de carnês da Taxa de Custo de Gerenciamento Operacional – TCGO:

a) Carlos Fernando Gonzaga, matrícula 4.934-4;

b) Simone Moreira de Rezende Santos, matrícula 3.548-3;

V – entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, nas localidades e distritos rurais:

a) Angueretá: Rosilei Aparecida Martins Assenção, matrícula 7.897-3;

b) Estiva: Juliana Miranda Silva Mendes, matrícula 77.897-5;

c) JK: Jonhnatan Piedade Gomes Rodrigues, matrícula 78.533-0;

d) Mascarenhas: Tatiane Magela Martins Pereira, matrícula 78.683-9;

e) Saco Novo: Alciene Alves de Almeida, matrícula 79.650-0;

f) São Geraldo do Jataí: Viviane Cristina Teixeira, matrícula 10.553-8;

g) Santa Rita do Cedro: Telma de Malha da Silva Araújo, matrícula 10.524-4;

h) Tomás Gonzaga: Luciana Pedro Miranda Vieira, matrícula 10.551-1;

VI - entrega de carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU, no balcão de atendimento:

a) Fabiana Costa Ribeiro, matrícula 5.577-3;

b) Sharon Medeiros de Araújo, matrícula 79.675-7.

Parágrafo único. Para cumprimento do objetivo desta Portaria os servidores designados nos termos deste artigo devem realizar, no mínimo, duas tentativas de entrega, em dias e horários distintos, devendo preencher o Termo de Responsabilidade de entrega, conforme Anexo Único.

Art. 2º Ficam também designados os servidores abaixo informados para a coordenação das entregas de notificações de lançamento de créditos tributários:

I - coordenadores da operacionalização das entregas dos tributos:

a) Carlos Henrique Sales Nascimento, matrícula 2.994-0;

b) Flávia Carvalho Machado, matrícula 79.584-5;

c) Vitor Flávio da Silva Oliveira, matrícula 5.993-4;

II – coordenador de entrega dos carnês do Imposto sobre Propriedade Territorial e Urbana – IPTU: Warley Oliveira de Freitas, matrícula 6.347-3;

III – coordenadora de entrega dos carnês da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF: Daniela Barbosa de Souza, matrícula 6140-0;

IV – coordenadora de entrega dos carnês da Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS: Gabriela Machado Batista, matrícula 79.242-9.

Art. 3º Os servidores que descumprirem as determinações dos coordenadores e o Termo de Compromisso assinado serão afastados das entregas das notificações de créditos tributários, conforme determinação do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 4º Aos servidores designados na forma desta Portaria será devido o pagamento de gratificação por entrega de notificação de crédito tributário, que deverão ser pagos por entrega efetuada, conforme disposto na Lei nº 2.783, de 22 de março de 2013.

Art. 5º Fica determinado o dia 8 de março de 2024, como o prazo máximo de entrega das notificações de créditos tributários.

Art. 6º Fica definido o Cine Teatro Virgínia como ponto de retirada dos carnês de IPTU do ano de 2024, que terá funcionamento de segunda a sexta-feira, de 9 horas às 17 horas, a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 7º Os comprovantes das notificações dos créditos tributários, efetivamente entregues, deverão conter a assinatura do munícipe e deverão ser encaminhados ao Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, para a realização da leitura do código de barras e solicitação de pagamento.

Parágrafo único. A solicitação de pagamento dos créditos tributários, efetivamente entregues, será realizada única e exclusivamente pelo Departamento de Arrecadação e Tributação, da Secretaria Municipal de Fazenda, após realizada a conferência e leitura dos códigos de barras dos comprovantes de entrega.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,.

Curvelo, 18 de janeiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Anexo único
(a que se refere ao parágrafo único do art. 1º desta Portaria)

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
Nome:	**Matrícula:**
RG:	**CPF:**
Telefone:	

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, o servidor acima identificado comprometo a efetuar a entrega dos carnês de IPTU referentes ao exercício de 2024, tendo ciência de que exercerei as seguintes tarefas:

- Organizar logisticamente, por setor, quadra e lote, os carnês de IPTU;
- Retornar das entregas e organizar os carnês não localizados na quadra correspondente;
- Cumprir a escala de entregas, obedecendo o horário determinado pelo Coordenador;
- Colher assinatura legível do munícipe. Em caso de rubrica ou na impossibilidade do munícipe assinar, inserir o nome por extenso;
- Preencher diariamente o controle de entregas informando a data, bairro, setor, quadra e quantidade de carnês entregues;
- Devolver às segundas-feiras, os controles de entregas, referentes a semana anterior, devidamente preenchidos;
- Devolver semanalmente no balcão do Cine Teatro Virgínia, os canhotos dos carnês entregues, assinados com matrícula, datados e ordenados por setor;
- Obedecer aos horários de entrega, observando a liberação da Chefia e do Secretário, das 8 horas às 19 horas, de segunda a sexta-feira e das 8 horas às 16 horas, aos sábados;
- Realizar a entrega dos carnês não localizados, numa segunda tentativa, na denominada "cata";
- Preencher corretamente o aviso de recebimento, no caso da impossibilidade de entrega, com motivo e as datas e hora das tentativas realizadas.

Para execução das tarefas acima elencadas, o entregador deverá:

- Providenciar transporte próprio para deslocamento até os bairros;
- Ter disponibilidade para trabalhar aos sábados e em horário noturno nos dias úteis (para organização dos carnês);
- Ter disposição e condição física para andar e percorrer grandes distâncias;
- Conhecer os logradouros do Município;
- Saber lidar com pressão e cobranças;
- Ter disponibilidade e autorização da chefia imediata;
- Trabalhar em equipe.

CIÊNCIA DO SUPERIOR	**ASSINATURA DO SERVIDOR**
Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura da chefia imediata Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura Secretário	Afirmo ter ciência do compromisso firmado, ser detentor (a) dos atributos necessários para exercer as tarefas exigidas e me comprometo a cumpri-las com responsabilidade e dedicação. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura do servidor

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7D938AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 03/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, Sheila Salvino, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 22/01/2024 até as 23h59min do dia 28/01/2024.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista PSF 04HS**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Possuir dispinibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite.	20hs/semana	R$ 8.731,41	Cadastro de reserva
02	**Médico Infectologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente	12hs/semana	R$ 5.259,31	02
03	**Médico Reumatologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Reumatologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
04	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Pneumologista**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pneumologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
06	**Médico Generalista/Saúde Mental**	Atenção Secundária	Médico generalista: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. **Deverá possuir espcialização na área de Saúde Mental.**	12hs/semana	R$ 4.093,92	01
07	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de	20hs/semana	R$ 2.051,19	01

		Secundária	Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.			
08	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
09	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	03

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **31/01/2024** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 03/2024 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.
10.3 Em caso de posse de servidor efetivo para o respectivo cargo, o contratado poderá ser desligado a na mesma data.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 19 de Janeiro, 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Médico Generalista PSF 04HS– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em infectologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Reumatologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico reumatologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em reumatologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neurologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em neurologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pneumologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pneumologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em pneumologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista /Saúde Mental– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico EM SAÚDE MENTAL.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Saúde Mental.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Saúde Mental.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Saúde Mental.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo– 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área daSaúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área daSaúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Fonoaudiologia Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área da Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área da Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs na área da Medicina ou Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Generlista PSF 04HS – 20hs/semanais

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;

Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;

Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;

Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;

Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;

Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Acolher e acompanhar acadêmicos de instituições conveniadas com o Município de Divinópolis;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
.

02 – Médico Infectologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
03 – Médico Reumatologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Pneumologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Médico Generalista/ Saúde Mental – 12hs/semanais
Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07 – Fonoaudiólogo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Terapeuta Ocupacional – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 03/2024

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79494052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado FINAL do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2024 - SEMUSA:

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	APARECIDA DO CARMO CARVALHO RODRIGUES	16/07/1958	25	25
2	NORMANDIA APARECIDA REIS	10/10/1961	25	25
3	JANDIRA FERREIRA LEAO	15/11/1964	25	25
4	MARTA EUGENIA RIBEIRO	20/07/1966	25	25
5	IVONE SOARES	21/09/1967	25	25
6	JULIANA PATRICIA DE ARAUJO	24/01/1973	25	25
7	CÁTIA ANGÉLICA RODRIGUES DE ANDRADE	23/03/1974	25	25
8	EDLENE FRANCISCA BORGES	07/11/1978	25	25
9	LILIAN FURTADO LISBOA DE AGUIAR	25/09/1979	25	25
10	HORTENCIA MARIA GERALDA DE AQUINO	09/10/1979	25	25
11	CRISTIANE OLIVEIRA SILVA	01/11/1982	25	25
12	JUNAIA BATISTA SILVA	28/01/1985	25	25
13	TATIANE DE JESUS SOUZA	20/09/1985	25	25
14	MEIRIELY LORENA FERRIRA	10/03/1987	25	25
15	GISELE MARIA FERREIRA JARDIM	21/05/1987	25	25
16	FERNANDA RIBEIRO PASSOS NASCIMENTO	12/09/1988	25	25
17	ANA CLÁUDIA GUIMARÃES FARIA	09/02/1989	25	25
18	DAISY COSTA RODRIGUES	13/09/1989	25	25
19	GEISIELE ASSIS FERREIRA	07/07/1990	25	25
20	JAQUELINE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MACHADO	09/08/1990	25	25
21	MARÍLIA SANTOS DE ANDRADE	13/01/1992	25	25
22	MAYARA CAROLLYNE LOURENÇO	21/07/1992	25	25
23	IARA CRISTINA SALOMÉ MURTA	21/10/1993	25	25
24	PATRÍCIA ALVES	10/01/1984	20	20
25	ANA PAULA ASSIS E SILVA	18/12/1986	20	20
26	AMANDA PEREIRA DA SILVA	02/08/1988	20	20
27	LAIS ALIPIO FIGUEIREDO	14/04/1994	20	20
28	VITÓRIA REGINA LOPES DE ARAÚJO	13/02/1999	20	20
29	RONILDA ESTEVES GAIA	05/08/1967	15	15
30	THATIANE APARECIDA SILVA	16/09/1994	15	15
31	BERENICE NATALINA RIBEIRO FERREIRA	23/12/1977	10	10
32	HELEM DANIELA DE SOUZA	07/03/1980	10	10
33	KELLY RABELO SANTO	20/11/1986	10	10
34	THAWANY PRADO	16/04/1993	10	10
35	JONAS FONSECA SILVÉRIO	02/02/1998	10	10
36	RITA DE FATIMA COSTA	13/05/1977	5	5
37	INDIANARA PEREIRA VILELA RIBEIRO MILEIB	27/10/1984	5	5
38	VALDIANE GOMES DOS SANTOS	19/10/1992	5	5
39	NÚBIA APARECIDA ALVES MELO	02/12/1994	5	5
40	TAMIRIS GONÇALVES DOS SANTOS	28/08/1995	5	5
41	ANA LAURA DO CARMO	09/12/1995	5	5
42	BIANCA MARTINS BRAGA	19/06/1997	5	5
43	JHENIFER SILVÉRIO DE LIMA	05/01/1999	5	5
44	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO	15/05/1999	5	5
45	CAMILLA SOARES RIOS DIAS	28/10/1999	5	5
46	ADRIELY ALCÂNTARA AMARAL DE OLIVEIRA	18/03/2000	5	5
47	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	16/06/1972	0	0
48	MARCELINO MENDONÇA	28/04/1973	0	0
49	ARIANA SETH SOARES	05/06/1975	0	0
50	LILIANE CRISTINA FERNANDES	21/01/1977	0	0
51	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO	23/05/1977	0	0
52	ANA APARECIDA RODRIGUES XAVIER	04/12/1977	0	0
53	WELITON VANDERLEI DE SOUZA	15/10/1978	0	0
54	ALINE GARCIA GONTIJO MAIA	02/12/1978	0	0
55	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	0	0
56	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	0	0
57	POLYANNA FELIPE DA SILVA	23/01/1981	0	0
58	ROBERTA DOS SANTOS NAPOLEÃO	29/01/1981	0	0
59	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	09/02/1981	0	0
60	ELIZABETE APARECIDA CORREA	30/10/1981	0	0
61	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/01/1982	0	0
62	ANDREIA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	03/07/1982	0	0
63	VIVIANE HELENA GODOI PEREIRA	16/10/1982	0	0
64	BIANCA ALVES SOARES	03/03/1985	0	0
65	ERICA APARECIDA DOMINGOS PEREIRA	02/09/1985	0	0
66	JOSIANE APARECIDA FERREIRA DE MORAES	21/07/1987	0	0
67	LIEGE APARECIDA NUNES	12/01/1988	0	0
68	SUELEM APARECIDA DA CRUZ	09/10/1988	0	0
69	NAIHARA SILVEIRA SANTOS	29/06/1989	0	0
70	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	0	0
71	JHENIFER LORRAINE DE OLIVEIRA	20/06/1990	0	0
72	ISABELA CRISTINA DE MIRANDA	18/07/1990	0	0
73	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	21/12/1990	0	0

74	JÉSSICA LOPES DE CARVALHO	01/02/1991	0	0
75	JESSICA STEFHANY PALHARES	13/07/1991	0	0
76	LUCAS DANIEL DE OLIVEIRA ANDRADE	17/01/1993	0	0
77	RAFAEL DOS SANTOS NETO	10/06/1993	0	0
78	IARA CRISTINA DOS SANTOS	07/01/1994	0	0
79	RENATA SILVEIRA SANTOS	07/05/1994	0	0
80	JULIANA DA SILVA SOUSA	17/05/1994	0	0
81	RAFAELA CAETANO VILELA	21/12/1994	0	0
82	FRANCYELLY ISABEL SILVA	16/01/1995	0	0
83	LETÍCIA GONTIJO DE SOUSA	20/06/1995	0	0
84	TATIANA CAMARGO RIBEIRO	14/07/1995	0	0
85	FABIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	13/12/1995	0	0
86	MARIANA MORAIS ALVES	12/05/1996	0	0
87	NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO	31/08/1997	0	0
88	DAVID CLARINDO XAVIER DE ANDRADE	09/09/1997	0	0
89	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	14/01/1998	0	0
90	IZABEL APARECIDA GUIMARÃES OLIVEIRA	20/03/1998	0	0
91	AMANDA BERNARDES ALVES	02/05/1998	0	0
92	EMILY SARA MONTEIRO DE SOUZA	26/05/1998	0	0
93	JEISEBEL IASMIM GABRIELE DE FARIA	31/01/2000	0	0
94	TAYNARA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA	25/11/2001	0	0
95	PÂMELLA JULYA GONÇALVES DOS REIS	24/07/2003	0	0
96	KESSIA MARIA SILVA MARQUES	21/03/2004	0	0
97	JOÃO VICTOR PATROCINIO REIS	27/04/2004	0	0
98	ANA JÚLIA DAS CHAGAS COSTA	21/10/2004	0	0
99	YASMIN GABRIELLE RODRIGUES DA SILVA	06/12/2004	0	0
100	LETICIA XAVIER TEIXEIRA	30/12/2004	0	0
101	ANA LUIZA SILVA LÍVIO	25/01/2006	0	0

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF – 40 HS/SEMANAIS - PCD				
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO	23/05/1977	0	0

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0D8DF84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2024 - SEMUSA:

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. profissional**	**Pontuação Total**
1	LUANA NOGUEIRA GODOI	17/03/1984	0	0	0	20	20

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
2	DANIELE LORENA PEREIRA	06/08/1987	0	0	5	15	20
3	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA	12/01/1994	0	0	0	15	15

MÉDICO PEDIATRA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FERNANDO RIOS FONSECA	05/09/1970	0	0	10	25	35
2	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	17/06/1991	0	0	5	25	30
3	JÉSSICA APARECIDA FERNANDES RABELO	02/10/1991	0	0	5	25	30
4	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	0	25	25
5	LORENA RIBEIRO LOMEU CORRÊA	12/04/1993	0	0	0	0	0

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

FONOAUDIÓLOGO – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	KELLY JANAINA DA SILVA	30/10/1974	0	0	0	25	25

Divinópolis, 19 de janeiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17068563

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA RESOLUÇÃO CMH Nº 01/2024

Aprova a lista de convocações de grupos familiares a fim de atualizar dados para possíveis reintegrações de posse.

O Conselho Municipal de Habitação (CMH), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 063/2000, e:

Considerando a Lei Federal nº 11.977/09, que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e o Decreto nº 7.499/11, que regulamenta dispositivos de tal Lei;

Considerando a Portaria nº 2081/2020 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os procedimentos para a seleção de beneficiários nas operações do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU)
Considerando o trâmite de ações judiciais, movidas pela Caixa Econômica Federal, objetivando-se reintegrações de posse de imóveis financiados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, Faixa I, do Conjunto Habitacional Vila das Roseiras, Conjunto Habitacional Jardim Copacabana e Conjunto Habitacional Elisabeth Nogueira;

Considerando que após decisão judicial, os imóveis em condições de habitabilidade tornam-se aptos para nova contratação, sendo o Ente Público o responsável por encaminhar à Caixa Econômica Federal às informações dos candidatos a beneficiários, de acordo com as condições de enquadramento e os critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Faixa I;

Considerando a deliberação em plenária realizada em 31 de outubro de 2023;

Resolve:

Art. 1º Serão convocados os grupos que se encontram no Processo do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme a listagem anexada a esta Resolução, para a atualização de dados dos conjuntos habitacionais de interesse social, quais sejam:

Conjunto Habitacional Jardim Copacabana;

Conjunto Habitacional Vila das Roseiras;

Conjunto Habitacional Elizabeth Nogueira.

§1° A atualização dos dados é exclusivamente destinada àqueles que já se encontram na lista, que será também apresentada pelo Ente Municipal.
§2° Convocação se restringe às futuras unidades oriundas de reintegração de Posse pela Justiça e a atualização de dados não gera direito subjetivo em relação às unidades habitacionais dos conjuntos citados.

Art. 2º Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Diretoria de Habitação de Interesse Social, no período fixado em convocação a ser estabelecida pelo Poder Executivo, munidos dos documentos solicitados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 12 de janeiro de 2024

SHEILA AP. COSTA FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

Nº	NIS	NOME	CPF
	1646700041-3	Luiza Da Conceicao Moreira	Xxxx
	1648776780-9	Maria Jesuina De Jesus	397.Xxx.Xxx-49
	1215398346-2	Roberto Carlos Alexandre Alves	515. Xxx.Xxx -91
	1027106280-8	Valter Rodrigues Gomes	257. Xxx.Xxx -72
	1613443863-5	Edvania Silva Da Paz	051. Xxx.Xxx -12
	1065680625-4	Jose Almeida Da Silva	315. Xxx.Xxx -91
	1662427412-4	Sara De Fatima Borges	084. Xxx.Xxx -30
	1700570209-1	Rogeria Maria De Jesus	718. Xxx.Xxx -91
	1240155186-9	Andreia Lauriano	951. Xxx.Xxx -68
	1088553213-6	Luiz Carlos Alves	668. Xxx.Xxx -87
	1663583062-7	Rossana Mendes Texeira Carvalho	388. Xxx.Xxx -15
	1234387784-1	Warington Martins Da Silva	774. Xxx.Xxx -49
	1275892111-3	Wesley Ferreira Fontes	013. Xxx.Xxx -67
	1255635011-5	Flavia Daniela Da Silva	034. Xxx.Xxx -96
	1626614157-5	Ilma Lucia Caitano Bitecourt	008. Xxx.Xxx -18
	1635722097-4	Maria De Fatima Silva	002. Xxx.Xxx -01
	1230062312-0	Marisa Aparecida Batista Marchiori	718. Xxx.Xxx -49
	1648143731-9	Carlos De Souza Goncalves	122. Xxx.Xxx -09
	2120997147-1	Douglas Carlos De Souza Goncalves	122. Xxx.Xxx -02
	1665669936-8	Pamela De Souza Goncalves	122. Xxx.Xxx -07
	1610757018-8	Ana Lucia Ferreira De Oliveira	020. Xxx.Xxx -07
	1613207857-7	Anderson Pereira De Freitas	045. Xxx.Xxx -75
	1241981966-9	Soraia Aparecida Silva	936. Xxx.Xxx -72
	1244645106-5	Marcio Ezequiel Pinto Da Silva	040. Xxx.Xxx -26
	1051520217-4	Gilson Joao Bosco Da	256. Xxx.Xxx -68
	1653218749-7	Rita De Cassia Bezerra	076. Xxx.Xxx -99

	1295418313-8	Dayana Maria Baldoino	017. Xxx.Xxx -80
	1254486890-4	Maria Do Carmo Bernardino	264. Xxx.Xxx -15
	1230063540-4	Antonia De Jesus	586. Xxx.Xxx -49
	1275913913-3	Magda Isolina Antunes	563. Xxx.Xxx -25
	1210818832-2	Maria Do Carmo De Oliveira Lima	482. Xxx.Xxx -68
	1659903541-9	Vanessa Domingues	034. Xxx.Xxx -90
	1079004716-8	Vanja Maria Miguel Vaz	575. Xxx.Xxx -00
	1222179217-5	Cleide Costa De Freitas Assuncao Jardim	551. Xxx.Xxx -20
	1290185012-1	Franciane De Oliveira	081. Xxx.Xxx -48
	1639512973-3	Crisleilainy Maria Lionel Martins Da Silva	015. Xxx.Xxx -54
	1236647567-7	Paulo Sergio Ferreira Jardim	865. Xxx.Xxx -91
	1664052667-1	Viviane Helena Campos	067. Xxx.Xxx -03
	1301687471-6	Danielle Pacheco De Oliveira	097. Xxx.Xxx -64
	1024934621-1	Marta Eremita De Moura Amaral	035. Xxx.Xxx -28
	1631545956-1	Jose Calixto Rachid Teixeira	042.Xxx.Xxx-00
	2016550468-9	Maria Das Neves Pereira	526.Xxx.Xxx-87
	1647158202-2	Marta Francisca Da Silva	750.Xxx.Xxx-49
	1222800861-5	Solange Da Silva	821.Xxx.Xxx-72
	1261053011-2	Odalina Berenice Leite Silva	942.Xxx.Xxx-53
	2125462700-8	Diolina Camargos	033.Xxx.Xxx-37
	1219543203-0	Maura Silva	567.Xxx.Xxx-53
	2360171626-3	Michelle De Sales Lopes	045.Xxx.Xxx-86
	1614575229-8	Daniela Aparecida Aguiar	054.Xxx.Xxx-08
	1064023033-1	Maria Da Conceicao Moura Da Cruz	Não Consta
	1662448433-1	Silvia Cabral Dos Santos	032.Xxx.Xxx-97
	1287083911-3	Michele Aparecida De Moura	035.Xxx.Xxx-50
	1295966011-2	Kenia Ferreira Dias	100.Xxx.Xxx-10
	1659855695-4	Zulmira Henriqueta Francisco	358.Xxx.Xxx-04
	1230081793-6	Claudio Goncalves	798.Xxx.Xxx-68
	1230678916-0	Eliana Carolina De Oliveira	718.Xxx.Xxx-20
	1250498807-0	Edenilson Luiz De Araujo	012.Xxx.Xxx-25
	2099787641-1	Maria Rosa De Andrade	433.Xxx.Xxx-20
	1274879711-8	Dilsene Da Silva Ferreira	054.Xxx.Xxx-98
	1267596312-9	Merces De Oliveira Silva	7xx.Xxx.Xxx-X2
	1637701399-0	Marilza Ribeiro Antero-	0xx.Xxx.Xxx-X1
	1281226209-7	Uirlaine Cristina Da Costa Santos	0xx.Xxx.Xxx-X0
	1231204749-9	Adriano Henrique De Oliveira	0xx.Xxx.Xxx-X0
	1290513910-4	Genova Tatiane Silverio Dos Santos	0xx.Xxx.Xxx-X6
	1286105111-8	Flavia Alexandre Costa	0xx.Xxx.Xxx-X5
	1064839381-7	Maria De Lourdes Batista	0xx.Xxx.Xxx-X7
	2201441226-9	Iara Cristina De Souza	9xx.Xxx.Xxx-X0
	1231204632-8	Marlene Lelis Dias Dos Santos	7xx.Xxx.Xxx-X0
	1265515310-5	Junia Teodoro Rodrigues	0xx.Xxx.Xxx-X7
	1304593809-3	Lena Paula Mundim Pequeno Martins	0xx.Xxx.Xxx-X2
	1024935314-5	Maria Perpetua Ferreira	7xx.Xxx.Xxx-X5
	1338190627-4	Fabio Henrique Fonseca	0xx.Xxx.Xxx-X0
	1335019027-7	Breno Gualberto Fonseca	0xx.Xxx.Xxx-X3
	1646002229-2	Marina Guimaraes Santos	9xx.Xxx.Xxx-X4
	1243371721-5	Sonia Monica Andre De Mendonca	9xx.Xxx.Xxx-X4
	1653238562-0	Scheila Aparecida Costa Antunes -	0xx.Xxx.Xxx-X5
	1264894309-0	Silvana Luiza Juvenal Rocha -	9xx.Xxx.Xxx-X0
	1001993129-5	Sebastiao Ribeiro Do Amaral -	3xx.Xxx.Xxx-X9
	1025527447-2	Walter Vilela	3xx.Xxx.Xxx-X9
	1272152813-2	Lidiane Aparecida Nicolau	0xx.Xxx.Xxx-X3
	2281944156-3	Maria Francisca De Almeida Silveira	0xx.Xxx.Xxx-X0
	1038127934-8	Wanda Da Conceicao Reis	4xx.Xxx.Xxx-X2
	1251853363-1	Andreia Francina Silveira Cardoso	0xx.Xxx.Xxx-X0
	1265801411-4	Anne Carolina Nogueira Martins	0xx.Xxx.Xxx-X9
	1650847904-1	Maria De Fatima Da Silva Coelho	0xx.Xxx.Xxx-X0
	2122731218-2	Eliana Rodrigues Lemes -	0xx.Xxx.Xxx-X7
	1264972912-2	Sueli Maria De Meneses -	9xx.Xxx.Xxx-X9
	1609831758-6	Andreia Gomes Rodrigues -	3xx.Xxx.Xxx-X8
	1236647566-9	Valdenice Bernardo Silva Nogueira	1xx.Xxx.Xxx-X9
	1284637113-1	Gleice Anne Ribeiro Da Silva	0xx.Xxx.Xxx-X1
	1293846112-9	Thiago De Sousa Oliveira	0xx.Xxx.Xxx-X3
	1239704946-7	Maria Rejane Pereira Rodrigues	8xx.Xxx.Xxx-X4
	1655236846-2	Valeria Monteiro De Oliveira	0xx.Xxx.Xxx-X6
	1618222905-6	Isabela Ferreira Ribeiro -	1xx.Xxx.Xxx-X0
	1241985066-3	Rosilene Raimunda Da Silva -	7xx.Xxx.Xxx-X9
	1236287193-4	Vanderlea De Oliveira Guimaraes	8xx.Xxx.Xxx-X1
	1317221089-7	Sivaldo Ferreira De Brito	0xx.Xxx.Xxx-X0
	1618242669-2	Keli Cristina Oliveira Silva Medeiros -	9xx.Xxx.Xxx-X7
	1311056327-3	Shirlei Francisca De Morais	0xx.Xxx.Xxx-X8
	1704336087-9	Claudiana Germano Goncalves -	0xx.Xxx.Xxx-X0
	1264935411-0	Juselia Candida Ferreira	0xx.Xxx.Xxx-X1
	1635702262-5	Lethicia Ribeiro De Sousa -	1xx.Xxx.Xxx-X1
	1602153773-5	Eduardo Elias Guimaraes	1xx.Xxx.Xxx-X9
	1286213509-9	Carla Cristina Goncalves Dutra	0xx.Xxx.Xxx-X9
	1218422418-0	Edina Dias De Jesus	7xx.Xxx.Xxx-X9
	2282455404-4	Maria Das Gracas Ferreira De Paulo	0xx.Xxx.Xxx-X9
	1287228209-4	Marilda Silva	8xx.Xxx.Xxx-X0
	1241984877-4	Maria Aparecida Silva	8xx.Xxx.Xxx-X6
	1286888313-5	Maria Lucia Ferreira Pereira	0xx.Xxx.Xxx-X5
	1623106416-7	Karla Daniela Nonato	0xx.Xxx.Xxx-X2
	1088589118-7	Angelo Da Silva Azevedo	4xx.Xxx.Xxx-X4
	1384788527-7	Adelia De Oliveira Silos	0xx.Xxx.Xxx-X3
	2097031553-2	Kenia Aparecida Das Dores	0xx.Xxx.Xxx-X5
	1643601528-1	Mariana De Araujo Morais Cunha	0xx.Xxx.Xxx-X7
	1294014910-2	Solange Mendes Soares -	0xx.Xxx.Xxx-X1

	1348100927-4	Flavia Cristina Braz De Faria	0xx.Xxx.Xxx-X6
	1296406312-7	Kellen Mara Das Chagas -	0xx.Xxx.Xxx-X9
	1612467897-8	Ana Paula Rodrigues	0xx.Xxx.Xxx-X5
	1352303227-9	Saara Santos Resende	0xx.Xxx.Xxx-X8

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA07F5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR		
Secretaria requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Responsável pela demanda: GILMAR ANTÔNIO DA SILVA Matrícula:3532		
E-mail: secsaudegmor@yahoo.com.br Telefone: 3673-1331		
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIA MÉDICA, GINECOLOGISTA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO**		
Justificativa da necessidade da contratação **CONFORME COMPROMETIMENTO DO MUNICÍPIO COM A SAÚDE FAZ SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI NO SEU QUADRO DE EFETIVOS PROFISSIONAIS SUFICIENTES PARA SUPRIR TODA DEMANDA DO MUNICÍPIO.**		
Descrições e quantidades		
Item	**Descrição/esp.**	**Quantidade**
01	**ATENDIMENTO EM CONSULTAS MÉDICAS GINECOLÓGICA COM ATENDIMENTO UMA VEZ POR SEMANA DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LOCAL DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE DE GUARDA-MOR**	**12 MESES QUANTIDADE DE 140 CONSULTAS POR MÊS**
02	**EXAMES ULTRASSONOGRAFIAS, OBSTÉTRICO, TRANSVAGINAL, PÉLVICO ETC. DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE (APARELHO E MATERIAL DE CONSUMO DO MUNICÍPIO) LOCAL DE ATENDIMENTO CENTRO DE ESPECIALIDADE GUARDA-MOR**	**12 MESES QUANTIDADE DE 10 CONSULTAS POR MÊS**
03	**CIRURGIAS ELETIVAS GINECOLÓGICAS E OBSTÉTRICAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**	**12 MESES QUANTIDADE DE 06 CONSULTAS POR MÊS**
04	**REALIZAÇÃO DE AUXILIAR DE CIRURGIAS EM GERAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	**12 MESES QUANTIDADE DE 10 CONSULTAS POR MÊS**
Observações gerais		
Prazo de Entrega/ Execução:		
12 MESES		
Local e horário da Entrega/Execução: SECRETARIA DE SAÚDE/ 07:30 AS 11:00 13:00 AS 17:00		
Prazo para pagamento: 30 DIAS		

Guarda-Mor, 02 de Janeiro de 2024

GILMAR ANTÔNIO DA SILVA-
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula:3532

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB929D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 004 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 003/2022.

A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que, por erro material, foram efetuadas as seguintes alterações na lista de documentação da 4ª Convocação referente ao PSPP 003/2022:

ONDE SE LÊ:

4ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 11/12/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral

d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes
n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r)O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
10	ALEX BARBOSA PADILHA JUNIOR	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	06/12/2023		
11	WILLIAN LUIZ VIEIRA SALGADO	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	06/12/2023		
5	DAVID DE JESUS DIAS	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	06/12/2023		
6	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	305 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	06/12/2023		
18 (1º PCD)	IZABEL CRISTINA ALTINO VIEIRA DA SILVA	308 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL	06/12/2023		

LEIA-SE:

4ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS 003/2022
FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 16.5 DO REFERIDO EDITAL 003/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 11/12/2023
Horário: 14h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente
b) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital
c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito
e) Atestado de Qualificação no E-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br)
f) Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo)
g) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato o que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos
h) Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
j) Declaração de bens atualizada até a data da convocação (a ser declarado em formulário próprio da Coordenação de RH da Prefeitura de Lagoa Santa)
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
l) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego (original e cópia)
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do Histórico Escolar, conforme o(a) cargo/função, nos termos do Anexo I e os anexos correspondentes

n) Certidão de Nascimento dos filhos
o) Declaração de dependentes para fins previdenciários e dedução de imposto de renda
p) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos filhos
q) Certificado de conclusão do Curso de Formação Introdutória Básica, com carga horária de 40 (quarenta) horas, conforme especificado na alínea "h" do subitem 14.1.
r)O candidato às vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS aprovado no Processo Seletivo Público de Provas, deverá comprovar, no momento da entrega da documentação para seu provimento, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, mediante apresentação de documento comprobatório de residência com data do mês de publicação do edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outra conta que conste o nome do candidato.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
10	ALEX BARBOSA PADILHA JUNIOR	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	06/12/2023		
11	WILLIAN LUIZ VIEIRA SALGADO	302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL NORTE	06/12/2023		
5	DAVID DE JESUS DIAS	304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL SUL	06/12/2023		
6	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	305 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL LESTE	06/12/2023		
5	MATHEUS HENRIQUE DE MOURA	308 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - REGIONAL SUL	06/12/2023		

Lagoa Santa, 19 de janeiro de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLEDO
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:38FBD10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2024

RETIFICAÇÃO - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2024. Edição 3687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se

Termode Fomento nº. 08/2024

Partes: Municípiode Leopoldina e a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.**

Objeto: O presente termo tem como objeto o repasse de recurso da Resolução SES/MG nº 8.461, de 17 de novembro de 2022 para a Casa de Caridade Leopoldinense.
Subcláusula Primeira – O recurso será utilizado conforme Plano de Ação abaixo.

Subcláusula Segunda – O recurso será utilizado conforme Plano de Ação abaixo.**ATRIBUIÇÃO**	**AÇÕES EXECUTADAS**	**INVESTIMENTO PARA EXECUÇÃO DA AÇÃO**	**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO**
Manter a contratação de um profissional de nível superior para coordenar o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia e um auxiliar administrativo.	. Elaborar diagnóstico epidemiológico da Instituição, considerando os relatórios das autorizações de internação hospitalar (AIH) com doenças e agravos de notificação compulsória (DNC); . Promover comunicação com os demais setores da instituição para implementar e assegurar as atividades de Vigilância em Saúde; . Promover capacitação dos profissionais dos serviços no que diz respeito as doenças de notificação compulsória, a prevenção e controle de infecções, doenças ocupacionais e segurança do paciente; . Elaborar e manter um sistema de busca ativa para detecção de infecções, eventos adversos, doenças e agravos de notificação compulsória, agravos relacionados ao trabalho nos pacientes internados e atendidos no Pronto Socorro, Unidade de Internação e ambulatorial, detecção e notificação dos óbitos ocorridos no hospital, apoiar no controle, monitoramento e avaliação do preenchimento das declarações de óbito e nascidos viúvos; e outras atribuições direcionadas ao Núcleo Hospitalar Epidemiológico.	R$37.736,00	12 meses
Aquisição de insumos elétricos/eletrônicos para melhoria da sala do NHE	Frigobar, telefone sem fio, ar condicionado, filtro de água gelada, geladeira para acondicionamento de kits diagnósticos, data show e notebook para promover capacitação dos profissionais dos serviços no que diz respeito as doenças de notificação compulsória, a prevenção e controle de infecções, doenças ocupacionais e segurança do paciente;	R$25.000,00	12 meses
Aquisição de materiais de Higienização e EPI	Máscara cirúrgica, máscara N95, capote descartável e Kit de isolamento.	R$7.736,00	12 meses
Aquisição de materiais de escritório	Compra de caneta, lápis, borracha, apontador, tesoura, cola, papel A4 (folha de ofício), marca texto, pastas, grampeador, furador, agenda, calculadora, caderno de protocolo, clipes, grampo, elástico, toner colorido, banners e impressos gráficos.	R$5.000,00	12 meses

Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado é parte integrante deste termo.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência até de 31/12/2024, a contar da assinatura, podendo ser renovado de acordo com os preceitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Valor:R$75.472,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:0211 10 302 0025 2.419 335043 – Ficha Orçamentária 2118 – Res. SES 8461.

Data da Assinatura: 12/01/2024

Signatários:
Pedro AugustoJunqueiraFerraz - MunicípiodeLeopoldina
Márcio Vieira Machado - Gestor da Parceria
Vera Maria do Valle Pires - Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1B37A1EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 002/2023, NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMO nº 002/2023**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 18 de janeiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME COMPLETO	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Entrevista	TOTAL	SITUAÇÃO
Victor Reis Rodrigues	0	30	0	0	30	20	**80**	Classificado
Fernanda Valverde Netto	0	15	0	0	30	20	**65**	Classificado
Max Wilton Gianeli	0	15	0	0	21	20	**56**	Classificado
Camila Bulho Zuqueto Resende	2	30	0	0	19	3	**54**	Classificado
Diego Gama Costa	0	30	0	0	0	20	**50**	Classificado
Yasmin Ramos Oliveira	0	30	0	0	12	8	**50**	Classificado
Luiza Vieira Santos	0	30	0	0	0	8	**38**	Classificado
Álvaro Almeida Felix	0	15	0	0	9	8	**32**	Classificado
Lorena Clemente Brum	0	15	0	0	0	8	**23**	Classificado
Geovane Barboza de Jesus	2	30	0	0	30	0	**62**	Desclassificado
Armando Aparecido Pereira Gelinski	0	0	0	0	30	0	**30**	Desclassificado
Samuel Fernandes Vasconcelos	10	0	0	0	15	0	**25**	Desclassificado
Filipe Silveira Passos	0	15	0	0	0	0	**15**	Desclassificado
Keven Cost Barbosa Fajardo	0	15	0	0	0	0	**15**	Desclassificado
Danilo Silveira Machado	0	0	0	0	0	0	**0**	Desclassificado
Marcello Junqueira Reis Barbosa	0	0	0	0	0	0	**0**	Desclassificado
Matheus da Silva e Silva	0	0	0	0	0	0	**0**	Desclassificado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMO Nº 002/2023
NÍVEL SUPERIOR – ENGENHEIRO CIVIL

Leopoldina, MG, 18 de janeiro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ	*LAURA DE PAULA DOMICIANO*	*DANILO DE AZEVEDO SILVA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Obras	Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:174210A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.485, DE 25 DE JULHO DE 2023

DECRETO N.º 3.485, DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3.181/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3.181/2021 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.485, DE 25 DE JULHO DE 2023

ANEXO II DO DECRETO N.º 3181, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	Valor Unitário
01	**Arbitragem de Futebol Amador.** 1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, 1 (um) árbitro reserva, duração mínima de 90 minutos de partida. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 581,66
02	**Arbitragem de Futebol Amador – Categoria Master.** 1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 90 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	15	R$ 523,33
03	**Arbitragem de Futebol – Categoria de Base.** 1 (um) árbitro, 2 (dois) bandeiras, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	60	R$ 333,33
04	**Arbitragem de Futebol Society Amador.** 2 (dois) árbitros,1 (um) mesário, duração mínima de 50 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 303,33
05	**Arbitragem de Futsal Amador.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Todos os profissionais deverão fazer parte do quadro de arbitragem da federação da modalidade referida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 310,00
06	**Arbitragem de Futsal Base.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 220,00
07	**Arbitragem de Futsal - Categoria Feminina.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 260,00
08	**Arbitragem de Handebol Amador.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 60 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 300,00
09	**Arbitragem de Handebol Base.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 40 minutos de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	20	R$ 290,00
10	**Arbitragem de Voleibol Adulto.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima de 3 sets de partida. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	16	R$ 360,00
11	**Arbitragem de Voleibol de Areia categoria Adulta.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, sendo o jogo de 03 sets, cada set de 21 pontos. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 310,00
12	**Arbitragem de tênis. Categoria Adulta.** 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 220,00
13	**Arbitragem de tênis. Categoria 07 a 14 anos.** 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 195,00
14	**Arbitragem de Futevôlei de Areia -Categoria Adulta.** 1 (um) árbitro, 1 (um) mesário, sendo o jogo de 03 sets, os dois primeiros sets fecham em 18 pontos ou até uma das equipes alcançar uma diferença mínima de dois pontos, caso haja empate em 17 a 17. O terceiro set fecha em 15 pontos, também com 2 pontos de diferença cada set de 18 pontos. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	30	R$ 220,00
15	**Arbitragem Geral.** 2 (dois) árbitros, 1 (um) mesário, duração mínima 60 minutos, modalidades como Peteca, Basquete, Beach Tennis, Badminton, e outras modalidades esportivas. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Jogo	40	R$ 325,00
16	**Delegado de Partida.** Maior autoridade dentro do evento esportivo, responsável pelo cumprimento do regulamento das regras específicas da modalidade e responsável pela organização da equipe de trabalho. (1 profissional por jogo).	Rodada	23	R$ 150,00

17	**Equipe Maqueiros.** São responsáveis pela remoção de atletas de dentro de campo com assistência da maca, trabalhão em dupla, e devem estar sempre à disposição da arbitragem. (2 profissionais por jogo).	Rodada	30	R$ 150,00
18	**Equipes de Gandulas.** São responsáveis por colocar as bolas a disposição dos jogadores, os mesmo devem se posicionar nas laterais e fundo do campo de futebol, e buscarem as bolas dentro e fora do estádio para disponibiliza-las de imediato aos seus participantes. (4 profissionais por jogo).	Rodada	30	R$ 180,00
19	**Equipe de Porteiros.** Controla a entrada dos torcedores no estádio impedido a entrada de objetos estranhos ao evento, ou que podem causar tumulto, aos torcedores. (2 profissionais por jogo)	Rodada	30	R$ 110,00
20	**Marcação de gramado.** Pintor responsável pela demarcação das linhas de delimitação oficial das regras de futebol. (1 profissional)	Rodada	40	R$ 100,00
21	**Equipe Segurança Esportiva.** Responsável pela contenção de conflitos entre torcedores e atletas, proteção dos árbitros e análise de riscos e prevenção de tumultos no ambiente esportivo. (5 profissionais por jogo)	Rodada	50	R$ 200,00
22	**Arbitragem de jogos de xadrez. Categoria diversas.** 01 árbitro. Obs: a cada 01 hora poderão acontecer até 08 partidas aleatórias. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Horas	30	R$ 175,00
23	**Organização Evento.** Recrutamento de atletas e formação de equipes, montagem de Regulamento, Tabela, Inscrições, Notas Oficiais, Boletins diários com resultados e acompanhamentos da classificação das equipes, Logística do Evento. Gerenciamento dos alojamentos e Local dos Jogos, Limpeza, Distribuição, Organização, Contagem de Cartões, Julgamento, Penalidades, Punições, premiação, resultado do evento, bem como mobilização de arbitragem e documentos pertinentes a realização das Partidas, viabilização de todo material para se realizar um jogo de cada equipe, fiscalização e providência das condições esportivas de cada modalidade, estruturação das cerimônias de abertura, e encerramento dos jogos, bem como realização e organização de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme a licitante achar necessário. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Unidade	04	R$ 2.500,00
24	**Assistente Técnico e Acompanhante de jogos.** 1 (um) Técnico, ou 1 (um) assistente técnico, duração mínima de 8 horas de atividade. Despesas com transporte e alimentação correrão por conta da empresa prestadora do serviço.	Dia	50	R$ 150,00

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. Os valores unitários estabelecidos neste anexo referem-se ao valor obtido através de pesquisa de mercado pela respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 14 de dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F0C04D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

22.516.405/0001-10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0223/2023, modalidade Pregão Presencial (10.520/02) Nº 0141/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA - CNPJ: 22675086000195.
Vigência: 19/01/2024até 18/01/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	11984 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA DESCARGA	UN	DOCOL	20,00	31,00	620,00
2	29784 - Adesivo Plástico, ADESIVO PLÁSTICO,EMBALAGEM COM 800G	Unidade	KRONA	10,00	31,00	310,00
3	52944 - ADITIVO PLASTIFICANTE, FRASCO COM 01 LITRO	Frasco 1 Litro	QUARTZOLIT	20,00	13,00	260,00
4	33779 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO COM GUIADOR	Unidade	BLUKIT	20,00	4,50	90,00
5	9854 - ARAME FARPADO,ROLO COM 500M	UN	GIR	5,00	322,00	1.610,00
6	28973 - ARAME GALVANIZADO N. 14	Quilograma	VONDER	300,00	14,60	4.380,00
7	28974 - ARAME RECOZIDO BWG 18 RETORCIDO-1,25MM	Quilograma	GERDAU	320,00	11,00	3.520,00
8	37607 - AREIA FINA DE MENDANHA	Metro Cúbico	MN	2.100,00	109,50	229.950,00
9	61275 - AREIA INDUSTRIAL - DERIVADA DA BRITAGEM DA ROCHA	Tonelada	JLX	3.000,00	75,00	225.000,00
10	28977 - AREIA MÉDIA LAVADA.	Metro Cúbico	MN	4.100,00	89,00	364.900,00
11	28978 - ARGAMASSA, PACOTE COM 20KG	Saco 20 Quilogramas	BRASIL	300,00	8,90	2.670,00
12	37625 - BOTA DE SEGURANÇA. MODELO: ACQUA FLEX. COR: PRETA COM SOLADO AMARELO. CANO CURTO TIPO IMPERMEÁVEL. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. PRODUTO LEVE, RESISTENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE. CANO: ESPESSURA 2,6MM (MÍNIMA) CABEDAL, ESTRIAS LATERAIS QUE FACILITAM O CALÇAR, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PCV E MASSA NITRÍLICA.SOLADO: RANHURAS 9,7MM NO SALTO, CONTÉM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC, REFORÇADO COM MASSA NITRÍLICA. ÁREA FRONTAL DO SOLADO ABERTO QUE PROPORCIONA UM ESCOAMENTO PERFEITO DE LÍQUIDOS. TAMANHO: 36 A 46. MARCA	Caixa 1 Par	MARLUVAS	250,00	34,00	8.500,00

	BRACOL OU MARLUVAS					
13	61543 - BRITA DE LAPA N° 0 (EXCETO BRANCA), MEDINDO ENTRE 4,8 MM E 9,5 MM. (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG). OBS. APRESENTAR AMOSTRA DE 01KG PRODUTO NO DIA DA LICITAÇÃO	Tonelada	JLX	2.000,00	106,00	212.000,00
14	61544 - BRITA Nº 01 GUINASS (M³ EQUIVALENTE A 1400 KG).	Metro Cúbico	JLX	1.530,00	102,00	156.060,00
15	21372 - BUCHA GALVANIZADA 1 1/2 X 1 1/4	UN	MERCH	50,00	19,74	987,00
16	11429 - BUCHA GALVANIZADA 2X11/2	UN	MERCH	50,00	27,25	1.362,50
17	44679 - BUCHA GALVANIZADA 2 X 11/4	Unidade	MERCH	50,00	24,90	1.245,00
18	52969 - BUCHA PVC SOLDA 50X20MM LONGA	Unidade	KRONA	100,00	2,00	200,00
19	44685 - CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X10+10MM	Metro	CONDUMIG	500,00	4,70	2.350,00
20	44687 - CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X25+25MM	Metro	CONDUMIG	500,00	10,00	5.000,00
21	29043 - CABO FLEXÍVEL 1,5MM..	Metro	SIL	1.900,00	0,80	1.520,00
22	29045 - CABO FLEXÍVEL 2,5MM.	Metro	SIL	4.500,00	1,20	5.400,00
23	61545 - CABO FLEXÍVEL 2 x 1,5MM	Metro	SIL	100,00	2,00	200,00
24	29047 - CABO FLEXÍVEL 6.0MM.	Metro	SIL	1.800,00	3,30	5.940,00
25	52971 - CABO NAX FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 10MM	Metro	SIL	4.000,00	6,00	24.000,00
27	44696 - CABO PP 2 X 4MM	Metro	SIL	500,00	5,70	2.850,00
26	29876 - Cabo PP, CABO PP 4 X 4MM	Metro	SIL	1.000,00	11,00	11.000,00
28	27439 - CABO QUADRIPLEX DE ALUMINIO 16MM	MTS	CONDUMIG	600,00	6,20	3.720,00
29	29815 - CABO TRIPLEX 10 MM	Metro	CONDUMIG	1.000,00	3,30	3.300,00
30	29817 - CABO TRIPLEX 25 MM	Metro	CONDUMIG	1.000,00	7,10	7.100,00
31	61547 - CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L. DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KG	Unidade	BAKOF	20,00	195,00	3.900,00
32	29053 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA,EXTERNA COMPLETA COM TUBO DE DESCARGA, ENGATE	Unidade	MEBUKI	20,00	41,00	820,00
33	60155 - CALHA ZINCO - CABECEIRA DIREITA 25CM	Metro	ARTE NOVA	50,00	13,00	650,00
34	60159 - CALHA ZINCO MEDINDO, 0,25 X 6M	Metro	ARTE NOVA	50,00	87,00	4.350,00
35	60157 - CALHA ZINCO - SUPORTE 25CM	Metro	ARTE NOVA	200,00	3,40	680,00
36	29058 - CAL HIDRATADA, PACOTE COM 15KG	Saco 15 Quilogramas	ICAL	20,00	17,00	340,00
37	33886 - CERÂMICA 32 X 57	Unidade	FIORANO 32X57	500,00	17,80	8.900,00
38	9018 - CERÂMICA PARA BANHEIRO,TAMANHO APROXIMADO 32X45CM	M³	FIORANO 32X45CM	100,00	19,00	1.900,00
39	44716 - CHAPA DE RESINADO, MEDINDO 2,20X1,10X10MM	Unidade	GUARANI	200,00	49,50	9.900,00
40	44717 - CHAPA DE RESINADO, MEDINDO 2,20X1,10X12MM	Unidade	GUARANI	200,00	57,90	11.580,00
41	37659 - CIMENTO CPII E 32, SACO COM 50KG. MARCA NACIONAL OU CAMPEÃO	Saco 50 Quilogramas	NACIONAL	10.500,00	31,70	332.850,00
42	51581 - CIMENTO CP IV-32, SACO COM 50KG. MARCA NACIONALL, CAMPEÃO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Saco 50 Quilogramas	NACIONAL	20.000,00	33,20	664.000,00
43	37944 - COLUNA 3/8 9X14, BARRA COM 07M	Barra	ARCELOMITAL	500,00	139,00	69.500,00
44	44724 - COLUNA ARMADA/TELA 08MM 07X14 - 5/16	Unidade	ARCELOMITAL	800,00	11,90	9.520,00
45	44725 - COLUNA ARMADA/TELA 08MM 09X14 - 5/16	Unidade	ARCELOMITAL	1.200,00	12,40	14.880,00
46	44726 - COLUNA ARMADA/TELA 10MM 07X14 - 3/8	Unidade	ARCELOMITAL	800,00	19,40	15.520,00
47	29846 - CONDUÍTE CORRUGADO PVC 3,4"	Metro	CONFLEX	200,00	0,90	180,00
48	8631 - CUMEEIRA NORMAL 15	UN	MN	500,00	2,65	1.325,00
49	3412 - CURVA GALVANIZADA 90 MACHO 11/4	UN	MERCH	50,00	42,25	2.112,50
50	29132 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A	Unidade	WEG	10,00	7,50	75,00
51	29135 - DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 20 A	Unidade	WEG	10,00	35,00	350,00
52	29136 - DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 30 A	Unidade	WEG	10,00	35,00	350,00
53	20780 - FECHADURA COM TAMBOR INOX	UN	STAM	30,00	45,00	1.350,00
54	29903 - FECHADURA EXTERNA 803/03, FECHADURA EXTERNA 803/03	Unidade	STAM	30,00	44,00	1.320,00
55	29178 - FERRO 1/2 (11,55KG), BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO)	Unidade	ARCELOMITAL	800,00	63,80	51.040,00
56	29180 - FERRO AÇO CA 50 4.2, BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO.	Unidade	ARCELOMITAL	3.000,00	8,35	25.050,00
57	9441 - FERRO AÇO CA-60-3/8,BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	UN	ARCELOMITAL	2.050,00	37,30	76.465,00
58	29182 - FERRO CA50 1/4,,6,3MM. BARRA COM 12MDE COMPRIMENTO	Unidade	ARCELOMITAL	1.050,00	15,30	16.065,00
59	34016 - FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ROLO MEDINDO 50MM X 1,5M.	Unidade	ATLAS	2,00	16,00	32,00
60	61551 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, ROLO COM 20M	Rolo 20,00 Metros	FOXLUX	100,00	21,00	2.100,00
61	29190 - FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50M	Rolo 50 Metros	KRONA	30,00	5,50	165,00
62	29195 - FORRO PVC.	Metro Quadrado	REAL	500,00	16,00	8.000,00
63	16044 - GARFO PARA ROLO TIPO GAIOLA 400/23	UN	ATLAS	10,00	7,00	70,00
64	44785 - JOELHO GALVANIZADO 90 1/2	Unidade	MERCH	100,00	6,89	689,00
65	11895 - JOELHO PVC ESGOTO 50MM	UN	KRONA	20,00	1,50	30,00
66	20732 - JOELHO PVC ESGOTO 90 40MM	UN	KRONA	20,00	0,70	14,00
67	53079 - LÂMINA DE SERRA MANUAL. COMPRIMENTO: 300MM (12"). LARGURA: 12,6MM (1/2"). ESPESSURA: 0,60MM (0.024"). DENTES POR POLEGADAS (25,4MM): 24	Unidade	NICHOLSON	50,00	6,00	300,00
68	53071 - LIXA DE FERRO G60	Unidade	WORKER	200,00	2,30	460,00
69	12922 - LIXA DE FERRO G80	UN	WORKER	200,00	2,30	460,00
70	12924 - LIXA DE FERRO Nº 100	UN	WORKER	200,00	2,30	460,00
71	36803 - LONA PRETA 1 X 8 X 120 MICRAS	Metro	LONAX	50,00	9,00	450,00
72	11573 - LUVA GALVANIZADA 1	UN	MERCH	200,00	11,98	2.396,00
73	11511 - LUVA GALVANIZADA 11/4	UN	MERCH	200,00	16,72	3.344,00
74	26682 - LUVA MISTA 20X1/2	UN	KRONA	20,00	0,90	18,00
75	11690 - LUVA MISTA 25 X 20MM	UN	KRONA	20,00	1,85	37,00
76	11929 - LUVA PVC 50MM	UN	KRONA	20,00	2,00	40,00
77	44809 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 3M DE COMPRIMENTO 08/10	Peça 3 Metros	VALE MADEIRAS	1.000,00	15,00	15.000,00
78	44810 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 4M DE COMPRIMENTO 06/08	Unidade	VALE MADEIRAS	1.000,00	18,50	18.500,00
79	44812 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 5M DE COMPRIMENTO 06/08	Peça 5 Metros	VALE MADEIRAS	1.000,00	21,00	21.000,00
80	44815 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 6M DE COMPRIMENTO 08/10	Unidade	VALE MADEIRAS	250,00	28,00	7.000,00
81	44816 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 7M DE COMPRIMENTO 06/08	Unidade	VALE MADEIRAS	1.000,00	31,00	31.000,00
82	44820 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 12M DE COMPRIMENTO 14/16	Unidade	VALE MADEIRAS	1.000,00	130,00	130.000,00
83	44824 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 3M DE COMPRIMENTO 14/16	Peça 3 Metros	VALE MADEIRAS	1.000,00	36,00	36.000,00
84	44827 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 5M DE COMPRIMENTO 10/12	Peça 5 Metros	VALE MADEIRAS	1.000,00	39,50	39.500,00
85	44830 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO 14/16	Unidade	VALE MADEIRAS	1.000,00	75,00	75.000,00
86	44833 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 8M DE COMPRIMENTO 10/12	Peça 8 Metros	VALE MADEIRAS	1.000,00	69,50	69.500,00
87	44836 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 9M DE COMPRIMENTO 14/16	Peça 9 Metros	VALE MADEIRAS	1.000,00	130,00	130.000,00
88	53084 - MADEIRA EUCALIPTO TRATADO, CAIBRO MEDINDO 5,00M	Peça 5 Metros	VALE MADEIRAS	200,00	30,00	6.000,00
89	37722 - MANGUEIRA EXTRA FLEXÍVEL 1/2 PARA JARDIM. PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA FLEXIBILIDADE. POSSUI 3 CAMADAS	Metro	PLASBOM	350,00	2,00	700,00

	DISTINTAS PARA ASSEGURAR GRANDE RESISTÊNCIA: INTERNA EM PVC EMBORRACHADO, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC EMBORRACHADO.					
90	30893 - MÁSCARA COM VÁLVULA PFF3	Unidade	RHINO	80,00	6,00	480,00
91	44855 - NIPLE GALVANIZADO 11/2	Unidade	MERCH	100,00	21,59	2.159,00
92	21374 - NIPLE GALVANIZADO 11/4	UN	MERCH	100,00	15,29	1.529,00
93	25298 - NIPLE GALVANIZADO 21/2	UN	MERCH	100,00	46,69	4.669,00
94	44858 - NIPLE GALVANIZADO 3	Unidade	MERCH	100,00	68,99	6.899,00
95	20624 - PINO FÊMEA RETO 10A	UN	TRAMONTINA	30,00	2,00	60,00
96	34240 - PINO FÊMEA RETO 20A	Unidade	FAME	30,00	7,00	210,00
97	61230 - pó de brita	Tonelada	JLX	5.000,00	68,00	340.000,00
98	55848 - PORCELANATO 90 X 90CM, ACETINADO	Metro Quadrado	ACETINADO 90X90CM	250,00	40,00	10.000,00
99	60453 - PORCELANATO PISO ACETINADO 2MM, 83X83CM (PORCELANATO DE ALTO TRAFEGO)	Metro Quadrado	ACETINADO 83X83CM	500,00	31,00	15.500,00
100	44871 - PORCELANATO POL 60X60	Metro Quadrado	POLIDO 60X60	2.600,00	26,00	67.600,00
101	29978 - PORTA DE ALMOFADA DE SUCUPIRA, MEDINDO 2,10 X 0,80M	Unidade	SUCUPIRA	20,00	500,00	10.000,00
102	55373 - POSTE DE MADEIRA PARA CERCA 6/8, MEDINDO 2,20M	Peça 2,20 Metros	VALE MADEIRAS	100,00	7,00	700,00
103	29326 - PREGO 17X21,COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	Pacote 1 Quilograma	GERDAU	10,00	13,00	130,00
104	34288 - PROLONGADOR PARA CABO DE ROLO, COM PEÇA COM 02 METROS	Unidade	TIGRE	10,00	18,00	180,00
105	34289 - PROLONGADOR PARA CABO DE ROLO, COM PEÇA COM 03 METROS	Unidade	TIGRE	10,00	26,00	260,00
106	29353 - REGISTRO PVC 25MM.	Unidade	VIQUA	30,00	3,00	90,00
107	29354 - REGISTRO PVC 50MM SOLDÁVEL.	Unidade	KRONA	30,00	13,00	390,00
108	53773 - RELÉ FOTOELETRÔNICO TRIFÁSICO 127V 500W	Unidade	MARGIRUS	100,00	35,00	3.500,00
109	22461 - SOQUETE PLAFONIER PVC BCO LOUÇA	UN	FERCAR	200,00	2,30	460,00
110	53184 - SUPORTE GALVANZIADO PARA PIA, MEDINDO 55CM	Unidade	MERCH	20,00	13,00	260,00
111	44937 - TÁBUA SERRADA DE PINUS 300X15X2,3CM	Unidade	ADS	1.000,00	15,90	15.900,00
112	44938 - TÁBUA SERRADA DE PINUS 300X20X2,3CM	Unidade	ADS	250,00	18,60	4.650,00
113	36465 - TELA MANGUEIRÃO FIO16. ROLO MEDINOD 1,50 X 50 M	Rolo 50 Metros	GERDAU	110,00	570,00	62.700,00
114	30045 - TELHA COLONIAL.	Unidade	CERAMICA FORTE	170.000,00	0,86	146.200,00
115	55912 - TELHA COLONIAL CURVA CAPA E BICA	Unidade	MN	30.000,00	1,90	57.000,00
116	30046 - TELHA DE AMIANTO, MEDINDO 183 X 110 CM	Unidade	PRECON	1.200,00	40,50	48.600,00
117	53188 - TELHA FIBRAATEX SEMA MIANTO, MEDIDAS 2,44 X 1,10 X 0,005M	Unidade	PRECON	300,00	47,90	14.370,00
118	11763 - TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	KRONA	20,00	0,50	10,00
119	11687 - TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	KRONA	20,00	4,00	80,00
120	44911 - TERMINAL DE PRESSÃO 35MM	Unidade	INTELI	100,00	5,00	500,00
121	61560 - TIJOLO COM 08 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M²)	Unidade	MN	60.000,00	0,58	34.800,00
122	61561 - TIJOLO COM 09 FUROS (MÍNIMO 25 TIJOLOS POR M²)	Unidade	MN	80.000,00	1,00	80.000,00
123	34408 - TINTA SUPER LAVÁVEL, BASE P, COR NILO PROFUNDO. LATA COM 16 LITROS	Unidade	CORAL	10,00	639,90	6.399,00
124	30066 - TOMADA 4X2 10 A 250V	Unidade	TRAMONTINA	20,00	8,00	160,00
125	27731 - TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO	UN	LIDER	30,00	25,00	750,00
126	8450 - TRELIÇA,BARRA COM 08M	UN	ARCELOMITAL	1.000,00	42,50	42.500,00
127	34417 - TRINCHA 2,5M	Unidade	TIGRE	20,00	4,00	80,00
128	34418 - TRINCHA 395/3 - 1	Unidade	ATLAS	20,00	2,80	56,00
129	34419 - TRINCHA 395/4 - 1 1/2	Unidade	TIGRE	20,00	2,50	50,00
130	34420 - TRINCHA 395/5 - 2	Unidade	TIGRE	20,00	3,00	60,00
131	24315 - TUBO PVC CLASSE A 100MM,BARRA COM 06M	UN	KRONA	220,00	42,50	9.350,00
132	29441 - TUBO PVC CLASSE A 25 MM, BARRA COM 06M	Unidade	KRONA	20,00	11,80	236,00
133	547 - TUBO PVC CLASSE A 40 MM,BARRA COM 06M	UN	KRONA	1.020,00	17,50	17.850,00
134	21452 - TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM,BARRA COM 06M	UN	KRONA	20,00	39,00	780,00
135	29457 - VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETA.	Unidade	CIPLA	20,00	95,00	1.900,00
136	53235 - XADREZ , COR VERMELHA, PACOTE COM 500G	Pacote 500 Gramas	XADREZ	20,00	19,00	380,00
Valor Total: 4.219.719,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7350BE69

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

22.516.405/0001-10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0223/2023, modalidade Pregão Presencial (10.520/02) Nº 0141/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fornecedor Registrado: E M MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 21542011000173.
Vigência: 19/01/2024até 18/01/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	22511 - ARAME GALVANIZADO N° 16	KG	BELGO	150,00	16,30	2.445,00
2	37605 - ARAME LISO PARA FORMA	Quilograma	FORMA	300,00	10,45	3.135,00
3	28975 - AREIA FINA LAVADA	Metro Cúbico	LAVADA	4.000,00	84,00	336.000,00
4	28976 - AREIA GROSSA LAVADA.	Metro Cúbico	LAVADA	4.100,00	84,00	344.400,00
5	55551 - ARGAMASSA PARA PORCELANATO, 20KG	Pacote 20 Quilogramas	BRASIL	100,00	19,90	1.990,00
6	37936 - BUCHA DE FIXAÇÃO 08MM	Unidade	TRAMOTINA	510,00	0,10	51,00
7	44686 - CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X16+16MM	Metro	CORFIL	600,00	6,10	3.660,00
8	29046 - CABO FLEXÍVEL 4.0MM	Metro	SIL	1.850,00	2,10	3.885,00
9	33846 - CABO FLEXÍVEL4.0MM 70C 750V	Metro		400,00	2,10	840,00

10	44698 - CABO PP 2X1MM	Metro	corfil	500,00	1,98	990,00
11	44695 - CABO PP 2 X 2,5MM	Metro	corfil	500,00	4,30	2.150,00
12	44699 - CABO PP 2X6MM	Metro	corfil	800,00	7,25	5.800,00
13	24204 - CAIBRO DE MADEIRA DE LEI SERRADA,COM 06M DE COMPRIMENTO	UN	serrado	1.100,00	45,50	50.050,00
14	61284 - CAIXA DESCARGA MEBUKI 8 LITROS	Unidade	ASTRA	500,00	29,00	14.500,00
15	60156 - CALHA ZINCO - FECHAMENTO ESQUERDO COM SAÍDA	Metro	ZINCO	50,00	21,80	1.090,00
16	60158 - CALHA ZINCO MEDINDO, 0,25 X 3M	Metro	ZINCO	50,00	44,15	2.207,50
17	52979 - CANTONEIRA PRATELEIRA 25 X 30	Unidade	TRAMOTINA	50,00	4,30	215,00
18	44718 - CHAPA DE RESINADO, MEDINDO 2,20X1,10X14MM	Unidade	RESINADO	200,00	67,90	13.580,00
19	52992 - CIMENTO CP V-32, SACO COM 50KG. MARCA NACIONALL, CAMPEÃO OU OUTRA COM QUALIDADE NO MÍNIMO EQUIVALENTE	Saco 50 Quilogramas	NACIONAL	9.500,00	33,00	313.500,00
20	29098 - CIMENTO PORTLAND,COMPOSTO, SACO COM 50KG	Saco 50 Quilogramas	NACIO0NAL	600,00	31,55	18.930,00
21	37945 - COLUNA 5/16 9X14, BARRA COM 07M	Barra	GERDAU	500,00	79,00	39.500,00
22	29137 - DISJUNTOR NEMA BIFÁSICO 60 A	Unidade	TRAMOTINA	10,00	51,00	510,00
23	29139 - DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 30 A	Unidade	TRAMOTINA	10,00	61,70	617,00
24	29140 - DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 60 A	Unidade	TRAMOTINA	10,00	64,20	642,00
25	27683 - DISJUNTOR TRIPOLAR TQD 120A 10 KA	UN	TRAMOTINA	10,00	233,00	2.330,00
26	29901 - EXTENSÃO ELÉTRICA, MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO	Unidade	TRAMOTINA	10,00	24,00	240,00
27	61550 - FERRO AÇO CA-50-5/16 (4,74 KG), BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	Unidade	GERDAU	1.000,00	25,25	25.250,00
28	29183 - FERRO CA50 5/16(4,74KG), BARRA COM 12M DE COMPRIMENTO	Unidade	GERDAU	50,00	25,25	1.262,50
29	29192 - FLANGE PARA CAIXA DE 50MM.	Unidade	FORTLEV	20,00	11,50	230,00
30	60363 - LIGAÇÃO VASO METAL 25 CM	Unidade	TRAMOTINA	20,00	11,00	220,00
31	34134 - LUVA DE MÃO, VAQUETA MISTA, TAMANHO G	Caixa 1 Par	MARLUVAS	200,00	15,00	3.000,00
32	44802 - LUVA MUCAMBO ULTRAVINIL. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COM REVESTIMENTO INTERNO EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E DORSO ÁSPEROS..ACABAMENTO: PVC. PUNHO: 36 CM. TAMANHO: 9. EMBALAGEM COM 01 PAR	Caixa 1 Par	mucambo	50,00	6,90	345,00
33	29244 - LUVA RASPA COM REFORÇO, TAMANHO 15CM.	Par	krona	500,00	11,10	5.550,00
34	44808 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 3M DE COMPRIMENTO 06/08	Peça 3 Metros	inatura	1.000,00	13,40	13.400,00
35	44814 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 6M DE COMPRIMENTO 06/08	Unidade	in natura	1.000,00	24,50	24.500,00
36	44817 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 7M DE COMPRIMENTO 08/10	Unidade	in natura	1.000,00	37,00	37.000,00
37	44819 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 11M DE COMPRIMENTO 14/16	Unidade	in natura	1.000,00	119,90	119.900,00
38	44822 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 14M DE COMPRIMENTO 14/16	Unidade	in natura	1.000,00	168,00	168.000,00
39	44825 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 4M DE COMPRIMENTO 10/12	Unidade	in natura	1.000,00	31,50	31.500,00
40	44828 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 5M DE COMPRIMENTO 14/16	Peça 5 Metros	in natura	1.000,00	65,90	65.900,00
41	44831 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 7M DE COMPRIMENTO 10/12	Unidade	in natura	1.000,00	47,00	47.000,00
42	44834 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 8M DE COMPRIMENTO 14/16	Peça 8 Metros	in natura	1.000,00	116,00	116.000,00
44	53101 - MADEIRA SERRADA GUAJARÁ 10 X 12 X 7,00M	Peça 7 Metros	guajara	100,00	196,00	19.600,00
43	53103 - MADEIRA SERRADA GUAJARÁ, CAIBRO MEDINDO 5,00M,	Peça 5 Metros	guajara	200,00	65,00	13.000,00
45	61552 - MADEIRITE PLASTIFICADO 16	Unidade	madeirite	50,00	122,50	6.125,00
46	52819 - PEÇA MADEIRA, MEDINDO 12 X 6,5CM GUAJARÁ	Metro	guajara	100,00	108,00	10.800,00
47	52820 - PEÇA MADEIRA, MEDINDO 15 X 6,5CM GUAJARÁ	Metro	guajara	100,00	134,00	13.400,00
48	52821 - PEÇA MADEIRA, MEDINDO 20 X 6,5CM GUAJARÁ	Metro	guajara	100,00	194,00	19.400,00
49	61175 - POSTE DE MADEIRA PARA CERCA 8/10. MEDINDO 2,20M DE COMPRIMENTO	Peça 2,20 Metros	eucalipto	2.000,00	7,90	15.800,00
50	32023 - PREGO 15X15 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	Pacote 1 Quilograma	eucalipto	10,00	12,00	120,00
51	29346 - REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400W	Unidade	tramotina	50,00	86,00	4.300,00
52	29360 - RIPA DE EUCALIPTO CLOESIANO.	Metro	eucalipto	500,00	1,20	600,00
53	44939 - TÁBUA SERRADA DE PINUS 300X25X2,3CM	Unidade	PINUS	1.000,00	24,60	24.600,00
54	44940 - TÁBUA SERRADA DE PINUS 300X30X2,3CM	Unidade	PINUS	1.000,00	29,10	29.100,00
55	29405 - TELA TELCON MF 113-0.975 3.8 LONG X 3/4 TRANSV.	Metro	GERDAU	60.000,00	11,90	714.000,00
56	1267 - TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM	UN	KRONA	20,00	23,50	470,00
57	34412 - TOMADA PARA CAIXA 2 X 4 (CANALETA)	Unidade	TRAMOTINA	50,00	6,90	345,00
58	27732 - TORNEIRA METÁLICA PARA PIA	UN	LIDER	30,00	25,50	765,00
59	29431 - TORNEIRA PARA JARDIM 1/2.	Unidade	LIDER	30,00	13,20	396,00
60	30078 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	Unidade	HERC	20,00	3,40	68,00
61	11712 - TUBO PVC CLASSE A 50MM,BARRA COM 6M	UN	KRONA	1.220,00	26,40	32.208,00
62	11761 - TUBO PVC PN80 25MM,BARRA COM 06M.(EM CONFORMIDADE COM ABNT - NBR	UN	KRONA	130,00	13,50	1.755,00
63	29458 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO.	Unidade	HERC	50,00	2,80	140,00
Valor Total: 2.729.307,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:07851317

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

22.516.405/0001-10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0223/2023 , modalidade Pregão Presencial (10.520/02) Nº 0141/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - CNPJ: 66313958000140.
Vigência: 19/01/2024até 18/01/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	33743 - ABRAÇADEIRA TIPO U - 1.1/2	Unidade	Inca	20,00	1,00	20,00

2	29783 - Adaptador, ADAPTADOR PARA TOMADA 10 A 250 V	Unidade	Tec	10,00	3,10	31,00
3	29762 - ADAPTADOR CURTO PVC 75MM	Unidade	Krona	20,00	20,80	416,00
4	44676 - BATENTE PORTA ANGELIM 12X3,00	Unidade	Angelin	100,00	119,90	11.990,00
5	21823 - BENJAMIM COM 03 ENTRADAS E 03 SAÍDAS	UN	Tec	30,00	2,90	87,00
6	44681 - BUCHA GALVANIZADA 3 X 21/2	Unidade	Tupy	50,00	45,05	2.252,50
7	44688 - CABO A QUADRIPLEX 0.6/1 KV 3X35+35MM	Metro	Condumig	500,00	19,80	9.900,00
8	61546 - CABO FLEXÍVEL 3 x 6MM	Metro	Condumig	800,00	12,90	10.320,00
11	44701 - CABO PP 3X1,5MM	Metro	Condumig	500,00	3,60	1.800,00
12	44704 - CABO PP 4X1,5MM	Metro	Condumig	500,00	6,50	3.250,00
13	44705 - CABO PP 4X2,5MM	Metro	Condumig	500,00	9,40	4.700,00
9	29874 - Cabo PP, CABO PP 3X10MM	Metro	Condumig	400,00	16,30	6.520,00
10	29877 - Cabo PP, CABO PP 4 X 6MM	Metro	Condumig	1.000,00	17,20	17.200,00
14	29049 - CABO QUADRIPLEX DE ALUMÍNIO 35MM	Metro	Condumig	600,00	18,00	10.800,00
15	29818 - CABO TRIPLEX 35 MM	Metro	Condumig	800,00	10,90	8.720,00
16	52694 - CAIBRO SERRADO GUAJARÁ, MEDINOD 4 X 6,5CM	Metro	Guajara	500,00	66,80	33.400,00
17	28179 - CAIXA EXTERNA 4X2 PARA CANALETAS	UN	Fame	150,00	3,30	495,00
18	44746 - CURVA GALVANIZADA 90 MACHO 2	Unidade	Tupy	50,00	70,52	3.526,00
19	52764 - FORRO DE ANGELIM, PEDRAS OU CEDRINHO. MEDINO 10 X 1CM	Metro Quadrado	Angelin	300,00	85,00	25.500,00
20	44788 - JOELHO GALVANIZADO 90 21/2	Unidade	Tupy	100,00	54,99	5.499,00
21	44789 - JOELHO GALVANIZADO 90 3	Unidade	Tupy	100,00	81,60	8.160,00
22	29932 - LUVA PVC AZUL 20 X 1/2	Unidade	Krona	30,00	0,87	26,10
23	44811 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 4M DE COMPRIMENTO 08/10	Unidade	Eucalipto	1.000,00	22,00	22.000,00
24	44813 - MADEIRA EUCALIPTO, CAIBRO COM 5M DE COMPRIMENTO 08/10	Peça 5 Metros	Eucalipto	1.000,00	24,90	24.900,00
25	44818 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO 14/16	Peça 10 Metros	Eucalipto	1.000,00	110,00	110.000,00
26	44821 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 13M DE COMPRIMENTO 14/16	Unidade	Eucalipto	1.000,00	156,00	156.000,00
27	44823 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 3M DE COMPRIMENTO 10/12	Peça 3 Metros	Eucalipto	1.000,00	24,00	24.000,00
28	44826 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 4M DE COMPRIMENTO 14/16	Unidade	Eucalipto	1.000,00	52,90	52.900,00
29	44829 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 6M DE COMPRIMENTO 10/12	Unidade	Eucalipto	1.000,00	47,00	47.000,00
30	44832 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 7M DE COMPRIMENTO 14/16	Unidade	Eucalipto	1.000,00	89,90	89.900,00
31	44835 - MADEIRA EUCALIPTO, PEÇA COM 9M DE COMPRIMENTO 10/12	Peça 9 Metros	Eucalipto	1.000,00	80,90	80.900,00
33	53102 - MADEIRA SERRADA GUAJARÁ 10 X 12 X 6,00	Peça 6 Metros	Guajara	100,00	169,90	16.990,00
32	53104 - MADEIRA SERRADA GUAJARÁ, PEÇA MEDINDO 8,00M	Peça 8 Metros	Guajara	100,00	246,00	24.600,00
34	61553 - MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3"	Unidade	Krona	80,00	24,22	1.937,60
35	44841 - MANGOTE LARANJA PESADO 3	Unidade	Krona	100,00	34,22	3.422,00
36	53107 - MASSA ADESIVA EPÓXI. EMBALAGEM COM 50G	Pacote 50 Gramas	Epoxi	20,00	23,90	478,00
37	61557 - PEÇA GUAJARÁ 12 X 6CM	Metro	Guajara	100,00	60,70	6.070,00
38	52818 - PEÇA MADEIRA, MEDINDO 10 X 6,5CM GUAJARÁ	Metro	Guajara	100,00	95,90	9.590,00
39	61558 - PEÇA MADEIRA, MEDINDO 15 X 15CM GUAJARÁ	Metro	Guajara	100,00	163,90	16.390,00
40	34281 - POSTE DE MADEIRA 12/14 X 7	Unidade	Eucalipto	2.000,00	17,00	34.000,00
41	52928 - TÁBUA SUCUPIRA 02CM PLAINADA	Metro Quadrado	Sucupira	200,00	90,00	18.000,00
42	37781 - TINTA PARA PISO EXTERIOR E INTERIOR ACRÍLICO, PARA USO EM QUADRAS, CALÇADAS. CORES VARIADAS. LATA COM 18 LITROS. MARCAS CORAL, NOVACOR OU PAREDEX	Lata 18 Litros	Real	30,00	279,00	8.370,00
43	29425 - TOMADA DE EMBUTIR 10A	Unidade	Radial	100,00	7,50	750,00
44	29426 - TOMADA DE EMBUTIR 20A.	Unidade	Radial	300,00	6,90	2.070,00
Valor Total: 914.880,20						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:B67D6762

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

22.516.405/0001-10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2024

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0223/2023 , modalidade Pregão Presencial (10.520/02) Nº 0141/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fornecedor Registrado: JOSE JORGE SOUSA SANTOS - ME - CNPJ: 42818823000179.
Vigência: 19/01/2024até 18/01/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	33746 - ABRAÇADEIRA TIPO U DE 3/4	Unidade	INCA	100,00	0,58	58,00
2	44667 - ADAPTADOR PVC S. CURTO 25MM	Unidade	KRONA	20,00	0,48	9,60
3	25338 - AGUARRÁS MINERAL, FRASCO COM 1 LITRO.IDEAL PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA.	UN	ITAGUA	100,00	12,40	1.240,00
4	9815 - ASSENTO SANITÁRIO	UN	HERC	10,00	18,30	183,00
5	61542 - BÓIA PVC 1/2, PARA CAIXA D´ÁGUA	Unidade	KRONA	20,00	6,40	128,00
6	33813 - BRILHO PARA TINTA. LATA COM 18 LITROS (LIQUIBRILHO). DILUIÇÃO: COMO, ACABAMENTO: 10 A 20% COM ÁGUA LIMPA. COMO REGULADOR DE BRILHO: 10 A 15% COM ÁGUA LIMPA E MISTURAR A TINTA NA ÚLTIMA DEMÃO. SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS	Lata 18 Litros	IRAJA	30,00	189,00	5.670,00
7	33837 - BUCHA PVC SOLDAVEL 60X40.	Unidade	KRONA	120,00	13,40	1.608,00
8	29042 - CABO DUPLEX DE ALUMINIO 10MM	Metro	MER	500,00	1,85	925,00
9	9891 - CADEADO 30MM	UN	GOLD	30,00	14,70	441,00
10	9963 - CADEADO 35MM	UN	GOLD	110,00	15,30	1.683,00
11	61548 - CAIXA D´ÁGUA DE POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS: MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO:	Unidade	FORTLEV	20,00	299,00	5.980,00

	18KG					
12	29120 - CÂMARA DE AR PARA PNEU DO CARRINHO DE MÃO	Unidade	URIAH	50,00	10,40	520,00
13	44710 - CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 65 LITROS, CAÇAMBA METÁLICA DE 0,9 MM, CHAPA 20, BRAÇO METÁLICO 1,5 MM REFORÇADO E CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, PNEU COM CÂMARA 3.25/8", RODA, PNEU COM CÂMARA E BUCHA PLÁSTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS:TAMANHO (AXLXP): 54,5 X 62,2 X 143,5 CM. PESO APROXIMADO: 14,7 KG. GARANTIA: 12 MESES	Unidade	ESFERA	30,00	223,00	6.690,00
14	33893 - CHUVEIRO 127 V 5.600 W	Unidade	LORENZETTI	20,00	39,50	790,00
15	29128 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	Unidade	ELETROMEC	10,00	6,50	65,00
16	29129 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	Unidade	ELETROMEC	10,00	6,50	65,00
17	29130 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	Unidade	ELETROMEC	10,00	6,50	65,00
18	29131 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	Unidade	ELETROMEC	10,00	6,50	65,00
19	29133 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 A	Unidade	ELETROMEC	50,00	16,30	815,00
20	29138 - DISJUNTOR NEMA TRIFÁSICO 100 A	Unidade	SOPRANO	10,00	149,00	1.490,00
21	33982 - ESPÁTULA DE AÇO CROMADO. TAMANHO 10,2CM	Unidade	TRAMONTINA	20,00	7,90	158,00
22	33983 - ESPÁTULA DE AÇO CROMADO. TAMANHO 7,6CM	Unidade	TRAMONTINA	20,00	6,70	134,00
23	29204 - GRAMPO PARA CERCA, PACOTE COM 01KG	Pacote 1 Quilograma	BELGO	10,00	14,80	148,00
24	60325 - HASTE CHUVEIRO ALUMÍNIO POL 40CM	Unidade	ALUMAV	10,00	9,08	90,80
26	29912 - INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V COM PLACA VERTICAL	Unidade	ILUMI	20,00	5,90	118,00
25	29911 - INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	Unidade	ILUMI	20,00	9,50	190,00
27	53047 - JOELHO PVC AZUL BUCHA LATÃO 20 X 1	Unidade	KRONA	20,00	2,90	58,00
28	18692 - JOELHO PVC ESGOTO 100MM	UN	KRONA	30,00	3,95	118,50
29	11461 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	UN	AKATO	170,00	0,24	40,80
30	2371 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	AKATO	20,00	0,29	5,80
31	29212 - JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM.	Unidade	AKATO	20,00	2,79	55,80
32	44805 - LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 20W	Unidade	KIAN	200,00	7,90	1.580,00
33	34137 - LUVA MULTIUSO.TAMANHO M. CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL E FORRADAS COM, ALGODÃO PARA UMA PROTEÇÃO ADICIONAL. COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE 3D,	Caixa 1 Par	MUCAMBO	100,00	6,50	650,00
34	61554 - MASSA ACRÍLICA. LATA COM 27KG. RENDIMENTO: DE 25 A 30 M² POR DEMÃO., OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM: AO TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS 4 HORAS, FINAL: 5 HORAS. MARCA CORAL OU OUTRA COM QUALIDADE NI MÍNIMO EQUIVALENTE	Lata 27,00 Quilogramas	REAL	30,00	69,00	2.070,00
35	61555 - MASSA CORRIDA. LATA COM 06KG.RENDIMENTO: APLICAÇÃO FINA ATÉ 12M² POR, DEMÃO / APLICAÇÃO GROSSA ATÉ 6M² POR DEMÃO.OBSERVAÇÕES SOBRE A SECAGEM:AO TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS 3 HORAS, FINAL: 5 HORAS.	Lata 6,00 Quilogramas	REAL	30,00	21,40	642,00
36	25060 - PORTAL DE MADEIRA DE LEI.MEDINDO 0,80X2,10M	UN	PRATES	30,00	127,00	3.810,00
37	29327 - PREGO 18X24 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	Pacote 1 Quilograma	ARCELOR MITTAL	150,00	12,40	1.860,00
38	29328 - PREGO 18X30 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	Pacote 1 Quilograma	ARCELORMITTAL	150,00	12,40	1.860,00
39	29329 - PREGO 19X36 COM CABEÇA, PACOTE COM 01KG	Pacote 1 Quilograma	ARCELORMITTAL	160,00	12,40	1.984,00
40	8737 - REJUNTE COR BRANCA,PACOTE COM 01KG	PCT	ADERE	20,00	3,40	68,00
41	44901 - SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 18 LITROS	Lata 18 Litros	REAL	20,00	59,00	1.180,00
42	53169 - SENSOR PRESENÇA COM BASE E-27 6 M 100-240V	Unidade	QUALITRONIX	50,00	36,76	1.838,00
43	30035 - SIFÃO SANFONADO PARA LAVATÓRIO, COM 82CM	Unidade	DUAL	50,00	3,60	180,00
44	29384 - SILICONE, FRASCO COM 280G	Unidade	UNIPEGA	20,00	12,90	258,00
45	44904 - SOQUETE PLAFONIER 100W	Unidade	ILUMI	50,00	2,70	135,00
46	29396 - SPRAY ANTI FERRUGEM, FRASCO COM 500ML	Unidade	CHENI COLOR LUB	20,00	8,30	166,00
47	30041 - TAMPÃO SOLDÁVEL 25MM	Unidade	KRONA	20,00	0,65	13,00
48	30042 - TAMPÃO SOLDÁVEL 50MM	Unidade	KRONA	20,00	2,95	59,00
49	30044 - TANQUE DE FIBRA COM 02 BOJOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,51M	Unidade	JRORATO	20,00	111,00	2.220,00
50	44912 - TERMINAL DE PRESSÃO 50MM	Unidade	INTELLI	100,00	9,90	990,00
51	61562 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, CORES VARIADAS, LATA COM 3.600ML. RENDIMENTO: ATÉ 75M² POR DEMÃO. SECAGEM: TOQUE: DE 1 A 3 HORAS ENTRE DEMÃOS: 8 HORAS FINAL: 18 HORAS. MARCAS CORAL, NOVACOR OU PAREDEX	Galão 3,60 Litros	CORAL	100,00	125,86	12.586,00
Valor Total: 63.757,30						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:49EB07E3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

22.516.405/0001-10

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 0223/2023, modalidade Pregão Presencial (10.520/02) Nº 0141/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fornecedor Registrado: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 20547243000151.
Vigência: 19/01/2024até 18/01/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	61541 - ARAME GALVANIZADO N° 18	Quilograma	BARTOFIL	20,00	17,50	350,00
2	29816 - CABO TRIPLEX 16 MM	Metro	ALIANÇA	1.000,00	5,30	5.300,00
3	33867 - CANALETA PLÁSTICA COM FITA ADESIVA	Unidade	FAME	100,00	7,60	760,00
4	52990 - CILINDRO PARA FECHADURA STAM 803/804/1801	Unidade	STAM	20,00	14,50	290,00
5	60186 - COLA DUREPOXI, EMBALAGEM COM 50G	Pacote 50 Gramas	DUREPOX	20,00	5,90	118,00

6	29141 - DOBRADIÇA 3,5" COM PARAFUSOS - CARTELA COM 3 UNIDADES	Embalagem 3 Unidades	ISERO	30,00	12,50	375,00
7	29896 - ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA. TAMANHO 40CM	Unidade	KRONA	30,00	2,90	87,00
8	29897 - ENGATE FLEXÍVEL DE PVC PARA ÁGUA FRIA. TAMANHO 60CM	Unidade	KRONA	30,00	4,40	132,00
9	11581 - ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	UN	KRONA	20,00	3,70	74,00
10	31959 - FITA CREPE, ROLO MEDINDO 25MM X 50M	Unidade	ADELBRAS	200,00	4,70	940,00
11	20982 - FITA ISOLANTE,MEDINDO 19MM X 50M	UN	FAME	30,00	5,90	177,00
12	29251 - LÂMPADA FLUORESCENTE 40W.	Unidade	OUROLUX	50,00	8,50	425,00
13	44807 - LÂMPADA LED BULBO 15W	Unidade	OUROLUX	100,00	4,70	470,00
14	8048 - LAVATÓRIO DE LOUÇA,TAMANHO MÉDIO	UN	CELITE	20,00	93,00	1.860,00
15	2411 - LUVA PVC SOLDA 60MM	UN	PLASTUBO	20,00	12,00	240,00
16	61556 - PARAFUSO COM BUCHA N° 10 PARA VASO SANITÁRIO.	Unidade	LIDER	50,00	1,90	95,00
17	53124 - PARAFUSO DE FENDA 4,8X50MM	Unidade	REPOR	100,00	0,60	60,00
18	22521 - PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO 5/16 X 110	UN	REPOR	300,00	0,58	174,00
19	34234 - PIA EM AÇO INOX, MEDINDO 1,00 X 0,53CM	Unidade	DIMACOL	10,00	128,00	1.280,00
20	25344 - PINCEL 1,5CM	UN	TIGRE	10,00	2,40	24,00
21	29974 - PINCEL 2,5CM	Unidade	TIGRE	10,00	4,40	44,00
22	29321 - PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA. MEDINDO 2,10X0,80M	Unidade	PRATES DISTRIBUIDORA	20,00	149,00	2.980,00
23	29352 - REGISTRO PVC 20MM.	Unidade	VICQUA	50,00	4,00	200,00
24	34308 - REPARO DECA ORIGINAL COMPLETO	Unidade	DECA	10,00	45,00	450,00
26	12868 - ROLO DE ESPUMA COM 05CM DE COMPRIMENTO	UN	TIGRE	20,00	1,60	32,00
25	32036 - ROLO DE ESPUMA, TAMANHO 09CM	Unidade	TIGRE	20,00	3,20	64,00
27	34337 - ROLO DE LÃ ANTIGOTAS, MEDINDO 23CM	Unidade	TIGRE	20,00	15,00	300,00
28	29368 - ROLO DE LÃ CARNEIRO, COM CABO. TAMANHO 09CM	Unidade	TIGRE	20,00	6,90	138,00
29	61563 - TINTA LÁTEX Á BASE DE ÁGUA, ACABAMENTO:FOSCO.CORES VARIADAS. LATA COM 18 LITROS. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. RENDIMENTO: ATÉ 250 M² PORDEMÃO.SECAGEM: AO TOQUE: 30 MINUTOS, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL: 4 HORAS. MARCAS CORAL, NOVACOR OU PAREDEX	Lata 18,00 Litros	QUALYVINIL	100,00	215,79	21.579,00
30	53191 - TOMADA (2P + T) JUNÇÃO FÊMEA CINZA 20A/250V	Unidade	FAME	20,00	8,80	176,00
31	16380 - TUBO PVC PN60 20MM,BARRA COM 06M	UN	LUPERPLAS	20,00	8,60	172,00
32	53232 - VÁLVULA AMERICANA	Unidade	LIDER	20,00	15,90	318,00
33	2379 - VASO SANITÁRIO COM TAMPA,COR BRANCÁ	UN	CELITE	20,00	189,00	3.780,00
34	53225 - VEDANTE PARA PORTA, PEÇA MEDINDO 1,00M	Unidade	REPOR	50,00	11,50	575,00
35	12881 - VERNIZ FILTRO SOLAR,LATA COM 3600ML	UN	REAL	10,00	114,00	1.140,00
Valor Total: 45.179,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:373926E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 095/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço com veículo e equipamento de sucção a alto vácuo (limpa fossa), com motorista, para uso eventual, a ser utilizado na Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana desta autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES 01994063670 - 30.259.104/0001-86, situada na R ANTONIO PEREIRA GALVAO 610 - ENCOBERTA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	12127	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULO E EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO A ALTO VÁCUO, - equipamento com bomba de alta pressão, vácuo compressor, para uso eventual:* Capacidade do tanque: mínimo de 9.000 litros* Com motorista devidamente habilitado e capacitado para operar o equipamento.	DIA	FORD	90	2.200,00	198.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:5DC6734A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 097/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos e outros com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pesados pertencentes à frota desta autarquia.

Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

Empresa: ANDERSON FERNANDES GOMES DA SILVA – CNPJ nº 49.832.817/0001-15, com percentual de desconto de 35,00%.

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Desconto Percentual Mínimo	V. Total
1	51063	1	Tab	TABELA DE SERVIÇO DE HORA HOMEM TRABALHADA, REFERENTE A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - PERTENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA	**35,00 %**	R$ 480.000,00
2	51033	1	Tab	TABELA PEÇAS VEÍCULOS PESADOS - Para manutenção de Veículos Pesados pertencentes a frota desta autarquia		R$ 181.660,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17 de janeiro de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6142AA22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

APROVA O LOTEAMENTO MEDALHA MILAGROSA III, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE POSSE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79; e Lei Complementar Municipal nº 228, de 09 de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 35, de 05 de abril de 2017, no qual declarou o imóvel objeto da Matrícula nº 13.486 do CRI local como de utilidade pública, com a finalidade de execução de projeto habitacional e construção de casas populares, autorizando o Município a promover as medidas necessárias à consecução da desapropriação amigável ou judicial, diante da necessidade de atendimento aos interesses públicos primários;

CONSIDERANDO a imissão na posse concedida nos autos da Ação de Desapropriação Judicial de nº 0014697-07.2017.8.13.0450, em trâmite perante o Juízo da Comarca de Nova Ponte – MG, tendo em vista a declaração de utilidade pública da área do imóvel da Matrícula nº 13.486 do CRI local;

CONSIDERANDO o Decreto nº 105, de 16 de junho de 2023, que "APROVA O LOTEAMENTO MEDALHA MILAGROSA III, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE POSSE DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG"; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**MEDALHA MILAGROSA III**", de posse do MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, CNPJ nº 18.159.905/0001-74, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 13.486 do CRI local, com área total de 74.318,00 m², contendo as seguintes conformações:

Quadro de Áreas Loteamento Medalha Milagrosa III			
Descrição	**Área (m²)**	**Área Total**	**Porcentagem %**
Área Total do Imóvel	**74,318.00**	**-**	**100.00%**
Área Usada	**74,318.00**	**-**	**100.00%**
Área Verde "AV-01"	**335.350**	**7,437.43**	**10.0076%**
Área Verde "AV-02"	**139.120**		
Área Verde "AV-03"	**1,005.090**		
Área Verde "AV-04"	**187.380**		
Área Verde "AV-05"	**1,480.34**		
Área Verde "AV-06"	**4,290.15**		
Área Institucional "AI-01"	**12,650.51**	**12,650.51**	**17.022%**
Sistema Viário "Arruamentos"	**20,779.05**	**20,779.05**	**27.960%**
Áreas Autônoma 01	**481.15**	**481.15**	**0.6474%**
Lotes Residenciais	**32,969.86**	**32,969.86**	**44.363%**
Área Total %		**100.00%**	
Área Total (m²)		**74,318.00**	

§1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 14 de junho de 2023.

§2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Toda infraestrutura constante nos projetos já apresentados será executada pelo Município de Nova Ponte – MG.

Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, são de exclusiva responsabilidade do município, que disporá de prazo máximo de 04 (quatro) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado, tudo em conformidade com o interesse público.

§ 1° Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passa atualmente dentro dos limites da área, objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre parcelamento do solo; Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o decreto nº 105, de 16 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de janeiro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ENG.º JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:78EF115D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS 001/2024

ADMINISTRAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
23	Amanda Rodrigues Mendes
09	Juliana Aparecida Rodrigues

NORMAL SUPERIOR/PEDAGOGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO:
26	Alessandra Martins de Paula
08	Aline Larissa de oliveira Lopes Souza
18	Ana Lucia Rabelo Osorio
04	Camila Larisse Martins
24	Chirley Aparecida Goulart
25	Dayane Vieira Lana Pereira
21	Edna Veloso Dias
22	Edvania da Silva Ferreira
17	Erica Aparecida de Sena Ribeiro
16	Gilma Maria Barbosa dos Anjos
02	Gissele de Oliveira Bernardes
07	Hellen Glenda Mendes
19	Isabely Silva Fernandes
30	Joana Arlinda de Meira Milagres
15	Kristina Hekene Teixeira
06	Liz Rocha Neves
13	Luana de Fatima Santana
10	Ludimila Roberta Luna Alves
28	Maria de Fatima Luiz
20	Mariana Candida A. dos Reis
05	Mel Rocha Neves
27	Raquel Silva Ferreira
01	Rayssa Beatriz Rezende Pereira
31	Regiliane Maria Inacia Coelho
12	Sarah Beatriz do Nascimento Almeida
03	Silvânia Aparecida Santana
11	Simone Maria Gonçalves
14	Thais Beatriz Martins

29	Viviane Feliz Maciel

- Não houveram inscrições para os demais cursos.

Piranga/MG, 19 de janeiro de 2024.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8BD8169C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 4536/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece o calendário anual em conformidade com a Lei Municipal nº 1507/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO, no uso das atribuições, conforme preceitua o art. 113 da Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1507/2012, que versa sobre os Feriados Municipais;
DECRETA:
Art. 1 Fica estabelecido o calendário de Feriados Nacionais, Feriados Municipais e recessos nas repartições Públicas do Município de Piranga/MG, notadamente para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

FEVEREIRO	12/02/2024 – Segunda-feira - Recesso nas repartições públicas 13/02/2024 – Terça-feira – Carnaval – Feriado Nacional 14/02/2024 – Quarta-feira – Recesso nas repartições públicas.
MARÇO	29/03/2024 – Sexta-Feira - Paixão de Cristo - Feriado Nacional e Municipal
ABRIL	21/04/2024 – Domingo – Tiradentes - Feriado Nacional
MAIO	01/05/2024 – Quarta-feira - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional 30/05/2024 - Quinta-feira - Corpus Christi - Feriado Nacional e Municipal 31/05/2024 - Sexta-feira – Recesso nas repartições públicas
AGOSTO	15/08/2024 – Quinta-feira – Jubileu em Santo Antônio do Pirapetinga – Feriado Municipal 16/08/2024 - Sexta-feira – Recesso nas repartições públicas
SETEMBRO	07/09/2024 - Sábado - Independência do Brasil – Feriado Nacional
OUTUBRO	05/10/2024 – Sábado – Dia da cidade (Aniversário de Piranga/MG) – Feriado Municipal 12/10/2024 - Sábado – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
NOVEMBRO	02/11/2024 - Sábado - Finados - Feriado Nacional 15/11/2024 – Sexta-feira – Proclamação da República - Feriado Nacional 20/11/2024 – Quarta-feira – Dia Nacional da Consciência Negra – Feriado Nacional
DEZEMBRO	08/12/2024 - Domingo – Nossa Senhora da Conceição – Padroeira da Cidade - Feriado Municipal 25/12/2024 – Quarta-feira - Natal - Feriado Nacional

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Piranga, MG, 11 de janeiro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:4E91FF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POUSO ALEGRE – MG

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

POUSO ALEGRE
2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCNTE DE POUSO ALEGRE – MG (CMDCA)

Comissão Municipal para elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
Resolução Nº 21 de 06 de dezembro de 2023.

Representantes do Executivo:
Núbia dos Santos Paulino
Patrícia Pereira Rosa
Representantes da Sociedade Civil:
Edmundo Olavo Ferreira de Oliveira

Lúcia Teixeira de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Willian Dimas Nascimento Júnior

POUSO ALEGRE
2024

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....4
INTRODUÇÃO.....5
OBJETIVO GERAL.....6
OBJETIVO ESPECÍFICO.....6
PLANO DE AÇÃO E DE APLICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....7
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....10
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....10
REFERÊNCIAL.....11

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS Centro de Referência de Assistência Social
CT Conselho Tutelar
ECA Estatuto da Criança e do Adolescente
FIA Fundo da Infância e Adolescência
FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
ONGs Organizações não Governamentais SGD Sistema de Garantia de Direitos

INTRODUÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA é um instrumento preconizado na Lei Ordinária Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, em seu Artigo 47, Inciso IV onde determina que o plano deve ser elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente devendo estar em conformidade os artigo 51, 52, 53, 54 e 55 da legislação supracitada.
O Plano de Aplicação foi fundamentado na Lei Municipal Nº 5.564/15 e suas alterações, na Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), no Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pouso Alegre/MG (2019-2028), na Resolução Nº 164/2014/CONANDA e na Resolução Nº 16/2023/CMDCA e Resolução Nº.: 137/2010/CONANDA.
Esse instrumento possui como objeto nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência visando garantir os seus direitos fortalecendo as políticas destinadas para esse público.
A destinação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência deve estar de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a utilização dos mesmos.
Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação do FIA é um instrumento de fundamental importância que deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente sendo utilizado de forma continuada por este Conselho.

1 OBJETIVO GERAL

O Plano de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência objetiva parametrizar a utilização dos recursos disponíveis no Fundo da Infância e Adolescência no ano de 2024, visando o fortalecer e garantir as políticas públicas de direitos da criança e adolescente do município de Pouso Alegre – Minas Gerais.

1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Planejar a utilização do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de Pouso Alegre/MG para o ano de 2024 de forma fundamentada respeitando as legislações e orientações relacionadas ao FIA;
• Monitorar e avaliar a utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA).
• Cumprir com os princípios legais em especial o artigo 47 – inciso IV da Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/2015 e suas alterações.

2 PLANO DE APLICAÇÃO

META	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZO	VALOR
Capacitar o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG.	Contratação e pessoal especializado na oferta da capacitação, material de apoio, transporte, alimentação, diária.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria de Finanças.	1º semestre	R$ 25.000,00
Realizar campanha de divulgação dos direitos da Criança e do Adolescente.	Produzir materiais para divulgação das ações, parcerias, criação de vídeos, folders, entre outros.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria de finanças.	12 meses	R$ 18.000,00
Apoiar campanha de erradicação da pobreza e trabalho infantil que acomete crianças e adolescentes no município de Pouso Alegre/MG.	Produzir matérias de divulgação dos serviços ofertados para crianças e adolescentes do município de Pouso Alegre/MG.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Secretarias municipais de saúde, educação e políticas sociais.	2º semestre.	R$ 15.000,00
Realizar campanha de divulgação para destinação de recurso para o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência municipal através de doações e deduções do imposto de renda.	Divulgar anualmente o Fundo da Infância e da Adolescência incentivando a dedução do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas e doações.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Assessoria de Comunicação Municipal (ASCOM) e Secretaria de Finanças.	12 meses.	R$ 18.000,00
Realizar parcerias através de edital de chamamento público respeitando as legislações vigentes com organizações da	Elaborar editais para chamamento público de serviços, programas ou projetos que se	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria	Publicar Edital de Chamamento Público no 1º Trimestre.	R$ 1.200.000,00 Termo de colaboração ou Fomento

sociedade civil que possuam registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que ofertam serviços, programas e ou projetos conforme preconiza a Resolução Nº 164/14 do CONANDA e Lei Federal Nº. 8.069/1990.	enquadrem na Resolução Nº 164/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e Lei Federal Nº.: 8.069/1990.	Municipal de Políticas Sociais e Secretaria da Municipal de Finanças.		Público Alvo: Crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, em cumprimento de medidas socioeducativas, protetivas e sua família.
Destinar recursos para eventualidades na execução das metas do plano de utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência de Pouso Alegre/MG, como Conferências Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e outras aprovadas pela plenária.	Destinar recursos para eventualidades necessárias para o cumprimento das metas do plano de aplicação do FIA.	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Secretaria de finanças.	12 meses	R$ 100.000,00

3 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do Plano de utilização dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) ocorrerão de forma sistematizada onde as ações planejadas serão monitoradas pela comissão e apresentadas trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, além de comunicar sempre que necessário qualquer irregularidade a este Conselho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de Pouso Alegre/MG é um instrumento preconizado na Lei Ordinária Municipal Nº 5.564/2015 e e suas alterações, sendo esse um instrumento norteador para que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG utilize os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.
Portanto, conclui-se que o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência se faz de extrema importância, pois viabiliza de forma fundamentada a utilização dos recursos que visam a garantia dos direitos da criança e do adolescente promovendo a segurança, o melhor desenvolvimento humano e social, minimizando as expressões da questão social e violação de direitos.

REFERÊNCIAL

LEI Nº 5.564, de 10 de abril de 2015. **Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, revoga as Leis Municipais números 2.592/1992, 2.673/1993, 2.727/1993, 3.786/2000, 4.965/2010, 5.028/2011 e 5.454/2014 e dá outras providências**. Disponível em: https://consulta.siscam.com.br/camarapousoalegre/Normas/Exibir/54297. Acesso em: 21/10/2021.

LEI Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 21/10/2021.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG 2019-2028.** Pouso Alegre/MG, novembro de 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG (CMDCA). **Plano de Ação 2022 – 2024.**

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:E454552F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 04/01/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas **C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 48.003.490/0001-06**, empresa sediada em MARMELEIRO-PR, à Av. Macali, n° 616, sala 02, bairro Centro, CEP: 85615-000; **G.M. VALENCIA-PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 23.420.875/0001-48** empresa sediada em UCHOA-SP, à Av. Benjamin Constant, nº 873, bairro Vila Santa Isabel, CEP: 15.890-000; **INPHARMA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 23.420.85/0001-48** empresa sediada em TOLEDO-PR, à Rua das Camélias, nº 230, bairro Jardim La Salle, CEP: 85.902.460; **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 48.368.182/0001-84** empresa sediada em OURO VERDE DO OESTE-PR, à Rua Peru, nº 454, bairro Centro, CEP: 85.933-000; **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.106.470/0001-65** empresa sediada em RIO VERDE-GO, à Rua Bezerra de Menezes, nº 774, bairro Setor Pausanes, CEP: 75.903-070 e **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 16.586.871/0002-50** empresa sediada em POUSO ALEGRE-MG, na Área rural KM 99,Rodovia MG179,SN, bairro Afonsos, CEP: 35.561-899, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM DISTRIBUÍDOS À POPULAÇÃO.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 48.003.490/0001-06**, vencedora para o item **n° 28,** perfazendo um valor total de **R$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais).**

C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
28	800	AP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML+VALERATO DE ESTRADIOL5MG/ML AMPOLA	Eurofarma	R$ 11,90	R$ 9.520,00
VALOR TOTAL:						**R$ 9.520,00**

G.M. VALENCIA-PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 23.420.875/0001-48**, vencedora para os itens de **nº 07 e 31**, perfazendo um valor total de **R$ 3.787,50 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
07	120	UN	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,25% - 2,5MG/ML SEM VASOCONSTRITOR FRASCO AMPOLA 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Hipolabor	R$ 7,350	R$ 882,00
31	650	UN	CETOCONAZOL 20MG/ML, SHAMPOO	Hipolabor	R$ 4,470	R$ 2.905,50
VALOR TOTAL:						**R$ 3.787,50**

INPHARMA HOSPITALARES inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 23.420.85/0001-48**, vencedora para os itens **n° 08, 13, 14 e 15** perfazendo um valor total de **R$ 194.564,80 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

INPHARMA HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
08	510	UN	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (ETILEFRIL)	Uniã*f*o Quimica	R$ 1,98	R$ 1.009,80
13	50.000	UN	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Hypofarma	R$ 0,99	R$ 49.500,00
14	500	UN	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA INJETÁVEL 2ML	Uniã*f*o Quimica	R$ 2,51	R$ 1.255,00
15	12.000	UN	DIMENIDRINATO 3MG+ CLOR. PIRIDOXINA 5MG+FRUTOSE 100MG+GLICOSE 100MG/ML AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (DRAMIN B6 DL)	Takeda	R$ 11,90	R$ 142.800,00
VALOR TOTAL:						**R$ 194.564,80**

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 48.368.182/0001-84**, vencedora para o item **n° 24,** perfazendo um valor total de **R$ 15.098,00 (quinze mil e noventa e oito reais).**

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
24	2.000	UN	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 250ML INJETÁVEL	Equiplex	R$ 7,549	R$ 15.098,00
VALOR TOTAL:						**R$ 15.098,00**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 25.106.470/0001-65**, vencedora para o item **n° 33,** perfazendo um valor total de **R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).**

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
33	5.000	UN	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	U.Quimica	R$ 0,33	R$ 1.650,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.650,00**

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o **n° 16.586.871/0002-50**, vencedora para os itens **n° 02, 04, 09, 11, 17, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 35 e 37** perfazendo um valor total de **R$ 69.612,10 (sessenta e nove mil seiscentos e doze reais e dez centavos).**

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	R$/Unit.	R$/Total
02	700	UN	Ampicilina Sódica 1g Pó Para Solução Injetável	Teuto	R$ 4,64	R$ 3.248,00
04	500	AP	Cianocobalamina 500mcg/Ml Ampola 2ml Solução Injetável	Citopharma	R$ 2,90	R$ 1.450,00
09	500	AP	Cloridrato De Hidralazina 20mg/Ml Ampola 1ml Solução Injetável	Cristalia	R$ 6,11	R$ 3.055,00
11	1.500	UN	Cloridrato De Lidocaina 20mg/G Bisnaga 30g	Pharlab	R$ 3,62	R$ 5.430,00
17	4.000	UN	Epinefrina 1mg/Ml Ampola Injetável 1ml (Adrenalina)	Hipolabor	R$ 1,32	R$ 5.280,00
22	30	UN	Retinol (10.000ui)+Aminoacidos(25mg/G)+Metionina(5mg/G)+Cloranfenicol(5mg/G Pomada Oftalmologica Tubo 3,5g	Cristalia	R$ 12,91	R$ 387,30
23	3.500	UN	Sacarato De Hidróxido Férrico 20mg/Ml Ampola 5ml Solução Injetável	Altana28by	R$ 11,00	R$ 38.500,00
26	800	AP	Sulfato De Terbutalina 0,5mg/Ml Ampola Injetável 1ml	Hipolabor	R$ 1,43	R$ 1.144,00
27	60	UN	Tropicamida 10mg/Ml Solução Oftálmica Colirio Frasco 5ml	Cristalia	R$ 15,00	R$ 900,00
29	220	UN	Maleato De Timolol 0,25% Colirio	Biosintetica	R$ 6,49	R$ 1.427,80
30	250	UN	Carbamazepina 20m/Ml Suspensão Oral	Hipolabor	R$ 8,78	R$ 2.195,00
34	3.000	UN	Cloridrato De Clorpromazina 25mg Comprimido	Cristalia	R$ 0,27	R$ 810,00
35	9.000	UN	Clortalidona 50 Mg	Vitamedic	R$ 0,39	R$ 3.510,00
37	6.500	UN	Metronidazol 400mg Comprimido	Teuto	R$ 0,35	R$ 2.275,00
VALOR TOTAL:						**R$ 69.612,10**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.2.2.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos medicamentos, fica o licitante obrigado a substituir os medicamentos, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes do presente fornecimento correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Federal
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 441- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 478- 02.10.02.10.303.0004.2031.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 480- 02.10.02.10.303.0004.2120.3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 18 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Empresas:

C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n° 48.003.490/0001-06
Item n° 28.

G.M. VALENCIA-PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF sob o nº 23.420.875/0001-48
Itens n° 07 e 31.

INPHARMA HOSPITALARES
CNPJ/MF sob o n° 23.420.85/0001-48
Itens n° 08, 13, 14 e 15.

OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n° 48.368.182/0001-84
Item n° 24.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob o n° 25.106.470/0001-65
Item n° 33.

SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o n° 16.586.871/0002-50
Itens n° 02, 04, 09, 11, 17, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 34, 35 e 37.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:6F94C41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.821, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Recreio para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

O Povo do Município de Recreio, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

Art.2º - A receita total do Município é estimada em R$ 52.437.000,00 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econõmica:

Art.3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R$52.437.000,00 (cinquenta e dois milhões e quatrocentos e trinta e sete mil reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.141.200,00
Contribuições	850.000,00
Receita Patrimonial	1.310.000,00
Receita de Serviços	2.510.800,00
Transferências Correntes	51.838.000,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00
SUBTOTAL	58.950.000,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-6.741.000,00
SUBTOTAL	-6.741.000,00
Receitas de Capital	
Alienação de Bens	2.000,00
Transferências de Capital	226.000,00
SUBTOTAL	228.000,00
TOTAL GERAL	52.437.000,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Legislativa	1.896.500,00
Judiciária	651.000,00
Administração	8.774.423,83
Defesa Nacional	33.500,00
Segurança Pública	72.000,00
Assistência Social	1.683.361,94
Saúde	13.888.932,00
Educação	13.150.452,00
Cultura	372.400,00
Urbanismo	5.313.500,00
Habitação	2.500,00
Saneamento	2.500.000,00
Gestão Ambiental	235.500,00
Agricultura	681.730,23
Comunicações	5.500,00
Energia	847.200,00
Transporte	1.358.000,00
Desporto e Lazer	365.500,00
Encargos Especiais	600.000,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL GERAL	52.437.000,00

Câmara Municipal	1.896.500,00
Gabinete do Prefeito	464.500,00
Procuradoria Jurídica	651.000,00
Assessoria de Comunicação	62.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	8.792.923,83
Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentavél	418.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6.145.700,00
Fundo Municipal de Saúde	8.470.136,36
Secretaria de Educação e Cultura	3.947.952,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Social	1.685.861,94
Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico	372.400,00

Secretária Municipal de Saúde	5.418.795,64
Secretaria de Esporte e Lazer	365.500,00
Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca	681.730,23
Fundo Municipal de Defesa Civil	3.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolv. Rural	1.358.000,00
Fundo Municipal de Educação	9.202.500,00
Serviço Autonômo de Água e Esgoto	2.500.000,00

TOTAL GERAL	52.437.000,00

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	29.389.782,13
Juros e Encargos Da Dívida	84.000,00
Outras Despesas Correntes	20.306.506,34
SUBTOTAL	49.780.288,47
Despesas de Capital	
Investimentos	1.975.711,53
Amortização Da Dívida	676.000,00
SUBTOTAL	2.651.711,53
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	5.000,00
SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL GERAL	52.437.000,00

Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:

- abrir créditos suplementares até o limite de 30,00% (Trinta porcento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2024, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 100,00% (Cem porcento) do total do orçamento.

- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

- Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Art.6º - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2° do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art.7º - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Recreio, 28 de Dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Adendo V - A Portaria SOF No. 08 de 04/02/85
Quadro de Detalhamento de Despesas

ORCAMENTO PROGRAMA 2024

Poder..... .: 01 - Legislativo			
Órgão..... .: 01 - Câmara Municipal			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

01.031.0001.1001	**Aquisição Bens para Câmara Municipal**			
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00001	110.000,00	110.000,00
01.031.0001.1002	**Ampliação e Reforma de Prédio da Câmara**			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00002	130.000,00	130.000,00
01.031.0001.2001	**Manutenção Remuneração dos Vereadores**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00003	565.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00004	120.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00005	55.000,00	740.000,00
01.031.0001.2002	**Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00006	330.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00007	85.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00008	35.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00009	45.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00010	92.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00011	55.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00012	110.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00013	50.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	00014	65.000,00	867.000,00
01.031.0001.2003	**Realização de Recepções, Homenagens e Eventos**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00015	15.000,00	

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00016	9.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00017	25.000,00	49.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO 1.896.500,00
TOTAL DO PODER 1.896.500,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 01 - Gabinete do Prefeito			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

04.122.0007.2004	**Divulgação de Atos Oficiais**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00018	41.000,00	41.000,00
04.122.0007.2005	**Manutenção dos Serviços de Gabinete**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00019	260.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00020	80.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00021	45.500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00022	16.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00023	21.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00024	1.000,00	423.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO 464.500,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 02 - Procuradoria Jurídica			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

02.061.0007.2006	**Manutenção de Precatórios Judiciais**			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	00025	353.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	00026	80.000,00	433.000,00
02.061.0007.2007	**Manutenção Atividades da Procuradoria e Defensoria**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00027	50.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00028	95.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00029	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00030	500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00031	2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00032	500,00	153.000,00
02.061.0007.2008	**Manutenção e Atividade CEJUSC**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00033	4.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00034	45.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00035	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00036	9.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00037	4.000,00	65.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 651.000,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 04 - Assessoria de Comunicação			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

04.131.0007.2010	**Manutenção Assessoria Comunicação Social**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00038	500,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00039	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00040	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00041	60.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00042	500,00	62.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 62.000,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

04.122.0007.2011	**Manutenção dos Serviços Administrativos**			
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	00043	362.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00044	400.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00045	1.050.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00046	978.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	00047	1.104.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00048	120.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00049	550.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00050	2.200,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00051	5.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00052	1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00053	100.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00054	25.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00055	1.300.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00056	642.961,05	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00057	2.200,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00058	1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	00059	10.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00060	10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00061	1.500,00	6.664.861,05
04.122.0007.2012	**Manutenção Serviço Pessoal, Patrimônio, Licitação**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00062	170.000,00	

3.3.90.30.00	Material De Consumo	00063	500,00	170.500,00
04.122.0007.2013	**Contribuições a Associações e Entidades**			
3.3.70.41.00	Contribuições	00064	280.000,00	280.000,00
04.122.0007.2014	**Contribuições para o PASEP**			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00065	450.000,00	450.000,00
04.122.0007.2015	**Contratro Consórcio Público CIMERP**			
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00066	10.367,44	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00067	10.265,11	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00068	930,23	21.562,78
04.122.0007.2095	**Clube Esperança**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00438	10.500,00	10.500,00
04.122.0007.2096	**Associação Canto do Ferreira**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00439	25.000,00	25.000,00
04.122.0007.2097	**Asoociação Condom. Iraja**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00440	4.000,00	4.000,00
04.122.0007.2098	**Lojas Maçônicas**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00441	25.000,00	25.000,00
04.122.0007.2099	**Associação do Bairro Planalto**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00442	20.000,00	20.000,00
04.123.0008.2016	**Manutenção da Seção de Tesouraria**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00069	56.000,00	56.000,00
04.124.0008.2017	**Manutenção Atividades Seção de Contabilidade**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00070	50.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00071	300.000,00	350.000,00
04.181.0030.2018	**Manutenção Conselho Municipal de Segurança Pública**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00072	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00073	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00074	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00075	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00076	500,00	2.500,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 05 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

05.153.0028.2019	**Manutenção da Junta de Serviço Militar**			
3.3.30.41.00	Contribuições	00077	33.500,00	33.500,00
06.181.0030.2020	**Manutenção Convênio Policia Civil**			
3.3.30.41.00	Contribuições	00078	1.000,00	1.000,00
06.181.0030.2021	**Manutenção Convênio Policia Militar**			
3.3.30.41.00	Contribuições	00079	68.000,00	68.000,00
24.721.0023.2022	**Manutenção dos Serviços Postais**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00080	5.500,00	5.500,00
28.843.0000.2023	**Amortização Débitos Previdenciários**			
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	00081	240.000,00	240.000,00
28.843.0000.2024	**Amortização de Débitos Municipais**			
3.2.90.21.00	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	00082	84.000,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	00083	276.000,00	360.000,00
99.999.9999.9999	**Reserva de Contingência**			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	00084	5.000,00	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 8.792.923,83

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 06 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico Sustentavél			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

04.122.0007.2011	**Manutenção dos Serviços Administrativos**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00085	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00086	127.000,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00087	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00088	12.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00089	3.300,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00090	1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00091	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00092	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00093	5.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00094	2.200,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00095	15.000,00	168.000,00
15.451.0060.2025	**Manutenção Áreas Preservação Ambiental**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00096	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00097	5.000,00	15.000,00
18.541.0077.2026	**Manutenção da Usina de Triagem e Compostagem**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00098	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00099	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00100	227.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00101	3.000,00	233.500,00
18.541.0077.2027	**Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00102	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00103	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00104	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00105	500,00	2.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 418.500,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio

Órgão..... .: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
15.451.0058.1011	**Pavimentação Vias Urbanas, Construção de Pontes**		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00106	15.000,00	15.000,00
15.451.0058.2028	**Manutenção de Vias Urbanas**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00107	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00108	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00109	500,00	1.500,00
15.451.0060.2029	**Manutenção da Limpeza Pública**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00110	70.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00111	60.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00112	100.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00113	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00114	350.000,00	580.500,00
15.451.0060.2030	**Manutenção Parques, Praças e Jardins**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00115	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00116	21.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00117	3.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00118	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00119	41.000,00	66.500,00
15.452.0007.2031	**Manutenção Secretaria Desenvolvimento Urbano**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00120	1.700.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00121	1.550.000,00	
3.3.50.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	00122	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00123	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00124	1.200.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00125	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00126	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00127	140.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00128	500,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00129	9.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00130	20.500,00	
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	00131	1.000,00	4.623.000,00
15.452.0060.2032	**Manutenção dos Serviços do Cemitério**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00132	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00133	5.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00134	5.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00135	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00136	1.000,00	12.000,00
25.752.0060.2033	**Manutenção da Iluminação Pública**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00137	236.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00138	600.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00139	1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00140	10.000,00	847.200,00

TOTAL DO ÓRGÃO 6.145.700,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio

Órgão..... .: 08 - Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO
10.031.0075.2091	**Farmácia Para Todos**		
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00141	150.000,00	150.000,00
10.301.0075.2011	**Manutenção dos Serviços Administrativos**			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00142	110.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00143	30.000,00	140.000,00
10.301.0075.2035	**Manutenção do PSF**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00144	3.390.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00145	1.300.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00146	460.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00147	1.132.500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00148	3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00149	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00150	330.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00151	370.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00152	20.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00153	100.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00154	257.544,12	7.363.544,12
10.302.0075.2036	**Manutenção das Atividades do Pronto Socorro**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00155	130.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00156	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00157	49.937,50	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00158	5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00159	63.500,00	248.937,50
10.304.0075.2037	**Manutenção Vigilância Epidemiológica**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00160	150.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00161	238.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00162	76.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00163	10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00164	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00165	29.754,74	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00166	2.000,00	506.254,74
10.305.0075.2038	**Manutenção Vigilância Sanitária**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00167	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00168	30.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00169	5.000,00	

3.3.90.30.00	Material De Consumo	00170	20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00171	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00172	2.400,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00173	3.000,00	61.400,00

TOTAL DO ÓRGÃO 8.470.136,36

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 09 - Secretaria de Educação e Cultura			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

12.122.0007.2040	**Manutenção Secretaria Municipal de Educação**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00174	805.352,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00175	588.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00176	150.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00177	15.500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00178	340.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00179	5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00180	5.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00181	100,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00182	30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00183	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00184	333.500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00185	340.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00186	1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00187	2.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00188	73.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00189	73.000,00	2.761.952,00
12.306.0007.2086	**Manutenção da Merenda Escolar**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00190	150.000,00	150.000,00
12.361.0007.2087	**Manutenção do QESE**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00191	509.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00192	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00193	10.000,00	520.000,00
12.361.0007.2089	**Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00194	120.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00195	45.000,00	165.000,00
12.361.0042.2041	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00196	125.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00197	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00198	25.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00199	20.000,00	170.500,00
12.365.0041.2043	**Desenvolvimento do Ensino Infantil.**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00200	160.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00201	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00202	20.000,00	180.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO 3.947.952,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

08.241.0089.2045	**Manutenção Assistência ao Idoso**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00203	500,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00204	79.500,00	80.000,00
08.243.0081.2046	**Manutenção do Conselho Criança e Adolescente**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00205	500,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00206	500,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00207	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00208	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00209	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00210	500,00	3.000,00
08.243.0081.2047	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00211	100.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00212	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00213	500,00	101.000,00
08.243.0081.2048	**Fundo da Infância e Juventude**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00214	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00215	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00216	500,00	1.500,00
08.243.0460.2049	**Manutenção Convênio Casa Lar**			
3.3.70.41.00	Contribuições	00217	15.437,31	15.437,31
08.244.0081.2050	**Manutenção Assistência Social**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00218	105.850,83	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00219	180.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00220	75.740,26	
3.3.50.41.00	Contribuições	00221	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00222	42.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00223	70.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00224	500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00225	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00226	84.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00227	87.036,55	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00228	100.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00229	20.000,00	

3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00230	1.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00231	5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00232	10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00233	10.000,00	792.627,64
08.244.0081.2053	**Manutenção Convênio APAE**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00234	194.500,00	194.500,00
08.244.0081.2054	**Doação de Urnas Mortuárias**			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00235	170.000,00	170.000,00
08.244.0081.2056	**Doação de Aluguéis Sociais**			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00236	31.000,00	31.000,00
08.244.0081.2057	**Doação de Cestas Básicas**			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00237	195.000,00	195.000,00
08.244.0081.2059	**Manutenção Conselho Municipal Assistência Social.**			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00238	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00239	500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00240	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00241	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00242	500,00	2.500,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

08.244.0081.2060	**Programa Criança Feliz.**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00243	80.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00244	10.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00245	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00246	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00247	500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00248	500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00249	4.796,99	96.796,99
16.482.0057.2062	**Manutenção Atividades Fundo Municipal de Habitação e Saneamento**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00250	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00251	500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00252	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00253	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00254	500,00	2.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO 1.685.861,94

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 11 - Fundo Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

13.391.0048.2011	**Manutenção dos Serviços Administrativos**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00255	15.000,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00256	15.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00257	3.500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00258	3.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00259	3.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00260	2.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00261	24.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00262	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00263	80.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00264	25.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00265	500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00266	500,00	172.000,00
13.392.0048.2093	**Ações e Incentivos Culturais**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00267	500,00	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	00268	500,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00269	500,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00270	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00271	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00272	500,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00273	500,00	3.500,00
13.392.0065.2066	**Realização Apoio a Festividade Distritos**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00274	30.000,00	30.000,00
13.392.0065.2067	**Realização Apoio a Festas Eventos Culturais**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00275	24.400,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00276	50.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00277	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00278	65.000,00	139.900,00
13.392.0065.2068	**Concessão de Ajuda a Entidades Carnavalescas**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00279	27.000,00	27.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 372.400,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 12 - Secretária Municipal de Saúde			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

10.122.0075.2069	**Manutenção Atividades Administrativa Geral da Saúde**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00280	300.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00281	1.700.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00282	420.000,00	

3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00283	21.500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00284	400.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00285	2.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00286	30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00287	15.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00288	250.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00289	50.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00290	500,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00291	500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00292	10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00293	2.000,00	3.201.500,00
10.122.0075.2070	**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00294	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00295	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00296	500,00	1.500,00
10.301.0075.2034	**Ajuda Financeira Hospital São Sebastião**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00297	79.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00298	1.694.846,30	1.773.846,30
10.301.0075.2071	**Contribuição Consórcio Público de Saúde CISUM**			
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00299	50.000,00	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00300	20.000,00	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terçeiros - Pessoa Jurídica	00301	300.000,00	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00302	2.000,00	372.000,00
10.302.0075.2072	**Contribuição Consórcio Público de Saúde CISDESTE**			
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00303	27.979,74	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00304	41.270,11	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00305	699,49	69.949,34

TOTAL DO ÓRGÃO 5.418.795,64

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 14 - Secretaria de Esporte e Lazer			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

27.695.0091.2073	**Fundo Municipal de Turismo**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00306	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00307	500,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00308	16.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00309	500,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00310	500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00311	500,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00312	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00313	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00314	500,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00315	500,00	20.500,00
27.811.0046.2074	**Manutenção Atividade Coordenação Esporte e Lazer**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00316	25.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00317	140.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00318	500,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00319	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00320	6.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00321	25.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00322	20.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00323	4.500,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00324	30.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00325	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00326	15.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00327	1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00328	500,00	268.500,00
27.811.0046.2075	**Manutenção Praças e Parques Esportivos**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00329	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00330	500,00	1.000,00
27.811.0046.2076	**Manutenção Convênio com Agremiações Esportivas**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00331	68.500,00	68.500,00
27.811.0046.2094	**Fundo Municipal de Esporte.**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00332	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00333	500,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	00334	500,00	
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas	00335	500,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00336	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00337	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00338	500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	00339	500,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00340	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00341	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00342	500,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	00343	500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00344	500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00345	500,00	7.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 365.500,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 15 - Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Pesca			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

20.122.0007.2011	**Manutenção dos Serviços Administrativos**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00346	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00347	500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00348	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00349	500,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00350	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00351	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00352	500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00353	500,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	00354	500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00355	4.200,00	8.700,00
20.122.0018.2015	**Contratro Consórcio Público CIMERP**			
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00356	7.041,86	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00357	4.697,67	
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	00358	2.790,70	14.530,23
20.606.0018.2080	**Manutenção da Exposição Agropecuária**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00359	40.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras	00360	55.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00361	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00362	422.000,00	
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas	00363	30.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00364	500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00365	500,00	548.500,00
20.606.0018.2081	**Contribuição ao Sindicato Rural**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00366	500,00	500,00
20.606.0018.2082	**Manutenção de Convênio a Emater**			
3.3.50.41.00	Contribuições	00367	108.000,00	108.000,00
20.692.0016.2083	**Manutenção das Atividades de Incentivo da Feira Agricultura Familiar**			
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00368	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00369	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00370	500,00	1.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO 681.730,23

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 16 - Fundo Municipal de Defesa Civil			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

06.182.0030.2084	**Fundo Municipal de Defesa Civil**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00371	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00372	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00373	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00374	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00375	500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00376	500,00	3.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 3.000,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolv. Rural			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

26.782.0088.2085	**Manutenção de Estradas Vicinais**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00377	80.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00378	500.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00379	617.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00380	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00381	160.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00382	500,00	1.358.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 1.358.000,00

Poder..... .: 02 - Prefeitura Municipal de Recreio			
Órgão..... .: 18 - Fundo Municipal de Educação			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

12.361.0042.2041	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00383	1.600.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00384	4.218.750,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00385	973.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00386	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00387	100.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00388	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00389	100.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	00390	20.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00391	304.250,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00392	251.000,00	7.568.500,00
12.365.0041.2043	**Desenvolvimento do Ensino Infantil.**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00393	530.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00394	150.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00395	300.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00396	300.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00397	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00398	100.000,00	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00399	100.000,00	

4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00400	150.000,00	1.630.500,00
12.366.0042.2088	**Programa Educação para Todos (EJA)**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00401	500,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00402	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00403	500,00	1.500,00
12.367.0049.2090	**Programa Recreio Inclui (AEE)**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00404	500,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00405	500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00406	500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00407	500,00	2.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 9.202.500,00
TOTAL DO PODER 48.040.500,00

Poder..... .: 03 - Administração indireta			
Órgão..... .: 01 - Serviço Autonômo de Água e Esgoto			
PROJETO/ATIVIDADE	FICHA	ORÇADO PARCIAL	TOTAL ORÇADO

17.122.0021.6001	**Manutenção Serviços Administrativos**			
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	00408	67.850,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00409	5.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00410	231.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00411	44.850,00	
3.3.70.41.00	Contribuições	00412	4.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00413	20.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00414	100.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	00415	35.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00416	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00417	285.500,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00418	17.250,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	00419	186.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00420	48.000,00	
4.6.90.71.00	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	00421	160.000,00	1.209.450,00
17.512.0447.5001	**Ampliação, Reforma e Rep. Sistema de Água**			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00422	100.000,00	100.000,00
17.512.0447.6002	**Operação Manutenção Sistema de Água**			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	00423	40.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00424	264.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00425	69.000,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00426	70.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	00427	1.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00428	230.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	00429	5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	00430	180.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	00431	57.500,00	916.500,00
17.512.0449.5002	**Ampliação, Reforma, Reaparelhamento Sistema de Esgoto**			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00432	10.000,00	10.000,00
17.512.0449.6003	**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**			
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00433	147.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	00434	34.500,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	00435	20.000,00	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	00436	42.550,00	244.050,00
17.541.0455.5003	**Preservação, Conservação Ambiental Bacias/Mananciais**			
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	00437	20.000,00	20.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO 2.500.000,00
TOTAL DO PODER 2.500.000,00
TOTAL GERAL 52.437.000,00

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

ALEXSANDER LACERDA DE MELLO VIEIRA
Superintendente de Contabilidade 217525

HENRIQUE JOSE ALVES GARBEIRO
Controle Interno

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Tesoureiro

*Retificação da publicação ocorrida em 29 de Dezembro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 3673.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:15BBF8CD

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
RESULTADO PRELIMINAR

PROFESSOR I

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ISABELA DE ARAÚJO MELO AGUIAR	100	1º	9.1.a do Edital
BIANCA RIOS MEIRELES	100	2º	9.1.a do Edital
KECIANE GERALDO DIAS	90	3º	9.1.a do Edital
JACIRA MARA ARAÚJO	90	4º	9.1.a do Edital
JULIANA DE ARAÚJO MELO SAMPAIO	90	5º	9.1.a do Edital
ANDRESSA DE SOUZA FAUSTINO	90	6º	9.1.a do Edital
MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	90	7º	9.1.a do Edital
GIANY MELLO ANDRIES	90	8º	9.1.a do Edital
ANA PAULA DE CASTRO POLITO	90	9º	9.1.a do Edital
LUSIMARA MARTINS ALVES	80	10º	9.1.a do Edital
KARINA FERREIRA VIEIRA DA SILVA	80	11º	9.1.a do Edital
RITA DE CÁSSIA MATOSO BRUNO VIANNA	80	12º	9.1.a do Edital
MARCILENE PEREIRA TITONELI	80	13º	9.1.a do Edital
ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	80	14º	9.1.a do Edital
AMANDA DA SILVA DE SOUZA LIMA	80	15º	9.1.a do Edital
TELMA FRANCISCA COUTINHO DA SILVA	80	16º	9.1.a do Edital
MARIA AUXILIADORA LACERDA ANDRADE MONTEIRO	80	17º	9.1.a do Edital
GEUZILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	80	18º	9.1.a do Edital
RENATA LIMA ARRUDA	80	19º	9.1.a do Edital
ANDRÉA VENTURA PEREIRA	80	20º	9.1.a do Edital
CLEONICE APARECIDA FREITAS BORGES	80	21º	9.1.a do Edital
VANESSA COSTA SILVA DOS SANTOS	70	22º	9.1.a do Edital
RENATA CARDOSO GONÇALVES	70	23º	9.1.a do Edital
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	70	24º	9.1.a do Edital
LUCIMARA FERREIRA NETO	50	25º	XX
NATÁLIA DE OLIVEIRA LIMA MEIRELLES	40	NÃO APROVADA	XX
DANIELA DA ROCHA FINÊZA	40	NÃO APROVADA	XX
MARCELY OLÍVIA MONTENARI DOS SANTOS	40	NÃO APROVADA	XX
FÁTIMA DE SOUZA FERREIRA VARGAS	30	NÃO APROVADA	XX
TATIANE DA SILVA MEDEIROS DELFIM	20	NÃO APROVADA	XX
MÔNIA JULIENE PEREIRA PINTO	20	NÃO APROVADA	XX
EULA PAULA SILVA OLIVEIRA BRAGA	20	NÃO APROVADA	XX
ALINE FERREIRA LOPES	20	NÃO APROVADA	XX
OZIANE DA ROCHA FINÊZA LOPES	10	NÃO APROVADA	XX
GISELE MATTOS MORAIS DO BEM	10	NÃO APROVADA	XX

PROFESSOR II (GEOGRAFIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JULIANA DA SILVA RODRIGUES	100	1º	XX
SILVANA MÁRCIA LACERDA LIMA	70	2º	XX

PROFESSOR II (HISTÓRIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MARLENE LUIZ DA SILVA	100	1º	XX
GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	90	2º	9.1.a do Edital
WEIGLISSON CARLOS K. CLIMACO	90	3º	9.1.a do Edital

PROFESSOR II (ED. FÍSICA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
GLÁUCIO LOPES FIOREZE LIMA	100	1º	9.1.a do Edital
JOSILENE VALVERDE MEIRA	100	2º	9.1.a do Edital
ANDERSON LIMA ARLEU	90	3º	XX
GLAUBER LOPES FIOREZE LIMA	80	4º	XX
GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO	60	5º	XX
DENILSON DA SILVA A. TAVEIRA	20	NÃO APROVADO	XX

PROFESSOR II (ARTES)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JOSÉ FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	70	1º	XX

PROFESSOR II (INGLÊS)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
LOUISE DA SILVA REIS	50	1º	XX
FERNANDA MARA A. COELHO	40	NÃO APROVADA	XX

PROFESSOR II (CIÊNCIAS)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
TATIANE NUNES RAMALHO DUARTE	100	1º	XX
THAÍS CONCEIÇÃO CUSTÓDIO APOLINÁRIO	90	2º	XX
LARA LOPES SILVA	70	3º	XX

PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
ANÍSIO PEIXOTO MILANI	60	1º	XX

PROFESSOR II (ED. RELIGIOSA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	60	1º	XX

PEDAGOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
FABIANA GOUVÊA FONTES	100	1º	XX
ROSILAINE GALLITTERES MARTINS	80	2º	XX
VANESSA MEDEIROS TOZO	70	3º	XX

MONITOR ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
JULIANA ANDRADE DA SILVA	90	1º	9.1.a do Edital
MIRIAN SOARES SILVA	90	2º	9.1.a do Edital
GLEICY MELLO ANDRIES	90	3º	9.1.a do Edital
ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	80	4º	9.1.a do Edital
JÉSSICA RAMPAZI PROCÓPIO	80	5º	9.1.a do Edital
GABRIELA LACERDA POLITO	80	6º	9.1.a do Edital
ELISÂNGELA RAMOS FELECIANO DE FREITAS	80	7º	9.1.a do Edital
LETÍCIA NEVES BRAZOLINO	80	8º	9.1.a do Edital
MARCELA FERREIRA	80	9º	9.1.a do Edital
SUELY PEIXOTO RIBEIRO BRASIL	70	10º	9.1.a do Edital
MARISTELA SANTORO	70	11º	9.1.a do Edital
SAMANTHA FERREIRA NETO	70	12º	9.1.a do Edital
KARINE AMORIM RAMPAZE	70	13º	9.1.a do Edital
RAQUEL MEIRELES DE SOUZA SILVA	60	14º	9.1.a do Edital
KÉSSIA DE SOUZA GUIMARÃES OLIVEIRA	60	15º	9.1.a do Edital
DELISETE LACERDA FERREIRA	60	16º	9.1.a do Edital
APARECIDA DE MATOS PINTO	60	17º	9.1.a do Edital
REGILENE MARIA CARVALHO LACERDA DA SILVA	50	18º	XX
BRUNA HELENA DE ASSIS FERNANDES	30	NÃO APROVADA	XX
WILMA LÚCIA VIEIRA RUFINO	20	NÃO APROVADA	XX
FERNANDA DA COSTA MELO LEAL	10	NÃO APROVADA	XX
GRACEKELLY VIEIRA	0	NÃO APROVADA	XX

SERVENTE ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
MÔNICA REGINA NETO	100	1º	9.1.a do Edital
SILVIANA BENTO DE ARAÚJO	100	2º	9.1.a do Edital
GILMARA BARBOSA VARGAS	100	3º	9.1.a do Edital
MAYARA DA SILVA JACOB	100	4º	9.1.a do Edital
THAIANA DE OLIVEIRA SANTOS	100	5º	9.1.a do Edital
CAIO DA SILVA LEITE	100	6º	9.1.a do Edital
TAIANA DE GOUVÊA FERREIRA	100	7º	9.1.a do Edital
GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	100	8º	9.1.a do Edital
EDNA APARECIDA DA COSTA SANTOS	90	9º	XX
GUILHERME PANZA	80	10º	XX
ELISÂNGELA XAVIER	70	11º	XX
ANA MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	60	12º	9.1.b do Edital
TAILANA PINA ARRUDA CARPINETTI	60	13º	9.1.b do Edital
GESSIMARA SILVA OLIVEIRA GOULART	50	14º	XX
MARLY SPINDOLA BRITO	40	NÃO APROVADA	XX
MARIA JOSÉ PEREIRA MACHADO	30	NÃO APROVADA	XX
ESTHER JESUS DO NASCIMENTO	30	NÃO APROVADA	XX
ANDRÉIA ANDRIES AMORIM	20	NÃO APROVADA	XX
JOSIMARA APARECIDA SANTOS DA SILVA	20	NÃO APROVADA	XX
OZIMARA DA ROCHA FINEZA	10	NÃO APROVADA	XX

Recreio, 19 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7C30B815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO Nº 146/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema de ensino, com elaboração de material didático-pedagógico, assessoria pedagógica, avaliação de processo de aprendizagem e ambiente virtual, para as escolas Municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições fixadas no presente Edital e na legislação municipal vigente.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodeiro informa a todos os interessados, que **dará início no dia 23 de janeiro de 2024, às 09 (nove) Horas,** nesta Cidade de Rodeiro/MG, ao procedimento licitatório relativo à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as disposições da legislação municipal vigente e alterações posteriores e demais condições fixadas no Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

...

ITEM	ASPECTO	PONTO	**PESO**
13	Os eixos norteadores deverão estar em consonância com a BNCC	1	**7**
14	• Agenda escolar consumível para os alunos do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, que contempla adesivos, calendário, datas comemorativas, espaço para anotação de notas e datas de provas. Material em formato vertical, com espaços adequados para o preenchimento, acabamento em espiral. Tamanho de no mínimo 13,5x20,5cm. Capa personalizada, fotos enviadas pela Secretaria Municipal de Educação de Rodeiro/MG. Capa personalizada para o livro didático, a partir de 3 anos. Material para alunos portadores de necessidades educativas especiais. Livro didático em formato ampliado (tamanho A3) para os alunos portadores de deficiência visual parcial e baixa visão, a partir de 4 anos. Livro didático em Braile para os alunos portadores de deficiência visual total, a partir do 1º ano. Material Regionalizado.	1	
TOTAL		100	

Tendo em vista que as alterações tratam-se apenas de erro de digitação, estando todos os licitantes cientes quando inserem suas propostas no sistema, a data do certame permanece no dia 23 de janeiro de 2024, às 09h.

Rodeiro, 19 de janeiro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:16316E0E

PROCURADORIA
ATA DE PROCESSO SELETIVO - INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA - PROGRAMA BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL MUNICÍPIO DE RODEIRO

INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

ATA DE PROCESSO SELETIVO

Critérios de desempate:

1. Nota
2. Idade
3. Nº de inscrição

PROCESSO SELETIVO EAD RODEIRO

Nome	Curso	Nota	Situação	Nº Inscrição	Classificação
JOANA D'ARQUE DE SOUZA DIAS	PEDAGOGIA		Aprovado	153	1
LIZE MAGNA ANDRE PEREIRA	PEDAGOGIA		Aprovado	152	2
VIVIANE DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA		Aprovado	145	3
ALINE FERREIRA PERES	PEDAGOGIA		Aprovado	142	4
PATRICIA DE ASSIS ALFREDO	PEDAGOGIA		Aprovado	143	5
IZADORA LOPES DO CARMO	PEDAGOGIA		Aprovado	151	6
VIVIANE DIAS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA		Aprovado	140	7
EDMARA LIZARDO COUTINHO	PEDAGOGIA		Aprovado	148	8
LAURA MARIA VIEIRA VITAL COSTA	PEDAGOGIA		Aprovado	154	9
CAMILA LOPES DE CASTRO	PEDAGOGIA		Aprovado	150	10
LOHAINECRISTINEGONÇALVESTERRAMOREIRA	PEDAGOGIA		Aprovado	149	11
NATALIA RIBEIRO DOS SANTOS	PEDAGOGIA		Aprovado	146	12
LEANDRA APARECIDA DAS DORES COELHO TOLEDO	PEDAGOGIA		Aprovado	147	13

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3951FC36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2023

Processo: 265/2023.

Pregão Eletrônico: 098/2023.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as demandas da nova creche e da Secretaria Municipal de Educação, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: Comercial TXv Comercio e Serviços Eireli - **CPF/CNPJ:** 22.906.038/0001-60					
Lote 2					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34572 - Bacia: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 25 litros, sem tampa.		4,00	UND	19,24	76,96
Marca: Ercaplast	**Fabricante:** R 474 29,5l	**Modelo:**			
Lote 6					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34575 - Concha em aço inox, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 50 cm.		**10,00**	**UND**	**28,00**	**280,00**
Marca: Gedex	**Fabricante:** gedex	**Modelo:** R 716			
Lote 7					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34593 - COLHER DE INOX SERVIR ALIMENTOS – ARROZ: com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 9 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 33 cm de comprimento e 10 cm na colher.		10,00	UND	9,75	97,50
Marca: Kehome	**Fabricante:** Kehome	**Modelo:** R 6001			
Lote 8					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34594 - Escumadeira em aço inox 304, com espessura de 1,0 a 1,5 mm, com diâmetro de 10 a 12 cm, com cabo inteiriço, sem solda ou rebite, com virola, medindo 48 a 52 cm.		10,00	KIT	18,90	189,00
Marca: gedex	**Fabricante:** gedex	**Modelo:** R 717 50 cm			
Lote 11					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34580 - Panela de alumínio fundido 38 cm, com capacidade de aproximadamente 20 litros, diâmetro aproximado de 38 cm, com tampa, e alça de madeira.		10,00	UND	350,00	3.500,00
Marca: RR Alum	**Fabricante:** RR Alumi	**Modelo:** N40 22l			
Lote 15					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34582 - Bandeja: de aço inoxidável, formato oval, dimensões aproximadas (comp. X larg.): 40cm x 28cm.		4,00	UND	32,00	128,00
Marca: Kehome	**Fabricante:** Kehome	**Modelo:** 5786 40 cm			
Lote 16					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34583 - Bandeja: de aço inoxidável, formato retangular. dimensões aproximadas (comp. X larg.) 48cm x 32cm		4,00	UND	38,00	152,00
Marca: Kehome	**Fabricante:** Kehome	**Modelo:** E 3104-45x35			
Lote 18					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
20046 - Faca de pão: lâmina em aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio serrilhado, cabo de madeira ou polipropileno, medindo aproximadamente 30 cm.		5,00	UND	11,00	55,00
Marca: Kehome	**Fabricante:** Kehome	**Modelo:** 5770 8pol			
Lote 19					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34584 - Faca adulto: faca de mesa, material em aço inoxidável, com fio serrilhado, com ponta, cabo de polipropileno, medindo aproximadamente 21 cm.		**30,00**	**UND**	**1,66**	**49,80**
Marca: Artinox	**Fabricante:** Artinox	**Modelo:** 21 cm			
Lote 20					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
20044 - Faca para cortar carne: material da lâmina de aço inoxidável, resistente à deformidades, com fio liso, material do cabo em madeira ou polipropileno, comprimento aproximado da lâmina 16 cm, do cabo 12 cm, e largura média da lâmina 5 cm.		10,00	UND	21,50	215,00
Marca: Kehome	**Fabricante:** Kehome	**Modelo:** 5773 10 pol			
Lote 22					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
27601 - Jarra: material plástico, capacidade 4 litros, com tampa deslocável, incolor.		4,00	UND	22,90	91,60
Marca: Tritec	**Fabricante:** Tritec	**Modelo:** 4l c tampa			
Lote 25					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34587 - Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 7 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.		4,00	UND	24,75	99,00
Marca: ASJ	**Fabricante:** ASj	**Modelo:** R 3735 7,5l			
Lote 27					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34595 - Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 30 x 40 cm, e altura média de 5 cm.		10,00	UND	38,70	387,00
Marca: ASJ	**Fabricante:** ASJ	**Modelo:** r237 n4			
Lote 28					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34589 - Forma retangular: de alumínio, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, e altura média de 5 cm.		10,00	UND	30,00	300,00
Marca: ASJ	**Fabricante:** ASJ	**Modelo:** n3 26x38			
Lote 31					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
20048 - Cumbuca plastica sobremesa 200 ml – branca. Livre de BPA, pode ser levada ao freezer e microondas		150,00	UND	3,40	510,00
Marca: Kit Merenda	**Fabricante:** Kit merenda	**Modelo:** 200 ml			
TOTAL DO FORNECEDOR: 6.130,86					

Fornecedor: NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653 - **CPF/CNPJ:** 32.335.109/0001-76				
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

12521 - Garrafa Térmica: de 1,8 litros, de pressão, material em aço inoxidável, com ampola de vidro, capacidade mínima de 1,8 litros.		5,00	UND	77,50	387,50
Marca: TERMOLAR	**Fabricante:** TERMOLAR	**Modelo:**			
Lote 26					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
21910 - Panela de pressão: material alumínio polido, capacidade de 10 litros, alça e cabo de baquelite. Com sistema de segurança: válvulas de funcionamento e de segurança e borracha de segurança.		4,00	UND	148,50	594,00
Marca: PANELUX	**Fabricante:** PANELUX	**Modelo:**			
Lote 30					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34591 - Suqueira de vidro com 6 copos altos. Material Suqueira: Vidro, abs e Silicone. Cor: Incolor. Capacidade Suqueira: 3 Litros. Especificações Copo Alto: Capacidade: 300ml; Tamanho aproximado do copo: 14x7; Cor: transparente; Composição: vidro		2,00	KIT	188,50	377,00
Marca: PARAMOUNT **Fabricante:** PARAMOUNT **Modelo:**					
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.358,50					

Fornecedor: MINAS SUPRIMENTOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - **CPF/CNPJ:** 45.403.527/0001-03					
Lote 4					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34573 - JOGO DE TALHERES INFANTIL COLORIDO 2 PEÇAS. Itens inclusos: 01 Garfo; 01 Colher. Produzidos com lâminas em aço inox com bordas arredondadas que não machucam a boca da criança, cabos de polipropileno, produto livre de BPA. Dimensões do produto: 19x3x2,5 cm; 60gr		300,00	KIT	19,00	5.700,00
Marca: LUMIM	**Fabricante:** LUMIM	**Modelo:**			
Lote 12					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
27266 - Panela de alumínio fundido nº 50: com capacidade de aproximadamente 50 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.		20,00	UND	510,00	10.200,00
Marca: MADELAR	**Fabricante:** MADELAR	**Modelo:**			
Lote 13					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34581 - Panela de alumínio fundido nº 40: com capacidade de aproximadamente 40 litros, diâmetro aproximado de 50 cm, com tampa, e alça de madeira.		10,00	UND	479,00	4.790,00
Marca: MADELAR	**Fabricante:** MADELAR	**Modelo:**			
Lote 14					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
3271 - Açucareiro: em aço inoxidável, com capacidade de aproximadamente 300g, com colher e tampa.		2,00	UND	23,40	46,80
Marca: RR	**Fabricante:** RR	Modelo			
TOTAL DO FORNECEDOR: 20.736,80					

Fornecedor: GSS Vale Office Ltda - **CPF/CNPJ:** 47.541.182/0001-71					
Lote 3					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
23604 - Caneca: de material plástico, com no mínimo 300 ml, com alça, em cores diversas.		300,00	UND	1,89	567,00
Marca: Bit/Plástico	**Fabricante:** Bit/Plástico	**Modelo:** Bit/Plástico			
Lote 23					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34585 - Jarra: material vidro, capacidade de 2 litros, modelo sem tampa, incolor.		6,00	UND	47,69	286,14
Marca: Nadir/Tropicana	**Fabricante:** Nadir/Tropicana	**Modelo:** Nadir/Tropicana			
Lote 32					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34592 - Capa de colchão para berço impermeável 1,30 x 0,70 – Branco liso		20,00	UND	22,75	455,00
Marca: MR Enxovais/Impermeável	**Fabricante:** MR Enxovais/Impermeável	**Modelo:** MR Enxovais/Impermeável			
TOTAL DO FORNECEDOR: 1.308,14					

Fornecedor: VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668 - **CPF/CNPJ:** 37.432.213/0001-00					
Lote 1					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34571 - Bacia: de material plástico, em formato redondo, com capacidade de aproximadamente 8 litros, sem tampa.		4,00	UND	9,87	39,48
Marca: Plaslider	**Fabricante:** Plaslider	**Modelo:** 8L			
Lote 17					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
29629 - copo long drink 300ml, produzido em vidro transparente, dimensões aproximadas (larg. X alt.) 6,5cm x 12,5cm		100,00	UND	5,80	580,00
Marca: Nadir	**Fabricante:** Nadir	**Modelo:** 300ml			
Lote 24					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34586 - Leiteira: material alumínio, com capacidade de aproximadamente 2 litros, em formato cilíndrico, acabamento superficial polido, com alça de baquelite.		4,00	UND	24,00	96,00
Marca: Aloeste	**Fabricante:** Aloeste	**Modelo:** 2,3L			
Lote 29					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34590 - Conjunto com 6 xícaras chá, 200 ml com pires (16cm diâmetro). Material: Porcelana. Formato: Redondo. Cor: Branca		20,00	CJ	96,50	1.930,00
Marca: Oxford	**Fabricante:** Oxford	**Modelo:** Porcelana			
TOTAL DO FORNECEDOR: 2.645,48					

Fornecedor: LM Suprimentos ltda - **CPF/CNPJ:** 09.211.625/0001-77					
Lote 5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34574 - Colher de sobremesa: totalmente em aço inox, resistente a deformidades, medindo aproximadamente 13 cm.		60,00	UND	0,99	59,40
Marca: Simonaggio	**Fabricante:** Simonaggio	**Modelo:**			
Lote 9					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34578 - Escorredor de macarrão industrial: 18 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.		10,00	UND	97,50	975,00
Marca: Real	**Fabricante:** Real	**Modelo:**			
Lote 10					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
34579 - Escorredor de macarrão industrial: 30 litros, com alças reforçadas, em aço inoxidável.		20,00	UND	104,50	2.090,00

Marca: Real	**Fabricante:** Real	**Modelo:**
TOTAL DO FORNECEDOR: 3.124,40		

TOTAL DO PROCESSO: 35.304,18 (trinta e cinco mil trezentos e quatro reais e dezoito centavos).

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D29A27F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 051/2023, Processo n.º 146/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 16/01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques, jardins e áreas externas de prédios públicos, tais como escolas, creches, posto de saúde, policlínica, cemitérios (áreas de circulação) dentre outros, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações deste edital e seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 38.596.653/0001-58				
Lote único - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
18422 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de limpeza pública para a manutenção e conservação de logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques, jardins e áreas externas de prédios públicos, tais como escolas, creches, posto de saúde, policlínica, cemitérios (áreas de circulação) dentre outros, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução.	1,00	SV	R$ 7.389.076,94	R$ 7.389.076,94
Total do Fornecedor: R$7.389.076,94				

TOTAL DO PROCESSO: R$7.389.076,94 (Sete Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6B4DAFC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 02/2024

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de

compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 19 de janeiro de 2.024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020521	ALLYNE MOREIRA OLIVEIRA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	55
2995180	LETICIA MAGALHAES TAVARES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	56
2990572	LUCIO GONCALVES DOS SANTOS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	57
2999298	MIRLEY CRISTIANE MENDES ALVES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	58
3023467	PAULO HENRIQUE ANDRADE FAUSTINO	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	59
3009220	JOSE RONEI DE SOUZA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	60
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3011232	RONAN JOSE CLEMENTE	112	PINTOR	3
ENSINO MÉDIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3010216	ELCIONE ROSA DA SILVA	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54
3022060	JOICINEIA FERREIRA GONCALVES	201	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2977018	ROGERIO VIEIRA DE SOUSA	301	ADVOGADO MUNICIPAL	10
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2992497	LORENNA FREITAS ALARCAO	308	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	8

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 01 (uma) Foto 3 X 4 (recente e colorida);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;

3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO
OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
PINTOR	EXAME CLÍNICO
	RX TÓRAX OIT
	HEMOGRAMA COMPLETO
ENSINO MÉDIO	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EXAME CLÍNICO
ENSINO SUPERIOR	
ADVOGADO MUNICIPAL	EXAME CLÍNICO
CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	EXAME CLÍNICO
	ANTI HBs
	ANTI HCV

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2D951256

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.862/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Concede Progressão Horizontal, por Avaliação de Desempenho, correspondente ao período de 2022/2023, aos servidores efetivos do Município de Santa Vitória e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, nos termos do Art. 50 da Lei PM/Nº2.529/2011 e Seção III da Lei PM/Nº1.963/2006,

CONSIDERANDO a solicitação de decreto de progressão horizontal com a respectiva lista de servidores apresentada pelo Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores efetivos do Município de Santa Vitória, período avaliado 2022/2023, com fulcro no art. 50 da Lei PM/Nº 2.529/2011 e Seção III da Lei PM/Nº 1.963/2006, conforme lista anexa, parte integrante deste decreto, fornecida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

ANEXO I				
Matrícula	**Servidor Efetivo**	**SV**	**Padrão Anterior**	**Padrão Atual**
4308	ADAILTON APARECIDO BEZERRA	SV-01	8	9
4472	ADALTO JOSE ALVES	SV-01	8	9
790	AGNALDO BERNARDINO DE SOUZA	SV-01	14	15
657	ALESSANDRO PEREIRA DE PAULA	SV-01	15	15
662	ALEXANDRO PEREIRA DE PAULA	SV-04	15	15
4685	ALEXSANDRE DIVINO FERREIRA	SV-01	8	9
4911	AMANCIA SEVERINO DA COSTA	SV-01	8	8
842	AMANCIO MANOEL DE OLIVEIRA	SV-01	14	15
4285	AMERICO DA SILVA FILHO	SV-01	8	9
1001	ANA APARECIDA DE MORAIS	SV-01	14	14
934	ANA GLORIA DE ANDRADE FERNANDES	SV-01	14	14
4298	ANA PAULA FERREIRA PARANAIBA	SV-09	8	9
131	ANDERSON FRANCO PARANAIBA	SV-06	15	15
4307	ANDRE INACIO ALMEIDA	SV-01	8	9
1040	ANDREA APARECIDA MARTINS DA COSTA SOUZA	SV-03	12	13
4736	ANDREIA APARECIDA DOS REIS COSTA	SV-03	6	7
984	ANTONIO CARLOS FERREIRA	SV-09	14	14
819	ANTONIO DONIZETE FIDELIS DOS SANTOS	SV-05	14	15
605	APARECIDA PEREIRA DE SOUZA	SV-06	15	15
931	APARECIDA SONIA DE JESUS	SV-01	14	15
4242	ARLENE DIVINA DE FREITAS MONTEIRO	SV-03	8	9
4713	AURELIANO JOAQUIM LEAL DE LIMA	SV-05	8	9
4740	AURINDO PARREIRA DE FREITAS	SV-05	8	8

4329	AYR QUIRINO DE PAULA	SV-04	8	9
4641	BERTANIA APARECIDA DOS REIS ALMEIDA	SV-03	7	8
4475	BETHANIA ARANTES DE FREITAS	SV-06	8	9
4512	CARIOVALDO DIVINO DA SILVA	SV-06	8	9
199	CARLITO VITOR DA CONCEICAO	SV-08	15	15
200	CARLOS DIVINO DA SILVA	SV-08	15	15
5293	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	SV-09	7	8
201	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	SV-01	15	15
964	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	SV-01	14	14
1042	CELEIDA CAMILO GONCALVES	SV-01	14	14
1051	CELIO MIGUEL DE OLIVEIRA	SV-01	14	14
682	CELSO BATISTA PEREIRA	SV-01	15	15
779	CICERO REIS DE HOLANDA	SV-01	14	15
4315	CINTIA DE CARVALHO PEREIRA	SV-01	8	9
4716	CLARINDA LOURDES PARREIRA SILVA	SV-05	8	9
844	CLARIVALDO GONCALVES DA SILVA	SV-01	14	15
210	CLAUDIANE SANTOS TEIXEIRA	SV-06	15	15
496	CLAUDILENE DE FATIMA PEDROZA	SV-03	15	15
209	CLAUDIRENE PEREIRA DE LIMA	SV-06	15	15
211	CLEDILEIDA MARIA PEREIRA	SV-06	15	15
804	CLEIDE AUREA DE ARAUJO ALEIXO	SV-06	12	13
788	CLODOALDO DA SILVA	SV-01	15	15
4283	COLIGMAR DO CARMO PAULA	SV-01	8	9
4254	CRISTIANE APARECIDA PEDROZA	SV-06	8	9
4231	DALVA APARECIDA VITOR	SV-03	8	9
474	DAMIAO ASSIS DE BRITO	SV-01	15	15
602	DANILO JOSE DE OLIVEIRA LIMA	SV-07	15	15
4317	DAYANNE FRANCO SILVA	SV-09	8	9
4291	DEBORAH GOMES DO PRADO	SV-06	8	9
932	DEILY APARECIDA BORGES	SV-01	14	15
4282	DEUSDETE BARBOSA DOS SANTOS	SV-01	8	9
833	DILMA NOGUEIRA DE SOUZA AMARAL	SV-03	14	15
1041	DINALVA BATISTA DA SILVA FREITAS	SV-06	12	13
855	DINOMAR FERREIRA BATISTA	SV-05	14	15
848	DIVINO FIRMIANO DO PRADO	SV-01	14	15
917	DONIZETE BATISTA PEREIRA	SV-01	14	15
4907	EDEMIR JOSE GOMES	SV-04	6	6
4913	EDERSON ALVES DE OLIVEIRA	SV-01	8	8
4835	EDIMAR GOMES CUSTODIO	SV-01	8	8
227	EDMO CATARINO DA COSTA	SV-01	15	15
916	EFRAIN SILVIO LIMA CARVALHO	SV-01	12	13
5310	ELIANE ESTER DE ASSIS	SV-01	7	8
4300	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	SV-01	8	9
4310	ELIMAR MACHADO DE ASSIS	SV-01	8	9
4676	ELISANGELA CRISTINA CARLOTA MARTINS	SV-09	8	9
4684	ELISSANDRA SUASSUNA SILVA	SV-06	7	8
4728	EMILIO MIRANDA MARQUES	SV-01	8	9
822	ERNANDES EURIPEDES MARTINS	SV-05	14	15
914	EULALIA APARECIDA OLIVEIRA	SV-06	14	15
4686	EURIPEDES MARTINS MIRANDA	SV-01	8	9
594	EVANDRO PEREIRA DA SILVA	SV-01	15	15
234	EVELTO ARANTES BARBOSA	SV-05	15	15
4833	EVERALDO CANDIDO DOS SANTOS	SV-01	8	8
4262	FABRICIO HENRIQUE FERREIRA - LIP	SV-06	7	7
1232	FABRISIO FRANCISCO DANTAS OLIVEIRA	SV-03	13	14
4908	FAUSTO HENRIQUE ROMAO	SV-06	8	8
4295	FELIX MAIA DA SILVA	SV-09	8	9
4742	FERNANDO JOSE VIEIRA	SV-01	8	8
967	FLAUCIO DIVINO DA SILVA	SV-01	14	14
475	FLAVIA CAPATTI DE AQUINO FREITAS	SV-06	15	15
4840	FRANCELINO RODRIGUES DA SILVA	SV-01	8	8
236	FRANCISCO ELIAS JUNIOR	SV-03	15	15
4309	FRANCISCO LENILSON DA SILVA	SV-01	8	9
645	FRANCISCO RAMALHO DE ASSIS	SV-01	15	15
681	GEOVANI RODRIGUES DOS SANTOS	SV-01	15	15
824	GERALDO DE SOUZA NETO	SV-08	14	15
876	GERVASIO SILVA DE OLIVEIRA	SV-01	14	15
619	GILMAR VIEIRA ARANTES	SV-05	15	15
247	GILSON CANDIDO FERREIRA	SV-03	15	15
4224	GIOVANNA RAFAELLA SILVA SOUZA	SV-06	8	9
4720	HONORATO MOREIRA MENDES	SV-01	7	8
254	HUGO MACHADO	SV-03	15	15
691	ILIO BATISTA DA SILVA	SV-03	15	15
877	IRISMAR APARECIDO DA SILVA	SV-01	14	15
4883	ISAC JOSE DE SOUZA	SV-01	8	8
4265	IVANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SV-03	8	9
962	IVO JOSE DA SILVA	SV-01	14	14
4687	IVONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	SV-06	8	8
477	JAILSON CARLOS DA CUNHA	SV-04	15	15
4543	JANAINE PEREIRA DE ASSIS	SV-06	8	9
4281	JOAO ANANIAS ALVES	SV-01	8	9
4290	JOAO BATISTA DE ANDRADE	SV-01	8	9
275	JOAO BATISTA DE SOUZA	SV-01	15	15
4272	JOAO CARLOS MENEZES TOMAZ	SV-01	8	9
579	JOAO FERREIRA FILHO	SV-07	15	15
288	JOSE ADELMIR DA SILVA	SV-01	15	15
677	JOSE ANTONIO SANTOS	SV-01	15	15
293	JOSE BEZERRA DA SILVA	SV-04	15	15
4220	JOSE DE MELO NETO	SV-06	8	9

929	JOSE DONIZETE ADELINO DA SILVA	SV-01	14	15
1059	JOSE DONIZETE ALVES	SV-01	14	14
313	JOSE ROSALVO BERNARDINO DA SILVA	SV-06	15	15
4715	JOSE TIAGO JUNIOR	SV-05	7	7
709	JOSE UMBERTO DE OLIVEIRA	SV-05	15	15
4721	JUARI RODRIGUES MARQUES	SV-01	8	9
4279	JULIANO SILVA E SOUZA	SV-06	7	8
482	JULIS RIME DE MORAIS	SV-01	15	15
846	JUSCELENA CRISTINA COSTA	SV-01	14	15
4328	JUSMAR BATISTA PEREIRA	SV-01	8	9
4327	JUSTINO FRANCISCO DA SILVA	SV-01	8	9
4599	KEILA CRISTINA DE CARVALHO MUNIZ	SV-01	8	9
4688	KELEN CRISTINA FREITAS	SV-03	8	9
4326	KELEN CRISTINA OLIVEIRA	SV-01	8	9
4212	KELEN FERNANDES ALVES DE LIMA	SV-03	8	9
4216	KENE HEUSER MUNIZ DA COSTA	SV-03	8	9
4211	KYANNE SILVA LEMOS MARTINS	SV-03	8	9
4739	LEANDRO SILVA BORGES PARREIRA	SV-05	8	8
4332	LELIS PEREIRA DE ASSIS	SV-01	8	9
328	LEONES ALVES DOS SANTOS	SV-07	15	15
1058	LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	SV-01	14	14
69	LIOMAR ROSA DE MIRANDA	SV-06	15	15
857	LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS	SV-01	13	14
4681	LUCIANO DE MORAIS E MIRANDA	SV-06	8	9
915	LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	SV-06	15	15
5079	LUCIULA NUNES DE MORAIS	SV-09	8	8
4331	LUIZ ALEXANDRE PEREIRA	SV-01	8	9
644	LUIZ ANTONIO DA SILVA	SV-01	15	15
341	LUIZ MAURO DA SILVA	SV-01	15	15
1225	MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	SV-01	13	14
4213	MARA LIBIA DE CARVALHO SOUZA	SV-06	7	7
4693	MARA REGINA TEIXEIRA	SV-01	8	9
663	MARCELO GONCALVES DE OLIVEIRA	SV-04	15	15
4735	MARCIA ELAINE BATISTA ROMAO	SV-03	8	8
4873	MARIA APARECIDA ALVES	SV-03	8	8
926	MARIA APARECIDA DE AQUINO	SV-01	14	15
762	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SV-01	14	15
4477	MARIA APARECIDA PALHARES	SV-01	8	9
4733	MARIA BETANIA DOS SANTOS	SV-01	8	8
4699	MARIA CRISTINA MOREIRA BRITO AMARAL	SV-01	7	7
4561	MARIA DA GLORIA MARQUES PEDROSA FREITAS	SV-01	8	9
4235	MARIA DAS DORES DA SILVA	SV-03	8	9
4602	MARIA DE FATIMA ROSA FONSECA	SV-03	8	9
4471	MARIA DINALVA DOS SANTOS NUNES DA SILVA	SV-01	8	9
4600	MARIA DIVINA ALVES	SV-03	8	9
1456	MARILIA GOMES DE SOUZA	SV-06	8	9
4680	MARILUCIA APARECIDA LORENA BINATO	SV-06	7	8
4567	MARISTELA DALVA DE MEDEIROS	SV-01	8	9
983	MAX ANTONIO BATISTA	SV-09	14	14
616	MAXIMIANO FERREIRA DE CASTRO NETO	SV-07	15	15
679	MICHAEL LUCIO ALVES BARBOSA	SV-01	15	15
4948	MICHELLE DE ARAUJO SOARES	SV-09	8	8
999	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO	SV-06	15	15
4343	MILLENA NASCIMENTO GUIMARAES	SV-09	8	9
1003	MONICA ANDRADE MARTINS	SV-03	14	14
4697	MONICA APARECIDA ROMAO	SV-06	7	7
4734	NEIDE APARECIDA GONCALVES	SV-03	8	8
5282	NELITON DE AQUINO FIDELIS	SV-05	7	8
695	NERIA RITA DE OLIVEIRA	SV-01	15	15
4288	NERIVALDO BRAGA DA SILVA	SV-01	5	6
4834	NERIVALDO MARCIO TOSTA DA SILVA	SV-01	8	8
829	NIRIA PEREIRA DA MATA	SV-01	14	14
404	NIZILDA MENDES DA SILVA	SV-01	14	14
4950	OLIVIA CRISTINA SEVERINO SILVA	SV-03	8	8
1226	ONEDINA PARREIRA DE ARAUJO	SV-03	13	14
1043	ONEIDA CELESTINA DA SILVA	SV-01	14	14
5280	ORESTES TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR	SV-09	7	8
4405	OSEAS SOUZA DE OLIVEIRA	SV-05	8	9
4330	PABLO SIMONINI FARIA	SV-09	8	9
4313	PATRICIA CASTRO SEVERINO ARANTES	SV-09	8	9
4407	PATRICIA MARTINS BORGES	SV-03	8	9
149	PAULO CESAR CABRAL ARANTES	SV-06	15	15
4638	PAULO FERREIRA GONCALVES	SV-05	15	15
650	PAULO MARTINS	SV-01	15	15
4294	PAULO ROGERIO BASTOS SILVA	SV-09	7	7
486	PEDRO AMARO DA SILVA FILHO	SV-04	13	14
4949	RAFAEL FLORENTINO COSTA	SV-09	8	8
4663	RAFAEL LOURENCO DE OLIVEIRA	SV-03	8	9
736	RELCIO PEDRO GUEDES	SV-01	15	15
4689	RENATO CALI DE PAIVA	SV-06	8	8
4470	RINALDI ANTONIO SILVA	SV-01	8	9
423	ROBSON LOPES DE ASSIS	SV-06	15	15
4292	ROGERIO MARCIO VALENTIM	SV-09	8	9
4304	RONALDO APARECIDO DOS SANTOS	SV-01	5	5
424	RONY APARECIDO MARQUES	SV-03	15	15
4701	ROSANIA APARECIDA BERNARDES	SV-01	4	5
826	ROSILDA ALVES MENDES	SV-06	12	13
4910	ROSILENE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	SV-01	8	8
4345	ROSILENE MARTINS DA SILVA ALMEIDA	SV-05	8	8

4906	ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	SV-01	8	8
4225	ROSIMAR DIVINA GONCALVES GUIMARAES	SV-03	8	9
524	RUBENS LOPES DE ASSIS	SV-07	15	15
1098	SANDRA APARECIDA DE ARAUJO FERREIRA	SV-06	13	14
433	SANDRA MARIA DE SOUZA FERREIRA	SV-06	15	15
4344	SAULO SIMOES DE LIMA	SV-09	8	9
588	SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	SV-01	15	15
110	SERGIO BORGES DA SILVA	SV-04	15	15
4301	SERGIO NATAL SILVA SANTOS	SV-03	8	9
578	SERVULO SANTOS DE OLIVEIRA	SV-09	15	15
4692	SHIRLEY ADRIANA DE MELO	SV-03	8	9
439	SILDO PEREIRA DA SILVA	SV-01	15	15
441	SIMONE APARECIDA DA COSTA	SV-03	15	15
4219	SIMONE ARANTES FRANCO	SV-06	8	9
4737	SOLANGE GONCALVES DE OLIVEIRA	SV-03	8	8
985	STELLA CRISTTINA QUEIROZ OLIVEIRA	SV-06	14	14
4218	TANIA CRISTINA MEDEIROS FREITAS	SV-03	8	9
4698	TONES CARLOS SILVA SANTOS	SV-01	7	7
659	VALDEIR DOS SANTOS OSORIO	SV-01	15	15
661	VALDINEY APARECIDO DA SILVA COSTA	SV-04	15	15
692	VALDOMIRO FIDELIS	SV-01	15	15
4700	VANDEIR JACINTO DE BARROS	SV-01	8	9
5309	VANDINELIA PEREIRA DOS SANTOS	SV-01	7	7
453	VANIA LUCIA DOS SANTOS	SV-03	15	15
1004	VANUSA DE FREITAS FERREIRA	SV-06	8	8
599	VASCO SOARES DA COSTA	SV-02	13	14
576	VICENTE JUNIOR DE ARAUJO	SV-03	15	15
4832	VILSON APARECIDO DO AMARAL	SV-01	8	8
457	WELLINGTON JOSE FONSECA	SV-03	15	15
780	WENDER CAETANO DA SILVA	SV-01	15	15
1037	WILEY SANTOS VASCONCELOS	SV-01	14	14
5200	WILIAN SANTOS VASCONCELOS	SV-06	7	8
4259	WISGREY JOSE DA SILVA	SV-06	8	9
4296	ZILDA LOPES PEREIRA SALAZAR	SV-09	8	9
4929	ZILMAR JOSE DA SILVA	SV-06	5	6
4302	ZIMAR BATISTA PEREIRA	SV-01	8	9

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:99E64B5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 044/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 044/2023, Processo nº 302/2023, Registro de Preços nº 027/2023 e Atas de Registro de Preços (ARP) de números 974310 e 974331. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias Municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/22 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93, alteram-se os valores registrados das Atas de Registro de Preços (ARP) de números 974310 e 974331, oriundas do Pregão nº 044/2023 assinadas em 24 de Agosto de 2023, em razão da revisão de preços, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição	Valor Atual	Valor Unitário da Revisão	Percentual da Revisão	Valor Total da Revisão
1534	678	248	Vaselina Líquida – 1 Litro	R$ 25,36	R$ 35,80	41,17%	R$ 2.589,12
820	21037	360360	Fluoxetina 20 mg	0,07	0,08	14,29%	R$ 3.603,60
Valor Total da revisão de preços na ARP Nº 974310 – (Fornecedor Alfalagos Ltda.)							**R$ 2.589,12**
Valor Total da revisão de preços na ARP Nº 974331 – (Fornecedor Vale Comercial EIRELI)							**R$ 3.603,60**

O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 974310 está estimado em R$ 2.589,12 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos), nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c artigo 21, §1º, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal 6.121/22, em favor da Detentora do Registro a empresa **ALFALAGOS LTDA**.
O valor total da Revisão de Preços de acréscimo à ARP nº 974331 está estimado em R$ 3.603,60 (três mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 c/c artigo 21, §1º, Inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal 6.121/22, em favor da Detentora do Registro a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI**.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Os presentes Termos vigorarão a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:FEA30533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais elétricos, de iluminação e outros para compor a decoração do Projeto "Natal Iluminado/2023", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDALote: 0001 - Iluminação para Natal/ ATA Nº. 123/23						
0001	CORDÕES 1.000 LEDS	TOPLIGHT	80,0000	UN	369,7500	29.580,0000
0002	ESTRELA DE NEON c/55 CM	TOPLIGHT	175,0000	UN	146,1600	25.578,0000
0003	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Es	TOPLIGHT	19,0000	Rl	1.364,1600	25.919,0400
0004	BOLA VAZADA C/30CM	TOPLIGHT	130,0000	UN	93,9600	12.214,8000
0005	CORDÕES 100 LEDS	TOPLIGHT	700,0000	UN	48,7200	34.104,0000
0006	CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS	TOPLIGHT	300,0000	UN	76,5600	22.968,0000
0007	REDE COM 360 LEDS, MEDIDAS 2,5 mt	TOPLIGHT	10,0000	UN	184,4400	1.844,4000
0008	TUBO SHOWFALL DE 100 cm	TOPLIGHT	200,0000	UN	45,2400	9.048,0000
0009	Corda/Mangueira Luminosa em Leds ,13mm de diâmetro, Corte a cada metro, com 36 leds por metro com Es	TOPLIGHT	10,0000	Rl	1.243,2300	12.432,3000
0010	CORTINA C/ 720 LEDS	TOPLIGHT	40,0000	UN	247,9500	9.918,0000
0011	CORDÃO/CABO VERDE ESCURO COM DIÂMETRO DE 2,5mm	TOPLIGHT	30,0000	UN	189,6600	5.689,8000
0012	Cabo de força para mangueira luminosa	TOPLIGHT	100,0000	UN	11,7400	1.174,0000
0013	CAPA DE TERMINAÇÃO	TOPLIGHT	50,0000	UN	2,1700	108,5000
Total do Lote: 190.578,84						
Total do Fornecedor: 190.578,84						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDALote: 0002 - Materiais Elétricos para Natal/ ATA Nº. 124/23						
0001	Arame galvanizado	BELGO	20,0000	UN	31,8700	637,4000
0002	Alicate	MEGA	3,0000	UN	12,7600	38,2800
0003	ABRAÇADEIRA NYLON 140 X 3,5	DECORLUX	50,0000	Pct	8,2300	411,5000
0004	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,5 BCA FOX	DECORLUX	100,0000	Pct	11,2300	1.123,0000
0005	Tesoura	TRAMONTINA	4,0000	UN	43,9800	175,9200
0006	ABRAÇADEIRA NYLON 100 X 3,5	DECORLUX	50,0000	Pct	8,2300	411,5000
0007	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 3,5	DECORLUX	50,0000	Pct	11,2300	561,5000
0008	CABO PP 2 X 2,5 MM	ALFA	1000,0000	Mt	4,8900	4890,0000
0009	Cabo PP 2 x 4,00mm	ALFA	200,0000	Mt	7,2900	1.458,0000
0010	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	ALFA	300,0000	Mt	2,0100	603,0000
0011	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 100MM	DECORLUX	30,0000	Pct	15,3300	459,9000
0012	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 200MM	DECORLUX	30,0000	Pct	15,3300	459,9000
0013	Fita isolante 20MT	MUNDILUX	30,0000	UN	4,3500	130,5000
Total do Lote: 11.360,40						
Total do Fornecedor: 11.360,40						
Total Geral: 201.939,24						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:414182C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PWB2814	16/01/2024	29/06/2023	DF-69/2023	AG02822178	NÃO ACOLHIDA
OPM5756	16/01/2024	11/07/2023	DF-68/2023	AG02822202	NÃO ACOLHIDA
SHW8I62	16/01/2024	09/08/2023	DF-79/2023	AG02822119	NÃO ACOLHIDA
PXU5858	16/01/2024	14/08/2023	DF-77/2023	AG02822409	NÃO ACOLHIDA
QNB4762	16/01/2024	10/08/2023	DF-76/2023	AG02822387	NÃO ACOLHIDA
JKC5I12	16/01/2024	11/09/2023	DF-75/2023	AG02821414	NÃO ACOLHIDA
JGU7253	16/01/2024	11/08/2023	DF-74/2023	AG02822362	ACOLHIDA
DSG6982	16/01/2024	27/07/2023	DF-73/2023	AG02822356	NÃO ACOLHIDA
HMT0896	16/01/2024	18/07/2023	DF-72/2023	AG02822219	NÃO ACOLHIDA
HEQ5786	16/01/2024	02/08/2023	DF-71/2023	AG02822288	ACOLHIDA
PZS8C51	16/01/2024	11/07/2023	DF-70/2023	AG02822201	NÃO ACOLHIDA

DRN5847	17/01/2024	11/07/2023	DF-97/2023	AG02820489	NÃO ACOLHIDA
HNJ9245	17/01/2024	06/10/2023	DF-96/2023	AG02822300	NÃO ACOLHIDA
DWD7904	17/01/2024	04/10/2023	DF-95/2023	AG02822466	NÃO ACOLHIDA
OPK2668	17/01/2024	12/10/2023	DF-94/2023	AG02821616	NÃO ACOLHIDA
EYV3606	17/01/2024	19/10/2023	DF-92/2023	AG02821534	NÃO ACOLHIDA
HNB6254	17/01/2024	17/09/2023	DF-90/2023	AG02821427	NÃO ACOLHIDA
HDT1H43	17/01/2024	18/09/2023	DF-89/2023	AG02821434	NÃO ACOLHIDA
OOY2554	17/01/2024	08/09/2023	DF-86/2023	AG02822376	NÃO ACOLHIDA
FGZ5G77	17/01/2024	12/09/2023	DF-85/2023	AG02822436	NÃO ACOLHIDA
EDX2454	17/01/2024	12/10/2023	DF-84/2023	AG02822495	NÃO ACOLHIDA
GYM6F00	17/01/2024	21/08/2023	DF-83/2023	AG02822323	NÃO ACOLHIDA
SIM7C36	17/01/2024	27/09/2023	DF-82/2023	AG02821561	NÃO ACOLHIDA
EYJ7200	17/01/2024	09/08/2023	DF-81/2023	AG02822117	NÃO ACOLHIDA
PYU4485	17/01/2024	12/08/2023	DF-80/2023	AG02822405	NÃO ACOLHIDA

TRÊS PONTAS/MG., 18 DE JANEIRO DE 2024

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0EF89E94

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QUG4G26	04/01/2024	15/09/2022	RJ-13/2023	AG02819357	INDEFERIDO
GUW7283	04/01/2024	30/04/2023	RJ-21/2023	AG02820401	INDEFERIDO
HSA0564	04/01/2024	13/03/2023	RJ-20/2023	AG02821243	INDEFERIDO
GUW7547	04/01/2024	11/02/2023	RJ-19/2023	AG02821109	INDEFERIDO
GUW7547	04/01/2024	14/04/2023	RJ-18/2023	AG02820834	INDEFERIDO
HOG7H33	04/01/2024	24/02/2023	RJ-17/2023	AG02821221	INDEFERIDO
HBJ0306	04/01/2024	14/12/2022	RJ-16/2023	AG02820520	INDEFERIDO
CCN6418	04/01/2024	14/12/2022	RJ-15/2023	AG02820521	INDEFERIDO
GOM1307	04/01/2024	04/09/2022	RJ-14/2023	AG02819337	INDEFERIDO
KVZ7I40	04/01/2024	25/07/2022	RJ-3/2023	AG02820139	INDEFERIDO
RFI1I04	04/01/2024	15/12/2022	RJ-11/2023	AG02819884	INDEFERIDO
FMF1127	04/01/2024	09/08/2022	RJ-8/2023	AG02820327	DEFERIDO
GZN5647	04/01/2024	13/08/2022	RJ-7/2023	AG02820312	INDEFERIDO
GZB0I67	04/01/2024	26/08/2022	RJ-6/2023	AG02819316	INDEFERIDO
RMK7B35	04/01/2024	19/07/2022	RJ-5/2023	AG02819980	INDEFERIDO
FEC1F91	04/01/2024	25/07/2022	RJ-4/2023	AG02820137	INDEFERIDO
HNB8135	08/01/2024	18/08/2022	RJ-10/2023	AG02819261	INDEFERIDO

TRES PONTAS, 18 de janeiro de 2024

JARI
Presidente

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8EC8BA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO ADITIVO DO DIA 29/12/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000008/2018	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	20.513.859/0001-01	007	29/12/2023	ADESÃO AO DIÁRIO ONLINE DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS (AMM), PARA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS MUNICIPAIS.	Dispensa Nº 000008/2018	29/12/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	02/01/2024	01/01/2025	R$ 5.280,00
Contrato Nº 000018/2019	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	20.513.859/0001-01	005	29/12/2023	FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - AMM, TENDO COMO FINALIDADE O DIREITO A UTILIZAR TODAS AS VANTAGENS E AÇÕES REALIZAAS PELA AMM, DISPOSTAS PELO ESTATUTO.	Dispensa Nº 000016/2019	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	12/02/2019	01/01/2025	R$ 11.557,00
Termo Nº 000045/2019	MASST - ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO	32.490.844/0001-54	014	29/12/2023	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM EXAMES GERAIS RELACIONADOS A	Credenciamento Nº 000009/2019	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	01/01/2024	30/06/2024	R$ 21.720,00

	TRABALHO LTDA				SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.						
Contrato Nº 000117/2019	LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	60.886.413/0066-92	016	29/12/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO, FORNECIMENTO E ARMAZENAGEM DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA O BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, EM POCINHOS DO RIO VERDE - CALDAS/MG	Pregão Presencial Nº 000021/2019	29/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	13/08/2019	02/01/2024	R$ 9.228,65
Contrato Nº 000151/2019	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	00.331.788/0030-53	009	29/12/2023	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES D	Pregão Presencial Nº 000028/2019	29/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	05/12/2019	31/12/2023	R$ 106,36
Contrato Nº 000095/2020	SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI	00.455.458/0001-35	007	29/12/2023	AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO BIOMETRICO PARA INSTALAÇÃO NAS UNIDADES DE SAUDE, VISANDO O INCREMENTO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA.	Dispensa Nº 000043/2020	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	02/01/2024	30/04/2024	R$ 1.520,00
Contrato Nº 000067/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	19.014.786/0001-24	033	29/12/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO CALDENSE.	Chamada Pública Nº 000002/2021	29/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE NOS ITENS 8 E 4	04/03/2021	06/03/2025	R$ 118.941,34
Contrato Nº 000095/2022	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	01.744.153/0001-06	003	29/12/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.	Pregão Presencial Nº 000018/2022	31/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	01/01/2024	31/12/2024	R$ 868.948,00
Contrato Nº 000006/2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISMARPA	01.990.521/0001-04	001	29/12/2023	CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – CISMARPA E O MUNICÍPIO DE CALDAS, COM A FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, A	Dispensa Nº 000007/2023	29/12/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	06/01/2023	31/12/2023	R$ 72.448,10
Contrato Nº 000042/2023	WDP CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	34.961.598/0001-05	001	29/12/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA ALAMEDA DARIO JOSE FRANCO, Nº 473, MARANHÃO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO	Inexigibilidade Nº 000002/2023	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	01/01/2024	31/08/2024	R$ 9.480,00
Contrato Nº 000065/2023	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CALDAS	19.111.244/0001-70	001	29/12/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA PRAÇA PAULINO FIGUEIREDO, S/N°, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.	Inexigibilidade Nº 000005/2023	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	05/06/2023	31/07/2024	R$ 6.000,00
Contrato Nº 000108/2023	PAULO ROBERTO FERREIRA	396.903.776-04	001	29/12/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DOUTOR LAZARO	Inexigibilidade Nº 000008/2023	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	03/07/2023	30/06/2024	R$ 8.400,00

					AUGUSTO CARVALHO, N°27, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA DE SAÚDE						
Termo Nº 000159/2023	51.299.702 ANDRE LUIZ DE ALCANTARA	51.299.702/0001-59	001	29/12/2023	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇAO FÍSICA E PROFESSOR DE JIU-JITSU, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.	Credenciamento Nº 000001/2022	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	01/01/2024	31/01/2024	R$ 1.666,67
Termo Nº 000192/2023	52.023.437 WILLIAN HENRIQUE	52.023.437/0001-44	001	29/12/2023	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇAO FÍSICA E PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.	Credenciamento Nº 000001/2022	29/12/2023	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA	01/01/2024	31/01/2024	R$ 0,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:73AFE8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 264/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 74 EDITAL Nº: 178/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 264/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 74
Edital nº: 178/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE BENEFÍCIOS DO PISO MINEIRO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Empresa: VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BASICA CONTENDO 05KGS DE ARROZ 05KGS DE ACUCAR 03KGS DE FEIJAO 1/2KG DE CAFE 04 PACOTES DE 500KGS DE MACARRAO MASSA COM OVOS 01KG DE SAL REFINADO 02 OLEOS DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML 01 MARGARINA EMBALAGEM DE 250GR 02 KGR DE FUBA 01 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340KG 02 CREME DENTAL C/ FLUOR EMBALAGEM COM 90GRS 01 LATA DE SARDINHA NO OLEO DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM COM 125GRS 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA 01 BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400GRS 500GRM DE MILHO DE PIPOCA.	UN	1. ACUCAR CRISTAL - MARCA: VASCONCELOS 2. ARROZ AGULHINHA - MARCA: PATOSUL 3. BOLACHA DOCE TIPO MARIA - MARCA: MY BIT 4. CAFE EM PO - MARCA: DU VELHO 5. CREME DENTAL - MARCA: FREEDENT 6. EXTRATO DE TOMATE - MARCA: ELEFANTE 7. FARINHA DE MANDIOCA - MARCA: MONSIL 8. FEIJAO CARIOCA - MARCA: PATUREBA 9. FUBA DE MILHO - MARCA: SINHÁ 10. MACARRAO TIPO ESPAGUETE - MARCA: FLOR DE LIS 11. MARGARINA CREMOSA - MARCA: QUALY 12. MILHO PARA PIPOCA - MARCA: PACHÁ 13. OLEO DE SOJA - MARCA: VITALIV 14. SAL IODADO REFINADO - MARCA: VASCONCELOS 15. SARDINHA EM LATA - MARCA: 88	7500	116,01	870.075,00
Valor total dos itens R$ 870.075,00						

Empresa: EMPÓRIO DAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BASICA CONTENDO 05KGS DE ARROZ 05KGS DE ACUCAR 03KGS DE FEIJAO 1/2KG DE CAFE 04 PACOTES DE 500KGS DE MACARRAO MASSA COM OVOS 01KG DE SAL REFINADO 02 OLEOS DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML 01 MARGARINA EMBALAGEM DE 250GR 02 KGR DE FUBA 01 EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340KG 02 CREME DENTAL C/ FLUOR EMBALAGEM COM 90GRS 01 LATA DE SARDINHA NO OLEO DE ALTA QUALIDADE EMBALAGEM COM 125GRS 01KG DE FARINHA DE MANDIOCA 01 BOLACHA TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400GRS 500GRM DE MILHO DE PIPOCA.	UN	1. ACUCAR CRISTAL - MARCA: VASCONCELOS 2. ARROZ AGULHINHA - MARCA: PATOSUL 3. BOLACHA DOCE TIPO MARIA - MARCA: MY BIT 4. CAFE EM PO - MARCA: DU VELHO 5. CREME DENTAL - MARCA: FREEDENT 6. EXTRATO DE TOMATE - MARCA: ELEFANTE 7. FARINHA DE MANDIOCA - MARCA: MONSIL 8. FEIJAO CARIOCA - MARCA: PATUREBA 9. FUBA DE MILHO - MARCA: SINHÁ 10. MACARRAO TIPO ESPAGUETE - MARCA: FLOR DE LIS 11. MARGARINA CREMOSA - MARCA: QUALY 12. MILHO PARA PIPOCA - MARCA: PACHÁ	2500	116,72	291.800,00

			13. OLEO DE SOJA - MARCA: VITALIV 14. SAL IODADO REFINADO - MARCA: VASCONCELOS 15. SARDINHA EM LATA - MARCA: 88			
Valor total dos itens R$ 870.075,00						

Patrocínio-MG, 9 de janeiro de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B9E478E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO N° 13362/2024

DECRETO N°13.362/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1o da Lei no 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Engenheiro de Agrimensura	Victor Alvarenga Carvalho	Não	Não	3º
Motorista	JonasSantos Matheus	Não	Não	81º
Motorista	LinekerMatthausFerreira Apolônio	Não	Não	82º
Cozinheiro	Lúcia Helena DinizPereira	Não	Não	50º
Cozinheiro	FabianaMartins Pinto	Não	Não	51º
Servente de Limpeza	BrunaLevindode Freitas	Não	Não	78º
Servente de Limpeza	GeovanaMacárioAlbergaria	Não	Não	79º
Servente de Limpeza	MiqueiasRomão Salomé	Não	Não	80º
Fiscal Sanitário	Alicia Martins de Freitas	Não	Não	3º
Arquiteto	Daniel Victor Gouveia Lage	Não	Não	4º
Engenheiro Agrônomo	MarllonFialho de Castro	Não	Não	4º
Soldador	Júlio Sérgio Lucas	Não	Não	2º
Aux. Geral de Conservação de Vias	Vitor da Silva Gabriel	Não	Não	115º
Aux. Geral de Conservação de Vias	Antônio Carlos Angelo	Não	Não	116º
Auxiliar Administrativo I	ErikaFietoCaixeta	Não	Não	153º
Auxiliar Administrativo I	Bárbara BrumcorreaCarvalho	Não	Não	155º
Auxiliar Administrativo I	Bianca de Lima Teixeira	Não	Não	156º
Auxiliar Administrativo I	Marcos de Oliveira Felix	Não	Não	157º
Auxiliar de Obras e Oficinas	HeloisioEstevaoMachado	Não	Não	6º
Auxiliar de Obras e Oficinas	RamonLoredo de Oliveira	Não	Não	7º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1o, da Lei n°1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de janeiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:DCC3129B